



República Federativa do Brasil • Estado da Paraíba • Poder Judiciário

Diário da Justiça Eletrônico

Nº 15.289

João Pessoa-PB • Disponibilização: segunda-feira, 19 de junho de 2017
Publicação: terça-feira, 20 de junho de 2017 – (Lei nº 11.419, de 19 de dezembro de 2006, art. 4)

ANO XLVII



RESOLUÇÃO DO TRIBUNAL PLENO

RESOLUÇÃO nº 08/2017, de 19 de junho de 2017 Modifica dispositivo da Resolução 12, de 06 de agosto de 2014. O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** a Resolução nº 194/2014 do Conselho Nacional de Justiça que Institui Política Nacional de Atenção Prioritária ao Primeiro Grau de Jurisdição e dá outras providências; **CONSIDERANDO** a Resolução nº 12/2014 do Tribunal de Justiça da Paraíba que dispõe sobre a Política de Priorização do Primeiro Grau e institui o Comitê Gestor Regional de Priorização do Primeiro Grau e dá outras providências; **CONSIDERANDO** que a Resolução TJPB nº 12/2014, alterada pelas Resoluções TJPB nº 04/2016 e 27/2016, estabelece mandato de 2 (dois) anos aos membros do Comitê Gestor Regional de Priorização do Primeiro Grau e seu término se deu em 17/03/2017; **CONSIDERANDO** que foi publicado edital nº 003/2017 para escolha dos novos membros do Comitê Gestor Regional de Priorização do Primeiro Grau cujo cronograma de conclusão está previsto para o dia 21/07/2017; **CONSIDERANDO** o marco temporal para implementação da Resolução nº 219/2016 do Conselho Nacional de Justiça é o dia 01/07/2017; **CONSIDERANDO** que compete ao Comitê Gestor Regional da Política de Atenção Prioritária ao Primeiro Grau de Jurisdição auxiliar o tribunal na implementação da Resolução nº 219/2016 CNJ (art. 27, §1º, Res. 219/2016 CNJ); **RESOLVE**, ad referendum do Tribunal Pleno: **Art. 1º** Acrescentar o art. 17-D a Resolução nº 12, de 06 de agosto de 2014: "17-D Os mandatos dos atuais membros do Comitê Gestor Regional de Priorização do Primeiro Grau se estenderá, excepcionalmente, até a conclusão do processo de escolha dos novos membros do referido comitê para o biênio 2017/2019." **Art. 2º**. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. Sala de Sessões do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, 19 de junho de 2017. Desembargador **JOÁS DE BRITO PEREIRA FILHO** Presidente



ATOS DO GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA GAPRE Nº 1.443/2017 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo art. 104, V da Constituição do Estado e art. 6º e 10 caput, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, publicada no Diário Oficial do Estado da mesma data, resolve nomear **SHANALLY ELIAS MARQUES**, para exercer o cargo efetivo de Analista Judiciário, Símbolo PJ-SFJ-001, da estrutura deste Poder Judiciário do Estado da Paraíba, Concurso Público Edital nº 001/2008, com lotação no Banco de Recursos Humanos da Comarca de São Bento, 7ª Região, em cumprimento à decisão judicial proferida na Obrigação de Fazer nº 0002612-80.2014.815.0371, transitada em julgado, bem como ao acordo firmado no Pedido de Providências nº 0001974-43.2016.2.00.0000, perante o Conselho Nacional de Justiça. **GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA**, em João Pessoa, 12 de junho de 2017. Desembargador **Joás de Brito Pereira Filho** – Presidente. PUBLICADA NO DIÁRIO DA JUSTIÇA DO DIA 13/06/2017. REPUBLICADA POR INCORREÇÃO.

PORTARIA GAPRE Nº 1536/2017 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, resolve dispensar **MARIO HEITOR MEDEIROS DOS SANTOS**, matrícula 474109-9, Técnico Judiciário, da Função de Confiança de Oficial Judiciário II, símbolo PJ-FPJ-002, do Quadro de Pessoal deste Tribunal. **GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, em João Pessoa, 14 de junho de 2017. Desembargador **JOÁS DE BRITO PEREIRA FILHO** – PRESIDENTE

PORTARIA GAPRE Nº 1537/2017 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear **MARIO HEITOR MEDEIROS DOS SANTOS**, Técnico Judiciário, matrícula 474109-9, para exercer o cargo em comissão de Supervisor, Símbolo CAE-01, da Gerência de Pesquisa Estatística, do Quadro de Pessoal do Tribunal de Justiça. **GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, em João Pessoa, 14 de junho de 2017. Desembargador **JOÁS DE BRITO PEREIRA FILHO** - PRESIDENTE

ERRATA – Portaria Gapre nº 1.540/2015 - Onde se lê Designar a Excelentíssima Senhora Doutora Adilson Fabrício Gomes Filho, leia-se Designar o Excelentíssimo Senhor Doutor Adilson Fabrício Gomes Filho. Publicada no Diário da Justiça do dia **19.06.2017**.

PORTARIA GAPRE Nº 1.542/2017 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**: dispensar, a partir do dia 19.06.2017, a Excelentíssima Senhora Doutora **GIANNE DE CARVALHO TEOTONIO MARINHO**, Juíza de Direito Auxiliar, de responder pelo expediente da 7ª Vara Cível da Comarca da Capital. Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, segunda-feira, 19 de junho de 2017. Desembargador **JOÁS DE BRITO PEREIRA FILHO** Presidente

PORTARIA GAPRE Nº 1.543/2017 - A PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, e Considerando o afastamento do Juiz de Direito, o Excelentíssimo Senhor Doutor **JOSÉ CÉLIO DE LACERDA SÁ**, titular da 7ª Vara Cível da Comarca da Capital, para o gozo de férias individuais, no período de 19.06 a 18.07.2017, na forma do art. 124 da LC nº 96, de 3 de dezembro de 2010 (Loje); **RESOLVE**: Art. 1º Designar a Excelentíssima Senhora Doutora Juíza de Direito, **IVANOSKA MARIA ESPÉRIA GOMES DOS SANTOS**, titular do Juizado Auxiliar de Sucessões da 1ª Circunscrição Judiciária do Estado, para no dia 19.06.2017, responder, cumulativamente, pelo expediente da 7ª Vara Cível da Comarca da Capital. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça da Paraíba, em João Pessoa, 19 de junho de 2017. Desembargador **Joás de Brito Pereira Filho** - Presidente do TJPB

PORTARIA GAPRE Nº 1.544/2017 - A PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, e Considerando o afastamento do Juiz de Direito, o Excelentíssimo Senhor Doutor **JOSÉ CÉLIO DE LACERDA SÁ**, titular da 7ª Vara Cível da Comarca da Capital, para o gozo de férias individuais, no período de 19.06 a 18.07.2017, na forma do art. 124 da LC nº 96, de 3 de dezembro de 2010 (Loje); **RESOLVE**: Art. 1º Designar a Excelentíssima Senhora Doutora Juíza de Direito, **ASCIONE ALENCAR LINHARES**, titular do 1º Juizado Auxiliar da Fazenda Pública da 1ª Circunscrição Judiciária do Estado, para, no período de 20 a 30.06.2017, responder, pelo expediente da 7ª Vara Cível da Comarca da Capital. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça da Paraíba, em João Pessoa, 19 de junho de 2017. Desembargador **Joás de Brito Pereira Filho** - Presidente do TJPB

PORTARIA GAPRE Nº 1.547/2017 - A PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, e Considerando o gozo da compensação de Plantão Judiciário, da Excelentíssima Senhora Doutora **ANNA MARIA DO SOCORRO HILÁRIO LACERDA**, na forma do artigo do art. 27, da Resolução nº 56/2013, c/c Resolução nº 06/2016; **RESOLVE**: Art. 1º Designar os Excelentíssimos Senhores Juizes de Direito **GUSTAVO CAMACHO MEIRA DE SOUSA** e **LUZIVANDO PESSOA PINTO**, para nos dias 21 e 22.06.2017, responderem, cumulativamente, pelos expedientes da 4ª e 6ª Varas Mistas da Comarca de Patos, respectivamente, Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça da Paraíba, em João Pessoa, 19 de junho de 2017. Desembargador **JOÁS DE BRITO PEREIRA FILHO** - Presidente do TJPB

PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL

MESA DIRETORA

Des. Joás de Brito Pereira Filho
(Presidente)
Des. João Benedito da Silva
(Vice-Presidente)
Des. José Aurélio da Cruz
(Corregedor-Geral de Justiça)

Desª. Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti
(Ouvidora)
Desª. Maria das Graças Moraes Guedes
(Ouvidora Substituta)

Bel. Márcio Roberto Soares Ferreira Júnior
(Diretor Especial)

CONSELHO DA MAGISTRATURA

SESSÕES: 1ª e 3ª Sextas-feiras, às 09:00h

Des. Joás de Brito Pereira Filho (Presidente)
Des. João Benedito da Silva
Des. José Aurélio da Cruz

MEMBROS EFETIVOS

Des. Frederico Martinho da Nóbrega Coutinho
Des. José Ricardo Porto
Desª. Maria das Graças Moraes Guedes

SUPLENTE

Desª. Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti
(1º suplente)
Des. Romero Marcelo da Fonseca Oliveira
(2º suplente)
Oswaldo Trigueiro do Valle Filho (3º suplente)

Órgãos Julgadores

PRIMEIRA SEÇÃO ESPECIALIZADA CÍVEL

SESSÕES QUINZENAIS:
Quarta-feira, às 08:30h

Desª. Maria das Neves do Egito de Araújo Duda Ferreira
Des. José Ricardo Porto
Des. Leandro dos Santos
Des. Abraham Lincoln da Cunha Ramos
Des. Oswaldo Trigueiro do Valle Filho (Presidente)
Desª Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti

PRIMEIRA CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL

SESSÕES: Terça-feira e Quinta-feira, às 08:30h

Des. José Ricardo Porto
Des. Leandro dos Santos
Desª. Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti
(Presidente)

SEGUNDA CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL

SESSÕES: Segunda-feira e Terça-feira, às 08:30h

Desª Maria das Neves do E. de Araújo Duda Ferreira
Des. Abraham Lincoln da Cunha Ramos
Des. Oswaldo Trigueiro do Valle Filho
(Presidente)

SEGUNDA SEÇÃO ESPECIALIZADA CÍVEL

SESSÕES QUINZENAIS:
Quarta-feira, às 09:00h

Des. Saulo Henrique de Sá e Benevides
Des. Romero Marcelo da Fonseca Oliveira
Des. João Alves da Silva
Des. Frederico Martinho da Nóbrega Coutinho
Desª Maria das Graças Moraes Guedes (Presidente)
Des. Marcos Cavalcanti de Albuquerque

CÂMARA ESPECIALIZADA CRIMINAL

SESSÕES: Terça-feira e Quinta-Feira, a partir das 09:00h

Des. João Benedito da Silva
Des. Luiz Silvio Ramalho Júnior
Des. Carlos Martins Beltrão Filho
Des. Márcio Murilo da Cunha Ramos
Des. Arnóbio Alves Teodósio (Presidente)

TRIBUNAL PLENO

SESSÕES QUINZENAIS:

Quartas-feiras das 08:30h às 12:00h
e das 14:00h às 18:00h

**ATOS DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS****RELAÇÃO DOS MAGISTRADOS E SERVIDORES CANDIDATOS A MEMBRO DO COMITÊ DE GESTÃO DE PESSOAS (RESOLUÇÃO Nº 240/2016 DO CNJ)****DATAS DA ELEIÇÃO: 21 E 22/06/2017****HORÁRIO: DAS 08:00H ÀS 19:00H****RELAÇÃO DOS MAGISTRADOS INSCRITOS, CANDIDATOS À ELEIÇÃO**

Nome	Cargo	Forma de Seleção
1. Adhemar de Paula Leite Ferreira Neto	Juiz de Direito 3ª Entrância	Eleição
2. José Célio de Lacerda Sá	Juiz de Direito 3ª Entrância	Eleição
3. Ramonilson Alves Gomes	Juiz de Direito 2ª Entrância	Eleição

RELAÇÃO DOS SERVIDORES INSCRITOS, CANDIDATOS À ELEIÇÃO

Nome	Cargo	Forma de Seleção
1. Alessandra Lopes Aranha de Macedo	Técnica Judiciária	Eleição
2. Amarílio dos Santos Leite	Técnico Judiciário	Eleição
3. Candice Dantas Bringel	Técnica Judiciária	Eleição
4. Claudio Cavalcanti de Sousa	Técnico Judiciário	Eleição
5. Cleberson Santana de Araujo	Técnico Judiciário	Eleição
6. Danilo Lacerda Fernandes	Técnico Judiciário	Eleição
7. Deusdete Rufino de Carvalho	Técnico Judiciário	Eleição
8. Dimitri de Sousa Benjamim	Técnico Judiciário	Eleição
9. Domingos Gualberto de Oliveira	Oficial de Justiça	Eleição
10. Francisco Gilney de Lima Ferreira	Técnico Judiciário	Eleição
11. Fransklucio Nunes Gomes	Auxiliar Judiciário	Eleição
12. Jose Leidson de Almeida Holanda Filho	Técnico Judiciário	Eleição
13. Juarez Fernandes da Silva	Oficial de Justiça	Eleição
14. Leonardo Jose da Silva Santos	Técnico Judiciário	Eleição
15. Luis Goncalves da Rocha Filho	Oficial de Justiça	Eleição
16. Marília Sales de Vasconcelos	Técnica Judiciária	Eleição
17. Marisa Alves Toscano de Brito	Oficial de Justiça	Eleição
18. Mayra Claudiene Ramalho de Araújo	Analista Judiciário	Eleição

RELAÇÃO DOS SERVIDORES INSCRITOS, CANDIDATOS À ESCOLHA PELO TRIBUNAL PLENO

Nome	Cargo	Forma de Seleção
1. Ana Claudia Cavalcante de Arruda Oliveira	Técnica Judiciária	Escolha pelo Tribunal Pleno
2. Antonio Luiz de Oliveira Neto	Auxiliar Judiciário	Escolha pelo Tribunal Pleno
3. Emerson Fonseca Tãozinho	Auxiliar Judiciário	Escolha pelo Tribunal Pleno
4. Gentil Luiz Melo de Menezes	Técnico Judiciário	Escolha pelo Tribunal Pleno
5. Ildevan Batista da Silva	Técnico Judiciário	Escolha pelo Tribunal Pleno
6. Janeicleide Lazaro Oliveira Ressia	Analista Judiciária	Escolha pelo Tribunal Pleno
7. Jose Marcos Neto Bernardo	Técnico Judiciário	Escolha pelo Tribunal Pleno
8. Pedro Paulo Montenegro Filho	Analista Judiciário	Escolha pelo Tribunal Pleno
9. Washington David Feitosa da Costa	Analista Judiciário	Escolha pelo Tribunal Pleno

**ATOS DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

Diretor de Gestão de Pessoas do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições, conforme o Ato da Presidência nº005/2011, **DEFERIU** os seguintes processos abaixo relacionados:

CONCESSÃO DE FÉRIAS

Processo	Matrícula	Servidor	Gozo	Período Aquisitivo
2017077095	470.362-6	Deusdete Rufino de Carvalho	03/07/2017 a 01/08/2017	2014/2015
2017077530	477.376-4	Emiliano A Abel de Medeiros	03/07/2017 a 01/08/2017	2016/2017
2017078217	472.321-0	Francisco Cassiano Neto	06/07/2017 a 04/08/2017	2015/2016
2017079507	477.417-5	Maria de Fátima Fernandes Lira	26/06/2017 a 25/07/2017	2015/2016

GOZO DE FÉRIAS

Processo	Matrícula	Servidor	Gozo	Período Aquisitivo
2017077572	476.338-6	Adriana Medeiros Bezerra	03/07/2017 a 01/08/2017	2016/2017
2017076901	471.928-0	Aurea Amelia Lima de O Vale	03/07/2017 a 01/08/2017	2015/2016
2017075030	476.854-0	Bethania Medeiros Lopes Leite	03/07/2017 a 23/07/2017	2013/2014
2017076993	470.054-6	Edilva Gomes Costa	03/07/2017 a 01/08/2017	2016/2017
2017078135	470.311-1	Francisca Vieira Lopes	24/07/2017 a 22/08/2017	2016/2017
2017078854	468.535-1	Francisco Carlos M Holanda	10/07/2017 a 08/08/2017	2012/2013
2017077790	477.441-8	Geneysson André P Correia	03/07/2017 a 01/08/2017	2016/2017
2017074369	471.975-1	Genilda da Silva Lima Dantas	19/06/2017 a 03/07/2017	2014/2015
2017072179	471.942-5	Maria Amelia da Cruz N S Souza	28/08/2017 a 26/09/2017	2014/2015
2017077669	470.376-6	Maria das Graças Lins Sarmento	19/07/2017 a 31/07/2017	2016/2017
2017076864	472.156-0	Maria do Socorro F Maracajá	19/06/2017 a 18/07/2017	2015/2016
2017077845	468.211-4	Romero Pinheiro dos Santos	26/06/2017 a 08/07/2017	2016/2017
2017080031	472.528-0	Rosana César Falcão Vieira	03/07/2017 a 17/07/2017	2012/2013
2017072816	470.486-6	Tânia Aparecida Trajano da Silva	03/07/2017 a 01/08/2017	2013/2014
2017076258	473.480-7	Tatiana Altieri Araújo	10/07/2017 a 24/07/2017	2015/2016
2017075802	468.292-1	Verônica Maria B C da Cunha	03/07/2017 a 01/08/2017	2014/2015
2017076969	476.881-7	Wallyson David Oliveira de Lima	19/06/2017 a 18/07/2017	2015/2016

SUSPENSÃO DE FÉRIAS

Processo	Matrícula	Servidor	Suspensa	Período Aquisitivo
2017077191	477.733-6	Alcinda Lidgya B de Medeiros	15/05/2017 a 13/06/2017	2015/2016
2017078102	476.969-4	Ana Carolina Santiago de Brito	10/07/2017 a 08/08/2017	2015/2016
2017077601	477.066-8	Cleide Farias Costa	01/11/2017 a 30/11/2017	2015/2016
2017078983	472.248-5	Elisângela Rodrigues de Oliveira	01/07/2017 a 30/07/2017	2014/2015
2017078934	474.009-2	João Batista Fernandes Madruga	01/07/2017 a 30/07/2017	2015/2016
2017077556	469.945-9	Raissa Gadelha de O Sarmento	15/06/2017 a 04/07/2017	2014/2015
2017078305	477.700-0	Rodolfo Holanda Leite Maia	10/07/2017 a 18/07/2017	2015/2016
2017078723	477.287-3	Samara Karoline C de Souza	02/05/2017 a 31/05/2017	2016/2017

Diretor de Gestão de Pessoas do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições, conforme o Ato da Presidência nº005/2011, **DEFERIU PARCIALMENTE** os seguintes processos abaixo relacionados:

CONCESSÃO DE FÉRIAS

Processo	Matrícula	Servidor	Gozo	Período Aquisitivo
2017074529	475.338-1	Antônio Francisco da Silva	04/07/2017 a 02/08/2017	2015/2016
2017072881	477.095-1	Daniela de Brito Correia Lins	03/07/2017 a 01/08/2017	2016/2017
2017069038	477.780-8	Felipe Viana de Mello	27/06/2017 a 26/07/2017	2016/2017
2017076379	474.951-1	Maria das Neves Araújo	03/07/2017 a 01/08/2017	2014/2015

SUSPENSÃO DE FÉRIAS

Processo	Matrícula	Servidor	Suspensa	Período Aquisitivo
2017078661	473.522-6	Cláudia Antônia A A dos Santos	10/07/2017 a 18/07/2017	2016/2017
2017011604	475.628-2	Dilma Gomes de Souza	27/01/2017 a 07/02/2017	2015/2016

Gabinete do Diretor de Gestão de Pessoas do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, 19 de junho de 2017. **EINSTEIN ROOSEVELT LEITE** - Diretor de Gestão de Pessoas.

**ATOS DA DIRETORIA ESPECIAL**

COMUNICADO - O Diretor Especial do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, tendo em vista o disposto no art. 12, II, da Lei 9.316, de 29 de dezembro de 2010 e no art. 4º, § 6º e art. 8º da Resolução nº 24, de 29 de junho de 2011, com a redação dada pela Resolução nº 73 do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, de 10 de setembro de 2012, comunica aos Senhores Advogados, Partes e Pessoas interessadas, que o Plantão Judiciário do Tribunal de Justiça do dia 21 de Junho de 2017, será exercido pelos Excelentíssimos Senhores Desembargadores e servidores abaixo nominados:

DIA	DESEMBARGADOR				
21/06	TÉRCIO CHAVES DE MOURA				
	SERVIDORES				
	GERÊNCIA DE PROTOCOLO E DISTRIBUIÇÃO 3216-1475/1674	GERÊNCIA DE PROCESSAMENTO 3216-1536/1659/1660	DIRETORIA JURÍDICA 3216-1592/1416/1806	DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO 3216-1439/1404/1405	DIRETORIA ADMINISTRATIVA (MOTORISTA) 3216-1530/1473
21/06	André Nam	Carmen Lúcia Fonseca de Lucena Jair Victor da Silva	Firmino Ayres Leite Neto e Haroldo Serrano de Andrade	Gilson de Souza Melo	Adailton Bertulino da Costa

Gabinete do Diretor Especial do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, 19 de junho de 2017. **MÁRCIO ROBERTO SOARES FERREIRA JÚNIOR** - Diretor Especial.

ENDEREÇO DE PLANTÃO

Praça João Pessoa s/n, CEP 58013-902 – João Pessoa (PB)

TELEFONES

TJ - 3216-1400; Portaria do TJ - 3216-1515; Diretoria Judiciária – 3216-1536; Gerência de Protocolo e Distribuição – 3216-1475; Diretoria Jurídica – 3216-1592; Diretoria de Tecnologia da Informação - 3216-1439



**PODER
JUDICIÁRIO
TRIBUNAL
DE JUSTIÇA
DA PARAÍBA**

DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

Diretora: Cristiane Abreu Serra da Rocha Rodrigues

Gerência de Comunicação

DIÁRIO DA JUSTIÇA

Supervisor: Martinho José Pereira Sampaio

Endereço: ANEXO ADMINISTRATIVO “DESEMBARGADOR ARCHIMEDES SOUTO MAIOR”

Praça Venâncio Neiva, s/n, 7º andar Centro - CEP 58011-020 • João Pessoa / PB • Contato: (83) 3216-1629 (Supervisão) 3216-1818 e 3216-1420 (Apoio)

site: www.tjpb.jus.br • e-mail: diajustica@tjpb.jus.br



PORTARIA GAPRE Nº 1.548/2017 - A PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, e Considerando o afastamento da Excelentíssima Senhora Doutora VANESSA MOURA PEREIRA DE CAVALCANTE para o gozo de licença-maternidade, na forma do inciso III do art. 127 da Lei Complementar nº 96, de 3 de dezembro de 2010 (Loje); RESOLVE: Art. 1º Designar a Excelentíssima Senhora Doutora ANNA MARIA DO SOCORRO HILÁRIO LACERDA, Juíza de Direito, para, no período de 26.06 a 02.07.2017, responder, cumulativamente, pelo expediente da 4ª Vara Mista da Comarca de Patos. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça da Paraíba, em João Pessoa, 19 de junho de 2017. Desembargador **JOÁS DE BRITO PEREIRA FILHO** - Presidente do TJPB

PORTARIA GAPRE Nº 1.549/2017 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias aos magistrados abaixo relacionados, na forma da Resolução nº 33, de 09 de maio de 2012: MAGISTRADO – PERÍODO AQUISITIVO – PERÍODO. Carlos Neves da Franca Neto - 2017.1 - 17.07 a 15.08.2017. Fabrício Meira Macêdo - 2011.1 - 17.07 a 15.08.2017. Ely Jorge Trindade - 2015.2 - 03.07 a 01.08.2017. Isa Mônia Vanessa de Freitas Paiva - 2013.2 - 14.07 a 12.08.2017. Meales Medeiros de Melo - 2010.1 - 26.06 a 12.07.2017.

PORTARIA GAPRE Nº 1.550/2017 - A PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, e Considerando o gozo da compensação de Plantão Judiciário, do Excelentíssimo Senhor Doutor ANTÔNIO MAROJA LIMEIRA FILHO, na forma do artigo do art. 27, da Resolução nº 56/2013, c/c Resolução nº 06/2016; RESOLVE: Art. 1º Designar a Excelentíssima Senhora Doutora ASCIONE ALENCAR LINHARES, Juíza de Direito Titular do 1º Juizado Auxiliar da Fazenda Pública da 1ª Circunscrição, para, nos dias 21 e 22.06.2017, responder, cumulativamente, pelo expediente da 1ª Vara Mista da Comarca de Bayeux. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça da Paraíba, em João Pessoa, 19 de junho de 2017. Desembargador **JOÁS DE BRITO PEREIRA FILHO** - Presidente do TJPB

PORTARIA GAPRE Nº 1.552/2017 - A PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, e Considerando o gozo da compensação de Plantão Judiciário, do Excelentíssimo Senhor Doutor PERILO RODRIGUES DE LUCENA, na forma do artigo do art. 27, da Resolução nº 56/2013, c/c Resolução nº 06/2016; RESOLVE: Art. 1º Designar a Excelentíssima Senhora Doutora ELZA BEZERRA DA SILVA PEDROSA, Juíza de Direito Titular da 3ª Vara da Comarca de Mamanguape, para, no período de 19 a 22.06.2017, responder, cumulativamente, pelo expediente da Unidade Judiciária de Jacaraú. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça da Paraíba, em João Pessoa, 19 de junho de 2017. Desembargador **JOÁS DE BRITO PEREIRA FILHO** - Presidente do TJPB

PORTARIA GAPRE Nº 1.553/2017 - A PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, e Considerando a designação do Excelentíssimo Senhor Doutor MARCIAL HENRIQUE FERRAZ DA CRUZ, Juiz de Direito Titular da 1ª Vara Mista da Comarca de Bayeux, para exercer as atribuições de Juiz Auxiliar da Presidência, consoante Portaria GAPRE nº 298/2017, publicada no DJE do dia 02.02.2017, na forma do art. 21, da Lei de Organização e Divisão Judiciárias do Estado – Loje (LC nº 96/2010) e do art. 31, X, "d", do Regimento Interno (Resolução nº 40/1996); RESOLVE: Art. 1º Designar o Excelentíssimo Senhor Doutor ANTÔNIO MAROJA LIMEIRA FILHO, Juiz de Direito do 3º Juizado Auxiliar Criminal da 1ª Circunscrição, para, a partir do dia 23 de junho de 2017, responder, pelo expediente da 1ª Vara Mista da Comarca de Bayeux, até o fim do encargo do juiz titular junto à Presidência do Tribunal de Justiça. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça da Paraíba, em João Pessoa, 19 de junho de 2017. Desembargador **JOÁS DE BRITO PEREIRA FILHO** - Presidente

PORTARIA GAPRE Nº 1.554/2017 - A PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, e Considerando o gozo da compensação de Plantão Judiciário, da Excelentíssima Senhora Doutora SILSE MARIA DA NÓBREGA TORRES, Juíza de Direito, designada excepcionalmente para atuar na 4ª Vara Mista da Comarca de Cajazeiras, na forma do artigo do art. 27, da Resolução nº 56/2013, c/c Resolução nº 06/2016; Considerando a impossibilidade legal de designação de juiz de direito titular de juizado auxiliar da Quinta Circunscrição, a substituição dar-se-á na forma disposta no Anexo XIV da Loje (parágrafo único do art. 183). RESOLVE: Art. 1º Designar o Excelentíssimo Senhor Doutor RICARDO HENRIQUE DE ARAÚJO RANGEL, Juiz Substituto, para, no dia 26.06.2017, responder, cumulativamente, pelo expediente da 4ª Vara Mista da Comarca de Cajazeiras. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça da Paraíba, em João Pessoa, 19 de junho de 2017. Desembargador **JOÁS DE BRITO PEREIRA FILHO** - Presidente do TJPB

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 371.108-1 – INTERESSADO: CLAUDIO CAVALCANTI DE SOUSA – PROCE-DÊNCIA: GERÊNCIA DE CAPACITAÇÃO. – ASSUNTO: PEDIDO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PROMOVER CURSOS DO PLANO DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DOS SERVIDORES 1º GRAU DE JURISDIÇÃO, NA MODALIDADE À DISTÂNCIA. – Vistos. – Acolho os Argumentos de Fato e de Direito previsto no parecer da Diretoria de Processo Administrativo, adotando-os como relatório e fundamentação da presente decisão para: - I – APLICAR à empresa POTENCIAL RH TREINAMENTOS LTDA, com base no que prevê o Edital do Pregão Eletrônico nº 017/2016, especificamente na Cláusula Décima Segunda, itens 12.1 e 12.5, do Anexo II, a penalidade de impedimento de licitar com a Administração do Estado da Paraíba pelo prazo de 01 (um) ano; - II – Por fim, tendo em vista o disposto no art. 49 da Lei nº 8.666/93, REVOGO o Pregão Eletrônico nº 017/2016. – Publique-se, na íntegra. Cumpra-se. – Após o escoamento do prazo recursal, sejam os autos dirigidos à Diretoria Administrativa, para que, junto aos setores competentes (Pregoeiro/Comissão de Licitação), adote providências no sentido de comunicar a Central de Compras do Estado da Paraíba sobre a aplicação da penalidade e o Tribunal de Contas do Estado da Paraíba no que toca à penalidade aplicada e à revogação do Pregão Eletrônico nº 017/2016. – João Pessoa-PB, 12 de Maio de 2017. – DESEMBARGADOR JOÁS DE BRITO PEREIRA FILHO – PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA



ATOS DA DIRETORIA ESPECIAL

EDITAL DE VACÂNCIA Nº 38/2017 - 2ª VARA MISTA DA COMARCA DE MONTEIRO, DE 2ª ENTRÂNCIA. REMOÇÃO POR ANTIGUIDADE. Cumprindo determinação da Presidência e para conhecimento dos Excelentíssimos Senhores Juizes de Direito de 2ª Entrância, torno público que se encontra vaga a 2ª VARA MISTA DA COMARCA DE MONTEIRO, de 2ª Entrância. No prazo de cinco dias, a contar da publicação deste Edital, os interessados em remoção, pelo critério de antiguidade, devem efetuar sua inscrição junto à Gerência de Primeiro Grau, 6º andar do Anexo Administrativo deste Tribunal. Gabinete do Diretor Especial do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, 19 de junho de 2017. MÁRCIO ROBERTO SOARES FERREIRA JUNIOR - Diretor Especial

EDITAL DE VACÂNCIA Nº 39/2017 - 1ª VARA MISTA DA COMARCA DE CUITÉ, DE 2ª ENTRÂNCIA. REMOÇÃO POR MERECIMENTO. Cumprindo determinação da Presidência e para conhecimento dos Excelentíssimos Senhores Juizes de Direito de 2ª Entrância, torno público que se encontra vaga a 1ª VARA MISTA DA COMARCA DE CUITÉ, de 2ª Entrância. No prazo de cinco dias, a contar da publicação deste Edital, os interessados em remoção, pelo critério de merecimento, devem efetuar sua inscrição junto à Gerência de Primeiro Grau, 6º andar do Anexo Administrativo deste Tribunal. Gabinete do Diretor Especial do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, 19 de junho de 2017. MÁRCIO ROBERTO SOARES FERREIRA JUNIOR - Diretor Especial

EDITAL DE VACÂNCIA Nº 40/2017 - 1ª VARA MISTA DA COMARCA DE SAPÉ, DE 2ª ENTRÂNCIA. REMOÇÃO POR ANTIGUIDADE. Cumprindo determinação da Presidência e para conhecimento dos Excelentíssimos Senhores Juizes de Direito de 2ª Entrância, torno público que se encontra vaga a 1ª VARA MISTA DA COMARCA DE SAPÉ, de 2ª Entrância. No prazo de cinco dias, a contar da publicação deste Edital, os interessados em remoção, pelo critério de antiguidade, devem efetuar sua inscrição junto à Gerência de Primeiro Grau, 6º andar do Anexo Administrativo deste Tribunal. Gabinete do Diretor Especial do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, 19 de junho de 2017. MÁRCIO ROBERTO SOARES FERREIRA JUNIOR - Diretor Especial

EDITAL DE VACÂNCIA Nº 41/2017 - JUIZADO ESPECIAL MISTO DA COMARCA DE GUARABIRA, DE 2ª ENTRÂNCIA. REMOÇÃO POR MERECIMENTO. Cumprindo determinação da Presidência e para conhecimento dos Excelentíssimos Senhores Juizes de Direito de 2ª Entrância, torno público que se encontra vago o JUIZADO ESPECIAL MISTO DA COMARCA DE GUARABIRA, de 2ª Entrância. No prazo de cinco dias, a contar da publicação deste Edital, os interessados em remoção, pelo critério de merecimento, devem efetuar sua inscrição junto à Gerência de Primeiro Grau, 6º andar do Anexo Administrativo deste Tribunal. Gabinete do Diretor Especial do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, 19 de junho de 2017. MÁRCIO ROBERTO SOARES FERREIRA JUNIOR - Diretor Especial

O Excelentíssimo Senhor Diretor Especial do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba **INDEFERIU** os seguintes processos de DIÁRIAS: Processo/Interessado: 2017.078.758– Bruno Medrado dos Santos; 2017.078.846 - Janete Oliveira Rangel; 2017.078.887 - Pedro Henrique de Araújo Rangel; 2017.078.573 - Luiz Gonzaga Pereira de Melo Filho; 2017.078.803 - Francisco Joselias Filgueiras Resende; 2017.079.654 - Diego Garcia Oliveira;



ATOS DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA DIGEP Nº 72/2017 O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme o Ato da Presidência nº005/2011, resolve: transferir o gozo das férias, já deferidas e publicadas do(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) **PROCESSO /**

MATRÍCULA / SERVIDOR / NOVO PERÍODO / PERÍODO AQUISITIVO - 2017074875 - **476.785-3** - Dayse Carvalho Farias - 08/01/2018 a 26/01/2018 - 2015/2016. Gabinete do Diretor de Gestão de Pessoas do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, 19 de junho de 2017. **Einstein Roosevelt Leite** Diretor de Gestão de Pessoas

EDITAL DE VACÂNCIA PARA REMOÇÃO Nº13/2017 - PRIMEIRA INSTÂNCIA - ÁREA FIM (JUDICIÁRIA) O Diretor de Gestão de Pessoas do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando, o disposto no no Ato da Presidência n.º 66/2013, publicado no Diário da Justiça, edição do dia 16 de maio de 2013, no art. 329 da Lei Complementar Estadual nº 96/2010 e nas Resoluções do Egrégio Tribunal Pleno do TJPB nº 54/2012 e 89/2012, torna público, a quem interessar possa, que se encontra vago o cargo de **OFICIAL DE JUSTIÇA**, da Comarca abaixo relacionada, a ser preenchido por **REMOÇÃO**, pelos critérios previstos nos arts. 13 e 24 da Resolução 54/2012. Os servidores ocupantes dos cargos de Oficial de Justiça deverão preencher, para efeito de inscrição, formulário disponibilizado no Sistema de Recursos Humanos do TJPB (<http://app.tjpb.jus.br/rh20/>) e encaminhá-lo, exclusivamente por **Malote Digital, no prazo de 05 (cinco) dias**, a contar do primeiro dia útil seguinte ao da publicação deste Edital no Diário da Justiça Eletrônico, para a Gerência de Desenvolvimento de Gestão de Pessoas, **subpasta RECEBIMENTO DE REQUERIMENTO DE REMOÇÃO - CENTRAL DE MANDADOS CARGOS / VAGOS** - Comarca de Coremas - 2; **TOTAL - 2. GABINETE DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em João Pessoa, 19 de junho de 2017. Einstein Roosevelt Leite - DIRETOR.**

EDITAL DE VACÂNCIA PARA REMOÇÃO Nº14/2017 - PRIMEIRA INSTÂNCIA - ÁREA FIM (JUDICIÁRIA)O Diretor de Gestão de Pessoas do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando, o disposto no Ato da Presidência n.º66/2013, publicado no Diário da Justiça, edição do dia 16 de maio de 2013, no art. 329 da Lei Complementar Estadual nº 96/2010 e nas Resoluções do Egrégio Tribunal Pleno do TJPB nº 54/2012, 89/2012, bem como o Processo Administrativo nº 373.622-9, torna público, a quem interessar possa, que se encontram vagos os cargos de **TÉCNICO JUDICIÁRIO – ÁREA JUDICIÁRIA**, da Comarca abaixo relacionada, a serem preenchidos por **REMOÇÃO**, pelos critérios previstos nos arts. 13 e 24 da Resolução 54/2012.Os servidores ocupantes dos cargos de Técnico Judiciário - Área Judiciária, deverão preencher, para efeito de inscrição, formulário disponibilizado no Sistema de Recursos Humanos do TJPB (<http://app.tjpb.jus.br/rh20/>) e encaminhá-lo, exclusivamente por **Malote Digital, no prazo de 05 (cinco) dias**, a contar do primeiro dia útil seguinte ao da publicação deste Edital no Diário da Justiça Eletrônico, para a Gerência de Desenvolvimento de Gestão de Pessoas, **subpasta RECEBIMENTO DE REQUERIMENTO DE REMOÇÃO** - Quando o interessado formular pedido de remoção para mais de uma Comarca, deverá indicar a ordem de preferência (art. 11,§ 1º, DA Resolução Nº 54/2012, do TJPB). **BANCO DE RECURSOS HUMANOS / VAGA** - Santana dos Garrotes - 1. **GABINETE DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em João Pessoa, 19 de junho de 2017.Einstein Roosevelt Leite - DIRETOR.**

DESPACHOS DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS O Diretor de Gestão de Pessoas do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições, conforme o Ato da Presidência nº15/2015,**DEFERIU** os seguintes processos abaixo relacionados: **PROCESSO / INTERESSADO / ASSUNTO** - 2017074746 - Abdoral Nogueira Fernandes - Auxílio-natalidade; 2017078330 - Analia do Socorro Maia F Paz - Indicação de substituto; 2017071131 - Malila Natascha da Costa Pereira - Auxílio-natalidade; 378.540-8 - Vicente Ferreira de A Filho - Anotação de tempo de serviço. Gabinete do Diretor de Gestão de Pessoas do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, 19 de junho de 2017. Einstein Roosevelt Leite Diretor de Gestão de Pessoas



ATOS DA DIRETORIA ESPECIAL

COMUNICADO - O Diretor Especial do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, tendo em vista o inciso IV do Ato da Presidência nº 24, de 03 de fevereiro de 2015, editado por força do contido no art. 12, II, da Lei 9.316, de 29 de dezembro de 2010, comunica aos Senhores Advogados, Partes e Pessoas interessadas à escala do Plantão Judiciário do Primeiro Grau, nos dias e nos Grupos abaixo:

GRUPO – 1 - BAYEUX, CABELO, JOÃO PESSOA, LUCENA e SANTA RITA JUNHO/2017	
Dias	Comarca/Vara
23 e 24/06/17	4ª VARA CRIMINAL DA CAPITAL
GRUPO – 2 - ALHANDRA, CAAPORÃ, CONDE, CRUZ DO ESPÍRITO SANTO, GURINHÉM, ITABAIANA, JACARAÚ, MAMANGUAPE, PEDRAS DE FOGO, PILAR, RIO TINTO e SAPÉ. JUNHO/2017	
Dias	Comarca/Vara
23 e 24/06/17	CONDE
GRUPO – 3 - AROEIRAS, BOQUEIRÃO, CABACEIRAS, CAMPINA GRANDE, INGÁ, QUEIMADAS e UMBUZEIRO JUNHO/2017	
Dias	Comarca/Vara
23 e 24/06/17	1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE CAMPINA GRANDE
GRUPO – 4 - JUAZEIRINHO, MONTEIRO, POCINHOS, PRATA, SÃO JOÃO DO CARIRI, SERRA BRANCA, SOLEDADE e SUMÉ. JUNHO/2017	
Dias	Comarca/Vara
23 e 24/06/17	SOLEDADE
GRUPO – 5 - ALAGOA GRANDE, ALAGONA NOVA, AREIA, BARRA DE SANTA ROSA, CUITÉ, ESPERANÇA, PICUÍ e REMÍGIO JUNHO/2017	
Dias	Comarca/Vara
23 e 24/06/17	1ª VARA MISTA DE ESPERANÇA
GRUPO – 6 - ÁGUA BRANCA, COREMAS, ITAPORANGA, MALTA, PATOS, PIANCÓ, PRINCESA ISABEL, SANTA LUZIA, SANTANA DOS GARROTES, SÃO MAMEDE, TAPEROÁ e TEIXEIRA JUNHO/2017	
Dias	Comarca/Vara
23 e 24/06/17	2ª VARA MISTA DE ITAPORANGA
GRUPO – 7 - BONITO DE SANTA FÉ, BREJO DO CRUZ, CAJAZEIRAS, CATOLÉ DO ROCHA, CONCEIÇÃO, PAULISTA, POMBAL, SÃO BENTO, SÃO JOSÉ DE PIRANHAS, SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE, SOUSA e UIRAÚNA. JUNHO/2017	
Dias	Comarca/Vara
23 e 24/06/17	7ª VARA MISTA DE SOUSA
GRUPO – 8 - ALAGOINHA, ARARA, ARARUNA, ARAÇAGI, BANANEIRAS, BELÉM, CAIÇARA, CACIMBA DE DENTRO, GUARABIRA, MARI, PILÕES, PIRPIRITUBA, SERRARIA e SOLÂNEA. JUNHO/2017	
Dias	Comarca/Vara
23 e 24/06/17	2ª VARA MISTA DE ARARUNA

Gabinete do Diretor Especial do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, segunda-feira, 19 de junho de 2017. **MÁRCIO ROBERTO SOARES FERREIRA JÚNIOR - DIRETOR ESPECIAL.**



ATOS DA DIRETORIA ESPECIAL

O Diretor Especial do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, escudado no art. 1º, I, do Ato da Presidência nº 20, de 06 de fevereiro de 2013, faz publicar abaixo, em estrito cumprimento ao disposto no art. 3º, III, da Resolução nº 34, do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, de 18 de novembro de 2009, c/c o art. 3º, III, da Resolução 73, do Conselho Nacional de Justiça, de 28 de abril de 2009, a relação das diárias concedidas a servidores e magistrados integrantes do Tribunal:

Diárias concedidas

NOME/INTERESSADO	PROCESSO Nº	CARGO/FUNÇÃO	DESTINO	PERÍODO DE AFASTAMENTO	ATIVIDADE
Cassandra Lustosa de Oliveira	2017.022.625	Gerente de Eventos e Cerimonial	Campina Grande	17/02/2017	Acompanhar e Assessorar o Presidente deste Tribunal
Cláudia Cordeiro Moura Holanda	2017.022.625	Servidor Requisitado	Campina Grande	17/02/2017	Acompanhar e Assessorar o Presidente deste Tribunal
Thiago Cavalcante Moreira	2017.022.383	Chefe da Central de Mandados	Campina Grande	08 a 09/02/2017	Prestar serviço extraordinário, junto ao mutirão da Violência Doméstica e Familiar
Luciano Gomes Marinho	2017.077.394	Auxiliar Judiciário	Bonito de Santa Fé	01 a 02/06/2017	Entrega de material permanente
Jailson Shizue Suassuna	2017.077.915	Juiz de Direito	Caicara	14, 21, 22, 28 e 29/06/2017	Em substituição
Rusio Lima de Melo	2017.077.781	Juiz de Direito	Cacimba de Dentro	06, 07 e 08/06/2017	Em substituição
Jailson Shizue Suassuna	2017.077.923	Juiz de Direito	Belém	15, 16, 17 e 18/06/2017	Em substituição
Luciana Rodrigues Lima	2017.077.958	Juiz de Direito	Pilar	09/06/2017	Em substituição
José Jackson Guimarães	2017.077.907	Juiz de Direito	Queimadas	06, 07, 08 e 09/06/2017	Em substituição
Manoel Pereira Caiana Júnior	2017.077.940	Oficial de Justiça	Belém	02/06/2017	Cumprir diligência referente ao Plantão Judiciário
Ronise de Nóbrega Alves Araújo	2017.078.186	Chefe de Cartório	Patos	08 a 10/05/2017	Prestar serviço junto à Contadoria de Patos, conforme Portaria GAPRE 838/2017
Rogério Araújo de Albuquerque	2017.078.006	Motorista	Sapé	08/06/2017	Conduzir servidores para realizarem atividades referentes à Meta 04, do CNJ
Ronise de Nóbrega Alves Araújo	2017.078.178	Chefe de Cartório	Patos	15 a 17/05/2017	Prestar serviço junto à Contadoria de Patos, conforme Portaria GAPRE 838/2017
Paulo Glycério Albuquerque Bandeira	2017.077.853	Chefe de Cartório	Sapé e Cruz do Espírito Santo	08/06/2017	Entregar e receber processos da Meta 04 do CNJ
Sérgio Spencer de Andrade	2017.078.348	Oficial de Justiça	Queimadas	05 a 10/06/2017	Exercer suas funções, em caráter excepcional
Sérgio Spencer de Andrade	2017.078.348	Oficial de Justiça	Queimadas	12 a 14/06/2017	Exercer suas funções, em caráter excepcional
Sérgio Spencer de Andrade	2017.078.348	Oficial de Justiça	Queimadas	17/06/2017	Exercer suas funções, em caráter excepcional
Sérgio Spencer de Andrade	2017.078.348	Oficial de Justiça	Queimadas	19 a 22/06/2017	Exercer suas funções, em caráter excepcional
Sérgio Spencer de Andrade	2017.078.348	Oficial de Justiça	Queimadas	26/06 a 01/07/2017	Exercer suas funções, em caráter excepcional
Ronise de Nóbrega Alves Araújo	2017.078.194	Chefe de Cartório	Patos	03 a 05/05/2017	Prestar serviço junto à Contadoria de Patos, conforme Portaria GAPRE 838/2017
Ronise de Nóbrega Alves Araújo	2017.078.160	Chefe de Cartório	Patos	23 a 25/05/2017	Prestar serviço junto à Contadoria de Patos, conforme Portaria GAPRE 838/2017
Ronise de Nóbrega Alves Araújo	2017.078.151	Chefe de Cartório	Patos	29 a 30/05/2017	Prestar serviço junto à Contadoria de Patos, conforme Portaria GAPRE 838/2017
Sérgio Brito Leal	2017.078.389	Oficial de Justiça	Queimadas	05 a 10/06/2017	Exercer suas funções, em caráter excepcional
Sérgio Brito Leal	2017.078.389	Oficial de Justiça	Queimadas	12 a 14/06/2017	Exercer suas funções, em caráter excepcional
Sérgio Brito Leal	2017.078.389	Oficial de Justiça	Queimadas	17/06/2017	Exercer suas funções, em caráter excepcional
Sérgio Brito Leal	2017.078.389	Oficial de Justiça	Queimadas	19 a 22/06/2017	Exercer suas funções, em caráter excepcional
Sérgio Brito Leal	2017.078.389	Oficial de Justiça	Queimadas	26/06 a 01/07/2017	Exercer suas funções, em caráter excepcional
Clarissa Paranhos Guedes	2017.078.516	Analista Judiciário	João Pessoa	30/05/2017	Realizar estudo psicossocial em Penitenciária Psiquiátrica Forense
Philippe Guimarães Padilha Vilar	2017.078.565	Juiz de Direito	Prata	12 a 13/06/2017	Em substituição
Vanessa Alves Trigueiro de Andrade	2017.078.532	Analista Judiciário	João Pessoa	30/05/2017	Realizar estudo psicossocial em Penitenciária Psiquiátrica Forense
Cleyston Wallace de Lima Santos	2017.078.707	Assessor de Gabinete	Campina Grande	01 a 02/06/2017	Realizar atividades atinentes a META 04 do CNJ
Francisco Pereira de Almeida	2017.078.364	Oficial de Justiça	Queimadas	05, 06, 07, 08, 09 e 10/06/2017	Exercer suas funções, em caráter excepcional
Francisco Pereira de Almeida	2017.078.364	Oficial de Justiça	Queimadas	12, 13 e 14/06/2017	Exercer suas funções, em caráter excepcional
Francisco Pereira de Almeida	2017.078.364	Oficial de Justiça	Queimadas	17/06/2017	Exercer suas funções, em caráter excepcional
Francisco Pereira de Almeida	2017.078.364	Oficial de Justiça	Queimadas	19, 20, 21 e 22/06/2017	Exercer suas funções, em caráter excepcional
Francisco Pereira de Almeida	2017.078.364	Oficial de Justiça	Queimadas	26, 27, 28, 29 e 30/06; 01/07/2017	Exercer suas funções, em caráter excepcional
Daniel Martins da Cunha	2017.078.811	Oficial de Justiça	Boqueirão	12 a 14/06/2017	Exercer as suas atividades, em caráter precário, com exclusividade, conforme Portaria GAPRE nº 3.703/2013
Guilherme Passos Feijó	2017.078.766	Oficial de Justiça	Boqueirão	12 a 14/06/2017	Exercer as suas atividades, em caráter precário, com exclusividade, conforme Portaria GAPRE nº 3.785/2013
Guilherme Passos Feijó	2017.078.799	Oficial de Justiça	Boqueirão	26 a 30/06/2017	Exercer as suas atividades, em caráter precário, com exclusividade, conforme Portaria GAPRE nº 3.785/2013
Guilherme Passos Feijó	2017.078.782	Oficial de Justiça	Boqueirão	19 a 22/06/2017	Exercer as suas atividades, em caráter precário, com exclusividade, conforme Portaria GAPRE nº 3.785/2013
Daniel Martins da Cunha	2017.078.820	Oficial de Justiça	Boqueirão	19 a 22/06/2017	Exercer as suas atividades, em caráter precário, com exclusividade, conforme Portaria GAPRE nº 3.703/2013
Daniel Martins da Cunha	2017.078.838	Oficial de Justiça	Boqueirão	26 a 30/06/2017	Exercer as suas atividades, em caráter precário, com exclusividade, conforme Portaria GAPRE nº 3.703/2013
Ataídes Cassimiro da Silva	2017.078.524	Supervisor	Sapé e Mari	08/06/2017	Entregar material permanente e levantamento patrimonial
Francisco de Assis de Lima Araújo	2017.078.452	Motorista	Coremas, Santa Luzia, Pombal e outras	05 a 07/06/2017	Entregar material de consumo
Rusio Lima de Melo	2017.078.926	Juiz de Direito	Soledade	19 a 22/06/2017	Realizar atividades referentes à Meta 04, do CNJ
José Barreiro Neto	2017.077.134	Supervisor	Recife	07/06/2017	Acompanhar servidoras da Gerência de Contratação para participarem de curso
Everton Procópio de Souza	2017.078.485	Oficial Judiciário	Coremas, Santa Luzia, Pombal e outras	05 a 07/06/2017	Entrega de material de expediente
Gilson Ribeiro	2017.078.508	Servidor Requisitado	Sapé	08/06/2017	Entregar material permanente e levantamento patrimonial
Hilton Costa da Silva	2017.077.298	Servidor Requisitado	Araçagi, Barra de Santa Rosa e Cuité	26 a 30/06/2017	Realizar suporte e acompanhamento a magistrado e servidores pós instalação do sistema PJE
Kassandro Richelieu Pessoa Madruga	2017.078.276	Servidor Requisitado	Patos	12 a 14/06/2017	Apoio administrativo à Gerência de Atendimento
João Alfredo de Souza Neto	2017.078.284	Servidor Requisitado	Guarabira, Alagoa Grande e Serraria	12 a 14/06/2017	Apoio administrativo à Gerência de Atendimento
Gutemberg Ramos Barbosa Junior	2017.079.540	Chefe da Seção de Segurança e Transporte	Pombal	09/06/2017	Conduzir processos referentes ao regime de jurisdição conjunta
José Humberto de Moraes Pereira	2017.079.156	Motorista	João Pessoa	11 a 12/06/2017	Conduzir Magistrado para participar de reunião com o Presidente do TJPB
Givaldo de Pontes	2017.079.009	Chefe de Cartório	Guarabira	01 a 02, 08 a 09 e 12 a 13/06/2017	Realizar suas atividades na referida Comarca, por força da Portaria GAPRE nº 1.413/2015
Edmilson José Cavalcanti da Silva	2017.079.558	Motorista	Queimadas	11/06/2017	Conduzir Oficial de Justiça em regime de Plantão Judiciário
Gilvan Gomes da Cruz	2017.079.244	Oficial de Justiça	Boqueirão	11/06/2017	Cumprir diligência referente ao Plantão Judiciário
Maria José Nóbrega Queiroz	2017.079.531	Técnico Judiciário	Remígio	07/06/2017	Participar de um interrogatório como intérprete de LIBRAS
Renata da Câmara Pires Belmont	2017.079.646	Juiz de Direito	Mamanguape	02, 03, 09, 10, 15, 19, 23, 24, 30 e 31/05/2017	Em substituição
Djalma Pereira da Silva	2017.079.470	Motorista	Itabaiana	09/06/2017	Conduzir servidor para realizar atividade referente à Meta 06, do CNJ
Alexandre Rodrigues dos Santos	2017.079.033	Motorista	Campina Grande	07/06/2017	Conduzir servidor da DITEC para realizar serviço de manutenção nos equipamentos de informática
Uilamar Batista da Nóbrega	2017.079.076	Motorista	Campina Grande, Prata Sumé e Monteiro	05 a 09/06/2017	Conduzir magistrado para realizar atividades referentes à Meta 06, do CNJ
Josias Braga de Lima	2017.079.041	Motorista	Jacaraú	09/06/2017	Conduzir servidor da jurisdição conjunta a fim de dar cumprimento à Resolução nº 11/2017, do Conselho da Magistratura
Diana Coeli de Araújo Vital	2017.079.236	Presidente da Comissão de Licitação	Campina Grande	29/06/2017	Realizar procedimento licitatório "in loco" referente a contratação de empresa para fornecimento de refeições ao 1º e 2º Tribunais do Júr
Adailton Bertulino da Costa	2017.079.121	Motorista	Mari	08/06/2017	Conduzir servidor do patrimônio para entregar estantes e materiais de consumo
Nelson de Espínola Vasconcelos	2017.079.172	Pregoeiro	Campina Grande	29/06/2017	Realizar procedimento licitatório "in loco" referente a contratação de empresa para fornecimento de refeições ao 1º e 2º Tribunais do Júr
Adailton Bertulino da Costa	2017.079.113	Motorista	Alagoinha	06/06/2017	Conduzir servidor do patrimônio para entregar estantes e materiais de consumo
Rusio Lima de Melo	2017.079.855	Juiz de Direito	Cacimba de Dentro	14/06/2017	Em substituição
Ana Carmem Pereira Jordão Vieira	2017.079.822	Juiz de Direito	Aroeiras	30 e 31/05/2017, 06, 08 e 14/06/2017	Em substituição
José Irlando Sobreira Machado	2017.079.880	Juiz de Direito	Cuité	13 a 14/06/2017	Em substituição
Gerson Ricardo Fernandes da Silva	2017.079.814	Servidor Requisitado	Mamanguape	09/06/2017	Prestar serviço junto ao Fórum
Hugo Gomes Zaher	2017.079.994	Juiz de Direito	Patos	13 a 14/06/2017	Realizar atividades referentes à Meta 04 do CNJ
Luciano Heverton Silva Ayres	2017.079.902	Oficial de Justiça	João Pessoa	05/06/2017	Cumprir diligência referente ao Plantão Judiciário
Luciano Heverton Silva Ayres	2017.079.943	Oficial de Justiça	João Pessoa	04/06/2017	Cumprir diligência referente ao Plantão Judiciário
André Luiz Fragoso de Figueiredo	2017.079.412	Motorista	Pilões	13/06/2017	Conduzir servidoras para realizar treinamento
Gilson Ribeiro	2017.077.417	Servidor	Alagoinha	06/06/2017	Entregar material permanente
Bartolomeu de Souza Interaminense	2017.077.386	Servidor	Bonito de Santa Fé	01 a 02/06/2017	Entregar material permanente
Ataídes Cassimiro da Silva	2017.077.425	Servidor	Alagoinha	06/06/2017	Entregar material permanente



DESPACHOS DA PRESIDÊNCIA

A PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA PROFERIU A SEGUINTE DECISÃO NOS PROCESSOS ABAIXO IDENTIFICADOS: “INADMITO O RECURSO ESPECIAL”.

Recurso Especial nº 0094190-55.2012.815.2001. Recorrente: Estado da Paraíba. Procurador: Gilberto Carneiro da Gama (OAB/PB 10.631). Recorrido: Marlete Alves da Nóbrega. Advogadas: Andréa Henrique de Sousa e Silva (OAB/PB 15155) e Ana Cristina Henrique de Sousa e Silva (OAB/PB 15729).

A PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA PROFERIU A SEGUINTE DECISÃO NOS PROCESSOS ABAIXO IDENTIFICADOS: “INADMITO O RECURSO EXTRAORDINÁRIO”.

Recurso Extraordinário – nº 0006467-05.2015.815.0251. Recorrente: Município de Cacimba de Areia – PB. Procurador: Paulo Italo de Oliveira Vilar (OAB/PB nº 14.233). Recorrido: Ana Lúcia da Silva. Advogados: José Gomes Neto (OAB/PB nº 15.589) e Carlos Augusto Pinheiro Cavalcante Júnior (OAB/PB nº 13.676).

A PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA PROFERIU A SEGUINTE DECISÃO NOS PROCESSOS ABAIXO IDENTIFICADOS: “INADMITO O RECURSO ESPECIAL”.

Recurso Especial – nº 0048651-23.1999.815.2001. Recorrente: Banco Fibra S/A. Advogado: Bruno Henrique de Oliveira Vanderlei (OAB/PE nº 21.678) e Márcio Steve de Lima (OAB/PB nº 12.575). Recorrido (1): PB Combustíveis Comércio e Representação Ltda. Advogado: José Augusto da Silva Nobre Filho (OAB/PB nº 5.568). Recorrido (2): Banco Alvorada S/A. Advogado: Wilson Sales Belchior (OAB/PB nº 17.314-A). Recorrido (3): Banco Bradesco S.A. Advogado: Wilson Sales Belchior (OAB/PB nº 17.314-A). Recorrido (4): Banco Itaú S/A. Advogado: Josias Gomes dos Santos Neto (OAB/PB nº 5.980). Recorrido (5): Banco Santander (Brasil) S/A. Advogado: José Edgard da Cunha Bueno Filho (OAB/SP nº 126.504). Recorrido (6): Banco Itaucard S/A. Advogado: Wilson Sales Belchior (OAB/PB nº 17.314-A). Recorrido (7): Creditor Factoring Fomento Comercial. Advogado: Guilherme Melo da Costa e Silva (OAB/PE nº 20.719).

Recurso Especial – nº 0001905-39.2014.815.0751 Recorrente: Município de Bayeux Advogado: Manolys Marcelino Passerat de Silans (OAB/PB nº 11.536) Recorrido: Ministério Público do Estado da Paraíba.

Recurso Especial – nº 0002917-61.2013.815.0351. Recorrente: Município de Sapé. Advogado: Rodrigo Lucas (OAB/PB nº 19.442). Recorrido: Maria Betânia Cosme da Silva. Advogado: Marilene Monteiro Soares (OAB/PB 5.785).

Recurso Especial – nº 0003112-54.2011.815.0371 Recorrente: Francisco Nogueira do Nascimento Júnior Advogado: Cláudio Roberto Lopes Diniz (OAB/PB nº 8.023) Recorrido: Município de Sousa Advogada: Iáscara R. Ferreira Tavares (OAB/PB nº 14.564)

Recurso Especial – nº 0001521-52.2011.815.0211 Recorrente: Município de São José de Caiana Advogado: Johnson Gonçalves de Abrantes (OAB/PB nº 1.663) Recorrida: Elizabete Batista da Silva Advogado: Alisson de Souza Bandeira Pereira (OAB/PB nº 15.166)

Recurso Especial nº: 0000859-41.2013.815.0301 Recorrente: Antônio Ferreira Messias e Margarida Alexandre Ferreira Advogado: José Willami de Sousa (OAB/PB nº 3494) Recorrido: Ministério público do Estado da Paraíba

Recurso Especial nº. 0002222-86.2009.815.0371 Recorrente: Aurinéia Casimiro Alves Moraes-ME Advogado: Cláudio Roberto Lopes Diniz (OAB/PB 8023) Recorrido: SANTANDER LEASING S/A ARRENDAMENTO MERCANTIL. Advogado: Wilson Sales Belchior (OAB/PB 17.314-A).

Recurso Especial nº. 0014336-40.2011.815.2003. Recorrente: JOSE WALTER NOBREGA JUNIOR. Advogado: JOSE MARCELO DIAS (OAB/PB 8962) Recorrido: Telemar Norte Leste S/A Advogado: ELISIA HELENA DE MELO MARTINI (OAB/PB 1853-A) e HENRIQUE JOSE PARADA SIMAO (OAB/SP 221386).

Recurso Especial – nº 0000803-79.2014.815.0751 Recorrente: Estado da Paraíba Advogado: Gilberto Carneiro da Gama (OAB/PB nº 10.631) Recorrido: Maria da Penha Fernandes da Silva Advogado: Alberto Jorge Souto Ferreira (OAB/PB nº 14.457) e Reinaldo Peixoto de Melo Filho (OAB/PB nº 9.905)

Recurso Especial nº: 0001993-50.2013.815.0351 Recorrente: Rosilda Gomes de Araújo Advogado: Marcos Antônio Inácio da Silva (OAB/PB nº 4.007) Recorrido: Município de Sapé Procurador: Leopoldo Wagner Andrade da Silveira (OAB/PB nº 5.863)

Recurso Especial nº: 0028366-23.2010.815.2001 Recorrente: Estado da Paraíba Procurador: Gilberto Carneiro da Gama (OAB/PB nº 10.631) Recorrido: PBPREV-PARAIBA PREVIDENCIA Procurador: JOVELINO CAROLINO DELGADO NETO (OAB/PB nº 17.281) Recorrido: SANDRO RODRIGUES FRANCA. Advogado: JOAQUIM DA SILVA RAMOS NETO (OAB/PB 13540).

Recurso Especial – nº 0065901-44.2014.815.2001 Recorrente: Estado da Paraíba Procurador: Gilberto Carneiro da Gama (OAB/PB nº 10.631) Recorrido: Guilherme Herculano Fernandes Advogado: Alexandre Gustavo Cezar Neves (OAB/PB nº 14.640)

Recurso Especial nº: 0000313-88.2014.815.0191 Recorrente: Município de São Vicente do Seridó Advogado: Newton Nobel Sobreira Vita (OA/PB nº 10.204) Recorrido: Aléssio Marreiro Teodosio Advogado: Maria Goretti Cordeiro de Oliveira e outro (OAB/PB nº 3.406).

Recurso Especial nº: 0083650-45.2012.815.2001 Recorrente: Estado da Paraíba Procurador: Gilberto Carneiro da Gama (OAB/PB nº 10.631) Recorrida: Maria Neuma do Nascimento Sá Advogado: Márcio Henrique Carvalho Garcia (OAB/PB nº 10.200)

Recurso Especial – nº 0023743-32.2011.815.0011 Recorrente: Banco Santander Brasil S/A Advogados: Henrique José Parada Simão (OAB/SP nº. 221.386) e Elísia Helena de Melo Martini (OAB/PB nº 1.853-A) Recorrido: José Maria de Almeida Advogado: Francisco Pedro da Silva (OAB/PB nº. 3.898)

Recurso Especial – nº 0002975-88.2013.815.0731 Recorrente: ROBERTO GOMES PALMEIRA Advogados: IRIO DANTAS DA NOBREGA (OAB/PB nº 10025) Recorrido: TERRAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S/A. Advogado: RICARDO JOSE PORTO (OAB/PB nº. 16725).

Recurso Especial nº: 0000774-47.2016.815.0011 Recorrente: Everaldo de Miranda Araújo Advogado: Félix Araújo Filho (OAB/PB 9.454) e Fernando A. Douettes Araújo (OAB/PB 14.587) Recorrido: Ministério Público do Estado da Paraíba

Recursos Especiais – nº 0043248-82.2013.815.2001. Recorrente (1): Valber Azevedo de Miranda Cavalcanti. Advogado: Marcos Antônio Chaves Neto (OAB/PB nº 5.729). Recorrente (2): Sandra Nepomuceno Azevedo. Advogado: Humberto Malheiros Gouvêa (OAB/PB nº 11.545). Recorridos: Orlando Xavier da Silva e José de Souza Campos. Advogado: Hermes Pessoa Xavier (OAB/PB nº 19.236-A).

Recurso Extraordinário - nº 0027825-87.2010.815.2001. Recorrente: Associação Paraibana do Ministério Público Advogado: José Edísio Simões Souto e outro (OAB/PB 5405) Recorrida: Júlio Paulo Neto Advogada: Luana Martins de Sousa Benjamin (OAB/PB 12.323).

Recurso Especial – nº 0041233-82.2009.815.2001 Recorrente: Sebastião Florentino de Lucena Advogado: Ana Patrícia Ramalho de Figueiredo (OAB/PB nº 11.666) Recorrido: Luciene Ferraz de Lima Oliveira e outros Advogado: Luciano Ferraz Fernandes de Oliveira (OAB/PB nº 12.090).

Recurso Especial – nº 0000585-85.2013.815.0751. Recorrente: BV FINANCEIRA S/A-CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO. Advogado: MARINA BASTOS DA PORCIUNCULA BENGHI (OAB/PB nº 32.505-A) Recorrido: VALDIR GALDINO DO NASCIMENTO. Advogado: ANTONIO ANIZIO NETO (OAB/PB nº 8.851).

Recurso Especial – nº 0001181-45.2014.815.1071 Recorrente: VERIDIANO MATEU DA SILVA Advogado: LUIZ PEREIRA DO NASCIMENTO JUNIOR (OAB/PB nº 18895) Recorrido: JUSTICA PUBLICA ESTADUAL.

Recurso Especial – nº 0016000-34.2012.815.0011 Recorrente: Empresa de Televisão de João Pessoa Ltda. - TV Correio Advogados: Clóvis Souto Guimarães Júnior (OAB/PB nº 16.354) e Ingrid Maria Villar de Carvalho (OAB/PB nº 22.337) Recorrido: Rosenaldo Ramos Pequeno Advogados: João Luís Fernandes Neto (OAB/PB nº 14.937) e Rebeca Jéssica Dantas de Medeiros (OAB/PB nº 18.219).

Recurso Especial – nº 0014999-19.2009.815.0011 Recorrente: IVANA MARIA FECHINE SETTE Advogado: FRANCISCO SYLAS MACHADO COSTA (OAB/PB nº 12.051) Recorrido: UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAIBA-UEPB. Advogado: JOSE DE ARAUJO LUCENA (OAB/PB nº 2.884).

Recurso Especial nº: 0050117-32.2011.815.2001 Recorrente: Paraíba Previdência – PBPREV Procurador-Chefe: Jovelino Carolino Delgado Neto e Outros (OAB/PB 17.281) Recorridos: Carlos Alberto Nunes da Silva e outros Advogado: Bianca Diniz Castilho Santos (OAB/PB 11.898).

Recurso Especial nº: 0005778-05.2008.815.0251 Recorrente: CARTORIO DO 5º OFICIO DE SAO JOAO de meriti/rj. Advogado: Felipe de Sousa Lisboa (OAB/PB 18.209) Recorrido: ROSEMIRO MEDEIROS OLIVEIRA. Advogado: JOSE MATTTHESON NOBREGA DE SOUSA (OAB/PB 7.498).

Recurso Especial – nº 0013689-77.2013.815.2002. Recorrentes: Alex Gonçalves Xavier. Advogado: Rinaldo Cirilo Costa (OAB/PB nº 18.349). Recorrido: Ministério Público do Estado da Paraíba. Procurador: Álvaro Gadelha Campos.

RECURSO ESPECIAL Nº 0004330-37.2013.815.0181 RECORRENTE: Cláudia Oliveira Serafim ADOVogada: Adriana Coutinho Grego Pontes (OAB/PB nº 11.103) RECORRIDO: Banco Bradesco S/A ADOVADO: Wilson Sales Belchior (OAB/PB nº 17.314-A)

RECURSO ESPECIAL Nº 0001859-18.2013.815.0191 RECORRENTE: Rosicleide Cassimiro de Lima ADOVAGADO: Marcos Antônio Inácio da Silva (OAB/PB nº 4.007) RECORRIDO: Município de Cubati ADOVADO: Moisés Tavares de Moraes (OAB/PB nº 14.022)

Recurso Especial nº: 2007012-52.2014.815.0000 Recorrente: Yasnaia Pollyanna Werton Dutra Advogados: Johnson Gonçalves de Abrantes (OAB/PB nº 1.663) e Danilo Sarmento Rocha Medeiros (OAB/PB nº 17.586) Recorrido: Ministério Público do Estado da Paraíba.

Recurso Especial nº: 0000319-41.2011.815.0631 Recorrente: Aleide Barbosa Saraiva Advogado: Marcos Antônio Inácio da Silva (OAB/PB 4.007) Recorrido: Município de Juazeirinho-PB Advogado: Josedeo Saraiva de Souza (OAB/PB 10.376).

Recurso Especial – nº 0028210-83.2013.815.0011 Recorrente: Q3 Empreendimentos Imobiliários Ltda. e SPE 08 Empreendimentos Imobiliários Ltda. Advogada: Luciana Cardoso Moreira de Holanda (OAB/PB nº 15.751) Recorridos: Luiz Geraldo Serra de Oliveira Régis e Kátia Maria de Oliveira Advogado: Rodrigo Araújo Reul (OAB/PB nº 13.864)

Recurso Especial – nº 0001922-09.2014.815.0191. Recorrente: Aymoré Crédito, Financiamento e Investimento S.A. Advogado: Elisia Helena de Melo Martini (OAB/PB nº 1853-A) e Henrique José Parada Simão (OAB/SP nº 221386). Recorrido: Raimunda Núbia Almeida Nery Dantas. Advogado: Rodolfo Rodrigues Menezes (OAB/PB nº 13.655).

Recurso Especial – nº 0001301-88.2010.815.0211. Recorrente: GILDIVAN LOPES DA SILVA. Advogado: JOHNSON GONCALVES DE ABRANTES (OAB/PB nº 1.663). Recorrido: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA PARAIBA.

RECURSO ESPECIAL Nº 0041978-23.2013.815.2001 RECORRENTE: Estado da Paraíba PROCURADOR: Gilberto Carneiro da Gama (OAB/PB nº 10.631) RECORRIDO: Nelson de Andrade Torres ADOVADO: Denyson Fabião de Araújo Braga (OAB/PB nº 16.791)

Recurso Especial nº: 0000704-45.2014.815.2001 Recorrente: Paula Reis Andrade Advogado: Daniel Henrique Antunes Santos (OAB/PB nº 11.751-B) Recorrida: Metlife-Metropolitan Life Seguros e Previdência Privada S/A Advogado: Tânia Vainsencher (OAB/PE nº 20.124).

Recurso Especial nº: 0008736-44.2011.815.2001 Recorrente: PBPREV – Paraíba Previdência Procurador: Jovelino Carolino Delgado (OAB/PB nº 17.281) 1º Recorrido: Aldemir Maniçoba da Silva e outros Advogado: Martsung Formiga Cavalcante e Rodovalho de Alencar (OAB/PB nº 10.927) 2º Recorrido: Estado da Paraíba Procurador: Gilberto Carneiro da Gama (OAB/PB nº 10.631)

Recurso Especial nº: 0007054-32.2012.815.0251 Recorrente: Camila Maria de Souza Silva Advogado: Danilo de Freitas Ferreira (OAB/PB 10.622) Recorrido: Município de Patos/PB Procurador: Rubens Leite Nogueira da Silva (OAB/PB nº 12.421)

Recurso Especial nº: 0123363-80.2012.815.0011 Recorrente: Cristiano Noberto da Silva Filho Advogado: Antônio Carlos dos Santos (OAB/PB 6.916) Recorrido: Banco do Brasil S/A Advogado: Patrícia de Carvalho Cavalcanti (OAB/PB nº 11.876)

Recurso Especial – nº 0012102-86.2014.815.2001 Recorrente: Estado da Paraíba Procurador: Gilberto Carneiro da Gama (OAB/PB nº 10.631) Recorrida: Luana de Sá Gusmão Advogado: Mychelle Medeiros Fernandes de Oliveira (OAB/PB 17.994).

Recurso Especial – nº 0016705-95.2013.815.0011 Recorrente: Q3 Empreendimentos Imobiliários Ltda. e SPE 08 Empreendimentos Imobiliários Ltda. Advogada: Luciana Moreira Cardoso de Holanda (OAB/PB nº 15.751) Recorridos: Danilo Tancler Stipp e Rejane Alves Mira Advogado: Francisco Sylas Machado Costa (OAB/PB nº 12.051).

Recurso Especial nº: 0000678-45.2012.815.0731 Recorrente: Gilberto dos Santos Miranda Advogado: Yussef Asevedo de Oliveira (OAB/PB 13957) Recorrido: Ministério Público do Estado da Paraíba

Recurso Especial – nº 0001555-11.2012.815.0011 Recorrente: AYMORE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A. Advogados: Henrique José Parada Simão (OAB/SP nº. 221.386) e Elísia Helena de Melo Martini (OAB/PB nº 1.853-A). Recorrido: ANTONIO BRAZ DE ARAUJO FILHO. Advogada: EMILIA MARIA DE ALMEIDA (OAB/PB 8.247).

Recurso Especial – nº 0011438-55.2014.815.2001 Recorrente: Estado da Paraíba Procurador: Gilberto Carneiro da Gama (OAB/PB nº 10.631). Recorrido: PBPREV-PARAIBA PREVIDENCIA. Procurador: Jovelino Carolino Delgado Neto (OAB/PB 17281). Recorrido: ALUISIO CANDIDO MACIEL. Advogada: ERIKA PATRICIA SERAFIM FERREIRA BRUNS (OAB/PB 17881).

Recurso Especial nº: 0108526-58.2012.815.2003 Recorrente: Eduardo Antônio Carneiro da Cunha Advogado: Germana Geyser Fernandes de Castro (OAB/PB 16.782) Recorrido: Ministério Público do Estado da Paraíba.

Recurso Especial – nº 0002093-03.2012.815.0751 Recorrente: Embracon Administradora de Consórcio LTDA. Advogado: Amandio Ferreira Tereso Júnior (OAB/SP 107.414) e Maria Lucilia Gomes (OAB/SP 84.206) Recorrido: Nemezio de Melo Batista Advogado: João Alberto da Cunha Filho (OAB/PB 10.705).

Recurso Especial – nº 0000891-25.2014.815.0911 Recorrente: METLIFE-METROPOLITAN LIFE SEGUROS E PREVIDENCIA PRIVADA S/A. Advogado: CARLOS ANTONIO HARTEN FILHO (OAB/PE 19.357). Recorrido: MARIA DAS GRACAS RODRIGUES ESTEVES. Advogado: YANNY VELOSO DO REGO (OAB/PB 14.084).

A PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA PROFERIU A SEGUINTE DECISÃO NOS PROCESSOS ABAIXO IDENTIFICADOS: “INADMITO O RECURSO EXTRAORDINÁRIO”.

Recurso Extraordinário nº: 0000319-41.2011.815.0631 Recorrente: Aleide Barbosa Saraiva Advogado: Marcos Antônio Inácio da Silva (OAB/PB 4.007) Recorrido: Município de Juazeirinho-PB Advogado: Josedeo Saraiva de Souza (OAB/PB 10.376)

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Joás de Brito Pereira Filho, Presidente do Tribunal Justiça do Estado da Paraíba DEFERIU os seguintes processos: PROCESSO/ASSUNTO/INTERESSADO: 378.855-5 – Solicitação – Maria de Fátima M. B. Cavalcanti; 378.854-7 – Solicitação – Frederico Martinho da N. Coutinho; 377.243-8 – Solicitação – Daniel Martins da Cunha e Outro; 378.558-1- Licença – Theócrito Moura Maciel Malheiro; 375.415-4 – Solicitação – SINDOJUS/PB; 378.395-2 – Solicitação – Israela Claudia da Silva P. Asevedo.

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Joás de Brito Pereira Filho, Presidente do Tribunal Justiça do Estado da Paraíba JULGOU PREJUDICADO o seguinte processo: PROCESSO/ASSUNTO/INTERESSADO: 378.552-1 – Solicitação – Wolfram da Cunha Ramos.

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Joás de Brito Pereira Filho, Presidente do Tribunal Justiça do Estado da Paraíba DETERMINOU ARQUIVAMENTO dos seguintes processos: PROCESSO/ASSUNTO/INTERESSADO: 378.113-5 – Solicitação – CNJ – Conselho Nacional de Justiça; 378.784-2 – Solicitação – Flávia Fernanda Aguiar Silvestre; 378.145-3 – Solicitação – Juízes Auxiliares da Presidência.

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Joás de Brito Pereira Filho, Presidente do Tribunal Justiça do Estado da Paraíba INDEFERIU os seguintes processos: PROCESSO/ASSUNTO/INTERESSADO: 378.247-6 – Solicitação – Mayuce Santos Macedo; 378.640-4 – Comunicações – Flávia Fernanda Aguiar Silvestre; 378.744-3 – Solicitação – Hugo Gomes Zaher; 378.686-2 – Solicitação – Caroline Silvestrini da C. Rocha.



DESPACHOS DO PLANTÃO JUDICIÁRIA

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR CARLOS MARTINS BELTRÃO FILHO, NO EXERCÍCIO DE JURISDIÇÃO PLANTONISTA, PROFERIU A SEGUINTE DECISÃO, NO PROCESSO ABAIXO IDENTIFICADO: “ANTE O EXPOSTO, DEFIRO EM PARTE, O PEDIDO DE TUTELA PROVISÓRIA, UNICAMENTE PARA CONDIÇÃO O EXERCÍCIO DO DIREITO DE O RECORRIDO VISITAR A FILHA MENOR À PRÉVIA COMUNICAÇÃO A AGRAVANTE (OU A ALGUM FAMILIAR DELA) DE INTERESSE EM FAZÊ-LO, COM 48 (QUARENTA E OITO) HORAS DE ANTECEDÊNCIA, ENQUANTO PENDENTE DE JULGAMENTO DEFINITIVO ESTE RECURSO”.



AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0000925-12.2017.815.0000. AGRAVANTE: NATHASSIA MARIA DE FARIAS GUEDES. ADVOGADO: HENRIQUE LENON FARIAS GUEDES (OAB/PB Nº 21.113). AGRAVADO: JACOB GUILHERME DA SILVEIRA FARIAS DE MELO.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR CARLOS MARTINS BELTRÃO FILHO, NO EXERCÍCIO DE JURISDIÇÃO PLANTONISTA, PROFERIU A SEGUINTE DECISÃO, NO PROCESSO ABAIXO IDENTIFICADO: “(...) INDEFIRO O PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DE TUTELA FORMULADO”.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0000926-94.2017.815.0000. AGRAVANTE: RICARDO VIEIRA COUTINHO. ADVOGADOS: ANTÔNIO FÁBIO ROCHA GALDINO (OAB/PB Nº 12.007), LUCAS MENDES FERREIRA (OAB/PB Nº 21.020) E CLOTÁRIO DE PAIVA GADELHA TERCEIRO NETO (OAB/PB Nº 14.350). AGRAVADA: PAMELA MONIQUE CARDOSO BÓRIO.



DESPACHOS DOS(AS) DESEMBARGADORES(AS)

Desa. Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti

APELAÇÃO Nº 0000100-31.2013.815.0381. ORIGEM: GAB. DO DES. RELATOR. RELATOR: **Desa. Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti.** APELANTE: Jose Lopes da Silva. ADVOGADO: Adriano Marcio da Silva. APELADO: Bfb Leasing S/a Arrendamento Mercantil. ADVOGADO: Celso Marcon. APELAÇÃO CÍVEL – AÇÃO REVISIONAL DE CONTRATO BANCÁRIO – IMPROCEDÊNCIA - SENTENÇA QUE SÓ ANALISOU PARTE DOS PEDIDOS CONSTANTES NA EXORDIAL – JULGAMENTO CITRA PETITA – NULIDADE DO DECISUM – RETORNO DOS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM – APELO PREJUDICADO. Nos termos da jurisprudência desta Corte, “a sentença que não enfrenta todos os pedidos formulados pelos litigantes deve ser desconstituída, de modo que o Juiz a quo aprecie as postulações constantes nos autos”1. Julgo prejudicado o apelo.

APELAÇÃO Nº 0000584-83.2017.815.0000. ORIGEM: GAB. DO DES. RELATOR. RELATOR: **Desa. Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti.** APELANTE: Adriano Cardoso da Silva. ADVOGADO: Hilton Hiril Martins Maia. APELADO: Bv Financeira S/a. ADVOGADO: Cristiane Belinati Garcia Lopes. APELAÇÃO CÍVEL – REVISÃO CONTRATUAL – FINANCIAMENTO DE BEM – VEÍCULO – INSTITUIÇÃO FINANCEIRA – APLICAÇÃO DO CDC – JUROS REMUNERATÓRIOS – LIMITAÇÃO DA TAXA – 12% AO ANO – INAPLICABILIDADE DO DECRETO Nº 22.626/33 – EDIÇÃO DA LEI Nº 4.595/64 – ABUSIVIDADE NÃO DEMONSTRADA – ENTENDIMENTO PACIFICADO – SÚMULA 596 DO STF – CAPITALIZAÇÃO DE JUROS – OPERAÇÃO REALIZADA APÓS A PUBLICAÇÃO DA MEDIDA PROVISÓRIA N. 1.963-17 (31.3.00) – LIVRE PACTUAÇÃO CONSTATADA – FORMA CLARA E EXPRESSA – POSSIBILIDADE – TAXA DE JUROS ANUAL SUPERIOR AO DUODÉCUPLO DA MENSAL – RESP 973.827/RS – AUSÊNCIA DE MOTIVOS PARA REVISÃO DO CONTRATO – RECURSO EM CONFRONTO COM ACÓRDÃO PROFERIDO PELO STJ EM JULGAMENTO DE RECURSO REPETITIVO – APLICAÇÃO DO ARTIGO 932, IV, B DO CPC/2015 – DESPROVIMENTO DO APELO. - Em se tratando de instituições financeiras, é permitido aplicar taxas de juros remuneratórios superiores às limitações fixadas pelo Decreto nº 22.626/33 (12% ao ano), em razão da edição da Lei nº 4.595/64, desde que não reste claramente demonstrada a exorbitância do encargo. Esse entendimento é sumulado pelo Supremo Tribunal Federal - Súmula 596 – STF: As disposições do Decreto 22.626/1933 não se aplicam às taxas de juros e aos outros encargos cobrados nas operações realizadas por instituições públicas ou privadas, que integram o Sistema Financeiro Nacional. - “A capitalização dos juros em periodicidade inferior à anual deve vir pactuada de forma expressa e clara. A previsão no contrato bancário de taxa de juros anual superior ao duodécuplo da mensal é suficiente para permitir a cobrança da taxa efetiva anual contratada.”1 - “Permite-se a capitalização mensal dos juros, nas operações realizadas pelas instituições financeiras integrantes do Sistema Financeiro Nacional a partir da publicação da Medida Provisória n. 1.963-17 (31.3.00) e desde que pactuada”2. - “É admitida a revisão das taxas de juros remuneratórios em situações excepcionais, desde que caracterizada a relação de consumo e que a abusividade (capaz de colocar o consumidor em desvantagem exagerada - art. 51, §1º, do CDC) fique cabalmente demonstrada, ante as peculiaridades do julgamento em concreto”3. Nego provimento ao apelo.

APELAÇÃO Nº 0004666-03.2012.815.0011. ORIGEM: GAB. DO DES. RELATOR. RELATOR: **Desa. Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti.** APELANTE: Joselia Alexandre Vidal de Negreiros. ADVOGADO: Walber Jose Fernandes Hiluey. APELADO: Bradesco Financiamento S/a. ADVOGADO: Rosany Araujo Parente. APELAÇÃO CÍVEL – REVISÃO CONTRATUAL – FINANCIAMENTO DE BEM – VEÍCULO – INSTITUIÇÃO FINANCEIRA – APLICAÇÃO DO CDC – JUROS REMUNERATÓRIOS – LIMITAÇÃO DA TAXA – 12% AO ANO – INAPLICABILIDADE DO DECRETO Nº 22.626/33 – EDIÇÃO DA LEI Nº 4.595/64 – ABUSIVIDADE NÃO DEMONSTRADA – ENTENDIMENTO PACIFICADO – SÚMULA 596 DO STF – CAPITALIZAÇÃO DE JUROS – OPERAÇÃO REALIZADA APÓS A PUBLICAÇÃO DA MEDIDA PROVISÓRIA N. 1.963-17 (31.3.00) – LIVRE PACTUAÇÃO CONSTATADA – FORMA CLARA E EXPRESSA – POSSIBILIDADE – TAXA DE JUROS ANUAL SUPERIOR AO DUODÉCUPLO DA MENSAL – TAC E TEC – INEXISTÊNCIA DE COBRANÇA – TARIFA DE CADASTRO – POSSIBILIDADE DE COBRANÇA NO INÍCIO DO RELACIONAMENTO – AUSÊNCIA DE IMPUGNAÇÃO ESPECÍFICA AO FUNDAMENTO DA SENTENÇA NESTE PONTO – VIOLAÇÃO AO PRINCÍPIO DA DIALETICIDADE – NÃO CONHECIMENTO – AUSÊNCIA DE MOTIVOS PARA REVISÃO DO CONTRATO – RECURSO EM CONFRONTO COM ACÓRDÃO PROFERIDO PELO STJ EM JULGAMENTO DE RECURSO REPETITIVO – RESP 973.827/RS E RESP 1251331 – APLICAÇÃO DO ARTIGO 932, IV, B DO CPC/2015 – APELO CONHECIDO EM PARTE E DESPROVIDO. - Em se tratando de instituições financeiras, é permitido aplicar taxas de juros remuneratórios superiores às limitações fixadas pelo Decreto nº 22.626/33 (12% ao ano), em razão da edição da Lei nº 4.595/64, desde que não reste claramente demonstrada a exorbitância do encargo. Esse entendimento é sumulado pelo Supremo Tribunal Federal - Súmula 596 – STF: As disposições do Decreto 22.626/1933 não se aplicam às taxas de juros e aos outros encargos cobrados nas operações realizadas por instituições públicas ou privadas, que integram o Sistema Financeiro Nacional. - “A capitalização dos juros em periodicidade inferior à anual deve vir pactuada de forma expressa e clara. A previsão no contrato bancário de taxa de juros anual superior ao duodécuplo da mensal é suficiente para permitir a cobrança da taxa efetiva anual contratada.”1 - “Permite-se a capitalização mensal dos juros, nas operações realizadas pelas instituições financeiras integrantes do Sistema Financeiro Nacional a partir da publicação da Medida Provisória n. 1.963-17 (31.3.00) e desde que pactuada”2. - “É admitida a revisão das taxas de juros remuneratórios em situações excepcionais, desde que caracterizada a relação de consumo e que a abusividade (capaz de colocar o consumidor em desvantagem exagerada - art. 51, §1º, do CDC) fique cabalmente demonstrada, ante as peculiaridades do julgamento em concreto”3. - Após 30/04/2008, data do início da vigência da Resolução CMN 3.518/2007, a cobrança por serviços bancários prioritários foi restrita às hipóteses expressamente previstas pelo Banco Central do Brasil, e, tendo em vista que não houve previsão na Circular BACEN 3.371/2007 e atos normativos que a sucederam sobre a TAC e TEC, tais cobranças, a contar da vigência da Resolução do Conselho Monetário Nacional (CMN), são eminentemente ilegais. - Na hipótese dos autos, dussome-se que o autor/apelante firmou contrato com a instituição financeira apelada em 09/06/2011, inexistindo previsão de cobrança a título de TAC – Tarifa de Abertura de Crédito ou TEC – Tarifa de Emissão de Carnê. Assim, nestes pontos, não há nenhuma eiva de ilegalidade na avença, como bem decidiu o Juiz primeiro. - Com relação à Tarifa de Cadastro existente no contrato em questão, o Juiz a quo decidiu em consonância com entendimento do STJ, considerando válida a cobrança desta taxa, desde que efetuada somente uma vez, no início do relacionamento entre o consumidor e a instituição financeira. Ressalte-se que, neste ponto, o apelante não impugnou especificamente o fundamento da sentença recorrida, limitando-se a alegar, genericamente, ser injusta a transferência do custo administrativo da operação de crédito para o consumidor, razão pela qual o recurso, neste tópico, não merece conhecimento, por violar o princípio da dialeticidade. Nego provimento ao apelo.

APELAÇÃO Nº 0000706-41.2013.815.0581. ORIGEM: GAB. DO DES. RELATOR. RELATOR: **Desa. Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti.** APELANTE: Deoclecio de Meireles Santos E Seguro Dpvat S/a. ADVOGADO: Hallison Gondim de Oliveira Nobrega e ADVOGADO: Rostand Inacio dos Santos. APELADO: Seguradora Lider dos Consorcios do. APELAÇÃO CÍVEL - AÇÃO DE COBRANÇA C/C REPARAÇÃO DE DANOS MATERIAIS - SEGURO OBRIGATORIO DPVAT - INEXISTÊNCIA DE REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO PRÉVIO - AUSÊNCIA DE INTERESSE DE AGIR - EXTINÇÃO DO PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO NOS TERMOS DO ART. 267, VI DO CPC/73 - IRRESIGNAÇÃO - CONTESTAÇÃO DA LIDE PELA SEGURADORA RÊ - PRETENSÃO RESISTIDA CONFIGURADA - PRECEDENTES DO STF - UTILIDADE E ADEQUAÇÃO NO AJUIZAMENTO DA DEMANDA - PRESENÇA DE CONDIÇÃO PARA O REGULAR EXERCÍCIO DO DIREITO DE AÇÃO - SENTENÇA EM DISSONÂNCIA COM Posicionamento DO STF DECIDIDO EM ÂMBITO DE REPERCUSSÃO GERAL - JULGAMENTO MONOCRÁTICO - PROVIMENTO DO RECURSO - INTELIGÊNCIA DO ART. 557, § 1º-A DO CPC/73. - Embora não tenha havido o requerimento administrativo antes do ajuizamento da demanda na esfera judicial, no momento em que a seguradora apresenta a contestação, inicia-se a resistência à pretensão e o litígio entre as partes. - Com a pretensão resistida emerge a utilidade do ajuizamento da demanda e interesse de agir, ficando, assim, configurada a condição para o regular exercício do direito de ação. Dar provimento ao apelo.

APELAÇÃO Nº 0001382-07.2013.815.0381. ORIGEM: GAB. DO DES. RELATOR. RELATOR: **Desa. Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti.** APELANTE: Município Salgado de Sao Felix. ADVOGADO: Fabio Brito Ferreira. APELADO: Ana Paula de Araujo Vicente. ADVOGADO: Antonio Azenildo de Araujo Ramos. APELAÇÃO E REMESSA NECESSÁRIA - AÇÃO DE COBRANÇA - SERVIDOR TEMPORÁRIO - AUXILIAR DE LIMPEZA PÚBLICA -INGRESSO SEM PRÉVIO CONCURSO PÚBLICO - HIPÓTESE QUE NÃO SE ENQUADRA NA EXCEÇÃO DO ART. 37, IX, DA CF/88 - VIOLAÇÃO AO ART. 37, II E §2º, DA CF/88 - CONTRATO NULO - FÉRIAS ACRESCIDAS DE 1/3, DÉCIMO TERCEIRO SALÁRIO - IMPOSSIBILIDADE - ORIENTAÇÃO FIRMADA PELO STF EM SEDE DE RECURSO REPETITIVO (RE 705.140) - PROVIMENTO PARCIAL DO RECURSO, COM APLICAÇÃO DO ART. 557, § 1º -A, DO CPC. A contratação temporária encontra-se nula de pleno direito, porquanto, ao tratar de situação fática não excepcionada nem pela Constituição Federal nem pela lei infraconstitucional, incorreu em violação ao art. 37, II, e §2º, ambos da CF/88.É devida a extensão dos direitos sociais

previstos no art. 7º da CF/88 a servidor contratado temporariamente, nos moldes do art. 37, inciso IX, da CF/88, ainda que declarado nulo o contrato. Através do entendimento firmado pelo STF no Recurso Extraordinário nº 705.140 sob o regime de repercussão geral, quando as contratações são ilegítimas, não geram quaisquer efeitos jurídicos válidos, a não ser o direito à percepção dos salários referentes ao período trabalhado e, nos termos do art. 19-A da Lei 8.036/90, ao levantamento dos depósitos efetuados no Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS Nego seguimento ao apelo e dou provimento parcial à remessa necessária.

APELAÇÃO Nº 0019871-82.2013.815.2001. ORIGEM: GAB. DO DES. RELATOR. RELATOR: **Desa. Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti.** APELANTE: Joseano Lima de Santana E Milton Gomes Soares Junior. ADVOGADO: Americo Gomes de Almeida. APELADO: Banco Gmac S/a. ADVOGADO: Milton Gomes Soares. APELAÇÃO CÍVEL - AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - SENTENÇA DE PROCEDÊNCIA - IRRESIGNAÇÃO - AUSÊNCIA DE DEVOLUÇÃO DOS VALORES PAGOS - apuração após a alienação do veículo se houver saldo suficiente - impossibilidade - art. 2º, caput, do decreto-lei 911/69 - NOTIFICAÇÃO PESSOAL efetivada por meio do instrumento do protesto - purgação da mora não realizada - inadimplência constatada - busca e apreensão - art. 3º, caput, do decreto-lei 911/69 - sentença mantida - precedentes desta egrégia corte - aplicação do art. 557, caput, do cpc73 - negativa de seguimento ao apelo. Nas ações em que se busca a apreensão do bem, por inadimplemento da obrigação advinda do contratante, o Decreto-lei 911/69 admite que o credor apreenda o bem, cujo domínio e posse indireta lhe pertencem, uma vez que a relação jurídica estabelecida impõe ao devedor pagar as parcelas periódicas, nas datas previamente avençadas. Impossível o acolhimento do pedido de devolução dos valores pagos, tendo em vista que o art. 2º, caput, do Decreto-Lei nº 911/69 estipula a possibilidade de venda do bem objeto da busca e apreensão com finalidade de saldar o pagamento do crédito e das despesas decorrentes da dívida, sendo devido ao devedor o saldo remanescente, apenas quando existente, com a devida prestação de contas. Na forma do art. 3º do Decreto-Lei nº 911/69, constituída a mora regularmente e ausente a sua purgação pelo réu validamente notificado, deve ser mantida a sentença de procedência da busca e apreensão. Nego seguimento ao apelo.

Des. Marcos Cavalcanti de Albuquerque

APELAÇÃO Nº 0002017-13.2013.815.0211. ORIGEM: 2ª VARA DA COMARCA DE ITAPORANGA. RELATOR: **Des. Marcos Cavalcanti de Albuquerque.** APELANTE: Maria das Neves Figueiredo Salviano. ADVOGADO: João Ferreira Neto. Oab/pb Nº. 17.980.. APELADO: Município de Itaporanga. ADVOGADO: José Valeriano da Fonseca. Oab/pb Nº. 6.192.. EMENTA: APELAÇÃO CÍVEL - AÇÃO DE COBRANÇA - SERVIDORA PÚBLICA - INADIMPLEMENTO DE VERBAS TRABALHISTAS POR PARTE DO MUNICÍPIO – EXTINÇÃO DO PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO - IRRESIGNAÇÃO - AÇÃO JULGADA NA JUSTIÇA DO TRABALHO – MANUTENÇÃO - APLICAÇÃO DO ART 557, CAPUT, DO CPC/1973 – SEGUIMENTO NEGADO. - Verificando-se identidade de partes, a causa de pedir e o pedido, bem como a existência de decisão transitada em julgado, é de se reconhecer a coisa julgada com extinção do processo, o que impede a reapreciação por outro Juízo. O Relator pode, por meio de decisão monocrática, negar seguimento a recurso, quando for manifestamente improcedente. NEGO SEGUIMENTO AO RECURSO APELATÓRIO, nos termos do art. 557, caput, do CPC/1973, por ser manifestamente improcedente.

Dr(a). Ricardo Vital de Almeida

APELAÇÃO Nº 0001345-48.2011.815.0381. ORIGEM: 2ª VARADA COMARCA DE ITABAIANA. RELATOR: **Dr(a). Ricardo Vital de Almeida,** em substituição a(o) **Desa. Maria das Neves do Egito de Araujo Duda Ferreira.** APELANTE: Uniao Federal (fazenda Nacional), Rep P/ Seu Procurador, Joao Soares da Costa Neto. APELADO: Municipio Itabaiana. ADVOGADO: Doris Fiuza Cordeiro (oab/pb 27.757-a). APELAÇÃO CÍVEL. EXECUÇÃO FISCAL PROPOSTA PELA UNIÃO FEDERAL. COMARCA ONDE INEXISTE VARA FEDERAL. DECISÃO PROFERIDA POR JUIZ ESTADUAL. COMPETÊNCIA RECURSAL DO RESPECTIVO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL. REMESSA DOS AUTOS AO TRF DA 5ª REGIÃO. 1. Compete ao respectivo Tribunal Regional Federal conhecer de recurso interposto contra decisão proferida por Juiz Estadual investido de competência delegada federal. Interpretação a contrario sensu da Súmula 55/STJ. (STJ, CC 56.914/RJ, Rel. Ministra ELIANA CALMON, PRIMEIRA SEÇÃO, julgado em 14/03/2007, DJ 09/04/2007, p. 219). 2. Remessa dos autos ao Tribunal Regional Federal da 5ª Região, em Recife/PE. Vistos etc. Assim, diante das considerações expendidas, declino da competência para julgamento do presente recurso, determinando a remessa dos autos ao Tribunal Regional Federal da 5ª Região, em Recife/PE. Intimações necessárias. Oficie-se ao Juízo a quo enviando-lhe cópia desta decisão. Cumpra-se.

ATENTADO Nº 0003711-97.2015.815.0000. ORIGEM: VARA DE FEITOS ESPECIAIS DA CAPITAL. RELATOR: **Dr(a). Ricardo Vital de Almeida,** em substituição a(o) **Desa. Maria das Neves do Egito de Araujo Duda Ferreira.** REQUERENTE: Distak Distribuidora de Alimentos Ltda. ADVOGADO: Evandro Nunes de Souza (oab/pb 5.113). REQUERIDO: Compecas Combustiveis E Servicos Ltda. ADVOGADO: Odon Dantas Bezerra Cavalcanti (oab/pb 18.000). AÇÃO CAUTELAR DE ATENTADO. JULGAMENTO DA AÇÃO PRINCIPAL. PERDA DE OBJETO DA CAUTELAR. EXTINÇÃO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO. - Do STJ: “O julgamento do processo principal impõe a extinção da cautelar ajuizada com a finalidade de resguardar o resultado do primeiro. Ausência do interesse jurídico para a tutela cautelar.” (AgRg no REsp 698.383/PR, Rel. Ministro ANTONIO CARLOS FERREIRA, QUARTA TURMA, julgado em 06/11/2012, DJe 13/11/2012). Vistos etc. Ante o exposto e nos termos do art. 485, inciso VI, do CPC/2015, extingo, sem resolução de mérito, a cautelar, por ausência de interesse processual. Com base no princípio da causalidade, condeno a promovida ao pagamento de custas e honorários advocatícios, estes fixados em R\$ 1.000,00 (um mil reais), em consonância com o art. 85, § 8º, do CPC/2015. Intimações necessárias.

PROCESSO CAUTELAR Nº 0001195-51.2008.815.0000. ORIGEM: 6ª VARA DE FAMILIA DA COMARCA DA CAPITAL. RELATOR: **Dr(a). Ricardo Vital de Almeida,** em substituição a(o) **Desa. Maria das Neves do Egito de Araujo Duda Ferreira.** REQUERENTE: L. B. C. E. S.. ADVOGADO: Paulo Guedes Pereira (oab/pb 6.857). REQUERIDO: H. S. B. C. E. S. AÇÃO CAUTELAR INOMINADA. AJUIZAMENTO SOB A ÉGIDE DO ANTIGO CPC. PARTE QUE, VIA DEMANDAACAUTELATÓRIA, OBJETIVA EMPRESTAR EFEITO SUSPENSIVO À APELAÇÃO CÍVEL. INADEQUAÇÃO DA VIA ELEITA. PROCESSO EXTINTO, SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO. 1. Não é admissível ação cautelar contra ato judicial passível de recurso, visto que o pedido de efeito suspensivo, este previsto tanto para o agravo de instrumento (arts. 527, II, e 588, CPC), quanto para a apelação quando desprovida do referido efeito (arts. 520 e 558, parágrafo único, CPC) revelam-se mais adequados para tutelar a situação. (STJ, AgRg no REsp 886613/SP, Rel. Ministro MAURO CAMPBELL MARQUES, SEGUNDA TURMA, julgado em 03/02/2009, DJe 18/02/2009). 2. A medida cautelar não é o instrumento processual adequado à atribuição de efeito suspensivo ao recurso de apelação. (TRF-3 - CAUINOM: 102971 SP 0102971-97.2007.4.03.0000, Relator: DESEMBARGADOR FEDERAL JOHONSOM DI SALVO, Data de Julgamento: 04/04/2013, SEXTA TURMA). 3. Processo extinto, sem resolução de mérito, em virtude da inadequação da via eleita. Vistos etc. À luz do exposto, julgo extinta, sem resolução de mérito, a presente ação cautelar, o que faço com base nos arts. 485, I e IV, do novo Código de Processo Civil, em razão da inadequação da via eleita. Determino que o presente feito seja desapensado do Processo nº 001195-62.2008.815.2001. Intimações necessárias. Cumpra-se.

Des. Romero Marcelo da Fonseca Oliveira

APELAÇÃO Nº 0001710-05.2011.815.0381. ORIGEM: 2.ª Vara da Comarca de Itabaiana. RELATOR: **Des. Romero Marcelo da Fonseca Oliveira.** APELANTE: Banco Itauleasing S/a. ADVOGADO: Antônio Braz da Silva (oab/pb Nº 12.450-a). APELADO: Marcos Antonio da Silva. ADVOGADO: Walmírio José de Sousa (oab/pb Nº 15.551). EMENTA: APELAÇÃO. INTERPOSIÇÃO ANTES DA ENTRADA EM VIGOR DO CPC/2015. ANÁLISE DOS REQUISITOS DE ADMISSIBILIDADE À LUZ DO CPC/1973. INTERPOSIÇÃO FORA DO PRAZO LEGAL. ART. 508, DO CPC/1973. INTEMPESTIVIDADE MANIFESTA. APELO NÃO CONHECIDO, NA FORMA DO ART. 932, III, DO CPC/2015. 1. Em recursos interpostos antes da entrada em vigor do CPC/2015, os requisitos de admissibilidade devem ser analisados à luz do CPC/1973. 2. A tempestividade dos recursos é matéria de ordem pública, configurando vício insanável, podendo ser verificada a qualquer tempo e instância. Precedentes do STJ. Posto isso, considerando que o Recurso é manifestamente inadmissível, dele não conheço, com arrimo no art. 932, III, do Código de Processo Civil de 2015. Publique-se. Intimem-se.

APELAÇÃO Nº 0012578-80.2014.815.0011. ORIGEM: 5ª Vara Cível da Comarca de Campina Grande. RELATOR: **Des. Romero Marcelo da Fonseca Oliveira.** APELANTE: Michael Souto Silva. ADVOGADO: Patrícia Araújo Nunes (oab/pb Nº. 11.523). APELADO: Telemar Norte Leste S/a. ADVOGADO: Wilson Sales Belchior (oab/pb Nº 17.314-a). EMENTA: APELAÇÃO. IRREGULARIDADE FORMAL. RECURSO QUE NÃO IMPUGNOU ESPECIFICAMENTE OS FUNDAMENTOS DA DECISÃO RECORRIDA. ART. 932, III, DO CPC. APRESENTAÇÃO DE RAZÕES SEM INDICAÇÃO DOS MOTIVOS DE FATO E DE DIREITO PELOS QUAIS REQUER O NOVO JULGAMENTO. ART. 1.010, III, DO CPC. APELO NÃO CONHECIDO. MAJORAÇÃO DOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS. SUCUMBÊNCIA RECURSAL. ART. 85, §1º E 11º, DO CPC. SEGUIMENTO NEGADO. A falta de correlação lógica entre as razões recursais e os fundamentos da decisão impugnada impede a admissibilidade do apelo, porquanto se equipara à ausência de exposição dos fundamentos de fato e de direito que justificam a irresignação, exigidos pelo art. 514, II, do CPC/1973, cujo comando normativo é análogo ao previsto no art. 1.010, III, do CPC/2015, resultando em violação ao princípio da dialeticidade. Entendimento adotado pelo Superior Tribunal de Justiça, no julgamento do AgRg no Ag 1413832/PA e AgRg-AREsp 366.872/PB. Posto isso, considerando que as razões recursais não impugnaram especificamente os fundamentos da decisão recorrida, não conheço da Apelação e lhe nego seguimento, majorando os honorários advocatícios imputados ao Apelante1, ante a sucumbência recursal, para R\$ 2.000,00 (dois mil reais), nos termos do art. 85, §§ 1º, 2º, 8º e 11, e 932, III, do CPC2, suspendendo a exigibilidade em razão da concessão dos benefícios da gratuidade judiciária. Comunique-se. Intimem-se.



Des. João Benedito da Silva

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 0011774-90.2013.815.2002. ORIGEM: 1ª VARA CRIMINAL DA CAPITAL. RELATOR: **Des. João Benedito da Silva.** EMBARGANTE: Kayo Ewerton Dantas de Albuquerque. ADVOGADO: Carlos Neves Dantas Freire. EMBARGADO: A Camara Crimnal Deste Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba. Vistos etc. Indefiro o petítório de fl. 994 em razão da incompetência desta Relatoria para excluir o nome do réu Kayo Ewerton Dantas de Albuquerque do Banco Nacional de Mandado de Prisão do CNJ, haja vista que a expedição de mandado de prisão foi determinada pelo juízo a quo (1ª Vara Criminal da comarca da Capital), conforme certidão de fl. 1001, devendo o acusado renovar o pedido junto à autoridade competente. Intime-se. Ao depois, retornem-se os autos conclusos para julgamento dos embargos de declaração.

Des. José Ricardo Porto

APELAÇÃO Nº 0000682-79.2015.815.0601. ORIGEM: GAB. DO DES. RELATOR. RELATOR: **Des. José Ricardo Porto.** APELANTE: Jose de Lima. ADVOGADO: Claudio Galdino da Cunha Oab/pb 10751. APELADO: Município de Belem. ADVOGADO: Marcus Freire Oab/pb 13693. APELAÇÃO CÍVEL. RECURSO VISANDO APENAS A FIXAÇÃO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS. INTERESSE RECURSAL EXCLUSIVO DO ADVOGADO. GRATUIDADE JUDICIÁRIA NÃO VERIFICADA. INTIMAÇÃO PARA RECOLHIMENTO DAS CUSTAS. TRANSCURSO DO PRAZO SEM O PAGAMENTO DO PREPARO. DESERÇÃO CONFIGURADA. PRECEDENTES DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA. APELO MANIFESTAMENTE INADMISSÍVEL. NÃO CONHECIMENTO DA SÚPLICA APELATÓRIA. - “Art. 99.O pedido de gratuidade da justiça pode ser formulado na petição inicial, na contestação, na petição para ingresso de terceiro no processo ou em recurso. (...) § 5º - Na hipótese do § 4o, o recurso que verse exclusivamente sobre valor de honorários de sucumbência fixados em favor do advogado de beneficiário estará sujeito a preparo, salvo se o próprio advogado demonstrar que tem direito à gratuidade.” (Código de Processo Civil de 2015) - “Art. 1.007. No ato de interposição do recurso, o recorrente comprovará, quando exigido pela legislação pertinente, o respectivo preparo, inclusive porte de remessa e de retorno, sob pena de deserção. (...) § 4º O recorrente que não comprovar, no ato de interposição do recurso, o recolhimento do preparo, inclusive porte de remessa e de retorno, será intimado, na pessoa de seu advogado, para realizar o recolhimento em dobro, sob pena de deserção.”(NCPC) - Se o advogado não recolhe o preparo, após intimado para fazê-lo, porquanto não beneficiário da justiça gratuita, seu apelo encontra-se deserto, não devendo ser conhecido. - Quando o recurso for manifestamente inadmissível, em virtude de não atender ao requisito de admissibilidade, poderá o relator rejeitar liminarmente a pretensão da parte recorrente, em consonância com os ditames do art. 932, inciso III, do Novo Código de Processo Civil. Diante do exposto, ante a configuração da deserção, não conheço do presente apelo, em conformidade com o que está prescrito no art. 932, III, do NCPC.

APELAÇÃO Nº 0119778-64.2012.815.2001. ORIGEM: GAB. DO DES. RELATOR. RELATOR: **Des. José Ricardo Porto.** APELANTE: Paula Germana Alexandre Barbosa. ADVOGADO: Caio Sales Pimentel Oab/pb 17013. APELADO: Banco Gmac S/a. ADVOGADO: Adahilton de Oliveira Pinho Oab/pb 22165. APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO REVISIONAL. IMPROCEDÊNCIA. IRRESIGNAÇÃO. EXIGÊNCIA DE JUROS ACIMA DE DOZE POR CENTO AO ANO. POSSIBILIDADE. SÚMULA Nº 596 DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL. CAPITALIZAÇÃO. TAXA ANUAL SUPERIOR AO DUODÉCUPLO DA MENSAL. PRÁTICA LEGÍTIMA. MANUTENÇÃO DA SENTENÇA. NEGATIVA DE PROVIMENTO MONOCRÁTICO AO APELO. UTILIZAÇÃO DO ARTIGO 932, IV, “a” e “b”, DO NOVO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. - “Art. 932. Incumbe ao relator: IV - negar provimento a recurso que for contrário a: (...) a) súmula do Supremo Tribunal Federal, do Superior Tribunal de Justiça ou do próprio tribunal; b) acórdão proferido pelo Supremo Tribunal Federal ou pelo Superior Tribunal de Justiça em julgamento de recursos repetitivos;” (Art. 932, IV, a) e b), do NCPC) - As disposições do Decreto nº 22.626/33, que limitam a taxa de juros ao percentual de 12% (doze por cento) ao ano, não se aplicam as operações realizadas pelas instituições públicas ou privadas que integram o sistema financeiro nacional, segundo o Enunciado 596 do Supremo Tribunal Federal. - Súmula 541 do Superior Tribunal de Justiça: “A previsão no contrato bancário de taxa de juros anual superior ao duodécuplo da mensal é suficiente para permitir a cobrança da taxa efetiva anual contratada.” - “AGRAVO REGIMENTAL NO AGRAVO (ART. 544 DO CPC) AÇÃO REVISIONAL DE CONTRATO BANCÁRIO. DECISÃO MONOCRÁTICA DANDO PARCIAL PROVIMENTO AO RECLAMO. INSURGÊNCIA DO AUTOR. 1. O Superior Tribunal de Justiça, no julgamento do RESP nº 973.827/RS, Rel. º para acórdão Min. º Maria isabel Gallotti, submetido ao procedimento dos recursos repetitivos (art. 543-c do CPC), assentou entendimento de que é permitida a capitalização de juros com periodicidade inferior a um ano em contratos celebrados após 31/03/2000, data da publicação da medida provisória nº 1.963-17/2000, em vigor como MP nº 2.170-01, desde que expressamente pactuada. 2. A previsão no contrato bancário de taxa de juros anual superior ao duodécuplo da mensal é suficiente para caracterizar a expressa pactuação e permitir a cobrança da taxa efetiva anual contratada. 3. Agravo regimental desprovido.” (STJ; AgRg-AREsp 485.594; Proc. 2014/0054828-2; PR; Quarta Turma; Rel. Min. Marco Buzzi; DJE 13/05/2014) (grifei) Com essas considerações, nos termos do art. 932, IV, “a” e “b”, da Nova Legislação Adjetiva Civil, NEGO PROVIMENTO AO APELO, mantendo-se a sentença, em todos os seus termos.

Desa. Maria das Graças Morais Guedes

APELAÇÃO Nº 0000290-41.2016.815.0881. ORIGEM: REGISTRO DE ACORDÃOS E DECISÃO. RELATOR: **Desa. Maria das Graças Morais Guedes.** APELANTE: Daniele Lucena Faria. ADVOGADO: Mayara Soares Silveira (oab/pb nº 19.046). APELADO: Energisa Paraíba ζ Distribuidora de Energia S/a. ADVOGADO: Leonardo Giovanni Dias Arruda (oab/pb nº 11.002), Paulo Gustavo de Mello E S. Soares (oab/pb nº 11.268) E Outros. APELAÇÃO CÍVEL. INTERPOSIÇÃO FORA DO PRAZO LEGAL. INTEMPESTIVIDADE. INADMISSIBILIDADE DO RECURSO. NÃO CONHECIMENTO. - Nos termos do art. 932, III, do CPC/2015, o relator não conhecerá do recurso inadmissível. Por tais razões, ante a sua inadmissibilidade, oriunda da flagrante intempestividade, não conheço do recurso apelatório.

APELAÇÃO Nº 0002600-63.2013.815.0351. ORIGEM: REGISTRO DE ACORDÃOS E DECISÃO. RELATOR: **Desa. Maria das Graças Morais Guedes.** APELANTE: Maria Helena de Mendonca E Maria da Penha Francisco Costa. ADVOGADO: Franciney Jose Lucena Bezerra. APELADO: Município de Sape. ADVOGADO: Fernando A.lisboa Filho. APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO DE COBRANÇA. ANUËNIOS. REQUERIMENTOS ADMINISTRATIVOS. INTERRUÇÃO DO PRAZO PRESCRICIONAL. AUSÊNCIA DE RESPOSTAS. NÃO RETORNO DO PRAZO, PELA METADE, ANTE A INEXISTÊNCIA DE ATO INCOMPATÍVEL COM O INTERESSE DE SALDAR DÍVIDA. PRESCRIÇÃO NÃO OCORRENTE. SENTENÇA ANULADA. DECISÃO EM CONFRONTO COM JULGADO DO STJ SOB A SISTEMÁTICA DOS RECURSOS REPETITIVOS. PROVIMENTO MONOCRÁTICO. - Interrompido o prazo, a prescrição volta a correr pela metade (dois anos e meio) a contar da data do ato que a interrompeu ou do último ato ou termo do respectivo processo, conforme dispõe o art. 9º do Decreto n.º 20.910/32. Assim, tendo sido a prescrição interrompida no curso de um processo administrativo, o prazo prescricional não volta a fluir de imediato, mas apenas “do último ato ou termo do processo”, consoante dicção do art. 9º, in fine, do Decreto 20.910/32. - O art. 4º do Decreto 20.910/32, secundando a regra do art. 9º, fixa que a prescrição não corre durante o tempo necessário para a Administração apurar a dívida e individualizá-la a cada um dos beneficiados pelo direito. - O prazo prescricional suspenso somente volta a fluir, pela metade, quando a Administração pratica algum ato incompatível com o interesse de saldar a dívida, quando se torna inequívoca a sua mora. Com essas considerações, monocraticamente, DOU PROVIMENTO AO APELO, anulando a sentença de primeiro grau, para que o processo tenha seu regular processamento. P.I.

APELAÇÃO Nº 0007615-04.2013.815.2003. ORIGEM: REGISTRO DE ACORDÃOS E DECISÃO. RELATOR: **Desa. Maria das Graças Morais Guedes.** APELANTE: Bv Financeira S/a-credito,financiamento E Investimento. ADVOGADO: Marina Bastos da Porciuncula Benghi. APELADO: Emanuel Sergio de Souza. ADVOGADO: Diego Jose Mangueira Aureliano. APELAÇÃO. AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS PELO RITO SUMÁRIO. PETIÇÃO RECURSAL QUE NÃO IMPUGNA ESPECIFICAMENTE OS FUNDAMENTOS DA SENTENÇA. OFENSA AO PRINCÍPIO DA DIALETICIDADE. INTELECÇÃO DO ART. 932, INCISO III, DO CPC/2015. NÃO CONHECIMENTO DO RECURSO. - STJ: “Esta Corte Superior firmou entendimento no sentido de que o princípio da dialeticidade consiste no dever, imposto ao recorrente, de o recurso ser apresentado com os fundamentos de fato e de direito que deram causa ao inconformismo contra a decisão prolatada. A apresentação do recurso sem a devida fundamentação implica o não conhecimento da súmula. Nesse sentido: AgRg no AREsp 335.051/PR, 1ª Turma, Rel. Ministro Sérgio Kukina, DJe 04/02/2014; AgRg no REsp nº 1.367.370/MG, 2ª Turma, Rel. Ministro Herman Benjamin, DJe 26/6/2013; AgRg nos EDcl no REsp 1310000/MG, 2ª Turma, Rel. Ministro Humberto Martins, DJe 28/08/2012.” (AgRg no AREsp 617.412/PE, Rel. Ministro MAURO CAMPBELL MARQUES, SEGUNDA TURMA, julgado em 12/02/2015, DJe 19/02/2015). - Não enfrentando os fundamentos da sentença, a apelação padece de regularidade formal, pressuposto extrínseco de admissibilidade recursal, por inobservância ao princípio da dialeticidade. Em face do exposto, NÃO CONHEÇO DO APELO, na forma do art. 932, inciso III, do Código de Processo Civil de 2015.

APELAÇÃO Nº 0009308-87.2010.815.0011. ORIGEM: ESCRIVANIA DA 3ª CÂMARA CIVEL. RELATOR: **Desa. Maria das Graças Morais Guedes.** APELANTE: Banco Bonsucesso S/a. ADVOGADO: Lourenco Gomes Gadelha de Moura. APELADO: Maria do Socorro Leite Nascimento. ADVOGADO: Anibal Graco Figueiredo. APELAÇÃO. INDENIZAÇÃO. PROCEDÊNCIA EM PARTE DO PEDIDO. IRRESIGNAÇÃO. POSTAGEM NO CORREIO. NÃO OBSERVÂNCIA DO ART. 2º, § 3º, DA RESOLUÇÃO Nº 04/2004 DESTE TRIBUNAL, QUE CRIOU O SISTEMA DE PROTOCOLO POSTAL INTEGRADO. VIOLAÇÃO DA REGULARIDADE FORMAL. RECURSO MANIFESTAMENTE INADMISSÍVEL. NÃO CONHECIMENTO DO RECURSO. É indispensável que o recibo eletrônico de postagem de correspondência por Sedex seja colado no verso da primeira lauda do recurso, com a chancela do carimbo-datatador da própria agência com o respectivo nome do funcionário atendente (art. 2º, § 3º da Resolução nº 04/2004 do TJPB). Com essas considerações, NÃO CONHEÇO DO APELO, na forma do art. 932, III, do CPC/2015.



INTIMAÇÃO ÀS PARTES

RECURSO ESPECIAL - 3ª CC – PROCESSO Nº 0002068-87.2014.815.0211 - Recorrente: **BANCO DO BRASIL S/A** - Recorrido (s): **TELEMAR NORTE LESTE S/A e JAIRO LOPES FERNANDES.** Intimação ao(s) Bel(is): **WILSON SALES BELCHIOR, Nº. 17.314-A OAB/PB, advogado do 1º recorrido,** a fim de, no prazo legal, apresentar(em) as contrarrazões ao recurso em referência.

RECURSO ESPECIAL - 3ª CC – PROCESSO Nº 0121541-56.2012.815.0011 recorrente: **ESTADO DA PARAÍBA** - Recorrido (s): **PBPREV – PARAÍBA PREVIDÊNCIA E EVANDRO INÁCIO DA SILVA.** Intimação ao(s) Bel(is): **ROCHANNA MAYARA LÚCIO ALVES TITO, Nº. 16.461 OAB/PB, advogado do recorrido,** a fim de, no prazo legal, apresentar(em) as contrarrazões ao recurso em referência.

RECURSO ESPECIAL - 3ª CC – PROCESSO Nº 0000668-21.2016.815.0000 - Recorrente: **TELEMAR NORTE LESTE S/A** - Recorrido (s): **TANIA MARIA GOMES DE SENA OLIVEIRA.** Intimação ao(s) Bel(is): **JOHN CARVALHO, Nº. 21.936-A OAB/PB e WILSON SALES BELCHIOR, Nº 17.314-A OAB/PB, advogado do recorrente,** a fim de, no prazo de 05 dias, regularizar sua representação processual, acostando aos autos o substabelecimento válido, sob pena de não conhecimento do recurso especial.

RECURSO ESPECIAL - 3ª CC – PROCESSO Nº 0006374-20.2014.815.0011 - Recorrente: **ANTONIO ILDEFONSO DE ALBUQUERQUE MELO** - Recorrido (s): **FEDERAL VIDA E PREVIDENCIA.** Intimação ao(s) Bel(is): **PAULO WANDERLEY CÂMARA, Nº 10.138 OAB/PB,** a fim de, no prazo legal, na condição de patrono(s) do recorrido, apresentar(em) as contrarrazões ao recurso em referência.

RECURSO ESPECIAL - 3ª CC – PROCESSO Nº 0000499-52.2014.815.0631 - Recorrente: **BANCO DO BRASIL S/A** - Recorrido (s): **MARINA MARIA SALES NOBERTO.** Intimação ao(s) Bel(is): **MARCOS INÁCIO DA SILVA, Nº 4.007 OAB/PB** a fim de, no prazo legal, na condição de patrono(s) do recorrido, apresentar(em) as contrarrazões ao recurso em referência.

RECURSO ESPECIAL - 3ª CC – PROCESSO Nº 0003874-70.2011.815.0371 - Recorrente: **DAMIÃO LINHARES DA SILVA** - Recorrido (s): **ELINDA FREITAS LINHARES.** Intimação ao(s) Bel(is): **OZAEI DA COSTA FERNANDES, Nº 5.510 OAB/PB** a fim de, no prazo legal, na condição de patrono(s) do recorrido, apresentar(em) as contrarrazões ao recurso em referência.

RECURSO ESPECIAL - 3ª CC – PROCESSO Nº 0039926-93.2009.815.2001 - Recorrente: **ROMUALDO DIAS DE CARVALHO e VERÔNICA FARIAS DE FIGUEIREDO** - Recorrido (s): **JOSEMAR SALES e ZELIA REGIS MONTE-NEGRO SALES.** Intimação ao(s) Bel(is): **TIAGO LOPES DINIZ, Nº 21.174 OAB/PB** a fim de, no prazo legal, na condição de patrono(s) do recorrido, apresentar(em) as contrarrazões ao recurso em referência.

RECURSO ESPECIAL - 3ª CC – PROCESSO Nº 0003712-74.2007.815.2001 - Recorrente: **SUL AMÉRICA SEGUROS DE PESSOAS E PREVIDÊNCIA S/A** - Recorrido (s): **MARIA AUGUSTA ARAÚJO PEREIRA e OUTROS.** Intimação ao(s) Bel(is): **CAIUS MARCELLUS DE LACERDA, Nº 5.207 OAB/PB** a fim de, no prazo legal, na condição de patrono(s) do recorrido, apresentar(em) as contrarrazões ao recurso em referência.

RECURSO ESPECIAL - 3ª CC – PROCESSO Nº 0000210-78.2013.815.0171 - Recorrente: **DANTAS IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA LTDA** - Recorrido (s): **BANCO BRADESCO S/A e OUTRA.** Intimação ao(s) Bel(is): **RUBENS GASPAR SERRA, Nº 119.859 OAB/SP e EDUARDO DOS SANTOS MARTORELLI FILHO, Nº 17.059 OAB/PB** a fim de, no prazo legal, na condição de patrono(s) do recorrido, apresentar(em) as contrarrazões ao recurso em referência.

AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL NOS AUTOS DA APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0066706-62.2012.815.0000. Agravante: Fabiano Gomes da Silva Agravado: Eduardo de Oliveira Carlos da Silva. Intimação aos Beis. **FELIPE AUGUSTO FORTE DE NEGREIROS DEODATO (OAB/PB nº 8.596) E ROGÉRIO MAGNUS VARELA GONÇALVES (OAB/PB nº 9.359),** a fim de, no prazo legal, na condição de patronos do agravado, apresentarem as contrarrazões do recurso em referência. Diretoria Judiciária do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba.

RECURSO ESPECIAL – PROCESSO Nº 0000564-05.2011.815.0291 - Recorrente: O ESTADO DA PARAIBA, Recorridos: CERAMICA ESPIRITO SANTO LTDA. Intimação ao Bel. ERIK MACEDO – OAB/PB Nº 10.033, a fim de no prazo DE (15) QUINZE DIAS, na condição de patrono do recorrido, apresentar as contrarrazões do recurso em referência – (art. 272, & 2º e 1.030, do CPC)2015.

RECURSO ESPECIAL – PROCESSO Nº 0044056-29.2009.815.2001 - Recorrente: O ESTADO DA PARAIBA, Recorridos: RAFAEL NEVES DE MIRANDA. Intimação ao Bel. MARTINHO FAUSTINO XAVIER JUNIOR – OAB/ PB Nº 11.900, a fim de no prazo DE (15) QUINZE DIAS, na condição de patrono do recorrido, apresentar as contrarrazões do recurso em referência – (art. 272, & 2º e 1.030, do CPC)2015.

RECURSOS ESPECIAIS – PROCESSO Nº 0066623-49.2012.815.2001 - Recorrentes:(1) O ESTADO DA PARAIBA, 2º PBPREV – PARAIBA PREVIDENCIA Recorridos: BELARMINO GERMANO JUNIOR. Intimação ao Bel. HELIO EDUARDO SILVA MAIA – OAB/PB Nº 13.754, a fim de no prazo DE (15) QUINZE DIAS, na condição de patrono do recorrido, apresentar as contrarrazões dos recursos em referência – (art. 272, & 2º e 1.030, do CPC)2015.

RECURSO ESPECIAL – PROCESSO Nº 0049642-08.2013.815.2001 - Recorrente: O ESTADO DA PARAIBA, Recorridos: LUCIANO PEREIRA DA ROCHA. Intimação aos Beis. CARMEN HELEN AGRA DE BRITO – OABPB Nº 15.758 – VICTOR DE ALMEIDA MELO SILVEIRA – OAB/PB Nº 24.244, a fim de no prazo DE (15) QUINZE DIAS, na condição de patronos do recorrido, apresentarem as contrarrazões do recurso em referência – (art. 272, & 2º e 1.030, do CPC)2015.

RECURSO ESPECIAL – PROCESSO Nº 0021378-44.2014.815.2001 - Recorrente: O ESTADO DA PARAIBA, Recorridos: CERAMICA ESPIRITO SANTO LTDA. Intimação ao Bel. ERIK MACEDO – OAB/PB Nº 10.033, a fim de no prazo DE (15) QUINZE DIAS, na condição de patrono do recorrido, apresentar as contrarrazões do recurso em referência – (art. 272, & 2º e 1.030, do CPC)2015.

RECURSO ESPECIAL – PROCESSO Nº 0001776-82.2005.815.2001 - Recorrente: MAPFRE SEGUROS GERAI S/A, Recorridos: RAFHAEL FRANCISCO DEN LIRA. Intimação ao Bel. CELSO TADEU LUSTOSA PIRES SEGUNDO – OAB/PB Nº 11.181, a fim de no prazo DE (15) QUINZE DIAS, na condição de patrono do recorrido, apresentar as contrarrazões do recurso em referência – (art. 272, & 2º e 1.030, do CPC)2015.

AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL – PROCESSO Nº 0003495-79.2010.815.0011 - AGRAVANTE: SANTANDER LEASING S/A – ARRENDAMENTO MERCANTIL, AGRAVADO: ALBA LUCIA DOS SANTOS. Intimação a Bela. MARIA ZULEIDE S. DIAS – OAB/PB Nº 8406, a fim de no prazo DE (15) QUINZE DIAS, na condição de patrono do agravado, apresentar as contrarrazões do recurso em referência – (art. 272, & 2º e 1.030, do CPC)2015.

RECURSO ESPECIAL – PROCESSO Nº 0021378-44.2014.815.2001 - Recorrente: CLAUDIO VIRGINIO DA SILVA, Recorridos: TELE NORTE LESTE. Intimação ao Bel. WILSON SALES BELCHIOR – OAB/PB Nº 17314-A, a fim de no prazo DE (15) QUINZE DIAS, na condição de patrono do recorrido, apresentar as contrarrazões do recurso em referência – (art. 272, & 2º e 1.030, do CPC)2015.

RECURSOS ESPECIAL E EXTRAORDINÁRIO – PROCESSO Nº 0000605-45.2013.815.0341 - Recorrente: IZA-BEL. CRISTINA NUNES GONÇALVES, Recorridos: KARLOS ALBERTO PIMENTEL VIDAL. Intimação ao Bel. ALEXEI RAMOS DE AMORIM – OAB/PB Nº 9.164, a fim de no prazo DE (15) QUINZE DIAS, na condição de patrono do recorrido, apresentar as contrarrazões dos recursos em referência – (art. 272, & 2º e 1.030, do CPC)2015.

RECURSO ESPECIAL – PROCESSO Nº 0039703-04.2013.815.2001 - Recorrente: BV FINANCEIRA S/A CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO, Recorridos: GLORIA DE FÁTIMA FERREIRA MATEUS. Intimação ao Bel. VALTER LUCIO LELIS FONSECA – OAB/PB Nº 13.838, a fim de no prazo DE (15) QUINZE DIAS, na condição de patrono do recorrido, apresentar as contrarrazões do recurso em referência – (art. 272, & 2º e 1.030, do CPC)2015.

RECURSO ESPECIAL – PROCESSO Nº 0028467-11.2013.815.0011 - Recorrente: ANTONIO ROGERIO BONFIM MELO, Recorridos: MANUEL MARIA ANTUNES DE MELO. Intimação ao Bel. RENATO FONSECA DE ALMEIDA GAMA – OAB/PB Nº 17.150, a fim de no prazo DE (15) QUINZE DIAS, na condição de patrono do recorrido, apresentar as contrarrazões do recurso em referência – (art. 272, & 2º e 1.030, do CPC)2015.

RECURSO ESPECIAL – PROCESSO Nº 0002999-33.2015.815.0251 - Recorrente: BANCO DO BRASIL S/A, Recorridos: EDILSON BRANDÃO DE LUCENA JUNIOR. Intimação ao Bel. PHILLIPE PALMEIRA MONTEIRO FELIPE – OAB/PB Nº 46.450, a fim de no prazo DE (15) QUINZE DIAS, na condição de patrono do recorrido, apresentar as contrarrazões do recurso em referência – (art. 272, & 2º e 1.030, do CPC)2015.

RECURSO ESPECIAL – PROCESSO Nº 0200216-43.2013.815.2001 - Recorrente: IVANIZE SOARES DOS SANTOS, ALEXANDRE JOSÉ GUERRA CAVALCANTI, Recorridos: TELEMAR NORTE LESTE S/A. Intimação ao Bel. WILSON SALES BELCHIOR – OAB/PB Nº 17314-A, a fim de no prazo DE (15) QUINZE DIAS, na condição de patrono do recorrido, apresentar as contrarrazões do recurso em referência – (art. 272, & 2º e 1.030, do CPC)2015.



RECURSO ESPECIAL – PROCESSO Nº 0000342-11.2010.815.0311 - Recorrente: JOSÉ SIDNEY OLIVEIRA, Recorridos: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL. Intimação aos Beis. EDWARD JOHSON GONÇALVES DE ABRANTES – OAB/PB Nº 10.827, E JOHNSON GONÇALVES DE DE ABRANTES OAB/PB Nº 1663, a fim de no prazo DE (05) CINCO DIAS, RECOLHER O PREPARO DO RECURSO ESPECIAL, SOB PENA DE DESERÇÃO. CONFORME DESPACHON PRESIDENCIAL RETRO.

RECURSO ESPECIAL – PROCESSO Nº 0005636-70.2014.815.2003 - Recorrente: BANCO GMAC S/A, Recorridos: JOSÉ JANGABAN RIBEIRO DE PADUA FREIRE. Intimação ao Bel. MILTON GOMES SOARES – OAB/PB Nº 1.791, E MILTON GOMES SOARES JUNIOR OAB/PB Nº 8.262, a fim de no prazo DE (05) CINCO DIAS, REGULARIZAR SUA REPRESENTAÇÃO PROCESSUAL, ACOSTANDO AOS AUTOS O SUBSTABELECIMENTO VÁLIDO COM A ASSINATURA DE PUNHO, SOB PENA DE NÃO CONHECIMENTO DO RECURSO SUPRAMENCIONADO. CONFORME DESPACHO PRESIDENCIAL RETRO.

RECURSO ESPECIAL – PROCESSO Nº 0102281-31.2012.815.2003 - Recorrente: AYMORE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A, Recorridos: ANDRE PESSOA MOREIRA. Intimação ao Bel. ELISIA HELENA DE MELO MARTINI, HENRIQUE JOSE PARADA SIMÃO – OAB-PB Nº 13.442, a fim de no prazo DE (05) CINCO DIAS, REGULARIZAR SUA REPRESENTAÇÃO PROCESSUAL, ACOSTANDO AOS AUTOS O SUBSTABELECIMENTO VÁLIDO COM A ASSINATURA DE PUNHO, SOB PENA DE NÃO CONHECIMENTO DO RECURSO SUPRAMENCIONADO. CONFORME DESPACHO PRESIDENCIAL RETRO.

RECURSO ESPECIAL – PROCESSO Nº 0018321-18.2014.815.2001 - Recorrente: HDI SEGUROS S/A, Recorridos: LUIZ GONZAGA PAULINO. Intimação aos Beis. CARLOS ANTONIO HARTEN FILHO– OAB-PE Nº 19.357, INGRID GADELHA, OAB-PB N.º15.488, a fim de no prazo DE (05) CINCO DIAS, REGULARIZAREM SUA REPRESENTAÇÃO PROCESSUAL, ACOSTANDO AOS AUTOS O SUBSTABELECIMENTO VÁLIDO COM A ASSINATURA DE PUNHO, SOB PENA DE NÃO CONHECIMENTO DO RECURSO SUPRAMENCIONADO. CONFORME DESPACHO PRESIDENCIAL RETRO.

RECURSO EXTRAORDINÁRIO – PROCESSO Nº 0070277-73.2014.815.2001 - Recorrente: O ESTADO DA PARAIBA, Recorridos: EWERTON JOSÉ PEREIRA DE OLIVEIRA, REPRESENTADO POR SUA GENITORA RITA DE CÁSSIA PEREIRA DA SILVA. Intimação a Bela. BRUNA DE FREITAS MATHIESON– OAB/PB Nº 15.443, a fim de no prazo DE (15) QUINZE DIAS, na condição de patrono do recorrido, apresentar as contrarrazões do recurso em referência – (art. 272, & 2º e 1.030, do CPC)2015.

RECURSO ESPECIAL – PROCESSO Nº 0003414-90.2012.815.0131 - Recorrente: PBPREV – PARAIBA PREVIDÊNCIA, Recorridos: ANDREA RICARTE MOESIA. Intimação ao Bel. EDMUNDO VIEIRA DE LACERDA – OAB/PB Nº 8.540, a fim de no prazo DE (15) QUINZE DIAS, na condição de patrono do recorrido, apresentar as contrarrazões do recurso em referência – (art. 272, & 2º e 1.030, do CPC)2015.

RECURSO ESPECIAL – PROCESSO Nº 0001566-88.2014.815.0231 - Recorrente: MUNICIPIO DE ITAPOROROCA, Recorridos: CICERA VLADIA GONÇALVES DOS SANTOS. Intimação ao Bel. MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA – OAB/PB Nº 4007, a fim de no prazo DE (15) QUINZE DIAS, na condição de patrono do recorrido, apresentar as contrarrazões do recurso em referência – (art. 272, & 2º e 1.030, do CPC)2015.

RECURSO EXTRAORDINÁRIO – PROCESSO Nº 0025154-08.2014.815.0011 - Recorrente: O ESTADO DA PARAIBA, Recorridos: RITA DE CÁSSIA BEZERRA LIMA. Intimação ao Bel. ALISSON BEZERRA LIMA – OAB/PB Nº 17.488, a fim de no prazo DE (15) QUINZE DIAS, na condição de patrono do recorrido, apresentar as contrarrazões do recurso em referência – (art. 272, & 2º e 1.030, do CPC)2015.

RECURSO ESPECIAL – PROCESSO Nº 0003014-76.2015.815.0000 - Recorrente: EDUARDO LUCENA DA CUNHA E OUTRO, Recorridos: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A. Intimação ao Bel. FERNANDA HALIME FERNANDES GONÇALVES – OAB/PB Nº 0.829, a fim de no prazo DE (15) QUINZE DIAS, na condição de patrono do recorrido, apresentar as contrarrazões do recurso em referência – (art. 272, & 2º e 1.030, do CPC)2015.

APELAÇÃO – PROCESSO Nº 0009983-11.2014.815.0011. Relator: Dr. João Batista Barbosa, juiz convocado para substituir o Desembargador Marcos Cavalcanti de Albuquerque, integrante da 3ª Câmara Cível. Apelante: **Nokia Do Brasil Tecnologia Ltda.** Apelado: **Município de Campina Grande.** Intimação da Bela. **ROBERTA DA CRUZ FORLANI (OAB/SP 281.920)**, para no prazo de 05 (cinco) dias, sanar a irregularidade processual, assinando de próprio punho o substabelecimento de fl. 182.

PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO - RECURSO DE AGRAVO – PROCESSO ELETRÔNICO Nº 0802725-76.2016.815.0000. Relator: Desembargador Leandro dos Santos. Agravante: Riauto Comissária, Comércio de Veículos e Peças Ltda Agravado: Ricardo Roberto de Andrade. Intimando o Bel. João Agrima de Menezes Chaves (OAB/PB 13.541), a fim de tomar conhecimento do acórdão proferido no agravo em referência.

RECURSO ESPECIAL NA APELAÇÃO CIVEL – PROCESSO Nº 0113099-48.2012.815.2001 - Recorrente: UNI-MEDE JOÃO PESSOA – COOPERATIVA DE TRABAPHO MEDICO, Recorridos: MARIA DO SOCORRO OLIVEIRA ALMEIDA. Intimação aos Beis. HERMANO GADELHA DE SÁ – OAB-PE Nº 8.463, LEIDSON FLAMARION TORRES MATOS, OAB-PB N.º13.040, a fim de no prazo DE (05) CINCO DIAS, INFORMAR SE A RECORRIDA PERMANECE COMO BENEFICIÁRIA DO PLANO DE SAÚDE EMPRESARIAL DISCUTIDO NOS AUTOS EM REFERENCIA CONFORME DESPACHO PRESIDENCIAL RETRO.

RECURSO ESPECIAL – PROCESSO Nº 0014824-69.2009.815.2001 - Recorrente: JOSÉ FRANCISCO IRMÃO, Recorridos: BV LEASING ARRENDAMENTO MERCANTIL S/A. Intimação aos Beis. FERNANDO LUZ PEREIRA – OAB/SP Nº 147020, EDUARDO JORGE LIMA AZEVEDO – OAB-PB Nº 15.614, a fim de no prazo DE (15) QUINZE DIAS, na condição de patronos do recorrido, apresentarem as contrarrazões do recurso em referência – (art. 272, & 2º e 1.030, do CPC)2015.

RECURSO ESPECIAL – PROCESSO Nº 0050059-58.2013.815.2001 - Recorrente: MASSA FALIDA DO BANCO CRUZEIRO DO SUL S/A, Recorridos: ANALIA CACIANA DA SILVA. Intimação ao Bel. RODRIGO MAGNO NUNES MORAES – OAB/SP Nº 147020, EDUARDO JORGE LIMA AZEVEDO – OAB-PB Nº 14.798, a fim de no prazo DE (15) QUINZE DIAS, na condição de patronos do recorrido, apresentar as contrarrazões do recurso em referência – (art. 272, & 2º e 1.030, do CPC)2015.

RECURSO ESPECIAL – PROCESSO Nº 0036742-61.2011.815.2001 - Recorrente: GEAP – AUTOGESTÃO EM SAÚDE, Recorridos: BEATRIZ ALMEIDA PEIXOUTO DA CUNHA. Intimação a Bela. ANA OLIVEIRA BELEM DE FIGUEIREDO – OAB/pb Nº 13.144-B, a fim de no prazo DE (15) QUINZE DIAS, na condição de patrona do recorrido, apresentar as contrarrazões do recurso em referência – (art. 272, & 2º e 1.030, do CPC)2015.

AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL – PROCESSO Nº 0000630-91.2014.815.0351 - AGRAVANTE: MUNICIPIO DE SAPÉ, AGRAVADO: ANTONIO MONTEIRO DA SILVA. Intimação ao Bel. CARLOS ALBERTO SILVA DE MELO – OAB/PB Nº 12.381, a fim de no prazo DE (15) QUINZE DIAS, na condição de patrono do agravado, apresentar as contrarrazões do recurso em referência – (art. 272, & 2º e 1.030, do CPC)2015.

AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL – PROCESSO Nº 0019771-83.2013.815.0011 - AGRAVANTE: SP08 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, Q3 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIO LTDA, AGRAVADO: ANNA CAROLINNE SILVA DE OLIVEIRA. Intimação aos Beis. ALBERTO CAMPOS CATÃO – OAB/PB Nº 11.833- ANNA CAROLINNE SILVA DE OLIVEIRA, OAB/PB Nº 14.928, a fim de no prazo DE (15) QUINZE DIAS, na condição de patronos do agravado, apresentarem as contrarrazões do recurso em referência – (art. 272, & 2º e 1.030, do CPC)2015.

AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL – PROCESSO Nº 0013072-33.2007.815.2001 - AGRAVANTE: S/A O NORTE, AGRAVADO: UMBEC-UNIÃO NORTE BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO E CULTURA. Intimação ao Bel. DANIEL DE OLIVEIRA ROCHA, OAB/PB Nº 13.156, a fim de no prazo DE (15) QUINZE DIAS, na condição de patronos do agravado, apresentarem as contrarrazões do recurso em referência – (art. 272, & 2º e 1.030, do CPC)2015.

RECURSO EXTRAORDINARIO – PROCESSO Nº 0011053-10.2014.815.2001 - Recorrente: O ESTADO DA PARAIBA, Recorridos: CLAUDINEIDE SILVA DA CRUZ. Intimação ao Bel. LAPLACE GUEDES – OAB/PB Nº 9279, a fim de no prazo DE (15) QUINZE DIAS, na condição de patrono do recorrido, apresentar as contrarrazões do recurso em referência – (art. 272, & 2º e 1.030, do CPC)2015.

RECURSO ESPECIAL – PROCESSO Nº 0002295-45.2014.815.0351 - Recorrente: MUNICIPIO DE SAPÉ, Recorridos: CARLA LIDIANE OLIVEIRA PEREIRA. Intimação ao Bel. ANDREI VAZ NOBRE DE MIRANDA – OAB/PB Nº 17.232, a fim de no prazo DE (15) QUINZE DIAS, na condição de patrono do recorrido, apresentar as contrarrazões do recurso em referência – (art. 272, & 2º e 1.030, do CPC)2015.

RECURSO EXTRAORDINÁRIO – PROCESSO Nº 0091558-56.2012.815.2001 - Recorrente: ALEXANDRE MORONI VIDAL, Recorridos: ROSA MARIA DA CRUZ RAMOS PIVOVAR E AMYR PIVOVAR. Intimação ao Bel. FRANCISCO HELIO BEZERRA LAVOR – OAB/PB Nº 11.201, a fim de no prazo DE (15) QUINZE DIAS, na condição de patrono do recorrido, apresentar as contrarrazões do recurso em referência – (art. 272, & 2º e 1.030, do CPC)2015.

RECURSO ESPECIAL – PROCESSO Nº 0039083-60.2011.2001 - Recorrente: RF CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA, Recorridos: PATRICIA MELO ASSUNÇÃO. Intimação a Bela. FABIANA MARIA F. ISMAEL DA COSTA – OAB/PB Nº 12.304, a fim de no prazo DE (15) QUINZE DIAS, na condição de patrono do recorrido, apresentar as contrarrazões do recurso em referência – (art. 272, & 2º e 1.030, do CPC)2015.

RECURSO ESPECIAL – PROCESSO Nº 0000240-24.2011.815.0191 - Recorrente: FERNANDO ARAÚJO FILHO, Recorridos: ASSOCIAÇÃO ATLETICA BANDO DO BRASIL. Intimação ao Bel. JULIO CESAR VICTOR SARMENTO – OAB/PB Nº 14.755, a fim de no prazo DE (15) QUINZE DIAS, na condição de patrono do recorrido, apresentar as contrarrazões do recurso em referência – (art. 272, & 2º e 1.030, do CPC)2015.

RECURSO ESPECIAL – PROCESSO Nº 0002224-38.2012.815.0731 - Recorrente: IFEP INSTITUTO DE PESQUISAS ECONOMICAS E SOCIAIS DA PARAIBA, Recorridos: EDGLEY ROCHA DELGADO. Intimação ao Bel. WILSON FURTADO ROBERTO – OAB/PB Nº 12.189, a fim de no prazo DE (15) QUINZE DIAS, na condição de patrono do recorrido, apresentar as contrarrazões do recurso em referência – (art. 272, & 2º e 1.030, do CPC)2015.

RECURSO ESPECIAL – PROCESSO Nº 0014470-34.2015.815.2001 - Recorrente: PBPREV-PARAIBA PREVIDENCIA, Recorridos: MARIA DE LOURDES BARBOSA DE PAULA. Intimação a Bela. ANA CRISTINA HENRIQUE DE SOUSA E SILVA – OAB/PB Nº 15.729, a fim de no prazo DE (15) QUINZE DIAS, na condição de patrono do recorrido, apresentar as contrarrazões do recurso em referência – (art. 272, & 2º e 1.030, do CPC)2015.

RECURSO ESPECIAL – PROCESSO Nº 0024686-78.2013.815.0011 - Recorrente: MOACIR AMORIM MENDES, Recorridos: LUCIARA ARAÚJO DE MENEZES. Intimação aos Beis. ARTHUR BARBOSA ARRUDA – OAB/PB Nº 18.074, E FABIO JOSÉ DE SOUZA ARRUDA – OAB-PB Nº5.883, a fim de no prazo DE (15) QUINZE DIAS, na condição de patronos do recorrido, apresentarem as contrarrazões do recurso em referência – (art. 272, & 2º e 1.030, do CPC)2015.

RECURSO ESPECIAL – PROCESSO Nº 0003953-57.2014.815.0011 - Recorrente: MASSA FALIDA DO BANCO CRUZEIRO DO SUL S/A, Recorridos: TARCISIO ROBERTO DE FARIAS. Intimação ao Bel. MARIO FELIX DE MENEZES – OAB-PB Nº10.416, a fim de no prazo DE (15) QUINZE DIAS, na condição de patronos do recorrido, apresentarem as contrarrazões do recurso em referência – (art. 272, & 2º e 1.030, do CPC)2015.

RECURSO EXTRAORDINÁRIO – PROCESSO Nº 0013154-32.2014.815.0251 - Recorrente: O ESTADO DA PARAIBA, Recorridos: JOSÉ EDSON FERNANDES DE SOUZA. Intimação ao Bel. CLODOALDO PEREIRA VICENTE DE SOUZA – OAB-PB Nº10.503, a fim de no prazo DE (15) QUINZE DIAS, na condição de patronos do recorrido, apresentarem as contrarrazões do recurso em referência – (art. 272, & 2º e 1.030, do CPC)2015.

RECURSO EXTRAORDINÁRIO – PROCESSO Nº 0001974-71.2012.815.0321 - Recorrente: BANCO BRADESCO S/A, Recorridos: FRANCISCA DA SILVA G. PEREIRA. Intimação ao Bel. GEORGE OLIVEIRA GOMES – OAB-PB Nº16.923, a fim de no prazo DE (15) QUINZE DIAS, na condição de patronos do recorrido, apresentarem as contrarrazões do recurso em referência – (art. 272, & 2º e 1.030, do CPC)2015.

RECURSO ESPECIAL – PROCESSO Nº 0022957-61.2013.815.2001 - Recorrente: ARIONALDA EUGENIO DOS SANTOS, Recorridos: ARISTARCO ALVES DOS SANTOS. Intimação ao Bel. DOMINGOS LAURIANO PEREIRA – OAB-PB Nº5.053, a fim de no prazo DE (15) QUINZE DIAS, na condição de patronos do recorrido, apresentarem as contrarrazões do recurso em referência – (art. 272, & 2º e 1.030, do CPC)2015.

RECURSO ESPECIAL – PROCESSO Nº 0913145-14.2006.815.2001 - Recorrente: MUNICIPIO DE JOÃO PESSOA, Recorridos: WANDA LONDRES DA NOBREGA. Intimação ao Bel. WALTÉ LONDRES DA NOBREGA – OAB-PB Nº6.113, a fim de no prazo DE (15) QUINZE DIAS, na condição de patronos do recorrido, apresentarem as contrarrazões do recurso em referência – (art. 272, & 2º e 1.030, do CPC)2015.

RECURSO ESPECIAL – PROCESSO Nº 0028654-68.2010.815.2001 - Recorrente: BANCO BRADESCO S/A, Recorridos: HENRIQUE GUEDES DE OLIVEIRA. Intimação a Bela. CLAUDECY TAVARES SOARES – OAB-PB Nº6041, a fim de no prazo DE (15) QUINZE DIAS, na condição de patronos do recorrido, apresentarem as contrarrazões do recurso em referência – (art. 272, & 2º e 1.030, do CPC)2015.

RECURSO ESPECIAL – PROCESSO Nº 0015311-05.2010.815.2001 – 2ª C - Recorrente (s): BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A. Recorrido (s): JOSÉ DE SOUZA CAMPOS. Intimação ao(s) Bel(eis): LEONARDO MONTENEGRO COCENTINO, OAB/PE 32.786, patrono(s) do recorrente, a fim de, no prazo de cinco (05) dias, regularizar sua representação processual, acostando aos autos o substabelecimento válido, sob pena de não conhecimento do recurso especial.

RECURSO ESPECIAL – PROCESSO Nº 0001239-40.2012.815.0191– 2ª C - Recorrente (s): BANCO SANTANDER BRASIL S/A. Recorrido (s): BERNADETE SANTOS DE LIMA. Intimação ao(s) Bel(eis): ELÍSIA HELENA DE MELO MARTINI, OAB/PB 1.853-A, patrono(s) do recorrente, a fim de, no prazo de cinco (05) dias, regularizar sua representação processual, acostando aos autos o substabelecimento válido, sob pena de não conhecimento do recurso especial.

MANDADO DE SEGURANÇA Nº 0100048-22. 2013.815.0000. A Exma. Des. Maria das Graças Moraes Guedes, Impetrante: Alexandre Soares Pessoa Filho: Impetrado: Secretário de Administração do Estado Paraíba. Intimação ao Bel. Washington Luiz Soares Ramalho, OAB/PB 6589, a fim de na condição de advogado do impetrante, para, se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias, tomar conhecimentos do despacho de fls. 202, nos autos da ação em referência. Diretoria Judiciária do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba,

RECLAMAÇÃO Nº 0000493-27.2016.815.0000. Relator: A Exma. Des. Maria das Graças Moraes Guedes, Reclamante: Telemar Norte Leste S/A; Reclamado: Turma Recursal da Quarta Região de Sousa; Interessado: Francisco de Souza Mareco. Intimação ao Bel. **Wilson Sales Belchior, OAB/ PB 17.31-A**, a fim de na condição de patrono da reclamante, fornecer o endereço da parte ré, para citação do respectivo espólio ou dos herdeiros, no prazo de 02 (dois) meses, nos termos do art. 313,§2º, I do CPC, dos autos da ação em referência. Diretoria de Processamento do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba,

MANDADO DE SEGURANÇA Nº 2000716-48.2013.815.0000. O Exmo. Des. Frederico Martinho da Nóbrega Coutinho, Impetrante: Creusa Rocha de Andrade e Costa: Impetrado: Secretário de Administração do Estado Paraíba. Intimação ao Bel. Renan Aversari Câmara, OAB/PB 15.470, a fim de na condição de advogado da impetrante, para, no prazo de 10 (dez) dias, requerer o que entender de direito, dos autos da ação em referência. Diretoria Judiciária do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba

APELAÇÃO CÍVEL – PROCESSO Nº 0043329-36.2010.815.2001. Relator: Des. Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti. Embargante: **ERMANO LUCIO ARECCO**. Embargado: **BRASILPREV SEGUROS E PREVIDÊNCIA S/A**. Intimação ao Bel. **PRISCILA AKEMI OSHIRO, inscrito(a) na OAB – SP – 304.931**, na condição de Procurador dos(a) embargado, para, no prazo de 05 (cinco) dias, querendo, apresentar contrarrazões. Gerência de Processamento do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba. João Pessoa, 14 de junho de 2017.

APELAÇÃO CÍVEL – PROCESSO Nº 0003178-98.2014.815.0251. Relator: Des. Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti. Embargante: **SEGURADORIA LIDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S/A**. Embargado: **CÍCERO LIMA DE MEDEIROS**. Intimação ao Bel. **RUBENS LEITE NOGUEIRA DA SILVA, inscrito(a) na OAB – PB – 12.421**, na condição de Procurador dos(a) embargado, para, no prazo de 05 (cinco) dias, querendo, apresentar contrarrazões. Gerência de Processamento do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba. João Pessoa, 14 de junho de 2017.

APELAÇÃO CÍVEL – PROCESSO Nº 0009540-60.2014.815.0011. Relator: Des. Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti. Embargante: **TECNOPRINTER COM E SERVIÇOS LTDA**. Embargado: **RESTAURANTE E LANCHONETE BRASILEIRÍSSIMO**. Intimação ao Bel. **JOSÉ CARLOS NUNES DA SILVA, inscrito(a) na OAB – PB – 9371**, na condição de Procurador dos(a) embargado, para, no prazo de 05 (cinco) dias, querendo, apresentar contrarrazões. Gerência de Processamento do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba. João Pessoa, 14 de junho de 2017.

APELAÇÃO CÍVEL – PROCESSO Nº 0000075-72.2013.815.0751. Relator: Des. Maria de Fátima M. B. Cavalcanti: Agravante: **BANCO ITAUCARD S/A**. Agravado: **MARCELO FERRIERA DA SILVA** Intimação ao Bel. **ROBERTO DIMAS CAMPOS JUNIOR, inscrito(a) na (OAB – PB - 17.594)**, na condição de Procurador do(a) agravado, para, no prazo de 15 (quinze) dias, querendo, apresentar contrarrazões ao agravo. Gerência de Processamento do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba. João Pessoa, 14 de junho de 2017.

APELAÇÃO CÍVEL – PROCESSO Nº 0001903-88.2003.815.2001. Relator: Des. Maria de Fátima M. B. Cavalcanti: Agravante: **MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**. Agravado: **LEVI BORGES DE LIMA** Intimação ao Bel. **LEVI BORGES DE LIMA, inscrito(a) na (OAB – PB - 1557)**, na condição de Procurador do(a) agravado, para, no prazo de 15 (quinze) dias, querendo, apresentar contrarrazões ao agravo. Gerência de Processamento do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba. João Pessoa, 14 de junho de 2017.

APELAÇÃO CÍVEL – PROCESSO Nº 0027884-70.2003.815.2001. Relator: Des. Maria de Fátima M. B. Cavalcanti: Agravante: **ESTADO DA PARAIBA**. Agravado: **CASA DA MADEIRA LTDA** Intimação ao Bel. **SAMIR ABFACILL TOUTENGE JUNIOR, inscrito(a) na (OAB – PA - 5432)**, na condição de Procurador do(a) agravado, para, no prazo de 15 (quinze) dias, querendo, apresentar contrarrazões ao agravo. Gerência de Processamento do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba. João Pessoa, 14 de junho de 2017.



APELAÇÃO CÍVEL – PROCESSO Nº 0004862-92.2003.815.0251. Relator: Des. Maria de Fátima M. B. Cavalcanti. Agravante: **ENERGISA PARAÍBA – DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A.** Agravado: **DANIEL ANASTÁCIO XAVIER** Intimação ao Bel. **TACIANO FONTES DE FREITAS, inscrito(a) na (OAB – PB – 9366),** na condição de Procurador do(a) agravado, para, no prazo de 15 (quinze) dias, querendo, apresentar contrarrazões ao agravo. Gerência de Processamento do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba. João Pessoa, 14 de junho de 2017.

APELAÇÃO CÍVEL – PROCESSO Nº 0028828-14.2009.815.2001. Relatora: Des. Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti. Apelante: **FEDERAL DE SEGUROS S/A.** Apelado: **ONEIDE MOURA MATIAS e outros.** Intimação ao Bel. **JOSEMAR LAURIANO PEREIRA, inscrito(a) na (OAB/RJ – 132.101)** na condição de Procurador do(a), para, tomar conhecimento do despacho a seguir transcrito: Vistos, etc. Intime-se o apelante paraapor sua assinatura nas contrarrazões ou apresentar os originais, no prazo de 05(cinco) dias. Gerência de Processamento do Tribunal de Justiça da Paraíba. João Pessoa, 14 de junho de 2017.

APELAÇÃO CÍVEL – PROCESSO Nº 0027004-05.2011.815.0011. Relatora: Des. Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti. Apelante: **ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA BANCO DO BRASIL E outros.** Apelado: **MARIA DO CARMO FEITOSA NAVARRO.** Intimação ao Bel. **EVANDRO DE SOUZA NEVES NETO, inscrito(a) na (OAB/PB – 13.836)** na condição de Procurador do(a), para, tomar conhecimento do despacho a seguir transcrito: Vistos, etc. Intime-se a METLIFE, para, sanar a irregularidade na representação do recurso, no prazo de 05(cinco) dias. Gerência de Processamento do Tribunal de Justiça da Paraíba. João Pessoa, 14 de junho de 2017.

APELAÇÃO CÍVEL – PROCESSO Nº 0001564-46.2014.815.0011. Relatora: Des. Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti. Apelante: **BV FINANCEIRA S/A.** Apelado: **JOSÉ HONÓRIO DA SILVA NETO.** Intimação ao Bel. **MOISÉS BATISTA DE SOUZA, inscrito(a) na (OAB/PB – 149.225-A)** na condição de Procurador do(a), para, tomar conhecimento do despacho a seguir transcrito: Vistos, etc. Desentranhe-se a petição de fls. 131/133v, a fim de que seja devolvida ao seu signatário para que tome as providências cabíveis junto ao setor administrativo do tribunal competente.. Gerência de Processamento do Tribunal de Justiça da Paraíba. João Pessoa, 14 de junho de 2017.

APELAÇÃO CÍVEL – PROCESSO Nº 0023065-80.2012.815.0011. Relatora: Des. Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti. Apelante: **JOSÉ MOTA FLORÊNCIO.** Apelado: **GEAP – AUTOGESTÃO DE SAÚDE.** Intimação ao Bel. **ÉRICO DE LIMA NÓBREGA, inscrito(a) na (OAB/PB – 9602)** na condição de Procurador do(a), para, tomar conhecimento do despacho a seguir transcrito: Vistos, etc. Intime-se o advogado da parte autora para que, manifeste-se a respeito dos documentoss de fls. 465/466, no prazo de 15(quinze) dias. Gerência de Processamento do Tribunal de Justiça da Paraíba. João Pessoa, 14 de junho de 2017.

APELAÇÃO CÍVEL – PROCESSO Nº 0011215-78.2009.815.2001. Relatora: Des. Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti. Apelante: **RAFAELA BASTOS DE LIMA.** Apelado: **BANCO ITAULEASING S/A.** Intimação ao Bel. **WASHINGTON LUIZ SOARES RAMALHO, inscrito(a) na (OAB/PB – 14.273)** na condição de Procurador do(a), para, tomar conhecimento do despacho a seguir transcrito: Vistos, etc. Intime-se a recorrente para, comprovar o pagamento do preparo recursal, no prazo de 05(cinco) dias, sob pena de não conhecimento do apelo. Gerência de Processamento do Tribunal de Justiça da Paraíba. João Pessoa, 14 de junho de 2017.

APELAÇÃO CÍVEL – PROCESSO Nº 0001217-42.2014.815.0601. Relatora: Des. Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti. Apelante: **ESTADO DA PARAÍBA.** Apelado: **SEVERINA MAIA PEDROSA e outros.** Intimação ao Bel. **ROBESMAR OLIVEIRA DA SILVA, inscrito(a) na (OAB/PB – 18.334)** na condição de Procurador do(a), para, tomar conhecimento do despacho a seguir transcrito: Vistos, etc. Intime-se a recorrida para, se manifestar sobre a tempestividade/intempestivida das contrarrazões do recurso apelatório, no prazo de 05(cinco) dias. Gerência de Processamento do Tribunal de Justiça da Paraíba. João Pessoa, 14 de junho de 2017.

APELAÇÃO CÍVEL – PROCESSO Nº 0000544-18.2014.815.1161. Relatora: Des. Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti. Apelante: **BANCO DO BRASIL S/A.** Apelado: **MARIA APARECIDA LEITE.** Intimação ao Bel. **LOUISE RAINER PEREIRA GIOMEDIS, inscrito(a) na (OAB/PB – 8123)** na condição de Procurador do(a), para, tomar conhecimento do despacho a seguir transcrito: Vistos, etc. Intime-se a advogada acima para dar inteiro cumprimento ao despacho de fls. 115, no prazo de 10(dez) dias. Gerência de Processamento do Tribunal de Justiça da Paraíba. João Pessoa, 14 de junho de 2017.

APELAÇÃO CÍVEL – PROCESSO Nº 0000068-25.2011.815.0501. Relator: Des. José Ricardo Porto. Apelante: **BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A.** Apelado: **JOAQUIM BATISTA DE MEDEIROS.** Intimação do Bel. (a) **LYSANKA DOS SANTOS XAVIER, inscrito(a) na (OAB/PB – 12.886)** na condição de Procurador do(a), para, tomar conhecimento do despacho a seguir transcrito: Vistos, etc. Suspendo o processo até 29/12/2017. Após esta data, retornem-me conclusos. Gerência de Processamento do Tribunal de Justiça da Paraíba. João Pessoa, 14 de junho de 2017.

APELAÇÃO CÍVEL – PROCESSO Nº 0008276-76.2012.815.0011. Relator: Des. José Ricardo Porto. Apelante: **HIPERCARD BANCO MULTIPLO S/A.** Apelado: **KÉSIA CILÇEIDE DO REGO FARIAS.** Intimação do Bel. (a) **WILSON SALES BELCHIOR, inscrito(a) na (OAB/PB – 17.314-A)** na condição de Procurador do(a), para, tomar conhecimento do despacho a seguir transcrito: Vistos, etc. Intime-se o Hipercard e Editora Abril para, querendo, contrarrzaoar o apelo de fls. 188/196, no prazo de 15(quinze) dias. Gerência de Processamento do Tribunal de Justiça da Paraíba. João Pessoa, 14 de junho de 2017.

APELAÇÃO CÍVEL – PROCESSO Nº 0008276-76.2012.815.0011. Relator: Des. José Ricardo Porto. Apelante: **HIPERCARD BANCO MULTIPLO S/A.** Apelado: **KÉSIA CILÇEIDE DO REGO FARIAS.** Intimação do Bel. (a) **ADILSON DE QUEIROZ COUTINHO FILHO, inscrito(a) na (OAB/PB – 12.897)** na condição de Procurador do(a), para, tomar conhecimento do despacho a seguir transcrito: Vistos, etc. Intime-se o Hipercard e Editora Abril para, querendo, contrarrzaoar o apelo de fls. 188/196, no prazo de 15(quinze) dias. Gerência de Processamento do Tribunal de Justiça da Paraíba. João Pessoa, 14 de junho de 2017.

APELAÇÃO CÍVEL – PROCESSO Nº 0000528-50.2017.815.0000. Relator: Des. José Ricardo Porto. Apelante: **JOSÉ DUARTE MACEDO.** Apelado: **BANCO DO NORDFESTE DO BRASIL S/A.** Intimação do Bel. (a) **JOSÉ ZENILDO MARQUES NEVES, inscrito(a) na (OAB/PB – 7639)** na condição de Procurador do(a), para, tomar conhecimento do despacho a seguir transcrito: Vistos, etc. Intime-se o advogado acima para, realizar o recolhimento do preparo da apelação em dobro, no prazo de 05(cinco) dias. Gerência de Processamento do Tribunal de Justiça da Paraíba. João Pessoa, 14 de junho de 2017.

APELAÇÃO CÍVEL – PROCESSO Nº 0001120-31.2016.815.0000. Relator: Des. José Ricardo Porto. Apelante: **ARNALDO DA SILVA COSTA.** Apelado: **ITAÚ UNIBANCO S/A.** Intimação do Bel. (a) **JOSÉ ETEALDO DA S. PESSOA NETTO, inscrito(a) na (OAB/PB – 11.249)** na condição de Procurador do(a), para, tomar conhecimento do despacho a seguir transcrito: Vistos, etc. Indefiro pedido de fls. 164/169. Gerência de Processamento do Tribunal de Justiça da Paraíba. João Pessoa, 14 de junho de 2017.

APELAÇÃO CÍVEL – PROCESSO Nº 0001952-47.2013.815.0751 Relator: Des. José Ricardo Porto. Apelante: **GF TRANSPORTES E REPRESENTAÇÕES LTDA.** Apelado: **TEXNORD IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.** Intimação do Bel. (a) **ELIZA LUNA, inscrito(a) na (OAB/PB – 21.943)** na condição de Procurador do(a), para, tomar conhecimento do despacho a seguir transcrito: Vistos, etc. Intime-se a embargante para dar cumprimento ao despacho de fls. 390, no prazo de 05(CINCO) dias. Gerência de Processamento do Tribunal de Justiça da Paraíba. João Pessoa, 14 de junho de 2017.

APELAÇÃO CÍVEL E REEXAME NECESSÁRIO – PROCESSO Nº 0012316-14.2013.815.2001. Relator: Doutor Ricardo Vital de Almeida, Juiz de Direito convocado em substituição à Exma. Des. Maria das Neves do E. A D. Ferreira. Apelante: **MVA TRANSPORTE LTDA.** Apelado: **SUDEMA – SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MEIO AMBIENTE.** Intimação ao Advogado **KARINA LELIA TEIXEIRA (OAB/MG nº 115.921)** e **MATHEUS BONACCORSI FERNANDINO (OAB/MG nº 088.005),** na condição de Advogados do Apellate, para, no prazo de 05 (cinco) dias, ter vistas dos autos em epígrafe pelo prazo de 05 (cinco) dias, nos termos do despacho de fls. 243 Gerência do Processamento do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba. João Pessoa, 14 de junho de 2017.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL – PROCESSO Nº 0024365-77.2012.815.0011. Relator: Exmo. Des. Abraham Lincoln da Cunha Ramos. Embargante: **MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE.** Embargado: **IAN HUMBERTO DE AZEVEDO RAMIREZ.** Intimação ao Advogado **RODOLFO RODRIGUES MENEZES (OAB/PB nº 13.655),** na condição de Advogado do Embargado, com fundamento no art. 152, VI, do NCPC, para, querendo, no prazo legal de 05 (cinco) dias, manifestar sobre os Embargos Declaratórios opostos nos autos em epígrafe. Gerência de Processamento do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba. João Pessoa, 14 de junho de 2017.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL – PROCESSO Nº 0090007-41.2012.815.2001. Relator: Exmo. Des. Oswaldo Trigueiro do Valle Filho. Embargante: **PBPREV PARAÍBA PREVIDÊNCIA.** Embargado: **FRANCISCO TADEU GOMES DE SOUSA.** Intimação ao Advogado **ENIO SILVA NASCIMENTO (OAB/PB nº 11.946),** na condição de Advogado do Embargado, com fundamento no art. 152, VI, do NCPC, para, querendo, no prazo legal de 05 (cinco) dias, manifestar sobre os Embargos Declaratórios opostos nos autos em epígrafe. Gerência de Processamento do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba. João Pessoa, 14 de junho de 2017.

AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL – PROCESSO Nº 0000224-42.2014.815.0231. Relator: Exmo. Des. Oswaldo Trigueiro do Valle Filho. Agravante: **MUNICÍPIO DE ITAPOROROCA.** Agravado: **MARLENE FERNANDES DE MEDEIROS.** Intimação ao Advogado **FABIO ROMERO DE CARVALHO (OAB/PB nº 11.667),** na

condição de Advogado do Agravado, com fundamento no art. 152, VI, do NCPC, para, querendo, no prazo legal de 15 (quinze) dias, manifestar sobre o Agravo Interno opostos nos autos em epígrafe. Gerência de Processamento do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba. João Pessoa, 14 de junho de 2017.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL – PROCESSO Nº 0000080-13.2015.815.0141. Relator: Exmo. Des. Oswaldo Trigueiro do Valle Filho. Embargante: **PBPREV PARAÍBA PREVIDÊNCIA.** Embargado: **MARIA LIRA BARRETO DA SILVA.** Intimação ao Advogado **BARTOLOMEU FERREIRA DA SILVA (OAB/PB nº 14.412),** na condição de Advogado do Embargado, com fundamento no art. 152, VI, do NCPC, para, querendo, no prazo legal de 05 (cinco) dias, manifestar sobre os Embargos Declaratórios opostos nos autos em epígrafe. Gerência de Processamento do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba. João Pessoa, 14 de junho de 2017.

APELAÇÃO CÍVEL – PROCESSO Nº 0003085-79.2014.815.0981. Relator: Doutor Ricardo Vital de Almeida, Juiz de Direito convocado em substituição à Exma. Des. Maria das Neves do E. A D. Ferreira. Apelante: **GILBERTO MUNIZ DANTAS.** Apelado: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA PARAÍBA.** Intimação ao Advogado **JOHN-SON GONÇALVES DE ABRANTES (OAB/PB nº 1.663),** na condição de Advogado do Apelante, para, no prazo de 05 (cinco) dias, apresentar manifestação sobre a possibilidade de não conhecimento do recurso, face sua intempestividade, nos termos do despacho de fls. 88. Gerência de Processamento do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba. João Pessoa, 13 de junho de 2017.

APELAÇÃO CÍVEL – PROCESSO Nº 0016037-81.2007.815.2001. Relator: Exmo. Des. Abraham Lincoln da Cunha Ramos. Apelante: **FUNDAÇÃO SISTEL DE SEGURIDADE SOCIAL.** Apelado: **ROSIANE PERES DA SILVA.** Intimação aos Advogados **JOÃO ANDRÉ SALES RODRIGUES (OAB/PE nº 19.186)** e **IRIO DANTAS DA NOBREGA (OAB/PB nº 10.025),** na condição de Advogados do Apelante e do Apelado, para, no prazo comum de 05 (cinco) dias, apresentarem manifestação acerca da possível perda do objeto da presente ação declaratória incidental, face à ausência de uma das condições da ação qual seja, interesse processual dentro do binômio utilidade-necessidade, nos termos do despacho de fls. 301. Gerência de Processamento do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba. João Pessoa, 14 de junho de 2017.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL – PROCESSO Nº 0000009-63.2010.815.0051. Relator: Exmo. Des. Abraham Lincoln da Cunha Ramos. Embargante: **MARLIS ARARUNA MAIA.** Embargado: **SEVERINA FILOMENA BLOISE GONÇALVES E OUTRAS.** Intimação ao Advogado **JOSÉ AIRTON G. ABRANTES (OAB/PB nº 9.898),** na condição de Advogado do Embargado, com fundamento no art. 152, VI, do NCPC, para, querendo, no prazo legal de 05 (cinco) dias, manifestar sobre os Embargos Declaratórios opostos nos autos em epígrafe. Gerência de Processamento do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba. João Pessoa, 14 de junho de 2017.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL – PROCESSO Nº 0001741-91.2001.815.0731. Relator: Exmo. Des. Abraham Lincoln da Cunha Ramos. Embargante 01: **ESPÓLIO DE ALFREDO BEZERRA BANDEIRA DE MELO.** Embargante 02: **BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A.** Embargados 01: **OS MESMOS.** Embargado 02: **IRRIGANOR – IRRIGAÇÃO NO NORDESTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA** Intimação aos Advogados **DALLIANA WALESCA FERNANDES DE PINHO (OAB/PB nº 11.224), PAULO AGOSTINHO DE A RAPOSO (OAB/PE nº 2.947-D) e WALTER DE AGRA JUNIOR (OAB/PB nº 8.682),** na condição de Advogado dos Embargados, com fundamento no art. 152, VI, do NCPC, para, querendo, no prazo comum de 05 (cinco) dias, manifestar sobre os Embargos Declaratórios opostos nos autos em epígrafe. Gerência de Processamento do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba. João Pessoa, 14 de junho de 2017.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL – PROCESSO Nº 0021958-74.2014.815.2001. Relator: Exmo. Des. Oswaldo Trigueiro do Valle Filho. Embargante: **CONSTRUTORA TENDA S/A E FIT 07 APE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.** Embargado: **ERIC DE LUCENA BARBOSA E MARIANA ARAÚJO PINTO.** Intimação ao Advogado **HILTON HRIL MARTINS MAIA (OAB/PB nº 1.3442),** na condição de Advogado do Embargado, com fundamento no art. 152, VI, do NCPC, para, querendo, no prazo legal de 05 (cinco) dias, manifestar sobre os Embargos Declaratórios opostos nos autos em epígrafe. Gerência de Processamento do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba. João Pessoa, 14 de junho de 2017.

AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL – PROCESSO Nº 0000313-20.1998.815.0201. Relator: Doutor Ricardo Vital de Almeida, Juiz de Direito convocado em substituição à Exma. Des. Maria das Neves do E. A D. Ferreira. Agravante: **ESTADO DA PARAÍBA.** Agravado: **OSCAR CAVALCANTE DE FARIAS.** Intimação ao Advogado **JOSÉ WILSON DA SILVA ROCHA (OAB/PB nº 21.004),** na condição de Advogado do Agravado, com fundamento no art. 152, VI, do NCPC, para, querendo, no prazo legal de 15 (quinze) dias, manifestar sobre o Agravo Interno opostos nos autos em epígrafe. Gerência de Processamento do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba. João Pessoa, 14 de junho de 2017.

AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL – PROCESSO Nº 0027431-02.2011.815.0011. Relator: Exmo. Des. Abraham Lincoln da Cunha Ramos. Agravante: **LUCIANOS GOMES DA SILVA.** Agravado: **WELLINGTON BEZERRA ALEXANDRE.** Intimação ao Advogado **FRANCISCO FERREIRA GOUVEIA (OAB/PB nº 15.043),** na condição de Advogado do Agravado, com fundamento no art. 152, VI, do NCPC, para, querendo, no prazo legal de 15 (quinze) dias, manifestar sobre o Agravo Interno opostos nos autos em epígrafe. Gerência de Processamento do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba. João Pessoa, 14 de junho de 2017.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL – PROCESSO Nº 0000515-16.2015.815.0681. Relator: Exmo. Des. Abraham Lincoln da Cunha Ramos. Embargante: **ESPÓLIO DE SEBASTIÃO LINDOSO DA SILVA, REPRESENTADO POR SEU INVENTARIANTE JOÃO DO CARMO LINDOSO.** Embargado: **ANSELMO DE FREITAS BARROS E OUTRA.** Intimação ao Advogado **BRUNO SOARES ALCANTARA (OAB/PB nº 21.401),** na condição de Advogado do Embargado, com fundamento no art. 152, VI, do NCPC, para, querendo, no prazo comum de 05 (cinco) dias, manifestar sobre os Embargos Declaratórios opostos nos autos em epígrafe. Gerência de Processamento do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba. João Pessoa, 14 de junho de 2017.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0000708-66.2017.815.0000. Relator(a) Des(a). **SAULO HENRIQUES DE SÁ BENEVIDES.** Apelante: **HENEIDE WANDERLEY COSTA.** Apelados: **BANCO DO BRASIL S/A.** Intimação ao(s) Bel(a)(is). **HUGO INOCENCIO WANDERLEY MAIA (OAB-PB 15.409)** e outros, na condição de advogado(a)(s) do(a) Apelante(a) acima mencionado(a)(s), a fim de, no prazo de 10 (dez) dias, regularizar o defeito da representação, com assinatura válida no instrumento procuratório, sob pena de não conhecimento da Apelação.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 0000773-74.2012.815.0311. Relator(a) Des(a). **SAULO HENRIQUES DE SÁ BENEVIDES.** Embargante: **CONSUELO MARIA DA SILVA NUNES.** Embargados: **MUNICÍPIO DE TAVARES.** Intimação ao(s) Bel(a)(is). **DAMIÃO GUIMARÃES LEITE (OAB-PB 13.293)** e outros, na condição de advogado(a)(s) do(a) Apelante(a) acima mencionado(a)(s), a fim de, no prazo de 10 (dez) dias, regularizar o defeito da representação, com assinatura válida no instrumento procuratório, sob pena de não conhecimento da Apelação.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0002860-67.2013.815.0731. Relator(a) Des(a). **MARIA DAS GRACAS MORAIS GUEDES.** Apelante: **JSL S/A.** Apelados: **MANOS IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA.** Intimação ao(s) Bel(a)(is). **MONIQUE ALMEIDA SOARES (OAB-PB 12.078),** na condição de advogado(a)(s) do(a) Apelante(a) e o Bel **CARLOS ALEXANDRE PASCOAL BITTENCOURT E SILVA (OAB-PB 19.318-B)** na condição de advogado do Apelado acima mencionado(a)(s), a fim de, no prazo de 10 (dez) dias, regularizar o defeito da representação, com assinatura válida no instrumento procuratório, sob pena de não conhecimento da Apelação.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0012589-80.2012.815.0011. Relator(a) Des(a). **SAULO HENRIQUES DE SÁ E BENEVIDES.** Apelante: **MAGAZINE LUIZA S/A.** Apelados: **LUEDIR ALVES DE SOUZA.** Intimação ao(s) Bel(a)(is). **DANIEL SEBADELHE ARANHA (OAB-PB 14.139),** na condição de advogado(a)(s) do(a) Apelante(a) acima mencionado(a)(s), a fim de, no prazo de 05 (cinco) dias, regularizar o defeito da representação, com assinatura válida no instrumento procuratório, sob pena de não conhecimento da Apelação.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS À DECISÃO PROFERIDA NA APELAÇÃO CÍVEL Nº. 0020775-05.2013.815.2001. Relator(a) Des(a). Saulo Henriques de Sá e Benevides. **Embargante:** **OI MOVEL S/A.** **Embargado (a):** **FRANCISCO CHAVES PINTO.** Intimação ao (s) Bel (a) (is). **MARÍLIA SOUTO DE ARRUDA (OAB-PB 19-897),** na condição de advogado (s) do (s) Embargado (s) acima mencionado (s), a fim de, no prazo de 05 (dias), se manifestar sobre os embargos opostos, na forma do §2º, do art. 1023, do CPC/2015.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0024288-44.2007.815.0011. Relator(a) Des(a). **SAULO HENRIQUES DE SÁ E BENEVIDES.** Apelante: **AARAO DE ANDRADE LIMA.** Apelados: **BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A.** Intimação ao(s) Bel(a)(is). **ELISIA HELENA DE MELO MARTINI (OAB-PB 1853-A),** na condição de advogado(a)(s) do(a) Apelado(a) acima mencionado(a)(s), a fim de, no prazo de 10 (dez) dias, regularizar o defeito da representação, com assinatura válida no instrumento procuratório, sob pena de não conhecimento da Apelação.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS À DECISÃO PROFERIDA NA APELAÇÃO CÍVEL Nº. 0002040-48.2013.815.0731. Relator(a) Des(a). Saulo Henriques de Sá e Benevides. **Embargante:** **GRÁFICA SANTA MARTA.** **Embargado (a):** **MARIO OTÁVIO VILARDO FERREIRA DOS SANTOS.** Intimação ao (s) Bel (a) (is). **MARIANA RAMOS PAIVA SOBREIRA (OAB-PB 13.272),** na condição de advogado (s) do (s) Embargado (s) acima mencionado (s), a fim de, no prazo de 05 (dias), se manifestar sobre os embargos opostos, na forma do §2º, do art. 1023, do CPC/2015.



APELAÇÃO CÍVEL Nº 0001733-21.2013.815.0141. Relator(a) Des(a). MARIA DAS GRACAS MORAIS GUEDES. Apelante: SEBASTIÃO PEREIRA PRIMO. Apelados: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA PARAÍBA. Intimação ao(s) Bel(a)(is). JAILSON ARAÚJO DE SOUZA (OAB-PB 10.177), na condição de advogado(a)(s) do(a) Apelante acima mencionado(a)(s), a fim de, no prazo de 05 (cinco) dias, regularizar o defeito da representação, com assinatura válida no instrumento procuratório, sob pena de não conhecimento da Apelação.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0008289-79.2013.815.2003. Relator(a) Des(a). MARIA DAS GRACAS MORAIS GUEDES. Apelante: BANCO PAN S/A. Apelados: ILTON LUIS DOS SANTOS. Intimação ao(s) Bel(a)(is). CRISTIANE BELINATI GARCIA LOPES (OAB-PB 19.937-A), na condição de advogado(a)(s) do(a) Apelante acima mencionado(a)(s), a fim de, no prazo de 05 (cinco) dias, regularizar o defeito da representação, com assinatura válida no instrumento procuratório, sob pena de não conhecimento da Apelação.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS À DECISÃO PROFERIDA NA APELAÇÃO CÍVEL Nº. 0027406-04.2009.815.2001. Relator(a) Des(a). MARIA DAS GRACAS MORAIS GUEDES. **Embargante:** EDNALDO GOMES CORDEIRO. **1º Embargado (a):** FIAT AUTOMOVEIS S/A. **2º Embargado: FIORI VEICULOS LTDA** Intimação ao (s) Bel (a) (is). **Felipe Gazola Vieira Marques (OAB-MG 76.696)**, na condição de advogado (s) do (s) 1º Embargado (s) e **LUIS FELIPE DE SOUZA REBELO** (OAB-PE 17.593), na condição de advogado do 2º embargado, acima mencionados (s), a fim de, no prazo de 05 (dias), se manifestarem sobre os embargos opostos, na forma do §2º, do art. 1023, do CPC/2015.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS À DECISÃO PROFERIDA NA APELAÇÃO CÍVEL Nº. 0001704-35.2012.815.0131. Relator(a) Des(a). MARIA DAS GRACAS MORAIS GUEDES. **Embargante:** MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS. **1º Embargado:** Estado da Paraíba, **2º Embargado (a):** CÍCERO GOMES DE SOUSA. Intimação ao (s) Bel (a) (is). **JONAS BRAULIO DE CARVALHO ROLIM (OAB-PB 16.795)**, na condição de advogado (s) do (s) Embargado (s) acima mencionado (s), a fim de, no prazo de 05 (dias), se manifestar sobre os embargos opostos, na forma do §2º, do art. 1023, do CPC/2015.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS À DECISÃO PROFERIDA NA APELAÇÃO CÍVEL Nº. 0045193-75.2011.815.2001. Relator(a) Des(a). MARIA DAS GRACAS MORAIS GUEDES. **Embargante:** MARCOS VALÉRIO ARAÚJO DE SOUZA. **Embargado:** CIA ITAULESANG DE ARRENDAMENTO MERCANTIL. Intimação ao (s) Bel (a) (is). **MOISES BATISTA DE SOUZA (OAB-PB 149.225-A)**, na condição de advogado (s) do (s) Embargado (s) acima mencionado (s), a fim de, no prazo de 05 (dias), se manifestar sobre os embargos opostos, na forma do §2º, do art. 1023, do CPC/2015.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS À DECISÃO PROFERIDA NA APELAÇÃO CÍVEL Nº. 0039679-20.2006.815.2001. Relator(a) Des(a). SAULO HENRIQUES DE SÁ BENEVIDES. **Embargante:** YEDDA CHRISTINA RIBEIRO COUTINHO BARBALHO CESAR. **Embargado:** DWB PROJETOS E EMPREENDIMENTOS LTDA. Intimação ao (s) Bel (a) (is). **NEY PAOLINELLI DE CASTRO (OAB-MG 5049)**, na condição de advogado (s) do (s) Embargado (s) acima mencionado (s), a fim de, no prazo de 05 (dias), se manifestar sobre os embargos opostos, na forma do §2º, do art. 1023, do CPC/2015.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS À DECISÃO PROFERIDA NA APELAÇÃO CÍVEL Nº. 0106415-10.2012.815.2001. Relator(a) Des(a). SAULO HENRIQUES DE SÁ BENEVIDES. **Embargante:** JOSÉ ALVES DA SILVA. **Embargado:** FIBRA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA. Intimação ao (s) Bel (a) (is). **RENATO DE SOUZA LEAO ARCOVERDE (OAB-PE 32.849)**, na condição de advogado (s) do (s) Embargado (s) acima mencionado (s), a fim de, no prazo de 05 (dias), se manifestar sobre os embargos opostos, na forma do §2º, do art. 1023, do CPC/2015.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0026006-86.2008.815.2001. Relator(a) Dr. João Batista Barbosa, Juiz convocado para substituir o íncito Senhor Des(a). SAULO HENRIQUES DE SÁ E BENEVIDES. 1º Apelante: PREVI-CAIXA DE PREVIDENCIA DOS FUNCIONÁRIOS BANCO DO BRASIL. 2º Apelante: ANTÔNIO CARLOS BRITO PEDROSA. Apelados: Os mesmos. Intimação ao(s) Bel(a)(is). SUSANA LÚCIA FERNANDES (OAB-PB 15.957), na condição de advogado(a)(s) do(a) 2º Apelante acima mencionado(a)(s), a fim de, no prazo de 15 (quinze) dias, se assim achar de direito, apresentar contrarrazões recursais.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0096416-27.2012.815.2003. Relator(a) Dr. João Batista Barbosa, Juiz convocado para substituir o íncito Senhor Des(a). SAULO HENRIQUES DE SÁ E BENEVIDES. Apelante: SANDRO ALVES DA SILVA. Apelados: BANCO SANTANDER S/A. Intimação ao(s) Bel(a)(is). CANDIDO ARTUR MATOS DE SOUSA (OAB-PB 3741), na condição de advogado(a)(s) do(a) Apelante acima mencionado(a)(s), a fim de, no prazo de 05 (cinco) dias, apresentar procuração com assinatura original do autor, sob pena de não conhecimento.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0003218-73.2011.815.2001. Relator(a) Dr. João Batista Barbosa, Juiz convocado para substituir o íncito Senhor Des(a). SAULO HENRIQUES DE SÁ E BENEVIDES. Apelante: OI MOVEL S/A. Apelados: JOÃO BATISTA COSTA DE ARAÚJO. Intimação ao(s) Bel(a)(is). WILSON SALES BELCHIOR (OAB-PB 17.314-A), na condição de advogado(a)(s) do(a) Apelante acima mencionado(a)(s), a fim de, no prazo de 10 (dez) dias, apresentar procuração com assinatura original do autor, sob pena de não conhecimento.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0020572-96.2013.815.0011. Relator(a) Dr. João Batista Barbosa, Juiz convocado para substituir o íncito Senhor Des(a). SAULO HENRIQUES DE SÁ E BENEVIDES. Apelante: TELEFONIA BRASIL S/A. Apelados: UIVO FERREIRA. Intimação ao(s) Bel(a)(is). JOSE EDGARD DA CUNHA BUENO FILHO (OAB-PB 126.504-A), na condição de advogado(a)(s) do(a) Apelante acima mencionado(a)(s), a fim de, no prazo de 10 (dez) dias, apresentar procuração com assinatura original do autor, sob pena de não conhecimento.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0000570-02.2017.815.0000. Relator(a) Dr. João Batista Barbosa, Juiz convocado para substituir o íncito Senhor Des(a). SAULO HENRIQUES DE SÁ E BENEVIDES. Apelante: MARIA DA CONCEIÇÃO VIEIRA. Apelados: ARTERINALVA VIEIRA DOS SANTOS e outros. Intimação ao(s) Bel(a)(is). MAYARA SOARES SILVEIRA (OAB-PB 19.046), na condição de advogado(a)(s) do(a) Apelado acima mencionado(a)(s), a fim de, no prazo de 15 (quinze) dias, apresentar contrarrazões ao recurso Apelatório.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0016137-11.2015.815.0011. Relator(a) Des(a). MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. Apelante: IVIN LUZ CARVALHO. Apelados: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A. Intimação ao(s) Bel(a)(is). MARIA FERNANDA DINIZ NUNES BRASIL (OAB-PB 10.445) e o Bel. ISABEL BERNARDO DE OLIVEIRA (OAB/CE 6814), na condição de advogado(a)(s) do(a) Apelado acima mencionado(a)(s), a fim de, no prazo de 15 (quinze) dias, apresentar contrarrazões ao recurso Apelatório.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS À DECISÃO PROFERIDA NA APELAÇÃO CÍVEL Nº. 0000885-21.2014.815.0231. Relator(a) Des(a). MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. **Embargante:** ENERGISA PARAIBA-DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A. **Embargado:** MARIA DA GUIA DA SILVA. Intimação ao (s) Bel (a) (is). **JOVELINO CAROLINO DELGADO NETO (OAB-PB 17.281)**, na condição de advogado (s) do (s) Embargado (s) acima mencionado (s), a fim de, no prazo de 05 (dias), se manifestar sobre os embargos opostos, na forma do §2º, do art. 1023, do CPC/2015.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS À DECISÃO PROFERIDA NA APELAÇÃO CÍVEL Nº. 0005472-09.2010.815.0011. Relator(a) Dr. João Batista Barbosa, Juiz convocado para substituir o íncito Senhor Des(a). SAULO HENRIQUES DE SÁ E BENEVIDES. **Embargante:** MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE. **Embargado:** VERA LUCIA DE SOUSA ROCHA. Intimação ao (s) Bel (a) (is). **VANDA DE LIMA (OAB-PB 8134)**, na condição de advogado (s) do (s) Embargado (s) acima mencionado (s), a fim de, no prazo de 05 (dias), se manifestar sobre os embargos opostos, na forma do §2º, do art. 1023, do CPC/2015.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0000956-26.2014.815.0521. Relator(a) Des(a). MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. Apelante: SEGURADORA LÍDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A. Apelados: RONIÉRE PEREIRA MARCOLINO. Intimação ao(s) Bel(a)(is). JOÃO ALVES BARBOSA FILHO (OAB-PB 4246-A), na condição de advogado(a)(s) do(a) Apelante acima mencionado(a)(s), a fim de, no prazo de 05 (cinco) dias, regularizar o defeito da representação, com assinatura válida no instrumento procuratório, sob pena de não conhecimento da Apelação.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0000271-52.2015.815.0531. Relator(a) Dr. João Batista Barbosa, Juiz convocado para substituir o íncito Senhor Des(a). SAULO HENRIQUES DE SÁ E BENEVIDES. Apelante: CATIANA KERLE ARAUJO DE LIMA. Apelados: OI S/A. Intimação ao(s) Bel(a)(is). Salatiel Cabral do Nascimento (OAB-PB 15.380), na condição de advogado(a)(s) do(a) Apelado acima mencionado(a)(s), a fim de, no prazo de 10 (dez) dias, seja sanado o referido vício, sob pena de não conhecimento do recurso.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0000548-22.2012.815.0451. Relator(a) Dr. João Batista Barbosa, Juiz convocado para substituir o íncito Senhor Des(a). SAULO HENRIQUES DE SÁ E BENEVIDES. Apelante: HELENILSON FERREIRA DA SILVA. Apelados: AUREA GALVAO DE FREITAS BARROS. Intimação ao(s) Bel(a)(is). JOSÉ CARLOS GOMES DA COSTA (OAB-PB 12.223), na condição de advogado(a)(s) do(a) Apelado acima mencionado(a)(s), a fim de, no prazo de 15 (quinze) dias, se assim achar de direito apresentar contrarrazões ao Recurso Apelatório.

APELAÇÃO CÍVEL – PROCESSO Nº 0102856-45.2012.815.2001. Relator: Des. Maria de Fátima M. B. Cavalcanti: Agravante: **ESTADO DA PARAIBA**. Agravado: **MARCILIO ARAÚJO DE SOUSA** Intimação ao Bel. **ANA CRISTINA DE OLIVEIRA VILARIM, inscrito(a) na (OAB – PB – 11.967)**, na condição de Procurador do(a) agravado, para, no prazo de 15 (quinze) dias, querendo, apresentar contrarrazões ao agravo. Gerência de Processamento do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba. João Pessoa, 19 de junho de 2017.

PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO RECURSO DE AGRAVO - PROCESSO Nº 0802648-33.2017.8.15.0000 Relator: Des. Oswaldo Trigueiro do Valle Filho, integrante da 2ª Câmara Cível. Agravante: **Jocival Pereira da Silva**. Agravado: **Julio Cesar da Cunha Luz**. Intimação ao Bel.: **ANA GRACIEMA GONÇALVES PEREIRA OAB/RS Nº 22158 e MARLOIVA ANDRADE SAMPAIO OAB/RS 31008**, como advogado do agravado, a fim de, no prazo legal, em conformidade com o disposto no art. 1.019, II do Código de Processo Civil, apresentar as contrarrazões, **por meio eletrônico**, ao agravo em referência, interposto contra os termos de despacho do Juízo de Direito da 5ª Vara da Comarca de Cajazeiras, lançado nos autos da Ação nº 0002329-64.2015.8.15.0131.

PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO RECURSO DE AGRAVO - PROCESSO Nº 0802826-79.2017.8.15.0000 Relator: Des. Oswaldo Trigueiro do Valle Filho, integrante da 2ª Câmara Cível. Agravante: **UNIMED JOÃO PESSOA COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO**. Agravado: **FRANCISCO DE PAULA ANGELO GUEDES**. Intimação ao Bel.: **DALILA SILVA ALENCAR RIBEIRO LUCAS OAB/PB Nº 17214**, como advogado do agravado, a fim de, no prazo legal, em conformidade com o disposto no art. 1.019, II do Código de Processo Civil, apresentar as contrarrazões, **por meio eletrônico**, ao agravo em referência, interposto contra os termos de despacho do Juízo de Direito da



JULGADOS DA PRIMEIRA CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL

Desa. Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0000165-34.2015.815.0000. ORIGEM: REGISTRO DE ACORDÃO E DECISÃO. RELATOR: **Desa. Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti**. AGRAVANTE: Joao Martins dos Santos Filho, Ana Paula Gouveia Leite Fernandes E Procurador Geral. ADVOGADO: Ricardo Nascimento Fernandes. AGRAVADO: Estado da Paraíba, Repres. Por Seu. AGRAVO INTERNO - AGRAVO DE INSTRUMENTO – LIMINAR INDEFERIDA EM AÇÃO ORDINÁRIA – CONCURSO PÚBLICO PARA O CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS DA POLÍCIA MILITAR DA PARAÍBA – PROVA DE APTIDÃO FÍSICA – PREVISÃO EDITALÍCIA VEDANDO A SEGUNDA CHAMADA SOB QUALQUER HIPÓTESE – REGRAS CLARAS – MANUTENÇÃO DA ISONOMIA ENTRE CANDIDATOS – PRECEDENTES – ENTENDIMENTO PACÍFICO NOS TRIBUNAIS – REAPRECIÇÃO DO TEMA – AUSÊNCIA DE NOVA TESE - DESPROVIMENTO DO AGRAVO INTERNO Inexiste direito de candidatos à prova de segunda chamada nos testes de aptidão física, em razão de circunstâncias pessoais, ainda que de caráter fisiológico ou de força maior, salvo contrária disposição editalícia, sendo válidas apenas as provas de segunda chamada realizadas até a data do julgamento do RE 630733/DF, qual seja dia 15/05/2013. Reforça o entendimento acima o fato de que, no caso, o edital veda expressamente a segunda oportunidade para realização de outro teste de aptidão física, razão pela qual não compete ao Poder Judiciário atribuir tal direito ao candidato, inclusive para não conferir tratamento diferenciado aos candidatos e não malferir o Princípio da Igaldade, que rege os concursos públicos e os processos seletivos em geral. Negar provimento ao agravo interno.

APELAÇÃO Nº 0000620-26.2014.815.0261. ORIGEM: REGISTRO DE ACORDÃO E DECISÃO. RELATOR: **Desa. Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti**. APELANTE: Maria Nely de Lacerda Souza Leite. ADVOGADO: Damiao Guimaraes Leite. APELADO: Município de Pianco. ADVOGADO: Ricardo Augusto Ventura da Silva. APELAÇÃO CÍVEL – AÇÃO DE COBRANÇA – VERBA SALARIAL RETIDA – FICHA FINANCEIRA SEM ASSINATURA – DOCUMENTO INSUFICIENTE PARA COMPROVAÇÃO DO ADIMPLEMENTO – AUSÊNCIA DE PROVA DA QUITAÇÃO – ART. 373, II DO CPC/15 – PAGAMENTO – NECESSIDADE – CONECTÁRIOS LEGAIS – ADIS 4357 e 4425 – MODULAÇÃO DOS EFEITOS – LEI 11.960/2009 – PROVIMENTO DO RECURSO. - “Em se tratando de ação de cobrança, compete ao autor provar a existência da relação jurídica; se o devedor alega ter pago a dívida cobrada, deve provar o alegado, por se tratar de fato extintivo do direito perseguido”. Restando demonstrado o vínculo e inexistindo provas desse pagamento, deve o promovido ser compelido ao adimplemento das verbas salariais cobradas. - A ficha financeira individual do servidor, por si só, sem a assinatura do administrador público ou seu representante, tampouco do beneficiário, não é o bastante para a devida comprovação do pagamento, porquanto absolutamente unilateral. - Nas condenações impostas à Fazenda Pública, em se tratando de matéria não tributária, os juros de mora correrão, a partir da citação, com índices previstos no art. 1º-F da Lei n. 9.494/97 (observando-se as suas alterações pela MP 2.180-35, de 24.08.2001 e pela Lei n. 11.960, de 30.6.2009). No que pertine à correção monetária, a contar de cada parcela devida, pelo INPC, até a entrada em vigor da Lei 11.960/09, e, posteriormente, com base nos “índices de remuneração básica da caderneta de poupança”2 até o dia 25.03.15, marco após o qual, os créditos deverão ser corrigidos pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo Especial (IPCA-E) ao tempo do efetivo pagamento, em razão da decisão do STF nas ADIs 4357 e 4425 e sua respectiva modulação de efeitos. Dar provimento ao apelo.

APELAÇÃO Nº 0003196-61.2003.815.0201. ORIGEM: REGISTRO DE ACORDÃO E DECISÃO. RELATOR: **Desa. Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti**. APELANTE: Estado da Paraíba, rep.p/seu Procurador E Flavio Luiz Avelar Domingues Filho. APELADO: Jose Tranquilino da Silva. ADVOGADO: Givaldo Soares de Lima. AGRAVO INTERNO – DECISÃO QUE NEGOU SEGUIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA E À APELAÇÃO CÍVEL INTERPOSTA PELO ESTADO DA PARAÍBA – SÚMULA E JURISPRUDÊNCIA DOMINANTE DE TRIBUNAL SUPERIOR – POSSIBILIDADE – INTELIGÊNCIA DO ART. 557 DO CPC DE 1973 – PRINCÍPIOS DA CELERIDADE E DA ECONOMIA PROCESSUAL – MATÉRIA de fundo – EXECUÇÃO FISCAL – PRESCRIÇÃO INTERCORRENTE DECRETADA APÓS A OITIVA DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL – SUSPENSÃO DO FEITO POR PRAZO DE UM ANO – ARQUIVAMENTO AUTOMÁTICO – SÚMULA 314/STJ – INÉRCIA NÃO DECORRENTE DA MOROSIDADE DO JUDICIÁRIO – PRECEDENTE DO STJ – AGRAVO QUE NÃO TRAZ ARGUMENTOS SUFICIENTES A MODIFICAR OS FUNDAMENTOS DA DECISÃO MONOCRÁTICA – DESPROVIMENTO DO RECURSO. A orientação do STJ firmou-se no sentido de que o prazo da prescrição intercorrente se inicia após um ano da suspensão da execução fiscal quando não localizados bens penhoráveis do devedor (Súmula 314/STJ), de modo que o arquivamento do feito se opera de forma automática após o transcurso de um ano. Ressalte-se que a eventual inexistência de despacho de arquivamento, por si só, não impede o reconhecimento da prescrição intercorrente. A inovação trazida pelo art. 557, caput, do CPC institui a possibilidade de, por decisão monocrática, o relator negar seguimento a recurso manifestamente inadmissível, improcedente, prejudicado ou em confronto com súmula ou com jurisprudência dominante do respectivo tribunal, do Supremo Tribunal Federal, ou de Tribunal Superior atendendo aos princípios da economia e celeridade processuais. Negar provimento ao agravo interno.

APELAÇÃO Nº 0004224-71.2011.815.0011. ORIGEM: REGISTRO DE ACORDÃO E DECISÃO. RELATOR: **Desa. Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti**. APELANTE: Rizete Rodrigues de Souza Almeida, Vandemberg Almeida, Luzimario Gomes Leite, Energia S/a E George Ottavio Brasilino Olegario. ADVOGADO: Francisco Pedro da Silva e ADVOGADO: Francisco Bezerra de Carvalho Jr. APELADO: Energisa Borborema-distribuidora de. APELAÇÃO CÍVEL – AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MATERIAIS E MORAIS – LAN HOUSE – QUEDA DE ENERGIA – EQUIPAMENTO ELETRÔNICO QUEIMADO – SENTENÇA PARCIALMENTE PROCEDENTE – CONDENAÇÃO EM DANOS MATERIAIS – DANOS MORAIS NÃO RECONHECIDOS – AUSÊNCIA DE DEMONSTRAÇÃO DE ABALO PSÍQUICO OU EMOCIONAL QUE JUSTIFIQUE O SEU DEFERIMENTO – REQUISITOS INEXISTENTES – TRANSTORNO QUE NÃO TRANSCENDE AO MERO DISSABOR DO COTIDIANO – DECISUM ESCORREITO – DESPROVIMENTO DO RECURSO. A fim de se imputar o dever de indenizar a outrem, é necessário que, além da existência da ação ou omissão do agente e do dano, reste configurado o nexo de causalidade entre esses requisitos, para se estabelecer a relação causal. Portanto, ausente um desses itens, carece o dever de indenizar. Não há que se falar em dano moral quando a situação experimentada não tem o condão de expor a parte à dor, vexame ou sofrimento, uma vez que se trata de circunstância a ensejar mero aborrecimento ou dissabor. Negar provimento ao apelo.

APELAÇÃO Nº 0004333-38.2012.815.0371. ORIGEM: REGISTRO DE ACORDÃO E DECISÃO. RELATOR: **Desa. Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti**. APELANTE: Guilherme Moreira de Araujo, Representado Por Sua Genitora, Maria Aparecida de Araujo E Elizabeth Porcelanato Ltda. ADVOGADO: Marcos Antonio Inacio da Silva e ADVOGADO: Jose Eduardo Nogueira Junior. APELADO: Os Mesmos. APELAÇÃO CÍVEL – AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS E ESTÉTICOS – ACIDENTE COM VASO SANITÁRIO – “BYSTANDER” – RESPONSABILIDADE CIVIL OBJETIVA – CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR – APLICABILIDADE – DANOS MORAL E ESTÉTICO EVENCIADOS – INDENIZAÇÕES DEVIDAS – VALOR DO QUANTUM INDENIZATÓRIO – MAJORAÇÃO – PROVIMENTO DO PRIMEIRO APELO, DESPROVIMENTO DA SEGUNDA APELAÇÃO. Evidencia abalo psicológico indenizável o sofrimento de trauma físico por consumidor envolvido em acidente, não sendo relevantes para a caracterização do prejuízo a natureza e a extensão da lesão corporal. O dano moral decorre do próprio fato, que, indiscutivelmente, acarreta sofrimento íntimo, sendo dispensável a prova da amargura, por advir das regras de experiência comum (CPC/1973, art. 335). O dano estético relaciona-se às consequências físicas do acidente. Decorre da dor causada à vítima, obrigada a conviver com a triste realidade de ter sua aparência deformada irreversivelmente, e de sua exposição pública, quando se depara com reações de pena ou de aversão em suas relações sociais. Negar provimento ao segundo recurso e dar provimento ao primeiro recurso apelatório.

APELAÇÃO Nº 0004829-05.2013.815.0251. ORIGEM: REGISTRO DE ACORDÃO E DECISÃO. RELATOR: **Desa. Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti**. APELANTE: Seguradora Líder dos Consorcios do E Seguro Dpvat S/a. ADVOGADO: Joao Alves Barbosa Filho. APELADO: Flavia Moraes Leite. ADVOGADO: Gustavo Nunes de Aquino. APELAÇÃO CÍVEL – AÇÃO DE COBRANÇA – MORTE DO NASCITURO PROVO-CADA POR ACIDENTE AUTOMOBILÍSTICO – SEGURO OBRIGATÓRIO DPVAT – SENTENÇA – PROCEDÊNCIA DO PEDIDO - INSURGÊNCIA ACERCA DA AUSÊNCIA DE PERSONALIDADE JURÍDICA DO NASCITURO – SUJEITO DE DIREITO SEM PERSONALIDADE JURÍDICA – PROTEÇÃO RECONHECIDA PELO STF - PRECEDENTES DO STJ - ACERVO PROBATÓRIO SUFICIENTE À DEMONSTRAÇÃO DO ACIDENTE E DO DANO DECORRENTE - MANUTENÇÃO DA SENTENÇA DESPROVIMENTO DO APELO - RECURSO ESPE-



CIAL. DIREITO SECURITÁRIO. SEGURO DPVAT. ATROPELAMENTO DE MULHER GRÁVIDA. MORTE DO FETO. DIREITO À INDENIZAÇÃO.INTERPRETAÇÃO DA LEI Nº 6194/74. 1 - Atropelamento de mulher grávida, quando trafegava de bicicleta por via pública, acarretando a morte do feto quatro dias depois com trinta e cinco semanas de gestação. 2 - Reconhecimento do direito dos pais de receberem a indenização por danos pessoais, prevista na legislação regulamentadora do seguro DPVAT, em face da morte do feto. 3 - Proteção conferida pelo sistema jurídico à vida intra-uterina, desde a concepção, com fundamento no princípio da dignidade da pessoa humana. 4 - Interpretação sistemático-teleológica do conceito de danos pessoais previsto na Lei nº 6.194/74 (arts. 3º e 4º). 5 - Recurso especial provido, vencido o relator, julgando-se procedente o pedido. (RESP 1120676/SC, Rel. Ministro MASSAMI UYEDA, Rel. p/ Acórdão Ministro PAULO DE TARSO SANSEVERINO, TERCEIRA TURMA, julgado em 07/12/2010, DJe 04/02/2011)ualquer franquia de responsabilidade do segurado.” Negar provimento ao recurso.

APELAÇÃO Nº 0006446-45.2014.815.2003. ORIGEM: REGISTRO DE ACORDÃOS E DECISÃO. RELATOR: **Desa. Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti.** APELANTE: Francisco Alexandre Nascimento E de Oliveira. ADVOGADO: Hilton Hril Martins Maia. APELADO: Banco Bradesco Financiamentos S/a. ADVOGADO: Rosângela da Rosa Correa. AÇÃO CAUTELAR EXIBITÓRIA DE DOCUMENTOS – NÃO COMPROVAÇÃO DE REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO PRÉVIO – APRESENTAÇÃO NA 1ª OPORTUNIDADE PELO RÉU – PRETENSÃO RESISTIDA NÃO VERIFICADA – IMPOSSIBILIDADE DA CONDENAÇÃO DO RÉU EM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS – SENTENÇA PROFERIDA EM CONSONÂNCIA COM OS PRECEDENTES DO STJ E DO TJPB – DESPROVIMENTO DO APELO. Segundo o entendimento do Egrégio Superior Tribunal de Justiça, nas ações de exibição de documento, a instituição financeira é condenada em honorários advocatícios quando houver pretensão resistida em fornecer os documentos pleiteados, aplicando-se os princípios da sucumbência e da causalidade. Comprovada a apresentação espontânea e inexistindo resistência à pretensão autoral, bem como ausente demonstração do pedido administrativo, descabe a condenação do Réu em honorários advocatícios, conforme diversos precedentes do TJPB. Negar provimento ao apelo.

APELAÇÃO Nº 0013987-14.2009.815.2001. ORIGEM: REGISTRO DE ACORDÃOS E DECISÃO. RELATOR: **Desa. Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti.** APELANTE: Caixa Seguradora S/a E Sandra Maria Arcoverde. ADVOGADO: Carlos Antonio Harten Filho e ADVOGADO: Gustavo Botto Barros Felix. APELADO: Os Mesmos. PROCESSUAL CIVIL. PREJUDICIAL DE PRESCRIÇÃO. PRAZO DE 01 ANO DO SEGURADO CONTRA O SEGURADOR. TERCEIRO BENEFICIÁRIO EM CONTRATO DE SEGURO DE VIDA EM GRUPO. PRAZO DECENAL. - Nos termos da alínea b, inciso II, § 1.º do art. 206 do Código Civil,1 prescreve em um ano a pretensão do segurado contra o segurador contados da ciência do fato gerador da pretensão. - Em se tratando de seguro de vida requerido por terceiro beneficiário, e não pelo próprio segurado, o prazo prescricional é o decenal, previsto no art. 205 do Código Civil. MÉRITO. AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO C/C DANOS MORAIS. EXONERAÇÃO DA OBRIGAÇÃO EM FACE DO inadimplemento. ALEGAÇÃO NÃO COMPROVADA. CANCELAMENTO UNILATERAL. AUSÊNCIA DE COMUNICAÇÃO PRÉVIA E RECUSA EXPRESSA DO SEGURADO. VIOLAÇÃO AO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR. OFENSA AOS PRINCÍPIOS DA BOA FÉ OBJETIVA. PRECEDENTES DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA. OBRIGAÇÃO DE PAGAR IMPOSTA NO COMANDO SENTENCIAL. APLICAÇÃO DA REGRA DA SUCUMBÊNCIA RECÍPROCA. VERBA HONORÁRIA FIXADA DE FORMA JUSTA E EQUÂNIME. IRRESIGNAÇÃO DA PARTE AUTORA. DANO MORAIS. NÃO CONFIGURAÇÃO DO DEVER DE INDENIZAR. DESPROVIMENTO DOS RECURSOS. -De início, convém ressaltar que aplicam-se as regras do Código de Defesa do Consumidor aos contratos de seguro de vida. E, partindo dessa premissa, evidencia-se a hipossuficiência do consumidor na relação material bem como o dever de interpretação das cláusulas contratuais de modo mais favorável à beneficiária do seguro. -Em se tratando de obrigação contratual assumida no momento da formalização do seguro, a simples alegação de cancelamento por força de inadimplemento desacompanhada de elementos probatórios convincentes, não possui o condão de desconstituir a pretensão autoral e afastar o dever de pagar imposto à apelante no comando sentencial. -Não se vislumbra conduta ilícita praticada pela apelante ao ponto de ensejar reparação pecuniária, pois os fatos narrados não são suficientes, por si só, para ensejar danos morais, isto porque não houve a negatização do nome da promovente ou situação vexatória em decorrência de tal fato, apenas retardamento no processo de quitação do seguro contratado pelo falecido. Rejeitar a prefacial e, no mérito, negar provimento aos apelos.

APELAÇÃO Nº 0051436-30.2014.815.2001. ORIGEM: REGISTRO DE ACORDÃOS E DECISÃO. RELATOR: **Desa. Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti.** APELANTE: Gilvania Candida de Lima E E Investimento. ADVOGADO: Luciana Ribeiro Fernandes e ADVOGADO: Marina Bastos da Porciuncula Benghi. APELADO: Bv Financeira S/a-credito,financiamento. AGRAVO INTERNO. DECISÃO QUE NEGOU SEGUIMENTO A APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO CAUTELAR DE EXIBIÇÃO DE DOCUMENTOS. APRESENTAÇÃO DO CONTRATO POSTULADO NA INICIAL JUNTO COM A CONTESTAÇÃO E INEXISTÊNCIA DE PRÉVIO PEDIDO ADMINISTRATIVO. AUSÊNCIA DE CONDENAÇÃO DO RÉU AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS. IRRESIGNAÇÃO DO AUTOR, REQUERENDO A ALUDIDA CONDENAÇÃO. IMPOSSIBILIDADE. NECESSIDADE DE COMPROVAÇÃO DA POSTULAÇÃO ADMINISTRATIVA PARA A PROPOSITURA DE AÇÃO CAUTELAR DE EXIBIÇÃO DE CONTRATO BANCÁRIO. INEXISTÊNCIA DE TAL COMPROVAÇÃO NO CASO CONCRETO. AUSÊNCIA DE PRETENSÃO RESISTIDA E, PORTANTO, DE INTERESSE DE AGIR DO AUTOR. ORIENTAÇÃO EMANDA DE RECURSO REPRESENTATIVO DA CONTROVÉRSIA JULGADO PELO STJ. DESCABIMENTO DE CONDENAÇÃO DO PROMOVIDO EM PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS. MANUTENÇÃO DO DECISUM RECORRIDO. DESPROVIMENTO DO AGRAVO. De acordo com a orientação do Superior Tribunal de Justiça, proclamada em julgado (Resp. 1133872/MS) submetido à sistemática dos recursos repetitivos (art. 543-C, CPC/73), “a propositura de ação cautelar de exibição de documentos bancários (cópias e segunda via de documentos) é cabível como medida preparatória a fim de instruir a ação principal, bastando a demonstração da existência de relação jurídica entre as partes, a comprovação de prévio pedido à instituição financeira não atendido em prazo razoável, e o pagamento do custo do serviço conforme previsão contratual e normatização da autoridade monetária”.1 (grifei) Inexistindo, no caso concreto, a comprovação de tal pedido administrativo e tendo, ademais, a parte ré apresentado espontaneamente o documento postulado junto com a contestação, resta ausente a pretensão resistida e, consequentemente, o interesse de agir do autor para a propositura da ação, o que impõe a rejeição da súplica recursal, que visa à condenação da parte promovida no pagamento de honorários advocatícios. Negar provimento ao agravo interno.

APELAÇÃO Nº 0109918-39.2012.815.2001. ORIGEM: REGISTRO DE ACORDÃOS E DECISÃO. RELATOR: **Desa. Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti.** APELANTE: Massa Falida do Banco Cruzeiro do Sul S. ADVOGADO: Taylise Catarina Rogerio Seixas. APELADO: Antonio Carlos Bezerra Monteiro. ADVOGADO: Marcus Tulio Macedo de Lima Campos. AGRAVO INTERNO – DECISÃO QUE NEGOU CONHECIMENTO A APELAÇÃO CÍVEL POR DESERÇÃO – IRRESIGNAÇÃO – RECORRENTE PESSOA JURÍDICA – JUSTIÇA GRATUITA INDEFERIDA – AUSÊNCIA DE RECURSO OU DE RECOLHIMENTO DO PREPARO NO PRAZO OPORTUNIZADO – MERA REITERAÇÃO DO PLEITO JÁ NEGADO – MANUTENÇÃO DA DECISÃO AGRAVADA – DESPROVIMENTO DO RECURSO. - Se o agravante não comungava com a decisão proferida por esta Relatoria, que indeferiu a gratuidade judicial e abriu prazo para o recolhimento do preparo, deveria, no momento oportuno, ter interposto recurso de agravo interno, a fim de levar à apreciação do órgão colegiado, sua irresignação, o que não ocorreu, razão pela qual nenhum reparo merece a decisão que, reconhecendo a deserção (diante da ausência de recolhimento do preparo no prazo oportunizado), negou conhecimento ao recurso apelatório. Negar provimento ao agravo interno.

APELAÇÃO Nº 0115845-83.2012.815.2001. ORIGEM: REGISTRO DE ACORDÃOS E DECISÃO. RELATOR: **Desa. Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti.** APELANTE: Pbprev-paraiba Previdencia. ADVOGADO: Euclides Dias de Sa Filho. APELADO: Audjanor Alves de Lima. ADVOGADO: Jose Francisco Xavier. EMBARGOS DECLARATÓRIOS - RECURSO CONHECIDO COMO AGRAVO INTERNO. Os embargos de declaração opostos contra decisão monocrática, embora inadmissíveis, conforme a uníssona jurisprudência da Suprema Corte, podem ser convertidos em agravo regimental, tendo em vista o princípio da fungibilidade recursal. AGRAVO INTERNO – DECISÃO QUE NEGOU SEGUIMENTO À APELAÇÃO CÍVEL INTERPOSTA PELO PROMOVIDO E DEU PARCIAL PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA – JURISPRUDÊNCIA DOMINANTE DESTES TRIBUNAL - POSSIBILIDADE - ART. 557,CAPUT, DO CPC DE 1973 - PRINCÍPIOS DA CELERIDADE E DA ECONOMIA PROCESSUAL - AÇÃO DE REPETIÇÃO DE INDÉBITO PREVIDENCIÁRIO – DEVOLUÇÃO DOS DESCONTOS – MILITAR – VERBAS NÃO INCORPORÁVEIS – NATUREZA TRANSITÓRIA – ADICIONAL DE FÉRIAS – CARÁTER NÃO HABITUAL – NATUREZA COMPENSATÓRIA/INDENIZATÓRIA – INCIDÊNCIA INDEVIDA - GRATIFICAÇÕES PREVISTAS NO ART. 57, INCISO VII, DA LC 58/2003 – GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADE ESPECIAL TEMPORÁRIA – GRATIFICAÇÃO ESPECIAL OPERACIONAL – ETAPAALIM. PESSOAL DESTACADO – ADICIONAL DE PLANTÃO EXTRA – DESCONTOS INCABÍVEIS –AGRAVO QUE NÃO TRAZ ARGUMENTOS SUFICIENTES A MODIFICAR OS FUNDAMENTOS DA DECISÃO MONOCRÁTICA - DESPROVIMENTO DO RECURSO. Não incide contribuição previdenciária sobre o adicional de férias, uma vez que ele não se incorpora à remuneração do servidor para fins de aposentadoria. Precedentes do STJ e STJ. É indevido o desconto de contribuição previdenciária sobre as gratificações previstas no art. 57, inciso VII, da LC 58/2003; bem como a gratificação de atividade especial temporária, gratificação especial operacional, etapa alim pessoal destacado e o adicional de plantão extra, tendo em vista que tais verbas possuem natureza transitória e caráter propter laborem. Negar provimento ao agravo interno.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0000672-92.2015.815.0000. ORIGEM: GAB. DO DES. RELATOR. RELATOR: **Desa. Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti.** AGRAVANTE: Estado da Paraíba, Representado Por Procurador, Sérgio Roberto Felix Lima E Ltda. AGRAVADO: Atacadão dos Presentes E Utilidades. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - AGRAVO DE INSTRUMENTO - AÇÃO ORDINÁRIA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITO FISCAL COM PEDIDO DE TUTELA ANTECIPADA - REFIIS - EXCLUSÃO DO PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO FISCAL - DÉBITO DISCUTIDO JUDICIALMENTE - LIMINAR DEFERIDA EM 1º GRAU - MANUTENÇÃO DA ANTECIPAÇÃO - AUSÊNCIA DOS REQUISITOS NECESSÁRIOS À CONCESSÃO DA LIMINAR EM 2º GRAU - FINS DE PREQUESTIONAMENTO -. OMISSÃO,.OBSCURIDADE, OMISSÃO E ERRO MATERIAL INEXISTENTES - APRE-

CIÇÃO DE FORMA EXAURIENTE - ENFRENTAMENTO DE TODA A MATÉRIA VENTILADA NO AGRAVO DE INSTRUMENTO - AUSÊNCIA DOS PRESSUPOSTOS DO ART. 1.022 DO CPC. REJEIÇÃO DOS ACILARATÓRIOS. - Em consonância com o estatuto no comando do art. 1.022 e seus incisos do CPC, os embargos de declaração somente são cabíveis quando o acórdão for evado de obscuridade, contradição, omissão ou correção material. - Com efeito, ainda que para efeito de prequestionamento, devem estar presentes um dos requisitos ensejadores do acolhimento dos embargos de declaração. "EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - ALEGAÇÃO DE OMISSÃO NO JULGADO INEXISTÊNCIA PRETENSÃO DE REDISCUSSÃO DE MATÉRIA JÁ ANALISADA IMPOSSIBILIDADE - AUSÊNCIA DOS PRESSUPOSTOS DO ART. 535 DO CPC - REJEIÇÃO. Tendo o Tribunal apreciado amplamente os temas levantados no recurso de agravo de instrumento e considerado pertinentes ao deslinde da causa, descabe a oposição de Embargos Declaratórios por inexistir a alegada omissão na espécie. - "Salvo posterior ratificação, é extemporâneo o recurso extraordinário interposto antes da publicação do acórdão dos embargos de declaração, ainda que o julgamento destes não tenha implicado modificação substancial do teor do julgamento original" (STF. AI 717763 ED, Relator(a): Min. CEZAR PELUSO, Segunda Turma,julgado em 14/04/2009). Rejeitar os embargos de declaração.

APELAÇÃO Nº 0000880-26.2015.815.0631. ORIGEM: GAB. DO DES. RELATOR. RELATOR: **Desa. Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti.** APELANTE: Município de Juazeirinho. ADVOGADO: Sebastião Brito de Araujo. APELADO: Maria Aparecida Barbosa dos Santos. ADVOGADO: Abmael Brilhante de Oliveira. PREJUDICIAL DE MÉRITO - PRESCRIÇÃO - LAPSO TEMPORAL RESPEITADO - SÚMULA 85 DO STJ - REJEIÇÃO. - Súmula 85/STJ. Nas relações jurídicas de trato sucessivo em que a Fazenda Pública figure como devedora, quando não tiver sido negado o próprio direito reclamado, a prescrição atinge apenas as prestações vencidas antes do quinquênio anterior à propositura da ação. REMESSA NECESSÁRIA E APELAÇÃO CÍVEL - AÇÃO DE COBRANÇA - MUNICÍPIO DE JUAZEIRINHO - VERBA SALARIAL RETIDA - ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO (QUINQUÊNIOS) - PREVISÃO LEGAL - NÃO COMPROVAÇÃO DE PAGAMENTO - DIREITO DO SERVIDOR - PRECEDENTES DESTA CORTE - CONECTÁRIOS LEGAIS - ADIS 4357 e 4425 - MODULAÇÃO DOS EFEITOS - LEI 11.960/2009 - DESPROVIMENTO DO APELO E PROVIMENTO PARCIAL DA REMESSA NECESSÁRIA. - Em se tratando de ação de cobrança de verbas salariais, compete ao Autor provar a existência do vínculo trabalhista com a entidade promovida. Se esta aduz ter pago a dívida cobrada, deve provar o alegado, por se tratar de fato extintivo do direito perseguido (art. 373, II do CPC-15). - A entidade não contesta o dever de implantação da verba pleiteada, limitando-se, apenas, a alegar a prescrição da pretensão autoral e a inexistência de ato ilícito que justifique o arbitramento de indenização, uma vez que não foi provocada administrativamente pelo servidor. - Entretanto, o Apelante não demonstrou haver nenhuma previsão legal que obrigasse o servidor a requerer, na via administrativa, o adicional por tempo de serviço. Dessarte, é forçoso concluir que cabia ao Município, em conformidade com a legislação pertinente, implantar automaticamente a verba em questão (quinquênio), quando completado o prazo previsto na norma municipal. - Nas condenações impostas à Fazenda Pública, em se tratando de matéria não tributária, os juros de mora correrão, a partir da citação, com índices previstos no art. 1º-F da Lei n. 9.494/97 (observando-se as suas alterações pela MP 2.180-35, de 24.08.2001 e pela Lei n. 11.960, de 30.6.2009). No que pertine à correção monetária, a contar de cada parcela devida, pelo INPC, até a entrada em vigor da Lei 11.960/09, e, posteriormente, com base nos "índices de remuneração básica da caderneta de poupança" até o dia 25.03.15, marco após o qual, os créditos deverão ser corrigidos pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo Especial (IPCA-E) ao tempo do efetivo pagamento, em razão da decisão do STF nas ADIs 4357 e 4425 e sua respectiva modulação de efeitos. Rejeitar a prejudicial e, no mérito, negar provimento ao apelo e dar provimento parcial à remessa.

APELAÇÃO Nº 0018140-07.2013.815.0011. ORIGEM: GAB. DO DES. RELATOR. RELATOR: **Desa. Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti.** APELANTE: Unibanco Aig Seguros S/a. ADVOGADO: Rostand Inacio dos Santos. APELADO: Veronica Silva Santos E Outros. ADVOGADO: Jose Ulisses de Lyra Junior. APELAÇÃO CÍVEL - AÇÃO DE COBRANÇA - MORTE PROVOCADA POR ACIDENTE AUTOMOBILÍSTICO - SEGURO OBRIGATÓRIO DPVAT - SENTENÇA - PROCEDÊNCIA DO PEDIDO - INSURGÊNCIA ACERCA DO NEXO DE CAUSALIDADE ENTRE A LESÃO E O ACIDENTE AUTOMOBILÍSTICO — PRECEDENTES DO STJ - ACERVO PROBATÓRIO SUFICIENTE À DEMONSTRAÇÃO DO ACIDENTE E DO EVENTO DECORRENTE - MANUTENÇÃO DA SENTENÇA DESPROVIMENTO DO APELO - "Art. 5º. O pagamento da indenização será efetuado mediante simples prova do acidente e do dano decorrente, independentemente da existência de culpa, haja ou não resseguro, abolida qualquer franquia de responsabilidade do segurado." - Cabe à parte que tem o ônus de provar buscar meios nesse sentido, caso contrário, em virtude de sua omissão, pode ver sua pretensão negada por insuficiência de provas. - APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO OBRIGATÓRIO. NECESSIDADE DE COMPROVAÇÃO DO NEXO CAUSAL. AUSÊNCIA. IMPROCEDÊNCIA DO PEDIDO. IRRESIGNAÇÃO. NÃO ACOLHIMENTO. FALTA DE PROVA DO ACIDENTE. APLICAÇÃO DO ARTIGO 333, I, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. DESPROVIMENTO DO RECURSO. - Art. 5.º - O pagamento da indenização será efetuado mediante simples prova do acidente e do dano decorrente, independentemente da existência de culpa, haja ou não resseguro, abolida qualquer franquia de responsabilidade do segurado". (Lei n.º 6.194, de 19 de dezembro de 1974) - Nos termos do artigo 333, inciso I do Código de Processo Civil, incumbe ao autor o ônus probatório quanto ao fato constitutivo de seu direito. Assim, para que ocorra o reembolso das despesas médicas, torna-se imprescindível a comprovação de que os gastos foram decorrentes do acidente automobilístico. (TJPB - ACÓRDÃO/DECISÃO do Processo Nº 00015187420158150141, 1ª Câmara Especializada Cível, Relator DES. JOSÉ RICARDO PORTO, j. em 06-09-2016) Negar provimento ao recurso.

APELAÇÃO Nº 0029943-84.2013.815.0011. ORIGEM: GAB. DO DES. RELATOR. RELATOR: **Desa. Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti.** APELANTE: Esequias Batista da Silva E Anna Millena Guedes de Alcantara. ADVOGADO: Marxsuell Fernandes de Oliveira. APELADO: Norma Suely Freire Coimbra. ADVOGADO: Priscilla da Costa Machado. AÇÃO DE REVISÃO DE CLÁUSULA DE PENSÃO ALIMENTÍCIA - IMPROCEDÊNCIA - SUBLEVAÇÃO - ALEGADA ALTERAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA - DECESSO - DIMINUIÇÃO DA CAPACIDADE LABORATIVA - PROVAS FRÁGEIS - PERSISTÊNCIA DO BINÔMIO POSSIBILIDADE E NECESSIDADE - DEMONSTRAÇÃO - DEVER DE ALIMENTOS PERSISTENTE - MODIFICAÇÃO DA CAPACIDADE FINANCEIRA DO EX-ESPOSO NÃO COMPROVADA - MANUTENÇÃO DA SENTENÇA - DESPROVIMENTO DO APELO. Não restando demonstrada a alteração do status financeiro de quem presta alimentos, inexistente base para alterar a cláusula alimentar estabelecida por ocasião de separação judicial consensual posteriormente convertida em divórcio. Sentença mantida pelos seus próprios fundamentos. Negar provimento ao recurso.

APELAÇÃO Nº 0046157-73.2008.815.2001. ORIGEM: GAB. DO DES. RELATOR. RELATOR: **Desa. Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti.** APELANTE: Federal Seguros S/a. ADVOGADO: Rosângela Dias Guerreiro. APELADO: Lucia Pereira da Silva E Outros. ADVOGADO: Marcos Reis Gandik. AGRAVOS INTERNOS - AÇÃO ORDINÁRIA DE INDENIZAÇÃO SECURITÁRIA - ASSUNÇÃO DE NOVO COMANDO LEGISLATIVO - LEI 13.000/2014 - INTERESSE DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL MANIFESTADO EM RELAÇÃO AO PEDIDO FORMULADO POR 16 DOS 17 AUTORES (COM CONTRATOS VINCULADOS A APÓLICE PÚBLICA) - DECLÍNIO PARCIAL DO FEITO À JUSTIÇA FEDERAL - ARGUMENTOS DOS AGRAVANTES INSUFICIENTES PARA REFORMA DA DECISÃO - MANUTENÇÃO DA DECISÃO MONOCRÁTICA - DESPROVIMENTO DOS RECURSOS. Tendo a Caixa Econômica Federal manifestado seu interesse na lide em relação a vários, mas não a todos os autores (16 dos 17 promoventes, quais sejam, aqueles cujos contratos possuem vínculo com apólices públicas), deve ser mantida a decisão agravada que determinou o desmembramento do feito, com a remessa de cópia dos autos para o Tribunal Regional Federal da 5ª Região, a fim de que lá tramite o processo em relação a 16 dos 17 autores, mantendo-se nesta Justiça Comum apenas o processamento da ação referente à promovente em relação à qual a CEF não manifestou interesse, conforme disposição do §8º1 do art. 3º da Lei nº 13.000/2014. Negar provimento a ambos os recursos.

Des. José Ricardo Porto

AGRAVO REGIMENTAL Nº 0016593-73.2013.815.2001. ORIGEM: GAB. DO DES. RELATOR. RELATOR: **Des. José Ricardo Porto.** AGRAVANTE: Colegio Ambiental Ltda. ADVOGADO: Lindinalva Pontes Lima Oab/pb 11493. AGRAVADO: Isis Ramalho Feitosa. ADVOGADO: Paulo Eduardo de Castro Guedes Pereira Oab/pn 18315. AGRAVO INTERNO. apelação cível. INTEMPESTIVIDADE RECONHECIDA. IRRESIGNAÇÃO. LAPSO AFERIDO COM BASE NO CPC/73. ENUNCIADO ADMINISTRATIVO Nº 02 DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA. INAPLICABILIDADE DO ART. 219 do novo código de processo civil. Intempestividade. RAZÕES INSUFICIENTES PARA TRANSMUDAR O POSICIONAMENTO ESPOSADO. DESPROVIMENTO DA SÚPLICA REGIMENTAL. - "Aos recursos interpostos com fundamento no CPC/1973 (relativos a decisões publicadas até 17 de março de 2016) devem ser exigidos os requisitos de admissibilidade na forma nele prevista, com as interpretações dadas, até então, pela jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça. (Enunciado Administrativo nº 02 do Superior Tribunal de Justiça) - No caso concreto, a data de publicação da decisão recorrida, para fins de definição das regras concernentes à interposição do recurso, é aquela na qual o decisum foi inserido nos autos, porquanto o direito da parte recorrer nasce a partir do momento em que o decisório torna-se público. - Em se tratando de sentença publicada antes da vigência do NCPC, o prazo para interposição do recurso apelatório é de 15 (quinze) dias corridos, e a inobservância desse limite legal implica no reconhecimento da intempestividade recursal. - Não há como reconsiderar a decisão agravada, máxime quando as razões invocadas não foram suficientes a modificar o convencimento do julgador. ACORDA a Primeira Câmara Especializada Cível do Egrégio Tribunal de Justiça da Paraíba, à unanimidade de votos, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO.

APELAÇÃO / REEXAME NECESSÁRIO Nº 0001323-03.2014.815.0181. ORIGEM: GAB. DO DES. RELATOR. RELATOR: **Des. José Ricardo Porto.** APELANTE: Estado da Paraíba,rep.p/seu Procurador, Paulo Renato Guedes Bezerra E Juízo da 5a Vara da Com.de Guarabira. APELADO: Maria Mirian Felix Carvalho. ADVOGADO: Antonio Teotonio de Assuncao Oab/pb 10492. PRELIMINAR ARGUIDA PELA PROMOVENTE NAS CONTRARAZÕES RECURSAIS. DESRESPEITO AO PRINCÍPIO DA DIALETICIDADE. NÃO OCORRÊNCIA. FUNDAMENTOS DO RECURSO QUE SE CONTRAPÕEM AOS ADOTADOS NA SENTENÇA. REJEIÇÃO DA QUESTÃO PRÉVIA. - Não houve violação ao princípio da dialeticidade recursal, porquanto os parâmetros da irresignação



manifestada pelo apelante dialogam de forma clara com os fundamentos adotados no decisório hostilizado. REMESSA NECESSÁRIA E APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO DE COBRANÇA C/C OBRIGAÇÃO DE FAZER. SERVIDORA PÚBLICA ESTADUAL. PROFESSORA. INGRESSO EM NOVEMBRO DE 1986. PISO NACIONAL DO MAGISTÉRIO. PROCEDÊNCIA PARCIAL DA PRETENSÃO AUTORAL. IRRESIGNAÇÃO RECURSAL. INAPLICABILIDADE DO ARTIGO 19 DO ADCT. CONTRATO TEMPORÁRIO. IMPOSSIBILIDADE DE DISTINÇÃO ENTRE OS SERVIDORES DA CATEGORIA PROFISSIONAL ESPECÍFICA. PRECEDENTE DESTA CORTE DE JUSTIÇA. LEI FEDERAL Nº 11.738/08. CONSTITUCIONALIDADE DECLARADA PELO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL. VIGÊNCIA A PARTIR DE 27.04.2011. INEXIGIBILIDADE DE APLICAÇÃO DA REFERIDA LEGISLAÇÃO EM PERÍODO ANTERIOR. FICHAS FINANCEIRAS DEMONSTRANDO O PAGAMENTO AQUEM DO MÍNIMO NACIONAL. MANUTENÇÃO DO DECRETO SENTENCIAL. DESPROVIMENTO DO REEXAME OFICIAL E DA SÚPLICA APELATÓRIA. - Muito embora o ingresso laboral da promovente, sem aprovação em concurso público, tenha ocorrido no interregno predecessor à data da promulgação da Constituição Federal de 1988, ela não faz jus à estabilidade extraordinária prevista no artigo 19, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, uma vez que possuía menos de 05 (cinco) anos de serviço público à época. - É de fácil vislumbre que a Lei Federal nº 11.738/08 não procedeu a qualquer distinção expressa quanto aos servidores efetivos ou temporários. É mister destacar que o piso nacional, atribuído aos professores de nosso País, tem por finalidade a uniformização da verba remuneratória da profissão, sendo destinado aos que exercem o seu ofício com o desenvolvimento de atividades pedagógicas/educacionais. - Não há como se falar em diferenciação entre os docentes, em virtude do seu regime jurídico, eis que a remuneração prevista na legislação em debate possui liame com a importância do trabalho desempenhado, o qual independe de sua qualidade funcional. - “APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO ORDINÁRIA DE COBRANÇA. PISO NACIONAL DOS PROFESSORES. CONTRATO TEMPORÁRIO. SENTENÇA PELA IMPROCEDÊNCIA DO PEDIDO. IRRESIGNAÇÃO. AUSÊNCIA DE DISTINÇÃO EM RELAÇÃO AOS SERVIDORES EFETIVOS E CONTRATADOS TEMPORARIAMENTE. DIFERENÇA DEVIDA A PARTIR DA ENTRADA EM VIGOR DA LEI FEDERAL Nº 11.738/08. REFORMA DA SENTENÇA. PROVIMENTO DO APELO. - A Lei Federal nº 11.738/08 impõe que seja observado o piso salarial nacional para os profissionais do magistério público da educação básica, de forma proporcional à jornada de trabalho exercida, sem fazer qualquer distinção quanto a servidores efetivos ou temporários.” (TJPB - ACÓRDÃO/DECISÃO DO Processo Nº 00063332820148150181, 1ª Câmara Especializada Cível, Relator DES. LEANDRO DOS SANTOS, j. em 21-02-2017). - A referida norma só passou a ser aplicável a partir de 27.04.2011, portanto, não se pode exigir direitos dela decorrentes em período anterior a sua vigência. - “EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. PROPÓSITO MODIFICATIVO. MODULAÇÃO TEMPORAL DOS EFEITOS DE DECLARAÇÃO DE CONSTITUCIONALIDADE. ACOLHIMENTO PARCIAL. AGRAVO REGIMENTAL. EFICÁCIA DAS DECISÕES PROFERIDAS EM CONTROLE CONCENTRADO DE CONSTITUCIONALIDADE QUE FOREM OBJETO DE RECURSO DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. PERDA DE OBJETO. PISO NACIONAL DO MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA. 1. A Lei 11.738/2008 passou a ser aplicável a partir de 27.04.2011, data do julgamento de mérito desta ação direta de inconstitucionalidade e em que declarada a constitucionalidade do piso dos professores da educação básica. Aplicação do art. 27 da Lei 9.868/2001. (...)” (STF -ADI 4167 ED, Relator(a): Min. JOAQUIM BARBOSA, Tribunal Pleno, julgado em 27/02/2013, ACÓRDÃO ELETRÔNICO DJe-199 DIVULG 08-10-2013 PUBLIC 09-10-2013). - Pela regra processual do ônus da prova, cabe ao Estado, nos moldes do artigo 373, II, da nova Lei Adjetiva Civil, ao tentar se eximir do pagamento da rubrica postulada, colacionar documentos hábeis a comprovar a respectiva quitação ou qualquer outro fato obstativo do direito ao pagamento, os quais encontram-se ausentes no encarte processual. - Diante dos fatos documentados e das regras legais referidas, constato que o ente promovido não vem cumprindo a Lei Federal discutida, razão pela qual mostra-se correto o entendimento firmado na decisão primeva, não merecendo, portanto, retoques. ACORDA a Primeira Câmara Especializada Cível do Egrégio Tribunal de Justiça da Paraíba, à unanimidade de votos, REJEITAR A PRELIMINAR. NO MÉRITO, POR IGUAL VOTAÇÃO, NEGAR PROVIMENTO AOS RECURSOS.

APELAÇÃO / REEXAME NECESSÁRIO Nº 0001564-93.2015.815.0131. ORIGEM: GAB. DO DES. RELATOR. RELATOR: **Des. José Ricardo Porto.** APELANTE: Prefeita Municipal de Cajazeiras, A Senhora Francisca Denise Albuquerque de Oliveira. ADVOGADO: Procurador Raul Limeira de Sousa Neto Oab/rn 9340. APELADO: Gírlene Freire de Araújo. ADVOGADO: Fabrício Abrantes de Oliveira Oab/pb 10384. PRELIMINAR SUSCITADA PELO MINISTÉRIO PÚBLICO. INFRINGÊNCIA AO PRINCÍPIO DA DIALETICIDADE. REJEIÇÃO DA MATÉRIA PRECEDENTE. - Verificando que as razões apelatórias são aptas a atacar, de forma efetiva, os fundamentos da sentença, não há que se falar em infringência ao princípio da dialeticidade. PREFACIAIS APELATÓRIAS DE ILEGITIMIDADE PASSIVA E AUSÊNCIA DE INTERESSE PROCESSUAL. PREFEITA MUNICIPAL RESPONSÁVEL PELA NOMEAÇÃO DOS SERVIDORES. LEGITIMIDADE PARA A AÇÃO EVIDENCIADA. PATENTE INTERESSE DE AGIR DA IMPETRANTE. DESACOLHIMENTO DAS PREAMBULARES. - Por ser o chefe do Executivo Municipal, o prefeito é a autoridade competente para nomear servidores públicos aprovados em concurso realizado pelo ente ao qual se vincula, razão pela qual deve ele ocupar, sim, o polo passivo, na ação mandamental intentada com tal finalidade, ex vi do disposto no inc. LXIX, do art. 5º, da Constituição Federal, c/c o art. 1º, da Lei nº 12.016 /09. - É insubsistente a prefacial de falta de interesse de agir da impetrante, nas vertentes necessidade e adequação, pois a lide mandamental revela-se apta, em tese, para combater o ato reputado ilegal e abusivo. REEXAME NECESSÁRIO E APELAÇÃO CÍVEL. MANDADO DE SEGURANÇA. CONCURSO PÚBLICO. AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS. CONVOCAÇÃO ATRAVÉS DE PUBLICAÇÃO EM DIÁRIO OFICIAL. INSUFICIÊNCIA. DECURSO DE CONSIDERÁVEL LAPSO TEMPORAL ENTRE A ETAPA ANTERIOR (HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO) E A FASE SEQUINTE (CONVOCAÇÃO E POSSE). DEVER DA ADMINISTRAÇÃO EM REALIZAR AMPLA DIVULGAÇÃO DOS SEUS ATOS. NECESSIDADE DE INTIMAÇÃO PESSOAL. INOBSERVÂNCIA DOS PRINCÍPIOS DA RAZOABILIDADE E DA PUBLICIDADE. PRECEDENTES DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA. MANUTENÇÃO DA SENTENÇA. DESPROVIMENTO DOS RECURSOS. - Consoante jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça, com o princípio da publicidade, expressamente previsto no art. 37, caput, da Constituição Federal de 1988, os atos da Administração devem ser providos da mais ampla divulgação possível a todos os administrados e, ainda com maior razão, aos sujeitos individualmente afetados. - Desarrazoável é exigir que os cidadãos leiam diariamente o diário oficial e jornais locais para não serem desavisadamente afetados nos seus direitos. - “ ADMINISTRATIVO. PROCESSUAL CIVIL. CONCURSO PÚBLICO. CONVOCAÇÃO PARA POSSE POR PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL, SEM NOTIFICAÇÃO PESSOAL. IMPOSSIBILIDADE. ACÓRDÃO RECORRIDO EM CONSONÂNCIA COM A JURISPRUDÊNCIA DO STJ. SÚMULA 83/STJ. 1. No caso dos autos, a nomeação em concurso público após considerável lapso temporal da homologação do resultado final, sem a notificação pessoal do interessado, viola os princípios da publicidade e da razoabilidade, não sendo suficiente a convocação para a fase posterior do certame por meio do Diário Oficial, conforme recente jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça. Súmula 83/STJ. 2. Recurso Especial parcialmente provido. (REsp 1645213/RJ, Rel. Ministro HERMAN BENJAMIN, SEGUNDA TURMA, julgado em 07/03/2017, DJe 20/04/2017)” ACORDA a Primeira Câmara Especializada Cível do Egrégio Tribunal de Justiça da Paraíba, à unanimidade de votos, REJEITAR AS PRELIMINARES. NO MÉRITO, POR IGUAL VOTAÇÃO, NEGAR PROVIMENTO AOS RECURSOS.

APELAÇÃO / REEXAME NECESSÁRIO Nº 0121643-25.2012.815.2001. ORIGEM: GAB. DO DES. RELATOR. RELATOR: **Des. José Ricardo Porto.** APELANTE: PbpPrev-paraiba Previdencia. ADVOGADO: Jovelino Carolino Delgado Neto Oab/pb 17181. APELADO: Jose Humberto Maia de Sousa E Outros E Interessado: Estado da Paraíba. ADVOGADO: Andrea Henrique de Sousa E Silva Oab/pb 15155 E Outra e ADVOGADO: Tadeu Almeida Guedes. PREFACIAL DE ILEGITIMIDADE PASSIVA. AÇÃO DE SUSPENSÃO E RESTITUIÇÃO DE DESCONTOS PREVIDENCIÁRIOS. SÚMULA 49 DESTA CORTE DE JUSTIÇA. SERVIDOR DA ATIVA. LEGITIMIDADE EXCLUSIVA DO ESTADO DA PARAÍBA PARA CESSAR A DEDUÇÃO E SOLIDÁRIA COM A PBPREV PARA RESTITUIR. EXCLUSÃO DAAUTARQUIA NO TOCANTE AO PEDIDO DE CESSAÇÃO. ACOLHIMENTO PARCIAL DA PRELIMINAR. - “Súmula 49: O Estado da Paraíba e os Municípios, conforme o caso, têm legitimidade passiva exclusiva quanto à obrigação de não fazer de abstenção de futuros descontos de contribuição previdenciária do servidor em atividade.” - “Súmula 50: As autarquias responsáveis pelo gerenciamento do Regime Próprio de Previdência têm legitimidade passiva exclusiva quanto à obrigação de não fazer consubstanciada na abstenção de futuros descontos de contribuição previdenciária do servidor inativo e do pensionista.” (Súmula 50 do Tribunal de Justiça da Paraíba). APELAÇÃO CÍVEL E REMESSA NECESSÁRIA. POLICIAL CIVIL. CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA. PLEITO DE SUSPENSÃO. ANÁLISE SOB A LUZ DA LEGISLAÇÃO ESTADUAL 7.517/2003, COM REDAÇÃO DADA PELA LEI 9.939/2012. GRATIFICAÇÕES DO ARTIGO 57, DA NORMA COMPLEMENTAR 58/03. - ATIVIDADES ESPECIAIS – TEMP, ADICIONAIS DE REPRESENTAÇÃO E NOTURNO. TERÇO DE FÉRIAS. AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO. GRATIFICAÇÃO DE INSALUBRIDADE. FUNÇÃO COMISSIONADA. IMPOSSIBILIDADE DE DESCONTO. PARCELAS EXCLUÍDAS DE EXAÇÃO PELA CITADA REGRA. GRATIFICAÇÃO DO ART. 7º DA LEI Nº 8.558/08. EVIDENTE CARÁTER PROPTER LABOREM. PLANTÃO EXTRA E IML. NORMATIVO PRÓPRIO IMPOSSIBILITANDO A DEDUÇÃO. VPNI. INCORPORAÇÃO AOS VENCIMENTOS. LEGALIDADE DO ABATIMENTO. PEDIDO DE RESTITUIÇÃO. RESPEITO AO PRINCÍPIO DA IRRETROATIVIDADE DAS LEIS PROCESSUAIS. AUSÊNCIA DE NORMATIVO LOCAL DISCIPLINANDO A MATÉRIA NO PERÍODO RECLAMADO. APLICAÇÃO ANALÓGICA DO REGULAMENTO FEDERAL Nº 10.887/2004. VANTAGENS CONSTANTES NAS EXCEÇÕES DO ARTIGO 4º, §1º, DO REFERIDO REGRAMENTO, EXCETO AS INSERTAS NO ART. 57, DA LEI COMPLEMENTAR 58/03 E NO ART. 7º DA LEI Nº 8.558/08. DESCONTO TRIBUTÁRIO OCORRIDO LEGALMENTE SOBRE ESSAS ÚLTIMAS ATÉ DEZEMBRO DE 2012. DEVOLUÇÃO NÃO AUTORIZADA ATÉ A PUBLICAÇÃO DA LEI Nº 9.939/2012. JUROS DE MORA. APLICAÇÃO DO ART. 161, § 1º, DO CTN. CORREÇÃO MONETÁRIA. CÁLCULO COM BASE NO INPC. MODIFICAÇÃO DA SENTENÇA EM PARTE. PROVIMENTO PARCIAL DOS RECURSOS. - Considerando a existência de pleitos diferentes, no caso, suspensão e restituição de contribuição previdenciária, bem ainda levando-se em conta o período a ser considerado para cada um deles, necessário se faz analisá-los em separado, à luz de legislações distintas, em respeito ao Princípio da Irretroatividade das Leis Processuais. - O pedido de suspensão de contribuição previdenciária deve ser apreciado com base na Lei 9.939/2012, ora vigente. Já o de restituição, considerando o período reclamado (a partir de janeiro de 2011), será analisado sob a ótica da Norma Federal nº 10.887/2004, por analogia, uma vez que a legislação específica tratando da matéria em discetpação ainda não estava em vigor (Lei 9.939/2012). - In casu, no tocante à restituição das contribuições, a legislação federal nº

10.887/2004 não exclui a tributação sobre as Gratificações previstas no art. 57, VII e XIV, da LC 58/2003 e a do art. 7º, da Lei nº 8.558/08, razão pela qual não é possível a devolução dos valores recolhidos a esse título no período compreendido entre novembro de 2007 a 28 de dezembro de 2012, uma vez que após essa data foi publicada a lei nº 9.939/2012 e as citadas verbas foram previstas como propter laborem, sendo que após 2012 os descontos se tornaram ilegítimos. - “EMENTA: CONSTITUCIONAL. REPERCUSSÃO GERAL. TRIBUTÁRIO. SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL. REGIME PREVIDENCIÁRIO. CONTRIBUIÇÃO. BASE DE CÁLCULO. TERÇO CONSTITUCIONAL DE FÉRIAS. GRATIFICAÇÃO NATALINA (DÉCIMO-TERCEIRO SALÁRIO). HORAS EXTRAS. OUTROS PAGAMENTOS DE CARÁTER TRANSITÓRIO. LEIS 9.783/1999 E 10.887/2004. CARACTERIZAÇÃO DOS VALORES COMO REMUNERAÇÃO (BASE DE CÁLCULO DO TRIBUTO). ACÓRDÃO QUE CONCLUI PELA PRESENÇA DE PROPÓSITO ATUARIAL NA INCLUSÃO DOS VALORES NA BASE DE CÁLCULO DO TRIBUTO (SOLIDARIEDADE DO SISTEMA DE CUSTEIO). 1. Recurso extraordinário em que se discute a exigibilidade da contribuição previdenciária incidente sobre adicionais e gratificações temporárias, tais como 'terço de férias', 'serviços extraordinários', 'adicional noturno', e 'adicional de insalubridade'. Discussão sobre a caracterização dos valores como remuneração, e, portanto, insertos ou não na base de cálculo do tributo. Alegada impossibilidade de criação de fonte de custeio sem contrapartida de benefício direto ao contribuinte. Alcance do sistema previdenciário solidário e submetido ao equilíbrio atuarial e financeiro (arts. 40, 150, IV e 195, § 5º da Constituição). 2. Encaminhamento da questão pela existência de repercussão geral da matéria constitucional controvertida.” (STF - RE 593068 RG, Relator(a): Min. JOAQUIM BARBOSA, julgado em 07/05/2009, DJe-094 DIVULG 21-05-2009 PUBLIC 22-05-2009 EMENT VOL-02361-08 PP-01636 LEXSTF v. 31, n. 365, 2009, p. 285-295) (grifei) - “No caso em apreço, como a matéria aqui tratada se refere aos juros de mora relativos à restituição de indébito decorrente de Contribuição Previdenciária, a qual ostenta natureza tributária, os juros são devidos à razão de 1% ao mês, segundo o art. 161, § 1o. do CTN, não se aplicando o art. 1o. -F da Lei 9.494/1997, acrescentado pela MP 2.180-35/2001.” (AgRg no REsp 1432087/MG, Rel. Ministro NAPOLEÃO NUNES MAIA FILHO, PRIMEIRA TURMA, julgado em 25/03/2014, DJe 07/04/2014). - “Quanto à correção monetária, o índice deverá ser aquele utilizado sobre débitos tributários estaduais pagos com atraso, incidindo a partir do pagamento indevido, nos termos da Súmula nº 162 do STJ.” (TJPB; Ap-RN 0066623-49.2012.815.2001; Primeira Câmara Especializada Cível; Rel. Des. Leandro dos Santos; DJPB 24/10/2016; Pág. 8). ACORDA a Primeira Câmara Especializada Cível do Egrégio Tribunal de Justiça da Paraíba, à unanimidade de votos, ACOLHER, EM PARTE, A PRELIMINAR PARA RECONHECER A ILEGITIMIDADE DA PBPREV NO TOCANTE A SUSPENSÃO DOS DESCONTOS. NO MÉRITO, POR IGUAL VOTAÇÃO, DAR PROVIMENTO PARCIAL AOS RECURSOS.

APELAÇÃO Nº 0000020-88.2016.815.0631. ORIGEM: GAB. DO DES. RELATOR. RELATOR: **Des. José Ricardo Porto.** APELANTE: Município de Juazeirinho. ADVOGADO: Sebastiao Brito de Araujo Oab/pb 23339. APELADO: Maria do Socorro Virginio Sabino. ADVOGADO: Abmael Brilhante de Oliveira Oab/pb 1202. PRELIMINAR DE PRESCRIÇÃO. DÍVIDA ALUSIVA À FAZENDA PÚBLICA. PRAZO QUINQUENAL. INTELIGÊNCIA DO ART. 1º DO DECRETO 20.910/1932. AFASTAMENTO DA QUESTÃO PRÉVIA. - Súmula 85 do STJ: “Nas relações jurídicas de trato sucessivo em que a Fazenda Pública figure como devedora, quando não tiver sido negado o próprio direito reclamado, a prescrição atinge apenas as prestações vencidas antes do quinquênio anterior à propositura da ação.” APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO DE COBRANÇA. SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL. ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO (QUINQUÊNIO). PREVISÃO NA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRINHO. ALEGAÇÃO DE PAGAMENTO EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO MUNICIPAL. NÃO COMPROVAÇÃO. ÔNUS DA EDILIDADE. ART. 373, II, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL/2015. PRECEDENTES DESTA CORTE. VERBA DEVIDA. MANUTENÇÃO DA SENTENÇA NESSE PONTO. DESPROVIMENTO DA SÚPLICA APELATÓRIA. - Conforme sedimentada jurisprudência do TJPB, confirma-se o direito da servidora à percepção dos quinquênios e valores retroativos, porquanto há expressa previsão na Lei Orgânica do Município promovido, bem como inexistente comprovação do pagamento pela Administração Municipal. - Levando-se em conta que a alegação de pagamento de verbas trabalhistas representa fato extintivo de direito, compete ao empregador produzir provas capazes de elidir a presunção de veracidade existente em favor dos servidores, que buscam o recebimento das parcelas salariais não pagas. Inteligência do art. 373, II, do Código de Processo Civil de 2015. - Não logrando êxito, a municipalidade, em comprovar a sua adimplência, é de se considerar devido o pagamento da verba salarial a que faz jus o servidor. Precedentes desta Corte de Justiça. RECURSO OFICIAL. CONHECIMENTO DE OFÍCIO. SENTENÇA ILÍQUIDA. EXEGESE DO ARTIGO 1º-F, DA LEI 11.960/2009 PARA O CÁLCULO DE JUROS DE MORA. CORREÇÃO MONETÁRIA. APLICABILIDADE DO ÍNDICE DA CADERNETA DE POUPANÇA. TR. DECLARAÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE PARCIAL, POR ARRASTAMENTO, DO ARTIGO 1º-F DA LEI Nº 9.494/97, COM A REDAÇÃO DADA PELO ARTIGO 5º DA LEI Nº 11.960/2009. MODULAÇÃO DE EFEITOS PELA MÁXIMA CORTE. PROVIMENTO PARCIAL DA REMESSA NECESSÁRIA. - Como a condenação imposta à Fazenda não é de natureza tributária, os juros moratórios devem ser calculados com base no índice oficial de remuneração básica e juros aplicados à caderneta de poupança, nos termos da regra do art. 1º-f da Lei nº 9.494/97, com redação da Lei nº 11.960/09. - Quanto à correção monetária, tem-se que, em março de 2015, o STF concluiu o julgamento da Ação Direta de Inconstitucionalidade de nº 4425, com a modulação dos efeitos da decisão presente na ADI nº 4357/DF, estabelecendo que a Taxa Referencial (TR) deve ser aplicada até 25.03.2015, e que, após essa data, os créditos devem ser corrigidos monetariamente pelo índice de preços ao consumidor amplo especial (IPCA-E). ACORDA a Primeira Câmara Especializada Cível do Egrégio Tribunal de Justiça da Paraíba, à unanimidade de votos, REJEITAR A PREJUDICIAL DE PRESCRIÇÃO. NO MÉRITO, POR IGUAL VOTAÇÃO, NEGAR PROVIMENTO AO APELO E CONHECER DE OFÍCIO DA REMESSA PARA DAR-LHE PROVIMENTO PARCIAL.

APELAÇÃO Nº 0000394-94.2016.815.0311. ORIGEM: GAB. DO DES. RELATOR. RELATOR: **Des. José Ricardo Porto.** APELANTE: Solange da Silva. ADVOGADO: Joao de Carvalho Costa Filho Oab/pb 4833. APELADO: Kelly Cordeiro Antas. ADVOGADO: Kelly Cordeiro Antas Oab/pb 11950. APELAÇÃO CÍVEL. EMBARGOS DE TERCEIRO. INTEMPESTIVIDADE RECONHECIDA. PRAZO PARA OPOSIÇÃO. INTELIGÊNCIA DO ART. 675 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. TERMO INICIAL. DATA DA CIÊNCIA INEQUÍVOCA ACERCA DO ATO CONSTRITIVO. PRECEDENTES DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA E DAS CORTES PÁTRIAS. MANUTENÇÃO DA SENTENÇA. DESPROVIMENTO DO APELO. - Nos casos em que a execução não se encontra nas fases dispostas no art. 675 do CPC/15, quais sejam a adjudicação, alienação por iniciativa particular ou arrematação, o Superior Tribunal de Justiça consignou entendimento no sentido de adotar a interpretação extensiva ao referido dispositivo legal, sendo, portanto, contado o prazo de interposição de embargos de terceiro a partir do esbulho ou turbacão, considerando a data da ciência inequívoca do ato construtivo pelo terceiro prejudicado. - “AGRAVO INTERNO NO RECURSO ESPECIAL - EMBARGOS DE TERCEIRO - DECISÃO MONOCRÁTICA DA LAVRA DESTA SIGNATÁRIO QUE AFASTOU A ALEGADA NEGATIVA DE PRESTAÇÃO JURISDICCIONAL E CONSIGNOU TER SIDO ADEQUADO O RECONHECIMENTO DA INTEMPESTIVIDADE DOS EMBARGOS DE TERCEIRO OPOSTOS PELO INSURGENTE. IRRESIGNAÇÃO DO EMBARGANTE. 1. Não há falar em violação ao artigo 535 do CPC/73 na hipótese em que o acórdão recorrido analisou todas as questões pertinentes para a solução da lide. O fato de a decisão ser contrária aos interesses da parte recorrente não configura negativa de prestação jurisdiccional. 2. Sob a égide do CPC/73, firmou-se o entendimento jurisprudencial de que, tratando-se de processo autônomo de execução ou de demanda que esteja em fase de execução, do qual o terceiro não tinha conhecimento, o prazo para a oposição de embargos de terceiro é de cinco dias, iniciando a partir da data em que configurada a efetiva turbacão da posse. 2.1. Na hipótese dos autos, o Tribunal a quo consignou que, conquanto tenha obtido ciência da turbacão da posse no dia 29/11/2006, o insurgente só opôs os embargos de terceiro no dia 03/12/2008, a denotar a intempestividade da medida. Ressaltou, ainda, que, acaso se admitisse tivesse o recorrente tomado conhecimento da imissão/turbacão de posse em 27/08/2008, período no qual as vagas de garagem já estavam sendo utilizadas por outras pessoas, mesmo assim seria intempestivo o incidente também por esta ótica. 2.2. Ante esse contexto fático e probatório, o qual não é passível de modificação nesta seara recursal, a teor do Enunciado n. 7 da Súmula do STJ, mostrou-se adequado o reconhecimento da intempestividade dos embargos de terceiro, porquanto manejado o incidente fora do prazo de cinco dias previsto no 1.048 do CPC/1973, o qual, como exposto, é contado a partir da efetiva turbacão da posse. 3. Agravo interno desprovido.”(AgInt no REsp 1421057/SC, Rel. Ministro MARCO BUZZI, QUARTA TURMA, julgado em 02/05/2017, DJe 11/05/2017) ACORDA a Primeira Câmara Especializada Cível do Egrégio Tribunal de Justiça da Paraíba, à unanimidade de votos, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO.

APELAÇÃO Nº 0000679-78.2012.815.0521. ORIGEM: GAB. DO DES. RELATOR. RELATOR: **Des. José Ricardo Porto.** APELANTE: Município de Mulungu. ADVOGADO: Marinaldo Bezerra Pontes Oab/pb 10057. APELADO: Josefa Marinho de Souza. ADVOGADO: Claudio Galdino da Cunha Oab/pb 10751. APELAÇÃO CÍVEL. EMBARGOS À EXECUÇÃO. FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL. ALEGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DO TÍTULO POR DESRESPEITO À SÚMULA VINCULANTE Nº 16 DO STF. ENUNCIADO OBSERVADO NA DECISÃO EXEQUENDA. COISA JULGADA MATERIAL. MANUTENÇÃO DA SENTENÇA. DESPROVIMENTO DA SÚPLICA APELATÓRIA. - Verificado que a decisão exequenda analisou a incidência da Súmula Vinculante nº16 do STF e não se vislumbrando nenhuma das hipóteses previstas no art. 741 do CPC, que pudesse ensejar a declaração de inexistência do título, tal reconhecimento, com rediscussão da matéria, ofende a coisa julgada. - “APELAÇÃO CÍVEL. EMBARGOS À EXECUÇÃO. Alegação de inexistência do título executivo. Inocorrência de cerceamento de defesa. Título certo, líquido e exigível. Matéria já apreciada em exceção de pré-executividade. Impossibilidade de novo conhecimento. Preclusão. Precedentes do STJ. Seguimento negado ao recurso. Não havendo necessidade de instrução probatória para o deslinde do feito, não há que se falar em cerceamento de defesa. Considerando que já houve pronunciamento judicial acerca da legitimidade do título, que se apresenta líquido, certo e exigível, inadmissível a reapreciação da matéria, ante a ocorrência da preclusão.” (TJPB; APL 0019658-32.2013.815.0011; Rel. Des. Osvaldo Trigueiro do Valle Filho; DJPB 21/08/2014; Pág. 22) ACORDA a Primeira Câmara Especializada Cível do Egrégio Tribunal de Justiça da Paraíba, à unanimidade de votos, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO.

APELAÇÃO Nº 0011913-45.2013.815.2001. ORIGEM: GAB. DO DES. RELATOR. RELATOR: **Des. José Ricardo Porto.** APELANTE: Mtd Motor da Amazonia S/a(fr/s Motos). ADVOGADO: Yuri Paulino Oab/pb 8448. APELADO: Mariano Marciano de Farias Neto. ADVOGADO: Inaldo de Souza Moraes Filho Oab/pb 11583. PRELIMINAR. ILEGITIMIDADE ATIVA. ALEGAÇÃO DE DEPOIMENTO DE TESTEMUNHA QUE INFORMOU SER USUÁRIA DO



BEM. INOCORRÊNCIA. ELEMENTOS CONSTANTES NA EXORDIAL QUE CORROBORAM O ENTENDIMENTO DE QUE A PARTE AUTORA POSSUI DIREITO DE INGRESSAR COM A DEMANDA EM EPIGRAFE. REJEIÇÃO DA PREAMBULAR. - Da análise do depoimento testemunhal colacionado aos autos à fl. 154, vislumbro que houve a ratificação, pelo Sr. Laudenor Arceno Alves, de a motocicleta ter ficado para o demandante, ensejando, assim, a utilização do produto por parte deste, o qual é o verdadeiro consumidor e usuário final, posto que aquele não tinha condições econômicas para quitar as prestações do financiamento correspondente ao veículo de duas rodas. - Parecer Ministerial, fl. 210: "(...) A preliminar de ilegitimidade ativa não merece prosperar, visto que os elementos constantes na peça exordial possibilitam alcançar a conclusão de que o proprietário da motocicleta detém a legitimidade ativa para propor ação reparatória por vício ou defeito no produto." QUESTÃO PRÉVIA. DECADÊNCIA DO DIREITO DO AUTOR. NÃO CARACTERIZAÇÃO. EXEGESE DO ARTIGO 26, INCISO II, DO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR. DEMANDANTE QUE APRESENTOU RECLAMAÇÃO ADMINISTRATIVA JUNTO AO POLO PASSIVO DA LIDE. ÔBICE À INCIDÊNCIA DA EXTINÇÃO DO DIREITO DE REPARAÇÃO. INEXISTÊNCIA DE ÊXITO NO ÂMBITO EXTRAJUDICIAL. MOTIVO QUE ENSEJOU A PROPOSITURA DA AÇÃO. NÃO ACOLHIMENTO DA PREJUDICIAL. - A decadência apresenta-se como um prazo limite, que entendeu o legislador razoável em demandas de consumo, para que o consumidor possa reclamar a existência de um vício do produto. Esse requerimento administrativo perante o fornecedor, quando comprovada pelo cliente por meio de transmissão inequívoca àquele, obsta a incidência da decadência até a resposta negativa correspondente, a qual deve ser transmitida de forma inconteste. - No caso dos autos, tendo o autor reclamado junto à fornecedora dentro do prazo decadencial, cuja contagem se deu logo após ter o vício se tornado evidente, não há que se falar em incidência do instituto civil em debate, especialmente quando a busca do Poder Judiciário decorreu da última via à parte hipossuficiente para fazer valer as normas consumeristas em face da inércia da sociedade vendedora do bem viciado. APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO COMINATÓRIA DE OBRIGAÇÃO DE FAZER C/C DANOS MORAIS. PROCEDÊNCIA PARCIAL DOS PEDIDOS. INCONFORMISMO. ALEGAÇÃO DE AUSÊNCIA DE PREJUÍZO MATERIAL E EXTRAPATRIMONIAL. INSUBSISTÊNCIA DE ARGUMENTOS. RELAÇÃO CONSUMERISTA. RESPONSABILIDADE CIVIL OBJETIVA. DEVER DE RESSARCIMENTO. LITIGÂNCIA DE MÁ-FÉ. NÃO CARACTERIZAÇÃO. MANUTENÇÃO DA SENTENÇA. DESPROVIMENTO DA SÚPLICA APELATÓRIA. - Artigo 14, caput, do Código de Defesa do Consumidor: "O fornecedor de serviços responde, independentemente da existência de culpa, pela reparação dos danos causados aos consumidores por defeitos relativos à prestação dos serviços, bem como por informações insuficientes ou inadequadas sobre sua fruição e riscos." - O saneamento de defeitos em produtos transacionados mediante relações de consumo apenas se legítima, via de regra, nas hipóteses em que o bem, objeto do contrato, seja eivado de vício que o torne impróprio ou inadequado ao consumo ou que lhe diminua o valor, nos moldes do artigo 18, §1º, do CDC. - A motocicleta apresentou sucessivos problemas mecânicos, os quais não foram solucionados dentro do prazo máximo de trinta dias, razão pela qual está correto o entendimento expressado pelo magistrado de primeira instância ao determinar a substituição do bem por outro igual da mesma espécie. - Resta prejudicada a análise do pedido de exclusão por ausência de dano moral suportado pela parte autora, posto que os argumentos utilizados reiteram os dispendidos na suscitação de preliminar de ilegitimidade ativa, ao informar que o apelado não era o verdadeiro consumidor do produto, e sim o Sr. Laudenor Arceno Alves, já tendo havido a explanação necessária sobre o tema em momento predecessor. - A litigância de má-fé pressupõe uma conduta maldosa com o intuito deliberado de prejudicar e causar dano processual à parte contrária, fato que não aconteceu nos autos. ACORDA a Primeira Câmara Especializada Cível do Egrégio Tribunal de Justiça da Paraíba, à unanimidade de votos, REJEITAR AS PRELIMINARES. NO MÉRITO, POR IGUAL VOTAÇÃO, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO.

APELAÇÃO Nº 0028373-10.2013.815.2001. ORIGEM: GAB. DO DES. RELATOR: RELATOR: **Des. José Ricardo Porto.** APELANTE: Microsoft Informatica Ltda. ADVOGADO: Mauro Eduardo Lima de Castro Oab/sp 146.791. APELADO: Anderson Fernando Coutinho da Cunha. ADVOGADO: Em Causa Propria Oab/pb 16149. APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MATERIAIS E MORAIS. PROCEDÊNCIA DOS PEDIDOS. INCONFORMISMO. ALEGAÇÃO DE CULPA EXCLUSIVA DE TERCEIROS. INSUBSISTÊNCIA DE ARGUMENTOS. RELAÇÃO CONSUMERISTA. RESPONSABILIDADE CIVIL OBJETIVA. ATUALIZAÇÃO DO SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 7 PELA EMPRESA PROMOVIDA. PERDA DE ARQUIVOS PESSOAIS E PROFISSIONAIS SALVOS NO COMPUTADOR PERTENCENTE AO AUTOR. ABALO PSÍQUICO EXISTENTE. DEVER DE RESSARCIMENTO CARACTERIZADO. PEDIDO DE MINORAÇÃO DO QUANTUM INDENIZATÓRIO. IMPOSSIBILIDADE. OBEDIÊNCIA AOS CRITÉRIOS DA RAZOABILIDADE E PROPORCIONALIDADE. MANUTENÇÃO DA SENTENÇA. DESPROVIMENTO DA SÚPLICA APELATÓRIA. - Conforme bem esposado pelo magistrado de base na fundamentação do decisório combatido, não há como a requerida se eximir da responsabilidade civil a ela imposta, apontando culpa exclusiva de outrem (assistência técnica) pela perda dos arquivos pessoais e profissionais do autor, posto que o dano foi acarretado por vício da Microsoft, no momento em que ocorreu atualização do sistema operacional, advinda da referida empresa. - Caso a demandada entenda de forma dissonante, é cabível o direito de regresso, não sendo este o instrumento adequado para tal intento, visto que é da escolha do consumidor exercitar sua pretensão contra todos os fornecedores ou, contra alguns, se não quiser dirigi-la apenas contra um, nos ditames do art. 7º, parágrafo único, c/c o art. 25, § 1º, ambos do CDC. - Restando comprovada a conduta ilícita e comissiva por parte da apelante, bem como demonstrado o seu nexo de causalidade com o nítido prejuízo de cunho extrapatrimonial sofrido pelo recorrido, existente o abalo psíquico e, consequentemente, o dever de reparo. - Quando se trata da fixação de indenização extrapatrimonial, sabe-se que o valor estipulado não pode ser ínfimo nem abusivo, devendo ser proporcional à dupla função do instituto do dano moral, quais sejam: a reparação do prejuízo, buscando minimizar a dor da vítima; e a punição do ofensor, para que não volte a reincidir. ACORDA a Primeira Câmara Especializada Cível do Egrégio Tribunal de Justiça da Paraíba, à unanimidade de votos, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO.

APELAÇÃO Nº 0797902-74.2007.815.0000. ORIGEM: GAB. DO DES. RELATOR: RELATOR: **Des. José Ricardo Porto.** APELANTE: Cartorio de Protestos E Titulos de Campina Grande. ADVOGADO: Ana Grazielle A B de Oliveira Oab/pb 10896 E Outras. APELADO: Mais Propaganda Ltda. ADVOGADO: Valter Vandilson Custodio de Brito Oab/pb 8908. APELAÇÃO CÍVEL. MANUTENÇÃO DE PROTESTO INDEVIDO PELO CARTÓRIO. INCIDÊNCIA DO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR. ENTENDIMENTO DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA. RESPONSABILIDADE OBJETIVA DO SERVIÇO NOTARIAL. CULPA EXCLUSIVA DE TERCEIRO NÃO DEMONSTRADA. DANOS MORAIS IN RE IPSA. MINORAÇÃO DA INDENIZAÇÃO EXTRAPATRIMONIAL (R\$ 8.000,00). IMPOSSIBILIDADE. DESPROVIMENTO DO RECURSO. - Apesar de existir muita polêmica sobre o assunto, prevalece a tese de que o Código de Defesa do Consumidor aplica-se à atividade notarial e registral, consoante entendimento do Superior Tribunal de Justiça. - "AGRAVO REGIMENTAL NO AGRAVO (ARTIGO 544 DO CPC) - DEMANDA POSTULANDO INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS DECORRENTES DA INDEVIDA INSCRIÇÃO/MANUTENÇÃO DO NOME DO DEVEDOR NO CADASTRO DE INADIMPLENTES APÓS A QUITAÇÃO DA FATURA DE ENERGIA ELÉTRICA. INSURGÊNCIA DA CONCESSIONÁRIA DE SERVIÇO PÚBLICO. 1. A inscrição/manutenção indevida do nome do consumidor em cadastro de inadimplentes constitui ato ilícito passível de indenização a título de dano moral. Caracterização de dano in re ipsa. Precedentes. Aplicação da Súmula 83/STJ. 2. Pretensão voltada à redução da quantia fixada na Corte Estadual para reparação do dano moral sofrido pelo consumidor (R\$ 10.000,00). Inviabilidade de revisão pelo STJ, por não configurar condenação exorbitante. Revela-se razoável o valor do dano moral fixado em até 50 (cinquenta) salários mínimos para os casos de inscrição inadvertida em cadastros de inadimplentes, devolução indevida de cheques, protesto incabível e outras situações assemelhadas. 3. O óbice insculpido na Súmula 83 do STJ não se restringe aos recursos especiais interpostos com amparo na alínea "c" do permissivo constitucional, sendo também aplicável aos reclamos fundados na alínea "a", uma vez que a expressão "divergência", referida no citado verbete sumular, relaciona-se com a interpretação de norma infraconstitucional. 4. Agravo regimental desprovido. (STJ-AgRg no AREsp 322.079/PE, Rel. Ministro MARCO BUZZI, QUARTA TURMA, julgado em 15/08/2013, DJe 28/08/2013) grifei ACORDA a Primeira Câmara Especializada Cível do Egrégio Tribunal de Justiça da Paraíba, à unanimidade de votos, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO.



JULGADOS DA SEGUNDA CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL

Dr(a). Ricardo Vital de Almeida

APELAÇÃO / REEXAME NECESSÁRIO Nº 0000081-55.2010.815.0211. ORIGEM: 2ª VARA DA COMARCA DE ITAPORANGA. RELATOR: **Dr(a). Ricardo Vital de Almeida**, em substituição a(o) **Desa. Maria das Neves do Egito de Araujo Duda Ferreira**. APELANTE: Juízo da 2a Vara da Com. de Itaporanga. APELANTE: Inss Instituto Nacional do Seguro Social, Representado Por Seu Procurador, Sergio Coelho Rebouças. APELADO: Djacir Jaime dos Santos. ADVOGADO: Carlos Alberto Ferreira (oab/pb 5.959). REEXAME NECESSÁRIO E APELAÇÃO CÍVEL. PREVIDENCIÁRIO. ACIDENTE DE TRABALHO. CONCESSÃO DE AUXÍLIO-DOENÇA E CONVERSÃO EM APOSENTADORIA POR INVALIDEZ. LAUDO PERICIAL JUDICIAL. CONSTATAÇÃO DE INCAPACIDADE TOTAL E DEFINITIVA DO AUTOR PARA O EXERCÍCIO DE TODA E QUALQUER ATIVIDADE LABORAL QUE LHE GARANTA SUBSISTÊNCIA. CONVERSÃO CABÍVEL. TERMO INICIAL DO BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ. DATA DA CITAÇÃO. ENTENDIMENTO ASSENTADO NO STJ. CORREÇÃO MONETÁRIA. ADEQUAÇÃO. HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS. MINORAÇÃO. DESCABIMENTO. FIXAÇÃO ADEQUADA. PROVIMENTO PARCIAL DO REEXAME NECESSÁRIO E DA APELAÇÃO. 1. O auxílio-doença acidentário é o benefício previdenciário de caráter eminentemente provisório, devido enquanto o segurado, acometido de doença profissional, está incapacitado transitatoriamente para seu trabalho ou sua atividade habitual por mais de quinze dias consecutivos, nos termos do art. 59 da Lei n. 8.213/91. 2. A permanência da incapacidade laboral, decorrente da irreversibilidade do quadro clínico do segurado, autoriza a conversão do auxílio-doença em aposentadoria por invalidez. 3. STJ: "A aposentadoria por invalidez, nos termos do art. 42 da Lei n. 8.213/91, é devida ao segurado que for considerado incapaz e insusceptível de reabilitação para o exercício de atividade que lhe garanta a subsistência." (AgRg no AREsp 620.692/SP, Rel. Ministro SÉRGIO KUKINA, PRIMEIRA TURMA, julgado em 19/05/2015, DJe 01/06/2015). 4. STJ: "O tema relativo à data de início de benefício proveniente de incapacidade laborativa já foi exaustivamente debatido nesta Corte, restando consolidado o entendimento de que o termo inicial da aposentadoria por invalidez deve ser fixado a partir do dia seguinte à cessação de eventual

auxílio-doença anteriormente concedido, ou, não sendo o caso, do requerimento administrativo. Não havendo nenhuma das hipóteses, o dies a quo do benefício será o dia da citação." (REsp 1.369.165/SP, Rel. Ministro BENEDITO GONÇALVES, Primeira Seção, DJe 7/3/2014). 3. Agravo interno a que se nega provimento. (AgInt no AREsp 980.742/SP, Rel. Ministro SÉRGIO KUKINA, PRIMEIRA TURMA, julgado em 13/12/2016, DJe 03/02/2017) 5. Provimento parcial do reexame necessário e da apelação. VISTOS, relatados e discutidos estes autos. ACORDA a Segunda Câmara Especializada Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, à unanimidade, dar provimento parcial ao reexame necessário e à apelação.

APELAÇÃO Nº 0011407-93.2011.815.0011. ORIGEM: 5ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAMPINA GRANDE. RELATOR: **Dr(a). Ricardo Vital de Almeida**, em substituição a(o) **Desa. Maria das Neves do Egito de Araujo Duda Ferreira**. APELANTE: Valdemir Ferreira da Silva, APELANTE: Banco Santander S/a. ADVOGADO: Antonio Jose Ramos Xavier (oab/pb 8.911) e ADVOGADO: Elisia Helena de Melo Martini (oab/pb 1.853-a). APELADO: Os Mesmos. APELAÇÕES CÍVEIS. 1) FORMALIZAÇÃO DE CONTRATO BANCÁRIO FRAUDULENTO. RESPONSABILIDADE OBJETIVA. APLICAÇÃO DA SÚMULA 479/STJ. 2) DANOS MORAIS. VERBA DESTOANTE DO PATAMAR ADOTADO PELA JURISPRUDÊNCIA. VALOR MAJORADO. 3) PRIMEIRO APELO PROVIDO; SEGUNDO RECURSO DESPROVIDO. 1. "Deve a instituição financeira responder objetivamente por cobrança de serviço não solicitado pelo consumidor." Aplicação da Súmula 479/STJ. 2. "Mostra-se razoável a fixação em R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para reparação do dano moral pelo ato ilícito de conceder crédito financeiro a terceiros que se utilizaram dos dados pessoais da usuária e pela inscrição dela em cadastro de inadimplentes, consideradas as circunstâncias do caso e as condições econômicas das partes. (AgRg no AREsp 657.708/SP, Rel. Ministro MOURA RIBEIRO, TERCEIRA TURMA, julgado em 24/03/2015, DJe 06/04/2015)." (TJPB - Acórdão/Decisão do processo n. 00023381320128150331, 2ª Câmara Especializada Cível, Relator Juiz TERCIO CHAVES DE MOURA, convocado para substituir a Desa Maria das Neves do Egito de Araújo Duda Ferreira, j. em 11-10-2016). 3. Primeiro apelo provido; segundo recurso desprovido. VISTOS, relatados e discutidos estes autos. ACORDA a Segunda Câmara Especializada Cível do Egrégio Tribunal de Justiça da Paraíba, à unanimidade, dar provimento à primeira apelação e negar provimento à segunda.

APELAÇÃO Nº 0046377-95.2013.815.2001. ORIGEM: 9ª VARA CÍVEL DA COMARCA DA CAPITAL. RELATOR: **Dr(a). Ricardo Vital de Almeida**, em substituição a(o) **Desa. Maria das Neves do Egito de Araujo Duda Ferreira**. APELANTE: Andre Castelo Branco Pereira da Silva. ADVOGADO: Ivo Castelo Branco Pereira da Silva (oab/pb 13.351). APELADO: Vrg Linhas Aereas S/a. ADVOGADO: Marcio Vinicius Costa Pereira (oab/rj 84-367) E Thiago Cartaxo Patriota (oab/pb 12.513). APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO INDENIZATÓRIA. TRANSPORTE AÉREO. ATRASO DE VOO NACIONAL INFERIOR A TRÊS HORAS. JURISPRUDÊNCIA DO STJ NA ESTEIRA DO ARTIGO 3º DA RESOLUÇÃO ANAC N. 141/2010. AUSÊNCIA DE CONDUTA DOLOSA POR PARTE DA EMPRESA DE TRANSPORTE AÉREO. INEXISTÊNCIA DE OFENSA AOS DIREITOS DA PERSONALIDADE. MEROS ABORRECIMENTOS CAUSADOS AO PASSAGEIRO. PROPOSTA DE ACORDO OFERTADA PELA RÉ. NÃO EQUIVALÊNCIA A RECONHECIMENTO DO DIREITO NEM A ADMISSÃO DE CULPA. SENTENÇA MANTIDA. DESPROVIMENTO. - Do TJMG: "Ao atraso de menos de 4 (quatro) horas em voo ao qual iria embarcar o passageiro autor deste feito, não é capaz de causar dano de natureza moral em face deste último, haja vista tal lapso de tempo ser tolerável a lume do artigo 3º da Resolução nº 141 da Agência Nacional de Aviação Civil (ANAC) [...]". (TJMG, AC 10520120034191001, 13ª CÂMARA CÍVEL, Relator: Rogério Medeiros, Julgamento: 12/05/2016, Publicação: 20/05/2016). - Não há que se falar em indenização por danos morais, porquanto não se extrai do fato efetivo potencial danoso à esfera moral da vítima, mas mero dissabor temporário. - A simples proposta de acordo, efetuada pela ré em audiência de conciliação, não equivale ao reconhecimento do pedido nem a admissão de culpa, nem significa tornar o fato incontroverso; apenas demonstra o interesse em solucionar o conflito. - Recurso desprovido. VISTOS, relatados e discutidos estes autos. ACORDA a Segunda Câmara Especializada Cível do Tribunal de Justiça da Paraíba, à unanimidade, negar provimento à apelação.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 0004557-81.2015.815.0011. ORIGEM: 2ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE CAMPINA GRANDE. RELATOR: **Dr(a). Ricardo Vital de Almeida**, em substituição a(o) **Desa. Maria das Neves do Egito de Araujo Duda Ferreira**. EMBARGANTE: F. C. B. R.. ADVOGADO: Clodoaldo P. Vicente de Sousa (oab/pb 10.503). EMBARGADO: T. F. S. B.. ADVOGADO: Alexandre Barbosa de Lucena Leal (oab/pb 10.798). EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. OMISSÃO. NÃO OCORRÊNCIA. REEXAME DE MATÉRIA JÁ APRECIADA. IMPOSSIBILIDADE. INEXISTÊNCIA DOS VÍCIOS ELENCADOS NO ART. 1.022, INCISOS I e II, DO CPC/2015. REJEIÇÃO. - STJ: "Os embargos se prestam a sanar omissão, contradição ou obscuridade, não a adequar a decisão ao entendimento do embargante." (STJ - EDcl na MC 7332/SP - Rel. Min. Antônio de Pádua Ribeiro - 3ª Turma - jul. 17.02.2004 - DJU 22.03.2004 p. 291). - Os embargos de declaração, em razão do caráter restrito de sua devolutividade, servem apenas para corrigir obscuridade, omissão, contradição ou sanar erro material existente na decisão judicial, e não para rediscutir a matéria já analisada nos autos. - Nem mesmo para fins de requestionamento pode desejar-se repisar os argumentos que restaram repelidos pela fundamentação desenvolvida na decisão combatida. - Como já decidiu o Supremo Tribunal Federal, "a via recursal dos embargos de declaração – especialmente quando inócuentes os pressupostos que justificam a sua adequada utilização – não pode conduzir, sob pena de grave disfunção jurídico-processual dessa modalidade de recurso, à renovação de um julgamento que se efetivou de maneira regular e cujo acórdão não se resente de qualquer dos vícios de obscuridade, omissão ou contradição." (Al-AgR-ED-ED 177313/MG - Rel. Min. Celso de Mello - 1ª Turma - jul. 05/11/1996). VISTOS, relatados e discutidos estes autos. ACORDA a Segunda Câmara Especializada Cível do Egrégio Tribunal de Justiça da Paraíba, à unanimidade, rejeitar os embargos declaratórios.



JULGADOS DA TERCEIRA CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL

Desa. Maria das Graças Morais Guedes

APELAÇÃO Nº 0002087-05.2013.815.0381. ORIGEM: ESCRIVANIA DA 3ª CÂMARA CÍVEL. RELATOR: **Des. Saulo Henriques de Sa Benevides**. RELATOR PARA O ACORDÃO: **Desa. Maria das Graças Morais Guedes**. APELANTE: Osvaldo de Araujo. ADVOGADO: Viviane Maria Silva de Oliveira. APELADO: Município de Itabaiana. ADVOGADO: Adriano Marcio da Silva. APELAÇÃO. AÇÃO ORDINÁRIA DE COBRANÇA. AUXILIAR DE SERVIÇO – FUNÇÃO DESEMPENHADA NO CEMITÉRIO. LEI MUNICIPAL QUE REGULA O PAGAMENTO DO ADICIONAL DE INSALUBRIDADE. AUSÊNCIA. INCIDÊNCIA DO PRINCÍPIO DA LEGALIDADE. DESPROVIMENTO. Inexistindo lei municipal para regulamentar os elementos quantitativos do adicional de insalubridade, o ente estatal não se responsabiliza pelo pagamento da prestação, por se submeter ao postulado da legalidade. Com essas considerações, NEGOU PROVIMENTO À APELAÇÃO.



JULGADOS DA QUARTA CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL

Des. Romero Marcelo da Fonseca Oliveira

APELAÇÃO / REEXAME NECESSÁRIO Nº 0001288-86.2012.815.0351. ORIGEM: 3ª Vara da Comarca de Sapé. RELATOR: **Des. Romero Marcelo da Fonseca Oliveira**. APELANTE: Breno Correia da Silva. ADVOGADO: Marcos Antônio Inácio da Silva (oab/pb 4007). APELADO: Município de Sape, Representado Por Seu Procurador Bruno Vêras de Queiroz. EMENTA: AÇÃO DE COBRANÇA. PISO SALARIAL DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DA EDUCAÇÃO BÁSICA. ALEGAÇÃO DE PAGAMENTO REALIZADO EM DESRESPEITO AO PISO SALARIAL NACIONAL E AO PLANO DE CARGOS DO MAGISTÉRIO MUNICIPAL. PROCEDÊNCIA PARCIAL DOS PEDIDOS. REMESSA NECESSÁRIA. APELAÇÃO DO AUTOR. ALEGAÇÃO DE DESRESPEITO AO TERÇO DESTINADO A ATIVIDADES EXTRACLASSE E DE NECESSIDADE DA DECLARAÇÃO DE ILEGALIDADE DOS ANEXOS DA LEI MUNICIPAL N.º 1.042/2011. MATÉRIAS NÃO LEVANTADAS NA EXORDIAL. INOVAÇÃO RECURSAL CONFIGURADA. IMPOSSIBILIDADE DE DISCUSSÃO EM SEDE DE APELAÇÃO. NÃO CONHECIMENTO DE PARTE DO APELO. ALEGAÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE PAGAMENTO INTEGRAL DO PISO NACIONAL DO MAGISTÉRIO. PAGAMENTO DEVIDO DE MANEIRA PROPORCIONAL À CARGA HORÁRIA TRABALHADA. DECISÃO DO PLENÁRIO DO STF. ADI Nº. 4.167/DF. SALÁRIOS PAGOS EM CONFORMIDADE COM A PROPORCIONALIDADE DO PISO E EM OBSERVÂNCIA À LEGISLAÇÃO MUNICIPAL. PAGAMENTO DE DIFERENÇA INDEVIDO. REFORMA DA SENTENÇA. DESPROVIMENTO DO APELO NA PARTE CONHECIDA E PROVIMENTO DA REMESSA NECESSÁRIA. 1. "Toda a matéria a ser discutida na lide deve ser suscitada na inicial ou na contestação, não devendo ser conhecida a matéria arguida apenas na apelação, porquanto não faz parte do pedido formulado, caracterizando inovação recursal." (TJPB - ACÓRDÃO/DECISÃO do Processo Nº 00047219620118150751, - Não possui -, Relator DES. JOÃO ALVES DA SILVA, j. em 05-09-2016) 2. O STF, por ocasião do julgamento dos Embargos Declaratórios na ADIN nº 4.167/DF, assentou que, até 26 de abril de 2011, deve-se adotar como parâmetro para o piso salarial instituído pela Lei Federal n.º 11.738/2008 a remuneração global e, a partir de 27 de abril de 2011, o vencimento básico. 3. O professor submetido a jornada inferior ou superior a quarenta horas semanais faz jus a um piso proporcional às horas trabalhadas, tomando-se como referência o valor nominal insculpido no caput do art. 2º daquela Lei, atualizado na forma legal (art. 5º), para uma jornada de quarenta horas. VISTO, relatado e discutido o presente procedimento referente à Apelação Cível e à Remessa Necessária n.º 0001288-86.2012.815.0351, em que figuram como Apelante Breno Correia da Silva e como Apelado o Município de Sapé. ACORDAM os eminentes Desembargadores integrantes da colenda Quarta Câmara Especializada Cível do Tribunal de Justiça da Paraíba, à unanimidade, acompanhando o voto do Relator, em conhecer da Remessa Necessária e, parcialmente, da Apelação e, na parte conhecida, negar provimento ao Apelo e dar provimento à Remessa Necessária.

APELAÇÃO / REEXAME NECESSÁRIO Nº 0001472-86.2016.815.0000. ORIGEM: 4ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. RELATOR: **Des. Romero Marcelo da Fonseca Oliveira**. APELANTE: Pb Prev-paraíba Previdência E Estado da Paraíba, Representado Por Seu Procurador Renan de Vasconcelos Neves. ADVOGADO: Jovelino Carolino Delgado Neto (oab/pb 17.281). APELADO: Josinaldo Pereira da Silva. ADVOGADO:



Ubiratã Fernandes de Souza (oab/pb 11.960).. EMENTA: AÇÃO DE REPETIÇÃO DE INDÉBITO PREVIDENCIÁRIO. POLICIAL MILITAR. AÇÃO OBJETIVANDO A ABSTENÇÃO E A DEVOLUÇÃO DAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS SOBRE VANTAGENS PESSOAIS E GRATIFICAÇÕES. PROCEDÊNCIA PARCIAL. REMESSA NECESSÁRIA. SENTENÇA PUBLICADA APÓS A ENTRADA EM VIGOR DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL DE 2015. REQUISITOS DE ADMISSIBILIDADE A LUZ DO NOVO CÓDIGO. INEXISTÊNCIA DE DUPLO GRAU DE JURISDIÇÃO OBRIGATÓRIO EM RAZÃO DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO PELA FAZENDA PÚBLICA. INTELIGÊNCIA DO ART. 496, § 1º, DO CPC/2015. REMESSA NÃO CONHECIDA. APELAÇÕES DOS PROMOVIDOS. PARCELAS NÃO INTEGRANTES DA REMUNERAÇÃO DO AUTOR. DESCABIMENTO DA CONDENAÇÃO À SUSPENSÃO DOS DESCONTOS INCIDENTES SOBRE ELAS. TERÇO CONSTITUCIONAL DE FÉRIAS. CARÁTER INDENIZATÓRIO. INTERRUPTÃO DOS DESCONTOS A PARTIR DO ANO DE 2010. RESTITUIÇÃO APENAS DO PERÍODO ANTERIOR. AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO E ETAPAALIMENTAÇÃO PESSOAL DESTACADO. VERBAS QUE TAMBÉM SÃO INDENIZATÓRIAS. GRATIFICAÇÕES DE ATIVIDADES ESPECIAIS, GRATIFICAÇÃO ESPECIAL OPERACIONAL E PLANTÃO EXTRA. NATUREZA TRANSITÓRIA E PROPTER LABOREM. PARCELAS QUE NÃO INTEGRARÃO OS PROVENTOS DA INATIVIDADE. ILEGALIDADE DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA. BOLSA DESEMPENHO. EXCLUSÃO EXPRESSA DA BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA PELA LEI QUE A INSTITUIU. SUCUMBÊNCIA RECÍPROCA CONFIGURADA. DISTRIBUIÇÃO PROPORCIONAL. PROVIMENTO PARCIAL. 1. Por inteligência do art. 496, § 1º, do CPC/2015, somente haverá Remessa Necessária da Sentença quando não for interposta Apelação por parte dos Entes Públicos contra os quais houver condenação. 2. É descabida a análise dos pedidos de abstenção de descontos previdenciários sobre verbas que não integram a remuneração do postulante. 3. “É pacífica a jurisprudência desta Corte pela não incidência de contribuição previdenciária sobre os valores recebidos a título de adicional de 1/3 de férias, uma vez que possuem caráter indenizatório (REsp. 1.230.957/CE e 1.358.281/SP, julgados sobre o art. 543-C do CPC).” (AgRg no REsp 1293990/RN - Relator(a) Ministro NAPOLEÃO NUNES MAIA FILHO - Órgão Julgador T1 - PRIMEIRA TURMA - Data do Julgamento 08/03/2016 - Data da Publicação/Fonte DJe 17/03/2016). 4. “O STJ já firmou o entendimento de que o auxílio-alimentação possui caráter indenizatório, sendo inerente ao exercício do cargo, ou seja, é devido exclusivamente ao servidor que se encontra no exercício de suas funções.” (AgRg no RMS 39.896/BA, Rel. Ministro HERMAN BENJAMIN, SEGUNDA TURMA, julgado em 02/09/2014, DJe 24/09/2014) 5. As contribuições previdenciárias não podem incidir em parcelas que possuem caráter transitório, propter laborem ou que não incorporem a remuneração do servidor. 6. O artigo 3º, da Lei Estadual nº 9.383/2011, estabelece expressamente a impossibilidade de incorporação da Bolsa Desempenho ao vencimento do servidor e da sua utilização na base de cálculo da contribuição previdenciária. 7. Se cada litigante for, em parte, vencedor e vencido, serão proporcionalmente distribuídas entre eles as despesas. VISTO, relatado e discutido o presente procedimento referente Remessa Oficial e Apelações n.º 0001472-86.2016.815.0000, em que figuram como Apelantes o Estado da Paraíba e a PBPREV - Paraíba Previdência e como Apelado Josinaldo Pereira da Silva. ACORDAM os eminentes Desembargadores integrantes da colenda Quarta Câmara Especializada Cível do Tribunal de Justiça da Paraíba, à unanimidade, acompanhando o voto do Relator, em não conhecer da Remessa Necessária e conhecer das Apelações, dando-lhes provimento parcial.

APELAÇÃO Nº 0001203-36.2010.815.0201. ORIGEM: 1ª Vara da Comarca de Ingá. RELATOR: **Des. Romero Marcelo da Fonseca Oliveira.** APELANTE: Bpprev - Paraíba Previdência, Representada Por Seu Procurador Jovelino Carolino Delgado Neto (oab/pb Nº 17.281). APELADO: Rosa Cristina Nunes Ferreira. ADVOGADO: Leomário Gonçalves Pessoa (oab/pb Nº 7.233). EMENTA: COBRANÇA. PENSÃO POR MORTE. RECONHECIMENTO DE UNIÃO ESTÁVEL. PLEITO DE RECEBIMENTO DOS VALORES RETROATIVOS DESDE O PRIMEIRO REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO. PROCEDÊNCIA DO PEDIDO. APELAÇÃO. INDEFERIMENTO DO PRIMEIRO REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO DE PAGAMENTO DE PENSÃO POR MORTE. AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO DA CONDIÇÃO DE DEPENDENTE. BENEFÍCIO IMPLEMENTADO A PARTIR DA CONCESSÃO ADMINISTRATIVA, APÓS A APRESENTAÇÃO DO RECONHECIMENTO JUDICIAL DA UNIÃO ESTÁVEL. TERMO INICIAL. SEGUNDO REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO. INTELIGÊNCIA DOS ART. 74, II, DA LEI Nº 8.213/90 C/C O ART. 19, §2º, ALÍNEA “A”, DA LEI ESTADUAL Nº 8.213/90. REFORMA DA SENTENÇA. PROVIMENTO DO APELO. 1. A pensão será devida ao conjunto dos dependentes do segurado que falecer, aposentado ou não, a contar da data do requerimento, quando requerida após trinta dias do óbito (art. 74, II, da Lei nº 8.213/1991). 2. O art. 19, §2º, alínea “a”, da Lei Estadual nº 7.517/2003, elenca como critério para a concessão de benefício de pensão por morte à companheira, o reconhecimento, mediante ação declaratória, da condição de dependente. VISTO, relatado e discutido o presente procedimento referente à Apelação e Remessa Necessária n.º 0001203-36.2010.815.0201, em que figuram como Apelante a PBPREV – Paraíba Previdência e como Apelada Rosa Cristina Nunes Ferreira. ACORDAM os eminentes Desembargadores integrantes da Colenda Quarta Câmara Especializada Cível do Tribunal de Justiça da Paraíba, à unanimidade, acompanhando o Relator, em conhecer da Apelação e dar-lhe provimento.

APELAÇÃO Nº 0002135-25.2011.815.0351. ORIGEM: 3ª Vara da Comarca de Sapé. RELATOR: **Des. Romero Marcelo da Fonseca Oliveira.** APELANTE: José Severino Vieira. ADVOGADO: Marcos Antônio Inácio da Silva (oab/pb Nº 4.007). APELADO: Maria da Penha do Nascimento. DEFENSOR: João Gaudêncio Diniz Cabral (oab/pb Nº 4.562). EMENTA: AÇÃO DE INTERDIÇÃO. EPISÓDIOS DEPRESSIVOS E TRANSTORNOS DISSOCIATIVOS. LAUDO PERICIAL QUE ATESTA A CAPACIDADE DA INTERDITANDA PARA OS ATOS DA VIDA CIVIL. AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO DA INCAPACIDADE ABSOLUTA. REQUISITOS NÃO PREENCHIDOS. IMPROCEDÊNCIA DO PEDIDO. APELAÇÃO. APRESENTAÇÃO DE LAUDO PERICIAL PRODUZIDO NA JUSTIÇA FEDERAL. INCAPACIDADE DA INTERDITANDA ATESTADA APENAS PARA O EXERCÍCIO DE ATIVIDADE LABORAL. DOCUMENTO INVIÁVEL À DESCONSTITUIÇÃO DO LAUDO PERICIAL REALIZADO NESTA JUSTIÇA ESTADUAL. MANUTENÇÃO DA SENTENÇA. DESPROVIMENTO DO RECURSO. 1. Por se tratar de medida restritiva de direitos, a interdição somente deve ser decretada em conjunturas extraordinárias, cabendo ser deferida apenas quando restar sobejamente comprovado que o interditando é portador de doença hábil a deixá-lo incapaz de gerir os atos da vida civil. 2. O laudo pericial produzido na Justiça Federal, nos autos de ação para fins de recebimento de benefício previdenciário, por meio do qual resta atestada a incapacidade permanente para o trabalho, não vincula a Justiça Estadual para fins de declaração de incapacidade da interditanda para gerir os atos de sua vida. VISTO, relatado e discutido o presente procedimento referente à Apelação n.º 0002135-25.2011.8.15.0351, em que figuram como Apelante José Severino Vieira e como Apelada Maria da Penha do Nascimento. ACORDAM os eminentes Desembargadores integrantes da colenda Quarta Câmara Especializada Cível do Tribunal de Justiça da Paraíba, à unanimidade, acompanhando o voto do Relator, em conhecer da Apelação e negar-lhe provimento.

APELAÇÃO Nº 0005597-56.2013.815.0371. ORIGEM: 4.ª Vara da Comarca de Sousa. RELATOR: **Des. Romero Marcelo da Fonseca Oliveira.** APELANTE: Município de Sousa, Representado Por Seu Procurador Theófilo Danilo Pereira Vieira. APELADO: Francivania Silva de Oliveira. ADVOGADO: Aélito Messias Formiga (oab/pb 5.769). EMENTA: AÇÃO DE COBRANÇA. CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO. AUSÊNCIA DE OBSERVÂNCIA DOS REQUISITOS DESTA ESPÉCIE DE CONTRATAÇÃO. CONTRATO NULO. PEDIDO DE PAGAMENTO DE SALÁRIOS RETIDOS, FÉRIAS, ACRESCIDAS DO TERÇO CONSTITUCIONAL, 13º SALÁRIO, FGTS, AVISO PRÉVIO E PASEP. PROCEDÊNCIA PARCIAL. CONDENAÇÃO AO PAGAMENTO DOS SALÁRIOS RETIDOS E DO DÉCIMO TERCEIRO. APELAÇÃO. PRELIMINAR DE CERCEAMENTO DO DIREITO DE DEFESA. AÇÃO PELO RITO SUMÁRIO. PLEITO DE JULGAMENTO ANTECIPADO DA LIDE FORMULADO EM AUDIÊNCIA. REJEIÇÃO. MÉRITO. CONTRATO DECLARADO NULO. DIREITO À PERCEPÇÃO DOS SALÁRIOS REFERENTES AO PERÍODO TRABALHADO. AUSÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO, MODIFICATIVO OU EXTINTIVO DO DIREITO AUTORAL. ÔNUS DO RÉU. ART. 373, II, DO CPC/2015. DEVER DE PAGAR. DÉCIMO TERCEIRO. CONTRATO NULO. INEXISTÊNCIA DE DIREITO AO RECEBIMENTO DE REFERIDA PARCELA. PRECEDENTE DO STF. PROVIMENTO PARCIAL DO APELO. RECURSO ADESIVO. SUCUMBÊNCIA RECÍPROCA. DETERMINAÇÃO, PELO JUÍZO, DE DISTRIBUIÇÃO E COMPENSAÇÃO DOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS. MANUTENÇÃO DA SUCUMBÊNCIA. MAJORAÇÃO DA VERBA HONORÁRIA. DESCABIMENTO. DESPROVIMENTO DO RECURSO ADESIVO. 1. Não há que se falar em cerceamento de defesa por ausência de deferimento de pleito de produção probatória, quando verificado que ambas as partes litigantes pugnaram pelo julgamento antecipado da lide no âmbito da audiência de conciliação em procedimento sumário, [...]. (TJPB - ACÓRDÃO/DECISÃO do Processo Nº 00063553520138150371, 2ª Câmara Especializada Cível, Relator DES OSWALDO TRIGUEIRO DO VALLE FILHO, j. em 02-06-2015) 2. O Supremo Tribunal Federal, no recente julgamento do RE nº. 765.320/MG, em sede de Repercussão Geral, uniformizando o entendimento sobre a matéria, decidiu que os servidores contratados em desconformidade com os preceitos do art. 37, IX, da Constituição Federal, possuem direito à percepção dos salários referentes ao período trabalhado e ao levantamento dos depósitos efetuados no Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, nos termos do art. 19-A da Lei 8.036/1990. 3. Tratando-se de documentos correspondentes ao pagamento de servidor, é pacífico o entendimento na jurisprudência deste Tribunal de Justiça no sentido de que cabe à Administração demonstrar que houve a efetiva quitação das verbas pleitadas, ou então, fazer prova de que o funcionário não faz jus ao direito reclamado, porquanto, lhe pertence o ônus de trazer aos autos fato impeditivo, modificativo ou extintivo do direito do autor, de acordo com o art. 373, II, do Novo Código de Processo Civil. 4. Tratando-se de hipótese de manutenção de sentença prolatada sob a égide do Código de Processo Civil de 1973 que, em decorrência da sucumbência recíproca, determinou a distribuição e compensação da verba honorária entre as partes, com arrimo no art. 21, daquele diploma, descabida a alteração de referida condenação em sede recursal. VISTOS, examinados, relatados e discutidos o presente procedimento, relativo à Apelação e ao Recurso Adesivo n.º 0005597-56.2013.815.0371, em que figuram como Partes Francivania Silva de Oliveira e o Município de Sousa. ACORDAM os Membros da Colenda Quarta Câmara Especializada Cível do Tribunal de Justiça da Paraíba, seguindo o voto do Relator, à unanimidade, em conhecer da Apelação e do Recurso Adesivo, rejeitar a preliminar de cerceamento do direito de defesa, dar provimento parcial ao Apelo e negar provimento ao Recurso Adesivo.

APELAÇÃO Nº 0046319-92.2013.815.2001. ORIGEM: 4.ª Vara Cível da Comarca da Capital. RELATOR: **Des. Romero Marcelo da Fonseca Oliveira.** APELANTE: Banco Itau S/a. ADVOGADO: Matheus Guedes Campos (oab/pb 20.715). APELADO: Andrea Gomes de Souza. ADVOGADO: Rodrigues Magno Nunes Moraes (oab/pb 14.798). EMENTA: APELAÇÃO. EXIBIÇÃO DE DOCUMENTOS. OBRIGAÇÃO DA INSTITUIÇÃO FINANCEIRA

DE EXIBIR OS DOCUMENTOS RELACIONADOS AOS NEGÓCIOS JURÍDICOS AVENÇADOS COM SEUS CLIENTES. CONTEÚDO DE NATUREZA COMUM ÀS PARTES. COMPROVAÇÃO DA RELAÇÃO ENTRE O BANCO E O AUTOR. APRESENTAÇÃO DE CONTESTAÇÃO E DA APELAÇÃO SEM EXIBIÇÃO VOLUNTÁRIA DO DOCUMENTO. RECUSA CONFIRMADA. CABIMENTO DE CONDENAÇÃO DA INSTITUIÇÃO FINANCEIRA AO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS E DOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS SUCUMBENCIAIS. PRECEDENTES DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA. HONORÁRIOS FIXADOS EM VALOR RAZOÁVEL. MEDIDA PREPARATÓRIA DA AÇÃO PRINCIPAL. DESPROVIMENTO DA APELAÇÃO. 1. “A propositura de ação cautelar de exibição de documentos bancários (cópias e segunda via de documentos) é cabível como medida preparatória a fim de instruir a ação principal, bastando a demonstração da existência de relação jurídica entre as partes, a comprovação de prévio pedido à instituição financeira não atendido em prazo razoável, e o pagamento do custo do serviço conforme previsão contratual e normatização da autoridade monetária” (STJ, REsp 1349453/MS, Rel. Ministro Luis Felipe Salomão, Segunda Seção, julgado em 10/12/2014, DJe 02/02/2015). 2. Nas ações cautelares de exibição de documento, demonstrada a resistência à pretensão do autor por parte do réu, é cabível a condenação deste ao pagamento das custas processuais e dos honorários advocatícios sucumbenciais. 3. O valor dos honorários advocatícios sucumbenciais, nas ações cautelares de exibição de documentos, deve ser fixado levando em consideração que se trata de medida preparatória da ação principal. 4. Apelo desprovido. VISTO, relatado e discutido o presente procedimento referente à Apelação Cível n.º 0046319-92.2013.815.2001, em que figuram como partes Andrea Gomes de Souza e Banco Itau S.A. ACORDAM os eminentes Desembargadores integrantes da colenda Quarta Câmara Especializada Cível do Tribunal de Justiça da Paraíba, à unanimidade, acompanhando o voto do Relator, em conhecer da Apelação e negar-lhe provimento.

APELAÇÃO Nº 0046481-58.2011.815.2001. ORIGEM: 4ª Vara Cível da Comarca da Capital. RELATOR: **Des. Romero Marcelo da Fonseca Oliveira.** APELANTE: Doriel Feitosa da Silva. ADVOGADO: Zaylany de Lourdes Ferreira Torres (oab/pb Nº. 16.982). APELADO: Bv Financeira S.a. - Crédito, Financiamento E Investimento. ADVOGADO: Giulio Alvarenga Reale (oab/mg 65.628). EMENTA: AÇÃO DE REVISÃO DE CONTRATO BANCÁRIO. REPETIÇÃO DE INDÉBITO. FINANCIAMENTO DE MOTOCICLETA. TAXADOS JUROS REMUNERATÓRIOS. CAPITALIZAÇÃO MENSAL. ALEGAÇÃO DE ABUSIVIDADE. SUPOSTA MÁ-FÉ. PEDIDO DE DEVOLUÇÃO EM DOBRO. ARGUIÇÃO GENÉRICA DE NULIDADE DAS DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS. IMPOSSIBILIDADE. PARCIAL PROCEDÊNCIA DO PEDIDO. APELAÇÃO DO AUTOR. SISTEMA PRICE DE AMORTIZAÇÃO DO DÉBITO. PACTUAÇÃO. LEGALIDADE. CAPITALIZAÇÃO DOS JUROS. PACTUAÇÃO. LEGALIDADE. TAXA DE JUROS ANUAL SUPERIOR AO DUODÉCUPLO DA MENSAL. PREVISÃO CONTRATUAL. CONTRATO FIRMADO APÓS A VIGÊNCIA DA MP 1.963-17/2000. POSSIBILIDADE. PRECEDENTES DO STJ. AUSÊNCIA DE PRONUNCIAMENTO SOBRE A LEGALIDADE DA CLÁUSULA QUE PREVÊ A COBRANÇA DE COMISSÃO DE PERMANÊNCIA. ANÁLISE IMEDIATA PELO TRIBUNAL. APLICAÇÃO DO ART. 1.013, § 3º, III, DO CPC. CUMULAÇÃO COM OUTROS ENCARGOS REMUNERATÓRIOS E MORATÓRIOS. ILEGALIDADE. DEDUÇÃO DE QUESTÕES DE FATO NA APELAÇÃO SEM SUBMETÊ-LAS PREVIAMENTE AO JUÍZO DE PRIMEIRO GRAU. POSSIBILIDADE CONDICIONADA À DEMONSTRAÇÃO DE IMPEDIMENTO HAVIDO POR FORÇA MAIOR. ART. 1.014, DO CPC. INOCORRÊNCIA. IMPOSSIBILIDADE DO JULGADOR CONSIDERAR NA ANÁLISE DO RECURSO ALEGAÇÕES NÃO DEDUZIDAS NA INSTÂNCIA INFERIOR. PRECEDENTES. COBRANÇA DE VALORES DECLARADOS ILEGAIS. ENRIQUECIMENTO ILÍCITO. ART. 184 DO CÓDIGO CIVIL. INEXISTÊNCIA DE MÁ-FÉ DA INSTITUIÇÃO FINANCEIRA. COBRANÇA FUNDAMENTADA EM CLÁUSULA CONTRATUAL. DEVOLUÇÃO NA FORMA SIMPLES. PRECEDENTES DO STJ. REFORMA PARCIAL DA SENTENÇA. MODIFICAÇÃO DA SUCUMBÊNCIA. PARCIAL PROVIMENTO DO APELO. 1. O Método Price de amortização do débito, por meio da qual as prestações mensais remanesçam constantes ao longo de toda a contratação e cuja aplicação é legal, desde que expressamente pactuada, não impõe, necessariamente, a incidência capitalizada dos juros remuneratórios. 2. São legais as cláusulas contratuais que preveem a capitalização de juros com periodicidade inferior à anual e a cobrança de taxa efetiva de juros anual superior ao duodécuplo da mensal, desde que expressamente avençadas após a vigência da Medida Provisória nº. 1.963-17/2000. Inteligência dos Enunciados nº. 539 e 541, da Súmula do Superior Tribunal de Justiça. 3. A capitalização dos juros resta avençada de forma expressa, de modo a qualificá-la como legal, quando há, no contrato celebrado, o percentual explícito das taxas de juros mensal e anual e esta é maior que o duodécuplo daquela. Entendimento adotado pelo Superior Tribunal de Justiça, no julgamento do AgInt no AREsp 945780/MS. 4. Se o processo estiver em condições de imediato julgamento, o Tribunal deve decidir desde logo o mérito quando constatar a omissão no exame de um dos pedidos, hipótese em que poderá julgá-lo, conforme inteligência do art. 1.013, § 3º, III, do Código de Processo Civil. 5. A comissão de permanência, cujo fato gerador é a mora no adimplemento da obrigação avençada, não pode ser cumulada com quaisquer outros encargos, sejam eles de natureza moratória ou remuneratória. Razão de decidir adotada no julgamento do AgInt no AREsp 909361, pelo Superior Tribunal de Justiça. 6. Declarada ilegal a cobrança de encargos e tarifas bancárias, é devida a restituição ao consumidor, na forma simples, dos juros remuneratórios sobre eles calculados. Inteligência do art. 184 do Código Civil. Precedentes deste Tribunal de Justiça e do Superior Tribunal de Justiça. 7. As questões de fato não deduzidas no juízo inferior só poderão ser suscitadas na apelação caso o recorrente prove que deixou de fazê-lo anteriormente por força maior. Inteligência do art. 1.014, do Código de Processo Civil. VISTO, relatado e discutido o presente procedimento referente à Apelação n.º 0046481-58.2011.8.15.2001, em que figuram como Doriel Feitosa da Silva e Apelada BV Financeira S.A. - Crédito, Financiamento e Investimento. ACORDAM os eminentes Desembargadores integrantes da Colenda Quarta Câmara Especializada Cível do Tribunal de Justiça da Paraíba, à unanimidade, acompanhando o Relator, conhecer da Apelação e dar-lhe parcial provimento.

APELAÇÃO Nº 0049309-56.2013.815.2001. ORIGEM: 2.ª Vara Cível da Comarca da Capital. RELATOR: **Des. Romero Marcelo da Fonseca Oliveira.** APELANTE: Marcelo Targino de Lima. ADVOGADO: Luciana Ribeiro Fernandes (oab/pb 14.574) E Renata Alves de Sousa (oab/pb 18.882). APELADO: Banco Bradesco Financiamentos S/a. ADVOGADO: Wilson Sales Belchior (oab/pb 17.314-a). EMENTA: REVISIONAL. CONTRATO DE FINANCIAMENTO DE VEÍCULO. ALEGAÇÃO DE ILEGALIDADE DA CAPITALIZAÇÃO DE JUROS, DA TABELA PRICE, DA COBRANÇA DE IOF E DA COMISSÃO DE PERMANÊNCIA CUMULADA COM OUTROS ENCARGOS MORATÓRIOS. PEDIDO REVISIONAL E DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS. PEDIDO GENÉRICO. INDEFERIMENTO DA INICIAL. EXTINÇÃO SEM JULGAMENTO DO MÉRITO. APELAÇÃO DO AUTOR. PLEITO DE EXCLUSÃO DA CAPITALIZAÇÃO DOS JUROS, DA TABELA PRICE, DA COBRANÇA DE IOF E DA COMISSÃO DE PERMANÊNCIA CUMULADA COM OUTROS ENCARGOS MORATÓRIOS. DESNECESSIDADE DE INDICAÇÃO EXPRESSA DAS CLÁUSULAS QUE SE PRETENDE REVISAR. EXORDIAL QUE ATENDE AOS REQUISITOS INSCULPIDOS NO ART. 282, DO CPC/1973, VIGENTE À ÉPOCA DO AJUIZAMENTO DA AÇÃO. EXTINÇÃO DO PROCESSO AFASTADA. SENTENÇA ANULADA. CAUSA MADURA. JULGAMENTO IMEDIATO. INTELIGÊNCIA DO ART. 1.013, § 3º, CPC/2015. CAPITALIZAÇÃO DE JUROS. TAXA ANUAL DE JUROS SUPERIOR AO DUODÉCUPLO DA MENSAL. ADMISSIBILIDADE. PRECEDENTES DO STJ. UTILIZAÇÃO DA TABELA PRICE. NÃO CONFIGURAÇÃO DE ANATOCISMO. LEGALIDADE. IOF. POSSIBILIDADE DE CONTRATAÇÃO. PRECEDENTES DO STJ. COMISSÃO DE PERMANÊNCIA. IMPOSSIBILIDADE DE CUMULAÇÃO COM OS DEMAIS ENCARGOS. COBRANÇA ILEGÍTIMA. AUSÊNCIA DE PROVAS DA MÁ-FÉ. RESTITUIÇÃO SIMPLES. DANOS MORAIS NÃO CONFIGURADOS. MERO ABORRECIMENTO. PROCEDÊNCIA PARCIAL DOS PEDIDOS. 1. Se o pedido formulado atende aos requisitos impostos pelo Código de Processo Civil, não há que se falar em pedido genérico, mesmo que não haja a indicação das cláusulas contratuais as quais se pretende a revisão. 2. Se o processo estiver em condições de imediato julgamento, o Tribunal deve decidir desde logo o mérito. Aplicação do art. 1.013, § 3º, inc. III, CPC/2015. 3. “Admite-se a capitalização mensal de juros nos contratos firmados após 31/3/2000, data da publicação da Medida Provisória n.º 1.963-17, desde que pactuada de forma clara e expressa, assim considerada quando prevista a taxa de juros anual em percentual pelo menos 12 (doze) vezes maior do que a mensal” (STJ, AgRg no AREsp 231.941/RS, Rel. Ministro Ricardo Villas Bôas Cueva, Terceira Turma, julgado em 08/10/2013, DJe 14/10/2013). 4. “A aplicação da Tabela Price para amortização da dívida não se mostra abusiva, desde que expressamente prevista no contrato firmado entre as partes, pois não caracteriza anatocismo, uma vez que não se trata de juros compostos, mas tão somente estabelece o critério de composição das parcelas” (STJ, AREsp 485195/RS, Rel. Min. Antonio Carlos Ferreira, publicado no DJe de 04/04/2014). 5. É lícito aos contratantes convencionar o pagamento do Imposto sobre Operações Financeiras e de Crédito (IOF) por meio financiamento acessório ao mútuo principal, sujeitando-o aos mesmos encargos contratuais. Precedentes do STJ. 6. A jurisprudência uníssona do Superior Tribunal de Justiça é no sentido de ser possível a cobrança da comissão de permanência, desde que não cumulada com outros encargos moratórios. 7. O STJ firmou entendimento sobre a inviabilidade da repetição em dobro de valores nos casos em que não comprovada a má-fé da parte que realizou a cobrança indevida. 8. A cobrança de valores decorrente de cláusula declarada nula em contrato de financiamento não ultrapassa o mero aborrecimento, porquanto não causa repercussão externa capaz de atingir a honra ou a imagem do consumidor. VISTO, relatado e discutido o presente procedimento referente à Apelação n.º 0049309-56.2013.815.2001, em que figuram como Apelante Marcelo Targino de Lima e Apelado o Banco Bradesco Financiamentos S/A. ACORDAM os eminentes Desembargadores integrantes da Colenda Quarta Câmara Especializada Cível do Tribunal de Justiça da Paraíba, à unanimidade, acompanhando o Relator, conhecer da Apelação e dar-lhe provimento parcial para anular a Sentença, e, com fulcro no art. 1.013, § 3º, III, do CPC, julgar parcialmente procedente o pedido de declaração de nulidade da previsão contratual de cobrança da comissão de permanência cumulada com os demais encargos moratórios.

APELAÇÃO Nº 0056811-12.2014.815.2001. ORIGEM: 2.ª Vara Cível da Comarca da Capital. RELATOR: **Des. Romero Marcelo da Fonseca Oliveira.** APELANTE: Manoel Olegario de Lima. ADVOGADO: Gizelle Alves de Medeiros Vasconcelos (oab/pb 14.708). APELADO: Aymoré Crédito, Financiamento E Investimento S.a.. ADVOGADO: Wilson Sales Belchior (oab/pb Nº 17.314-a). EMENTA: AÇÃO DECLARATÓRIA. REPETIÇÃO DE INDÉBITO. CONTRATO DE FINANCIAMENTO DE VEÍCULO. DECLARAÇÃO EM AÇÃO ANTERIOR DA ILEGALIDADE DA COBRANÇA DE ENCARGOS E TARIFAS REFERENTES À ABERTURA DE CRÉDITO E AOS SERVIÇOS DE TERCEIROS E DE INSERÇÃO DE GRAVAME, POR SENTENÇA TRANSITADA EM JULGADO. PEDIDO DE REPETIÇÃO DOS JUROS REMUNERATÓRIOS CALCULADOS SOBRE TAIS RUBRICAS. IMPROCEDÊNCIA. APELAÇÃO DO AUTOR. INCIDÊNCIA DE JUROS SOBRE COBRANÇA DE TARIFAS DECLARADAS ILEGAIS. ENRIQUECIMENTO ILÍCITO. ART. 184 DO CÓDIGO CIVIL. COBRANÇA DOS CONSECATÓRIOS LEGAIS QUE



INCIDIRAM SOBRE O VALOR PRINCIPAL HAVIDO COMO ILEGAL. POSSIBILIDADE. PRETENSÃO DISTINTA. INEXISTÊNCIA DE MÃ-FÉ DA INSTITUIÇÃO FINANCEIRA. COBRANÇA BASEADA EM CLÁUSULA CONTRATUAL. DEVOLUÇÃO NA FORMA SIMPLES. PRECEDENTES DO STJ. PARCIAL PROVIMENTO DO APELO. Declarada ilegal a cobrança de encargos e tarifas bancárias, é devida a restituição ao consumidor, na forma simples, dos juros remuneratórios sobre eles incidentes. Inteligência do art. 184 do Código Civil. Precedentes deste Tribunal de Justiça e do Superior Tribunal de Justiça. VISTO, relatado e discutido o presente procedimento referente à Apelação n.º 0056811-12.2014.8.15.2001, em que figuram como Apelante Manoel Olegário de Lima e Apelada Aymoré Crédito, Financiamento e Investimento S.A. ACORDAM os eminentes Desembargadores integrantes da Colenda Quarta Câmara Especializada Cível do Tribunal de Justiça da Paraíba, à unanimidade, acompanhando o Relator, em conhecer da Apelação e dar-lhe parcial provimento.

REEXAME NECESSÁRIO N.º 0013289-95.2015.815.2001. ORIGEM: 1.ª Vara da Fazenda pública da Comarca da Capital. RELATOR: **Des. Romero Marcelo da Fonseca Oliveira.** JUÍZO: Maria da Conceição Tomaz Montenegro. ADOGADO: José Inácio Pereira de Melo (oab-pb 5.700). RÉU: Estado da Paraíba, Representado Por Seu Procurador Igor de Rosalmeida Dantas. EMENTA: REMESSA NECESSÁRIA. MANDADO DE SEGURANÇA. AUTORIZAÇÃO PARA ISENÇÃO DE ICMS PARA COMPRA DE VEÍCULO DESTINADO A TÁXI. INDEFERIMENTO NA VIA ADMINISTRATIVA. CONCESSÃO DA AUTORIZAÇÃO APÓS A NOTIFICAÇÃO DO MANDAMUS. RECONHECIMENTO DO PEDIDO DA IMPETRANTE. EXTINÇÃO DO PROCESSO. MANUTENÇÃO DA SENTENÇA. DESPROVIMENTO. Há o reconhecimento da procedência do pedido quando o promovido não manifesta inconformismo, na contestação, contra a pretensão deduzida pelo promovente, fato que enseja à extinção do processo com resolução de mérito, na forma do art. 269, II, do CPC/1973, cuja disposição normativa corresponde àquela prevista no art. 487, III, a, do CPC/2015. Entendimento do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios, no julgamento exarado no Acórdão n.º. 902.334. VISTO, relatado e discutido o presente procedimento referente à Remessa Necessária n.º 0013289-95.2015.815.2001, em que figuram como partes Maria da Conceição Tomaz Montenegro e o Estado da Paraíba. ACORDAM os eminentes Desembargadores integrantes da Colenda Quarta Câmara Especializada Cível do Tribunal de Justiça da Paraíba, à unanimidade, acompanhando o voto do Relator, em conhecer da Remessa Necessária e negar-lhe provimento.

Des. João Alves da Silva

APELAÇÃO N.º 0016854-57.2014.815.0011. ORIGEM: 3ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Campina Grande. RELATOR: **Des. João Alves da Silva.** APELANTE: Município de Campina Grande, Representado Por Sua Procuradora Germana Pires de Sá Nóbrega Coutinho. APELADO: Cagepa Cia de Agua E Esgotos da Paraíba. ADOGADO: Cleanto Gomes Pjunior Oab/pb 15.441. APELAÇÃO CÍVEL. EXECUÇÃO FISCAL. COBRANÇA DE IPTU. SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS ESSENCIAIS. DISTINÇÃO DAQUELAS QUE ATUAM NA ATIVIDADE ECONÔMICA. IMUNIDADE RECÍPROCA. ART. 150, VI, "A", DA CF. JURISPRUDÊNCIA PACÍFICA DO STF. MANUTENÇÃO DA SENTENÇA. DESPROVIMENTO DO APELO. "Pela jurisprudência deste Supremo Tribunal Federal, a imunidade tributária prevista no art. 150, inc. VI, alínea a, da Constituição da República alcança as sociedades de economia mista delegatárias de serviços públicos que não atuem em ambiente concorrencial. Na espécie vertente, tem-se a prestação exclusiva de serviço público essencial (fornecimento de água e esgoto) por ente da Administração Pública Indireta (sociedade de economia mista), e não por sociedade empresária concessionária de serviço público, circunstância que atrai a incidência da imunidade recíproca". 1 ACORDA a 4ª Câmara Especializada Cível do Tribunal de Justiça da Paraíba, por unanimidade, negar provimento ao recurso, nos termos do voto do relator, integrando a decisão a certidão à fl. 102.

APELAÇÃO N.º 1001767-58.2006.815.0000. ORIGEM: 3ª Vara Cível de Campina Grande. RELATOR: **Des. João Alves da Silva.** APELANTE: Jose Luis Maciel. ADOGADO: Italo Ricardo Amorim Nunes Oab/pb 8.652. APELADO: Antonio Viana Amorim. ADOGADO: Neuri Rodrigues de Sousa Oab/pb 9009. APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO DE DESPEJO. PRELIMINAR DE NULIDADE. MATÉRIA NÃO SUSCITADA NO MOMENTO OPORTUNO. PRECLUSÃO. REJEIÇÃO. PROPRIEDADE DO RECORRENTE RECONHECIDA EM AÇÃO DE USUCAPIÃO TRANSITADA EM JULGADO. RECORRIDO NÃO CITADO OU INTIMADO PARA COMPOR ESTALIDE. IMPOSSIBILIDADE DA COISA JULGADA GERAR SEUS EFEITOS. INTELIGÊNCIA DO ART. 472 DO CPC. SENTENÇA DE USUCAPIÃO POSTERIORMENTE DESCONSTITUÍDA. CONFIRMAÇÃO DA NÃO INTEGRAÇÃO DO RECORRIDO NAQUELA LIDE. IRREGULARIDADE FORMAL DA PROVA APRESENTADA. ARGUMENTAÇÃO NÃO SUSCITADA NA CONTESTAÇÃO. OFENSA AO PRINCÍPIO DA EVENTUALIDADE (ART. 300 DO CPC). DESPROVIMENTO. - A decisão transitada em julgado, reconhecendo a propriedade em favor do apelante, vincula tão-somente as partes do processo em que foi prolatada, não estendendo seus efeitos a terceiros, no caso, ao recorrido. - Nos termos do art. 300 do Código de Ritos/73, compete ao réu alegar, na contestação, toda a matéria de defesa, expondo as razões de fato e de direito, com que impugna o pedido do autor. ACORDA a 4ª Câmara Especializada Cível do Tribunal de Justiça da Paraíba, por unanimidade, rejeitar a preliminar e, no mérito, negar provimento ao recurso, nos termos do voto do relator, integrando a decisão a certidão de julgamento de fl. 320.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO N.º 0023798-61.2010.815.2001. ORIGEM: 2ª Vara da Fazenda Pública da Capital. RELATOR: **Des. João Alves da Silva.** EMBARGANTE: Pbprev ¿ Paraíba Previdência E Estado da Paraíba, Por Seu Procurador Renan de Vasconcelos Neves.. ADOGADO: Jovelino Carolino Delgado Neto ¿ Oab/pb 17.281. EMBARGADO: Helena Raquel Ferreira de Alencar. ADOGADO: Ricardo de Nascimento Fernandes ¿ Oab/pb 15.645. PROCESSUAL CIVIL. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. INEXISTÊNCIA DE OMISSÃO, OBSCURIDADE, E CONTRADIÇÃO. PREQUESTIONAMENTO. INADMISSIBILIDADE. DESCABIMENTO. RECURSOS REJEITADOS. - Os embargos de declaração consubstanciam recurso de integração, não se prestando para reexame da matéria. Não havendo omissão, obscuridade, contradição ou erro material no julgado, incabíveis se revelam os aclaratórios, mesmo que tenham finalidade específica de prequestionamento. - "Constatado que a insurgência da embargante não diz respeito a eventual vício de integração do acórdão impugnado, mas a interpretação que lhe foi desfavorável, é de rigor a rejeição dos aclaratórios"1. Ademais, ao prequestionamento, entendo não ser mister o exame explícito dos artigos ditos como violados (prequestionamento explícito), sendo suficiente que a matéria objeto da lide tenha sido discutida (prequestionamento implícito). ACORDA a 4ª Câmara Especializada Cível do Tribunal de Justiça da Paraíba, por unanimidade, rejeitar os embargos declaratórios, nos termos do voto do relator, integrando a decisão a certidão de julgamento de fl. 170.



JULGADOS DA CÂMARA ESPECIALIZADA CRIMINAL

Des. Luiz Silvío Ramalho Júnior

APELAÇÃO N.º 0001220-68.2011.815.0191. RELATOR: **Des. Luiz Silvío Ramalho Júnior.** APELANTE: Ministério Público Estadual. APELADO: Ebenilson Basílio Marreiro. DEFENSOR: Jose Fernandes de Albuquerque. PENAL. Apelação criminal. Crime contra o patrimônio. Dano. Autoria delitiva. Conjunto probatório inconclusivo. In dubio pro reo. Absolvição mantida. Apelação desprovida. - Impõe-se a manutenção da sentença absolutória, em obséquio ao princípio encerrado no verbete in dubio pro reo, quando o resultado da instrução nada mais é do que uma prova dúbia e conflitante, que não conduz a um juízo condenatório firme e sólido; - Apelação desprovida. ACORDA a Câmara Criminal do Tribunal de Justiça da Paraíba, à unanimidade, em negar provimento ao apelo, nos termos do voto do Relator e em desarmonia com o parecer da Procuradoria-Geral de Justiça.

APELAÇÃO N.º 0001294-37.2014.815.0541. RELATOR: **Des. Luiz Silvío Ramalho Júnior.** APELANTE: Odair Jose Apolinário dos Santos. DEFENSOR: Roberto Savio de Carvalho Soares. APELADO: Justica Publica Estadual. PENAL E PROCESSUAL PENAL – Tribunal do Júri. Homicídio simples. Irresignação defensiva. Decisão em desconformidade com a prova produzida nos autos. Não ocorrência. Conclusão dos jurados assentada em elementos probatórios. Decisão em sintonia com a evidência dos autos. Dosimetria. Existência de circunstâncias judiciais desfavoráveis. Pena-base acima do mínimo legal. Possibilidade. Acerto do decism singular. Desprovimento do recurso. - Somente se permite afirmar que a decisão dos jurados está dissociada do conjunto probatório quando se verifica que a conclusão a que chegou o Conselho de Sentença não se coaduna com as provas carreadas aos autos. - Se os jurados optam pela versão mais condizente com as provas que lhes foram apresentadas, não há como cassar a decisão, sob pena de se negar vigência ao princípio constitucional da soberania do veredicto proveniente do tribunal popular. - Considerando a relevância das circunstâncias judiciais desfavoráveis ao réu, que ultrapassaram os limites insitos ao tipo penal, impõe-se a manutenção da reprimenda básica acima do mínimo previsto na cominação legal. ACORDA a Câmara Criminal do Tribunal de Justiça da Paraíba, à unanimidade, em negar provimento à apelação, nos termos do voto do Relator e, em harmonia com o parecer da Procuradoria-Geral de Justiça.

Des. Márcio Murilo da Cunha Ramos

APELAÇÃO N.º 0000578-29.2014.815.0761. ORIGEM: GAB. DO DES. RELATOR. RELATOR: **Des. Márcio Murilo da Cunha Ramos.** APELANTE: Severino Pereira de Melo. ADOGADO: Walnir Onofre Honorio E Coriolano Dias de Sa Filho. APELADO: Justica Publica. APELAÇÃO CRIMINAL. CRIME DE EMBRIAGUEZ AO VOLANTE E DELITO DE AMEAÇA. CONDENAÇÃO. IRRESIGNAÇÃO. AUTORIA E MATERIALIDADE DEMONSTRADA EM RELAÇÃO AOS CRIMES. VEÍCULO PILOTADO PELO RÉU QUE SE ENQUADRA NO CONCEITO DE VEÍCULO AUTOMOTOR. DESNECESSIDADE DA JUNTADA DO TERMO DE APREENSÃO DA MOTOCICLETA. CARACTERIZADA AS AMEAÇAS SÉRIAS DIRIGIDAS CONTRA AS VÍTIMAS. DESPROVIMENTO DO APELO. - Resta evidenciada materialidade do crime do art. 306 do CTB (embriaguez ao volante), quando os elementos probatórios coligido aos autos demonstram que o acusado circulava pela cidade, pilotando veículo sob o efeito de álcool. À luz do anexo I do CTB, verifica-se que a moto conduzida pelo acusado enquadrar-se no conceito de veículo automotor, qual seja, veículo a motor de propulsão que circule por seus próprios meios e que serve normalmente para o transporte viário de pessoas. Adequação típica evidenciada. - Revela-se desnecessária a presença nos

autos do termo de apreensão do veículo, quando as provas dos autos são suficientes para comprovar que o réu circulava na cidade dirigindo veículo, sob os efeitos decorrentes da ingestão de bebida alcoólica. - Evidenciada a prática do crime do art. 147 do CP, quando o conjunto probatório demonstra que o acusado proferiu ameaças sérias contra as vítimas. PRAZO DE SUSPENSÃO PARA DIRIGIR. NECESSIDADE DE OBSERVAR A PROPORCIONALIDADE COM A PENA PRIVATIVA DE LIBERDADE. REDUÇÃO DE OFÍCIO. - A penalidade de suspensão ou proibição de se obter a permissão ou a habilitação para dirigir veículo automotor deve guardar justa adequação com a pena privativa de liberdade aplicada. Ante o exposto, nego provimento ao recurso. De ofício, reduz a suspensão ou proibição de se obter a permissão ou a habilitação para dirigir veículo automotor para o lapso temporal de 01 (um) ano.

Des. Joás de Brito Pereira Filho

APELAÇÃO N.º 0001393-24.2016.815.0351. ORIGEM: Comarca de Sapé - 3ª Vara. RELATOR: **Des. Joás de Brito Pereira Filho.** APELANTE: Djalton Ribeiro de Moraes (advogado: Deoclécio Coutinho de Araújo Neto) - Apelada: Justiça Pública. PENAL. CRIME CONTRA O PATRIMÔNIO. ROUBO MAJORADO. VÍTIMAS DIVERSAS. CONDENAÇÃO. DESCLASSIFICAÇÃO DE UM DOS DELITOS PARA A FORMA TENTADA. INADMISSIBILIDADE. CONCURSO MATERIAL. INADEQUAÇÃO AO CASO. ADEQUAÇÃO À PRIMEIRA PARTE DO CAPUT DO ART. 70, CP. MULTA. DESPROPORCIONALIDADE. PROVIMENTO PARCIAL. 1. O crime de roubo consuma-se com a simples inversão da posse, pouco importando que o agente tenha sido preso ainda durante a abordagem à vítima. Logo, se o bem já estava em poder do agente quando preso em flagrante, não há falar-se em tentativa de roubo. 2. Não havendo prova de ser o agente contumaz na prática de roubos, os delitos praticados nas mesmas condições de tempo, lugar, maneira de execução e outras semelhantes impõem o reconhecimento da continuidade delitiva, previsto no art. 71 do CP, com o aumento da pena de um deles em fração correspondente ao número de infrações cometidas. 2. O total de dias-multa há de guardar simetria com a sanção corporal, de modo que, fixada esta no mínimo (ou próximo desse patamar), a sanção pecuniária não pode fugir desse nível. 3. Readequação das penas. Apelo provido, em parte. ACORDA a Câmara Especializada Criminal do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, à unanimidade, em dar provimento parcial ao apelo, nos termos do voto do relator.



JULGADOS DA CÂMARA ESPECIALIZADA CRIMINAL

Des. João Benedito da Silva

APELAÇÃO N.º 0000612-38.2015.815.0221. ORIGEM: COMARCA DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS. RELATOR: **Des. João Benedito da Silva.** APELANTE: Gabriel de Sousa. ADOGADO: Espedito Rodrigues de Holanda Neto. APELADO: Justica Publica Estadual. APELAÇÃO CRIMINAL. ESTELIONATO. FALSIFICAÇÃO GROSSEIRA. INTELIGÊNCIA DA SÚMULA 73 DO STJ. PREJUIZO DA VÍTIMA COMPROVADO. SENTENÇA CONDENATÓRIA. INCONFORMISMO. PEDIDO DE ABSOLVIÇÃO. ALEGAÇÃO DE ERRO DE TIPO. AUSÊNCIA DE DOLO NA CONDUTA. IMPOSSIBILIDADE. APLICAÇÃO DA FORMA PRIVILEGIADA DO CRIME. ANÁLISE DA PERDA SORFIDA PELA VÍTIMA. SEM RAZÃO O APELANTE. EXARCEBAÇÃO DA PENA-BASE. INOCORRÊNCIA. DESPROVIMENTO DO RECURSO. Comete o crime de estelionato aquele que, dolosamente, fazendo uso de nota falsificada grosseiramente, obtém vantagem ilícita em prejuízo alheio. Para o reconhecimento do estelionato privilegiado é necessário que seja pequeno o valor do prejuízo sofrido, o que se deve ser analisado segundo os padrões sociais e econômicos da vítima. Dentro do prudente arbítrio, o Juiz deve justificar a pena-base reconhecida, na forma do art. 59 do Código Penal, prevalecendo a condenação superior ao mínimo legal, quando houver circunstâncias judiciais analisadas desfavoravelmente ao réu. ACORDA a Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, por unanimidade, em NEGAR PROVIMENTO AO APELO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO N.º 0001906-30.2013.815.0631. ORIGEM: COMARCA DE JUAZEIRINHO. RELATOR: **Des. João Benedito da Silva.** APELANTE: Anderson Dias Rodrigues. ADOGADO: Rhuan Victor S.freire. APELADO: Justiça Pública. APELAÇÃO CRIMINAL. LESÃO CORPORAL. VIOLÊNCIA DOMÉSTICA. SENTENÇA. CONDENAÇÃO. IRRESIGNAÇÃO DEFENSIVA. APELO. ABSOLVIÇÃO. LEGÍTIMA DEFESA. INOBSERVÂNCIA. AUSÊNCIA DE MEIOS MODERADOS. CONDENAÇÃO QUE SE IMPÕE. SUSPENSÃO CONDICIONAL DA PENA. PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS. APLICAÇÃO. APELO PARCIALMENTE PROVIDO. Não há que se falar em legítima defesa quando não verificada no caso concreto a injusta agressão, atual e iminente, sofrida pelo réu. E ainda que a considere existente, não teria ele se utilizado dos meios necessários a repeli-la de modo moderado, não podendo, assim, ser reconhecida a excludente de ilicitude. Há de ser aplicada a suspensão condicional da pena quando presentes os requisitos encartados no art. 77 do Código Penal. ACORDA a Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, por unanimidade, em DAR PROVIMENTO PARCIAL AO APELO PARA CONCEDER O SURSIS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO N.º 0000267-79.2011.815.0361. ORIGEM: COMARCA DE SERRARIA. RELATOR: **Des. João Benedito da Silva.** EMBARGANTE: R. P. S.. ADOGADO: Suenia Cruz de Medeiros. EMBARGADO: A Câmara Criminal Deste Tribunal de Justiça da Paraíba. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. ALEGAÇÃO DE CONTRADIÇÃO. MATÉRIA JÁ ANALISADA E DECIDIDA. IMPOSSIBILIDADE DE NOVA APRECIÇÃO. REJEIÇÃO. Os embargos declaratórios somente são cabíveis para modificar o julgado que se apresentar omissos, contraditórios ou obscuros, bem como para sanar eventual erro material na decisão. Não é possível, em sede de embargos de declaração, rediscutir matéria que ficou exaustivamente analisada e decidida em acórdão embargado, buscando modificá-lo em sua essência ou substância. Rejeitam-se os embargos declaratórios, quando não restou configurada a ocorrência de qualquer vício no acórdão atacado. ACORDA a Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, por unanimidade, em REJEITAR OS EMBARGOS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO N.º 0001685-10.2011.815.0181. ORIGEM: 1ª VARA DE GUARABIRA. RELATOR: **Des. João Benedito da Silva.** EMBARGANTE: Joao Nunes de Oliveira. ADOGADO: Nelson Davi Xavier. EMBARGADO: A Câmara Criminal Deste Tribunal de Justiça da Paraíba. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. APELAÇÃO CRIMINAL. CRIME DE TRÁFICO ILÍCITO DE ENTORPECENTES. MEDICAMENTOS CONTROLADOS. CONDENAÇÃO. OMISSÃO. INOBSERVÂNCIA. MERA IRRESIGNAÇÃO. IMPOSSIBILIDADE DE NOVA AVALIAÇÃO PROBATÓRIA. VIA IMPRÓPRIA. REJEIÇÃO. Os Embargos de Declaração não se prestam a rediscutir matéria já devidamente apreciada, nem a modificação essencial do acórdão embargado. Não se verifica omissão quando o magistrado declina as razões de decidir, bem como os motivos de sua convicção na decisão, lastreados no ordenamento jurídico vigente, sendo de se lembrar que ao julgador também não se impõe a abordagem de todos os argumentos deduzidos pelas partes no curso da demanda. ACORDA a Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, por unanimidade, em REJEITAR OS EMBARGOS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO N.º 0002617-88.2011.815.0151. ORIGEM: 2ª VARA DE CONCEIÇÃO. RELATOR: **Des. João Benedito da Silva.** EMBARGANTE: Damiao Alves Feitosa. ADOGADO: Edizio Cruz da Silva e Walbia I. Gomes. EMBARGADO: Justica Publica. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. PREQUESTIONAMENTO. OMISSÃO. MATÉRIA JÁ PONTUADA NA DECISÃO. IMPOSSIBILIDADE DE NOVA APRECIÇÃO. REJEIÇÃO. O acolhimento de embargos de declaração somente poderá ocorrer quando configurada quaisquer das condições impostas pelo art. 619, CPP. Não é possível, em sede de embargos de declaração, rediscutir matéria que ficou exaustivamente analisada e decidida em acórdão embargado, buscando modificá-lo em sua essência ou substância. ACORDA a Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, por unanimidade, em REJEITAR OS EMBARGOS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

RECURSO EM SENTIDO ESTRITO N.º 0001817-52.2016.815.0000. ORIGEM: 2º TRIBUNAL DO JURI. RELATOR: **Des. João Benedito da Silva.** RECORRENTE: Giomar Araujo dos Santos. ADOGADO: Gildasio Alcantara Moraes. RECORRIDO: Justica Publica. RECURSO CRIMINAL EM SENTIDO ESTRITO. CRIME DE HOMICÍDIO. PRONÚNCIA. JULGAMENTO PELO TRIBUNAL DO JÚRI. ALEGAÇÃO DE AUSÊNCIA DE INDÍCIOS SUFICIENTES DA AUTORIA DELITIVA. INOCORRÊNCIA. PRINCÍPIO DO IN DUBIO PRO SOCIETATE. DESPROVIMENTO DO RECURSO. Para a admissão da sentença de pronúncia, basta a comprovação da materialidade delitiva e a presença de indícios da autoria, a fim de que seja submetido, o réu, a julgamento popular. "A decisão de pronúncia é de mera admissibilidade do Juízo, onde impera o princípio do in dubio pro societate, ou seja, que em caso de dúvida esta deve ser dirimida pelo Conselho de Sentença, juiz natural da causa" (RT 729/545). ACORDA a Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, por unanimidade, em NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

Des. Carlos Martins Beltrão Filho

APELAÇÃO N.º 0000170-19.2015.815.0271. ORIGEM: Comarca de Picuí/PB. RELATOR: **Des. Carlos Martins Beltrão Filho.** APELANTE: Alailson Pontes Machado, Conhecido Por ¿torny da Verdura¿, Edjaneide da Silva Cruz, Conhecida Por ¿totinha¿ E Natanael Pontes Machado, Conhecido Por ¿dedê¿ Ou ¿gordo¿. ADOGADO: Leopoldo Wagner Andrade da Silveira, ADOGADO: Djaci Silva de Medeiros (oab/pb 13.514) E Leopoldo Wagner Andrade da Silveira (oab/pb 5.863) E ADOGADO: David da Silva Santos (oab/pb 17.937) E Leopoldo Wagner Andrade da Silveira (oab/pb 5.863). APELADO: Justica Publica. APELAÇÃO CRIMINAL. TRÁFICO ILÍCITO DE DROGAS E ASSOCIAÇÃO PARA O TRÁFICO. ARTS. 33 E 35 DA LEI N.º 11.343/2006. CONDENAÇÃO. INCONFORMISMO DE APENAS TRÊS DOS CINCO CONDENADOS. ANÁLISE CONJUNTA DOS APELOS. PRELIMINARES SUSCITADAS: 1) INÉPCIA DA DENÚNCIA E 2) VÍCIO NAS GRAVAÇÕES DAS INTERCEPTAÇÕES TELEFÔNICAS. REJEIÇÃO DE AMBAS. INICIAL SATISFATÓRIA. INEXISTÊNCIA DE INÉPCIA. PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS DO ART. 41 DO CPP. NARRATIVA QUE PERMITE O PLENO CONHECIMENTO DA ACUSAÇÃO E ENSEJA A AMPLITUDE DE DEFESA. REGULARIDADE DAS ESCUTAS TELEFÔNICAS. QUEBRA DE SIGILO ATRAVÉS DE ORDEM JUDICIAL FUNDAMENTADA POR JUIZ COMPETENTE. OBEDI-



ÊNCIA À LEI Nº 9.296/96. MÉRITO. PLEITO PELA ABSOLVIÇÃO. AUSÊNCIA DE PROVAS. PEDIDO ALTERNATIVO PARA REDUÇÃO DA PENA. INSUBSISTÊNCIA. MATERIALIDADE E AUTORIA INCONTTESTES. ACERVO PROBATÓRIO ROBUSTO. DEMONSTRAÇÃO DO VÍNCULO ASSOCIATIVO ESTÁVEL, ORGANIZADO E DURADOURO PARA O TRÁFICO. DOSIMETRIA JUSTA E SEM EXAGERO. PARTE DAS CIRCUNSTÂNCIAS JUDICIAIS DESFAVORÁVEL. ACERTO DA APLICAÇÃO DA PENA BASE ACIMA DO MÍNIMO LEGAL PARA OS DOIS DELITOS. ATO DISCRICIONÁRIO DO JULGADOR. NÃO INCIDÊNCIA DA CAUSA ESPECIAL DE DIMINUIÇÃO PREVISTA NO § 4º DO ART. 33 DA LEI 11.343/2006. RÉUS QUE SE DEDICAM À ATIVIDADE CRIMINOSA. VEDAÇÃO EXPRESSA EM LEI. RECURSOS CONHECIDOS E DESPROVIDOS. 1. Tendo a inicial acusatória narrado de forma clara e precisa os fatos criminosos, e contemplado os elementos essenciais ao conhecimento da imputação penal, além de propiciar, por conseguinte, o exercício de ampla defesa para cada denunciado, não há que se falar em prejuízo, tampouco de nulidade, devendo, então, ser afastada a alegação de inépcia e consequente rejeição da denúncia. 2. Se a interceptação telefônica se apresentou necessária e foi efetivada com ordem, devidamente, fundamentada de juiz competente para tanto, atendendo à representação feita pela polícia e em obediência à Lei nº 9.296/96, mostra-se, portanto, apta a embasar um decreto condenatório, ainda mais quando aliada a outras provas materiais e em depoimentos produzidos em juízo. 3. O direito ao sigilo de garantias constitucionais, seja telefônico, fiscal e/ou bancário, eminentemente de caráter individual, não pode ser absoluto, a ponto de impedir a legítima ação do Estado no sentido de, no interesse coletivo, zelar pela legalidade na busca da verdade real. Ao revés, é sempre mitigado quando contraposto ao interesse maior da sociedade, e restarem, devidamente, evidenciadas circunstâncias que justifiquem a medida, como ocorreu na espécie, até porque a derivação dos poderes de investigação foram conferidos pela própria Constituição Federal. 4. Se o fólio processual revela, incontestavelmente, a materialidade e a autoria, ante o conjunto de circunstâncias que circundam os apelantes, diante dos esclarecedores elementos extraídos das escutas telefônicas e dos depoimentos testemunhais, há que se considerar correta e legítima a conclusão de que a hipótese contempla os fatos típicos narrados na denúncia, os quais são reprovados pelos arts. 33 e 35 da Lei 11.343/06, não havendo que se falar, assim, de absolvição, por inexistência de provas. 5. Atualmente, não há mais dúvidas de que pode o magistrado, considerando o princípio do livre convencimento motivado, fundamentar sua decisão com base nas provas que lhe convierem à formação de sua convicção, o que faz incidir também ao caso até mesmo as meramente indiciárias. 6. Devem ser prestigiados os depoimentos dos policiais que efetuaram as investigações em face dos apelantes e que, por isso, se tornaram testemunhas, pois são indivíduos credenciados a prevenir e reprimir a criminalidade, não tendo interesse em acusar e incriminar inocentes, merecendo, portanto, o crédito devido até prova robusta em contrário. 7. Para a caracterização do crime de tráfico de drogas, não é necessário que o agente seja preso no momento exato da venda, em contato direto com elas, bastando que, pelas circunstâncias e condições em que ele se encontra nesse submundo delituoso, se chegue à configuração do ilícito pela sua simples destinação, qual seja, na hipótese, a de "remeter", "adquirir", "vender", "oferecer", "entregar ao consumo" ou "fornecer drogas", haja vista que o tipo penal prevê 18 (dezoito) núcleos que assinalam a prática da traficância. Então, a adequação da conduta a uma ou várias delas torna irrefutável a condenação, mormente por se tratar de crime contra a saúde pública, envolvendo perigo abstrato, em que a intenção do legislador é conferir a mais ampla proteção social possível. 8. Para perfazer o crime autônomo de associação para o tráfico de drogas, é imprescindível que haja um animus associativo, isto é, um ajuste prévio que se torne habitual, organizado e duradouro no sentido de formar um vínculo associativo de fato, em que os envolvidos andem juntos, dividindo as tarefas, os lucros e as despesas da atividade ilícita, como aconteceu na presente hipótese, visto que o longo período das escutas demonstrou que os acusados já vinham coligados nessa atividade ilícita a um bom tempo. 9. Se o Juiz, ao aplicar o quantum da pena base acima do mínimo legal, se deter, fundamentadamente, nas circunstâncias judiciais, em que boa parte delas foi desfavorável a cada apelante, é de se manter a punição da forma como sopesada na sentença. 10. O juiz, dentro dos limites estabelecidos pelo legislador (mínimo e máximo, abstratamente fixados para a pena), deve eleger o patamar punitivo ideal, valendo-se do seu livre convencimento (discricionariedade), embora com fundamentada exposição do seu raciocínio (juridicamente vinculada). 11. Não há como incidir a causa de diminuição de pena prevista no § 4º do art. 33 da Lei Antidrogas, quando o quadro sócio-delitivo de cada acusado demonstrar maus antecedentes e dedicação à atividade criminosa. ACORDA a Egrégia Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, à unanimidade, em rejeitar as preliminares de inépcia da denúncia e de nulidade das interceptações telefônicas e, no mérito, negar provimento aos apelos, nos termos do voto do relator. Fez sustentação oral o Advogado Leopoldo Wagner Andrade da Silveira, em favor de Alailson Pontes Machado e Edjaneide da Silva Cruz, e o Advogado David da Silva Santos, na defesa de Natanael Pontes Machado.

APELAÇÃO Nº 0000211-17.2014.815.0951. ORIGEM: Juízo da Vara Única da Comarca de Arara. RELATOR: **Des. Carlos Martins Beltrão Filho.** APELANTE: Jose Claudio Luis da Silva E Ministério Público do Estado da Paraíba. ADVOGADO: Jose Evandro Alves da Trindade. APELADO: Os Mesmos. HOMICÍDIO QUALIFICADO. ACOLHIMENTO PELO CONSELHO DE SENTENÇA DA TESE DEFENSIVA DESCLASSIFICATÓRIA PARA HOMICÍDIO PRIVILEGIADO. APELO MINISTERIAL. ALEGAÇÃO DE QUE O TRIBUNAL DO JÚRI DECIDIU CONTRARIAMENTE À PROVA DOS AUTOS. PROCEDÊNCIA PARA LEVAR O DENUNCIADO A NOVO JULGAMENTO. CONJUNTO PROBATÓRIO COERENTE COM O PLEITO. VEREDICTUM QUE NÃO RESTOU ASSENTADO NA REALIDADE DO PROCESSO. PROVIMENTO DO RECURSO. 1. Consoante orientação pacífica do STF, quando manifestamente contrários à prova dos autos, os veredictos do Tribunal do Júri podem ser revistos. 2. Nos crimes dolosos contra a vida, em se apresentando duas versões, os jurados podem optar por qualquer delas, todavia, esta opção deve estar corroborada pela prova produzida nos autos, o que não acontece no caso em concreto. 3. A versão acolhida pelos jurados não encontra respaldo nos depoimentos constantes nos autos, porquanto não restou comprovado o domínio da violenta emoção logo após injusta agressão da vítima. 4. Provimento do recurso para cassar a decisão do Tribunal do Júri, determinando seja o acusado submetido a novo julgamento. APELO DEFENSIVO. INSURGÊNCIA QUANTO À PENA IMPOSTA. DESNECESSIDADE DE ANÁLISE EM RAZÃO DO PROVIMENTO DO RECURSO MINISTERIAL. ACUSADO QUE DEVERÁ SER SUBMETIDO A NOVO JULGAMENTO POPULAR. RECURSO PREJUDICADO Recurso defensivo buscando diminuição da pena. Com o provimento do recurso ministerial, deve o réu ser submetido a novo julgamento popular. Desnecessidade da análise da pena imposta no julgamento que foi anulado. Prejudicialidade do recurso. ACORDA a Egrégia Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em dar provimento ao recurso ministerial para cassar a decisão do Tribunal do Júri, determinando seja o acusado submetido a novo julgamento, e julgar prejudicado o recurso da defesa.

APELAÇÃO Nº 0000899-33.2009.815.0731. ORIGEM: 4a Vara da Comarca de Cabedelo/PB. RELATOR: **Des. Carlos Martins Beltrão Filho.** APELANTE: Marcos Antonio Gomes da Silva. DEFENSOR: Wilmar Carlos de Paiva Leite. APELADO: Justica Publica. DOS CRIMES CONTRA O PATRIMÔNIO. ROUBO MAJORADO. ARMA. CONDENAÇÃO. IRRESIGNAÇÃO. REDUÇÃO DA PENA BASE E DA CAUSA DE AUMENTO (USO DE ARMA). NÃO ACOLHIMENTO. FIXAÇÃO NO MÍNIMO LEGAL. DIMINUIÇÃO DO QUANTUM APLICADO PELO CRIME CONTINUADO. REDUÇÃO. ALTERAÇÃO DO REGIME PRISIONAL PARA ABERTO. INVIABILIDADE CONSIDERANDO A REPRIMENDA APLICADA. PROVIMENTO PARCIAL DO RECURSO. - Considerando o número de infrações cometidas, o entendimento jurisprudencial e a doutrina, entendo que a pena deve ser elevada em 1/4, em razão da continuidade delitiva. - Inviável a pretendida alteração do regime inicial, tendo em vista que a reprimenda final foi fixada em patamar superior a 4 anos, o que impede a fixação do regime aberto para o cumprimento inicial da pena, nos termos do art. 33, § 20, alínea "b", do Código Penal. ACORDA a Egrégia Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, à unanimidade, em dar provimento parcial ao recurso.

APELAÇÃO Nº 0001738-43.2016.815.0301. ORIGEM: 2ª Vara da Comarca de Pombal/PB. RELATOR: **Des. Carlos Martins Beltrão Filho.** APELANTE: Anderson da Silva Sousa. ADVOGADO: Jorge Henrique Bezerra Fragozo Pereira. APELADO: Justica Publica Estadual. APELAÇÃO CRIMINAL. ROUBO MAJORADO. PRISÃO EM FLAGRANTE. PRELIMINARES. ALEGAÇÃO DE QUE NÃO TERIA PARTICIPADO DO CRIME COMO EXPOSTO NA DENÚNCIA. PEÇA PÓRTICA CONTENDO A NARRATIVA DA CONDUTA DELITIVA PRATICADA PELO APELANTE E POR SEU COMPARSA. PARTICIPAÇÃO DE MENOR IMPORTÂNCIA. MATÉRIA INERENTE AO MÉRITO. REJEIÇÃO DAS PRELIMINARES. MÉRITO. AUSÊNCIA DE PROVA NA PARTICIPAÇÃO DO CRIME. MATERIALIDADE E AUTORIA INDUVIDOSAS. PROVAS CONSISTENTES. APLICAÇÃO DO §1º DO ART. 29 DO CP. IMPOSSIBILIDADE. COLABORAÇÃO EFETIVA NA EMPREITADA CRIMINOSA. DESCLASSIFICAÇÃO DO CRIME DE ROUBO PARA FURTO. IMPOSSIBILIDADE. GRAVE AMEAÇA CONFIGURADA PELA UTILIZAÇÃO DA ARMA DE FOGO DURANTE A SUBTRAÇÃO DOS BENS DAS VÍTIMAS. FURTO PRIVILEGIADO. INCONSISTÊNCIA EXASPERAÇÃO INDEVIDA DA PENA-BASE. INCONSISTÊNCIA. APLICAÇÃO DO MÍNIMO LEGAL PREVISTO NA 1ª ETAPA DOSIMÉTRICA. RECONHECIMENTO DE ATENUANTES. INEXISTÊNCIA DE CIRCUNSTÂNCIAS ATENUANTES A SEREM CONSIDERADAS. SUBSTITUIÇÃO DA PENA CORPORAL POR RESTRITIVAS DE DIREITOS. IMPOSSIBILIDADE. IMPOSIÇÃO DE PENA PRIVATIVA DE LIBERDADE SUPERIOR A 04 (QUATRO) ANOS. CRIME PRATICADO COM GRAVE AMEAÇA. ALTERAÇÃO DO REGIME INICIAL DE CUMPRIMENTO DE PENA. IMPOSSIBILIDADE. PENA DEFINITIVA IMPOSTA ACIMA DE 04 ANOS. REGIME INICIAL SEMI-ABERTO. ART. 33, §2º, ALÍNEA "B" DO CP. DESPROVIMENTO DO RECURSO. - Sendo induvidosas a autoria e materialidade delitivas, as quais restaram demonstradas na livre valoração dos meios de prova assentados, expressamente no juízo esculpido do processo, fica afastada a possibilidade de absolvição do apelante. - Constatada que a conduta do apelante não se resumiu a uma participação de menor importância, mas sim, em colaboração efetiva para o êxito da empreitada criminosa, durante a subtração dos bens das vítimas, não há que se falar em aplicação do redutor previsto no §1º do art. 29 do Código Penal. - Revela-se inconsistente o pedido ora formulado pelo recorrente no sentido de desclassificar o delito de roubo para furto, haja vista a grave ameaça configurada pela utilização da arma de fogo durante a subtração dos bens das vítimas. - Resta inviável o pedido de redução da pena-base haja vista já ter sido aplicada no mínimo legal. - Não se converte a pena privativa de liberdade em penas restritivas de direitos aos delitos cuja pena imposta seja superior a 04 (quatro) anos, bem assim quando for cometido com violência ou grave ameaça à pessoa, por força do que dispõe o art. 44, inciso I, do Código Penal. - Nos termos do art. 33, §2º, alínea "b" do Código Penal, o condenado a pena superior a 4 (quatro) e não exceda a 8 (oito), poderá, desde o princípio, cumpri-la em regime semi-aberto. ACORDA a egrégia Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, à unanimidade, em rejeitar as preliminares e, no mérito, por igual votação, negar provimento ao recurso, nos termos do voto do relator.

APELAÇÃO Nº 0001749-48.2015.815.0191. ORIGEM: Comarca de Soledade/PB. RELATOR: **Des. Carlos Martins Beltrão Filho.** APELANTE: Cícero Lopes da Silva E José Orlando Lopes Cavalcanti. ADVOGADO: Afonso José Vilar dos Santos (oab/pb 6.811) E Artemísia Batista Leite Bezerra (oab/pb 18.077). APELADO: Justica Publica Estadual. APELAÇÃO CRIMINAL. PORTE IRREGULAR DE ARMA DE FOGO DE USO PERMITIDO (ART. 14 DA LEI Nº 10.826/2003) E DE USO RESTRITO (ART. 16 DA LEI Nº 10.826/2003). RESISTÊNCIA QUALIFICADA (ART. 329, § 1º, DO CÓDIGO PENAL) E RECEPÇÃO (ART. 180 DO CÓDIGO PENAL). SENTENÇA CONDENATÓRIA. INCONFORMISMO. PRELIMINAR DE NULIDADE DA SENTENÇA POR CERCEAMENTO DE DEFESA. APLICAÇÃO, CORRETA, DA EMENDATÓRIA LIBELLI (ART. 384 DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL). OS RÉUS SE DEFENDEM DOS FATOS E, NÃO, DA CAPITULAÇÃO CONTIDA NA DENÚNCIA. REJEIÇÃO. MÉRITO PAUTADO NA ABSOLVIÇÃO DIANTE DA AUSÊNCIA DE PROVAS PARA UMA CONDENAÇÃO. AUTORIA E MATERIALIDADE DEMONSTRADAS. PEDIDOS ALTERNATIVOS DE DESCLASSIFICAÇÃO DO CRIME DE RESISTÊNCIA QUALIFICADA (ART. 329, § 1º, DO CÓDIGO PENAL) PARA A FORMA SIMPLES (ART. 329, CAPUT, DO CÓDIGO PENAL), REDUÇÃO DAS PENAS POR SE APRESENTAREM EXACERBADAS E REVOGAÇÃO DA PRISÃO PREVENTIVA. ARMAS DE FOGO DE USO PERMITIDO E DE USO RESTRITO, APREENHIDAS NO MESMO CONTEXTO FÁTICO. PRINCÍPIO DA CONSUNÇÃO. APLICAÇÃO, DE OFÍCIO. CONDENAÇÃO NO CRIME MAIS GRAVE. DELITOS REMANESCENTES AOS QUAIS FORAM FIXADAS PENAS CORPORAL E DE MULTA DE MANEIRA EXACERBADA. RECONHECIMENTO. REDUÇÃO QUE SE IMPÕE. NOVA DOSIMETRIA. REVOGAÇÃO DA PREVENTIVA. RÉUS PRESOS POR FORÇA DE SENTENÇA CONDENATÓRIA. PEDIDO PREJUDICADO. PROVIMENTO PARCIAL DO RECURSO. 1. Não há que se falar em nulidade da sentença por cerceamento de defesa, ao argumento de que o magistrado aplicou, erroneamente, o art. 384 do Código de Processo Penal, posto que os acusados se defendem dos fatos narrados e, não, da capitulação feita na denúncia, de modo que a preliminar deve ser rejeitada. 2. E mais, todos os direitos dos recorrentes foram devidamente assegurados durante toda a instrução processual. 3. Não há que se falar em absolvição, quando a autoria e a materialidade restam indubitáveis. 4. Imperiosa a condenação do acusado pelo delito de resistência quando restar demonstrado que o agente se opôs à execução de ato legal, mediante violência ou ameaça, no caso, demonstrada por meio de disparos de arma de fogo, a funcionário competente para executá-lo, consoante exegese do art. 329, § 1º, do Código Penal. 5. A apreensão de armas de fogo de uso permitido e de de uso restrito, em um mesmo contexto fático, a evidenciar unidade de desígnios, rende ensejo a uma única prática delitiva, tendo lugar o princípio da consunção, devendo, o agente, responder pelo crime mais grave, previsto no art. 16 da Lei nº 10.826/03. 6. A correção das penas deve ser feitas neste grau de jurisdição quando o magistrado não guarda proporcionalidade na fixação das reprimendas, apresentando-as exacerbadas, especialmente no que se refere às penas de multa. Readequação que se impõe. 7. Resta prejudicado o pedido de revogação da preventiva, quando os apelantes se encontram presos por força de sentença condenatória, apresentando nova realidade processual. 8. Recurso conhecido e, parcialmente, provido. ACORDA a Egrégia Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, à unanimidade, em rejeitar a preliminar e, no mérito, por igual votação, em dar provimento parcial ao apelo para aplicar o princípio da consunção e afastar o crime de porte ilegal de arma de fogo de uso permitido, restando as penas do art. 16 e readequá-las para oito anos de reclusão e cinquenta dias-multa, mantido o regime fechado para ambos os apelantes, prejudicado o pedido de revogação da prisão preventiva. Expeçam-se guia de execução provisória.

APELAÇÃO Nº 0001886-89.2010.815.0131. ORIGEM: 2ª Vara da Comarca de Cajazeiras/PB. RELATOR: **Des. Carlos Martins Beltrão Filho.** APELANTE: Euzebio Candido de Deus. ADVOGADO: Rogerio Bezerra Rodrigues. APELADO: Justica Publica. APELAÇÃO CRIMINAL. TRÁFICO DE ENTORPECENTES. CONDENAÇÃO. PEDIDO DE ABSOLVIÇÃO. MATERIALIDADE E AUTORIA INCONTTESTES. DESPROVIMENTO DO RECURSO. Para configurar o crime tipificado no art. 33 da Lei nº 11.343/06, basta a prática de qualquer das condutas constantes do vasto rol descrito no caput desse dispositivo legal. Logo, a simples adequação da conduta do apelante a uma delas torna irrefutável sua condenação às sanções impostas no dispositivo legal referenciado. ACORDA a Egrégia Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, à unanimidade, em NEGAR PROVIMENTO ao apelo, nos termos do voto do Relator. Expeça-se Mandado de Prisão.

APELAÇÃO Nº 0006468-14.2011.815.2002. ORIGEM: Auditoria da Justiça Militar da Comarca da Capital. RELATOR: **Des. Carlos Martins Beltrão Filho.** APELANTE: Joiceam Alves de Lima E Gilberto Martins dos Santos. ADVOGADO: Luiz Pereira do Nascimento Junior e ADVOGADO: Antonio Laurindo Pereira. APELADO: Justica Publica. APELAÇÃO CRIMINAL. CRIME MILITAR. CORRUPÇÃO PASSIVA. AGENTES ACUSADOS DE RECEBIMENTO DE QUANTIA INDEVIDA. PRIMEIRO APELO. PEDIDO DE APLICAÇÃO DO PRINCÍPIO DA INSIGNIFICÂNCIA. IMPOSSIBILIDADE. PLEITO SUBSIDIÁRIO DE DIMINUIÇÃO DA PENA. CIRCUNSTÂNCIAS JUDICIAIS NEGATIVAS QUE JUSTIFICAM A PENA ACIMA DO MÍNIMO. DESPROVIMENTO DO RECURSO. SEGUNDO APELO. PRETENSÃO DE ABSOLVIÇÃO. DELITO FORMAL. IMPOSSIBILIDADE DE ABSOLVIÇÃO. DESPROVIMENTO DE AMBOS OS APELOS. 1. Primeiro apelo. Pleito de aplicação do princípio da insignificância. Impossibilidade. Policial Militar. Auto grau de reprovabilidade da conduta. 2. Pleito subsidiário para redução da pena. Várias circunstâncias desfavoráveis ao agente. Impossibilidade de fixação de pena mínima. 3. Segundo apelo. Pleito absolutório. Corrupção passiva. Delito formal que se consuma independente de qualquer recebimento. Desprovimento do recurso. 4. Desprovimento de ambos os apelos. ACORDA a Egrégia Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, à unanimidade, em negar provimento a ambos os apelos, determinando a expedição de mandado de prisão.

APELAÇÃO Nº 0008288-51.2016.815.0011. ORIGEM: 1ª Vara Criminal da Comarca de Campina Grande/PB. RELATOR: **Des. Carlos Martins Beltrão Filho.** APELANTE: Nicharly Raynner do Nascimento Barbosa. ADVOGADO: Pablo Gadelha Viana. APELADO: Justica Publica Estadual. APELAÇÃO CRIMINAL. ROUBO MAJORADO. AUTORIA E MATERIALIDADE INDUVIDOSAS. CONDENAÇÃO MANTIDA. PEDIDO ALTERNATIVO PARA REDUÇÃO DA PENA. EXISTÊNCIA DE CIRCUNSTÂNCIAS JUDICIAIS DESFAVORÁVEIS. APLICAÇÃO DA PENA-BASE ACIMA DO MÍNIMO LEGAL. EXISTÊNCIA DE DUAS CAUSAS DE AUMENTO DE PENA. EXASPERAÇÃO DA REPRIMENDA ACIMA DO MÍNIMO LEGAL. AUSÊNCIA DE MOTIVAÇÃO CONCRETA. SÚMULA 443 DO STJ. PENA REDUZIDA. PROVIMENTO PARCIAL DO RECURSO. - Sendo induvidosas a materialidade e a autoria delitivas, em face das provas produzidas, inclusive pelo reconhecimento feito pela vítima, resta incabível o pleito absolutório. - Havendo circunstâncias judiciais desfavoráveis, permite-se a fixação da pena-base acima do mínimo legal, pois há necessidade de certa exacerbação para que o quantum reste compatível à ponderação na primeira fase dosimétrica. - Nos termos da Súmula 443 do STJ: "O aumento na terceira fase de aplicação da pena no crime de roubo circunstanciado exige fundamentação concreta, não sendo suficiente para a sua exasperação a mera indicação do número de majorantes." ACORDA a egrégia Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, à unanimidade, em dar provimento parcial ao apelo, nos termos do voto do relator, e em harmonia com o Parecer da Procuradoria de Justiça.

APELAÇÃO Nº 0018660-37.2015.815.2002. ORIGEM: 6ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DA CAPITAL. RELATOR: **Des. Carlos Martins Beltrão Filho.** APELANTE: Marcone dos Santos Pereira E Fabiano da Silva Santos. ADVOGADO: Evanes Bezerra de Queiroz e ADVOGADO: Cleudo Gomes de Souza (oab/pb 5.910), Gilvan Viana Rodrigues (oab/pb 6.494), E Cleudo Gomes de Souza Júnior (oab/pb 15.943). APELADO: Justica Publica Estadual. APELAÇÃO CRIMINAL. RECEPÇÃO QUALIFICADA. EXERCÍCIO DE ATIVIDADE COMERCIAL. IRRESIGNAÇÃO DA DEFESA DO RÉU MARCONE DOS SANTOS PEREIRA. PRELIMINAR DE NULIDADE DA SENTENÇA. OFENSA AO PRINCÍPIO DA IDENTIDADE FÍSICA DO JUIZ. REJEITADA ANTE A AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO DE PREJUÍZO À PARTE. MÉRITO. REDUÇÃO DA PENA BASE PARA O MÍNIMO LEGAL. NÃO ACOLHIMENTO. APLICAÇÃO DO PRIVILÉGIO CONTIDO NO § 5º DO ARTIGO 180 DO ESTATUTO PÁTRIO REPRESSIVO. IMPOSSIBILIDADE. RECONHECIMENTO DA ATENUANTE PREVISTA NO ARTIGO 65, III, "B", DO CÓDIGO PENAL. INVIABILIDADE. ARREPENDIMENTO POSTERIOR. NÃO CONFIGURAÇÃO. CONDENAÇÃO MANTIDA. DESPROVIMENTO DO RECURSO. - Não viola o princípio da identidade física do juiz o fato da audiência de instrução ter sido realizada por juiz substituto, quando o magistrado titular, que iniciou a instrução processual, e após cessar o período de afastamento da jurisdição, retoma a atuação no processo e profere sentença. Ademais, inexistiu prejuízo à parte. - Se o juiz fixou a reprimenda em quantum necessário e suficiente à reprovação e prevenção de crimes, atendendo ao princípio da proporcionalidade, mostrando equilíbrio entre o mal cometido e a retributividade da pena, não há que se falar em redução da pena. - Não se aplica a benesse disposta no § 5º, do artigo 180, do Código Penal, na qual prevê a recepção privilegiada, apenas por se tratar de réu primário, quando o bem não é de pequeno valor. - Impossível o reconhecimento da atenuante de reparação do dano, disposta no artigo 65, inciso III, "b", da Lei Substantiva Penal, uma vez que, a devolução dos bens receptados não ocorreu por ato voluntário próprio do acusado. - Para a redução da pena decorrente do arrependimento posterior é necessária a reparação do dano ou a restituição da coisa até o recebimento da denúncia por ato voluntário, requisito não preenchido, in casu. FURTO QUALIFICADO. CONDENAÇÃO. RECURSO DO RÉU FABIANO DA SILVA SANTOS. EXCLUSÃO DA QUALIFICADORA. IMPOSSIBILIDADE. DESPROVIMENTO DO APELO. - Apresenta-se inequívoca a qualificadora do § 4º, II, do art. 155, do CP, quando o agente pratica a subtração, aproveitando-se da condição de empregado da vítima, com livre acesso ao estabelecimento comercial daquela, desrespeitando a confiança que lhe foi conferida. ACORDA a Egrégia Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, à unanimidade, em rejeitar a preliminar, e no mérito, negar provimento aos recursos. Expeçam-se mandados de prisão.

APELAÇÃO Nº 0021837-43.2014.815.2002. ORIGEM: 4ª Vara Criminal da Comarca da Capital/PB. RELATOR: **Des. Carlos Martins Beltrão Filho.** APELANTE: Ministério Público Estadual. APELADO: Luzie Silva de Araújo. DEFENSOR: Semirames Abílio Diniz. INJÚRIA QUALIFICADA. ABSOLVIÇÃO. IRRESIGNAÇÃO MINISTERIAL. PEDIDO DE CONDENAÇÃO. NÃO ACOLHIMENTO. PROVA JUDICIAL INSUFICIENTE PARA EMBASAR UM DECRETO CONDENATÓRIO. RETRATAÇÃO DA VÍTIMA EM JUÍZO. NEGATIVA DO ACUSADO. FRAGILIDADE DA PROVA TESTEMUNHAL. DÚVIDA INSTAURADA. APLICAÇÃO DO PRINCÍPIO IN DUBIO PRO REO. Absolvição mantida. - Se as declarações prestadas pela vítima são contraditórias, em face de sua retratação em juízo, e o acervo probatório não é seguro, torna-se imperativa a absolvição, em face do princípio in dubio pro reo. ACORDA a Egrégia Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, à unanimidade, em negar provimento ao recurso.



APELAÇÃO Nº 0092138-83.2012.815.2002. ORIGEM: Juizado de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher da Comarca da Capital/PB. RELATOR: **Des. Carlos Martins Beltrão Filho.** APELANTE: Ministério Público do Estado da Paraíba. APELADO: Ramon Humberto Teixeira dos Santos. ADVOGADO: Natalia Fernandes Oliveira Navarro. APELAÇÃO CRIMINAL. CRIME DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA EX-MULHER. LESÃO CORPORAL. ABSOLVIÇÃO. IRRESIGNAÇÃO MINISTERIAL. PLEITO CONDENATÓRIO NOS TERMOS DA DENÚNCIA. NÃO ACOLHIMENTO. INSUFICIÊNCIA PROBATÓRIA. APLICAÇÃO DO PRINCÍPIO IN DUBIO PRO REO. DESPROVIMENTO DO RECURSO. 1. Diante das circunstâncias do caso concreto, tendo a vítima apresentado duas versões sobre a conduta do acusado, que, por sua vez, ao ser ouvido em Juízo, asseverou que a vítima veio para cima dele, e ele a empurrou, razão pela qual a mesma caiu no chão, confirmando, assim, uma das declarações dela, correta a sentença quando pontuou que ele não teve a intenção de lesioná-la, subsistem dúvidas, que conduzem à absolvição do acusado. ACORDA a Egrégia Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, à unanimidade, em negar provimento ao recurso apelatório.

APELAÇÃO Nº 0123909-83.2016.815.0371. ORIGEM: 1ª Vara da Comarca de Sousa/PB. RELATOR: **Des. Carlos Martins Beltrão Filho.** APELANTE: Johnson Valentim da Costa. ADVOGADO: Joao Marques Estrela E Silva. APELADO: Justiça Pública Estadual. APELAÇÃO CRIMINAL. ROUBO MAJORADO E CORRUPÇÃO DE MENOR. REDUÇÃO DA PENA QUANTO AO CRIME DE ROUBO. PLEITO PELA APLICAÇÃO DO PATAMAR MÍNIMO DE 1/3 (UM TERÇO) EM RAZÃO DAS CAUSAS DE AUMENTO DE PENA. PRESENÇA DE DUAS MAJORANTES. REPRIMENDA ELEVADA EM ½ (METADE). DOSIMETRIA ADEQUADA. ABSOLVIÇÃO QUANTO AO DELITO DO ART. 244-B DO ECA. IMPOSSIBILIDADE. DELITO DE NATUREZA FORMAL. APLICAÇÃO DA SÚMULA 500 DO STJ. RESPONSABILIDADE INAFASTÁVEL. DESPROVIMENTO DO APELO. - O Magistrado é livre para valorar a pena a ser imposta ao réu, de acordo com seu entendimento acerca da adequação da reprimenda à gravidade do crime, obviamente, respeitando as balizas legais. - Tendo sido reconhecidas duas causas de aumento de pena (emprego de arma e concurso de pessoas), as quais foram determinantes na configuração da grave ameaça à vítima, é válida a definição do quantum a ser majorado em um patamar acima do mínimo legal. - Consoante entendimento do Superior Tribunal de Justiça, firmado através da Súmula nº 500: "A configuração do crime do art. 244-B do ECA independe da prova da efetiva corrupção do menor, por se tratar de delito formal". ACORDA a egrégia Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, à unanimidade, em negar provimento ao recurso, em harmonia com o parecer da Procuradoria de Justiça. Expeça-se Mandado de Prisão.

RECURSO EM SENTIDO ESTRITO Nº 0000278-17.2017.815.0000. ORIGEM: 1º Tribunal do Júri da Capital. RELATOR: **Des. Carlos Martins Beltrão Filho.** RECORRENTE: Irlanio dos Santos Nascimento. ADVOGADO: Oscar Stephano Goncalves Coutinho. RECORRIDO: Justiça Pública Estadual. RECURSO CRIMINAL EM SENTIDO ESTRITO. HOMICÍDIO QUALIFICADO. PRONÚNCIA. IRRESIGNAÇÃO. ALEGAÇÃO DE FRAGILIDADE PROBATÓRIA. INSUBSISTÊNCIA DA PRETENSÃO. PROVA DA MATERIALIDADE E INDÍCIOS SUFICIENTES DE AUTORIA. FASE DE MERO JUÍZO DE ADMISSIBILIDADE. APLICAÇÃO DO PRINCÍPIO IN DUBIO PRO SOCIETATE. PRONÚNCIA MANTIDA. COMPETÊNCIA DO JÚRI POPULAR. DECOTE DA QUALIFICADORA. NÃO ACOLHIMENTO. REVOGAÇÃO DA PRISÃO PREVENTIVA. DECISÃO FUNDAMENTADA. PRISÃO CAUTELAR MANTIDA. RECURSO DESPROVIDO. 1. Para a decisão de pronúncia do acusado, basta, apenas, a prova da materialidade do fato e dos indícios de sua autoria, a fim de que seja o denunciado submetido a julgamento popular. 2. A decisão de pronúncia é de mera admissibilidade do Juízo, imperando o princípio do in dubio pro societate, ou seja, em caso de dúvida, cabe ao Conselho de Sentença dirimi-la, por ser o Juiz natural da causa. 3. Havendo indícios de que o delito foi cometido por motivo torpe e mediante recurso que dificultou a defesa do ofendido, há de serem admitidas as qualificadoras previstas no art. 121, §2º, I e IV, do CP. 4. Estando devida e suficientemente motivada a decisão que manteve a custódia cautelar, notadamente visando garantir a ordem pública e por conveniência da instrução criminal, não se constata nenhuma ilegalidade na aludida medida, razão pela qual mantenho a prisão preventiva do pronunciado. ACORDA a Egrégia Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, à unanimidade, em negar provimento ao recurso, nos termos do voto do relator, em harmonia com o parecer da Procuradoria de Justiça.

RECURSO EM SENTIDO ESTRITO Nº 0000468-77.2017.815.0000. ORIGEM: 0000468-77.2017.815.0000 ç 1º Tribunal do Júri da Comarca de Campina Grande. RELATOR: **Des. Carlos Martins Beltrão Filho.** RECORRENTE: Joseval Mendes da Silva. ADVOGADO: Adailton Raulino Vicente da Silva. RECORRIDO: Justiça Pública. RECURSO CRIMINAL EM SENTIDO ESTRITO. HOMICÍDIO QUALIFICADO. SENTENÇA DE PRONÚNCIA. INCONFORMISMO. PRELIMINAR DE INÉPCIA DA DENÚNCIA. INOCORRÊNCIA. REJEIÇÃO. PRELIMINAR DE NULIDADE DA DECISÃO QUE DECRETOU A PREVENTIVA. HC IMPETRADO ANTERIORMENTE PERANTE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA. NÃO CONHECIMENTO. MÉRITO, TESE DA NEGATIVA DE AUTORIA. ALEGAÇÃO DE AUSÊNCIA DE PROVAS DA AUTORIA. PEDIDO DE IMPRONÚNCIA. PROVA DA MATERIALIDADE E INDÍCIOS SUFICIENTES DE AUTORIA. FASE DE MERO JUÍZO DE ADMISSIBILIDADE. APLICAÇÃO DO PRINCÍPIO IN DUBIO PRO SOCIETATE. PRONÚNCIA MANTIDA. COMPETÊNCIA DO JÚRI POPULAR. RECURSO DESPROVIDO. 1. Preliminar de inépcia da denúncia. Exposição dos fatos com todas as suas circunstâncias, demonstrando os núcleos configuradores da tipologia do crime de homicídio qualificado. Narrativa sobre desavença financeira havida entre o recorrente e a vítima, assim como se deu o fato criminoso. Rejeição da preliminar. 2. Preliminar de nulidade da decisão que decretou a preventiva do recorrente. Análise já feito em Habeas Corpus julgado pelo Tribunal de Justiça. Não conhecimento. 3. Mérito. Para a sentença de pronúncia do acusado, basta, apenas, a prova da materialidade do fato e indícios suficientes de sua autoria, a fim de que seja submetido a julgamento pelo Sinédrio Popular. ACORDA a Egrégia Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, à unanimidade, em rejeitar a primeira preliminar, não conhecer a segunda e, no mérito, negar provimento ao recurso.



PAUTA DE JULGAMENTO DO TRIBUNAL PLENO

SESSÃO ORDINÁRIA. DIA: 28/JUNHO/2017. A TER INÍCIO ÀS 9H00MIN

(Pje- 1º) Mandado de Segurança 0800105-62.2014.815.0000. RELATORA: EXMA. SRA. DESA. MARIA DAS GRAÇAS MORAIS GUEDES. Impetrantes: Marinaldo Ferreira de Brito e outros (Advs. Madson Douglas Xavier da Silva – OAB/PB 23.060, Michel Alves de Andrade – OAB/PB 19.805, José Leonardo de Souza Lima Júnior – OAB/PB 16.682 e outro). Impetrados: 1º - Governador do Estado da Paraíba, representado pelo Procurador-Geral GILBERTO CARNEIRO DA GAMA 2º - Secretária de Administração do Estado da Paraíba. Interessado: Estado da Paraíba, representado pelo Procurador RENAN VASCONCELOS NEVES. COTA: NA SESSÃO DO DIA 19.04.2017: "ADIADO PARA A PRÓXIMA SESSÃO, EM FACE DA AUSÊNCIA JUSTIFICADA DA RELATORA." COTA: NA SESSÃO DO DIA 03.05.2017: "ADIADO PARA A PRÓXIMA SESSÃO, EM FACE DA AUSÊNCIA JUSTIFICADA DA RELATORA." COTA: NA SESSÃO DO DIA 17.05.2017: "APÓS O VOTO DA RELATORA, HOMOLOGANDO PEDIDO DE DESISTÊNCIA DA CANDIDATA AMANDA DE ALMEIDA DANTAS PAULO, REJEITANDO A PRELIMINAR DE ILEGITIMIDADE PASSIVA DO GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAIBA E, NO MÉRITO, DENEGANDO A ORDEM, ACOMPANHADA PELOS VOTOS DOS DESEMBARGADORES JOSÉ RICARDO PORTO E MÁRCIO MURILO DA CUNHA RAMOS E CONTRA O VOTO DO DESEMBARGADOR JOÃO ALVES DA SILVA QUE CONCEDIA A SEGURANÇA, PEDIU VISTA O DES. OSWALDO TRIGUEIRO DO VALLE FILHO. OS DEMAIS AGUARDAM." COTA: NA SESSÃO DO DIA 31.05.2017: "O AUTOR DO PEDIDO DE VISTA ESGOTARÁ O PRAZO REGIMENTAL." COTA: NA SESSÃO DO DIA 14.06.2017: "ADIADO PARA A PRÓXIMA SESSÃO, POR INDICAÇÃO DO AUTOR DO PEDIDO DE VISTA."

(Pje- 2º) Mandado de Segurança nº 0804070-77.2016.815.0000. RELATORA: EXMA. SRA. DESA. MARIA DAS GRAÇAS MORAIS GUEDES. Impetrante: André Ricardo Amaral Gouveia Moniz (Advs. André Ricardo Amaral Gouveia Moniz - OAB/PB 16.889 e outros). Impetrados: 1º - Governador do Estado da Paraíba, representado pelo Procurador-Geral GILBERTO CARNEIRO DA GAMA e 2º - Secretário Estadual da Receita do Estado da Paraíba. Interessado: Estado da Paraíba, representado pelo Procurador SÉRGIO ROBERTO FELIX LIMA. COTA: NA SESSÃO DO DIA 31.05.2017: "ADIADO PARA A PRÓXIMA SESSÃO, POR INDICAÇÃO DA RELATORA." COTA: NA SESSÃO DO DIA 14.06.2017: "ADIADO PARA A PRÓXIMA SESSÃO, EM FACE DA AUSÊNCIA JUSTIFICADA DA RELATORA."

(Pje-3º) Mandado de Segurança nº 0801907-61.2015.815.0000. RELATORA: EXMA. SRA. DESA. MARIA DAS GRAÇAS MORAIS GUEDES. Impetrante: Gessyicleide Batista Duarte (Advs. Valfredo Matheus Santana – OAB/PB 17.634 e outra). Impetrado: Presidente da Comissão do Concurso Público para a Outorga de Delegação de Serviços Notariais e Registrars, pelo Poder Judiciário do Estado da Paraíba. Obs.: Averbou suspeição a Exma. Sra. Des. Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti (ID 250149) (art. 40 do R.I.T.J-PB). COTA: NA SESSÃO DO DIA 31.05.2017: "ADIADO PARA A PRÓXIMA SESSÃO, POR INDICAÇÃO DA RELATORA." COTA: NA SESSÃO DO DIA 14.06.2017: "ADIADO PARA A PRÓXIMA SESSÃO, EM FACE DA AUSÊNCIA JUSTIFICADA DA RELATORA."

(Pje- 4º) Agravo Interno nos autos do Mandado de Segurança nº 0800065-75.2017.815.0000. RELATORA: EXMA. SRA. DESA. MARIA DAS GRAÇAS MORAIS GUEDES. Agravante: Estado da Paraíba, representado pelo Procurador LUIZ FILIPE DE ARAÚJO RIBEIRO. Agravada: Gilmaria Fernanda Pereira Costa (Advs. Aisânia Ferreira da Silva – OAB/PB 22095 e outro). COTA: NA SESSÃO DO DIA 31.05.2017: "ADIADO PARA A PRÓXIMA SESSÃO, POR INDICAÇÃO DA RELATORA." COTA: NA SESSÃO DO DIA 14.06.2017: "ADIADO PARA A PRÓXIMA SESSÃO, EM FACE DA AUSÊNCIA JUSTIFICADA DA RELATORA."

(Pje- 5º) Agravo Interno nos autos do Mandado de Segurança nº 0800152-31.2017.815.0000. RELATORA: EXMA. SRA. DESA. MARIA DAS GRAÇAS MORAIS GUEDES. Agravante: Estado da Paraíba, representado pelo Procurador RENAN DE VASCONCELOS NEVES - OAB/PB 5.124. Agravado: Roberto Amaro de Oliveira (Adv. Lucas Andrade de Moraes – OAB/PB 19.882). COTA: NA SESSÃO DO DIA 31.05.2017: "ADIADO PARA A PRÓXIMA SESSÃO, POR INDICAÇÃO DA RELATORA." COTA: NA SESSÃO DO DIA 14.06.2017: "ADIADO PARA A PRÓXIMA SESSÃO, EM FACE DA AUSÊNCIA JUSTIFICADA DA RELATORA."

(Pje- 6º) Mandado de Segurança nº 0802906-14.2015.815.0000. RELATORA: EXMA. SRA. DESA. MARIA DAS GRAÇAS MORAIS GUEDES. Impetrante: Ana Angelica Bezerra Cavalcanti (Advs. Marcel Nunes de Miranda – OAB/PB 14.968 e outra). Impetrado: Presidente da Comissão do Concurso Público para a Outorga de Delegação de Serviços Notariais e Registrars pelo Poder Judiciário do Estado da Paraíba. Interessado: Estado da Paraíba, representado pela Procuradora FERNANDA BEZERRA BESSA GRANJA. COTA: NA SESSÃO DO DIA 31.05.2017: "ADIADO PARA A PRÓXIMA SESSÃO, POR INDICAÇÃO DA RELATORA." COTA: NA SESSÃO DO DIA 14.06.2017: "ADIADO PARA A PRÓXIMA SESSÃO, EM FACE DA AUSÊNCIA JUSTIFICADA DA RELATORA."

(Pje- 7º) Ação Direta de Inconstitucionalidade (Pedido de Liminar) nº 0801594-32.2017.8.15.0000. RELATORA: EXMA. SRA. DESA. MARIA DE FÁTIMA DE MORAES BEZERRA CAVALCANTI. Requerente: Prefeito do Município de São José de Caiana (Advs. Frederick Diniz Tomé de Lima – OAB/PB 14.532 e outro). Requerida: Câmara Municipal de São José de Caiana. COTA: NA SESSÃO DO DIA 14.06.2017: "ADIADO PARA A PRÓXIMA SESSÃO, EM FACE DA AUSÊNCIA JUSTIFICADA DA RELATORA."

(Pje- 8º) Mandado de Segurança nº 0802801-37.2015.8.15.0000. RELATORA: EXMA. SRA. DESA. MARIA DE FÁTIMA DE MORAES BEZERRA CAVALCANTI. Impetrante: Valdez Galdino da Costa (Adv. João Alberto da Cunha Filho – OAB/PB 10.705). Impetrado: Corregedor Geral de Justiça do Estado da Paraíba. Interessado: Estado da Paraíba, representado pelo Procurador FELIPE DE BRITO LIRA SOUTO – OAB/PB 13339. COTA: NA SESSÃO DO DIA 14.06.2017: "ADIADO PARA A PRÓXIMA SESSÃO, EM FACE DA AUSÊNCIA JUSTIFICADA DA RELATORA."

(Pje- 9º) Mandado de Segurança nº 0805203-57.2016.8.15.0000. RELATORA: EXMA. SRA. DESA. MARIA DE FÁTIMA DE MORAES BEZERRA CAVALCANTI. Impetrante: Germano Silva Bezerra (Adv. Denilson Barros Cavalcanti de Albuquerque – OAB/PB 19.467). Impetrado: Governador do Estado da Paraíba, representado pelo Procurador-Geral GILBERTO CARNEIRO DA GAMA. Interessado: Estado da Paraíba, representado pelo Procurador IGOR DE ROSALMEIDA DANTAS. COTA: NA SESSÃO DO DIA 14.06.2017: "ADIADO PARA A PRÓXIMA SESSÃO, EM FACE DA AUSÊNCIA JUSTIFICADA DA RELATORA."

(Pje-10º) Mandado de Segurança nº 0802978-98.2015.815.0000. RELATOR: EXMO. SR. DES. ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS. Impetrante: Maria de Lourdes Silva Costa (Adv. Silvagno Fernandes de Araújo – OAB/PB 20.890). Impetrado: Corregedor Geral de Justiça do Estado da Paraíba. Interessado: Estado da Paraíba, representado por seu Procurador PABLO DAYAN TARGINO BRAGA. Obs.: Impedidos os Exmos. Srs. Desembargadores Arnóbio Alves Teodósio e Márcio Muriilo da Cunha Ramos (ID609596) (art. 39 do R.I.T.J-PB). COTA: NA SESSÃO DO DIA 14.06.2017: "ADIADO PARA A PRÓXIMA SESSÃO, EM FACE DA AUSÊNCIA JUSTIFICADA DO RELATOR."

(Pje-11º) Revisão Criminal nº 0801681-22.2016.815.0000. RELATOR: EXMO. SR. DES. JOÃO BENEDITO DA SILVA. REVISOR: EXMO. SR. DES. CARLOS MARTINS BELTRÃO FILHO. Requerente: Asseandro de Azevedo Ferreira (Adv. Saulo de Tarso de Araújo Pereira – OAB/PB 6639 e outro). Requerida: Justiça Pública.

(Pje- 12º) Revisão Criminal nº 0800025-98.2014.8.15.0000. RELATOR: EXMO. SR. DES. JOÁS DE BRITO PEREIRA FILHO. REVISOR: EXMO. SR. DR. MARCOS WILLIAM DE OLIVEIRA (JUIZ CONVOCADO, COM JURISDIÇÃO LIMITADA, PARA SUBSTITUIR O EXMO. SR. DES. JOÃO BENEDITO DA SILVA). Requerente: Antonio da Silva Gomes (Adv. Antônio Ricardo de Oliveira Filho –OAB/PB 3385). Requerida: Justiça Pública.

(Pje- 13º) Revisão Criminal nº 0804935-03.2016.8.15.0000. RELATOR: EXMO. SR. DES. JOÃO BENEDITO DA SILVA. REVISOR: EXMO. SR. DES. CARLOS MARTINS BELTRÃO FILHO. Requerente: Avanildo Lopes de Miranda (Advs. Paulo Roberto de Lacerda Siqueira – OAB/PB 11.880 e outro). Requerida: Justiça Pública. Obs.: Impedido o Exmo. Sr. Desembargador Márcio Muriilo da Cunha Ramos (ID 897197), bem como o Exmo. Sr. Dr. Marcos William de Oliveira (ID 991374) (art. 39 do R.I.T.J-PB).

(Pje- 14º) Mandado de Segurança nº 0801834-55.2016.8.15.0000. RELATOR: EXMO. SR. DES. FREDERICO MARTINHO DA NÓBREGA COUTINHO. Impetrante: Priscila Charlyne Ielpo de Andrade (Advs. Alberto Thadeu Ferreira Perrusi – OAB/PB 20.301 e outro). Impetrados: 1º - Governador do Estado da Paraíba, representado pelo Procurador-Geral GILBERTO CARNEIRO DA GAMA; 2º - Secretária Estadual de Saúde e 3º - Secretária Estadual de Administração. Interessado: Estado da Paraíba, representado pelo Procurador PAULO BARBOSA DE ALMEIDA FILHO.

(Pje-15 º) Mandado de Segurança nº 0800133-30.2014.8.15.0000. RELATOR: EXMO. SR. DES. FREDERICO MARTINHO DA NÓBREGA COUTINHO. Impetrante: Disanril Comércio Ltda (Adv. Luiz César Gabriel Macêdo – OAB/PB 14.737 e outro). Impetrados: 1º - Governador do Estado da Paraíba, representado pelo Procurador-Geral GILBERTO CARNEIRO DA GAMA e 2º - Secretário de Estado das Finanças. Interessado: Estado da Paraíba, representado pelo Procurador SÉRGIO ROBERTO FELIX LIMA.

(Pje- 16º) Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 0800644-91.2015.8.15.0000. RELATOR: EXMO. SR. DES. ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS. Requerente: Ministério Público do Estado da Paraíba. Requerido: Município de Solânea, representado por seu Prefeito (Adv. Rodrigo dos Santos Lima – OAB/PB 10.478). Interessado: Estado da Paraíba, representado pelo Procurador-Geral GILBERTO CARNEIRO DA GAMA. Obs.: Impedido o Exmo. Sr. Des. Oswaldo Trigueiro do Valle Filho(ID174198/174199) (art. 39 do R.I.T.J-PB).

(Pje-17º) Embargos de Declaração opostos em face à decisão proferida nos autos do Mandado de Segurança nº 0801817-19.2016.815.0000. RELATOR: EXMO. SR. DR. JOÃO BATISTA BARBOSA (JUIZ CONVOCADO PARA SUBSTITUIR O EXMO. SR. DES. SAULO HENRIQUES DE SÁ E BENEVIDES). Embargante: Estado da Paraíba, representado pela Procuradora MARIA CLARA CARVALHO LUJAN. Embargado: Walter Paulo da Costa (Advs. Pamela Cavalcanti de Castro – OAB/PB 16.129 e outros).

(Pje- 18º) Mandado de Segurança nº 0803580-55.2016.815.0000. RELATOR: EXMO. SR. DR. JOÃO BATISTA BARBOSA (JUIZ CONVOCADO PARA SUBSTITUIR O EXMO. SR. DES. SAULO HENRIQUES DE SÁ E BENEVIDES). Impetrante: Elaine Dalexandra Cavalcante Mendes (Advs. Jonatan Raulim Ramos - OAB/PB 16.799 e Paola Coutinho Marques – OAB/PB 16.702). Impetrado: Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba. Interessado: Estado da Paraíba, representado pelo Procurador ROBERTO MIZUKI DIAS DOS SANTOS.

(Pje- 19º) Mandado de Segurança nº 0800247-61.2017.8.15.0000. RELATOR: EXMO. SR. DR. TÉRCIO CHAVES DE MOURA. (JUIZ CONVOCADO PARA SUBSTITUIR O EXMO. SR. DES. LEANDRO DOS SANTOS). Impetrante: Maria Zuleide de Oliveira Souza (Adv. Carlos Eduardo Bezerra - OAB/PB 23363). Impetrados: 1º - Governador do Estado da Paraíba, representado pelo Procurador-Geral GILBERTO CARNEIRO DA GAMA e 2º - Secretário de Estado da Educação. Interessado: Estado da Paraíba, representado pelo Procurador ALEXANDRE MAGNUS F. FREIRE.

(Pje- 20º) Embargos de Declaração nos autos do Mandado de Segurança nº 0802134-51.2015.815.0000. RELATOR: EXMO. SR. DR. TÉRCIO CHAVES DE MOURA (JUIZ CONVOCADO PARA SUBSTITUIR O EXMO. SR. DES. LEANDRO DOS SANTOS). Embargante: Graziela de Souza Lacerda (Adv. Gledston Machado Viana – OAB/PB 10.310). Embargado: Estado da Paraíba, representado pelo Procurador RENAN DE VASCONCELOS NEVES - OAB/PB 5.124. Obs.: Impedido o Exmo. Sr. Des. Romero Marcelo da Fonseca Oliveira (ID 270307) (art. 39 do R.I.T.J-PB). Averbou suspeição o Exmo. Sr. José Ricardo Porto (ID 1118913) (art. 40 do R.I.T.J-PB).

PROCESSOS FÍSICOS

1º- Incidente de Uniformização de Jurisprudência na Apelação nº 0003296-17.2015.815.0000. RELATOR: EXMO. SR. DES. ROMERO MARCELO DA FONSECA OLIVEIRA. Suscitante: José Severino de Oliveira e outros (Advs. Ricardo de Almeida Fernandes - OAB/PB 16460, e outros). Suscitado: 4ª Câmara Especializada Cível. Interessado: Departamento de Estradas de Rodagem do Estado da Paraíba/DER-PB, representado pelo Procurador MANOEL GOMES DA SILVA (Adv. Antônio Alves de Araújo – OAB/PB 7.621). COTA: NA SESSÃO DO DIA 17.08.2016: "ADIADO PARA A PRÓXIMA SESSÃO, POR FALTA DE QUÓRUM". COTA: NA SESSÃO DO DIA 31.08.2016: "APROVADO, POR UNANIMIDADE, O 1º ENUNCIADO, NOS SEGUINTE TERMOS 'AÇÃO PREORDENADA A IMPUGNAR A SUPRESSÃO TOTAL DE UMA DETERMINADA RUBRICA DO CONTRACHEQUE DO SERVIDOR PÚBLICO CIVIL OU MILITAR, ATIVO OU INATIVO, BEM COMO DE PENSIONISTA, PRESCREVE EM CINCO ANOS, CONTADOS DA PUBLICAÇÃO DO ATO ADMINISTRATIVO SUPRESSIVO, ATINGINDO A PRESCRIÇÃO O PRÓPRIO FUNDO DO DIDREITO ALEGADO'. EM SEGUIDA, APÓS O VOTO DO RELATOR, PROPONDO A APROVAÇÃO DO 2º ENUNCIADO, DO TEOR SEGUINTE: 'A AÇÃO PREORDENADA A IMPUGNAR O CONGELAMENTO DE RUBRICA PERCEBIDA POR SERVIDOR PÚBLICO CIVIL OU MILITAR, ATIVO OU INTATIVO, BEM COMO POR PENSIONISTA, OCORRIDO APÓS O ATO DE CONCESSÃO INICIAL DA VANTAGEM, NÃO ENCONTRA ÔBICE NA PRESCRIÇÃO QUINQUENAL DE QUE TRATA O DECRETO FEDERAL Nº 20.910/32, A QUAL FULMINA TÃO SOMENTE AS EVENTUAIS DIFERENÇAS VENCIDAS PREVIAMENTE AO QUINTO ANO ANTERIOR À PROPOSTURA DA AÇÃO', PEDIU VISTA, POR ANTECIPAÇÃO, O DES. LEANDRO DOS SANTOS. OS DEMAIS AGUARDAM. FEZ SUSTENTAÇÃO ORAL O ADVOGADO VALBERTO AZEVEDO. O JULGAMENTO TERÁ CONTINUIDADE NA SESSÃO DESIGNADA PARA O DIA 26-10-2016, EM FACE DAS FÉRIAS DO RELATOR". COTA: NA SESSÃO DO DIA 26.10.2016: "ADIADO PARA A PRÓXIMA SESSÃO, EM FACE DA AUSÊNCIA JUSTIFICADA DO AUTOR DO PEDIDO VISTA, DESEMBARGADOR LEANDRO DOS SANTOS." COTA: NA SESSÃO DO DIA 09.11.2016: "ADIADO PARA A PRÓXIMA SESSÃO, EM FACE DA AUSÊNCIA JUSTIFICADA DO AUTOR DO PEDIDO VISTA." COTA: NA SESSÃO DO DIA 23.11.2016: "ADIADO PARA A PRÓXIMA SESSÃO, EM FACE DA AUSÊNCIA DE QUÓRUM." COTA: NA SESSÃO DO DIA 07.12.2016: "ADIADO



PARAA PRÓXIMA SESSÃO, POR FALTA DE QUÓRUM.” COTA: NA SESSÃO DO DIA 25.01.2017: “ADIADO PARA A PRÓXIMA SESSÃO, EM FACE DAS AUSÊNCIAS JUSTIFICADAS DO RELATOR E DO AUTOR DO PEDIDO DE VISTA.” COTA: NA SESSÃO DO DIA 08.02.2017: “APROVADO, POR UNANIMIDADE, O 1º ENUNCIADO, NOS SEGUINTE TERMOS ‘AÇÃO PREORDENADA A IMPUGNAR A SUPRESSÃO TOTAL DE UMA DETERMINADA RUBRICA DO CONTRACHEQUE DO SERVIDOR PÚBLICO CIVIL OU MILITAR, ATIVO OU INATIVO, BEM COMO DE PENSIONISTA, PRESCREVE EM CINCO ANOS, CONTADOS DA PUBLICAÇÃO DO ATO ADMINISTRATIVO SUPRESSIVO, ATINGINDO A PRESCRIÇÃO O PRÓPRIO FUNDO DO DIREITO ALEGADO’. EM SEGUIDA, APÓS O VOTO DO RELATOR, PROPONDO A APROVAÇÃO DO 2º ENUNCIADO, DO TEOR SEGUINTE: ‘A AÇÃO PREORDENADA A IMPUGNAR O CONGELAMENTO DE RUBRICA PERCEBIDA POR SERVIDOR PÚBLICO CIVIL OU MILITAR, ATIVO OU INATIVO, BEM COMO POR PENSIONISTA, OCORRIDO APÓS O ATO DE CONCESSÃO INICIAL DA VANTAGEM, NÃO ENCONTRA ÓBICE NA PRESCRIÇÃO QUINQUENAL DE QUE TRATA O DECRETO FEDERAL Nº 20.910/32, A QUAL FULMINA TÃO SOMENTE AS EVENTUAIS DIFERENÇAS VENCIDAS PREVIAMENTE AO QUINTO ANO ANTERIOR À PROPOSITURA DA AÇÃO’, PEDIU VISTA O DES. MÁRCIO MURILO DA CUNHA RAMOS”. COTA: NA SESSÃO DO DIA 22.02.2017: “ADIADO PARA A PRÓXIMA SESSÃO, EM FACE DA AUSÊNCIA JUSTIFICADA DO RELATOR.” COTA: NA SESSÃO DO DIA 08.03.2017: “ADIADO PARA A PRÓXIMA SESSÃO, POR FALTA DE QUÓRUM.” COTA: NA SESSÃO DO DIA 22.03.2017: “APROVADO, POR UNANIMIDADE, O 1º ENUNCIADO, NOS SEGUINTE TERMOS: ‘A AÇÃO PREORDENADA A IMPUGNAR A SUPRESSÃO TOTAL DE UMA DETERMINADA RUBRICA DO CONTRACHEQUE DO SERVIDOR PÚBLICO CIVIL OU MILITAR, ATIVO OU INATIVO, BEM COMO DE PENSIONISTA, PRESCREVE EM CINCO ANOS, CONTADOS DA PUBLICAÇÃO DO ATO ADMINISTRATIVO SUPRESSIVO, ATINGINDO A PRESCRIÇÃO O PRÓPRIO FUNDO DO DIREITO ALEGADO’. EM SEGUIDA, APÓS O VOTO DO RELATOR, PELA APROVAÇÃO DO 2º ENUNCIADO, DO TEOR SEGUINTE: ‘A AÇÃO PREORDENADA A IMPUGNAR O CONGELAMENTO DE RUBRICA PERCEBIDA POR SERVIDOR PÚBLICO CIVIL OU MILITAR, ATIVO OU INATIVO, BEM COMO POR PENSIONISTA, OCORRIDO APÓS O ATO DE CONCESSÃO INICIAL DA VANTAGEM, NÃO ENCONTRA ÓBICE NA PRESCRIÇÃO QUINQUENAL DE QUE TRATA O DECRETO FEDERAL Nº 20.910/32, A QUAL FULMINA TÃO SOMENTE AS EVENTUAIS DIFERENÇAS VENCIDAS PREVIAMENTE AO QUINTO ANO ANTERIOR À PROPOSITURA DA AÇÃO’, CONTRA O VOTO DOS DESEMBARGADORES MÁRCIO MURILO DA CUNHA RAMOS, JOSÉ RICARDO PORTO E CARLOS MARTINS BELTRÃO, QUE ENTENDEM QUE A LEI É DE EFEITOS CONCRETOS, E, PORTANTO, O PRAZO PRESCRICIONAL FLUI A PARTIR DE SUA EDIÇÃO, ATINGINDO O PRÓPRIO FUNDO DO DIREITO, DIANTE DA TEORIA DA ‘ACTIO NATA’, REJEITANDO, PORTANTO, A PROPOSITURA DO 2º ENUNCIADO, PEDIU VISTAA DESEMBARGADORA MARIA DAS GRAÇAS MORAES GUEDES. OS DEMAIS AGUARDAM. NA OPORTUNIDADE, A AUTORA DO PEDIDO DE VISTA REQUEREU REMESSA DE NOTAS TAQUIGRÁFICAS.” COTA: NA SESSÃO DO DIA 05.04.2017: “ADIADO PARA A PRÓXIMA SESSÃO, EM FACE DA AUSÊNCIA JUSTIFICADA DO RELATOR.” COTA: NA SESSÃO DO DIA 19.04.2017: “ADIADO PARA A PRÓXIMA SESSÃO, EM FACE DA AUSÊNCIA JUSTIFICADA DA AUTORA DO PEDIDO DE VISTA, DESª MARIA DAS GRAÇAS MORAIS GUEDES.” COTA: NA SESSÃO DO DIA 03.05.2017: “ADIADO PARA A PRÓXIMA SESSÃO, EM FACE DA AUSÊNCIA JUSTIFICADA DA AUTORA DO PEDIDO DE VISTA, DESª MARIA DAS GRAÇAS MORAIS GUEDES.” COTA: NA SESSÃO DO DIA 17.05.2017: “ADIADO PARA A SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DESIGNADA PARA O DIA 05.06.2017, COM INÍCIO PREVISTO PARA AS 09:00 HORAS. ” COTA: NA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO DIA 05.06.2017: “ADIADO PARA A SESSÃO ORDINÁRIA DESIGNADA PARA O DIA 14.06.2017, EM FACE DA AUSÊNCIA JUSTIFICADA DA AUTORA DO PEDIDO DE VISTA.” COTA: NA SESSÃO DO DIA 14.06.2017: “ADIADO PARA A PRÓXIMA SESSÃO, EM FACE DA AUSÊNCIA JUSTIFICADA DA AUTORA DO PEDIDO DE VISTA.”

2º Exceção de Pré-Executividade nº 0101342-80.2011.815.0000. RELATORA: EXMA. SRA. DESA. MARIA DE FÁTIMA MORAES BEZERRA CAVALCANTI. Excipiente: Ricardo Vieira Coutinho (Adv. Francisco das Chagas Ferreira – OAB/PB 18.025). Excepto: Ricardo Henrique de Sousa Araújo (Adv. Ênio Silva Nascimento – OAB/PB 11.946). Obs.: Impedido o Exmo. Sr. Des. Abraham Lincoln da Cunha Ramos (fl.450), bem como o Exmo. Sr. Dr. Wolfram da Cunha Ramos (fl. 583) (art. 39 do R.I.T.J-PB). COTA: NA SESSÃO DO DIA 31.05.2017: “ADIADO PARA A PRÓXIMA SESSÃO, A PEDIDO DO ADVOGADO DO EXCIPIENTE”. COTA: NA SESSÃO DO DIA 14.06.2017: “APÓS O VOTO DA RELATORA, REJEITANDO A EXCEÇÃO DE PRÉ-EXECUTIVIDADE, SEGUIDO DOS VOTOS DOS DESEMBARGADORES JOÃO BATISTA BARBOSA, MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE, RICARDO VITAL DE ALMEIDA, ROMERO MARCELO DA FONSECA OLIVEIRA, JOÃO ALVES DA SILVA, FREDERICO MARTINHO DA NÓBREGA COUTINHO, JOSÉ RICARDO PORTO, MARIA DAS GRAÇAS MORAIS GUEDES, TERCIO CHAVES DE MOURA E JOSÉ AURÉLIO DA CRUZ, PEDIU VISTA O DESEMBARGADOR OSWALDO TRIGUEIRO DO VALLE FILHO. OS DEMAIS AGUARDAM. FEZ SUSTENTAÇÃO ORAL, PELO EXCIPIENTE, O DR. FRANCISCO DAS CHAGAS FERREIRA, ADVOGADO. DEFERIDO PEDIDO DE REMESSA DE NOTAS TAQUIGRÁFICAS AO GABINETE DO AUTOR DO PEDIDO DE VISTA.”

3º - Agravo Interno nos autos do Recurso Extraordinário nº 0078937-27.2012.815.2001. RELATORIA DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA. Agravante: Estado da Paraíba, representado pelo Procurador LUIZ FILIPE DE ARAÚJO RIBEIRO. Agravada: Associação dos Técnicos, Auxiliares e Analistas Judiciários da Paraíba – ASTAJ/PB(Advs. Dinart Patrick de Sousa Lima – OAB/PB 19192 e Yuri Paulino de Miranda – OAB/PB 8448). COTA: NA SESSÃO DO DIA 14.06.2017: “ACOLHEU-SE A QUESTÃO DE ORDEM SUSCITADA PELA DEFESA. DETERMINOU-SE A REPUBLICAÇÃO DO FEITO EM PAUTA. RETIRADO PEDIDO DE VISTA ANTERIORMENTE FORMULADO PELO EXMO. DESEMBARGADOR FREDERICO MARTINHO DA NÓBREGA COUTINHO.”

4º- Notícia Crime nº 0001918-26.2015.815.0000. RELATOR: EXMO. SR. DES. ARNÓBIO ALVES TEODÓSIO. Noticiante: Ministério Público do Estado da Paraíba. Noticiada: Adailma Fernandes da Silva, Prefeita Constitucional do Município de Serra da Raiz (Advs. Johnson Gonçalves de Abrantes – OAB/PB 1.663 e outros). COTA: NA SESSÃO DO DIA 17.05.2017: “ADIADO PARA A SESSÃO DO DIA 14-06-2017, EM FACE DA AUSÊNCIA JUSTIFICADA DO RELATOR, QUE SE ENCONTRA EM GOZO DE FÉRIAS.” COTA: NA SESSÃO DO DIA 14.06.2017: “ADIADO PARA A PRÓXIMA SESSÃO, A REQUERIMENTO DO PATRONO DA NOTICIADA.”

5º- Ação Penal nº 0797641-75.2008.815.0000. RELATOR: EXMO. SR. DES. LUIZ SÍLVIO RAMALHO JÚNIOR. Autor: Ministério Público do Estado da Paraíba. Ré: Adailma Fernandes da Silva, Prefeita do Município de Serra da Raiz (Advs. Johnson Gonçalves de Abrantes – OAB/PB 1.663 e outros). Obs.: Averbou suspeição o Exmo. Sr. Des. Márcio Muriilo da Cunha Ramos (fl.694) (art. 40 do R.I.T.J-PB). COTA: NA SESSÃO DO DIA 14.06.2017: “ADIADO PARA A PRÓXIMA SESSÃO, A REQUERIMENTO DO PATRONO DA RÉ.”

6º Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 2010254-19.2014.815.0000. RELATORA: EXMA. SRA. DESA. MARIA DE FÁTIMA MORAES BEZERRA CAVALCANTI. Requerente: Ministério Público do Estado da Paraíba. Requerido: Município de Salgado de São Félix, representado por seu Prefeito (Adv. Fábio Brito Ferreira – OAB/PB 9.672). Obs.: Impedido o Exmo. Sr. Des. Oswaldo Trigueiro do Valle Filho (fls. 20/26) (art. 39 do R.I.T.J-PB). COTA: NA SESSÃO DO DIA 14.06.2017: “ADIADO PARA A PRÓXIMA SESSÃO, EM FACE DA AUSÊNCIA JUSTIFICADA DA RELATORA.”

7º - Agravo Interno nos autos do Recurso Extraordinário nº 0000296-72.2016.815.0000. RELATORIA DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA. Agravante: Elton Charly Correia do Nascimento e outros (Advs. Walter de Agra Júnior – OAB/PB 8.682 e outros). Agravado: Estado da Paraíba, representado por seu Procurador RENAN DE VASCONCELOS NEVES – OAB/PB 5.124.

8º- Agravo Interno nos autos do Mandado de Segurança nº 0802376-59.2005.815.0000. RELATOR: EXMO. SR. DES. FREDERICO MARTINHO DA NÓBREGA COUTINHO. Agravantes: Associação dos Professores de Licenciatura Plena do Estado da Paraíba – APLP; Crispim, Ribeiro & Cabral Advogados Associados S/S; e Felipe Ribeiro Coutinho Gonçalves da Silva (Advs. Felipe Ribeiro Coutinho G. da Silva – OAB/PB 11.689 e André Luiz Cavalcanti Cabral – OAB/PB 11.195). Assistente Simples: Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional Paraíba, representado por seu Presidente (Adv. Lucas Henriques de Queiroz Melo – OAB/PB 16.228). Agravado: Estado da Paraíba, representado por seu Procurador GUSTAVO NUNES MESQUITA. Obs.: Averbou suspeição o Exmo. Sr. Des. José Ricardo Porto (fl. 1137) (art. 40 do R.I.T.J-PB).

9º-Recurso Extraordinário nos autos da Ação Rescisória nº 0803192-12.2003.815.0000. RELATOR: EXMO. SR. DR. TERCIO CHAVES DE MOURA (JUIZ CONVOCADO PARA SUBSTITUIR O EXMO. SR. DES. LEANDRO DOS SANTOS). Recorrente: Distribuidora de Bebidas Amaro LTDA e outras (Adv. Bruno Romero Pedrosa Monteiro – OAB/PB 11.338 – A). Recorrido: Estado da Paraíba, representado pelo Procurador-Geral GILBERTO CARNEIRO DA GAMA.



PAUTA DE JULGAMENTO DA TERCEIRA CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL

20ª SESSÃO ORDINÁRIA. DIA 29 DE JUNHO DE 2017. 08:30 HORAS

PROCESSOS FÍSICOS

RELATORA: EXMA. SRA. DESA. MARIA DAS GRAÇAS MORAIS GUEDES. 01 – Agravo Interno Nº 0002361-90.2012.815.2001. Oriundo da 6ª Vara Cível da Comarca da Capital. Agravante(s): Unimed João Pessoa – Cooperativa de Trabalho Médico. Advogado(s): Hermano Gadelha de Sá (OAB/PB 8463), Amanda Helena Jorge de Oliveira (OAB/PB 18.976) e outro. Agravado(s): Ravena Mabel de Alexandria Morato Mendes. Advogado(s): José Alves Cardoso (OAB/PB 3562).

RELATORA: EXMA. SRA. DESA. MARIA DAS GRAÇAS MORAIS GUEDES. 02 – Embargos de Declaração Nº 0002862-87.2010.815.0231. Oriundo da 2ª Vara da Comarca de Mamanguape. Embargante(s): Granja Joaves LTDA. Advogado(s): George Aragão de Almeida (OAB/PB 0902). Embargado(s): Banco do Brasil S/A. Advogado(s): Rafael Sganzerla Durand (OAB/PB 211.648A).

RELATORA: EXMA. SRA. DESA. MARIA DAS GRAÇAS MORAIS GUEDES. 03 – Embargos de Declaração Nº 0000432-25.2012.815.0351. Oriundo da 3ª Vara da Comarca de Sapé. Embargante(s): PBPREV – Paraíba Previdência, representado por seu Procurador, Jovelino Carolino Delgado Neto. Advogado(s): Emanuella Maria de A. Medeiros (OAB/PB 18.808). 1º Embargado(s): Severino do Ramos de Lima. Advogado(s): Noel Charles Tavares Leite (OAB/PB 15.125). 2º Embargado(s): O Estado da Paraíba, representado por sua Procurador, Sancha Maria F. C. R. Alencar.

RELATORA: EXMA. SRA. DESA. MARIA DAS GRAÇAS MORAIS GUEDES. 04 – Embargos de Declaração Nº 0107806-97.2012.815.2001. Oriundo da 5ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Embargante(s): O Estado da Paraíba, representado por seu Procurador, Júlio Tiago de Carvalho Rodrigues.1º Embargado(s): PBPREV – Paraíba Previdência, representado por seu Procurador, Jovelino Carolino Delgado Neto. Advogado(s): Indira Silva Wanderley (OAB/PB 15.901). 2º Embargado(s): Davi José Ferreira Videres e outros. Advogado(s): Danielly Moreira Pires Ferreira (OAB/PB 11.753).

RELATORA: EXMA. SRA. DESA. MARIA DAS GRAÇAS MORAIS GUEDES. 05 – Embargos de Declaração Nº 0126445-66.2012.815.2001. Oriundo da 3ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Embargante(s): PBPREV – Paraíba Previdência, representada por seu Procurador, Jovelino Carolino Delgado Neto. Advogado(s): Julienne Lima Pontes da Costa (OAB/PB 22.364). 1º Embargado(s): O Estado da Paraíba, representado por seu Procurador, Renan de Vasconcelos Neves. 2º Embargado(s): Francisco Assis de Oliveira. Advogado(s): Ana Cristina Henrique de Sousa e Silva (OAB/PB 15.729) e Andréa Henrique de Sousa e Silva (OAB/PB 15.155).

RELATORA: EXMA. SRA. DESA. MARIA DAS GRAÇAS MORAIS GUEDES. 06 – Embargos de Declaração. Nº 0023819-37.2010.815.2001. Oriundo da 15ª Vara Cível da Comarca da Capital. Embargante(s): Banco Bradesco S/A. Advogado(s): Rostand Inácio dos Santos (OAB/PB 18.125A). Embargado(s): Thainna Cordeiro Paiva Chiggi. Advogado(s): Marcus José Maia Padilha (OAB/PB 7.653).

RELATORA: EXMA. SRA. DESA. MARIA DAS GRAÇAS MORAIS GUEDES. 07 – Embargos de Declaração Nº 0022177-63.2009.815.2001. Oriundo da 4ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Embargante(s): Edward de Lima Costa. Advogado(s): Hermann César de Castro Pacifico (OAB/PB 6072). 1º Embargado(s): DETRAN – Departamento Estadual de Trânsito da Paraíba. Advogado(s): Ramilton Dutra Diniz (OAB/PB 4.583). 2º Embargado(s): PBPREV – Paraíba Previdência, representado por seu Procurador, Jovelino Carolino Delgado Neto. Advogado(s): Juliene Jerônimo Vieira Torres (OAB/PB 18.204). 3º Embargado(s): O Estado da Paraíba, representado por seu Procurador, Igor de Rosalmeida Dantas.

RELATORA: EXMA. SRA. DESA. MARIA DAS GRAÇAS MORAIS GUEDES. 08 – Apelação Cível Nº 0007519-36.2015.815.0251. Oriundo da 4ª Vara da Comarca de Patos. Apelante(s): Instituto de Seguridade do Município de Patos – PATOSPREV. Advogado(s): Francisco de Assis Camboim (OAB/PB 3998). Apelado(s): Banco BMG S/A. Advogado(s): Sérvio Túlio de Barcelos (OAB/PB 20.412A) e Thiago Cartaxo Patriota (OAB/PB 12.513).

RELATORA: EXMA. SRA. DESA. MARIA DAS GRAÇAS MORAIS GUEDES. 09 – Apelação Cível Nº 0026106-36.2011.815.2001. Oriundo da 4ª Vara Cível da Comarca da Capital. Apelante(s): Anacelis Fonseca de Souza. Advogado(s): Flaviano Vasconcelos (OAB/PB 14.840). Apelado(s): Banco Bradesco Financiamentos S/A. Advogado(s): Wilson Sales Belchior (OAB/PB 17.314A).

RELATORA: EXMA. SRA. DESA. MARIA DAS GRAÇAS MORAIS GUEDES. 10 – Apelação Cível Nº 0019434-65.2011.815.0011. Oriundo da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Campina Grande. Apelante(s): Severina Firmino da Silva. Advogado(s): Antônio José Ramos Xavier (OAB/PB 8.911) e Elíbia Afonso de Sousa (OAB/PB 12.587). Apelado(s): O Município de Campina Grande.

RELATORA: EXMA. SRA. DESA. MARIA DAS GRAÇAS MORAIS GUEDES. 11 – Apelação Cível Nº 0000152-64.2017.815.0000. Oriundo da 5ª Vara Cível da Comarca da Capital. Apelante(s): Severino Leitão Torres. Advogado(s): Muriel Leitão Marques Diniz (OAB/PB 16.505). Apelado(s): BV Financeira S/A – Crédito, Financiamento e Investimento. Advogado(s): Fernando Luz Pereira (OAB/PB 174.020A) e Moisés Batista de Souza (OAB/PB 149.225A).

RELATORA: EXMA. SRA. DESA. MARIA DAS GRAÇAS MORAIS GUEDES. 12 – Apelações Cíveis Nº 0004120-20.2012.815.0181. Oriundo da 5ª Vara da Comarca de Guarabira. 1º Apelante(s): Francisco de Assis Cunha. Advogado(s): Humberto de Sousa Felix (OAB/RN 5069). 2º Apelante(s): Jacinto Geralda Cunha e Jaclecia Kelly da Cunha. Advogado(s): Marinaldo Bezerra Pontes (OAB/PB 10.057). Apelado(s): Os mesmos.

RELATORA: EXMA. SRA. DESA. MARIA DAS GRAÇAS MORAIS GUEDES. 13 – Apelações Cíveis Nº 0076457-76.2012.815.2001. Oriundo da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. 1º Apelante(s): José Alves da Costa. Advogado(s): Ênio Silva Nascimento (OAB/PB 11.946) e Thaise Gomes Ferreira (OAB/PB 20.883). 2º Apelante(s): PBPREV – Paraíba Previdência, representada pelo seu Procurador-Chefe, Jovelino Carolino Delgado Neto (OAB/PB 17.281). Advogado(s): Euclides Dias Sá Filho (OAB/PB 6126). Apelado(s): Os mesmos.

RELATORA: EXMA. SRA. DESA. MARIA DAS GRAÇAS MORAIS GUEDES. 14 – Remessa Necessária e Apelação Cível Nº 0003268-61.2014.815.0751. Oriundo da 4ª Vara Mista da Comarca de Bayeux. Apelante(s): O Estado da Paraíba, representado por seu Procurador, Renan de Vasconcelos Neves (OAB/PB 5124). Apelado(s): Jussara Maria de Oliveira. Advogado(s): Roberta Onofre Ramos (OAB/PB 13.425).

RELATORA: EXMA. SRA. DESA. MARIA DAS GRAÇAS MORAIS GUEDES. 15 – Reexame Necessário e Apelações Cíveis Nº 0001431-25.2014.815.0151. Oriundo da 2ª Vara da Comarca de Conceição. 1º Apelante(s): O Município de Conceição. Advogado(s): Joaquim Lopes Vieira (OAB/PB 7539). 2º Apelante(s): Rosa Francisca de Sousa Silva. Advogado(s): Ilo Istênio Tavares Ramalho (OAB/PB 19.227). Apelado(s): Os mesmos.

RELATOR: EXMO. SR. DR. JOÃO BATISTA BARBOSA (Juiz convocado para substituir o Exmo. Des. Saulo Henriques de Sá e Benevides). 16 – Embargos de Declaração Nº 0000674-58.2012.815.0391. Oriundo da Vara Única da Comarca de Teixeira. Embargante(s): O Estado da Paraíba, representado por sua Procuradora, Alessandra Ferreira Aragão. Embargado(s): Riograndense Indústria e Comércio de Bebidas LTDA – MED. Advogado(s): Marcel Henrique Mendes Ribeiro (OAB/RN 5981).

RELATOR: EXMO. SR. DR. JOÃO BATISTA BARBOSA (Juiz convocado para substituir o Exmo. Des. Saulo Henriques de Sá e Benevides). 17 – Embargos de Declaração nº 0033423-22.2010.815.2001. Oriundo da 10ª Vara Cível da Comarca da Capital. Embargante(s): Mapfre Vera Cruz Seguradora S/A. Advogado(s): Samuel Marques Custódio de Albuquerque (OAB/PB 20.111A). Embargado(s): Tereza Lopes de Moura. Defensor(s): Abraão Veríssimo Júnior (OAB/PB 6.361).

RELATOR: EXMO. SR. DR. JOÃO BATISTA BARBOSA (Juiz convocado para substituir o Exmo. Des. Saulo Henriques de Sá e Benevides). 18 – Embargos de Declaração nº 0000890-44.2009.815.2001. Oriundo da 10ª Vara Cível da Comarca da Capital. Embargante(s): Caixa de Assistência dos Empregados da Saelpa – Funasa Saúde. Advogado(s): Nildeval Chianca Rodrigues Júnior (OAB/PB 12.765). Embargado(s): João Dantas dos Santos. Defensor(s): José Alípio Bezerra de Melo (OAB/PB 3643).

RELATOR: EXMO. SR. DR. JOÃO BATISTA BARBOSA (Juiz convocado para substituir o Exmo. Des. Saulo Henriques de Sá e Benevides). 19 – Embargos de Declaração nº 0071352-21.2012.815.2001. Oriundo da 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. 1º Embargante(s): PBPREV – Paraíba Previdência. Advogado(s): Jovelino Carolino Delgado Neto (OAB/PB 17.281). 2º Embargante(s): O Estado da Paraíba, representado por seu Procurador, Renan de Vasconcelos Neves. Embargado(s): Juscelino Leite de Souza. Advogado(s): José Elder Valença Sena (OAB/PB 159.952A).

RELATOR: EXMO. SR. DR. JOÃO BATISTA BARBOSA (Juiz convocado para substituir o Exmo. Des. Saulo Henriques de Sá e Benevides). 20 – Apelação Cível Nº 0004472-47.2011.815.0331. Oriundo da 4ª Vara da Comarca de Santa Rita. Apelante(s): Maria Benício Cristina Martins. Advogado(s): Marcos Antônio Inácio da Silva (OAB/PB 4007). Apelado(s): O Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, representado por seu Procurador Federal, José Wilson Germano de Figueiredo (OAB/PB 4008).

RELATOR: EXMO. SR. DR. JOÃO BATISTA BARBOSA (Juiz convocado para substituir o Exmo. Des. Saulo Henriques de Sá e Benevides). 21 – Apelação Cível Nº 0036535-91.2013.815.2001. Oriundo da 7ª Vara Cível da Comarca da Capital. Apelante(s): Banco do Brasil S/A. Advogado(s): Rafael Sganzerla Durand (OAB/PB 211.648A). Apelado(s): Vera Lúcia Paulo da Silva. Advogado(s): Ana Cristina de Oliveira Vilarim (OAB/PB 11.967) e Bianca Diniz de Castilho Santos (OAB/PB 11.898).

RELATOR: EXMO. SR. DR. JOÃO BATISTA BARBOSA (Juiz convocado para substituir o Exmo. Des. Saulo Henriques de Sá e Benevides). 22 – Apelação Cível Nº 0048308-36.2013.815.2001. Oriundo da 10ª Vara Cível da Comarca da Capital. Apelante(s): José Garcia de Oliveira – ME. Advogado(s): Guilherme Fernandes de Alencar (OAB/PB 15.467) e Gerson Dantas Soares (OAB/PB 17.696). Apelado(s): Semp Toshiba S/A. Advogado(s): Esley Arruda Braga (OAB/PB 22.425).



RELATOR: EXMO. SR. DR. JOÃO BATISTA BARBOSA (Juiz convocado para substituir o Exmo. Des. Saulo Henriques de Sá e Benevides). 23 – Apelação Cível Nº 0002201-88.2015.815.0181. Oriundo da 5ª Vara Mista da Comarca de Guarabira. Apelante(s): O Estado da Paraíba, representado por seu Procurador, Paulo Rento Guedes Bezerra. Apelado(s): Ana Lúcia Pereira de Oliveira. Advogado(s): Antônio Teotônio de Assunção (OAB/PB 0492).

RELATOR: EXMO. SR. DR. JOÃO BATISTA BARBOSA (Juiz convocado para substituir o Exmo. Des. Saulo Henriques de Sá e Benevides). 24 – Apelação Cível Nº 0001250-81.2012.815.0381. Oriundo da Comarca de Itabaiana. Apelante(s): Paulo Cezar Araújo Melo. Advogado(s): Adriano Márcio da Silva (OAB/PB 18.399), Keila Cristina Brito de Sousa (OAB/PB 10.982) e outros. Apelado(s): Banco Bradesco Financiamentos S/A. Advogado(s): Wilson Sales Belchior (OAB/PB 17.314A).

RELATOR: EXMO. SR. DR. JOÃO BATISTA BARBOSA (Juiz convocado para substituir o Exmo. Des. Saulo Henriques de Sá e Benevides). 25 – Apelação Cível Nº 0009522-95.2014.815.0251. Oriundo da 7ª Vara Mista da Comarca de Patos. Apelante(s): Elizimar Leandro de Souza Dantas. Advogado(s): Rubens Leite Nogueira da Silva (OAB/PB 12.421). Apelado(s): BV Financeira S/A – Crédito, Financiamento e Investimento. Advogado(s): Wilson Sales Belchior (OAB/PB 17.314A).

RELATOR: EXMO. SR. DR. JOÃO BATISTA BARBOSA (Juiz convocado para substituir o Exmo. Des. Saulo Henriques de Sá e Benevides). 26 – Apelação Cível Nº 0007517-88.2014.815.2001. Oriundo da 1ª Vara de Família da Comarca da Capital. Apelante(s): Franco Nero de Souza Santos. Advogado(s): Ednilson Siqueira Paiva (OAB/PB 9757) e Henrique Tomé da Silva (OAB/PB 19.422). Apelado(s): Kleyzer de Souza Lima Santos. Defensora Pública(s): Helena Coutinho de Sales (OAB/PB 2854).

RELATOR: EXMO. SR. DR. JOÃO BATISTA BARBOSA (Juiz convocado para substituir o Exmo. Des. Saulo Henriques de Sá e Benevides). 27 – Apelação Cível Nº 0026131-49.2011.815.2001. Oriundo da 5ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Apelante(s): Aureo Marinho Vitorino de Almeida. Advogado(s): Ricardo Nascimento Fernandes (OAB/PB 15.645) e Ana Paula Gouveia Leite Fernandes (OAB/PB 20.222). Apelado(s): O Estado da Paraíba, representado por seu Procurador, Alexandre Magnus F. Freire.

RELATOR: EXMO. SR. DR. JOÃO BATISTA BARBOSA (Juiz convocado para substituir o Exmo. Des. Saulo Henriques de Sá e Benevides). 28 – Apelação Cível Nº 0001095-76.2013.815.1211. Oriundo da Comarca de Lucena. Apelante(s): Banco BMG S/A. Advogado(s): Antônio de Moraes Dourado Neto (OAB/PE 23.255). Apelado(s): Antônio Marques das Chagas. Advogado(s): Francisco Carlos Meira da Silva (OAB/PB 12.053) e Antônio Mendonça Monteiro Júnior (OAB/PB 9.585).

RELATOR: EXMO. SR. DR. JOÃO BATISTA BARBOSA (Juiz convocado para substituir o Exmo. Des. Saulo Henriques de Sá e Benevides). 29 – Apelação Cível nº 0007857-22.2013.815.0011. Oriundo da 10ª Vara Cível da Comarca de Campina Grande. Apelante(s): BV Financeira S/A – Crédito, Financiamento e Investimento. Advogado(s): Wilson Sales Belchior (OAB/PB 17.314A). Apelado(s): Francisco Wayne Nunes Fernandes. Advogado(s): Pedro Gonçalves Dias Neto (OAB/PB 6829).

RELATOR: EXMO. SR. DR. JOÃO BATISTA BARBOSA (Juiz convocado para substituir o Exmo. Des. Saulo Henriques de Sá e Benevides). 30 – Apelação Cível nº 0747205-60.2007.815.2001. Oriundo da 2ª Vara Cível da Comarca da Capital. Apelante(s): Samara Lauritzen de Queiroz Petrucci. Advogado(s): Giuseppe Petrucci (OAB/PB 7.721). Apelado(s): Banco Santander (Brasil) S/A. Advogado(s): Elísia Helena de Melo Martini (OAB/PB 1853A) e Henrique José Parada Simão (OAB/PB 221.386A).

RELATOR: EXMO. SR. DR. JOÃO BATISTA BARBOSA (Juiz convocado para substituir o Exmo. Des. Saulo Henriques de Sá e Benevides). 31 – Apelação Cível nº 0000501-81.2012.815.0731. Oriundo da 2ª Vara da Comarca de Cabedelo. Apelante(s): Edgley Rocha Delgado. Advogado(s): Wilson Furtado Roberto (OAB/PB 12.189) e Expedito Leite da Silva Filho (OAB/PB 12.009). Apelado(s): Hélio Almeida Burity (nome fantasia Pousada Café com Charme). Advogado(s): Iara Lucena (OAB/PB 11.817).

RELATOR: EXMO. SR. DR. JOÃO BATISTA BARBOSA (Juiz convocado para substituir o Exmo. Des. Saulo Henriques de Sá e Benevides). 32 – Apelação Cível nº 0000834-42.2012.815.0631. Oriundo da Vara Única da Comarca de Juazeirinho. Apelante(s): Maria Patrícia Silva do Nascimento. Advogado(s): Marcos Antônio Inácio da Silva (4007). Apelado(s): O Município de Juazeirinho, representado pelo seu Procurador Geral, Caio Graco Coutinho.

RELATOR: EXMO. SR. DR. JOÃO BATISTA BARBOSA (Juiz convocado para substituir o Exmo. Des. Saulo Henriques de Sá e Benevides). 33 – Apelações Cíveis nº 0000474-68.2013.815.0471. Oriundo da Vara Única da Comarca de Aroeiras. 1ª Apelante(s): Ednaldo Francisco da Silva. Advogado(s): Patrícia Araújo Nunes (OAB/PB 11.523). 2ª Apelante(s): O Estado da Paraíba, representado por sua Procuradora, Ana Rita Feitosa Torreão Braz Almeida. Apelado(s): Os mesmos.

RELATOR: EXMO. SR. DR. JOÃO BATISTA BARBOSA (Juiz convocado para substituir o Exmo. Des. Saulo Henriques de Sá e Benevides). 34 – Apelações Cíveis nº 0004943-58.2008.815.0011. Oriundo da 6ª Vara Cível da Comarca de Campina Grande. 1ª Apelante(s): Geraldo Alves da Silva. Advogado(s): Francisco Pedro da Silva (OAB/PB 3898) e Patrícia Araújo Nunes (OAB/PB 11.523). 2ª Apelante(s): Sul América Seguros de vida e Previdência S/A. Advogado(s): Karla Capelo Moraes (OAB/PE 21.567) e Roberto Gilson Raimundo Filho (OAB/PE 18.558). Apelado(s): Os mesmos.

RELATOR: EXMO. SR. DR. JOÃO BATISTA BARBOSA (Juiz convocado para substituir o Exmo. Des. Saulo Henriques de Sá e Benevides). 35 – Remessa Oficial e Apelação Cível Nº 0000627-85.2014.815.0271. Oriundo da Vara Única da Comarca de Picuí. Apelante(s): Adalberto Ernesto da Cunha. Advogado(s): Chales Pereira Dinoá (OAB/PB 9314). Apelado(s): O Município de Pedra Lavrada. Advogado(s): Edvaldo Pereira Gomes (OAB/PB 5853).

RELATOR: EXMO. SR. DR. JOÃO BATISTA BARBOSA (Juiz convocado para substituir o Exmo. Des. Saulo Henriques de Sá e Benevides). 36 – Remessa Oficial e Apelação Cível Nº 0000662-61.2010.815.0311. Oriundo da 2ª Vara da Comarca de Princesa Isabel. Apelante(s): José Gilderlan Leite. Advogado(s): Marcos Antônio Inácio da Silva (OAB/PB 4007). Apelado(s): O Município de Tavares, representado por seu Prefeito Constitucional, Ailton Nixon Suassuna Porto. Advogado(s): Manoel Arnóbio de Sousa (OAB/PB 10.857).

RELATOR: EXMO. SR. DR. JOÃO BATISTA BARBOSA (Juiz convocado para substituir o Exmo. Des. Saulo Henriques de Sá e Benevides). 37 – Remessa Oficial e Apelação Cível nº 0002334-40.2013.815.0751. Oriundo da 4ª Vara Mista da Comarca de Bayeux. Apelante(s): O Município de Bayeux. Advogado(s): Ricardo Sérvolu F. Da Costa (OAB/PB 7.647) e outros. Apelado(s): Jessyca Holanda do Nascimento. Advogado(s): Igor Ximenes Guimarães (OAB/PB 15.690).

RELATOR: EXMO. SR. DR. JOÃO BATISTA BARBOSA (Juiz convocado para substituir o Exmo. Des. Saulo Henriques de Sá e Benevides). 38 – Apelação Cível e Recurso Adesivo Nº 0099239-77.2012.815.2001. Oriundo da 15ª Vara Cível da Comarca da Capital. Apelante/Recorrido(s): Claro S/A. Advogado(s): Cícero Pereira de Lacerda Neto (OAB/PB 15.401) e Jonas Carvalho de Lacerda Lima (OAB/PB 20.020). Apelado/Recorrente(s): AGECEF – Associação dos Gerentes da Caixa Econômica Federal. Advogado(s): Clóvis Souto Guimarães Júnior (OAB/PB 16.354).

RELATOR: EXMO. SR. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. 39 – Agravamento Interno Nº 0006923-05.2014.815.0181. Oriundo da 4ª Vara Mista da Comarca de Guarabira. Agravante(s): Ailton Antônio da Silva. Advogado(s): Humberto de Sousa Félix (OAB/RN 5069). Agravado(s): Banco Pan S/A. Advogado(s): Feliciano Lyra Moura (OAB/PB 21.714A).

RELATOR: EXMO. SR. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. 40 – Embargos de Declaração Nº 0001463-24.2005.815.2001. Oriundo da 2ª Vara de Executivos Fiscais da Comarca da Capital. Embargante(s): O Estado da Paraíba, representado por sua Procuradora, Liliyane Fernandes Bandeira de Oliveira. Embargado(s): Rubens de Melo Barbosa Filho. Advogado(s): Ricardo Araújo Matutino (OAB/PE 18.552).

RELATOR: EXMO. SR. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. 41 – Apelação Cível Nº 0017217-10.2015.815.0011. Oriundo da 3ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Campina Grande. Apelante(s): O Município de Campina Grande. Advogado(s): Érika Gomes da Nóbrega Fragoso (OAB/PB 11.687). Apelado(s): José Arimatéia Pereira. Advogado(s): Elíbia Afonso de Sousa (OAB/PB 12.587).

RELATOR: EXMO. SR. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. 42 – Apelação Cível Nº 0007704-90.2014.815.2003. Oriundo da 4ª Vara Regional de Mangabeira. Apelante(s): Jordano de Oliveira Soares. Advogado(s): Luciana Ribeiro Fernandes (OAB/PB 14.574), Pollyana Karla Teixeira Almeida (OAB/PB 13.767) e outros. Apelado(s): Banco Bradesco Financiamentos S/A. Advogado(s): Wilson Sales Belchior (OAB/PB 17.314A).

RELATOR: EXMO. SR. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. 43 – Apelação Cível Nº 0018545-14.2011.815.0011. Oriundo da 2ª Vara Cível da Comarca de Campina Grande. Apelante(s): Seguradora Líder dos Consórcios de Seguro DPVAT S/A. Advogado(s): Rostand Inácio dos Santos (OAB/PB 18125A). Apelado(s): Ednilson Belarmino Gomes. Advogado(s): Noemia Ivana Manguiera de Figueiredo (OAB/PB 15.004).

RELATOR: EXMO. SR. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. 44 – Apelação Cível Nº 0006290-53.2013.815.0011. Oriundo da 7ª Vara Cível da Comarca de Campina Grande. Apelante(s): José Geraldo Aires Guimarães e Ana Lúcia Gomes de Azevedo. Advogado(s): Eduardo Sérgio S. Medeiros (OAB/PB 9599). Apelado(s): Maria Normélia Cavalcanti de Albuquerque. Advogado(s): José Dinart (OAB/PB 11.268).

RELATOR: EXMO. SR. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. 45 – Apelação Cível Nº 0065117-67.2014.815.2001. Oriundo da 4ª Vara Cível da Comarca da Capital. Apelante(s): João Domingos de Souza. Advogado(s): Mônica de Souza Rocha Barbosa (OAB/PB 11.741) e Fabiano Miranda Gomes (OAB/PB 13.003). Apelado(s): Previmil Previdência Complementar S/A. Advogado(s): Elvecio Alves de Moura (OAB/RJ 9928).

RELATOR: EXMO. SR. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. 46 – Apelação Cível Nº 0000122-80.2015.815.0911. Oriundo da Comarca de Serra Branca. Apelante(s): Francisco de Assis Queiroz e outros. Advogado(s): José Mavial Elíder Fernandes de Sousa (OAB/PB 14.422). Apelado(s): O Presidente da Câmara Municipal de Parari, Diógenes Correia da Silva. Advogado(s): José Leonardo de Souza Lima Júnior (OAB/PB 16.682).

RELATOR: EXMO. SR. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. 47 – Apelação Cível Nº 0002593-38.2009.815.0181. Oriundo da 4ª Vara Mista da Comarca de Guarabira. Apelante(s): Maria do Socorro Fernandes de Medeiros. Advogado(s): Francisco Hélio Bezerra Lavor (OAB/PB 11.201). Apelado(s): Guaraves Guarabira Aves LTDA. Advogado(s): Tatiana Dominoni (OAB/PB 13.648), Ianna Diniz (OAB/PB 1579) e Fábio Antério (OAB/PB 10.202).

RELATOR: EXMO. SR. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. 48 – Apelações Cíveis Nº 0027925-37.2013.815.2001. Oriundo da 15ª Vara Cível da Comarca da Capital. 1ª Apelante(s): Elyane Crystinne Hilário de Sá. Advogado(s): Américo Gomes de Almeida (OAB/PB 8424). 2ª Apelante(s): BV Financeira S/A – Crédito, Financiamento e Investimento. Advogado(s): Marina Bastos da Porciuncula Benghi (OAB/PB 32.505A). Apelado(s): Os mesmos.

RELATOR: EXMO. SR. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. 49 – Remessa Necessária e Apelação Cível Nº 0003116-70.2012.815.0981. Oriundo da 1ª Vara Mista da Comarca de Queimadas. Recorrente/ Apelante(s): O Estado da Paraíba, representado por sua Procuradora, Daniele Cristina C. T. de Albuquerque. Recorrido/Apelado(s): O Ministério Público do Estado da Paraíba, representado pelo seu Procurador-Geral. Remetente: O Juízo da 1ª Vara Mista da Comarca de Queimadas.

RELATOR: EXMO. SR. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. 50 – Apelação Cível e Remessa Oficial Nº 0011440-44.2015.815.0011. Oriundo da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Campina Grande. Apelante(s): O Estado da Paraíba, representado por sua Procuradora, Ana Rita Feitosa Torreão Braz Almeida. Apelado(s): Marcos Sivanildo Vasconcelos Fernandes. Defensora(s): Dulce Almeida de Andrade (OAB/PB 1414). Remetente: O Juízo da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Campina Grande.

PAUTA ORDINÁRIA PJE

RELATORA: EXMA. SRA. DESA. MARIA DAS GRAÇAS MORAIS GUEDES. (PJE 01) – Embargos de Declaração Nº 0802002-66.2014.8.15.0731. Oriundo da 2ª Vara Mista da Comarca de Cabedelo. Embargante(s): Marco Aurélio Zenaide Lopes. Advogado(s): Ricardo Leite de Melo (OAB/PB 14.250) e Aleksandro de Almeida Cavalcanti (OAB/PB 13.311). 1ª Embargado(s): Central Nacional Unimed – Cooperativa Central. Advogado(s): Bruno Bezerra de Souza (OAB/PE 19.352) e Adriana Fátima Xavier de Souza (OAB/PE 17.166). 2ª Embargado(s): Unimed João Pessoa - Cooperativa de Trabalho Médico. Advogado(s): Hermano Gadelha de Sá (OAB/PB 8463), Julianna Karla Magalhães Espínola (OAB/PB 13.813) e outros.

RELATORA: EXMA. SRA. DESA. MARIA DAS GRAÇAS MORAIS GUEDES. (PJE 02) – Agravamento de Instrumento Nº 0804650-10.2016.8.15.0000. Oriundo da 5ª Vara Cível da Comarca de Campina Grande. Agravante(s): Maria Marcos Azevedo. Advogado(s): Patrícia Araújo Nunes (OAB/PB 11.523) e Maria Isabel da Silva Salú (OAB/PB 21.023). Agravado(s): Banco Panamericano S/A.

RELATORA: EXMA. SRA. DESA. MARIA DAS GRAÇAS MORAIS GUEDES. (PJE 03) – Agravamento de Instrumento Nº 0803787-54.2016.8.15.0000. Oriundo da 9ª Vara Cível da Comarca de Campina Grande. Agravante(s): Companhia de Seguros Aliança do Brasil, Federação Nacional de Associações Atléticas Banco do Brasil – FENABB. Advogado(s): Marcelo Marcucci Portugal Gouvêa (OAB/SP 246.751) e outros. Agravado(s): Lusi-nete dos Santos. Advogado(s): Pedro da Silva Dinamarco (OAB/SP 126.256) e Cândido da Silva Dinamarco (OAB/SP 102.090).

RELATORA: EXMA. SRA. DESA. MARIA DAS GRAÇAS MORAIS GUEDES. (PJE 04) – Agravamento Interno Nº 0804869-23.2016.8.15.0000. Oriundo da 12ª Vara Cível da Comarca da Capital. Agravante(s): Adriano Pereira de Lima. Advogado(s): Roberta Lima Onofre (OAB/PB 13.425). Agravado(s): Engeltech Elevadores LTDA – EPP e outros.

RELATORA: EXMA. SRA. DESA. MARIA DAS GRAÇAS MORAIS GUEDES. (PJE 05) – Apelação Cível Nº 0802382-89.2014.8.15.0731. Oriundo da 3ª Vara Mista da Comarca de Cabedelo. Apelante(s): Instituto de Terras e Planejamento Agrícola do Estado da Paraíba – INTERPA/PB. Advogado(s): Luiz Pinheiro Lima (OAB/PB 10.099). Apelado(s): Edvaldo Soares de Araújo Júnior. Advogado(s): Rafael Dantas Valengo (OAB/PB 13.800).

RELATORA: EXMA. SRA. DESA. MARIA DAS GRAÇAS MORAIS GUEDES. (PJE 06) – Apelação Cível Nº 0800587-15.2015.8.15.0181. Oriundo da 4ª Vara da Comarca de Guarabira. Apelante(s): Marilene da Silva França. Advogado(s): Marcelo Henrique Oliveira (OAB/PB 17.296). Apelado(s): Bud Comércio de Eletrodomésticos LTDA. Advogado(s): Luciana Martins de Amorim Amaral (OAB/PE 26.571).

RELATORA: EXMA. SRA. DESA. MARIA DAS GRAÇAS MORAIS GUEDES. (PJE 07) – Apelação Cível Nº 0801678-35.2014.8.15.0001. Oriundo da 5ª Vara Cível da Comarca de Campina Grande. Apelante(s): Vera Lúcia Santos Araújo. Advogado(s): Patrícia Araújo Nunes (OAB/PB 11.523) e Rayssa Domingos Brasil (OAB/PB 20.736). Apelado(s): Hipercard Banco Múltiplo S/A. Advogado(s): Wilson Sales Belchior (OAB/PB 17.314A).

RELATORA: EXMA. SRA. DESA. MARIA DAS GRAÇAS MORAIS GUEDES. (PJE 08) – Apelação Cível Nº 0802008-24.2015.8.15.0251. Oriundo da 7ª Vara Mista da Comarca de Patos. Apelante(s): Zildo Gomes Leite. Advogado(s): Hilton Hril Martins Maia (OAB/PB 13.442). Apelado(s): Banco do Brasil S/A.

RELATORA: EXMA. SRA. DESA. MARIA DAS GRAÇAS MORAIS GUEDES. (PJE 09) – Apelação Cível Nº 0809560-28.2015.8.15.2001. Oriundo da 2ª Vara Cível da Comarca da Capital. Apelante(s): Rodrigo Rodrigues Lima Pita. Advogado(s): Giordano Mouzalas de Souza e Silva (OAB/PB 19.460) e Ricardo de Almeida Fernandes (OAB/PB 16.460), Rinaldo Mouzalas de Souza e Silva (OAB/PB 11.589) e outros. Apelado(s): HSBC Bank Brasil S/A – Banco Múltiplo. Advogado(s): Marina Bastos Da Porciuncula Benghi (OAB/PB 32.505A).

RELATOR: EXMO. SR. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. (PJE 10) – Agravamento de Instrumento Nº 0800481-43.2017.8.15.0000. Oriundo da 4ª Vara Cível da Comarca da Capital. Agravante(s): AFRAFEP – Associação dos Auditores-Fiscais do Estado da Paraíba. Advogado(s): Nildeval Chianca Júnior (OAB/PB 12.765) e Ananza Ávila Castelo Branco Chianca (OAB/PB 18.087). Agravado(s): Vicente Gomes de Albuquerque, representado por sua Curadora, Rita de Cássia Gomes de Araújo. Advogado(s): Kátia Regina Farias (OAB/PB 10.004).

RELATOR: EXMO. SR. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. (PJE 11) – Agravamento de Instrumento Nº 0800722-17.2017.8.15.0000. Oriundo da 7ª Vara Cível da Comarca da Capital. Agravante(s): Antônio Manoel Soares de Almeida. Advogado(s): André Castelo Branco Pereira da Silva (OAB/PB 18.788) e Marcus Zanon Ventura Queiroga (OAB/PB 19.384). Agravado(s): Banco do Brasil S/A. Advogado(s): Rafael Sganzerla Durand (OAB/PB 211.648A).

RELATOR: EXMO. SR. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. (PJE 12) – Agravamento de Instrumento Nº 0804669-16.2016.8.15.0000. Oriundo da 9ª Vara Cível da Comarca de Campina Grande. Agravante(s): MRV Engenharia e Participações S/A. Advogado(s): Ivan Isaac Ferreira Filho (OAB/BA 14.534), Rodrigo Gonçalves Oliveira (OAB/PB 17.259) e outros. Agravado(s): Josepy Diniz Bezerra. Advogado(s): Guilherme Queiroga Santiago Advogado (OAB/PB 17.948).

RELATOR: EXMO. SR. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. (PJE 13) – Reexame Necessário Nº 0801878-52.2016.8.15.0751. Oriundo da 4ª Vara Mista da Comarca de Bayeux. Recorrido(s): O Município de Bayeux. Advogado(s): Glaucio Teixeira Gomes (OAB/PB 20.700B). Interessado(s): O Ministério Público do Estado da Paraíba, representado por seu Procurador-Geral. Recorrente: Juízo da 4ª Vara Mista da Comarca de Bayeux.

RELATOR: EXMO. SR. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. (PJE 14) – Apelação Cível Nº 0803089-86.2016.8.15.0731. Oriundo da 2ª Vara Mista da Comarca de Cabedelo. Apelante(s): Maria da Paz Moreira Gonçalves. Advogado(s): Áurea Zenaide Nóbrega Gadelha (OAB/PB 5396). Apelado(s): Inexistente.

RELATOR: EXMO. SR. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. (PJE 15) – Apelação Cível Nº 0801894-85.2015.8.15.0251. Oriundo da 5ª Vara Mista da Comarca de Patos. Apelante(s): Myrtes Pereira Vieira da Silva. Advogado(s): Hilton Hril Martins Maia (OAB/PB 13.442). Apelado(s): Banco BMG S/A. Advogado(s): Fábio Frasato Caires (OAB/PB 20.461A).



PAUTA DE JULGAMENTO DA CÂMARA ESPECIALIZADA CRIMINAL

43ª SESSÃO ORDINÁRIA. 29 DE JUNHO DE 2017. QUINTA-FEIRA. 14:00 HORAS

1ª) Apelação Criminal nº 0000742-71.2007.815.0071. Comarca de Areia. RELATOR: EXMO. SR. DES. JOÃO BENEDITO DA SILVA. REVISOR: EXMO. SR. DES. LUIZ SÍLVIO RAMALHO JÚNIOR. Apelante: GILBERTO FERNANDES DA SILVA (Adv.: Francisco Xavier da Silva, OAB/PB nº 5.962). Apelada: Justiça Pública.

2ª) Apelação Criminal nº 0771621-89.2007.815.2002. 1ª Vara do Tribunal do Júri da Comarca da Capital. RELATOR: EXMO. SR. DES. ARNÓBIO ALVES TEODÓSIO. REVISOR: EXMO. SR. DES. JOÃO BENEDITO DA SILVA. Apelante: JOSENILDO DOS SANTOS (Defensor Público: Paulo Celso do Valle Filho). Apelada: Justiça Pública.

3ª) Apelação Criminal nº 0041698-51.2010.815.2003. 3ª Vara Regional de Mangabeira da Comarca da Capital. RELATOR: EXMO. SR. DES. ARNÓBIO ALVES TEODÓSIO. REVISOR: EXMO. SR. DES. JOÃO BENEDITO DA SILVA. Apelante: FÁBIO PEREIRA DE SOUZA, também conhecido por ABNER MAHADO PEREIRA NETO (Adv.: João Fidélis de Oliveira Neto, OAB/PB nº 16.366, e Amadeu Robson Machado Cordeiro Filho, OAB/PB nº 22.465). Apelada: Justiça Pública.

4ª) Apelação Criminal nº 0000227-87.2011.815.0041. Comarca de Alagoa Nova. RELATOR: EXMO. SR. DES. CARLOS MARTINS BELTRÃO FILHO. REVISOR: EXMO. SR. DES. MÁRCIO MURILO DA CUNHA RAMOS. Apelante: representante do Ministério Público. Apelado: GUSTAVO DE MELO CUNHA SODRÉ (Adv.: João da Mata Medeiros Filho, OAB/PB nº 6.033).

5ª) Apelação Criminal nº 0002754-96.2012.815.0131. 2ª Vara da Comarca de Cajazeiras. RELATOR: EXMO. SR. DES. JOÃO BENEDITO DA SILVA. REVISOR: EXMO. SR. DES. LUIZ SÍLVIO RAMALHO JÚNIOR. Apelante: CARLA SIMONE DE OLIVEIRA BRAGA (Defensor Público: Otávio Neto Rocha Sarmento). Apelada: Justiça Pública.

6ª) Apelação Criminal nº 0000709-50.2013.815.0951. Comarca de Arara. RELATOR: EXMO. SR. DES. JOÃO BENEDITO DA SILVA. REVISOR: EXMO. SR. DES. LUIZ SÍLVIO RAMALHO JÚNIOR. 1ª Apelante: EDVANDRO PORFÍRIO MUNIZ (Adv.: José Evandro Alves da Trindade, OAB/PB nº 18.318). 2ª Apelante: EDVANILDO PORFÍRIO MUNIZ (Defensores Públicos: Carlos Roberto Barbosa e Wilmar Carlos de Paiva Leite. Apelada: Justiça Pública.

7ª) Apelação Criminal nº 0001486-63.2013.815.1071. Comarca de Jacaraú. RELATOR: EXMO. SR. DES. ARNÓBIO ALVES TEODÓSIO. REVISOR: EXMO. SR. DES. JOÃO BENEDITO DA SILVA. Apelante: JOSÉ ADAILTON PEREIRA DA SILVA (Adv.: Paulo Rodrigues da Rocha, OAB/PB nº 2.812). Apelada: Justiça Pública.

8ª) Apelação Criminal nº 0000533-17.2014.815.0311. 2ª Vara da Comarca de Princesa Isabel. RELATOR: EXMO. SR. DES. JOÃO BENEDITO DA SILVA. Apelante: EDMILSON FERNANDES DA SILVA (Adv.: Renildo Feitosa Gomes, OAB/PB nº 17.967, e Jacielbe Gomes de Meneses, OAB/PB nº 16.544). Apelada: Justiça Pública.

9ª) Apelação Criminal nº 0000649-19.2015.815.0301. 1ª Vara da Comarca de Pombal. RELATOR: EXMO. SR. DES. ARNÓBIO ALVES TEODÓSIO. REVISOR: EXMO. SR. DES. JOÃO BENEDITO DA SILVA. Apelante: RODRIGO INOCÊNCIO SANTOS (Adv.: Antônio Alves de Sousa, OAB/PB nº 3.494). Apelada: Justiça Pública.

10ª) Apelação Criminal nº 0002037-38.2015.815.0371. 1ª Vara da Comarca de Sousa. RELATOR: EXMO. SR. DES. JOÃO BENEDITO DA SILVA. REVISOR: EXMO. SR. DES. LUIZ SÍLVIO RAMALHO JÚNIOR. Apelante: DAMIÃO BENVINDA DE OLIVEIRA (Adv.: João Marques Estrela e Silva, OAB/PB nº 2.203). Apelada: Justiça Pública.

11ª) Apelação Criminal nº 0004157-08.2015.815.2003. 6ª Vara Regional de Mangabeira da Comarca da Capital. RELATOR: EXMO. SR. DES. ARNÓBIO ALVES TEODÓSIO. REVISOR: EXMO. SR. DES. JOÃO BENEDITO DA SILVA. Apelante: FELYPE MATHEUS POLARI ABRANTES (Adv.: Fernando Antônio e Silva Machado, OAB/PB nº 3.214). Apelada: Justiça Pública.

12ª) Apelação Criminal nº 0000813-44.2016.815.0011. 1ª Vara Criminal da Comarca de Campina Grande. RELATOR: EXMO. SR. DES. CARLOS MARTINS BELTRÃO FILHO. REVISOR: EXMO. SR. DES. MÁRCIO MURILO DA CUNHA RAMOS. 1ª)Apelante: THIAGO VICENTE BARROS (Adv.: Demóstenes Pessoa Mamede da Costa, OAB/PB nº 8.341-B). 2ª)s Apelantes: ROSÂNGELA SOARES DE MELO e JOSÉ ADELINO DE MELO NETO – assistentes de acusação (Adv.: André Gustavo Figueiredo, OAB/PB nº 15.385). 1ª Apelada: Justiça Pública. 2o Apelado: THIAGO VICENTE BARROS (Adv.: Demóstenes Pessoa Mamede da Costa, OAB/PB nº 8.341-B). 3º Apelado: ERONIDES MENDES LEITE FILHO (Adv.: Bruno César Cadé, OAB/PB nº 12.591). 4ª Apelada: JOYCE MICAELLE VERAS DA SILVA (Adv.: Anderson Marinho de Almeida, OAB/PB nº 21.569, e Priscila Cristiane André Freire, OAB/PB nº 21.622).

13ª) Apelação Criminal nº 0023805-40.2016.815.2002. 3ª Vara Criminal da Comarca da Capital. RELATOR: EXMO. SR. DES. CARLOS MARTINS BELTRÃO FILHO. REVISOR: EXMO. SR. DES. MÁRCIO MURILO DA CUNHA RAMOS. Apelante: CARLOS ANTÔNIO GALDINO ALVES FILHO (Adv.: Daniel Gomes de Souza Ramos, OAB/PB nº 16.030, e Bruno Chianca Braga, OAB/PB nº 11.430). Apelada: Justiça Pública.



ATA DE JULGAMENTO DA CÂMARA CRIMINAL

ATA DA 38ª (TRIGÉSIMA OITAVA) SESSÃO ORDINÁRIA DA COLEND A CÂMARA CRIMINAL DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA. Realizada em oito (08) do mês de junho do ano de dois mil e dezessete, na Sala de Sessões da Câmara Criminal “Des. Manoel Taigy de Queiroz Mello Filho”, localizada no primeiro andar do Anexo Administrativo do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba “Desembargador Archimedes Souto Maior”. Na Presidência, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Arnóbio Alves Teodósio. Presentes os Excelentíssimos Senhores Desembargadores João Benedito da Silva, Luiz Sílvio Ramalho Júnior, Carlos Martins Beltrão Filho e Márcio Muriilo da Cunha Ramos. Presente à sessão o Exmo. Sr. José Roseno Neto, Procurador de Justiça. Secretariando os trabalhos, a Bel.ª Werana Moreno Luna Ramalho, Assessora da Câmara Criminal. Dando prosseguimento, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente submeteu à apreciação do Augusto Colegiado os processos constantes na pauta de julgamento a seguir discriminados: PROCESSOS ELETRÔNICOS – PJE 1º - PJE) Habeas Corpus nº 0802066-33.2017.8.15.0000. Vara de Entorpecentes da Comarca da Capital. RELATOR: EXMO. SR. DES. CARLOS MARTINS BELTRÃO FILHO. Impetrantes: José Alves Cardoso (OAB/PB 3562) e Antônio Noberto Gomes da Silva (OAB/PB 7039). Paciente: ED CARLOS SILVA DO NASCIMENTO. Obs.: pauta publicada no Diário da Justiça Eletrônico em 01.06.2017. Julgado: “Ordem prejudicada, nos termos do voto do relator. Unânime. Fez sustentação oral o Adv. José Alves Cardoso”. 2º - PJE) Habeas Corpus nº 0802093-16.2017.8.15.0000. 2ª Vara de da Comarca de Mamanguape. RELATOR: EXMO. SR. DES. MÁRCIO MURILO DA CUNHA RAMOS. Impetrantes: Getúlio de Souza Júnior e André Freitas da Silva Félix. Paciente: ISMAEL CASSIANO DE ARAÚJO. Julgado: “Ordem denegada, nos termos do voto do relator. Unânime”. 3º - PJE) Habeas Corpus nº 0801416-83.2017.8.15.0000 Comarca de Jacaraú. RELATOR: EXMO. SR. DES. CARLOS MARTINS BELTRÃO FILHO. Impetrantes: Ítalo Ramon Silva Oliveira e Rafael Vilhena Coutinho. Paciente: GUILHEME DO NASCIMENTO SOARES FILHO. Julgado: “Ordem prejudicada, nos termos do voto do relator. Unânime”. 4º - PJE) Habeas Corpus nº 0801969-33.2017.8.15.0000. 1ª Vara do Tribunal do Júri da Comarca da Capital. RELATOR: EXMO. SR. DES. MÁRCIO MURILO DA CUNHA RAMOS. Impetrante: Rodrigo Oliveira dos Santos Lima e Leandra Ramos de Figueiredo. Paciente: RÔMULO DE SOUZA BATISTA. Julgado: “Ordem denegada, nos termos do voto do relator. Unânime”. 5º - PJE) Habeas Corpus nº 0802414-51.2017.8.15.0000. 4ª Vara Criminal da Comarca da Capital. RELATOR: EXMO. SR. DES. CARLOS MARTINS BELTRÃO FILHO. Impetrante: Iarley José Dutra Maia. Paciente: DIONES LEITE DE SANTANA LIMA. Julgado: “Ordem prejudicada, nos termos do voto do relator, em harmonia com o parecer oral do representante do Ministério Público. Unânime”. 6º - PJE) Habeas Corpus nº 0802000-53.2017.8.15.0000. 6ª Vara Criminal da Comarca da Capital. RELATOR: EXMO. SR. DES. CARLOS MARTINS BELTRÃO FILHO. Impetrante: Roosevelt Delano Guedes Furtado. Pacientes: MERYELLE SANTANA DE ANDRADE SILVA e LUIZ PAULO E SILVA NETO. Julgado: “Ordem denegada, nos termos do voto do relator. Unânime”. PROCESSOS FÍSICOS PAUTA SUPLEMENTAR 1º) Conflito Negativo de Competência Criminal nº 0000515-51.2017.815.0000. RELATOR: EXMO. SR. DES. MÁRCIO MURILO DA CUNHA RAMOS. Suscitante: Juízo de Direito do Juizado Especial Criminal da Comarca de Campina Grande. Suscitado: Juízo de Direito da 4ª Vara Criminal da Comarca de Campina Grande. Julgado: “Após o voto do relator, que não conhecia do conflito de competência, por entender tratar-se de conflito de atribuições, com remessa dos autos ao Procurador-Geral de Justiça, pediu vista antecipada o Des. João Benedito da Silva. O Des. Arnóbio Alves Teodósio aguarda”. 2º) Habeas Corpus nº 0000628-05.2017.815.0000. 4ª Vara Criminal da Comarca da Capital. RELATOR: EXMO. SR. DES. CARLOS MARTINS BELTRÃO FILHO. Impetrante: Henrique Tomé da Silva. Paciente: ANDRÉ LUIZ MEDEIROS COSTA. Julgado: “Ordem denegada, nos termos do voto do relator. Unânime”. 3º) Habeas Corpus nº 0000595-15.2017.815.0000. 1ª Vara Criminal da Comarca de Campina Grande. RELATOR: EXMO. SR. DES. CARLOS MARTINS BELTRÃO FILHO. Impetrante: Priscila Graziela Rique Pontes. Paciente: BRUNO PEREIRA SANTIAGO. Julgado: “Ordem denegada, nos termos do voto do relator. Unânime”. PAUTA ORDINÁRIA 1ª) Recurso em Sentido Estrito nº 0000841-45.2016.815.0000. 2ª Vara do Tribunal do Júri da Comarca de Campina Grande. RELATOR: EXMO. SR. DES. JOÃO BENEDITO DA SILVA. 1º Recorrente: NELSIVAN MARQUES DE CARVALHO (Adv.: Luciano José Nóbrega Pires, OAB/PB nº 6.820, e Felipe Augusto de Melo e Torres, OAB/PB nº 12.037). 2ª Recorrente: MARIA GORETE ALVES PEREIRA (Adv.: Sérgio Alves de Oliveira, OAB/PB nº 6.782). 3ª Recorrente: ALEFF SAMPAIO DOS SANTOS (Adv.: Herlon Max Lucena Barbosa,

OAB/PB nº 17.253). Recorrida: Justiça Pública. Assistente de Acusação: Jéssica Santana Araújo (Adv.: Gilberto Marques de Melo Lima, OAB/PE nº 6.378, Thêlio Farias, OAB/PB nº 9.162 e Roberto Jordão de Oliveira, OAB/PB nº 13.230). Cota da Sessão do dia 01.06.2017: “Rejeitadas as preliminares, à unanimidade. No mérito, após o voto do relator, negando provimento ao recurso, pediu vista o Des. Carlos Martins Beltrão Filho. O Des. Márcio Muriilo da Cunha Ramos aguarda. Fez sustentação oral o Adv. Luciano José Nóbrega Pires, em favor de NELSIVAN MARQUES DE CARVALHO”. Cota da Sessão do dia 06.06.2017: “Rejeitadas as preliminares, à unanimidade. No mérito, após o voto do relator e do Des. Carlos Martins Beltrão Filho, negando provimento ao apelo, pediu vista o Des. Márcio Muriilo da Cunha Ramos. Julgamento previsto para o dia 13.06.2017. Presente o Adv. Luciano José Nóbrega Pires”. Cota: “Adiado para a Sessão do dia 13.06.2017”. 2º) Apelação Criminal nº 0001147-55.2015.815.0321. Comarca de Santa Luzia. RELATOR: EXMO. SR. JUIZ MARCOS WILLIAM DE OLIVEIRA (convocado, com jurisdição limitada, para substituir o Exmo. Sr. Des. João Benedito da Silva). REVISOR: EXMO. SR. JUIZ JOSÉ GUEDES CAVALCANTI NETO (convocado, com jurisdição limitada, para substituir o Exmo. Sr. Des. Luiz Sílvio Ramalho Júnior). Apelante: RAMIRO SILVA DE ARAÚJO (Adv.: Raimundo Medeiros da Nóbrega Filho, OAB/PB nº 4.755). Apelada: Justiça Pública. Cota da Sessão do dia 18.05.2017: “Adiado, em face do adiamento da hora, para a próxima sessão”. Cota da Sessão do dia 23.05.2017: “Adiado, em face da ausência justificada do revisor, para a próxima sessão”. Cota da Sessão do dia 25.05.2017: “Adiado, em face da ausência justificada do revisor, para a próxima sessão”. Cota da Sessão do dia 30.05.2017: “Adiado, em face da ausência justificada do revisor, para a próxima sessão”. Cota da Sessão do dia 01.06.2017: “Adiado, em face da ausência justificada do revisor, para a próxima sessão”. Cota da Sessão do dia 06.06.2017: “Adiado, em face da ausência justificada do relator, para a sessão de 04.07.2017”. Cota: “Adiado, em face da ausência justificada do relator, para a sessão de 04.07.2017”. 3ª) Apelação Criminal nº 0002080-84.2005.815.0351. 1ª Vara da Comarca de Sapé. RELATOR: EXMO. SR. JUIZ MARCOS WILLIAM DE OLIVEIRA. (convocado, com jurisdição limitada, para substituir o Exmo. Sr. Des. João Benedito da Silva). REVISOR: EXMO. SR. JUIZ JOSÉ GUEDES CAVALCANTI NETO. (convocado, com jurisdição limitada, para substituir o Exmo. Sr. Des. Luiz Sílvio Ramalho Júnior). Apelante: WAMBERTO BALBINO SALES (Adv.: Jailson Barros do Nascimento, OAB/PB nº 10.189 e Guilherme Almeida de Moura, OAB/PB nº 11.813). Apelada: Justiça Pública. Cota da Sessão do dia 30.05.2017: “Adiado, em face da ausência justificada do revisor, para a próxima sessão”. Cota da Sessão do dia 01.06.2017: “Adiado, em face da ausência justificada do revisor, para a próxima sessão”. Cota da Sessão do dia 06.06.2017: “Adiado, em face da ausência justificada do relator, para a sessão de 04.07.2017”. Cota: “Adiado, em face da ausência justificada do relator, para a sessão de 04.07.2017”. 4ª) Apelação Criminal nº 0001992-25.2014.815.2002. 6ª Vara Criminal da Comarca da Capital. RELATOR: EXMO. SR. JUIZ MARCOS WILLIAM DE OLIVEIRA. (convocado, com jurisdição limitada, para substituir o Exmo. Sr. Des. Joás de Brito Pereira Filho). REVISOR: EXMO. SR. DES. JOÃO BENEDITO DA SILVA. Apelante: JOSENILDO FERREIRA DE MENDONÇA JÚNIOR (Adv.ª: Rafaela Lisboa de Araújo Costa, OAB/PB nº 18.387). Apelada: Justiça Pública. Cota da Sessão do dia 30.05.2017: “Adiado, em face do adiamento da hora, para a próxima sessão”. Cota da Sessão do dia 01.06.2017: “Adiado, por indicação do relator, para a próxima sessão”. Cota da Sessão do dia 06.06.2017: “Adiado, em face da ausência justificada do relator, para a sessão de 04.07.2017”. Cota: “Adiado, em face da ausência justificada do relator, para a sessão de 04.07.2017”. 5ª) Apelação Criminal nº 0004735-51.2014.815.0371. 2ª Vara da Comarca de Sousa. RELATOR: EXMO. SR. JUIZ MARCOS WILLIAM DE OLIVEIRA. (convocado, com jurisdição limitada, para substituir o Exmo. Sr. Des. João Benedito da Silva). REVISOR: EXMO. SR. JUIZ JOSÉ GUEDES CAVALCANTI NETO. (convocado, com jurisdição limitada, para substituir o Exmo. Sr. Des. Luiz Sílvio Ramalho Júnior). Apelante: WAGNER FERREIRA DA SILVA (Adv.: Almainr Beserra Leite, OAB/PB nº 12.151). Apelada: Justiça Pública. Cota da Sessão do dia 30.05.2017: “Adiado, em face da ausência justificada do revisor, para a próxima sessão”. Cota da Sessão do dia 01.06.2017: “Adiado, em face da ausência justificada do revisor, para a próxima sessão”. Cota da Sessão do dia 06.06.2017: “Adiado, em face da ausência justificada do relator, para a sessão de 04.07.2017”. Cota: “Adiado, em face da ausência justificada do relator, para a sessão de 04.07.2017”. 6ª) Agravo em Execução Penal nº 0001122-98.2016.815.0000. Vara de Execução Penal da Comarca de Campina Grande. RELATOR: EXMO. SR. DES. ARNÓBIO ALVES TEODÓSIO. Agravante: JÚLIO FERREIRA DE LIMA FILHO (Adv.: Afonso José Vilar dos Santos, OAB/PB nº 6.811). Agravada: Justiça Pública. Cota da Sessão do dia 06.06.2017: “Adiado, por indicação do relator, para a próxima sessão”. Julgado: “Negou-se provimento ao agravo, nos termos do voto do relator. Unânime. Fez sustentação oral o Adv. Afonso José Vilar dos Santos”. 7ª) Recurso em Sentido Estrito nº 0001584-55.2016.815.0000. Comarca de Santa Luzia. RELATOR: EXMO. SR. DES. ARNÓBIO ALVES TEODÓSIO. Recorrentes: EDSON DE SOUZA DA SILVA, JOSÉ ANDERSON SOUSA DA SILVA e LEANDRO ELIAS DA SILVA SOUZA (Adv.ª: Nathalie da Nóbrega Medeiros, OAB/PB nº 17.190). Recorrida: Justiça Pública. Cota da Sessão do dia 06.06.2017: “Adiado, por indicação do relator, para a próxima sessão”. Julgado: “Negou-se provimento aos recursos, nos termos do voto do relator. Unânime”. 8ª) Apelação Criminal nº 0026196-97.2011.815.0011. Vara de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher da Comarca de Campina Grande. RELATOR: EXMO. SR. DES. ARNÓBIO ALVES TEODÓSIO. 1º Apelante: representante do Ministério Público. 2º Apelante: MANOEL TIMÓTEO BRILHANTE (Adv.: Elias Antônio Freire, OAB/PB nº 12.050). Apelados: os mesmos. Cota da Sessão do dia 06.06.2017: “Adiado, por indicação do relator, para a próxima sessão”. Cota: “Adiado, por indicação do relator, para a próxima sessão”. 9ª) Apelação Criminal nº 0001749-48.2015.815.0191. Comarca de Soledade. RELATOR: EXMO. SR. DES. CARLOS MARTINS BELTRÃO FILHO. REVISOR: EXMO. SR. DES. MÁRCIO MURILO DA CUNHA RAMOS. Apelantes: CÍCERO LOPES DA SILVA e JOSÉ ORLANDO LOPES DA SILVA (Adv.: Afonso José Vilar dos Santos, OAB/PB nº 6.811 e Artemísia Batista Leite Bezerra, OAB/PB nº 18.077). Apelada: Justiça Pública. Cota da Sessão do dia 06.06.2017: “Adiado, a pedido da defesa, para a sessão de 13.06.2017”. Cota: “Adiado, a pedido da defesa, para a sessão de 13.06.2017”. 10ª) Apelação Infracional nº 0003297-11.2013.815.0731. 2ª Vara da Comarca de Cabedelo. RELATOR: EXMO. SR. DES. MÁRCIO MURILO DA CUNHA RAMOS. Apelante: representante do Ministério Público. Apelado: A. M. L. D. S. (Adv.: Marcos Antônio Silva, OAB/PB nº 10.109). Julgado: “Negou-se provimento ao apelo, nos termos do voto do relator. Unânime”. 11ª) Apelação Criminal nº 0000899-33.2009.815.0731. 4ª Vara da Comarca de Cabedelo. RELATOR: EXMO. SR. DES. CARLOS MARTINS BELTRÃO FILHO. REVISOR: EXMO. SR. DES. MÁRCIO MURILO DA CUNHA RAMOS. Apelante: MARCOS ANTÔNIO GOMES DA SILVA (Defensor Público: Wilmar Carlos de Paiva Leite). Apelada: Justiça Pública. Julgado: “Deu-se provimento parcial ao apelo para reduzir a pena para seis anos e oito meses de reclusão, nos termos do voto do relator. Unânime. Fez sustentação oral o Adv. Eduardo Aníbal Campos Santa Cruz. EXPEÇA-SE MANDADO DE PRISÃO”. 12ª) Apelação Criminal nº 0001220-68.2011.815.0191. Comarca de Soledade. RELATOR: EXMO. SR. DES. LUIZ SÍLVIO RAMALHO JÚNIOR. REVISOR: EXMO. SR. DES. CARLOS MARTINS BELTRÃO FILHO. Apelante: representante do Ministério Público. Apelado: EBENILSON BASÍLIO MARREIRO (Defensor Público: José Fernandes de Albuquerque). Julgado: “Negou-se provimento ao apelo, nos termos do voto do relator. Unânime”. 13ª) Apelação Criminal nº 0075802-04.2012.815.2002. 2ª Vara Criminal da Comarca da Capital. RELATOR: EXMO. SR. DES. JOÃO BENEDITO DA SILVA. REVISOR: EXMO. SR. DES. LUIZ SÍLVIO RAMALHO JÚNIOR. Apelante: representante do Ministério Público. Apelado: ANTÔNIO PEDRO DA SILVA JÚNIOR (Adv.ª: Lúcia Helena Vanderlei da Silva, OAB/PB nº 4.611). Julgado: “Aplicou-se a pena de oito anos de reclusão, no regime semiaberto, nos termos do voto do relator. Unânime. EXPEÇA-SE MANDADO DE PRISÃO”. 14ª) Apelação Criminal nº 0008912-49.2013.815.2002. 1ª Vara do Tribunal do Júri da Comarca da Capital. RELATOR: EXMO. SR. DES. ARNÓBIO ALVES TEODÓSIO. REVISOR: EXMO. SR. DES. JOÃO BENEDITO DA SILVA. Apelante: JOÃO PEDRO BORGES (Adv.ª: Isadora Silva Araújo, OAB/PB nº 21.497). Apelada: Justiça Pública. Julgado: “Negou-se provimento ao apelo, nos termos do voto do relator. Unânime. Oficie-se”. 15ª) Apelação Criminal nº 0000156-53.2013.815.0611. Comarca de Mari. RELATOR: EXMO. SR. DES. ARNÓBIO ALVES TEODÓSIO. REVISOR: EXMO. SR. DES. JOÃO BENEDITO DA SILVA. Apelante: SEVERINO DOS RAMOS LEITE DA SILVA (Adv.: Carlos Augusto de Souza, OAB/PB nº 10.404 e Flávio Cavalcanti Costa, OAB/PB nº 19.753). Apelada: Justiça Pública. Julgado: “Deu-se provimento ao apelo, nos termos do voto do relator. Unânime. Não havendo recurso especial ou extraordinário, encaminhem-se os autos ao juízo de origem para execução definitiva. Caso haja, expeça-se guia de execução provisória, antes do encaminhamento do processo à Presidência do Tribunal de Justiça”. 16ª) Apelação Criminal nº 0002517-56.2013.815.0251. 6ª Vara da Comarca de Patos. RELATOR: EXMO. SR. DES. CARLOS MARTINS BELTRÃO FILHO. Apelante: INÁCIO ROBERTO DE LIRA CAMPOS, ex-prefeito do Município de Cacimba de Areia - PB (Adv.: João Lopes de Sousa Neto, OAB/PB nº 11.996). Apelada: Justiça Pública. Julgado: “Negou-se provimento ao apelo, nos termos do voto do relator. Unânime. Fez sustentação oral o Adv. Newton Nobel Sobreira Vita. Não havendo recurso especial ou extraordinário, encaminhem-se os autos ao juízo de origem para execução definitiva. Caso haja, expeça-se guia de execução provisória, antes do encaminhamento do processo à Presidência do Tribunal de Justiça”. 17ª) Apelação Criminal nº 0002797-32.2014.815.0141. 2ª Vara da Comarca de Catolê do Rocha. RELATOR: EXMO. SR. DES. ARNÓBIO ALVES TEODÓSIO. REVISOR: EXMO. SR. DES. JOÃO BENEDITO DA SILVA. Apelante: ÍTALO MATEUS APOLINÁRIO (Adv.: Roberto Júlio da Silva, OAB/PB nº 10.649). Apelada: Justiça Pública. Julgado: “Deu-se provimento parcial ao apelo para substituir a pena corporal por duas restritivas de direitos, nos termos do voto do relator. Unânime. Não havendo recurso especial ou extraordinário, encaminhem-se os autos ao juízo de origem para execução definitiva. Caso haja, expeça-se guia de execução provisória, antes do encaminhamento do processo à Presidência do Tribunal de Justiça”. 18ª) Apelação Criminal nº 0023493-35.2014.815.2002. 4ª Vara Criminal da Comarca da Capital. RELATOR: EXMO. SR. DES. JOÃO BENEDITO DA SILVA. REVISOR: EXMO. SR. DES. LUIZ SÍLVIO RAMALHO JÚNIOR. Apelante: JOSEMAR SANTOS DE SOUZA JÚNIOR (Adv.: José Vanilson Batista de Moura Júnior, OAB/PB nº 18.043 e Joaquim Campos Lorenzoni, OAB/PB nº 20.048). Apelada: Justiça Pública. Julgado: “Negou-se provimento ao apelo, nos termos do voto do relator. Unânime. EXPEÇA-SE MANDADO DE PRISÃO”. 19ª) Apelação Criminal nº 0001630-60.2014.815.0761. Comarca de Gurinhém. RELATOR: EXMO. SR. DES. JOÃO BENEDITO DA SILVA. Apelante: representante do Ministério Público. Apelado: JOSAFÁ MIGUEL DOS SANTOS (Defensores Públicos: Walnir Onofre Honório e José Celestino Tavares de Souza. Julgado: “Negou-se provimento ao apelo, nos termos do voto do relator. Unânime”. 20ª) Apelação Criminal nº 0003998-14.2015.815.0371. 6ª Vara da Comarca de Sousa. RELATOR: EXMO. SR. DES. ARNÓBIO ALVES TEODÓSIO. REVISOR: EXMO. SR. DES. JOÃO BENEDITO DA SILVA. Apelante: representante do Ministério Público. Apelados: ALEX OLIVEIRA DA SILVA e ANTÔNIO LOURENÇO FERREIRA (Adv.: Débora Lopes Pereira, OAB/PB nº 19.868 e Ana Maria Ribeiro de Aragão, OAB/PB nº 19.200). Cota: “Adiado, por indicação do relator, para a próxima sessão”. 21ª) Apelação Criminal nº 0018660-37.2015.815.2002. 6ª Vara Criminal da Comarca da Capital. RELATOR: EXMO. SR. DES. CARLOS MARTINS BELTRÃO FILHO. REVISOR: EXMO. SR. DES. MÁRCIO MURILO DA CUNHA RAMOS. 1ª Apelante: MARCONE DOS SANTOS PEREIRA (Adv.: Évanes Bezerra de Queiroz, OAB/PB nº 7.666). 2ª Apelan-



te: FABIANO DA SILVA SANTOS (Advs.: Cleudo Gomes de Souza, OAB/PB nº 5.910, Gilvan Viana Rodrigues, OAB/PB nº 6.494 e Cleudo Gomes de Souza Júnior, OAB/PB nº 15.943). Apelada: Justiça Pública. Julgado: "Rejeitada a preliminar, no mérito, negou-se provimento a ambos os apelos, nos termos do voto do relator. Unânime. EXPEÇAM-SE MANDADOS DE PRISÃO". 22º) Apelação Criminal nº 0000612.38.2015.815.0221. Comarca de São José de Piranhas. RELATOR: EXMO. SR. DES. JOÃO BENEDITO DA SILVA. REVISOR: EXMO. SR. DES. LUIZ SÍLVIO RAMALHO JÚNIOR. Apelante: GABRIEL DE SOUSA (Adv.: Espedito Rodrigues de Holanda Neto, OAB/PB nº 19.869). Apelada: Justiça Pública. Cota: "Adiado, por indicação do relator, para a próxima sessão". 23º) Apelação Criminal nº 0000225-45.2015.815.0731. 1ª Vara da Comarca de Cabedelo. RELATOR: EXMO. SR. DES. ARNÓBIO ALVES TEODÓSIO. REVISOR: EXMO. SR. DES. JOÃO BENEDITO DA SILVA. Apelante: DJALMA DIAS DE BRITO FILHO (Adv.: Roberlando Vêras de Oliveira, OAB/PB nº 17.320). Apelada: Justiça Pública. Julgado: "Negou-se provimento ao apelo, nos termos do voto do relator. Unânime. Ofício-se". 24º) Apelação Criminal nº 0000533-47.2015.815.0031. Comarca de Alagoa Grande. RELATOR: EXMO. SR. DES. CARLOS MARTINS BELTRÃO FILHO. Apelante: COSME ALVES (Advs.: Caio Chaves Alves Pessoa, OAB/PB nº 19.865 e Gabriela Chaves Alves Pessoa, OAB/PB nº 18.135). Apelada: Justiça Pública. Julgado: "Não se conheceu do apelo, pela intempestividade, nos termos do voto do relator. Unânime. Não havendo recurso especial ou extraordinário, encaminhem-se os autos ao juízo de origem para execução definitiva. Caso haja, expeça-se guia de execução provisória, antes do encaminhamento do processo à Presidência do Tribunal de Justiça". 25º) Apelação Criminal nº 0004766-88.2015.815.2003. 3ª Vara Regional de Mangabeira da Comarca da Capital. RELATOR: EXMO. SR. DES. CARLOS MARTINS BELTRÃO FILHO. REVISOR: EXMO. SR. DES. MÁRCIO MURILO DA CUNHA RAMOS. Apelante: LEONARDO DA SILVA FERNANDES (Defensores Públicos: Antônio Alberto Costa Batista e Enriquimar Dutra da Silva). Apelada: Justiça Pública. Julgado: "Negou-se provimento ao apelo, nos termos do voto do relator. Unânime. Expeça-se guia de execução provisória". 26º) Apelação Criminal nº 0013881-95.2015.815.0011. 1ª Vara Criminal da Comarca de Campina Grande. RELATOR: EXMO. SR. DES. ARNÓBIO ALVES TEODÓSIO. REVISOR: EXMO. SR. DES. JOÃO BENEDITO DA SILVA. Apelante: JUCÉLIO BARBOSA CARNEIRO (Defensores Públicos: Rosângela Maria de Medeiros Brito e Adriano Medeiros Bezerra Cavalcanti). Apelada: Justiça Pública. Julgado: "Deu-se provimento parcial ao apelo para reduzir a pena para sete anos e quatro meses de reclusão e vinte e seis dias-multa, mantido o regime semiaberto, nos termos do voto do relator. Unânime. Expeça-se guia de execução provisória". 27º) Apelação Criminal nº 0124210-30.2016.815.0371. 6ª Vara da Comarca de Sousa. RELATOR: EXMO. SR. DES. CARLOS MARTINS BELTRÃO FILHO. REVISOR: EXMO. SR. DES. MÁRCIO MURILO DA CUNHA RAMOS. Apelante: VAGNER EDSON DE MOURA (Adv.: Jorge José Barbosa da Silva, OAB/PB nº 8.138). Apelada: Justiça Pública. Julgado: "Deu-se provimento parcial ao apelo para reduzir a pena para cinco anos de reclusão e quinhentos dias-multa, mantido o regime semiaberto, nos termos do voto do relator. Unânime. Ofício-se". 28º) Apelação Criminal nº 0000216-36.2016.815.0121. Comarca de Caicara. RELATOR: EXMO. SR. DES. CARLOS MARTINS BELTRÃO FILHO. REVISOR: EXMO. SR. DES. MÁRCIO MURILO DA CUNHA RAMOS. Apelante: JOSÉ LENILSON DA SILVA (Adv.: Paulo César Cordeiro da Silva, OAB/RN nº 12.544-D). Apelada: Justiça Pública. Julgado: "Deu-se provimento parcial ao apelo para aplicar o art. 181 do CP ao crime de furto noturno, mantida a condenação pelo delito de ameaça, com aplicação do art. 77 do CP, se for o caso, nos termos do voto do relator. Unânime. Não havendo recurso especial ou extraordinário, encaminhem-se os autos ao juízo de origem para execução definitiva. Caso haja, expeça-se guia de execução provisória, antes do encaminhamento do processo à Presidência do Tribunal de Justiça". 29º) Apelação Criminal nº 0123909-83.2016.815.0371. 1ª Vara da Comarca de Sousa. RELATOR: EXMO. SR. DES. CARLOS MARTINS BELTRÃO FILHO. REVISOR: EXMO. SR. DES. MÁRCIO MURILO DA CUNHA RAMOS. Apelante: JOHNSON VALENTIM DA COSTA (Adv.: João Marques Estrela e Silva, OAB/PB nº 2.203). Apelada: Justiça Pública. Julgado: "Negou-se provimento ao apelo, nos termos do voto do relator. Unânime. EXPEÇA-SE MANDADO DE PRISÃO". Nada mais ocorrendo, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Arnóbio Alves Teodósio, Presidente da Câmara Criminal, deu por encerrada a presente sessão, às quinze horas e quarenta e cinco minutos, da qual foi lavrada a presente ata. Sala de Sessões da Câmara Criminal "Des. Manoel Taígy de Queiroz Mello Filho" do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, 08 de junho de 2017. Desembargador Arnóbio Alves Teodósio - Presidente da Câmara Criminal. Werana Moreno Luna Ramalho - Assessora da Câmara Criminal.



ATO DA CÂMARA DE CONCILIAÇÃO DE PRECATÓRIO

O EXCELENTÍSSIMO JUIZ DE DIREITO, DR. ANTONIO CARNEIRO DE PAIVA JÚNIOR, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELA PORTARIA Nº GAPRE/431, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017, PUBLICADA NO DIÁRIO DA JUSTIÇA DE 15 DE FEVEREIRO DE 2017, PROFERIU O SEGUINTE DESPACHO "SENTENÇA DE HOMOLOGAÇÃO. Diante da publicação de lista complementar de propostas de acordo no Diário Oficial do Estado da Paraíba, datado de 27/05/2017, relativos ao biênio 2008/2009, referente a honorários advocatícios sucumbenciais já deferidos; considerando, ainda, que as partes beneficiárias atenderam aos procedimentos legais específicos e aderiram aos termos da conciliação proposta para fins de recebimento de seus créditos provenientes dos precatórios abaixo relacionados, nos termos da Portaria Nº GAPRE/431, de 13 de fevereiro de 2017, publicada no Diário da Justiça de 15 de fevereiro de 2017, com fundamento na Lei Estadual nº 10.495, de 16 de julho de 2015, Decreto nº 36.146, de 02 de setembro de 2015 e Edital 02/2016, HOMOLOGO os acordos diretos em precatórios, celebrados pela Câmara de Conciliação de Precatórios do Estado da Paraíba e o faço com fulcro no artigo 14 da Lei Estadual nº 10.495, de 16 de julho de 2015 e artigo 31 da Resolução CNJ nº 115, de 29 de junho de 2010, conforme planilha abaixo: **0371157-98.2002.815.0000 ANNA CAROLINE LOPES LIMA E OUTRO** 1A. VARA FAZENDA CAPITAL, **0018700-31.2003.815.0000 ODILON JOSE LINS FALCAO** 3A. VARA FAZENDA CAPITAL, **0600060-67.1999.815.0000 JOSE HIRAM DE CASTRO VERISSIMO** 6A. VARA FAZENDA CAPITAL, **0803114-81.2004.815.0000 LICELIA MARIA CORDEIRO DE SOUZA** 3A. VARA FAZENDA CAPITAL, **0253796-26.2003.815.0000 ODILON JOSE LINS FALCAO E OUTROS** 4A. VARA FAZENDA CAPITAL, **0803585-97.2004.815.0000 IVAMBERTO CARVALHO DE ARAUJO** 5A. VARA FAZENDA CAPITAL, **0804602-71.2004.815.0000 ANA CRISTINA DE OLIVEIRA** 2A. VARA FAZENDA CAPITAL, **0803427-42.2004.815.0000 ANDRE LUIZ CAVALCANTI CABRAL E OUTRO** 6A. VARA FAZENDA CAPITAL, **0019236-42.2003.815.0000 ODILON JOSE LINS FALCAO E OUTRO** 3A. VARA FAZENDA CAPITAL, **0253775-50.2003.815.0000 ODILON JOSE LINS FALCAO E OUTRO** 5A. VARA FAZENDA CAPITAL. **0803747-92.2004.815.0000 JALDEMIRO RODRIGUES DE ATAIDE JUNIOR** 4A. VARA FAZENDA CAPITAL, **0052975-35.2005.815.0000 HAMILTON ALEXANDRE F. PINTO** 5A. VARA FAZENDA CAPITAL. Publique-se. Comunique-se ao Setor Competente do Tribunal de Justiça da Paraíba, bem como aos Juízos de Origem, para adoção das providências necessárias, inclusive quanto à liberação dos pagamentos. João Pessoa, 01 de junho de 2017."



ATO DO NÚCLEO PERMANENTE DE MÉTODOS CONSENSUAIS DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS - NUPEMEC

PORTARIA Nº 005/2017 - EMENTA: DISPÕE SOBRE O CADASTRAMENTO DE MÉDICOS PARA A REALIZAÇÃO DE PERÍCIAS EM MUTIRÕES REALIZADOS NOS PROCESSOS QUE TRATAM DO SEGURO OBRIGATÓRIO DPVAT, DO ESTADO DA PARAÍBA. O DIRETOR DO NÚCLEO PERMANENTE DE MÉTODOS CONSENSUAIS DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS-NUPEMEC, Des. Leandro dos Santos, no uso de suas atribuições legais e regimentais, TORNA PÚBLICA a abertura de inscrições e estabelece normas relativas ao Processo de Cadastro de Médicos para a realização de perícias médicas em processos que tratam do Seguro Obrigatório DPVAT. **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:** 1.1. O processo de cadastramento será realizado pelo NUPEMEC, obedecidas as normas desta Portaria. 1.2 O cadastramento dar-se-á a partir da simples inscrição do profissional interessado, podendo inscrever-se somente o médico especialista em ortopedia, traumatologia, neurologia, reumatologia ou medicina do trabalho com experiência em perícias, comprovando experiência mínima de 02 (dois) anos de atuação na área de sua especialidade. 1.3. Serão cadastrados todos os inscritos que atendam as condições exigidas nesta Portaria, passando a constar da lista de peritos habilitados para os Mutirões de Conciliação do Seguro Obrigatório DPVAT, nas comarcas do Estado da Paraíba. 1.4. Não poderá atuar como médico perito o profissional que tenha servido como assistente técnico de qualquer das partes, nos três anos anteriores ao evento, em todo o território nacional. 1.5. As perícias médicas serão realizadas consoantes com o disposto no Art. 3º, § 1º, da Lei nº 6.194, de 19 de dezembro de 1974, alterada pela Lei nº 11.945/2009, e da respectiva tabela anexa da mesma, bem como dos formulários que venham a ser adotados pelo NUPEMEC para facilitar celeridade e a qualidade dos trabalhos periciais. **2. DA ATUAÇÃO:** 2.1. Os profissionais cadastrados constarão de lista disponibilizada pelo NUPEMEC aos Juízes designados como Coordenadores dos Mutirões de Seguro Obrigatório nas comarcas do Estado, que dela farão as nomeações dos peritos para cada mutirão que venham a presidir, ou ainda para outros eventos, conforme a necessidade do magistrado, mediante o atendimento dos seguintes critérios: I - A indicação deverá respeitar a um sistema de rodízio em que seja assegurada a participação de todos os peritos cadastrados, alternativamente entre diferentes especialidades e experiência profissional, e não haja atuação consecutiva em mais de 02 (dois) mutirões. II - É vedada, em qualquer hipótese, a nomeação de profissional, que seja cônjuge, companheiro ou parente, em linha colateral até o terceiro grau, de advogado ou magistrado, com atuação no processo ou de servidor do Juízo em que tramita a causa, para a prestação de seus serviços, devendo declarar, se for o caso, o seu impedimento ou suspeição, consoante § 3º do art. 9º da Res. 233/2016 do CNJ. III – Na hipótese de não existir profissional detentor da especialidade necessária cadastrado, poderá o magistrado nomear profissional não cadastrado, observando-se o disposto no § 1º e § 2º do art. 10º da Res. 233/2016 do CNJ. **3. DAS INSCRIÇÕES:** 3.1. As inscrições serão realizadas, exclusivamente, através de e-mail, no período compreendido entre os dias **26/06/2017 e 07/07/2017**, mediante o download e preenchimento do formulário constante da página do Tribunal de Justiça na internet (composto de ficha de identificação, currículo simplificado e declaração de veracidade), ou ainda mediante download desse formulário no Portal da Conciliação do TJPB no endereço eletrônico: <http://conciliar.tjpb.jus.br>, o qual terá que ser impresso, assinado, digitalizado e enviado para o e-mail institucional: conciliar.perito.dpvat@tjpb.jus.br. 3.2. Confirmada a veracidade das informações, o NUPEMEC fará publicar o nome do inscrito no Cadastro de Peritos, com o respectivo Currículo Simplificado, encaminhando a lista dos inscritos habilitados a participar de cada mutirão de conciliação ao juiz responsável, na forma prevista no inciso I do item 2, com antecedência necessária

à convocação para o evento. 3.3. A documentação e informações apresentadas para a composição do cadastro são de inteira responsabilidade do profissional, sob as penas da lei. 3.4. A inscrição do interessado importará no conhecimento integral das disposições desta Portaria e na aceitação tácita das condições do processo seletivo interno, das normas legais pertinentes e, eventualmente, dos aditamentos e instruções específicas para realização do certame. 3.5. As inscrições poderão ser prorrogadas ou reabertas, a critério do NUPEMEC, por necessidade de ordem técnica e/ou operacional. 3.6. A prorrogação ou reabertura das inscrições de que trata o item anterior poderá ser feita através de comunicação no site do Tribunal de Justiça (www.tjpb.jus.br) e no Diário de Justiça Eletrônico. 3.7. Não terá validade a inscrição que não seja enviada para o endereço de e-mail indicado nesta Portaria, onde conste como anexo o formulário preenchido em todos os seus campos obrigatórios, digitalizado, e devidamente assinado, além de acompanhado dos outros documentos pertinentes. 3.8. É vedada a inscrição condicional, a extemporânea, a via postal e a via fax. **4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:** 4.1. O Cadastro de Peritos, com o respectivo currículo, será disponibilizado no link: <http://conciliar.tjpb.jus.br>, conforme análise e validação das inscrições pelo NUPEMEC. 4.2. O valor pago por perícia realizada nos eventos deverá ser arbitrado pelo juiz coordenador do mutirão, de acordo com os valores estabelecidos pela entidade conveniada. 4.3. Uma vez cadastrado, o perito poderá pedir a sua exclusão, mediante requerimento dirigido ao NUPEMEC, com antecedência mínima de 10 (dez) dias. 4.4. Os peritos poderão também ser excluídos do cadastro se forem negligentes ou desidiosos com os trabalhos periciais ou se as informações cadastrais forem falsas, caso em que será previamente ouvido, sem prejuízo de eventual responsabilização penal. 4.5. Os profissionais cadastrados deverão observar o disposto no art. 12 e seus respectivos incisos constantes da Res. 233/2016 do CNJ, no que se relaciona à conduta profissional e obrigações concernentes. 4.6. O cadastro formado terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de disponibilização da lista de profissionais habilitados, podendo ser prorrogado, automaticamente, por igual período de tempo. 4.7. Os casos omissos serão resolvidos pelo NUPEMEC. João Pessoa, 14 de junho de 2017. **Desembargador Leandro dos Santos** - Diretor do NUPEMEC.



ATAS DE DISTRIBUIÇÃO

O Gerente de Protocolo e Distribuição do Tribunal de Justiça da Paraíba o Bel. Genésio Gomes Pereira Neto torna publico, a quem interessar possa, que foram distribuídos os seguintes feitos:

DIA: 14/06/2017

Processo: 0000015-76.2008.815.1171, Automatica, Relator: Des. Leandro Dos Santos, Rel.Subst.: Dr. Tercio Chaves De Moura Apelacao - Seguro Apelante: Geralda Santana Figueiredo, Advogado: Jaques Ramos Wanderley, Apelado: Bradesco Seguros S/A, Advogado: Rostand Inacio Dos Santos. **Processo:** 0000022-74.2014.815.0131, Automatica, Relator: Des. Saulo Henriques De Sa Benevides, Rel.Subst.: Dr. Joao Batista Barbosa Apelacao - Defeito, Nulidade Ou Anulacao 01 Apelante: Municipio De Cajazeiras, Advogado: Henrique Sergio Alves Da Cunha, 02 Apelante: Naltilla Moura Duarte, Advogado: Jose Batista Neto, Apelado: Os Mesmos. **Processo:** 0000226-68.2014.815.0471, Automatica, Relator: Des. Marcos Cavalcanti De Albuquerque, Apelacao - Salario Vencido/Retido Apelante: Maria Jose Da Conceicao Silva, Advogado: Patricia Araujo Nunes, Rayssa Domingos Brasil, Apelado: Municipio De Aroeiras, Advogado: Antonio De Padua Pereira. **Processo:** 0000261-24.2014.815.0731, Automatica, Relator: Des. Oswaldo Trigueiro Do Valle Filho, Apelacao - Complementação De Aposentadoria/Pensão 01 Apelante: Petroleo Brasileiro S/A, Advogado: Joao Eduardo Soares Donato, 02 Apelante: Edneide Santos Viana, Advogado: Marcos Antonio Inacio Da Silva, 03 Apelante: Fundacao Petrobras De Seguridade Social, Advogado: Carlyson Renato Alves Da Silva, Apelado: Os Mesmos. **Processo:** 0000330-31.2015.815.0631, Automatica, Relator: Des. Saulo Henriques De Sa Benevides, Rel.Subst.: Dr. Joao Batista Barbosa Apelacao - Acidente De Transito Apelante: Municipio De Juazeirinho, Representado Por Seu Procurador, Sebastiao Brito De Araujo, Apelado: Edman Araujo De Souza, Advogado: Abmael Brilhante De Oliveira. **Processo:** 0000344-06.2016.815.0461, Automatica, Relator: Desa. Maria De Fatima M. B. Cavalcanti, Apelacao - Contratos Bancarios Apelante: Maria Do Socorro Chaves Costa, Advogado: Cleidísio Henrique Da Cruz, Apelado: Banco Bmg S/A, Advogado: Carlos Eduardo Pereira Teixeira. **Processo:** 0000381-52.2015.815.0951, Automatica, Relator: Des. Joao Alves Da Silva, Apelacao - Nulidade De Ato Administrativo Apelante: Antonio Gregorio Da Silva, Advogado: Gibran Montte De Azevedo Santos, Apelado: Municipio De Arara, Advogado: Hamilton Da Costa Medeiros. **Processo:** 0000543-23.2013.815.0141, Automatica, Relator: Des. Jose Ricardo Porto, Apelacao - Ferias Apelante: Municipio De Bom Sucesso, Advogado: Renato Abrantes De Almeida, Apelado: Francisca Ligia Batista De Lima, Advogado: Jose Weliton De Melo. **Processo:** 0000559-06.2013.815.0681, Automatica, Relator: Des. Leandro Dos Santos, Rel.Subst.: Dr. Tercio Chaves De Moura Apelacao - Usucapiao Extraordinaria Apelante: Alcenor Pereira Lima Jr, Advogado: Paulo Cesar Leite, Apelado: Paulo Clementino Guimaraes, Advogado: Jose Nildo Pedro De Oliveira. **Processo:** 0000618-74.2014.815.2001, Automatica, Relator: Des. Oswaldo Trigueiro Do Valle Filho, Apelacao - Telefonica Apelante: Guilherme Fernandes De Alencar, Advogado: Em Causa Propria, Apelado: Telefonica Brasil S/A, Advogado: Jose Edgard Da Cunha Bueno Filho. **Processo:** 0000653-21.2015.815.0151, Automatica, Relator: Des. Jose Ricardo Porto, Apelacao - Efeito Suspensivo / Impugnacao / Embargos A Execucao Apelante: Municipio De Conceicao, Advogado: Joaquim Lopes Vieira, Apelado: Erasmo Soares Dos Santos, Advogado: Cicero Jose Da Silva, Manoel Miguel Sobrinho. **Processo:** 0000701-22.2014.815.0601, Automatica, Relator: Des. Joao Alves Da Silva, Apelacao/Remessa Necessaria - 1/3 De Ferias Apelante: Municipio Belem Pb, Advogado: Rafaela Fernandes Leitao Soares, Apelado: Emanuel Arnaud De Sousa, Advogado: Carlos Eduardo Bezerra De Almeida, Remetente: Juizo Da Comarca De Belem. **Processo:** 0000715-91.2012.815.0951, Automatica, Relator: Des. Jose Ricardo Porto, Apelacao/Remessa Necessaria - Obrigacao De Entregar Apelante: Municipio De Arara, Advogado: Jose Evandro Alves Da Trindade, Apelado: Cerbal-Cooperativa De Energizacao E, Desenvolvimento Rural De Bananeiras, Advogado: Walter Pereira Dias Netto, Remetente: Juizo Da Comarca De Arara. **Processo:** 0000920-87.2017.815.0000, Automatica, Relator: Des. Joao Benedito Da Silva, Agravo De Execucao Penal - Execucao Penal Aggravante: Jose Luiz Congo Da Silva, Advogado: Tercio De Oliveira Ramos, Aggravado: Justica Publica. **Processo:** 0001063-48.2014.815.0011, Automatica, Relator: Desa. Maria De Fatima M. B. Cavalcanti, Apelacao - Indenizacao Por Dano Moral Apelante: Banco Pan S/A, Advogado: Feliciano Lyra Moura, Apelado: Antonio Valentim Ferreira, Advogado: Patricia Araujo Nunes. **Processo:** 0001128-24.2013.815.2001, Automatica, Relator: Des. Abraham Lincoln Da Cunha Ramos, Apelacao - Indenizacao Por Dano Moral Apelante: Banco Santander S/A, Advogado: Elisia Helena De Melo Martini, Henrique Jose Parada Simao, Apelado: Z Veiculos Ltda Epp, Advogado: Andre Gomes Bronzeado. **Processo:** 0001178-02.2012.815.0541, Automatica, Relator: Des. Abraham Lincoln Da Cunha Ramos, Apelacao - Interpretacao / Revisao De Contrato Apelante: Banco Fibra S/A, Advogado: Bruno Henrique De Oliveira Vanderlei, Apelado: Ildo Silva Bezerra Junior, Advogado: Jose Francisco De Moraes Neto. **Processo:** 0001184-22.2013.815.0881, Automatica, Relator: Des. Marcos Cavalcanti De Albuquerque, Apelacao - Indenizacao Por Dano Moral Apelante: Jordany Jefferson Medeiros Matias, Advogado: Artur Araujo Filho, Jose Adriano Dantas, Alberto Da Silva Rodrigues, Apelado: Energisa Paraíba Distribuidora De Energia S/A, Advogado: Paulo Gustavo De Mello E Silva. **Processo:** 0001226-53.2015.815.0541, Automatica, Relator: Desa. Maria Das Gracas Moraes Guedes, Apelacao - Adicional De Insalubridade Apelante: Maria Edleusa Inocencio Da Silva, Advogado: Luiz Bruno Veloso Lucena, Apelado: Municipio De Puxinana, Representado Por Seu Procurador, Rogerio Da Silva Cabral. **Processo:** 0001257-47.2012.815.0131, Automatica, Relator: Des. Frederico Martinho Da Nobrega Couti, Reexame Necessario - Fornecimento De Medicamentos Juizo Recorrent: Juizo Da 4a Vara Da Com. De Cajazeiras, Recorrido: Ministerio Publico Do Estado Da Paraíba, Interessado: Municipio De Cajazeiras, Advogado: Geralda Queiroga Da Silva. **Processo:** 0001482-53.2012.815.0071, Automatica, Relator: Des. Frederico Martinho Da Nobrega Couti, Apelacao - Indenizacao Por Dano Moral Apelante: Seguradora Lider Dos Consorcios Do, Seguro Dpvat S/A, Advogado: Rostand Inacio Dos Santos, Apelado: Josemar Dos Santos Nascimento, Advogado: Tecio Raniere Feitosa Silva. **Processo:** 0001565-89.2011.815.0011, Automatica, Relator: Des. Abraham Lincoln Da Cunha Ramos, Apelacao/Remessa Necessaria - Fornecimento De Medicamentos Apelante: Pbprev-Paraiba Previdencia, Advogado: Jovelino Carolino Delgado Neto, Apelado: Maria Do Socorro Ribeiro De Almeida, Advogado: Gisele Juca, Joao Paulo Juca E Silva, Remetente: Juizo Da 2a Vara Da Fazenda Publica Da, Comarca De Campina Grande. **Processo:** 0001574-65.2014.815.0231, Automatica, Relator: Des. Frederico Martinho Da Nobrega Couti, Apelacao - Indenizacao Por Dano Moral Apelante: Municipio De Itapororoca, Advogado: Brunno Kleberson De Siqueira Ferreira, Marilia Galvao Tinoco Lelis, Apelado: Patricia Quintao Da Silva, Advogado: Gabriela Da Silva Lago. **Processo:** 0001642-34.2015.815.0181, Por Prevencao, Relator: Des. Jose Ricardo Porto, Apelacao - Guarda Apelante: Jose Matheus Da Silva Sousa, Advogado: Renata Bruna De Farias Brito, Apelado: Maria Das Gracas Bezerra De Araujo, Advogado: Jose Alberto Evaristo Da Silva. **Processo:** 0001734-78.2012.815.0581, Automatica, Relator: Desa. Maria De Fatima M. B. Cavalcanti, Apelacao - Pagamento Atrasado / Correcao Monetaria Apelante: Municipio De Marcacao, Advogado: Antonio Leonardo Goncalves De Brito Filho, Apelado: Maria Emilia Da Conceicao, Advogado: Josiene Alves Moreira. **Processo:** 0002161-81.2015.815.0351, Automatica, Relator: Desa. Maria Das Gracas Moraes Guedes, Apelacao - Inclusao Indevida Em Cadastro De Inadimplentes Apelante: Oi Movel S/A, Advogado: Wilson Belchior, Apelado: Maria Eliane Alves, Advogado: Jose Alves Da Silva Neto. **Processo:** 0002220-82.2010.815.0371, Automatica, Relator: Des. Abraham Lincoln Da Cunha Ramos, Apelacao - Indenizacao Por Dano Material Apelante: Francisco Carlos Estrela, Advogado: Jose Braga Junior, Apelado: S/A Fosforos Gaboardi, Advogado: Robervaldo Queiroga Da Silva. **Processo:** 0002309-42.2009.815.0371, Automatica, Relator: Des. Saulo Henriques De Sa Benevides, Rel.Subst.: Dr. Joao Batista Barbosa Apelacao - Acidente De Transito Apelante: Seguradora Lider Dos Consorcios Do, Seguro Dpvart S/A, Advogado: Rostand Inacio Dos Santos, Apelado: Reginaldo Ferreira Vanderlei, Advogado: Osmando Formiga Ney, Jose Alves Formiga. **Processo:** 0002579-02.2013.815.0541, Automatica, Relator: Des. Frederico Martinho Da Nobrega Couti, Apelacao - Licenca-Premio Apelante: Municipio De Pocinhos, Representado Por Procurador, Andre Gustavo Santos Lima, Apelado: Maurina Bento De Sales Costa, Advogado: Olimpio De Moraes Rocha. **Processo:** 0002856-66.2014.815.2001, Automatica, Relator: Des. Frederico Martinho Da Nobrega Couti, Apelacao - Seguro Apelante: Seguradora Lider Dos Consorcios Do, Seguro Dpvat S/A, Advogado: Rostand Inacio Dos Santos, Apelado: Severino Do Ramo Bernardo Da Silva, Advogado: Camila Santa Cruz Lins De Siqueira. **Processo:** 0003338-30.2009.815.0371, Automatica, Relator: Desa. Maria Das Gracas Moraes Guedes, Apelacao/Remessa Necessaria - Aposentadoria Por Invalidez Acidentaria Apelante: Inss Instituto Nacional Do Seguro Social, Representado Por Sua Procuradora, Marcilia Soares Melquiades De Araujo, Apelado:



Cristiano Pereira Xavier, Advogado: Lincon Bezerra De Abrantes, Remetente: Juízo Da 7a Vara Da Comarca De Sousa. **Processo:** 0003679-90.2008.815.0371, Automatica, Relator: Des. Abraham Lincoln Da Cunha Ramos, Apelacao - Auxilio-Doenca Previdenciario Apelante: Francisco Cardoso Da Silva, Advogado: Gutemberg Sarmen- to Da Silveira, Apelado: Inss Instituto Nacional Do Seguro Social, Representado Por Sua Procuradora, Andreia Graziela Lacerda De Andrade. **Processo:** 0004166-83.2002.815.0011, Automatica, Relator: Des. Romero Marce- lo Da Fonseca Oliveira, Apelacao - Inventario E Partilha Apelante: Francisco Pedro Da Silva, Inventariante Do Espolio De Jose Da Silva Paiva, Advogado: Francisco Syllas Machado Costa, Apelado: Justica Publica Estadual. **Processo:** 0004487-89.2000.815.0011, Automatica, Relator: Des. Leandro Dos Santos, Rel.Subst.: Dr. Tercio Chaves De Moura Apelacao/Remessa Necessaria - Icms/ Imposto Sobre Circulacao De Mercadorias Apelante: Estado Da Paraiba,Rep.P/Seu Procurador, Flavio Luiz Avelar Domingues Filho, Apelado: Ivanildo Pereira-Me, Advogado: Paulo Sergio Cunha De Azevedo, Remetente: Juízo Da 1a Vara Da Fazenda Publica Da, Comarca De Campina Grande. **Processo:** 0004662-38.2012.815.0181, Por Prevencao, Relator: Des. Jose Ricardo Porto, Apelacao - Contratos Bancarios 01 Apelante: Sp Promotora De Vendas Ltda, Advogado: Priscila De Souza Feitosa, 02 Apelante: Massa Falida Do Banco Cruzeiro Do Sul, Advogado: Carlos Eduardo Pereira Teixeira, Carla Da Prato Campos, Apelado: Josemar Macena Lopes, Advogado: Manoel Cesar De Alencar Neto. **Processo:** 0004843-34.2014.815.2003, Automatica, Relator: Des. Maria De Fatima M. B. Cavalcanti, Apelacao - Cedula De Credito Bancario Apelante: Rafael Barbosa Da Cunha, Advogado: Vagner Marinho De Pontes, Apelado: Banco Pan S/A, Advogado: Sergio Schulze. **Processo:** 0005343-62.2014.815.0011, Automatica, Relator: Des. Maria Das Neves Do E.A.D. Ferreira, Rel.Subst.: Dr. Ricardo Vital De Almeida Apelacao - Indenizacao Por Dano Moral Apelante: Girleide Oliveira De Sousa Barbosa, Advogado: Rayanne Ismael Rocha, Rennan Ismael Rocha, Apelado: Caixa Seguradora S/A, Advogado: Carlos Antonio Harten Filho. **Processo:** 0005641-81.2012.815.0251, Automatica, Relator: Des. Maria Das Gracas Moraes Guedes, Apelacao - Eviccao Ou Vicio Redibitorio Apelante: Moto Honda Da Amazonia Ltda, Advogado: Marcelo Miguel Alvim Coelho, Richard Leignel Carneiro, Apelado: Renato Henrique Martins, Advogado: Adriano Tadeu Da Silva. **Processo:** 0006540-96.2014.815.2001, Automati- ca, Relator: Des. Oswaldo Trigueiro Do Valle Filho, Apelacao - Seguro Apelante: Andre Pereira Alexandre, Advogado: Gustavo Rodrigo Maciel Conceicao, Apelado: Bradesco Auto/Re Cia De Seguros S/A, Advogado: Samuel Marques Custodio De Albuquerque. **Processo:** 0007119-44.2014.815.2001, Automatica, Relator: Des. Abraham Lincoln Da Cunha Ramos, Apelacao - Interpretacao / Revisao De Contrato Apelante: Antonio Formiga De Moura, Advogado: Sebia Formiga Bandeira De Moraes, Apelado: Hsbc Bank Brasil S/A-Banco Multiplo, Advogado: Antonio Braz Da Silva. **Processo:** 0008018-47.2011.815.2001, Automatica, Relator: Des. Romero Marcelo Da Fonseca Oliveira, Apelacao - Indenizacao Por Dano Moral Apelante: Fabricio Marsicano Fagundes, Advogado: Joao Alberto Da Cunha Filho, Apelado: Toyota Do Brasil Ltda, Advogado: Eduardo Braga Filho. **Processo:** 0008521-29.2015.815.2001, Automatica, Relator: Des. Jose Ricardo Porto, Reexame Necessario - Saude Juizo Recorrent: Juizo Da 1a Vara Da Infancia E Juventude, Da Capital, Recorrido: Lara Rafaela Meireles Pontes, Advogado: Fabio Jose Cirino Moreira, Interessado: Municipio De Joao Pessoa, Representado Por Seu Procurador, Alex Maia Duarte Filho. **Processo:** 0010453-86.2014.815.2001, Automatica, Relator: Des. Joao Alves Da Silva, Apelacao - Transporte Aereo Apelante: Decolar.Com, Advogado: Marilia Mickel Miyamoto, Apelado: Sergio Leal Wortmann Junior, Oldena Carvalho Pereira De Melo Wortmann, Advogado: Giordano Loureiro Cavalcanti Grilo. **Processo:** 0011105-69.2015.815.2001, Automatica, Relator: Des. Leandro Dos Santos, Rel.Subst.: Dr. Tercio Chaves De Moura Apelacao - Bancarios Apelante: Ricardo Cerqueira Leite Vieira Coutinho, Advogado: Joao Alves Pina Ferreira Neto, Apelado: Banco Santander S/A, Advogado: Wilson Sales Belchior. **Processo:** 0011679-60.2013.815.2002, Por Prevencao, Relator: Des. Arnobio Alves Teodosio, Acao Penal - Procedimento Ordinario - Crimes Da Lei De Licitacoes Autor: Ministerio Publico Do Estado Da Paraiba, 01 Reu: Renato Mendes Leite (Prefeito/Alhandra), Advogado: Jose Edisio Simoes Souto, 02 Reu: Fabiana Marinho Lins, Advogado: Jose Augusto Meirelles Neto, 03 Reu: Edilma Pereira Da Silva, Advogado: Jose Augusto Meirelles Neto, 04 Reu: Carlos Abilio Ferreira Da Silva, Advogado: Rodrigo Oliveira Dos Santos Lima, Leandra Ramos De Figueiredo, 05 Reu: Ozimar Berto De Araujo, Advogado: Aecio Farias Filho, Rainier Dantas Cassi De Albuquerque, 06 Reu: Maria Do Carmo Regis De Araujo, Advogado: Aecio Farias Filho, Rainier Dantas Cassi De Albuquerque, 07 Reu: Marcio De Melo, Advogado: Jaldelenio Reis De Menezes, 08 Reu: Severino Justino Da Silva, Advogado: Jeronimo Soares Da Silva, 09 Reu: Djalma Da Silva Toscano, Advogado: Jaldelenio Reis De Menezes, 10 Reu: Addressa Ingrid Amancio De Lima, Advogado: Jaldelenio Reis De Menezes, 11 Reu: Eduardo Henrique Marinho Alves, Advogado: Jose Augusto Meirelles Neto, 12 Reu: Joao Clemente Neto, Advogado: Arthur Martins Marques Navarro, Bruno Lopes De Araujo, 13 Reu: Helena Rafaela Pereira De Franca, Advogado: Arthur Martins Marques Navarro, Bruno Lopes De Araujo, 14 Reu: Edna De Fatima Ribeiro Rodrigues Melo, Defensor: Alice Alves Costa Aranha, 15 Reu: Marcos Elpidio Pereira Portela, Advogado: Felipe De Moraes Andrade, 16 Reu: Antonio Edson Da Silva, Advogado: Felipe De Moraes Andrade, 17 Reu: Daniel Gomes Da Silva, Advogado: Aecio Farias Filho, Rainier Dantas Cassi De Albuquerque, 18 Reu: Francisco De Assis Melo, Advogado: Leonardo De Farias Nobrega, Jose Bezerra Montenegro Pires, 19 Reu: Lucia De Fatima Lemos De Souza Melo, Advogado: Leonardo De Farias Nobrega, Jose Bezerra Montenegro Pires. **Processo:** 0013347-69.2013.815.2001, Automatica, Relator: Des. Romero Marcelo Da Fonseca Oliveira, Apelacao - Perdas E Danos Apelante: Banco Aymore Credito,Financiamento E, Investimento S/A, Advogado: Wilson Sales Belchior, Apela- do: Walfredo Marques Da Silva, Advogado: Luiz Cesar Gabriel Macedo. **Processo:** 0014084-04.2015.815.2001, Automatica, Relator: Des. Abraham Lincoln Da Cunha Ramos, Apelacao - Financiamento De Produto Apelante: Banco Aymore Credito,Financiamento E, E Investimentos S/A, Advogado: Wilson Sales Belchior, Apelado: Angela Maria Lima, Advogado: Rafael De Andrade Thiamer. **Processo:** 0014574-21.2011.815.0011, Automatica, Relator: Des. Frederico Martinho Da Nobrega Couti, Apelacao - Obrigacao De Fazer / Nao Fazer Apelante: Municipio De Campina Grande, Advogado: Fernanda A.Baltar De Abreu, Apelado: Valdecir Ferreira Brito Filho, Advogado: Antonio Jose Ramos Xavier. **Processo:** 0015766-67.2010.815.2001, Automatica, Relator: Des. Jose Ricardo Porto, Apelacao - Interpretacao / Revisao De Contrato Apelante: Banco Itaucard S/A, Advogado: Moises Batista De Souza, Fernando Luz Pereira, Apelado: Carlos Andre Mousinho Medeiros, Advogado: Jose Marcelo Dias. **Processo:** 0016065-02.2014.815.2002, Automatica, Relator: Des. Marcio Murilo Da Cunha Ramos, Apela- cao - Receptacao Apelante: Jose De Franca De Azevedo Junior, Advogado: Jose Alves Cardoso, Apelado: Justica Publica Estadual. **Processo:** 0017901-18.2011.815.2001, Por Prevencao, Relator: Des. Maria Das Neves Do E.A.D. Ferreira, Rel.Subst.: Dr. Ricardo Vital De Almeida Apelacao/Remessa Necessaria - Repeticao De Indebito 01 Apelante: Pbprev-Paraiba Previdencia, Advogado: Renata Franco Feitosa Mayer, Thiago Cami- nha Pessoa Da Costa, Advogado: Daniel Guedes De Araujo, Thiago Freire Araujo, Advogado: Kyscia Mary Guimaraes Di Lorenzo, 02 Apelante: Estado Da Paraiba,Rep.P/Sua Procuradora, Daniele Cristina Vieira Cesario, Apelado: Tiago Da Silva Lima, Advogado: Alan Rossi Do Nascimento Maia, Remetente: Juizo Da 5a Vara Da Faz.Pub.Da Capital. **Processo:** 0017988-66.2014.815.2001, Automatica, Relator: Des. Maria Das Neves Do E.A.D. Ferreira, Rel.Subst.: Dr. Ricardo Vital De Almeida Apelacao - Planos De Saude Apelante: Unimed Joao Pessoa-Cooperativa De, Trabalho Medico, Advogado: Hermano Gadelha De Sa, Leidson Flamarion Torres Matos, Apelado: Rosa Angelica Prima Dantas, Advogado: Quesia Francisco Da Neves. **Processo:** 0018072-57.2013.815.0011, Automatica, Relator: Des. Marcos Cavalcanti De Albuquerque, Apelacao - Indenizacao Por Dano Material Apelante: Jose Genilson Ribeiro Junior, Advogado: Francisco Syllas Machado Costa, Apelado: Carlos Cesar Cavalcante De Almeida, Advogado: Sarah Raquel Macedo S. De F. Aires. **Processo:** 0018950-84.2010.815.0011, Automatica, Relator: Des. Maria Das Gracas Moraes Guedes, Apelacao - Indenizacao Por Dano Moral Apelante: Mercadinho Farias Ltda, Advogado: Allan De Queiroz Ramos, Apelado: Rubenizia Cristina Batista De Araujo, Advogado: Charles Felix Layme. **Processo:** 0019494-77.2014.815.2001, Automatica, Relator: Des. Romero Marcelo Da Fonseca Oliveira, Apelacao - Indenizacao Por Dano Moral Apelante: Wsl Netto Alimentos Do Brasil Eireli, Advogado: Anna Caroline Lopes Correia Lima, Apelado: Polyanna Emme Oliveira Herculano, Advogado: Danillo Carneiro De Lucena Barreto. **Processo:** 0019639-65.2009.815.0011, Automatica, Relator: Des. Oswaldo Trigueiro Do Valle Filho, Apelacao - Expurgos Inflacionarios / Planos Economicos Apelan- te: Refer Fundacao Rede Ferroviaria De Seguridade Social, De Seguridade Social, Advogado: Tasso Batalha Barroca, Apelado: Francisco Xavier Franca E Outros, Advogado: Luiz Bruno Veloso Lucena. **Processo:** 0021188-18.2013.815.2001, Automatica, Relator: Des. Joao Alves Da Silva, Apelacao - Perdas E Danos Apelante: Banco Gmac S/A, Advogado: Milton Gomes Soares Jr, Apelado: Geraldo Pereira, Advogado: Bruno Barsi De Souza Lemos, Rodrigo Menezes Dantas, Tatiana Leite Guerra Dominoni. **Processo:** 0021860-52.2015.815.2002, Por Prevencao, Relator: Des. Arnobio Alves Teodosio, Restituicao De Coisas Apreendidas - Busca E Apreensao De Bens Requerente: Marcio Melo, Advogado: Jaldelenio Reis De Menezes, Requerido: Justica Publica. **Processo:** 0031426-96.2013.815.2001, Automatica, Relator: Des. Jose Ricardo Porto, Apelacao - Interpretacao / Revisao De Contrato Apelante: Valdenilson Silva Dos Santos, Advogado: Victor Hugo Soares Barreira, Apelado: Bv Financeira S/A-Credito,Financiamento, E Investimento, Advogado: Sergio Schulze. **Processo:** 0031583-69.2013.815.2001, Automatica, Relator: Des. Jose Ricardo Porto, Apelacao - Interpretacao / Revisao De Contrato Apelante: Unimed Joao Pessoa-Cooperativa De, Trabalho Medico, Advogado: Hermano Gadelha De Sa, Leidson Flamarion Torres Matos, Apelado: Magno Glennoy Gadelha Guerra De Farias, Valderez Guerra De Farias Filho, Advogado: Handerson De Souza Fernandes, Eduardo Marcelo De Oliveira Araujo. **Processo:** 0031883-84.2013.815.0011, Automatica, Relator: Des. Saulo Henriques De Sa Benevides, Rel.Subst.: Dr. Joao Batista Barbosa Apelacao - Contratos Bancarios Apelante: Marcieni Dantas Moreira, Advogado: Dinart Freire, Apelado: Banco Bradesco Financiamentos S/A, Advogado: Rubens Gaspar Serra. **Processo:** 0032007-14.2013.815.2001, Automatica, Relator: Des. Marcos Cavalcanti De Albuquerque, Apelacao - Alienacao Fiduciaria Apelante: Kleber Maciel De Medeiros, Advogado: Inaldo De Souza Moraes Filho, Apelado: Itau Unibanco Veiculos Administradora, De Consorcios Ltda, Advogado: Pedro Roberto Romao, Josemar Mendes Rocha Neto. **Processo:** 0032232-26.2016.815.2002, Por Prevencao, Relator: Des. Arnobio Alves Teodosio, Restituicao De Coisas Apreendidas - Busca E Apreensao De Bens Requerente: Vinicius Lemos De Souza Melo, Advogado: Guilherme Almeida Moura, Leonardo De Farias Nobrega, Jose Bezerra Da S N M Pires, Requerido: Justica Publica. **Processo:** 0038746-03.2013.815.2001, Automatica, Relator: Des. Abraham Lincoln Da Cunha Ramos, Apelacao - Interpretacao / Revisao De Contrato Apelante: Jose Guilherme Da Silva Junior, Advogado: Luciana Ribeiro Fernandes, Apelado: Banco Bradesco S/A, Advogado: Wilson Sales Belchior. **Processo:** 0039733-78.2009.815.2001, Automatica, Relator: Des. Maria De Fatima M. B. Cavalcanti, Apelacao - Obrigacao De Fazer / Nao Fazer 01 Apelante: Renato Silva Rodrigues-Softcom, Advogado: Sylvio Torres Filho, 02 Apelante: Maxima Empreendimentos Imobiliarios Ltda, Advogado: Andre Luiz Cavalcanti Cabral, Felipe Ribeiro Coutinho, Apelado: Miguel Dirceu Tortorello Filho, Advogado: Lucas Henriques De Queiroz Melo. **Processo:** 0041585-98.2013.815.2001, Automatica, Rela-

tor: Des. Maria Das Gracas Moraes Guedes, Apelacao - Contratos Bancarios Apelante: Banco Bmg S/A, Advogado: Antonio De Moraes Dourado Neto, Apelado: Paulo Sergio Cavalcante Santos, Advogado: Hilton Hril Martins Maia. **Processo:** 0042210-35.2013.815.2001, Automatica, Relator: Des. Saulo Henriques De Sa Benevi- des, Rel.Subst.: Dr. Joao Batista Barbosa Apelacao - Interpretacao / Revisao De Contrato Apelante: Jose Luciano Sobrinho, Advogado: Danilo Caze Braga Da Costa Silva, Apelado: Banco Itaucard S/A, Advogado: Antonio Braz Da Silva. **Processo:** 0042303-95.2013.815.2001, Automatica, Relator: Des. Joao Alves Da Silva, Apelacao - Contratos Bancarios Apelante: Banco Santander S/A, Advogado: Elisia Helena De Melo Martini, Apelado: Glaucel Rodrigues Da Cunha Lima, Advogado: Amanda Luna Torres. **Processo:** 0042400-95.2013.815.2001, Por Prevencao, Relator: Des. Jose Ricardo Porto, Apelacao - Liminar Apelante: Carmem Cea Montenegro Dias E Outros, Advogado: Rodrigo De Lima Viegas, Roberta De Lima Viegas, Apelado: Marco Polo Vieira Da Costa Cavalcanti, Advogado: Wilson Furtado Roberto. **Processo:** 0045441-75.2010.815.2001, Automatica, Relator: Des. Maria De Fatima M. B. Cavalcanti, Apelacao - Indenizacao Por Dano Moral Apelante: Arrecifes Hotéis E Turismo S/A, Advogado: Marília Vieira Costa, Apelado: Maria Clarice Ribeiro Borba, Advogado: Manolys Marcelino Passerat De Silans. **Processo:** 0046692-26.2013.815.2001, Por Prevencao, Relator: Des. Romero Marcelo Da Fonseca Oliveira, Apelacao - Reajustes E Revisoes Especificos Apelante: Antonio Bezerra Do Vale, Advogado: Marcos Antonio Inacio Da Silva, Apelado: Petrobras-Petroleo Brasileiro S/A, Advogado: Joao Eduardo Soares Donato. **Processo:** 0051061-63.2013.815.2001, Automatica, Relator: Des. Abraham Lincoln Da Cunha Ramos, Apelacao - Dacao Em Pagamento Apelante: Ney Robson Dantas Leite, Advogado: Luciana Ribeiro Fernandes, Renata Alves De Sousa, Apelado: Aymore Credito,Financiamento E, Investimento S/A, Advogado: Henrique Jose Parada Simao, Elisia Helena De Melo Martini. **Processo:** 0057215-63.2014.815.2001, Automatica, Relator: Des. Abraham Lincoln Da Cunha Ramos, Apelacao - Financiamento De Produto Apelante: Aymore Credito,Financiamento E, Investimento S/A, Advogado: Elisia Helena De Melo Martini, Henrique Jose Parada Simao, Apelado: Rosalia De Lourdes Neves Silva, Advogado: Felipe Crisanto Monteiro Nobrega. **Processo:** 0059717-72.2014.815.2001, Automatica, Relator: Des. Leandro Dos Santos, Rel.Subst.: Dr. Tercio Chaves De Moura Apelacao/Remessa Necessaria - Saude **Processo:** 0064036-83.2014.815.2001, Automatica, Relator: Des. Marcos Cavalcanti De Albuquerque, Apelacao - Seguro Apelante: Bradesco Seguros S/A, Advogado: Paulo Henrique Magalhaes Barros, Apelado: Carlos Jose Pereira Dutra, Advogado: Jose Rubens De Moura Filho. **Processo:** 0064102-63.2014.815.2001, Automatica, Relator: Des. Leandro Dos Santos, Rel.Subst.: Dr. Tercio Chaves De Moura Apelacao - Expurgos Inflacionarios / Planos Economicos Apelante: Heloisa Helena Goncalves, Advogado: Rinaldo Mouzalas De Souza E Silva, Apelado: Banco Do Brasil S/A, Advogado: Servio Tulio De Barcelos, Jose Arnaldo Janssen Nogueira. **Processo:** 0071137-45.2012.815.2001, Automatica, Relator: Des. Romero Marcelo Da Fonseca Oliveira, Apelacao/Remessa Necessaria - Obrigacao De Fazer / Nao Fazer Apelante: Estado Da Paraiba,Rep.P/Sua Procuradora, Daniele Cristina C.T.De Albuquerque, Apelado: Francisca De Oliveira Alexandre, Defensor: Maria Dos Remedios Mendes Oliveira, Remetente: Juizo Da 5a Vara Da Faz.Pub.Da Capital. **Processo:** 0089116-20.2012.815.2001, Automatica, Relator: Des. Joao Alves Da Silva, Apelacao - Despejo Para Uso Proprio Apelante: Fabio Germano Lopes De Almeida, Advogado: Carlos Emilio Farias Da Franca, Thiago Farias Franca De Almeida, Antonio Carlos Coelho Da Franca, Apelado: Rennan Cezar Oliveira De Araujo, Advogado: Lidiane Pereira Silva. **Processo:** 0091871-17.2012.815.2001, Por Prevencao, Relator: Des. Leandro Dos Santos, Rel.Subst.: Dr. Tercio Chaves De Moura Apelacao - Efeito Suspensivo / Impugnacao / Embargos A Execuciao Apelante: Helyo Sergio De Faria Pereira, Advogado: Jose Cleto Lima De Oliveira, Apelado: Itau Unibanco S/A, Advogado: Lidia De Freitas Sousa. **Processo:** 0106490-49.2012.815.2001, Automatica, Relator: Des. Maria Das Neves Do E.A.D. Ferreira, Rel.Subst.: Dr. Ricardo Vital De Almeida Apelacao - Indenizacao Por Dano Moral Apelante: Hsbc Bank Brasil S A Banco Multiplo, Advogado: Marina Bastos Da Porciuncula Benghi, Apelado: Rogelia Cezarina De Sousa Dutra, Advogado: Luiz Cesar G. Macedo. **Processo:** 0110682-25.2012.815.2001, Automatica, Relator: Des. Abraham Lincoln Da Cunha Ramos, Apelacao/Remessa Necessaria - Descontos Indevidos Apelante: Estado Da Paraiba,Rep.P/Seu Procurador, Roberto Mizuki, Apela- do: Renata Cristiane De Almeida Lima, Advogado: Delano Magalhaes Barros, Remetente: Juizo Da 5a Vara Da Faz.Pub.Da Capital. **Processo:** 0117952-89.2012.815.0000, Red Prevencao, Relator: Des. Arnobio Alves Teodo- sio, Restituicao De Coisas Apreendidas - Busca E Apreensao De Bens Requerente: Dilma Cae De Andrade Lima, Advogado: Claudio Tavares Neto, Yuri Paulino, Requerido: Justica Publica. **Processo:** 0357110-30.2002.815.2002, Automatica, Relator: Des. Joao Benedito Da Silva, Apelacao - Furto Apelante: Leandro Antonio Caetano Da Silva, Advogado: Adler T.I.L.A.S. Canuto De Moraes, Denys Deques Alves, Apelado: Justica Publica Estadual. **Processo:** 4002350-06.2017.815.0000, Ao Presidente, Relator: Presidente, Precatorio - Pagamento Requerente: Maria Das Gracas Vieira, Advogado: Aldaris Junior, Requerido: Municipio De Mulungu. **Processo:** 4002351-88.2017.815.0000, Ao Presidente, Relator: Presidente, Precatorio - Pagamento Requerente: Severina Manoel De Souza, Advogado: Jose Alberto Evaristo Da Silva, Requerido: Municipio De Mulungu. **Processo:** 4002352-73.2017.815.0000, Ao Presidente, Relator: Presidente, Precatorio - Pagamento Requerente: Bruno Figueiredo Gomes, Advogado: Giordano Loureiro Cavalcanti Grilo, Requerido: Estado Da Paraiba. **Proces- so:** 4002353-58.2017.815.0000, Ao Presidente, Relator: Presidente, Precatorio - Pagamento Requerente: Josefa Silva De Amorim, Advogado: Cesar Augusto Cesconetto, Requerido: Municipio De Bananeiras. **Processo:** 4002354-43.2017.815.0000, Ao Presidente, Relator: Presidente, Precatorio - Pagamento Requerente: Damiana Aureliana Serafim Teixeira, Advogado: Alana Natasha Mendes Vaz Santa Cruz, Requerido: Municipio De Bananei- ras. **Processo:** 4002356-13.2017.815.0000, Ao Presidente, Relator: Presidente, Precatorio - Pagamento Reque- rente: Jailson Gomes De Lima, Advogado: Fabio Meireles Fernandes Da Costa, Requerido: Municipio De Borborema. **Processo:** 4002361-35.2017.815.0000, Ao Presidente, Relator: Presidente, Precatorio - Pagamento Requerente: Erasmo Batista Correa, Advogado: Francisco De Andrade Carneiro Neto, Requerido: Estado Da Paraiba. **Processo:** 4002362-20.2017.815.0000, Ao Presidente, Relator: Presidente, Precatorio - Pagamento Requerente: Andrea Evaristo De Souza, Advogado: Claudio Galdino Da Cunha, Requerido: Municipio De Guara- bira. **Processo:** 4002363-05.2017.815.0000, Ao Presidente, Relator: Presidente, Precatorio - Pagamento Reque- rente: Marcos Costa Santos, Advogado: Claudio Galdino Da Cunha, Requerido: Municipio De Guarabira. **Proces- so:** 4002365-72.2017.815.0000, Ao Presidente, Relator: Presidente, Precatorio - Pagamento Requerente: Lucile- ne Solano De Freitas Martins, Advogado: Vilson De Sousa E Silva, Requerido: Estado Da Paraiba. **Processo:** 4002366-57.2017.815.0000, Ao Presidente, Relator: Presidente, Precatorio - Pagamento Requerente: Iramar Romulo Lopes Soares, Advogado: Antonio Alves De Sousa, Requerido: Estado Da Paraiba. **Processo:** 4002367-42.2017.815.0000, Ao Presidente, Relator: Presidente, Precatorio - Pagamento Requerente: Damiao Soares Da Cunha, Advogado: Daniel Alves De Sousa, Requerido: Inss Instituto Nacional Do Seguro Socia. **Processo:** 4002368-27.2017.815.0000, Ao Presidente, Relator: Presidente, Precatorio - Pagamento Requerente: Joseilson Felipe Da Silva, Advogado: Irio Dantas Da Nobrega, Requerido: Inss Instituto Nacional Do Seguro Sôcia.

DIA: 16/06/2017

Processo: 0000925-12.2017.815.0000, Automatica, Relator: Des. Oswaldo Trigueiro Do Valle Filho, Agravo De Instrumento - Violencia Domestica Contra A Mulher Agravante: Nathassia Maria De Farias Guedes, Advogado: Henrique Lenon Farias Guedes, Agravado: Jacob Guilherme Da Silveira Farias De Melo. **Processo:** 0000926-94.2017.815.0000, Por Prevencao, Relator: Des. Romero Marcelo Da Fonseca Oliveira, Agravo De Instrumento - Guarda Agravante: Ricardo Vieira Coutinho, Advogado: Antonio Fabio Rocha Galdino, Lucas Mendes Ferreira, Clotario De Paiva Gadelha Terceiro, Agravado: Pamela Monique Cardoso Bório.

DIA: 17/06/2017

Processo: 0000927-79.2017.815.0000, Automatica, Relator: Des. Marcio Murilo Da Cunha Ramos, Habeas Corpus - Homicidio Qualificado Impetrante: Gilson De Brito Lira E, Paulo Gomes De Lima, Impetrado: Juizo Da 1a. Vara De Araruna, Paciente: Rogerio Dos Santos Gomes.



ÍNDICE POR ADVOGADOS

Para Utilizar O Índice Abaixo Localize O Advogado Pelo Seu Nome (Ordem Ascendente). Ao Lado Do Nome/Oab Haverá O Numero Da Publicacao Ou Das Publicacoes Existentes Para Este Advogado. Abdallah Salomao Arcoverde 008205 - Pb • 655; Abmael Brilhante De Oliveira 001202 - Pb • 762, 764; Abraao Brito Lira Beltrao 005444 - Pb • 797; Adail Byron Pimentel 003722 - Pb • 220 ; Adalberto Jacinto De Araujo 004564 - Pb • 224; Adeli Dantas Souza 019922 - Pb • 1041; Adilson Alves Da Costa 018400 - Pb • 599; Adilson De Queiroz Coutinho Filho 012897 - Pb • 63, 651; Admilson Leite De Almeida Junior 011211 - Pb • 923, 929, 935, 940, 944; Adriana Coutinho Grego 011103 - Pb • 554; Adriana Katrim De Souza Toledo 009506 - Pb • 203; Adriano Leite De Macedo 012595 - Pb • 933; Afonso Jose Vilar Dos Santos 006811 - Pb • 428, 481; Alamiir Venancio De Carvalho 018738 - Pb • 678; Alana Natasha Mendes Vaz Santa Cruz 014386 - Pb • 552; Alanna Gomes Oliveira Goncalves 017665 - Pb • 533; Alberg Bandeira De Souza 008874 - Pb • 921, 936; Alberto Da Silva Rodrigues 013662 - Pb • 997, 999; Alberto De Sa E Benevides 010469 - Pb • 181; Alberto Domingos Grisi Filho 004700 - Pb • 17; Alberto Jorge Santos Lima Carvalho 011106 - Pb • 486; Alberto Lopes De Brito 009796 - Pb • 586, 587; Alcides Barreto Brito Neto 013267 - Pb • 24, 323; Alcides Magalhaes De Souza 005218 - Pb • 118; Alcindor De Oliveira Villarim 010803 - Pb • 92, 386, 436; Aldeliny Ramalho Freire 019107 - Pb • 600; Aldenirza Gomes Diniz 009259 - A • 117, 324, 817; Alessandro Magno De Oliveira E Silv 014886 - Pb • 441; Alex Nevyes Mariani Alves 012677 - Pb • 160, 161; Alex Richard Souza Do Nascimento 018743 - Pb • 962; Alex Souto Arruda 010358 - Pb • 384; Alexander Thyago G. N. De Castro 012240 - Pb • 137; Alexandre Barbosa De Lucena Leal 010798 - Pb • 688; Alexandre Campos Ruiz 013726 - Pb • 1037; Alexandre De Almeida 043621 - Rs • 108; Alexandre Gustavo Cezar Neves 014640 - Pb • 232, 256; Alexandre Lucena Camboin 009569 - Pb • 1086; Alexandre Nunes Costa 010799 - Pb • 772; Alexandre Pasquali Parise 112409 - Sp • 303; Alexandre Soares De Melo 011512 - Pb • 613; Alexandre Vieira Ferreira 009648 - Pb • 147; Alexei Ramos De Amorim 009164 - Pb • 92, 380, 386, 415, 426, 436, 440; Alice Marques Dos Santos 012336 - Pb • 746; Aline Maria Da Silva Moura 021564 - Pb • 1046; Aline Martins Belarmino 017833 - Pb • 563; Alisson Beserra Fragoso 014269 - Pb • 348, 536; Alisson Bezerra Lima 017448 - Pb • 529; Alisson Nunes Costa 013945 - Pb • 772; Alisson Carlos Vitalino 011215 - Pb • 852, 858, 877, 879, 883, 887, 888, 891, 895, 901, 903, 906, 908, 1046; Allysson De Sousa Lacerda 011110 - Pb • 669; Almair Beserra Leite 012151



- Pb • 652, 653, 1010; Almira Paula Leite Marques 011947 - Pb • 668; Altamar Cardoso Da Silva 016891 - Pb • 527, 528; Aluisio De Queiroz Melo Neto 012083 - Pb • 793; Alysson Wagner Correa Nunes 017113 - Pb • 581, 582; Alzira Francisca Dos Santos 001260 - Pb • 960; Amandio Ferreira Tesoro Junior 019738 - A • 393; Americo Gomes De Almeida 008424 - Pb • 78, 438; Ana Aline Moura Dantas 011620 - Pb • 774; Ana Carolina Freire Tertuliano 014672 - Pb • 116; Ana Cristina De Oliveira 011967 - Pb • 34, 260; Ana Cristina Gomes Silva 007181 - Rn • 556; Ana Cristina Henrique De Sousa E Si 015729 - Pb • 244, 252; Ana Karla Costa Silveira 012672 - Pb • 356; Ana Karoline Aragao De Souza 028175 - Pe • 87; Ana Maria C Nunes De Sousa Freitas 011369 - Pb • 1070; Ana Patricia De Almeida Rosa Mota 208850 - Sp • 925; Ana Patricia Ramalho 011666 - Pb • 3; Ana Paula Gouveia Leite Fernandes 020222 - Pb • 235; Ana Raquel Regina Evelina Limeira 012146 - Pb • 533; Anaiza Dos Santos Silveira 005050 - Pb • 692; Andre Beltrao Gadelha De Sa 016336 - Pb • 17; Andre De Oliveira Lima 020947 - Pb • 488; Andre Gustavo Santos Lima Carvalho 020073 - Pb • 486; Andre Gustavo Soares Do Egypto 010398 - Pb • 1102; Andre Luis Cavalcanti Chaves 018467 - Pb • 434; Andre Luiz Cavalcanti Cabral 011195 - Pb • 54, 84, 160, 161, 184; Andre Luiz De Farias Costa 010808 - Pb • 188; Andre Tavares B. De Paiva 021664 - Pb • 42, 1003; Andre Wanderley Camara 010400 - Pb • 555; Andrea Fialho Pessoa 010947 - Pb • 109; Andrea Formiga Dantas De Rangel Mor 021740 - Pb • 831, 832; Andrea Formiga Dantas Rangel Moreir 026687 - Pe • 1010; Andrea Henrique De Sousa E Silva 015155 - Pb • 244, 252; Andrezka Kelle Dos Santos 019732 - Pb • 524; Andson Clementino Santos 019978 - Pb • 524; Angela Maria Lacerda Pires 019322 - Pb • 670; Angelica Gurgel Bello Butrus 013301 - Pb • 73, 804; Anna Stephanie De Brito Veiga Pessô 014970 - Pb • 192; Antonia Ed Soares Barbosa 011115 - Pb • 337; Antonio Alves De Sousa 003494 - Pb • 943; Antonio Braz Da Silva 012450 - A • 113, 365, 409, 564, 573, 636; Antonio Carlos De Lira Campos 006632 - Pb • 812; Antonio Costa De Oliveira 002781 - Pb • 574; Antonio De Araujo Pereira 005703 - Pb • 311; Antonio Diniz Pequeno 003977 - Pb • 868, 876, 878, 889, 892; Antonio Duarte Vasconcelos Junior 015130 - Pb • 1; Antonio Eduardo Goncalves De Rueda 016983 - Pe • 821, 1068; Antonio Eduardo Goncalves De Rueda 020282 - A • 595; Antonio Emidio Filho 007446 - Pb • 610; Antonio Gabinio Neto 003766 - Pb • 972, 973; Antonio Jose Ramos Xavier 008911 - Pb • 460; Antonio Levi Pontes Ramalho 018007 - Pb • 56; Antonio Maria Porpino Peres Junior 001020 - A • 230; Antonio Rodrigues Dos Santos Junior 016882 - Pb • 248; Antonio Teotônio De Assuncao 010492 - Pb • 704, 706, 710, 711, 712, 713, 721, 723, 729; Antonio Weryk Ferreira Guilherme 018530 - Pb • 290, 594; Arimacel Padilha De Castro 020638 - Pe • 635; Arlinetti Maria Lins 009077 - Pb • 45, 89; Arnaldo Barbosa Escorel Junior 011698 - Pb • 289; Arnaldo Marques De Sousa 003467 - Pb • 667, 936, 939; Arnor Serafim Filho 079797 - Sp • 127; Arthur Sarmento Sales 018081 - Pb • 392; Artur Araujo Filho 010942 - Pb • 995, 997, 999; Astenia Conceicao Batista De S. Coe 021300 - Pb • 550; Augusto Ulisses Pereira Marques 008550 - Pb • 186; Aurisilene Olegario De Moraes Barros 017380 - Pb • 515; Auriviania Lima Nobre 032156 - Ce • 360; Ayanny Justino Costa 018061 - Pb • 420; Ayessa Caliope Beserra Fragoso 014847 - Pb • 421; Balduino Lelis De Farias Filho 004242 - Pb • 860, 863, 865, 870, 881, 912, 913, 915; Benedito De Andrade Santana 003737 - Pb • 261; Benedito Jose Nobrega Vasconcelos 005679 - Pb • 103; Bianca Diniz De Castilho 011898 - Pb • 260; Bismark Martins De Oliveira 007529 - Pb • 691, 826, 859, 860, 861, 862, 863, 870, 878, 879, 900, 901, 902, 903, 908, 909, 912, 918; Bruna Carlos De Souza Peixoto 011564 - Pb • 591; Bruna Maria Meireles Da Fonseca 014410 - Pb • 647; Bruna Marinho Gomes Rolim 018095 - Pb • 798; Bruna Rachel Nogueira De Sousa 012703 - Pb • 41; Bruno Alex Cardoso Monteiro 015882 - Pb • 522, 583; Bruno Augusto Rossato De Fabris 022787 - Sc • 1051; Bruno Campos Lira 016871 - Pb • 621; Bruno Cesar Cade 012591 - Pb • 470; Bruno Eduardo Ferreira Ferrusi 014831 - Pb • 2; Bruno Henrique De Oliveira Vanderle 021678 - Pe • 69, 82, 99, 151; Bruno Luigi Vivacqua 021423 - Pb • 215; Bruno Maia Bastos 008430 - Pb • 308; Bruno Souto Da Franca 009595 - Pb • 564, 980; Caio Cesar Vieira Rocha 015095 - A • 43; Caius Marcellus De Lacerda 005207 - Pb • 23, 164, 221; Camila Maria Marinho Lisboa Alves 019279 - Pb • 255; Camila Queiroga Da Costa Abrantes 017470 - Pb • 663; Camila Santa Cruz Lins De Siqueira 017469 - Pb • 15; Camila Tharciana De Macedo 015435 - Pb • 86, 204; Camillo Soubhia Netto 124824 - A • 1075; Candido Artur Matos De Sousa 003741 - Pb • 121, 246; Carla Cristiane Maiorino 197328 - Sp • 366; Carla Da Prato Campos 156844 - Sp • 1, 25, 406; Carla Passos Melhado 187329 - Sp • 68, 167; Carlo Andre De Mello Queiroz 006047 - A • 95; Carlos Alberto Silva De Melo 012381 - Pb • 541, 543, 696, 707, 846; Carlos Alexandre Moreira Weiss 063513 - Mg • 114; Carlos Andre Bezerra 010551 - Pb • 344; Carlos Antonio Hartem Filho E Outra 019357 - Pb • 468; Carlos Antonio Hartem Filho 019357 - Pb • 363, 385, 538, 818; Carlos Caiaffo Costa 012339 - Pb • 367; Carlos Cicero De Sousa 019896 - Pb • 957, 986, 991; Carlos Eduardo Bezerra De Almeida 017010 - Pb • 603; Carlos Emilio Farias De Franca 014140 - Pb • 981; Carlos Fabio Ismael Dos S. Lima 007776 - Pb • 834; Carlos Frederico Martins Lira Alves 012985 - Pb • 387; Carlos Pereira De Souza 009436 - Pb • 593; Carlos Roberto Scoz Jr 023456 - A • 427; Carlos Roberto Scoz Junior 023456 - Sc • 329; Carlos Roberto Siqueira Castro 020283 - A • 201, 690; Carlos Rogerio Marinho Dias 010819 - Pb • 780; Carolina De Rosso Afonso 195972 - Sp • 544; Cassio Ataide 016114 - Pb • 437; Celio Goncalves Vieira 012046 - Pb • 386, 415, 436; Celso David Antunes 001141 - A • 45, 78, 91, 430; Celso Marcon 010990 - A • 64, 68, 167, 304, 355; Celso Marcon 010990 - Es • 148; Cesar Cristiano Marinho Lima 014957 - Pb • 750; Cesar De Campos Gagliardi 300948 - Sp • 88; Cesar Romero Barbosa Da Silva Filho 037780 - Pe • 60; Charles Pereira Dinoo 009314 - Pb • 1038; Christianne Gomes Da Rocha 020335 - Pe • 141, 986; Christianne Serrano Da Silva 021818 - Pb • 847; Ciane Figueiredo Feliciano Da Silva 006974 - Pb • 1028; Cicero Pedro Da Silva Filho 019196 - Pb • 501, 996; Cicero Pereira De Lacerda Neto 015401 - Pb • 65, 391; Cicero Riatoan Ferreira Amorim Marq 018141 - Pb • 1003; Cicero Roberto Da Silva 017388 - Pb • 36; Cicero Severino De Araujo Neto 010647 - E • 32; Clara Alexandre Meira 017002 - Pb • 576; Clarissa Roberta Dias Cardoso 014138 - Pb • 190; Claudia De Figueiredo Vieira Moraes 018083 - E • 978; Claudinor Lucio De Sousa Junior 016113 - Pb • 808; Claudio Cesar Gadelha Rodrigues 010144 - Pb • 1044; Claudio Galdino Da Cunha 010751 - Pb • 601, 701, 703, 705, 708, 709, 717, 718, 725, 726, 727, 728, 730, 731, 732, 733, 734, 735, 736, 738, 739, 740, 742, 743; Claudio Kazuyoshi Kawasaki 122626 - A • 315; Claudio Kazuyoshi Kawasaki 122626 - Pb • 679; Claudio Pio De Sales Chaves 012761 - Pb • 479; Claudio Roberto Lopes Diniz 008023 - Pb • 1048, 1049; Claudinor Vital Pereira 007635 - Pb • 350; Claudius Augusto Lyra Ferreira Caju 005415 - Pb • 17, 214; Cleantao Gomes Pereira Junior 015441 - Pb • 414, 585; Cleber De Souza Silva 011719 - Pb • 86, 124, 204; Clecio Souza Do Espirito Santo 014463 - Pb • 97, 852, 853, 854, 855, 856, 871, 872, 873, 874, 880, 881, 882, 883, 884, 885, 886, 887, 888, 889, 890, 891, 892, 893, 894, 895, 896, 897, 898, 899, 904, 905, 913, 915, 971; Cleidísio Henrique Da Cruz 015606 - Pb • 549, 1030, 1031, 1033, 1037; Clodoval Bento De Albuquerque Segun 018197 - Pb • 396, 609, 1103; Clovis Souto Guimaraes Junio 016354 - Pb • 277; Constantino De Assis Queiroga Neto 020490 - Pb • 825; Cristiane Belinati Garcia Lopes 019937 - A • 189, 322, 413; Cristiane De Castro Fonseca Da Cunh 045861 - Df • 42, 105; Cristiane Travassos De Medeiros Mam 013512 - Pb • 222; Cristiane Vidal Queiroz 012270 - Pb • 3; Cristiano Jatoba De Almeida 016235 - B • 38, 39, 115; Daiane Garcias Barreto 014889 - Pb • 857; Dalliana Waleska Fernandes De Pinho 011224 - Pb • 408, 1034; Dalton Cavallanti Molina Belo 007191 - Pb • 626; Damiana De Almeida Freitas Oliveira 003650 - Pb • 1015; Damiao Cavalcanti De Lira 008194 - Pb • 1020; Damiao Guimaraes Leite 013293 - Pb • 510, 512, 770, 771; Daniel Alcantara Nastro Cerveira 200121 - Sp • 106; Daniel Amorim Assumpcao Neves 162539 - Sp • 544; Daniel Braga De Sa Costa 016192 - Pb • 302; Daniel Daloncio Vilar Filho 010822 - Pb • 428, 688; Daniel Henrique Antunes Santos 011751 - B • 981; Daniel Holanda Ibiapina 023644 - Ce • 992; Daniel Jose De Brito Veiga Pessoa 014960 - Pb • 192; Daniele Dantas Lopes 017911 - Pb • 1068, 1069, 1074; Daniele De Sousa Rodrigues 015771 - Pb • 760; Danielle Azevedo 015277 - Pb • 172, 173; Danielly Moreira Pires Ferreira 011753 - Pb • 270; Danielly Sonally De Brito 016509 - Pb • 1036; Danilo Caze Braga Da Costa Silva 012236 - Pb • 27, 35, 113; Danilo Coura Mariz 018625 - Pb • 410; Danilo De Freitas Ferreira 010622 - Pb • 1081; Danilo Luiz Leite 021240 - Pb • 509, 513; Danilo Sarmento Rocha Medeiros 017586 - Pb • 392; Dante Mariano Gregnarin Sobrinho 031618 - Sp • 313; Danuta Cananea Moreira 019572 - Pb • 339; Danuzia Ferreira Ramos 008884 - Pb • 625, 814; Darciano Barros Dos Santos 008399 - Pb • 568; Darla Santos Nobre 016083 - Pb • 610; Davi Tavares Viana 014644 - Pb • 110; David Abilio Barbosa 007856 - Pb • 956; David Sombra Peixoto 016477 - A • 366, 369, 448, 1053, 1072; David Sombra Peixoto 016477 - Ce • 389, 803; David Sombra Peixoto 016477 - Pb • 388, 931; Dayanne Marcos Santana 018527 - Pb • 828; Dayse Evanisia Da Costa Paulino 010901 - Pb • 672, 722, 724, 741; Dayse Helena Brilhante Pires 016271 - Pb • 116; Debora Oliveira Barcelos 043524 - Rs • 827; Debora Otília Ferreira De Sales 020696 - Pb • 600; Delano Alencar Lucas De Lacerda 009535 - Pb • 625, 814; Delosmar Domingos De M. Junior 004539 - Pb • 647; Demostenes Cezario De Almeida 014541 - Pb • 1094, 1096, 1097; Demostenes Pessoa Mamede Da Costa 008341 - B • 211, 218; Denise Leal Santos 047361 - Rj • 114; Denilson Barros Cavalc. De Albuquerque 019467 - Pb • 559; Denyson Fabio De Araujo Braga 016791 - Pb • 48, 332; Deyvson Antonio Olegario Soares 018336 - Pb • 32; Diana Rangel Piccoli 002204 - Pb • 104; Dibs Coutinho Rodrigues 016195 - Pb • 238; Diego De Souza Autosto 019731 - Pb • 522; Diego Lins Arnado 018459 - Pb • 281; Diego Maciel De Souza 014834 - Pb • 309; Diego Pablo Maia Baltazar 012937 - Rn • 975; Dilma Jane Tavares De Araujo 008358 - Pb • 547; Dilza Egidio De Oliveira 003087 - Pb • 518; Dimitri Souto Mota 014661 - Pb • 417; Dinacio De Sousa Fernandes 014003 - Pb • 1014; Diogeano Marcelo 015177 - Pb • 1052; Diogenes Ramalho De Lima 019576 - Pb • 81; Diogo Oliveira Lima Matias 018351 - Pb • 618; Diogo Zilli 015928 - B • 329, 427; Diogo Zilli 026671 - Sc • 329; Djaci Silva De Medeiros 013514 - Pb • 673, 677; Djacy Lima De Oliveira 005034 - Pb • 181; Djalmá Alexandre Galindo 012893 - Pe • 87; Djonierison Jose F.De Franca 008885 - Pb • 926, 938; Domingos Laurindo Pereira 005053 - Pb • 749; Donelson De Oliveira Macedo 001484 - Pb • 209; Dorivaldo Ferreira Gomes 011124 - Pb • 697; Douglas Anterio De Lucena 010505 - Pb • 1039, 1040; Douglas Bueno Barbosa 206415 - Sp • 358; Douglas Lucena Moura De Medeiros 014751 - Pb • 103, 1036; Douglas Pinheiro Bezerra 018567 - Pb • 192; Dr. Andre Luiz M E Silva 114875 - Sp • 88; Edgar Smith Neto 008223 - Rn • 1080; Edilvan Medeiros Marques 012393 - Pb • 172, 173; Edinando Jose Diniz 008583 - Pb • 568, 577; Edineuza De Lourdes Braz 003019 - Pb • 243; Edivaldo Medeiros Santos Junior 010964 - Pb • 825; Edizio Cruz Da Silva 015451 - Pb • 338; Edjane Barbosa De Freitas Araujo 018653 - Pb • 795; Edson Batista De Souza 003183 - Pb • 519; Edson Jorge Batista Junior 015776 - Pb • 751; Edson Ribeiro Ramos 008187 - Pb • 500; Edson Ulisses Mota Cometa 013334 - Pb • 22; Eduardo Bittencourt De Barros 017179 - B • 100; Eduardo Chalfin 058971 - Pr • 22; Eduardo Chalfin 014287 - Sp • 824; Eduardo De Lima Nascimento 017980 - Pb • 970; Eduardo Fragoso Dos Santos 012447 - Pb • 199; Eduardo Henrique Nogueira Luna 014320 - Pb • 341; Eduardo Jorge A De Menezes 008204 - Pb • 31; Eduardo Jorge Azevedo 015614 - Pb • 27; Eduardo Jose Scheibler 080909 - Rs • 172, 173; Eduardo Martorelli Filho 017059 - Pb • 178, 179; Eduardo Monte Negro Dotta 155456 - Sp • 955; Edvaldo Pereira Gomes 005853 - Pb • 842;

Elenilson Dos Santos Soares 020255 - Pb • 345; Elias Antonio Freire 012050 - Pb • 1056; Eliete Santana Matos 010423 - Ce • 116, 507; Elisangela Braghini Basilio De Sous 014373 - B • 626; Elisia Helena De Melo Martini 001183 - A • 72, 437; Elisia Helena De Melo Martini 001853 - A • 24, 76, 437, 628, 650; Elisia Helena De Melo Martini 001853 - Rn • 2, 359, 437; Elisiane Da Costa Florencio 013336 - Pb • 700, 714, 715, 719, 720; Elke Ticiane De A. Carneiro 021388 - Pb • 533; Ellen Cristina Veras De Araujo 016274 - Pb • 119; Elói Custodio Meneses 014469 - Pb • 89, 907; Elson Pessoa De Carvalho Filho 014160 - Pb • 153; Elton Alves De Brito Moura 020738 - Pb • 1104; Elyene De Carvalho Costa 010905 - Pb • 553, 558; Elza Da Costa Bandeira 008263 - Pb • 307; Emanuel De Jesus Cardoso De Andrade 013365 - Pi • 792; Emilia Maria De Almeida 008247 - Pb • 224, 225; Emmanuel Saraiva Ferreira 016928 - Pb • 540, 595, 604; Eneas Flavio Soares De Moraes Segun 014318 - Pb • 40; Enio Silva Nascimento 011946 - Pb • 241, 253, 263; Eriberto Da Costa Neves 012010 - Pb • 302; Eric Alves Montenegro 010198 - Pb • 722, 724; Erico De Lima Nobrega 009602 - Pb • 353, 354, 411, 418, 444, 461; Erika Lais Dos Santos Dias 022531 - Pb • 970; Erika Patricia Serafim Ferreira Bru 017881 - Pb • 262; Erika Rafaelle De Pontes Guimaraes 018951 - Pb • 914; Estevam Martins Da Costa Neto 013461 - Pb • 806; Euder Luiz De Almeida 253618 - Sp • 654; Eurijane Augusto Ferreira 020281 - A • 51; Euzelia Rocha Borges Serrano 007928 - Pb • 124; Eva Pires Goncalves 008886 - Pb • 639; Evaldo Solano De Andrade Filho 004350 - Rn • 657; Evandro Jose Barbosa 006688 - Pb • 672; Everson Coelho De Lima 020294 - Pb • 290; Evilson Carlos De Oliveira Braz 007664 - Pb • 26; Fabiano Barcia De Andrade 006840 - Pb • 198; Fabiano Miranda Gomes 013003 - Pb • 125; Fabio Andrade De Medeiros 010810 - Pb • 14, 1046; Fabio Coutinho Pereira 012821 - Pb • 397; Fabio Ferreira Mendes 020477 - Pb • 1023; Fabio Firmino De Araujo 006509 - Pb • 61, 91; Fabio Frasato Caires 020461 - A • 425; Fabio Henrique De Araujo Urbano 015473 - Pe • 143, 144; Fabio Livio Da Silva Mariano 017235 - Pb • 699; Fabio Meireles Fernandes Da Costa 009273 - Pb • 672; Fabio Ricardo C. Montenegro 012806 - Pb • 34, 165; Fabio Venancio Dos Santos 008176 - Pb • 678; Fabiola Maria Vasconcelos De Andrad 028785 - Pe • 612; Fabiola Marques Monteiro 013099 - Pb • 638; Fabiola Monalisa Paulino Saraiva 017762 - Pb • 396, 449, 609; Fabricia Martins De Oliveira 019683 - Pb • 656; Fabricio Moreira Da Costa 010373 - Ce • 1015, 1016; Feliciano Lyra Moura 021714 - A • 30, 622; Feliciano Lyra Moura 021714 - Pb • 622, 844, 1054; Feliciano Lyra Moura 021714 - Pe • 171, 406, 844; Felipe Andres Acevedo Obanez 206339 - Sp • 316, 572; Felipe Crisanto Monteiro Nobrega 015037 - Pb • 83; Felipe Gazola Vieira Marques 076696 - Mg • 299, 321, 405, 445; Felipe Mendonca Vicente 015458 - Pb • 83; Felipe Ribeiro Coutinho 011689 - Pb • 54, 84, 160, 161, 184; Felipe Vieira De Medeiros Silvano 020563 - B • 920, 931; Felipe Goncalves Garcia De Araujo 016869 - Pb • 745; Felisberto De Souto Xavier 014667 - Pb • 1093; Fernanda Alves Rabelo 014884 - Pb • 848, 849, 855, 856, 862, 871, 886, 890, 893, 894, 897, 898, 904; Fernanda Da Costa Camara Souto Casa 015461 - Pb • 416; Fernanda Ingrid De Oliveira Pessoa 013637 - Pb • 629; Fernanda Leite Pires 017894 - Pb • 114, 379; Fernanda Torres Cavalcante 020931 - Pb • 402; Fernando Abagge Benghi 036467 - A • 440; Fernando Antonio E Silva Machado 003214 - Pb • 390; Filipe Bezerra De Oliveira 018892 - Pb • 690; Filipe Jose Brito Da Nobrega 017310 - Pb • 70; Flavia Neves Nou De Brito 017605 - Ba • 597; Flavio Fernando Vasconcelos Costa 004567 - Pb • 26; Flavio Goncalves Coutinho 012825 - Pb • 247; Flavio Jose Costa De Lacerda 013528 - Pb • 96; Flavio Marcio De Sousa Oliveira 013346 - Pb • 659; Flavio Roberto De Lima De Farias Ju 019484 - Pb • 837; Florencio Teixeira Bastos Bisneto 015851 - Pb • 309; Floriano De Paula Mendes Brito Jr 012176 - Pb • 352; Franciclaudio De Franca Rodrigues 012118 - Pb • 559; Francilene De Araujo Botelho Viana 015884 - Pb • 251; Francinalda Ferreira De A Lima 004952 - Pb • 1021; Francinaldo De Oliveira 015192 - Pb • 162; Francisca Magnolia Ferreira Diniz 008994 - Pb • 203; Francisco Adailson C. De Sousa 015459 - Pb • 4; Francisco Brinaldo Dantas Rolim Jun 021510 - Pb • 489; Francisco Carlos Meira Da Silva 012053 - Pb • 284, 767; Francisco Das Chagas De Sousa 011046 - Pb • 822, 824; Francisco Das Chagas Soares De Quel 005184 - Rn • 1064; Francisco De Andrade Carneiro Neto 007964 - Pb • 281; Francisco De Assis Alves Junior 008072 - Pb • 159; Francisco De Assis F De Araujo 007756 - Pb • 823; Francisco De Fatima B Cavalcanti 010342 - A • 340; Francisco De Sousa Reis 003900 - Pb • 944; Francisco Eudo Brasileiro 006583 - Pb • 441; Francisco Evangelista Nobre Da Silv 020892 - Pb • 641; Francisco Francinaldo Bezerra Lopes 011635 - Pb • 661; Francisco Jose Urquiza Rodrigues 007302 - Pb • 517, 820; Francisco Luiz Macedo Porto 010831 - Pb • 197; Francisco Moreira Sobrinho 003729 - Pb • 1098; Francisco Nunes Sobrinho 007280 - Pb • 961; Francisco Pedro Da Silva 003898 - Pb • 389, 403, 606; Francisco Pereira Sarmento Gadelha 009542 - Pb • 4; Francisco Rafael Costa De Andrade 015295 - Pb • 425; Francivaldo Gomes Moura 011182 - Pb • 922, 934; Frank Roberto Santana Lins 001320 - Pb • 212; Franklin Cabral Avelino 022092 - Pb • 478; Franklin Carvalho De Medeiros 011333 - Pb • 140, 371, 385; Fred Igor Batista Gomes 011598 - Pb • 810; Frederich Diniz Tomé De Lima 014532 - Pb • 50; Gabriel De Lima Cirne 020728 - Pb • 286; Gabriel Felipe Oliveira Brando 016870 - Pb • 234; Gabriel Honorato De Carvalho 016488 - Pb • 152; Gabriel Martins De Oliveira 012921 - Pb • 490, 688; Gabriella Nepomuceno Costa 019414 - Pb • 146; Gean Da Silva Freire 016818 - Pb • 31; Genesio Nunes Queiroga Neto 018932 - Pb • 420; Genival Lavine Viana L. De Azevedo 020308 - Pb • 1032, 1033, 1037; Geomarkes Lopes De Figueiredo 003326 - Pb • 272; George De Paiva Dias 016780 - Pb • 45; George Ottavio Brasilino Olegario 015013 - Pb • 36, 633, 927; Georgea Karenia R Martins M De Melo 013180 - Pb • 429; Georgina Maria Almeida Gabinio 011130 - Pb • 196; Geraldiz Tomaz Filho 011401 - Pb • 57; Geraldo Bonifacio Da Nobrega Junior 015014 - Pb • 993; Gerivaldo Dantas Da Silva 016116 - Pb • 836; Germana Geyser Fernandes De Castro 016782 - Pb • 120; Giancarlo Pacheco 019154 - Pe • 104; Giane Simoes Souto 028808 - Pe • 612; Gianna Karla Da Silva Araujo 021459 - Pb • 236; Gilberto De Souza Costa 012350 - Pe • 950; Gilberto Goes De Mendonca 012544 - Pb • 180; Gildasio Alcantara Moraes 006571 - Pb • 961, 1041; Gilderlandio Alves Pereira 018436 - Pb • 829, 830, 831, 832, 833; Gildo Leobino De Souza Junior 028669 - Ce • 598; Gilson De Brito Lira 007830 - Pb • 626; Gilson Guedes Rodrigues 008356 - Pb • 453; Giordano Loureiro Cavalcanti Grilo 011134 - Pb • 197, 266; Giordano Mouzalas De Souza E Silva 019460 - Pb • 55, 56, 128; Giovanna Paiva Pinheiro De Albuquerque 013531 - Pb • 42, 105; Giovanni Bosco Dantas De Medeiros 006457 - Pb • 420; Giscard Farias Agra 011811 - Pb • 491; Gisela Nicolau Faustino Gomes 017311 - Pb • 757; Gisele Camilo De Araujo 013178 - Pb • 98; Gislene Maciel Monteiro 019967 - Pb • 805; Giuliana Pacheco De Lira 027164 - Pe • 104; Giuseppe Fabiano Do Monte Costa 009861 - Pb • 443; Giuseppe Trigueiro Bezerra Junior 013014 - Pb • 71; Giza Helena Coelho 166349 - Sp • 989; Gizelle Alves De Medeiros Vasconcel 014708 - Pb • 12, 13, 33, 129; Glaucia Maria Pessoa Rosas 017266 - Pb • 100; Glauco Jose Da Silva Soares 004305 - Pb • 94; Gleysianne Kelly Souza Lira 015844 - Pb • 844; Guilherme Almeida Moura 011813 - Pb • 375; Guilherme Henrique Silveira E Silva 014271 - Pb • 581; Guilherme Oliveira Sa 015649 - Pb • 348, 374; Guilherme Rangel Ribeiro 007361 - Pb • 672; Gustavo Botto Barros Felix 011593 - Pb • 342; Gustavo Cabral De Moura 017681 - Pb • 588; Gustavo Dal Bosco 012832 - A • 140; Gustavo Dal Bosco 019832 - A • 119; Gustavo Denis Paiva Whitehurst 020016 - Pb • 482, 483; Gustavo Guimaraes Lima 012119 - Pb • 64, 129, 590, 986; Gustavo Maia Resende Lucio 012548 - Pb • 263; Gustavo Nascimento De Melo 001018 - B • 2; Gustavo Nunes De Aquino 013298 - Pb • 788, 820; Gustavo Pasquali Parise 155574 - Sp • 303; Gustavo Pontinelle Da Silva Barbosa 014936 - Pb • 372; Gutemberg Sarmento Da Silveira 007893 - Pb • 1043; Hadassa Livramento Pinto Santos 016588 - Pb • 101; Halem Roberto Alves De Souza 011137 - Pb • 791; Hallyson Brasileiro De Sousa Ramos 020907 - Pb • 452; Hantony Cassio Ferreira Da Costa 016117 - Pb • 234; Haroldo Wilson Martinez De Souza 020366 - A • 206; Heitor Cabral Da Silva 006749 - Pb • 188; Heitor Estrela Gadelha 013667 - Pb • 944; Helio Silpicio De Sousa 021983 - Pb • 808; Hellen Damalia Andrade Lima 016751 - Pb • 1021; Henrique Buril Weber 014900 - Pe • 38, 39, 93, 401; Henrique Jose Parada Simao 221386 - A • 2, 72, 650; Henrique Jose Parada Simao 221386 - Sp • 76, 359, 628; Henrique Pires De Sa Espinola 011448 - Pb • 675; Henrique Sergio Alves Da Cunha 009633 - Pb • 922, 1025; Henrique Souto Maior 013017 - Pb • 230, 231; Henrique Tome Da Silva 019422 - Pb • 280; Heratostenes Santos De Oliveira 011140 - Pb • 283; Herica Patricia Araujo Fonseca 016747 - Pb • 540; Herleson Sarllan Anacleto De Almeida 016732 - Pb • 1095, 1097; Hermano Gadelha De Sa 008463 - Pb • 176; Heron Martins Fernandes 006878 - Pb • 775; Heverson Smith Medeiros Alves 014853 - Pb • 80; Hewerton Dantas De Carvalho 015989 - Pb • 966; Hilton Hril Martins Maia 013442 - Pb • 10, 11, 25, 149, 150, 166, 171, 334; Hilton Souto Maior Neto 013533 - Pb • 433, 827; Hiran Leao Duarte 010422 - Ce • 507; Hugo Ribeiro Aureliano Braga 010987 - Pb • 465, 935, 936; Humberto Albino Da Costa Junior 017484 - Pb • 408; Humberto Albino De Moraes 003559 - Pb • 408, 448, 963, 965; Humberto Dantas Cartaxo Junior 010754 - Pb • 649; Humberto De Brito Lima 015748 - Pb • 567; Humberto De Sousa Felix 005069 - Rn • 544; Humberto Leite De Sousa Pires 008281 - Pb • 812; Humberto Malheiros Gouvea 011545 - Pb • 126; Ianco Cordeiro 011383 - Pb • 189, 331; Iataandson De Farias Ramos 020519 - Pb • 496, 1002; Iedo Da Silva Moreira Junior 014683 - Pb • 570; Igor De Rosalmeida Dantas 016663 - Pb • 96; Igor Diego Amorim Marinho 015490 - Pb • 778; Igor Espinola De Carvalho 013699 - Pb • 153; Igor Ximenes Guimaraes 015690 - Pb • 119; Ilan Goldberg 058973 - Pr • 22; Ilana Flavia Barbosa Vilar 013020 - Pb • 688; Ilana Ramalho De Lima 016043 - Pb • 64, 148; Ilza Cilma De Lima 007702 - Pb • 187; Inacia Lolola Dias De Franca 005563 - Pb • 294; Inaldo Cesar Dantas Da Costa 010290 - Pb • 174; Inaldo De Souza Moraes Filho 011583 - Pb • 66, 219, 978; Inez De Araujo Da Silva Remigio Bat 021336 - Pb • 839; Ingrid Gadelha De Andrade 015488 - Pb • 141, 468, 538, 604; Isaac Ramon F D Gomes 018438 - Pb • 18; Isabela Carla Cabral Limeira 012709 - Pb • 124; Isabelle Machado Serrano Araujo 021155 - A • 95; Isadora Albuquerque Leite Guedes 014711 - Pb • 329; Isadora Dantas Montenegro 019824 - Pb • 523; Ismael Francisco Ramos Filho 002242 - Se • 818; Ismenia Cordeiro Espinola 020418 - Pb • 534; Isocrates De Tacito Lopes Clemente 011819 - Pb • 137, 273; Itaciara Lucena Cirne 015846 - Pb • 698; Italo Ranniery Nascimento Dos Santo 017820 - Pb • 351; Itamara Monteiro Leitao 017238 - Pb • 816; Ivana Samara Alcantara De Lima 021646 - Pb • 559, 566; Ivandro Pacelli De Sousa Costa E Si 013862 - Pb • 4; Izaías Marques Ferreira 006729 - Pb • 209; Izaura Falcao De Carvalho E Moraes 009271 - Pb • 190; Jacemy Mendonca Beserra 005453 - Pb • 843; Jack Garcia De Medeiros Neto 015309 - Pb • 497; Jackeline Alves Cartaxo 012206 - Pb • 212; Jackson Rodrigues Da Silva 015205 - Pb • 754; Jadiemerson Gomes Da Silva 018474 - Pb • 183; Jailson Araujo De Souza 010177 - Pb • 661; Jail



• 245, 254, 260; Janaina Melo Ribeiro Tomaz 010412 - Pb • 747; Jandui Barbosa De Andrade 009652 - Pb • 966; Janete Sanches Moraes 086568 - Sp • 955; Janio Luis De Freitas 010547 - Pb • 587; Jannyleyde Milanes 019613 - Pb • 847; Jaques Ramos Wanderley 011984 - Pb • 773; Jedaías Nunes Messias Junior 020487 - Pb • 295, 296; Jefferson Jose Arruda De Lima 018270 - Pb • 382; Joagny Augusto Costa Dantas 020112 - Pb • 842; Joallison Guedes Resende 016427 - Pb • 982; Joao Alberto Da Cunha Filho 010705 - Pb • 62, 109, 230, 231, 401; Joao Alves Barbosa Filho 004246 - A • 71, 540; Joao Alves Barbosa Filho 004246 - Pe • 753; Joao Bosco Dantas De Lima 019369 - Pb • 1022; Joao Brito De Gois Filho 011822 - Pb • 621; Joao Camilo Pereira 002834 - Pb • 558, 562, 584, 589, 591, 592, 596; Joao Da Mata Medeiros Filho 006033 - Pb • 471; Joao De Deus Quirino Filho 010520 - Pb • 1011; Joao Eduardo Soares Donato 029291 - Pe • 111 ; Joao Ferreira Neto 005952 - Pb • 756; Joao Franco Da Costa Netto 014030 - Pb • 271; Joao Freire Da Silva Filho 003522 - Pb • 16; Joao Helio Cavalcanti Junior 018964 - Pb • 204; Joao Helio Lopes Da Silva 008732 - Pb • 670; Joao Marcio Maciel Da Silva 000822 - Pe • 590; Joao Marques Estrela E Silva 002203 - Pb • 1042; Joao Paulo L Da Silva Brilhante 013488 - Pb • 754; Joao Pinto Barbosa Neto 008916 - Pb • 1065; Joao Rafael Lopes Alves 056563 - Rs • 5, 6, 326; Joao Vanildo Da Silva 005459 - Pb • 516; Joao Vanildo Da Silva 005954 - Pb • 511; Joao Vitor Chaves Marques 030348 - Ce • 40; Joilma De Oliveira F. A Santos 006954 - Pb • 275, 841; Jonas Braulio De Carvalho Rolim 016795 - Pb • 640, 642; Jonas Guedes De Lima 018027 - Pb • 1092; Jorge Henrique Bezerra Fragoso Pere 021264 - Pb • 928; Jorge Marcello Tolentino De Sousa 017278 - Pb • 504; Jorge Marcio Pereira 016051 - Pb • 514; Jose Adriano Dantas 018044 - Pb • 997, 999; Jose Ailton G Abrantes 009898 - Pb • 1012; Jose Alberto Evaristo Da Silva 010248 - Pb • 600, 702; Jose Alves Cardoso 003562 - Pb • 1032; Jose Alves Cassiano Junior 012785 - Pb • 292; Jose Alves Formiga 005486 - Pb • 652, 653, 669, 923, 1050; Jose Alves Moreira Neto 011058 - Pb • 339; Jose Anizio Filho 004690 - Pb • 340; Jose Antonio Da Silva Filho 001855 - Pb • 399; Jose Araujo Agra 001290 - Pb • 491; Jose Arnaldo Janssen Nogueira 020832 - A • 327, 335, 934, 1027; Jose Barros De Farias 007129 - Pb • 761; Jose Batista Neto 009899 - Pb • 643; Jose Bezerra Segundo 011868 - Pb • 257, 987; Jose Carlos Da Silva 011247 - Pb • 575; Jose Carlos De Souza Melo 021560 - Pe • 99; Jose Carlos Gomes Da Costa 012223 - Pb • 1060; Jose Carlos Nunes Da Silva 009371 - Pb • 439; Jose Carlos Scortecchi Hilst 008007 - Pb • 46; Jose Cassimiro 008747 - Pb • 271; Jose Cesar Cavalcanti Neto 015202 - Pb • 195; Jose Claudio Baptista 000995 - Pb • 416; Jose Delson Lucas Chaves 004335 - Pb • 434; Jose Dias Neto 013595 - Pb • 317; Jose Dinart Freire De Lima 007541 - Pb • 404, 407, 442; Jose Dutra Da R. Filho 005071 - Rn • 557; Jose Edgar Da Cunha Bueno Filho 126504 - Pb • 140, 748; Jose Edgard Da Cunha Bueno Filho 126504 - A • 64, 371; Jose Eduardo Lacerda Parente Andrad 021061 - Pb • 835; Jose Erivan Tavares Grangeiro 003830 - Pb • 487; Jose Ernesto Dos Santos Sobrinho 005600 - Pb • 548, 550; Jose Evandro Alves Da Trindade 018318 - Pb • 545, 551; Jose Ewerthon De Albuquerque Alves 016047 - Pb • 328; Jose Fernandes Mariz 006851 - Pb • 965; Jose Ferreira Lima Junior 009468 - Pb • 1017; Jose Ferreira Neto 004486 - Pb • 984; Jose Filipe Alves Freire 008907 - Pb • 346, 347; Jose Geraldo De Menezes Lira Junior 012328 - Pb • 1101; Jose Gomes Da Silva 001971 - Pb • 555; Jose Gomes Neto 015589 - Pb • 813; Jose Humberto Simplicio De Sousa 010179 - Pb • 756; Jose Janssem 004987 - Pb • 637; Jose Laedson Andrade Silva 010842 - Pb • 670; Jose Liberalino Da Nobrega 001019 - Pb • 375; Jose Marcelo Dias 008962 - Pb • 191, 628, 632 ; Jose Marcilio Batista 008535 - Pb • 660, 835, 839; Jose Marcos Oliveira Dos Santos 001275 - Pb • 850, 853, 854, 859, 872, 884, 905; Jose Mario Porto Junior 003045 - Pb • 197; Jose Neto Freire Rangel 006145 - Pb • 297, 766; Jose Odécio Medeiros Dos Santos 018033 - Pb • 25; Jose Orlando Pires Ribeiro De Medel 016905 - Pb • 1006, 1009; Jose Ramos Da Silva 008109 - Pb • 49; Jose Rocha Lucena 003288 - Pb • 301; Jose Rodolfo De Lucena Cordeiro 022358 - Pb • 565; Jose Rodrigues Neto Segundo 013891 - Pb • 924; Jose Silva Formiga 002507 - Pb • 1047; Jose Tarcisio Fernandes 000865 - Pb • 208; Jose Ulisses De Lyra Junior 009977 - Pb • 412; Jose Vandalberto De Carvalho 008643 - Pb • 752; Jose Wallison Pinto De Azevedo 013972 - Pb • 693; Jose Weliton De Melo 009021 - Pb • 658; Jose Wilton Marques Demezio 011342 - Pb • 664; Joseane Feliciano 013030 - Pb • 785; Josefa Marquillane Jorge 023535 - Pb • 765; Josefa Vicente Da Costa 002871 - Pb • 807; Joseilson Luis Alves 008933 - Pb • 530, 531, 532, 535, 537, 539; Joselito De Meneses Pinheiro 014069 - Pb • 1029; Joselmo Aragao Novaes 021094 - Pe • 643; Josemar Laureano Pereira 132101 - Rf • 433, 435; Josevaldo Alves De Andrade Segundo 018836 - Pb • 744; Josias Gomes Dos Santos Neto 005980 - Pb • 151, 368, 930; Josival Pereira Da Silva 007078 - Pb • 611; Josmar Vinicius Souza Bezerra 016804 - Pb • 267; Juliana Augusta C. Ribeiro 013369 - Pb • 164; Juliana Dantas Coutinho 017588 - Pb • 546; Juliana De Fatima Pinto Azevedo 015995 - Pb • 693; Juliana Guedes Da Silva 011317 - Pb • 414, 864, 867; Juliana Jessica Da Nobrega Simao 021442 - Pb • 974; Juliana Maria Brasil Dantas 008521 - Pb • 422; Julianna Erika Pessoa De Araujo 006620 - Pb • 558, 562, 596, 695; Julio Alcino De Oliveira Neto 011673 - Pe • 87; Julio Cesar Lima De Farias 014037 - Pb • 226; Julio Cesar Ribeiro Maia 018596 - A • 51; Jullyanna Karlla Viegas Albino 014577 - Pb • 146; Juscelino De Araujo Anizio 015394 - Pb • 67; Jussara Tavares Santos Sousa 012519 - Pb • 671; Kaliandra Alves Franchi 017862 - A • 89; Karla Germana Andrade De Souza 015213 - Pb • 40; Katherine Valeria De O G Diniz 008795 - Pb • 377; Kathiane Delgado De Araujo Camara 019512 - Pb • 682; Katia Scarleti Lins De Albuquerque 001060 - Pb • 23; Kelly Pereira Da Silva 029962 - Pe • 826; Kelson Sergio Terrozo De Souza 019857 - Pb • 345; Kilma Da Luz Vasconcelos Carvalho 014915 - Pb • 37; Kiviane Egito Barbosa De Lima 019513 - Pb • 1104; Laercia Girleide Bezerra De L Lins 008919 - Pb • 684; Landoaldo Falcao De Sousa Neto 013544 - Pb • 663; Lara Rola Bezerra De Menezes 022373 - Ce • 801; Larissa Edna Almeida Da Costa 017620 - Pb • 87; Larissa Santos Hipolito 057206 - Pr • 22; Laudiceia Rocha De Melo Barros 017355 - Pe • 511; Layla Milena Chaves De Souza Porto 015217 - Pb • 88; Leandro De Medeiros Costa Trajano 009996 - Pb • 44; Leandro Guerreiro C. Pinheiro 014436 - Pb • 629; Leandro Henrique Mosello Lima 027586 - Ba • 958; Leidson Flamarion Torres Matos 013040 - Pb • 176; Leidson Meira E Farias 000699 - Pb • 458; Leila Lidianie Brasileiro De Oliveir 014266 - Pb • 581; Leomando Cezario De Oliveira 017288 - Pb • 610 ; Leonardo De Aguiar Bandeira 012543 - Pb • 135, 209; Leonardo De Farias Nobrega 010730 - Pb • 375; Leonardo Giovanni Dias Arruda 011002 - Pb • 810; Leonardo Henrique Freire Rabay 019379 - Pb • 620; Leonardo Silva Gomes 013045 - Pb • 590; Leonidas Jose De Farias Maribondo 006063 - Pb • 364; Leonildo Apolinario De Macedo 002638 - Pb • 607; Leopoldo Wagner Andrade Da Silveira 005863 - Pb • 577; Levi Borges Lima Junior 012330 - Pb • 44; Libni Diego Pereira De Sousa 015502 - Pb • 136; Lidiani Martins Nunes 010244 - Pb • 138, 139, 154, 242; Ligia Maria Da S Fernandes 013718 - Pb • 193; Lincon Bezerra De Abrantes 012060 - Pb • 1045, 1051; Lino Jose Nunes De Freitas 006662 - Pb • 838; Livia De Sousa Sales 017492 - Pb • 406; Livieto Regis Filho 007799 - Pb • 65; Lorena Cavalcanti Cabral 029497 - Pe • 505; Lorena Dantas Montenegro 016849 - Pb • 523; Louise Rainer Pereira Gionedis 008123 - Pr • 404; Lourenco De Miranda Freire Neto 016526 - Pb • 274; Luana M. Sousa Benjamin 012323 - Pb • 349, 350; Lucas Alves Da Mota 017360 - Pb • 983; Lucas Da Silva Luiz Bezerra 021739 - Pb • 469; Lucas De Sousa Freitas Suassuna 013048 - Pb • 135; Lucas Freire De Almeida 015764 - Pb • 170; Lucas Leite Rangel De Pontes 018172 - Pb • 634; Lucelia Dias Medeiros De Azevedo 011845 - Pb • 578; Lucelia Maria Pacheco Vaz Manso 012410 - Pe • 29; Lucia Helena Vanderlei Da Silva 004611 - Pb • 288; Lucia Pereira Marsicano 016301 - Pb • 400; Luciana Carvalho Dias De Medeiros 018479 - Pb • 434; Luciana De Albuquerque Cavalcanti 011426 - Pb • 227, 228; Luciana De Vasconcelos Gomes Montei 011488 - Pi • 146; Luciana Erika Targino Ferreira 015282 - Pb • 1027; Luciana Marques Dos Santos 014425 - Pb • 746; Luciana Pedrosa Neves Cirne 009379 - Pb • 985, 988; Luciana Ribeiro Fernandes 014574 - Pb • 145, 361; Luciano Breno Chaves Pereira 021017 - Pb • 499; Luciano Viana Da Silva 011848 - Pb • 1005; Lucilene Araujo Andrade 017357 - Pb • 48; Lucio Flavio De Souza Romero 370960 - Sp • 976; Lucrecia Formiga Bandeira 007879 - Pb • 124; Luis Augusto De Mendonca Ribeiro 015877 - Pb • 77, 84; Luis Carlos Laurencio 016780 - Ba • 78, 91, 430; Luis Felipe Lemos Machado 031005 - Rs • 815; Luis Felipe Nunes Araujo 016678 - Pb • 27, 29, 333; Luis Fernando Martins Santos 017291 - Pb • 523; Luiz Augusto Da F.Crispim Filho 007414 - Pb • 84; Luiz Bruno Veloso Lucena 009821 - Pb • 916, 917; Luiz Da Silva 004594 - Pb • 768, 776, 777; Luiz De Gonzaga Guimaraes Correia 000878 - Pb • 36; Luiz Delgado Da Fonseca 008558 - Pe • 75; Luiz Dos Santos Lima 003037 - Pb • 750; Luiz Eduardo De Andrade Hilst 014325 - Pb • 46; Luiz Felipe Lins Da Silva 164563 - A • 319; Luiz Gustavo De Sousa Marques 014343 - Pb • 1082; Luiz Jose Fernandes 004367 - Pb • 464; Luiz Otavio Laranjeiras Lins 021439 - Pe • 206; Luiz Pereira Do Nascimento Junior 018895 - Pb • 287; Luiz Phillippe Pinto De Souza 018696 - Pb • 356; Luiz Valdemiro Soares Costa 001602 - A • 505; Luiz Valdemiro Soares Costa 004027 - Pi • 505; Luzia Coroline De Lucena Batista 011479 - Pb • 1087; Luzimario Gomes Leite 012414 - Pb • 389, 403, 1067 ; Lysanka Dos Santos Xavier 012886 - Pb • 376, 378, 920, 933; Lyssandra Braga Pereira Cartaxo 013353 - Pb • 43; Madeline Goes Lopes 015650 - Pb • 506; Mailson Lima Maciel 010732 - Pb • 199; Maja Duarte Lima 016132 - Pb • 1094; Manoel Barbosa De Araujo 002230 - Pb • 525; Manoel Clementino De Freitas 006704 - Pb • 228; Manoel Sales Sobrinho 003111 - Pb • 90; Manolys Marcelino Passerat De Silan 011536 - Pb • 558; Manuel Dantas Vilar 010524 - Pb • 1066, 1067, 1071; Manuel Torres Dos Santos 002290 - Pb • 398; Manuela Matta Moura Da Fonte 020397 - Pe • 117; Manuela Sarmiento 018454 - Ba • 656; Manuela Sarmiento 018454 - Pb • 972, 973; Mara Carolina Lacerda Loureiro 017750 - Pb • 666; Marcel Barbosa L. Garcia De Medeiro 017727 - Pb • 497; Marcela Vieira De Queiroz Carneiro 018196 - Pb • 153; Marcela Pontinelle 014680 - Pb • 372; Marcelino Xenofanes Diniz 011015 - Pb • 504, 508; Marcelo Da Silva Leite 009035 - Pb • 320; Marcelo Dantas Lopes 018446 - Pb • 1063, 1068, 1069, 1074; Marcelo De Almeida Matias 008404 - Pb • 1013; Marcelo Matias Da Silva 021055 - Pb • 599; Marcelo Sena Santos 030007 - Ba • 958; Marcelo Suassuna Laureano 009737 - Pb • 656; Marcelo Weick Pogliese 011158 - Pb • 9, 74, 160, 161, 176, 312; Marcia Carlos De Souza 007308 - Pb • 584, 591, 592; Marcia Ribeiro Barbosa 009825 - Pb • 476; Marcial Duarte Sa Filho 010444 - Pb • 329; Marcilio Ferreira De Moraes 017359 - Pb • 136; Marcio Alexandre Malfatti 019105 - A • 352; Marcio Antonio Bueno Silva 023447 - Sc • 1051; Marcio Henrique Carvalho Garcia 010200 - Pb • 348; Marcio Jose Alves 012844 - Pb • 700, 714, 715, 719, 720; Marcio Maciel Bandeira 010101 - Pb • 966; Marcio Maranhão Brasileiro Da Silva 011301 - Pb • 233; Marcio Meira C Gomes Junior 012013 - Pb • 9, 312; Marcio Sarmiento Cavalcanti 016902 - Pb • 968; Marcio Steve De Lima 012575 - Pb • 69; Marco Aurelio De Medeiros Villar 012902 - Pb • 956; Marco Aurelio Gomes Costa 003597 - Pb • 197; Marco Aurelio Henrique Leite 008864 - Pb • 848, 849, 850, 852, 853, 854, 855, 856, 871, 872, 873, 874, 880, 881, 882, 883, 884, 885, 886, 887, 888, 889, 890, 891, 892, 893, 894, 895, 896, 897, 898, 899, 904, 905, 913, 915, 919; Marcos Antonio Chaves Neto 005729 - Pb • 126; Marcos Antonio Dantas Carreiro 009573 - Pb • 223; Marcos Antonio Ferreira Dias Novo 004473 - Pb • 772; Marcos Antonio Inacio Da Silva 004007 - Pb • 546, 569, 605, 623, 779, 781, 782, 783, 994, 1055, 1058, 1059; Marcos Antonio Leite Ramalho Junior 010859 - Pb • 302; Marcos Antonio Limeira 004394 - Pb • 131, 132, 201; Marcos Augusto Lyra Ferreira Caju 002993 - Pb • 83; Marcos Dantas

Vilar 016232 - Pb • 1062; Marcos Dos Anjos Pires Bezerra 003994 - Pb • 106; Marcos Edson De Aquino 015222 - Pb • 601, 701, 708, 743, 845; Marcos Firmino De Queiroz 010044 - Pb • 375, 376, 954; Marcos Souto Maior Filho 013338 - B • 329; Marcos Souto Maior Filho 013338 - Pb • 433, 827; Marcus Ramon Araujo De Lima 013139 - Pb • 340; Marcus Tulio Macedo De Lima Campos 012246 - Pb • 634; Maria Aluiza De Araujo Da Silva 022119 - Pb • 839; Maria Aparecida Alves 071743 - Sp • 127; Maria Aparecida Amaral De Menezes 002545 - Pb • 304; Maria Aparecida Lacerda Porfirio Ba 008188 - Pb • 946; Maria Carolina Gusmao Carvalho Roch 013581 - Pb • 266; Maria Cecilia Vitorino Torres Leite 015525 - Pb • 96; Maria Cristina Camara De Andrade 028379 - Pb • 87 ; Maria Das Gracias Alencar De Sousa 008189 - Pb • 937, 942; Maria Das Gracias S De A Carneiro 005505 - Pb • 619; Maria De Lourdes Leite 011767 - Pb • 627; Maria De Lourdes P. De Oliveira 003250 - Pb • 1053; Maria Divani De Oliveira Pinto 003891 - Pb • 280; Maria Do Carmo Elida Dantas Pereira 012076 - Pb • 929, 935, 936; Maria Do Socorro Henrique Leite 011708 - Pb • 97; Maria Eduarda Almeida Cajueiro 033776 - Pe • 468; Maria Elizabeth Moraes Pordeus 004971 - Pb • 300; Maria Fausta Ribeiro Sa 003781 - Pb • 337; Maria Fernanda Diniz Nunes Brasil 010445 - Pb • 369, 376, 408; Maria Gorete Da Silva 011017 - Pb • 602; Maria Idileide Ferreira De A. Dias 010443 - Pb • 1021; Maria Jose Lucena De Medeiros 003928 - Pb • 789; Maria Leticia De Sousa Costa 018121 - Pb • 1006; Maria Lucilia Gomes 084206 - Pb • 393; Maria Luiza Porto 022975 - Pb • 634; Maria Madalena Santos Sousa Amorim 018415 - Pb • 1079, 1090; Maria Oletriz De Lima Filgueira 011534 - Pb • 53; Maria Rafaela Lopes F E Freitas Teo 021081 - Pb • 839; Maria Ramalho Lustosa 018510 - Pb • 624; Mariana Correia Lima De Queiroz 014941 - Pb • 467; Mariana Geraldo De Luna Coutinho 011780 - Pb • 637; Mariana Ribeiro Do Vale J. Da Costa 018181 - Pb • 146; Mariana Rodrigues De Melo Albuquerque 021013 - Pb • 308; Maricelle Ramos De Oliveira 016531 - Pb • 927; Marielly Ferreira Sarmiento Campos 018199 - Pb • 255, 302; Marília Albernaz Pinheiro De Carval 014976 - Pb • 71; Marília De Souza Silva Ramalho 020848 - Pb • 231; Marily Miguel Porcino 019159 - Pb • 754, 992; Marina Bastos Da Porciuncula Benghi 032505 - A • 34, 75, 149, 165, 168, 169, 823; Marina Bastos Da Porciuncula Benghi 032505 - Pb • 145; Mario Felix De Menezes 010416 - Pb • 468; Maritza F L Martinez 000711 - A • 206; Martinho Cunha Melo Filho 011086 - Pb • 451, 456, 827, 977; Maryssa De Oliveira Lima Batista 021830 - Pb • 476; Mauricio Coimbra Guilherme Ferreira 091811 - Mg • 168, 169; Mauricio Silva Leahy 013907 - Ba • 985, 988; Mauricio Vicente De Moraes 009038 - Pb • 272; Maurilio Wellington Fernandes Perei 013399 - Pb • 840; Mayara Soares Silveira 019046 - Pb • 998; Mayara Souto Menezes 017497 - Pb • 693; Mayara Stephane Ferreira Freitas 016463 - Pb • 354; Mayra De Castro Maia Florencio 011740 - Pb • 363; Mayra Nobrega Brito 019845 - A • 428; Mayrenne Trigueiro Pereira 011164 - Pb • 266; Melissa Margallen 017671 - Pb • 113; Mercia Carlos De Souza 005732 - Pb • 364; Miguel Moura Lins Silva 013682 - Pb • 88; Milena Neves Augusto 012006 - Pb • 583; Milton Gomes Soares Junior 008262 - Pb • 330; Missivaldo Oliveira Guimares 006226 - Pb • 269; Moises Batista De Souza 149225 - A • 306, 395; Moises Batista De Souza 149225 - Pb • 390; Moises Mota Vieira Bezerra De Medel 017778 - Pb • 72; Moises Tavares De Moraes 014022 - Pb • 858, 907; Mona Lisa Oliveira 017498 - Pb • 480, 694; Monica Cristina M. R. Lucena 012377 - Pb • 301; Monica De Souza Rocha Barbosa 011741 - Pb • 123, 125; Monique Almeida Soares 012078 - Pb • 165; Mozart Ramon De Andrade Teixeira 042444 - Pe • 952; Murilo Gomes De Souza E Silva 034533 - Ba • 958; Murilo Oliveira Filho 284261 - Sp • 379; Myrna Tavares F Tenorio De Oliveira 010610 - Pb • 208; Nadja Diogenes Palitot 002316 - Pb • 780; Napoleao Rodrigues De Sousa 019292 - Pb • 558, 562; Natassia Pessoa Ferreira Rodrigues 014089 - Pb • 560; Nathalie Da Nobrega Medeiros 017190 - Pb • 975; Nay Cordeiro E. De Souza 014229 - Pb • 71; Naziene Bezerra Farias De Souza 008245 - Pb • 155, 156, 157, 158, 375, 933; Nelson Davi Xavier 010611 - Pb • 845; Nelson Paschoalotto 108911 - Sp • 314; Nelson Wilians Fraton Rodrigues 128341 - A • 213; Nelson Williams Fraton Rodrigues 128341 - Pb • 521; Nerivaldo Alves Da Silva 004503 - Pb • 229; Neuri Rodrigues De Sousa 009009 - Pb • 747; Neuvanize Silva De Oliveira 015235 - Pb • 19, 130, 318; Ney Calderon 114904 - Sp • 55; Niani Guimaraes Lima De Medeiros 010224 - Pb • 466; Nikolas Peixoto Corytez 017749 - Ce • 992; Nilo Trigueiro Dantas 013220 - Pb • 674; Nita Lucia Rangel Duarte 001684 - Pb • 672; Nizam Ghazale 021664 - Df • 105; Nubia Soares De Lima 008711 - Pb • 1073, 1083, 1084, 1085, 1091; Odinaldo Espinola 005314 - Pb • 534; Olinda Sammara De Lima Aguiar 009361 - Pb • 370, 424; Olindina Iona Da Costa Lima 011436 - Pb • 690; Orlando Virginio Penha 005984 - Pb • 375; Oscar De Castro Menezes Filho 017405 - Pb • 31; Oscar Medeiros Junior 005363 - Ma • 1078; Oscar Stephano Goncalves Coutinho 013552 - Pb • 279; Oseas Martins Ferreira 004296 - Pb • 936; Osmar Tavares Dos Santos Junior 009362 - Pb • 394; Osvaldo Queiroz De Gusmao 014998 - Pb • 496, 1002; Otacilio Cassiano Do Nascimento Net 008003 - Rn • 561; Ovidio Lopes De Mendonca 004753 - Pb • 217; Ozael Da Costa Fernandes 005510 - Pb • 667, 1007; Pablo Ferreira Lucio Da Silva 008422 - Rn • 1001; Paloma Breckenfeld Alexandre De Oli 017830 - Pb • 1006; Pamela Cavalcanti De Castro 016129 - Pb • 258; Pasquali Parise E Gasparini Junior 004752 - Sp • 682; Patricia De Carvalho Cavalcanti 011876 - Pb • 35, 55, 59, 83; Patricia Leite Tavares 016060 - Pb • 88; Paula Thesis Martins Andrade 015604 - Pb • 159; Paulo Alves Pereira Junior 011516 - E • 216; Paulo Cesar Conserva 011874 - Pb • 660, 753, 758; Paulo Cesar De Medeiros 011350 - Pb • 811, 974; Paulo De Farias Leite 006276 - Pb • 951; Paulo De Tarso L G De Medeiros 008801 - Pb • 477, 481, 497; Paulo Eduardo Akiyama 154446 - Sp • 85; Paulo Esdras Marques Ramos 010538 - Pb • 690; Paulo Fernando Paz Alarcon 037007 - Pr • 20; Paulo Gois 009939 - Pb • 492; Paulo Guedes Pereira 006857 - Pb • 277; Paulo Gustavo Coelho Da Carvalheira 018543 - Pe • 93; Paulo Gustavo De Mello Silva Soares 011268 - Pb • 810, 994, 1048, 1049; Paulo Italo De Oliveira Vilar 014233 - Pb • 355, 947; Paulo Jose De Assis Cunha 015998 - Pb • 373; Paulo Jose De Mendonca Silva 002747 - Pb • 469; Paulo Junior Grisi Marinho 017743 - Pb • 147; Paulo Marcelino Campos 005095 - Pb • 87; Paulo Marinho De Sousa 007098 - Pb • 224; Paulo Roberto Dias Cardoso 016693 - Pb • 541; Paulo Roberto V. Rebello Filho 012225 - Pb • 630, 631; Paulo Roberto Vigna 173477 - Sp • 819; Paulo Romero Veloso 015238 - Pb • 74; Paulo Sabino De Santana 009231 - Pb • 644, 648, 1008, 1019; Paulo Sergio Cunha De Azevedo 007261 - Pb • 416, 463 ; Paulo Vitor Braga Souto 015797 - Pb • 185; Paulo Wanderley Camara 010138 - Pb • 268, 555, 558, 741; Pedro Aurelio Garcia De Sa 011025 - Pb • 44; Pedro Filype Pessoa 022033 - Pb • 686; Pedro Henrique De Araujo Rangel 016381 - Pb • 152; Pedro Henrique Reynaldo Alves 013576 - Pe • 93; Pedro Reginaldo Gomes 004799 - Pb • 590; Pedro Ricardo Correia Mendes 017385 - Pb • 796; Pedro Teotonio Dos Santos 002748 - Pb • 1038; Pericles F De Athayde Filho 012479 - Pb • 123, 125; Petronio Wanderley De Oliveira Lima 003969 - Pb • 866, 875, 882, 896, 899; Pollyana Da Silva R De Albuquerque 012374 - Pb • 629; Pollyanna Guedes Oliveira 012801 - Pb • 794; Priscila Gomes Santos 019692 - Pb • 172; Priscila Marsicano Soares 014234 - Pb • 195; Priscilla Aires Benjamin 015383 - Pb • 689; Rachel Franca Falcão Batista Dantas 015533 - Pb • 74; Rafael Andre De Araujo Cunha 015826 - Pb • 250; Rafael De Andrade Thiamer 016237 - Pb • 308; Rafael De Sousa Resende Monti 018044 - Ce • 41; Rafael Furtado De Oliveira 020289 - Pb • 557; Rafael Gomes Machado 014992 - Pb • 655; Rafael Quirino Vinagre 019517 - Pb • 210; Rafael Sganzerla Durand 000856 - A • 5, 6, 28, 412; Rafael Sganzerla Durand 211648 - A • 56, 213, 948; Rafael Sganzerla Durand 211648 - Pb • 19, 521, 948; Rafael Sganzerla Durand 211648 - Sp • 305, 948; Rafaela Cristina Medeiros Do Amaral 015244 - Pb • 319; Rafaela Silveira Da Cunha Araujo 012463 - Pb • 801; Raiana Quirino Dantas 015719 - Pb • 864, 865, 866, 867, 868, 869, 875, 876, 877, 906; Raicy Mendes Dantas 019264 - Pb • 1012; Raimundo Bione Da Silva Junior 039083 - Pe • 1105; Raimundo Cezario De Freitas 004018 - Pb • 1094, 1096, 1097; Rainier Freitas Rodrigues 015398 - Pb • 265; Ramon Dantas Cavalcante 013416 - Pb • 500; Ramon Pessoa De Moraes 011581 - Pb • 128; Ramon Pessoa De Moraes 013771 - Pb • 107; Ramona Porto Amorim Guedes 012255 - Pb • 420; Ranoika Lira Guedes 009117 - Pb • 1066, 1071; Raphael Carneiro Arnaud Neto 017600 - Pb • 282; Raphael Correia Lins 021036 - Pb • 665, 668; Raphael De Oliveira Henrique Porto 023507 - Pb • 616, 617; Raquel Maria Azevedo Pereira Farias 015414 - Pb • 102; Raylla Yasbeck Campos Asfora 020934 - Pb • 520; Rebecca Zavaris De Moura 013773 - Pb • 1065, 1070, 1072; Regina Helena Costa E Costa Lima 008230 - Pb • 375; Reginaldo De Sousa Ribeiro 002742 - Pb • 828; Reginaldo Paulino Da S Filho 017724 - Pb • 473, 474, 475; Rejanio De Lima Marques 021384 - Pb • 495, 1077; Renaly Patricio Santos 021858 - Pb • 970; Renan Elias Da Silva 018107 - Pb • 303; Renata Alves De Sousa 018882 - Pb • 361; Renata Aristoteles Pereira 010759 - Pb • 1099, 1100; Renata Bruna De Farias Brito 014787 - Pb • 529; Renata De Albuquerque Lacerda 019890 - Pb • 352; Renata Felinto De Farias Aires 015921 - Pb • 372; Renata Maurerra Almeida Negocio 015627 - Pb • 237; Renata Pessoa Donato 011998 - Pb • 92; Renato Luiz Tarradt Maracaja 021483 - Pb • 472; Renato Mulinari 047342 - Rs • 446; Renato Tadeu Rondina Mandaliti 115762 - Sp • 3; Rhuan Victor Silva Freire 020575 - Pb • 763, 765; Ricardo Berilo Bezerra Borba 009671 - Pb • 229; Ricardo Dias Holanda 011636 - Pb • 304 ; Ricardo Jose Porto 016725 - Pb • 276, 634; Ricardo Jose Veloso 015646 - Pb • 74; Ricardo Jose Ventura De Oliveira 012609 - Pb • 569; Ricardo Leite De Melo 014250 - Pb • 29; Ricardo Malachias Ciconelo 130857 - Sp • 424; Ricardo Nascimento Fernandes 015645 - Pb • 235, 264; Ricardo Wagner De Lima 021633 - Pb • 484, 498, 500; Ricardo Wagner Ferreira Cavalcante 011368 - Pb • 669; Richomer Barros Neto 004132 - Pb • 118; Rinaldo Barbosa De Melo 006564 - Pb • 967; Rinaldo Cirilo Costa 018349 - Pb • 278, 293, 493, 542; Rinaldo Mouzalas De Souza E Silva 011589 - Pb • 55, 259, 342; Rita De Cassia Lima Da Silva Santos 031924 - Pb • 614; Roberta Beatriz Do Nascimento 192649 - Sp • 314; Roberto Andrade 010969 - Pb • 159; Roberto Dimas Campos Junior 017594 - Pb • 239; Roberto Fernando Vasconcelos Alves 002446 - Pb • 194; Roberto Jordao De Oliveira 013230 - Pb • 613; Robson Fabio Brito Da Silva 012794 - Pb • 945; Robson Soares Sousa 023943 - Pb • 799; Rodolfo Nobrega Dias 014945 - Pb • 5, 6; Rodolpho Cavalcanti Dias 011659 - Pb • 1024, 1026; Rodrigo Araujo Reil 013864 - Pb • 1031; Rodrigo Augusto Santos 017589 - Pb • 606, 608; Rodrigo Azevedo Toscano De Brito 009312 - Pb • 647; Rodrigo Barreto Benfica 016721 - Pb • 977; Rodrigo Cardoso Santana 016139 - B • 327; Rodrigo Goncalves Oliveira 017259 - Pb • 30, 89; Rodrigo Magno Nunes Moraes 014798 - Pb • 28, 45, 47, 202; Rodrigo Marinho Christini 035498 - Pb • 780, 1103; Rodrigo Nobrega Farias 010220 - Pb • 36; Rodrigo Oliveira Dos Santos Lima 010478 - Pb • 88, 1102; Rodrigo Otavio Nobrega De Luna Frei 014000 - Pb • 3; Rodrigo Santa Cruz Fernandes 018241 - Pb • 930; Rogaciano Araujo Da Costa 017323 - Pb • 1001; Rogerio Bezerra Rodrigues 009770 - Pb • 809; Romulo Bezerra De Queiroz 015960 - Pb • 750; Romulo Leal Costa 016582 - Pb • 784; Romulo Romero Rangel 000180 - Pb • 672; Ronaldo De Sousa Vasconcelos 018585 - Pb • 91; Ronildo Rodrigues Ramalho 004526 - Pb • 1032; Ronilton Pereira Lins 012000 - Pb • 802; Roosevelt Delano Guedes Furtado 013420 - Pb • 310; Rosangela Dias Guerreiro 048812 - Rf • 827; Rosangela Maria De Medeiros Brito 004438 - Pb • 9



179, 405, 450; Sabrina Lucena De Lima 013865 - Pb • 687; Samantha Barbosa Nascimento 017461 - Pb • 1003; Samuel Brilhante De Oliveira 005990 - Pb • 343; Samuel Marques Custodio 002011 - A • 610; Samuel Marques Custodio De Albuquerque 020111 - A • 7, 8, 15, 21, 136, 571, 662; Samuel Marques Custodio De Albuquerque 020111 - Pb • 662; Sandy De Oliveira Furtunato 009620 - Pb • 454, 462; Sarah Raquel Macedo S. De F. Aires 012510 - Pb • 447; Sarah Sauanne De S.A.Silva 015723 - Pb • 660; Saulo Medeiros Da Costa Silva 013657 - Pb • 377 ; Sayonara Tavares Santos Sousa 010523 - Pb • 671; Sebia Formiga Bandeira De Moraes 020906 - Pb • 336; Sergio Alves De Oliveira 006782 - Pb • 445; Sergio Jose Santos Falcao 007093 - Pb • 133, 269; Sergio Luiz Tavares Paes Barreto 027447 - Pe • 99; Sergio Petronio Bezerra De Aquino 005368 - Pb • 786, 787, 953; Sergio Schulze 019473 - A • 79, 163; Sergivaldo Cobel Da Silva 015868 - Pb • 485; Servio Tulio De Barcelos 020412 - A • 327, 335, 685, 934, 1027; Severino Do Ramo Chaves De Lima 008301 - Pb • 364; Severino Dos Ramos Alves Rodrigues 005556 - Pb • 755, 759; Severino Ferreira Da Silva 004137 - Pb • 7, 8; Severino Ramos De Oliveira Junior 008909 - Pb • 1004; Severino Reginaldo Gonzaga Ferreira 019446 - Pb • 79; Sheila Taruza Dos S Vasconcelos 007238 - Pb • 949; Silvana Paulino De Souza 014946 - Pb • 990; Silvano Fonseca Clementino 014384 - Pb • 30; Silvia Pereira Dantas 014671 - Pb • 979; Silvio Alves Santos 271092 - Sp • 127; Simone Cruz Da Silva 021546 - Pb • 307; Simone Da Silva Thallinger 091092 - Sp • 112; Solon Henriques De Sa E Benevides 003728 - Pb • 212; Sonia Maria Benfica Merthan 014881 - B • 977; Stefano Izaías De Sousa 022391 - Pe • 1054; Stheppanny Evelyn Trigueiro Da Cost 018120 - Pb • 183; Suedja Edlena Costa Varela 011904 - Pb • 944; Suelio Moreira Torres 015477 - Pb • 540, 599; Suely De Fatima Lemos Da Rocha 009160 - Pb • 432; Suely Maria Sobreira De Lucena 000252 - A • 205; Sulpicio Moreira Pimentel Neto 015935 - Pb • 101; Sunaly Virginio De Moura 009801 - Pb • 395, 450; Taciano Fontes De Freitas 009366 - Pb • 482, 483, 769, 800; Tamara F. De Holanda Cavalcanti 010884 - Pb • 155, 156, 157, 158, 203; Tanio Abilio De Albuquerque Viana 006088 - Pb • 413, 459; Tasso Batalha Barroca 051556 - Mg • 147, 188; Taylise Catarina Rogerio Seixas 182694 - A • 175, 1003; Taynaha Cavalcante De Oliveira 031952 - Pe • 828; Teresa Emilia E. Aguiar 016313 - Pb • 316; Teresa Raquel Alves Ribeiro Pessoa 018355 - Pb • 615; Thais Cristina Thomazi 011204 - Pb • 84; Thais Da Silva Santos 017432 - Pb • 977; Thaise Clara Ribeiro Siqueira Ferre 020478 - Pb • 687; Thaminne Maria Costa Brasileiro 017256 - Pb • 351; Thassilo Leitao De Figueiredo Nobre 017645 - Pb • 819; Thays Kelly Torres Rocha 016961 - Pb • 969; Thelio Farias 009162 - Pb • 381, 437, 457, 613; Theofilo Danilo Pereira Vieira 015950 - Pb • 645, 646; Thiago Bonavides Borges Da Cunha 019880 - Ce • 648; Thiago Brandao 016685 - Pb • 15; Thiago Brito Franco 017431 - Pb • 983; Thiago Cartaxo Patriota 012513 - Pb • 80; Thiago Jose Menezes Cardoso 019496 - Pb • 238; Thyago Cesar Ribeiro Portela 014262 - Pb • 58; Thyago Glaydson Leite Carneiro 016314 - Pb • 941; Thiago Espindola Beltrao 018258 - Pb • 280; Tiberio Gracco De Araujo Monteiro 014390 - Pb • 182; Ticiano Diniz Nobre 011747 - Pb • 1000; Tobias Gustavo Borgmann 016245 - Pb • 171; Tomaz Menezes Araujo Junior 020903 - Pb • 351; Tomaz Times 015199 - Pe • 635; Tonielle Lucena De Moraes 013568 - Pb • 672, 716; Ubirata Fernandes De Souza 011960 - Pb • 232, 256; Urias Jose Chagas De Medeiros 008102 - Pb • 94; Vadson De Almeida Paula 022405 - Pe • 834 ; Valber Maxwell Farias Borba 014865 - Pb • 473, 474, 475; Valberto Alves De Azevedo Filho 011477 - Pb • 342; Valdecy Fernandes Da Silva Neto 013837 - Pb • 1011; Valdemir Ferreira De Lucena 005986 - Pb • 1057, 1059, 1061; Valdilene De Lima Moizinho 011563 - Df • 922; Valdisio Vasconcelos De Lacerda Fil 011453 - Pb • 194; Valeria Cornelio Da Silva 009645 - Pb • 655; Valtecio De Almeida Justo 015395 - Pb • 1088, 1089; Valter De Melo 007994 - Pb • 52, 122, 126, 207, 981; Valter Gonzaga De Souza 014308 - Pb • 988, 989; Valter Vandilson C De Brito 008908 - Pb • 415; Vamberto Augusto Costa 000271 - Pb • 44; Vamberto De Souza Costa Filho 014529 - Pb • 168, 169; Vanessa Rayanne De Lucena Marinho 017910 - Pb • 959; Veronica Duarte Mariano 135721 - Rj • 422; Vicente Jose Da Silva Neto 006477 - Pb • 580; Victor Andrade Duarte 014531 - Pb • 146; Victor Bruno Rocha Araujo 015262 - Pb • 357; Victor Fernandes Soares 017677 - Pb • 94; Victor Hugo De Sousa Nobrega 014892 - Pb • 175; Vilson Lacerda Brasileiro 004201 - Pb • 502, 503, 804; Vinicius Araujo Cavalcanti Moreira 014273 - Pb • 81, 306, 419; Vinicius Araujo Da Silva 010377 - A • 196; Vinicius Barros De Vasconcelos 022018 - A • 435; Vinicius Barros De Vasconcelos 032570 - Pe • 435; Vital Bezerra Lopes 007246 - Pb • 379, 956; Viviane Marques Lisboa Monteiro 020841 - Pb • 767; Vivianne Karla De Oliveira Germano 023063 - Pb • 291; Vladimir Magnus Bezerra Japyassu 013951 - Pb • 920, 933; Vladislavv Ribeiro De Souza 011290 - Pb • 181; Wagner Lisboa De Sousa 016976 - Pb • 240, 249; Wagner Marsicano De Melo 011916 - Pb • 429; Walber Rodrigues Mota 009348 - Pb • 802; Walbia Imperiano Gomes 015556 - Pb • 338; Waldey Leite Leandro 013958 - Pb • 506, 790, 1076; Walkiria Rocha Fernandes Da Camara 012713 - Pb • 504; Walmirio Jose De Sousa 015551 - Pb • 170; Walter De Agra Junior 008682 - Pb • 212; Walter Pontval De Oliveira 007642 - Pb • 198; Walterluzia Maria Emilia Mendes 004788 - Pb • 807; Wamberto Balbino Sales 006846 - Pb • 21; Warren Stenio Saturnino Batista 017942 - Pb • 985; Wellington De Luna Araujo 008165 - Pb • 494; Wellington Marques Lima Filho 012257 - Pb • 455; Wellyngton Jose Cavalcanti De Lima 009283 - Pb • 134; Wema Dagma Moura Brasil Meira 016079 - Pb • 1062; William Wagner Da Silva 013604 - Pb • 573; Wilson Furtado Roberto 012189 - Pb • 18, 193, 200; Wilson Sales Belchior 017314 - A • 12, 13, 32, 33, 43, 90, 98, 111, 146, 150, 354, 383, 422, 444, 534, 548, 549, 681, 683, 822, 975, 991, 1069; Wilson Sales Belchior 017314 - Pb • 680, 760, 829, 830, 833, 987; Yara Vilar 019958 - Pb • 825; Yllana Araujo Ribeiro 014980 - Pb • 467; Yuri Porfirio Castro Albquerque 010673 - Pb • 49; Yuzianni Rebeca De M. S. M. Coury 013661 - Pb • 352, 964



NOTAS DE FORO

CAPITAL

5A. VARA CIVEL DE JOAO PESSOA NF 114/17 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 00001 Processo: 0003137-22.2014.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: RICARDO ROOSWELL FERREIRA TARGINO SANTOS **ADVOGADO: 015130PB ANTONIO DUARTE VASCONCELOS JUNIOR.** REU: BANCO CRUZEIRO DO SUL S/A **ADVOGADO: 156844SP CARLA DA PRATO CAMPOS.** Despacho: Intime-se o promovido p/no prazo de 10dias úteis juntar cópia do contrato de empréstimo celebrado c/o promovente, peça essencial ao deslinde do litígio, sob pena de incorrer nas consequências contratuais de sua inércia
- 00002 Processo: 0008752-95.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: SULAMITA ALVES DE SOUZA **ADVOGADO: 014831PB BRUNO EDUARDO FERREIRA FERRUSI.** REU: BANCO SANTANDER S/A **ADVOGADO: 001018B GUSTAVO NASCIMENTO DE MELO , 001853RN ELISIA HELENA DE MELO MARTINI , 221386A HENRIQUE JOSE PARADA SIMAO.** Sentença: Intime-sehomologo o acordo celebrado livremente pelas partes em fase de liquidação de sentença nos termos do art. 487, III, b, do NCP
- 00003 Processo: 0013644-42.2014.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JOSE RONALDO SALES **ADVOGADO: 011666PB ANA PATRICIA RAMALHO , 014000PB RODRIGO OTAVIO NOBREGA DE LUNA FREIRE , 012270PB CRISTIANE VIDAL QUEIROZ.** REU: BRADESCO VIDA E PREVIDENCIA S/A **ADVOGADO: 115762SP RENATO TADEU RONDINA MANDALITI.** Sentença: Intime-se homologo o acordo celebrado as f. 84/86 nos termos do art. 487, III,do NCP anotando-se que a presente decisão terá força de título executivo judicial em caso de descumprimento por uma das partes acordantes
- 00004 Processo: 0036363-52.2013.815.2001 - EXIBICAO DE DOCUMENT AUTOR: SONIA MARIA HENRIQUE DOS SANTOS **ADVOGADO: 013862PB IVANDRO PACELLI DE SOUSA COSTA E SILVA.** REU: BANCO IBICARD S/A **ADVOGADO: 015459PB FRANCISCO ADAILSON C. DE SOUSA , 009542PB FRANCISCO PEREIRA SARMENTO GADELHA.** Sentença: Pedido julgado procedente com resolução do mérito, conforme art. 487, II do NCP, por ter o banco promovido exibido o contrato e demais documentos sem opor qualquerresistência.
- 00005 Processo: 0042745-61.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: FLAVIO CESAR FERNANDES DE ARAUJO **ADVOGADO: 014945PB RODOLFO NOBREGA DIAS.** REU: SABEMI SEGURADORA S/A **ADVOGADO: 0056563RS JOAO RAFAEL LOPES ALVES.** REU: BANCO DO BRASIL S/ A **ADVOGADO: 000856A RAFAEL SGANZERLA DURAND.** Sentença: Pedido julgado improcedente com resolução do mérito, conforme art. 487, I e art.373, I, ambos doNCP p/condenar o autor ao pagamento das custas e honorários advocatícios estes fixados em 20% do valor atribuído à causa, nos termos do
- 00006 Processo: 0042745-61.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: FLAVIO CESAR FERNANDES DE ARAUJO **ADVOGADO: 014945PB RODOLFO NOBREGA DIAS.** REU: SABEMI SEGURADORA S/A **ADVOGADO: 0056563RS JOAO RAFAEL LOPES ALVES.** REU: BANCO DO BRASIL S/A **ADVOGADO: 000856A RAFAEL SGANZERLA DURAND.** Sentença: Pedido julgado improcedente art.85, parágrafo segundo do NCP condicionada a liquidação às condições disposta no art. 98, parágrafo terceiro do NCP. Revogo a liminarconcedida às fl. 20
- 00007 Processo: 0045395-81.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: CICERO SILVA DE BULHOES **ADVOGADO: 004137PB SEVERINO FERREIRA DA SILVA.** REU: BRADESCO SEGUROS S/A **ADVOGADO: 020111A SAMUEL MARQUES CUSTODIO DE ALBUQUERQUE.** Sentença: Pedido julgado parcialmente procedente a ação conforme o art. 487, I do NCP c/c a Lei n.11482/2007, p/condenar o promovido a pagar, no prazo de 15dias úteis, o valor de R\$6.750,00 monetariamente corrigido pelo INPC a partir da presende decisão
- 00008 Processo: 0045395-81.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: CICERO SILVA DE BULHOES **ADVOGADO: 004137PB SEVERINO FERREIRA DA SILVA.** REU: BRADESCO SEGUROS S/A **ADVOGADO: 020111A SAMUEL MARQUES CUSTODIO DE ALBUQUERQUE.** Sentença: Pedido julgado parcialmente procedente até o efetivo pagamento e juros moratórios de 1% ao mês a partir do evento danoso qual seja 20/11/2010
- 00009 Processo: 0046235-91.2013.815.2001 - MONITORIA AUTOR: UNIMED JOAO PESSOA COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO LTDA **ADVOGADO: 011158PB MARCELO WEICK POGLIESE , 012013PB MARCIO MEIRA C GOMES JUNIOR.** REU: UNIMED SAO LUIS COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO Sentença: Pedido julgado procedente p/reconhecer por sentença eficácia executiva plena ao mandado constante deste processo

- 00010 Processo: 0057468-51.2014.815.2001 - EXIBICAO DE DOCUMENT AUTOR: JOSEFA BARBOSA DE SOUSA **ADVOGADO: 013442PB HILTON HRIL MARTINS MAIA.** REU: BANCO BMC S/A **ADVOGADO: 020993A ROSANY ARAUJO PARENTE.** Sentença: Intime-se com fundamento no art. 485, IV e art. 330, I,ambos do NCP, declaro extinto o processo sem resolução do mérito p/condenar o promovente ao pagamento das custas e honorários advocatícios fixados em 20% do valor
- 00011 Processo: 0057468-51.2014.815.2001 - EXIBICAO DE DOCUMENT AUTOR: JOSEFA BARBOSA DE SOUSA **ADVOGADO: 013442PB HILTON HRIL MARTINS MAIA.** REU: BANCO BMC S/A **ADVOGADO: 020993A ROSANY ARAUJO PARENTE.** Sentença: Intime-se atribuído à causa, nos termos do art. 85, parágrafo segundo do NCP,condicionada a liquidação às condições dispostas no at. 98, parágrafoterceiro do NCP
- 00012 Processo: 0069836-92.2014.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: GIVANILDO DA SILVA PEREIRA **ADVOGADO: 014708PB GIZELLE ALVES DE MEDEIROS VASCONCELOS.** REU: ITAUCARD S/A **ADVOGADO: 017314A WILSON BELCHIOR , 017314A WILSON SALES BELCHIOR.** Sentença: Intime-se declaro extinto o processo sem resolução do mérito em virtude da inépcia da inicial. Condeno o promovente ao pagamento das custas e honorários advocatícios fixados em R\$1.000,00, nos termos do art.85
- 00013 Processo: 0069836-92.2014.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: GIVANILDO DA SILVA PEREIRA **ADVOGADO: 014708PB GIZELLE ALVES DE MEDEIROS VASCONCELOS.** REU: ITAUCARD S/A **ADVOGADO: 017314A WILSON BELCHIOR , 017314A WILSON SALES BELCHIOR.** Sentença: Intime-se parágrafos segundo e oitavo do NCP, condicionada a liquidação as condições dispostas no art. 98 parágrafo terceiro do NCP
- 00014 Processo: 0094372-41.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: VITOR MAGALHAES LIBANIO **ADVOGADO: 010810PB FABIO ANDRADE DE MEDEIROS.** AUTOR: FERNANDO GIL RESENDE LIBANIO **ADVOGADO: 010810PB FABIO ANDRADE DE MEDEIROS.** AUTOR: ODETE MAGALHAES PINHEIRO DA SILVA **ADVOGADO: 010810PB FABIO ANDRADE DE MEDEIROS.** REU: 2001 COLEGIO E CURSOS PRE-PARATORIOS LTDA Sentença: Intime-se declaro extinto o processo sem julgamento do mérito

5A. VARA CIVEL DE JOAO PESSOA NF 115/17 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 00015 Processo: 0000314-75.2014.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: ANALUCIA DA SILVA **ADVOGADO: 017469PB CAMILA SANTA CRUZ LINS DE SIQUEIRA.** REU: MARES MAPFRE RISCOS ESPECIAIS SEGURADORA S/A **ADVOGADO: 016685PB THIAGO BRANDAO , 020111A SAMUEL MARQUES CUSTODIO DE ALBUQUERQUE.** REU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A Sentença: Intime-sepedido julgado improcedente (vet sentença na integra nos autos da acao
- 00016 Processo: 0001535-64.2012.815.2001 - USUCAPIAO AUTOR: SOLANGE DA SILVA OLIVEIRA **ADVOGADO: 003522PB JOAO FREIRE DA SILVA FILHO.** REU: GUARACI F NOBREGA Despacho: Intime-sea parte autora por seu advogado, para providenciar os documentos no cartorio de imoveis Eunapio Torres conforme requerido pelo mesmo atraves de oficio as fls. 119 dos autos
- 00017 Processo: 0006611-35.2013.815.2001 - OUTRAS MEDIDAS PROVI AUTOR: GLORIA DE FATIMA MEIRA FILGUEIRA **ADVOGADO: 016336PB ANDRE BELTRAO GADELHA DE SA.** REU: ALMA MARIA DE HOLANDA **ADVOGADO: 005415PB CLAUDIUS AUGUSTO LYRA FERREIRA CAJU , 004700PB ALBERTO DOMINGOS GRISI FILHO.** REU: ROBERTO PROPAGANDA Sentença: Intime-sePedido julgado procedente, para efeito de determinar a busca e apreensao do veiculo em questao e bloqueio do mesmo junto ao RENAJUD, fcie-se o MP (CAIMP)
- 00018 Processo: 0008160-46.2014.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: GIUSEPPE SILVA BORGES STUCKERT **ADVOGADO: 018438PB ISAAC RAMON F D GOMES , 012189PB WILSON FURTADO ROBERTO , 018190PB RUANNA LIGIA DE QUEIROZ PINHEIRO.** REU: GRANDES CONQUISTAS VIAGENS E TURISMO LTDA Sentença: Intime-sepedido julgado parcialmente procedente,para determnar que a re,exclua definitivamente de seus sitios em internet fotografias objeto da acao no prazo de 05 dias,condenando ao pgto de R\$ 5.000,00,corríg.custas..
- 00019 Processo: 0009128-76.2014.815.2001 - EXIBICAO DE DOCUMENT AUTOR: JOELMARX SILVA DE OLIVEIRA SOBRINHO **ADVOGADO: 015235PB NEUVANIZA SILVA DE OLIVEIRA.** REU: BANCO DO BRASIL S/A **ADVOGADO: 211648PB RAFAEL SGANZERLA DURAND.** Sentença: Intime-sepedido julgado procedente. Determinando que o banco entregue a via autentica ou copia do contrato de emprestimo consignado em nome do requerente, no prazo de 20(vinte dias)condenando ao pgto custas e honor.
- 00020 Processo: 0013122-25.2008.815.2001 - EXECUCAO DE TITULO E AUTOR: PREVI CAIXA DE PREVIDENCIA DOS FUNCIONARIOS BANCO DO BRASIL **ADVOGADO: 037007PR PAULO FERNANDO PAZ ALARCON.** REU: EURIVALDO DE SOUSA BONNER Despacho: Intime-secarta precatória expedida e enviada nesta data(14/06) deve a parte exequente entrar em contato com a Comarca de Rio Branco,setor de precatórias para recolher as custas necessárias para seu cumprimento.
- 00021 Processo: 0014521-16.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: JOSE SEVERINO DOS SANTOS FILHO **ADVOGADO: 006846PB WAMBERTO BALBINO SALES , 010189PB JAILSON BARROS DO NASCIMENTO.** REU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A **ADVOGADO: 020111A SAMUEL MARQUES CUSTODIO DE ALBUQUERQUE.** Sentença: Intime-sepedido julgado improcedente. (ver sentença na integra nos autos da acao)
- 00022 Processo: 0019889-06.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: JOSE BENTO DE OLIVEIRA FILHO **ADVOGADO: 013334PB EDSON ULISSES MOTA COMETA.** REU: HSBK BANK BRASIL S/A BANCO MULTIPLO **ADVOGADO: 058973PR ILAN GOLDBERG , 058971PR EDUARDO CHALFIN , 057206PR LARISSA SANTOS HIPOLITO.** Sentença: Intime-sePedido julgado procedente. (ver sentença na integra nos autos da acao)
- 00023 Processo: 0020314-96.2014.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ODETE LEANDRO DE OLIVEIRA **ADVOGADO: 001060PB KATIA SCARLETI LINS DE ALBUQUERQUE.** REU: UNIMED **ADVOGADO: 005207PB CAIUS MARCELLUS DE LACERDA.** Sentença: Intime-sePedido julgado procedente (ver sentença na integra nos autos da acao)
- 00024 Processo: 0022989-66.2013.815.2001 - EXIBICAO DE DOCUMENT AUTOR: MOACY OLIVEIRA DA SILVA **ADVOGADO: 013267PB ALCIDES BARRETO BRITO NETO.** REU: BANCO ABN AMRO REAL S/ A **ADVOGADO: 001853A ELISIA HELENA DE MELO MARTINI.** Sentença: Intime-sePedido julgado procedente. (ver sentença na integra nos autos da acao)
- 00025 Processo: 0025784-45.2013.815.2001 - EXIBICAO DE DOCUMENT AUTOR: MARIA GORETTE LIMA DE FREITAS **ADVOGADO: 013442PB HILTON HRIL MARTINS MAIA.** REU: BANCO CRUZEIRO DO SUL S/ A **ADVOGADO: 156844SP CARLA DA PRATO CAMPOS , 018033PB JOSE ODECIO MEDEIROS DOS SANTOS.** Sentença: Intime-sePedido julgado procedente (ver sentença na inegra nos autos da acao)
- 00026 Processo: 0028586-89.2008.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARCOS DE LIMA NEVES **ADVOGADO: 007664PB EVILSON CARLOS DE OLIVEIRA BRAZ.** AUTOR: JOSELITA MARTINS DE LIMAREU: MARIA IDEUZUITH ANDRADE FONSECA **ADVOGADO: 004567PB FLAVIO FERNANDO VASCONCELOS COSTA.** Sentença: Intime-sesentença homologatoria os calculos de fls.194,referente as custas processuais devidas pelas respectivas partes,transformando-os em divida ativa em relacao as partes no percentual que cabe a cada uma(divida ativ
- 00027 Processo: 0031655-56.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: CARLOS CLAUDINO PEREIRA **ADVOGADO: 012236PB DANILO CAZE BRAGA DA COSTA SILVA.** REU: BV FINANCEIRA S/ A **ADVOGADO: 016678PB LUIS FELIPE NUNES ARAUJO , 015614PB EDUARDO JORGE AZEVEDO.** Sentença: Intime-seprocesso extnto sem resolucao do merito, ante a inepcia da inicial verificada, para condenar a promovente ao pagamento das custas e honorarios advtícios.
- 00028 Processo: 0036549-75.2013.815.2001 - EXIBICAO DE DOCUMENT AUTOR: ROSA MARIA SILVA DE PAULA **ADVOGADO: 014798PB RODRIGO MAGNO NUNES MORAES.** REU: BANCO DO BRASIL S/A **ADVOGADO: 000856A RAFAEL SGANZERLA DURAND.** Sentença: Intime-sePedido julgado procedente. (ver sentença na integra nos autos da acao
- 00029 Processo: 0040132-39.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: PAULO JOSE DE BARROS CARNEIRO **ADVOGADO: 012410PE LUCELIA MARIA PACHECO VAZ MANSO.** REU: BANCO FINASA S/ A **ADVOGADO: 014250PB RICARDO LEITE DE MELO , 016678PB LUIS FELIPE NUNES ARAUJO.** Sentença: Intime-sePedido julgado parcialmente procedente, com resolucao do merito, para declarar a ilegalidade no tocante a capitalizacao mensal de juros e tabela price,em consequencia ,reconhecer o indebito.(ver nos autos)
- 00030 Processo: 0050570-56.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: RAUL FARIAS NETO **ADVOGADO: 014384PB SILVANO FONSECA CLEMENTINO , 017259PB RODRIGO GONCALVES OLIVEIRA.** REU: BANCO PANAMERICANO S/A **ADVOGADO: 021714A FELICIANO LYRA MOURA.** Sentença: Intime-sePedido julgado parcialmente procedente. (ver sentença na integra nos autos da acao)
- 00031 Processo: 0050572-26.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARIA FLAVIA OLIVEIRA DE CARVALHO **ADVOGADO: 008204PB EDUARDO JORGE A DE MENEZES , 016818PB GEAN DA SILVA FREIRE.** AUTOR: CARLOS ANTONIO ARRUDA DE CARVALHO **ADVOGADO: 008204PB EDUARDO JORGE A DE MENEZES , 016818PB GEAN DA SILVA FREIRE.** REU: JOSEBIAS VICTOR SOARES **ADVOGADO: 017405PB OSCAR DE CASTRO MENEZES FILHO.** Sentença: Intime-sePedido julgado parcialmente procedente para declarar a rescisao do contrato de locacao..condenando o suscitado ao pagamento dos alugueis e acessorios e atraso no valor de R\$ 44.842,71,corrígidos (ver nos autos
- 00032 Processo: 0056047-26.2014.815.2001 - EXIBICAO DE DOCUMENT AUTOR: CARLOS ROBERTO SILVA DE SENA **ADVOGADO: 018336PB DEYVSON ANTONIO OLEGARIO SOARES , 010647E CICERO SEVERINO DE ARAUJO NETO.** REU: BANCO BV FINANCEIRA **ADVOGADO: 017314A WILSON BELCHIOR , 017314A WILSON SALES BELCHIOR.** Sentença: Intime-sepedido julgado procedente (ver sentença na integra nos autos da acao)
- 00033 Processo: 0061234-15.2014.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JOSE CARLOS DA SILVA **ADVOGADO: 014708PB GIZELLE ALVES DE MEDEIROS VASCONCELOS.** REU: AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A **ADVOGADO: 017314A WILSON BELCHIOR , 017314A WILSON SALES BELCHIOR.** Sentença: Intime-sePedido julgado improcedente com resolucao do merito. (ver sentença naintegra nos autos da acao.)



5A. VARA CÍVEL DE JOAO PESSOA NF 116/17 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 00034** Processo: 0002042-54.2014.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: SEVERINA PAULO LEITE **ADVOGADO: 011967PB ANA CRISTINA DE OLIVEIRA.** REU: BANCO BV FINANCEIRA S/A **ADVOGADO: 032505A MARINA BASTOS DA PORCIUNCULA BENGHI , 012806PB FABIO MONTENEGRO , 012806PB FABIO RICARDO C. MONTENEGRO.** Despacho: Intime-se as partes para especificarem as provas que desejam produzir em fase instrutória, em 10dias. jpa,230216.silvana carvalho soares.juiza de direito. processo paralisado ha mais de 01ano sem manifestacao das partes
- 00035** Processo: 0002660-38.2010.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: AGRIPINO GONCALVES DE MORAES JUNIOR **ADVOGADO: 012236PB DANILO CAZE BRAGA DA COSTA SILVA.** REU: BANCO DO BRASIL S/A **ADVOGADO: 011876PB PATRICIA DE CARVALHO CAVALCANTI.** Sentença: Pedido julgado parcialmente procedente para efeito de reconhecer a ilegalidade da cobrança da seguinte tarifa - ver nos autos sentença na íntegra (fls.145/152)
- 00036** Processo: 0002891-31.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARIA DO CARMO RODRIGUES FALCAO PEREIRA GOMES **ADVOGADO: 000878PB LUIZ DE GONZAGA GUIMARAES CORREIA , 017388PB CICERO ROBERTO DA SILVA.** REU: ENERGISA PARAIBA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A **ADVOGADO: 010220PB RODRIGO NOBREGA FARIAS , 015013PB GEORGE OTTAVIO BRASILINO OLEGARIO.** Despacho: Intime-se a parte vencedora para requerer o que de direito, em 10dias, sob pena de arquivamento. autos julgados no tijb, devolvidos em 25.02.2016 e ate a presente data sem manifestacao das partes. paralisado ha 01a06m
- 00037** Processo: 0012144-04.2015.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: PEDRO DE MEDEIROS SA **ADVOGADO: 014915PB KILMA DA LUZ VASCONCELOS CARVALHO.** REU: UNIMED JOAO PESSOA COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICOAto Ordinatório:processo paralisado desde fevereiro de 2016. aa parte autora para impugnar a contestacao no prazo legal.
- 00038** Processo: 0012648-44.2014.815.2001 - EXECUCAO DE TITULO E AUTOR: BANCO SANTANDER BRASIL S/A **ADVOGADO: 016235B CRISTIANO JATOBA DE ALMEIDA , 014900PE HENRIQUE BURIL WEBER.** Despacho: Intime-se a parte autora para se manifestar sobre as certidoes de fls.38v e 40v requerendo o que de direito.
- 00039** Processo: 0012648-44.2014.815.2001 - EXECUCAO DE TITULO E AUTOR: BANCO SANTANDER BRASIL S/A **ADVOGADO: 016235B CRISTIANO JATOBA DE ALMEIDA , 014900PE HENRIQUE BURIL WEBER.** REU: IRISMAR SILVA DE ARAUJO Despacho: Intime-se reu nao localizado no endereço indicado na inicial, bem como o telefone informado nao atende.
- 00040** Processo: 0013890-04.2015.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: RAMIRO DA SILVA BARBOSA **ADVOGADO: 014318PB ENEAS FLAVIO SOARES DE MORAIS SEGUNDO.** REU: BANCO PANAMERICANO S/A **ADVOGADO: 030348CE JOAO VITOR CHAVES MARQUES , 015213PB KARLA GERMANA ANDRADE DE SOUZA.** Despacho: Intime-se as partes para especificarem as provas que desejam produzir em fase instrutória, em 10dias.
- 00041** Processo: 0015473-24.2015.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: ALFREDO SERGIO GUEDES GUIMARAES **ADVOGADO: 012703PB BRUNA RACHEL NOGUEIRA DE SOUSA , 018044CE RAFAEL DE SOUSA RESENDE MONTI.** REU: MAPFRE SEGURADORA S/A Despacho: Intime-se a parte autora para, querendo, impugnar a contestacao, no prazo legal
- 00042** Processo: 0018516-03.2014.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ALIETE MENDES NOBREGA **ADVOGADO: 013531PB GIOVANNA PAIVA PINHEIRO DE ALBUQUERQUE BEZERRA.** REU: GEAP FUNDACAO DE SEGURIDADE SOCIAL **ADVOGADO: 045861DF CRISTIANE DE CASTRO FONSECA DA CUNHA , 021664PB ANDRE TAVARES B. DE PAIVA.** Despacho: Intime-se parte autora para impugnar a contestacao, no prazo legal. e, em igual prazo, aas partes para especificarem as provas que desejam prodsuizirem fase instrutória.
- 00043** Processo: 0021423-87.2010.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARIANNA VIEIRA SOBRAL CASTELLO BRANCOREU: TELEMAR NORTE LESTE S/A **ADVOGADO: 015095A CAIO CESAR VIEIRA ROCHA , 013353PB LYSANDRA BRAGA PEREIRA CARTAXO , 017314A WILSON BELCHIOR , 017314A WILSON SALES BELCHIOR.** Despacho: Intime-se o promovido para recolher custas finais
- 00044** Processo: 0024255-98.2007.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: VERUSKA SANTANA SOUSA DE SA **ADVOGADO: 009996PB LEANDRO DE MEDEIROS COSTA TRAJANO , 000271PB VAMBERTO AUGUSTO COSTA , 011025PB PEDRO AURELIO GARCIA DE SA.** REU: DÍEX CURSOS AVANÇADOS S/A **ADVOGADO: 012330PB LEVI BORGES LIMA JUNIOR.** Despacho: Intime-se a parte exequente para se manifestar sobre os documentos acostados aos autos em 10dias. processo paralisado desde fevereiro de 2016.
- 00045** Processo: 0028515-14.2013.815.2001 - EXIBICAO DE DOCUMENTO AUTOR: LIELMA DE OLIVEIRA ARAUJO **ADVOGADO: 014798PB RODRIGO MAGNO NUNES MORAES.** REU: BV FINANCEIRA S/A **ADVOGADO: 009077PB ARLINETTI MARIA LINS , 001141A CELSO DAVID ANTUNES , 016780PB GEORGE DE PAIVA DIAS.** Ató Ordinatório: processo devolvido do tijb em 25.02.2016 e ate a presente data nada foi requerido. intime-se a parte vencedora para requerer o que de direito, em 10dias.
- 00046** Processo: 0040859-95.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JOAQUIM DE ALMEIDA CARVALHO NETO **ADVOGADO: 008007PB JOSE CARLOS SCORTECCI HILST , 014325PB LUIZ EDUARDO DE ANDRADE HILST.** REU: INDAIA BRASIL AGUAS MINERAIS LTDA Despacho: Intime-se sobre a apelacao de fls.260/270, intime-se o promovente para oferececontrarracoes em 15dias, nos termos do art.1010,§1º do ncpc
- 00047** Processo: 0046557-14.2013.815.2001 - EXIBICAO DE DOCUMENTO AUTOR: VERA LUCIA SINESIO DOS SANTOS **ADVOGADO: 014798PB RODRIGO MAGNO NUNES MORAES.** REU: BANCO BONSUCESSO S/A Despacho: Intime-se concedida justica gratuita. liminar indeferida.
- 00048** Processo: 0053355-54.2014.815.2001 - CONSIGNACAO EM PAGAM AUTOR: JANAITA SILVA DE OLIVEIRA **ADVOGADO: 016791PB DENYSON FABIAO DE ARAUJO BRAGA , 017357PB LUCILENE ARAUJO ANDRADE.** REU: BANCO BV FINANCEIRA S/Aato Ordinatório: impugnar a contestacao em 10dias.jpa,17022016. processo paralisado ha mais de 01ano sem manifestacao das partes.
- 00049** Processo: 0056938-47.2014.815.2001 - IMPUGNACAO AO VALOR REU: ALIETE MENDES NOBREGA **ADVOGADO: 008109PB JOSE RAMOS DA SILVA , 010673PB YURI PORFIRIO CASTRO ALBQUERQUE.** AUTOR: FUNDACAO GEAPPREVIDENCIA Despacho: Intime-se recebo a presente impugnacao. intiem-se os impugnados apra responder, no prazo legal.
- 00050** Processo: 0057301-34.2014.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ANTONIO BAHIA CORREA LIMA JUNIOR **ADVOGADO: 014532PB FREDERICH DINIZ TOMÉ DE LIMA.** REU: CONDOMINIO BOUGAINVILLE RESIDENCE PRIVE Despacho: Intime-se processo sem manifestacao das partes desde fevereiro de 2016. intime-se a parte autora para impugnar a contestacao no prazo legal.
- 00051** Processo: 0057396-64.2014.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARIA SALETE SANTANA DE SOUSA **ADVOGADO: 018596A JULIO CESAR RIBEIRO MAIA , 020281A EURIJANE AUGUSTO FERREIRA.** REU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/AREU: MAPFRE SEGUROS GERAIS SAato Ordinatório: parte autora impugnar a contestacao, no prazo legal.
- 00052** Processo: 0057720-54.2014.815.2001 - EXIBICAO DE DOCUMENTO AUTOR: MARIA BETANIA DE OLIVEIRA MELO **ADVOGADO: 007994PB VALTER DE MELO.** REU: BANCO ITAU CBD S/A CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO Despacho: Intime-se aparte autora para em 05dias falar sobre os documentos anexados aa contestacao de fls.29/44. o processo esta paralisado desde dez/2015
- 00053** Processo: 0058059-13.2014.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: DIOGO DA SILVA COSTA **ADVOGADO: 011534PB MARIA OLETRIZ DE LIMA FILGUEIRA.** REU: BRADESCO AUTO/RE CIA DE SEGUROS Despacho: Intime-se a parte promovida para pagar custas finais
- 00054** Processo: 0060263-11.2006.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: FRANCISCO CACIMIRO DE OLIVEIRAREU: UNIMED JOAO PESSOA COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO LTDA **ADVOGADO: 011689PB FELIPE RIBEIRO COUTINHO , 011195PB ANDRE LUIZ CAVALCANTI CABRAL.** Despacho: Intime-se a re para pagar custas finais
- 00055** Processo: 0064133-83.2014.815.2001 - CUMPRIMENTO DE SENTE AUTOR: LUCIANO DIONISIO **ADVOGADO: 019460PB GIORDANO MOUZALAS DE SOUZA E SILVA , 011589PB RINALDO MOUZALAS DE SOUZA E SILVA.** REU: BANCO DO BRASIL S/A **ADVOGADO: 011876PB PATRICIA DE CARVALHO CAVALCANTI , 114904SP NEY CALDERON.** Despacho: Intime-se aas partes para especificarem as provas que deseja produzir em 10dias
- 00056** Processo: 0064605-84.2014.815.2001 - CUMPRIMENTO DE SENTE AUTOR: SAULO RUBENS MORAIS **ADVOGADO: 019460PB GIORDANO MOUZALAS DE SOUZA E SILVA.** REU: BANCO DO BRASIL S/A **ADVOGADO: 211648A RAFAEL SGANZERLA DURAND , 018007PB ANTONIO LEVI PONTES RAMALHO.** Despacho: Intime-se as parte para especificarem as provas que desejam produzir em fase instrutória, no prazo de 10dias.
- 00057** Processo: 0103479-12.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ANNA CARMEN FRANCA DE SOUZA LAGOREU: ENERGISA PARAIBA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A **ADVOGADO: 011401PB GERALDEZ TOMAZ FILHO.** Despacho: Intime-se a parte apelada - energisa para oferecer contrarracoes no prazo legal
- 00058** Processo: 0108462-54.2012.815.2001 - MONITORIAAUTOR: UNICRED JOAO PESSOA COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSAO **ADVOGADO: 014262PB THYAGO CESAR RIBEIRO PORTELA.** REU: SHIRLEY COSTA DANTAS Despacho: Intime-se intime-se a unicred apelada p/ oferecer contrarracoes no prazo legal

5A. VARA CÍVEL DE JOAO PESSOA NF 117/17 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 00059** Processo: 0006946-54.2013.815.2001 - EXIBICAO DE DOCUMENTO AUTOR: MIRIAN GISEUMA MEDEIROS FERREIRAREU: BANCO DO BRASIL S/A **ADVOGADO: 011876PB PATRICIA DE CARVALHO CAVALCANTI.** Despacho: Intime-se a parte autora para apresentar contrarracoes aa apelacao interposta pelo banco demandado (fls.68/74), no prazo 15dias, art.1010,§1º, ncpc.
- 00060** Processo: 0021659-34.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: GIULIANY FERNANDES SILVAREU: BARBOSA E FARIAS LTDA **ADVOGADO: 037780PE CESAR ROMERO BARBOSA DA SILVA**

FILHO. Despacho: Intime-se abra-se vista dos autos ao novo advogado pelo prazo de 05dias, para evitar arguicao de nulidade

- 00061** Processo: 0067369-43.2014.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: CENTRAL PLAST COMERCIAL EIRELI **ADVOGADO: 006509PB FABIO FIRMINO DE ARAUJO.** REU: UNICRED JOAO PESSOA Despacho: Intime-se impugnar aa contestacao, no prazo legal.
- 00062** Processo: 0082132-20.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ILMA DE FATIMA BARBOSA DE ARAUJO **ADVOGADO: 010705PB JOAO ALBERTO DA CUNHA FILHO.** REU: PANAMERICANO ADMINISTRADORA DE CARTOES DE CREDITO S/A Despacho: Intime-se a parte autora para em 05dias falar sobre a peça de fls.170/173

5A. VARA CÍVEL DE JOAO PESSOA NF 118/17 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 00063** Processo: 0011580-93.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: SIDARTA ARAUJO DE LIMAREU: GOL LINHAS AEREAS INTELIGENTES S/A **ADVOGADO: 012897PB ADILSON DE QUEIROZ COUTINHO FILHO.** Despacho: Intime-se reu pagar custas finais
- 00064** Processo: 0013703-40.2008.815.2001 - EXECUCAO DE TITULO E AUTOR: BANCO SANTANDER S/A **ADVOGADO: 016043PB ILANA RAMALHO DE LIMA , 010990A CELSO MARCON.** REU: PEDRO MANOEL MACEDO MARINHOAUTOR: MERIDIANO FUNDO DE INVESTIMENTOS EM DIREITOS CREDITÓRIOS **ADVOGADO: 126504A JOSE EDGARD DA CUNHA BUENO FILHO , 012119PB GUSTAVO GUIMARAES LIMA.** Despacho: Intime-se a exequente meridiano fidc pugnou em junho/2016 por 60dias para realizar pesquisa de bens do reu a serem penhorados. processo paralisado ha mais de 60dias. manifeste-se o exequente se ha interesse no feito.
- 00065** Processo: 0016690-73.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: MARIA HUBERLANIA FREIRE DINIZ **ADVOGADO: 007799PB LIVIETO REGIS FILHO.** REU: CLARO S/A **ADVOGADO: 015401PB CICERO PEREIRA DE LACERDA NETO.** Despacho: Intime-se as partes para no prazo de 10dias especificarem as provas que desejamproduzir em fase instrutória.
- 00066** Processo: 0019962-22.2006.815.2001 - DESPEJO AUTOR: INALDO DE SOUZA MORAIS FILHO **ADVOGADO: 011583PB INALDO DE SOUZA MORAIS FILHO.** REU: NOBEL CONSTRUÇOES LTDA Despacho: Intime-se reus nao encontrados nos enderecos indicados. processo paralisado desde outubro/2016. manifeste-se o autor acerca do prosseguimento do feito.
- 00067** Processo: 0099938-68.2012.815.2001 - EXECUCAO DE TITULO E AUTOR: MARIO WELLINGTON ANDRADE DE FARIAS **ADVOGADO: 015394PB JUSCELINO DE ARAUJO ANIZIO.** REU: ENRICO SANTANA GRISI Despacho: Intime-se processo paralisado desde agosto de 2016. reu nao encontrado no endereço indicado na inicial. manifeste-se o autor em 10dias.
- 00068** Processo: 0105911-04.2012.815.2001 - EXECUCAO DE TITULO E AUTOR: BANCO CITIBANK S/A **ADVOGADO: 187329SP CARLA PASSOS MELHADO , 010990A CELSO MARCON.** REU: JOSEMIR GOMES PEREIRA Despacho: Intime-se processo extinto por falta de interesse do autor
- 00069** Processo: 0119875-64.2012.815.2001 - EXECUCAO DE TITULO E AUTOR: UNIBANCO UNIAO DE BANCOS BRASILEIROS S/A **ADVOGADO: 021678PE BRUNO HENRIQUE DE OLIVEIRA VANDERLEI , 012575PB MARCIO STEVE DE LIMA.** REU: HOSANETE GOMES DE SA Despacho: Intime-seprocesso paralisado ha cerca de 01ano. autor manifeste-se acerca do interesse no prosseguimento do feito em 10dias.
- 00070** Processo: 0125348-31.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: MARIA DE FATIMA DE MENDONCA MELO **ADVOGADO: 017310PB FILIPE JOSE BRITO DA NOBREGA.** REU: UNIMED JOAO PESSOA COOP DE TRABALHO MEDICO Despacho: Intime-se sentença mantida. intime-se a autora/ apelada para oferecer contrarracoes ao recurso, no prazo legal.

5A. VARA CÍVEL DE JOAO PESSOA NF 011/57 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 00071** Processo: 0043344-05.2010.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: EDILSON SIMPLICIO DE LIMA **ADVOGADO: 013014PB GIUSEPPE TRIGUEIRO BEZERRA JUNIOR.** REU: CAPEMISA **ADVOGADO: 014976PB MARILIA ALBERNAZ PINHEIRO DE CARVALHO , 014229PB NAY CORDEIRO E. DE SOUZA , 004246A JOAO ALVES BARBOSA FILHO.** REU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A **ADVOGADO: 014976PB MARILIA ALBERNAZ PINHEIRO DE CARVALHO , 014229PB NAY CORDEIRO E. DE SOUZA.** Despacho: Intime-seA parte interessada para requerer o que de direito.

7A. VARA CÍVEL DE JOAO PESSOA NF 147/17 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 00072** Processo: 0005480-25.2013.815.2001 - EXIBICAO DE DOCUMENTO AUTOR: MARIA RUTH MOTA VIEIRA DE MEDEIROS **ADVOGADO: 017778PB MOISES MOTA VIEIRA BEZERRA DE MEDEIROS.** REU: BANCO SANTANDER BRASIL S/A **ADVOGADO: 001183A ELISIA HELENA DE MELO MARTINI , 221386A HENRIQUE JOSE PARADA SIMAO.** Despacho: Intime-se a parte exequente para,no prazo de cinco dias,promover o cumprimentoda sentença ou requerer o que entender de direito,e,no mesmo prazo,falar dos documentos juntados as fls. 247 e seguintes.
- 00073** Processo: 0005827-24.2014.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JOAO PAULO ANCELMO BARBOZA **ADVOGADO: 013301PB ANGELICA GURGEL BELLO BUTRUS.** Despacho: Intime-seSobre o pedido de folhas 110/112, diga a parte autora, no prazo de cinco dias.
- 00074** Processo: 0012400-15.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JOSELIO DE OLIVEIRA BELMONT **ADVOGADO: 015646PB RICARDO JOSE VELOSO , 015533PB RACHEL FRANCA FALCÃO BATISTA DANTAS , 015238PB PAULO ROMERO VELOSO.** REU: UNIMED JOAO PESSOA COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO LTDA **ADVOGADO: 011158PB MARCELO WEICK POGLIESE.** Sentença: Pedido julgado parcialmente procedente
- 00075** Processo: 0012986-23.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: GEORGE DELGADO **ADVOGADO: 008558PE LUIZ DELGADO DA FONSECA.** REPRESENTANTE LEGAL: TEREZINHA DE JESUS LEAL DELGADO **ADVOGADO: 008558PE LUIZ DELGADO DA FONSECA.** REU: BV FINANCEIRA S/A **ADVOGADO: 032505A MARINA BASTOS DA PORCIUNCULA BENGHI.** Despacho: Intime-se sobre a quantia depositada ,diga a parte contraria,no prazo de cincodias.
- 00076** Processo: 0015570-92.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: SEVERINO BERNARDO DA SILVA **ADVOGADO: 012236PB DANILO CAZE BRAGA DA COSTA SILVA.** REU: BANCO ABN AMRO REAL S/A **ADVOGADO: 001853A ELISIA HELENA DE MELO MARTINI , 221386SP HENRIQUE JOSE PARADA SIMAO.** Sentença: Pedido julgado improcedentecustas e honorarios pelo promovente,observandos-e as disposicoes do art. 12,da Lei. 1.050/60.
- 00077** Processo: 0018927-46.2014.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JOSE MARCIO DA SILVA **ADVOGADO: 015877PB LUIS AUGUSTO DE MENDONCA RIBEIRO.** Sentença: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do merito julgado extinto o processo, intinem-se as partes para se manifestar no prazo de 15 dias.
- 00078** Processo: 0019707-83.2014.815.2001 - EXIBICAO DE DOCUMENTO AUTOR: REGINA AVELINO DA SILVA **ADVOGADO: 008424PB AMERICO GOMES DE ALMEIDA.** REU: BV FINANCEIRA S/A **ADVOGADO: 001141A CELSO DAVID ANTUNES , 016780BA LUIS CARLOS MONTEIRO LAURENCO , 016780BA LUIS CARLOS LAURENCO.** Sentença: Pedido julgado procedenteJulgado procedente, intinem-se as partes para se manifestar sobre a sentença.
- 00079** Processo: 0021287-51.2014.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: KELLIANE DA SILVA ALMEIDA **ADVOGADO: 019446PB SEVERINO REGINALDO GONZAGA FERREIRA SOBRINHO.** REU: BV FINANCEIRA S/A **ADVOGADO: 019473A SERGIO SCHULZE.** Sentença: Pedido julgado procedente Sobre a ausencia de pagamento das custas e recolhimento da divida ativa.
- 00080** Processo: 0045640-92.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: DJANAINA REGO DE OLIVEIRA **ADVOGADO: 014853PB HEVERSON SMITH MEDEIROS ALVES.** REU: RENAULT DO BRASIL S/A **ADVOGADO: 012513PB THIAGO CARTAXO PATRIOTA.** Sentença: Desistencia homologada Condeno a parte autora,desistente,ao pagamento das custas processuaisno entanto,considerando tratar-se de parte beneficiária de justica gratuita,deve ser observado o art. 12 da Lei. 1.060/50.
- 00081** Processo: 0052335-28.2014.815.2001 - REINTEGRACAO / MANUT AUTOR: BFB LEASING S/A ARRENDAMENTO MERCANTIL **ADVOGADO: 019576PB DIOGENES RAMALHO DE LIMA , 014273PB VINICIUS ARAUJO CAVALCANTI MOREIRA.** REU: NEILTON BRITO R DA SILVA Sentença: Pedido julgado procedente Intime-se as partes no prazo de 15 dias.
- 00082** Processo: 0059047-05.2012.815.2001 - EXECUCAO DE TITULO E AUTOR: ITAU UNIBANCO S/A **ADVOGADO: 021678PE BRUNO HENRIQUE DE OLIVEIRA VANDERLEI.** Despacho: Intime-se Intime-se a parte autora para cumprir o despacho no parzo de cinco dias.
- 00083** Processo: 0061272-95.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: PANIFICADORA E MERCADINHO GLORIA LTDA **ADVOGADO: 015037PB FELIPE CRISANTO MONTEIRO NOBREGA , 015458PB FELIPE MENDONCA VICENTE.** REU: BANCO SANTANDER S/A **ADVOGADO: 002993PB MARCOS AUGUSTO LYRA FERREIRA CAJU , 011876PB PATRICIA DE CARVALHO CAVALCANTI.** Despacho: Intime-se Intime-se o advogado do executado, para no prazo de 15 dias, cumprira sentença de folhas 200/ 202, sob pena de aplicacao de multa de 10% e tambem honorarios de 10%.
- 00084** Processo: 0062270-63.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ARTHUR CESAR MEDEIROS LOPES FILHO **ADVOGADO: 015877PB LUIS AUGUSTO DE MENDONCA RIBEIRO.** REPRESENTANTE LEGAL: FLAVIA NIELLY OLEGARIO BARRETO **ADVOGADO: 011204PB THAY CRISTINA THOMAZI.** REU: UNIMED JOAO PESSOA COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO **ADVOGADO: 007414PB LUIZ AUGUSTO DA F.CRISPIM FILHO , 011689PB FELIPE RIBEIRO COUTINHO , 011195PB ANDRE LUIZ CAVALCANTI CABRAL.** Despacho: Intime-se sobre o laudo de fls. 2428251,digam as partes, em cinco dias.
- 00085** Processo: 0071536-74.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARIA JULIA COSTA DREYFUS **ADVOGADO: 154446SP PAULO EDUARDO AKIYAMA.** REU: LP ARAUJO IND E COM ATACADISTA DE PRODUTOS DE INFORMATICA LTREU: GUSTAVO HENRIQUE ARAUJO DE ALBUQUERQUEREU: LUCINETE ALVES DE ARAUJOAtó Ordinatório: Edital expedido e a disposicao. Intimo a parte interessa para vir busca-lo com vista a publicacao, no prazo de cinco dias, sob as penas legais aplicaveis.



00086 Processo: 0096657-07.2012.815.2001 - EXECUCAO DE TITULO E AUTOR: CLEBER DE SOUZA SILVA **ADVOGADO: 015435PB CAMILA THARCIANA DE MACEDO, 011719PB CLEBER DE SOUZA SILVA.** Despacho: Intime-selntime-se para prazo exequente para no prazo de cinco dias requerer o que entender de direito.

00087 Processo: 0751587-96.2007.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ALBERTO LUNDGREN CORREA DE OLIVEIRA **ADVOGADO: 005095PB PAULO MARCELINO CAMPOS, 017620PB LARISSA EDNA ALMEIDA DA COSTA.** REU: CARLOS ALBERTO RIBEIRO ROMA **ADVOGADO: 011673PE JULIO ALCINO DE OLIVEIRA NETO, 012893PE DJALMA ALEXANDRE GALINDO.** REU: ALUCIA ALVES DA SILVA **ADVOGADO: 028379PE MARIA CRISTINA CAMARA DE ANDRADE, 028175PE ANA KAROLINE ARAGAO DE SOUZA.** Despacho: Intime-se Sobre os documentos de folhas 220/230, diga a parte autora, no prazode cinco dias.

8A. VARA CIVEL DE JOAO PESSOA NF 115/17 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00088 Processo: 0004495-22.2014.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JOSE AUGUSTO LIMA DOS SANTOS **ADVOGADO: 011474PB JAILTON CHAVES DA SILVA.** REU: WORD GAMES **ADVOGADO: 015217PB LAYLA MILENA CHAVES DE SOUZA PORTO, 016060PB PATRICIA LEITE TAVARES.** REU: JVC DO BRASIL JVC KENWOOD DO BRASIL COM DE ELETRONICOS LTDA **ADVOGADO: 014875SP DR. ANDRE LUIZ M E SILVA, 300948SP CESAR DE CAMPOS GAGLIARDI, 013682PB MIGUEL MOURA LINS SILVA.** Sentença: Pedido julgado parcialmente procedente .

00089 Processo: 0004516-32.2013.815.2001 - EXIBICAO DE DOCUMENT AUTOR: ADAILSON DA SILVA NASCIMENTO **ADVOGADO: 017259PB RODRIGO GONCALVES OLIVEIRA, 014469PB ELOI CUSTODIO MENESES.** REU: BANCO HONDA S/A **ADVOGADO: 017862A KALIANDRA ALVES FRANCHI, 009077PB ARLINETTI MARIA LINS.** Sentença: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do mérito .

00090 Processo: 0004781-34.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: CARTORIO TRAVASSOS 4 TABELIONATO DE NOTAS **ADVOGADO: 003111PB MANOEL SALES SOBRINHO.** REU: TNL PCS S/A **ADVOGADO: 017314A WILSON BELCHIOR, 017314A WILSON SALES BELCHIOR.** Sentença: Pedido julgado procedente .

00091 Processo: 0011241-37.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: BANCO ITAU UNIBANCO S/A **ADVOGADO: 016780BA LUIS CARLOS MONTEIRO LAURENCO, 016780BA LUIS CARLOS LAURENCO, 001141A CELSO DAVID ANTUNES.** REU: SULENE MARILIA BORGES DE FIGUEIREDO **ADVOGADO: 006509PB FABIO FIRMINO DE ARAUJO, 018585PB RONALDO DE SOUSA VASCONCELOS.** Sentença: Pedido julgado improcedente .

00092 Processo: 0013510-54.2010.815.2001 - CAUTELAR INOMINADA AUTOR: AUDY NUNES BEZERRA FILHO **ADVOGADO: 009164PB ALEXEI RAMOS DE AMORIM, 010803PB ALCINDOR DE OLIVEIRA VILLARIM.** REU: FRANCISCO OLIVEIRA MENDES NETO **ADVOGADO: 011998PB RENATA PESSOA DONATO.** REU: CONDOMINIO COSTA AZUL HOME FLAT **ADVOGADO: 011998PB RENATA PESSOA DONATO.** Sentença: Embargos rejeitados.

00093 Processo: 0026854-68.2011.815.2001 - BUSCA E APREENSAO AUTOR: BANCO ABN AMRO REAL S/A **ADVOGADO: 018543PE PAULO GUSTAVO COELHO DA CARVALHEIRA, 014900PE HENRIQUE BURIL WEBER, 013576PE PEDRO HENRIQUE BRAGA REYNALDO ALVES, 013576PE PEDRO HENRIQUE REYNALDO ALVES.** REU: IARLEY CAVALCANTE HOLANDA Sentença: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do mérito .

00094 Processo: 0046788-80.2009.815.2001 - REINTEGRACAO / MANUT REU: JOANA DARC COSTA MARTINS **ADVOGADO: 004305PB GLAUCO JOSE DA SILVA SOARES, 008102PB URIAS JOSE CHAGAS DE MEDEIROS, 017677PB VICTOR FERNANDES SOARES.** Despacho: Intime-se para, em 15 dias, se manifestar sobre o pedido de desistencia do autor, nos moldes do art. 485, paragrafo 4 do CPC, com a advertencia de que o silencio sera interpretado como aceitacao tacita.

00095 Processo: 0049582-35.2013.815.2001 - BUSCA E APREENSAO EMAUTOR: AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS S/A **ADVOGADO: 006047A CARLO ANDRE DE MELLO QUEIROZ, 021155A ISABELLE MACHADO SERRANO ARAUJO.** Sentença: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do mérito .

00096 Processo: 0057120-33.2014.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: TEREZINHA FERNANDES VITORINO **ADVOGADO: 013528PB FLAVIO JOSE COSTA DE LACERDA, 015525PB MARIA CECILIA VITORINO TORRES LEITE, 016663PB IGOR DE ROSALMEIDA DANTAS.** Despacho: A impugnacao, no prazo legal. .

00097 Processo: 0060166-30.2014.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: LEANDRO VICTOR SOUTO **ADVOGADO: 014463PB CLECIO SOUZA DO ESPIRITO SANTO, 011708PB MARIA DO SOCORRO HENRIQUE LEITE.** Despacho: A impugnacao, no prazo legal. .

00098 Processo: 0060450-38.2014.815.2001 - EXIBICAO DE DOCUMENT AUTOR: CLEIDIMILSON DOS SANTOS VIEIRA **ADVOGADO: 013178PB GISELE CAMILO DE ARAUJO.** REU: BANCO BMC EMPRESTIMOS **ADVOGADO: 017314A WILSON BELCHIOR, 017314A WILSON SALES BELCHIOR.** Sentença: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do mérito .

00099 Processo: 0068485-55.2012.815.2001 - EXECUCAO DE TITULO E AUTOR: UNIBANCO UNIAO DE BANCOS BRASILEIROS S/A **ADVOGADO: 021678PE BRUNO HENRIQUE DE OLIVEIRA VANDERLEI, 027447PE SERGIO LUIZ TAVARES PAES BARRETO, 021560PE JOSE CARLOS DE SOUZA MELO.** Despacho: Intime-se para, em 10 dias, se manifestar acerca dos documentos de fls. 91, requerendo o que entender de direito.

00100 Processo: 0123948-79.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: GIUSEPPE SILVA BORGES STUCKERT **ADVOGADO: 017266PB GLAUCIA MARIA PESSOA ROSAS.** REU: ZOOM VIAGENS E TURISMO LTDA **ADVOGADO: 017179B EDUARDO BITTENCOURT DE BARROS.** Sentença: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do mérito .

00101 Processo: 0124684-97.2012.815.2001 - DESPEJO POR FALTA DE AUTOR: MARIA DO SOCORRO URQUIZA **ADVOGADO: 015935PB SULPICIO MOREIRA PIMENTEL NETO, 016588PB HADASSA LIVRAMENTO PINTO SANTOS.** REU: VANESSA CORREA DO CARMO SABATEL Sentença: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do mérito .

8A. VARA CIVEL DE JOAO PESSOA NF 116/17 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00102 Processo: 0002046-23.2016.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: EDUARDO AUGUSTO DE ANDRADE SANTOS **ADVOGADO: 015414PB RAQUEL MARIA AZEVEDO PEREIRA FARIAS.** AUTOR: ROBERTA KELLY ALMEIDA DE ANDRADE SANTOS **ADVOGADO: 015414PB RAQUEL MARIA AZEVEDO PEREIRA FARIAS.** Despacho: Intime-se a impugnacao prazo legal

00103 Processo: 0015806-64.2001.815.2001 - EXECUCAO DE TITULO E AUTOR: CLAUDIO CAVALCANTI DE ARRUDA FILHO **ADVOGADO: 005679PB BENEDITO JOSE NOBREGA VASCONCELOS.** Despacho: Intime-se autor no prazo de 15 dias sobre fls.185/186

00104 Processo: 0019765-52.2015.815.2001 - EXCECAO DE INCOMPETE AUTOR: JOSE FELIX DA SILVA **ADVOGADO: 002204PB DIANA RANGEL PICCOLI.** REU: LIBERTY SEGUROS S/A **ADVOGADO: 019154PE GIANCARLO PACHECO, 027164PE GIULLIANA PACHECO DE LIRA.** Sentença: Excecao acolhida

00105 Processo: 0019905-86.2015.815.2001 - IMPUGNACAO AO VALOR AUTOR: FUNDACAO GEAPPREVIDENCIA SOB INTERVENCAO **ADVOGADO: 045861DF CRISTIANE DE CASTRO FONSECA DA CUNHA, 021664DF NIZAM GHAZALE.** REU: VALDIZA MARIA DANTAS SAMPAIO **ADVOGADO: 013531PB GIOVANNA PAIVA PINHEIRO DE ALBUQUERQUE BEZERRA.** Despacho: Intime-se rejeito a presente impugnacao

00106 Processo: 0064174-21.2012.815.2001 - RENOVATORIA DE LOCAC AUTOR: TELLERINA COM DE PRESENTES E ARTIGOS PARA DECORACAO S/A **ADVOGADO: 200121SP DANIEL ALCANTARA NASTRI CERVEIRA.** REU: PORTAL ADMINISTRADORA DE BENS LTDA **ADVOGADO: 003994PB MARCOS DOS ANJOS PIRES BEZERRA.** Despacho: Intime-se as partes para impugnar querendo perito nomeado, assim ofertar quesitos e apresentar assistentes periciais.Depositar em juizo valores requeridos título honorários periciais prazo 15 dias.

00107 Processo: 0067438-75.2014.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARIA DA GUIA NASCIMENTO **ADVOGADO: 013771PB RAMON PESSOA DE MORAIS.** AUTOR: ELIANE ASSIS DA SILVA MOURA **ADVOGADO: 013771PB RAMON PESSOA DE MORAIS.** Despacho: Intime-se autor falar sobre documento fls.68, no prazo de 10 dias

00108 Processo: 0092817-86.2012.815.2001 - EXECUCAO DE TITULO E REU: MARIA DO SOCORRO LIMA VASCONCELOSAUTOR: FUNDO DE INVEST EM DIREITOS CREDIT NAO PADRONIZ NPL1 **ADVOGADO: 043621RS ALEXANDRE DE ALMEIDA.** Sentença: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do mérito

00109 Processo: 0748869-29.2007.815.2001 - DEPOSITO DA LEI 8. 8 AUTOR: BANCO ABN AMRO REAL S/A **ADVOGADO: 010705PB JOAO ALBERTO DA CUNHA FILHO, 010947PB ANDREA FIALHO PESSOA.** Despacho: Intime-se autor para que tome as providencias administrativas cabiveis,eis queacao ja foi extinta

14A. VARA CIVEL DE JOAO PESSOA NF 061/17 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00110 Processo: 0000096-81.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: PEDRO GOMES DA SILVA **ADVOGADO: 014644PB DAVI TAVARES VIANA.** AUTOR: SERGIO ACCIOLY GOMES **ADVOGADO: 014644PB DAVI TAVARES VIANA.** Despacho: Intime-se de que o pedido de fls.129, devendo ser expedido outro alvará como requerido no mencionado petitorio.

00111 Processo: 0000140-03.2013.815.2001 - EXIBICAO DE DOCUMENT REU: BANCO SANTANDER S/A **ADVOGADO: 029291PE JOAO EDUARDO SOARES DONATO, 017314A WILSON BELCHIOR, 017314A WILSON SALES BELCHIOR.** Despacho: Intime-se para comprovar o pagamento das custas processuais, já calculadas, em10 dias.

00112 Processo: 0000305-50.2013.815.2001 - CUMPRIMENTO PROVISOR AUTOR: BANCO CITIBANK S/A **ADVOGADO: 091092SP SIMONE DA SILVA THALLINGER.** REU: MARLUCE FIGUEIREDO Sentença: Processo extinto. Desistência.

00113 Processo: 0001899-02.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: MICHELE FERREIRA DA SILVA **ADVOGADO: 017671PB MELISSA MARGALLEN, 012236PB DANILO CAZE BRAGA DA COSTA SILVA.** REU: CIA ITAULEASING DE ARRENDAMENTO MERCANTIL **ADVOGADO: 012450A ANTONIO**

BRAZ DA SILVA. Despacho: Intime-se de que foram indeferidos os pedidos de fls. 88 e de que os autos irão conclusos para julgamento, como determinado às fls.91.

00114 Processo: 0002232-22.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR REU: LG ELETRONICS DE SAO PAULO LTDA **ADVOGADO: 047361RJ DENISE LEAL SANTOS, 063513MG CARLOS ALEXANDRE MOREIRA WEISS, 017894PB FERNANDA LEITE PIRES.** Despacho: Intime-se d/indeferimento do pedido d/reconsideração d/fls. 163,165, devendo aescrivania cumprir, no que faltar, as determinações contidas no despacho d/fls.136, já que a promovida não recolheu as custas.

00115 Processo: 0003269-16.2013.815.2001 - REINTEGRACAO / MANUT AUTOR: BFB LEASING ARRENDAMENTO MERCANTIL S/A **ADVOGADO: 016235B CRISTIANO JATOBA DE ALMEIDA.** REU: ANTONIO SOARES DA COSTA FILHO Sentença: Processo extinto. Desistência.

00116 Processo: 0003273-53.2013.815.2001 - BUSCA E APREENSAO EM AUTOR: BANCO BRADESCO S/A **ADVOGADO: 016271PB DAYSE HELENA BRILHANTE PIRES, 014672PB ANA CAROLINA FREIRE TERTULIANO, 010423CE ELIETE SANTANA MATOS.** Despacho: Intime-se da conversão da ação em execução por título extrajudicial.

00117 Processo: 0003729-03.2013.815.2001 - EXIBICAO REU: BANCO VOLKSWAGEM S/A **ADVOGADO: 009259A ALDENIRA GOMES DINIZ, 020397PE MANUELA MOTTA MOURA DA FONTE.** Despacho: Intime-se para comprovar o pagamento das custas processuais, já calculadas, em10 dias.

00118 Processo: 0004394-24.2010.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR REU: BETO VEICULOS LTDA **ADVOGADO: 005218PB ALCIDES MAGALHAES DE SOUZA, 004132PB RICHOMER BARROS NETO.** Despacho: Intime-se para comprovar o pagamento das custas processuais, já calculadas, em10 dias.

00119 Processo: 0006693-95.2015.815.2001 - EXIBICAO DE DOCUMENT AUTOR: VALDILSON GONCALVES DOS SANTOS **ADVOGADO: 015690PB IGOR XIMENES GUIMARAES, 016274PB ELLEN CRISTINA VERAS DE ARAUJO.** REU: BANCO AYMORE CREDITO FINANCIAMENTOS E INVESTIMENTO SANTANDER **ADVOGADO: 019832A GUSTAVO DAL BOSCO.** Sentença: Acordo homologado

00120 Processo: 0007421-10.2013.815.2001 - MONITORIA AUTOR: MARCOS ANTONIO MARTINS BARBOSA **ADVOGADO: 016782PB GERMANA GEYSER FERNANDES DE CASTRO.** AUTOR: MARCOS ANTONIO MARTINS BARBOSA **ADVOGADO: 016782PB GERMANA GEYSER FERNANDES DE CASTRO.** Despacho: Intime-se de que foi deferido a dilação do prazo por 15 dias, ficando cliente de que o não cumprimento dentro de tal prazo, implicará em indeferimento da inicial.

00121 Processo: 0009707-24.2014.815.2001 - USUCAPIAO AUTOR: JOSENILDO PAULO GOMES GONZAGA **ADVOGADO: 003741PB CANDIDO ARTUR MATOS DE SOUSA.** Despacho: Intime-se de que foi deferido a dilação do prazo requerido às fls. 31, ficandociente de o não cumprimento em tal prazo, implicará em indeferimentoda inicial.

00122 Processo: 0011472-64.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: E. F. S. F. **ADVOGADO: 007994PB VALTER DE MELO.** REU: B. B. E. Sentença: Pedido julgado improcedente revogado o despacho d/fls.20. Indeferido a inversão do ônus da prova. Condenação do(a) autor(a) em custas processuais, observando a lei 1060/50.

00123 Processo: 0012440-60.2014.815.2001 - MONITORIA AUTOR: CENTRO DE DIAGNOSTICO MEMORIAL MARIE CURIE **ADVOGADO: 012479PB PERICLES F DE ATHAYDE FILHO.** REU: HUMBERTO LUIZ GUIMARAES CHAVES DE SOUZA **ADVOGADO: 011741PB MONICA DE SOUZA ROCHA BARBOSA.** Despacho: Intime-se de que foi declarada a incompetência para processar e julgar o feito, devendo os autos serem remtidos à 13ª Vara Cível.

00124 Processo: 0013028-43.2009.815.2001 - DESPEJO POR FALTA DE AUTOR: SILVIA VITORIA DE MENEZES MATHEUS **ADVOGADO: 011719PB CLEBER DE SOUZA SILVA, 012709PB ISABELA CARLA CABRAL LIMEIRA.** REU: ALLAN DE FIGUEIREDO FORMIGA **ADVOGADO: 007928PB EUZELIA ROCHA BORGES SERRANO, 007879PB LUCRECIA FORMIGA BANDEIRA.** Despacho: Intime-se do bloqueio judicial, devendo a autora, em 15 dias, requerer o que entender de direito, e a parte ré, no mesmo prazo, para oferecer impugnação à penhora, caso queira.

00125 Processo: 0013305-83.2014.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: LUIZ CHAVES DE SOUZA **ADVOGADO: 011741PB MONICA DE SOUZA ROCHA BARBOSA, 013003PB FABIANO MIRANDA GOMES.** AUTOR: MARISA GUIMARAES CHAVES DE SOUZA **ADVOGADO: 013003PB FABIANO MIRANDA GOMES, 011741PB MONICA DE SOUZA ROCHA BARBOSA.** REU: UNIMED JOAO PESSOA-REU: CENTRO DE DIAGNOSTICO MEMORIAL MARIE CURIE **ADVOGADO: 012479PB PERICLES F DE ATHAYDE FILHO.** Despacho: Intime-se de que foi declarada a incompetência para processar e julgar o feito, devendo os autos serem remtidos à 13ª Vara Cível.

00126 Processo: 0014457-06.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ROSILENE LIMA DO NASCIMENTO **ADVOGADO: 007994PB VALTER DE MELO.** REU: CASA PIO **ADVOGADO: 005729PB MARCOS ANTONIO CHAVES NETO, 011545PB HUMBERTO MALHEIROS GOUVEA.** Sentença: Pedido julgado improcedente Embargos declaratórios rejeitados.

00127 Processo: 0014693-94.2009.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR REU: BANESPREV FUNDO BANESPA DE SEGURIDADE SOCIAL **ADVOGADO: 271092SP SILVIO ALVES SANTOS, 071743SP MARIA APARECIDA ALVES, 079797SP ARNOR SERAFIM JUNIOR.** Despacho: Intime-se para apresentar contrarrrazões ao recurso de apelação da autora, em 15 dias.

00128 Processo: 0016371-37.2015.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: CAUBIANO SILVA DOS SANTOS **ADVOGADO: 019460PB GIORDANO MOUZALAS DE SOUZA E SILVA, 011581PB RAMON PESSOA DE MORAIS.** REU: BV FINANCEIRA Sentença: Peticao inicial indeferida

00129 Processo: 0017909-24.2013.815.2001 - CAUTELAR INOMINADA AUTOR: HUMBERTO PEREIRA BRAGA **ADVOGADO: 014708PB GIZELLE ALVES DE MEDEIROS VASCONCELOS.** REU: REDECARD S/A **ADVOGADO: 012119PB GUSTAVO GUIMARAES LIMA.** Despacho: Intime-se para dizer se pretende produzir provas em instrução, especificando-as e justificando a necessidade, em dez dias.

00130 Processo: 0018999-67.2013.815.2001 - EXIBICAO DE DOCUMENT AUTOR: JAIN BRUNO PORFIRIO DE SALES **ADVOGADO: 015235PB NEUVANIZE SILVA DE OLIVEIRA.** REU: BANCO PANAMERICANO S/A Despacho: Intime-sea autora, para informar, em 05 dias, sob pena de extinção do processo, se tem interesse no prosseguimento do feito, bem como para adotar a providência requisitada no ato ordinatório de fls.40.

00131 Processo: 0024187-12.2011.815.2001 - REINTEGRACAO / MANUT AUTOR: ESPOLIO DE ODILON RICARDO DE LIMA **ADVOGADO: 004394PB MARCOS ANTONIO LIMEIRA.** REPRESENTANTE LEGAL: SEBASTIANA DE SOUTO LIMA **ADVOGADO: 004394PB MARCOS ANTONIO LIMEIRA.** Despacho: Intime-se d/suspensão d/feito p/30 dias, devendo a habilitação d/herdeiros de Odilon Ricardo de Lima ser providenciada neste prazo, ocasião em que devem ser juntadas as procurações d/sucessores, ficando (continua)

00132 Processo: 0024187-12.2011.815.2001 - REINTEGRACAO / MANUT AUTOR: ESPOLIO DE ODILON RICARDO DE LIMA **ADVOGADO: 004394PB MARCOS ANTONIO LIMEIRA.** REPRESENTANTE LEGAL: SEBASTIANA DE SOUTO LIMA **ADVOGADO: 004394PB MARCOS ANTONIO LIMEIRA.** Despacho: Intime-se (cont.) de que somente com a habilitação dos sucessores, será possível reintegrá-los na posse do imóvel.

00133 Processo: 0025085-54.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARIA DA PENHA OLIVEIRA SIQUEIRA **ADVOGADO: 007093PB SERGIO JOSE SANTOS FALCAO.** AUTOR: ALMERISIA OLIVEIRA SIQUEIRA **ADVOGADO: 007093PB SERGIO JOSE SANTOS FALCAO.** Despacho: Intime-se para apresentar as contrarrrazões ao recurso de apelação interposto pela parte promovida, em 15 dias.

00134 Processo: 0025926-54.2010.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: FERNANDA VASCONCELOS NEVES DE ARAUJO **ADVOGADO: 009283PB WELLYNGTON JOSE CAVALCANTI DE LIMA.** AUTOR: IVONILDA GALDINO BARBOSA DE VASCONCELOS **ADVOGADO: 009283PB WELLYNGTON JOSE CAVALCANTI DE LIMA.** Despacho: Intime-se de que foi indeferido o pedido de fls.187/188, devendo a parte autora informar o CPF da menor, em 15 dias, para abertura de conta poupança, onde deve ser depositado o valor de R\$ 4.510,94.

00135 Processo: 0028925-82.2007.815.2001 - EXIBICAO AUTOR: GUTEMBERG ALVES DINIZ **ADVOGADO: 012543PB LEONARDO DE AGUIAR BANDEIRA, 013048PB LUCAS DE SOUSA FREITAS SUASSUNA.** Despacho: Intime-se para requerer o que de direito, tendo em vista o trânsito em julgadoda sentença.

00136 Processo: 0031383-62.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: ODILON DE ARAUJO ALVES **ADVOGADO: 017359PB MARCILIO FERREIRA DE MORAIS, 015502PB LIBNI DIEGO PEREIRA DE SOUSA.** REU: FEDERAL SEGUROS S/A **ADVOGADO: 020111A SAMUEL MARQUES CUSTODIO DE ALBUQUERQUE.** Despacho: Intime-se de que o MM. Juiz considerou a perícia tacitamente dispensada pelo autor, admitindo em seu lugar a avaliação de fls.86/86v, devendo as partes, em 15 dias, se manifestarem sobre tal avaliação.

00137 Processo: 0035713-10.2010.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JOSE GILSON NUNES DE CASTRO **ADVOGADO: 012240PB ALEXANDER THYAGO G. N. DE CASTRO, 011819PB ISOCRATES DE TACITO LOPES CLEMENTE.** AUTOR: FRANCISCA REGINA ANGELICA GONCALVES CASTRO **ADVOGADO: 012240PB ALEXANDER THYAGO G. N. DE CASTRO.** Despacho: Intime-se para requerer o que de direito, tendo em vista o trânsito em julgadoda sentença.

00138 Processo: 0036315-93.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: LIDIANE LUCIA DA SILVA **ADVOGADO: 010244PB LIDIANI MARTINS NUNES.** REU: NOBRE SEGURADORA DO BRASIL S/A **ADVOGADO: 022718PE ROSTAND INACIO DOS SANTOS.** Despacho: Intime-se de que foi nomeado o médico Ronaldo Nunes de Mendonça como perito para o feito, devendo as partes, em cinco dias, indicarem assistentes técnicos e apresentarem quesitos. Deve, ainda, a demandada, (continua)

00139 Processo: 0036315-93.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: LIDIANE LUCIA DA SILVA **ADVOGADO: 010244PB LIDIANI MARTINS NUNES.** REU: NOBRE SEGURADORA DO BRASIL S/A **ADVOGADO: 022718PE ROSTAND INACIO DOS SANTOS.** Despacho: Intime-se(cont.) em 10 dias, depositar o valor dos honorários periciais, no valor de R\$ 200,00.

00140 Processo: 0038079-90.2008.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR REU: BANCO SANTANDER S/A **ADVOGADO: 011333PB FRANKLIN CARVALHO DE MEDEIROS, 126504PB JOSE EDGAR DA CUNHA BUENO FILHO, 012832A GUSTAVO DAL BOSCO.** Despacho: Intime-se de que foi deferida a habilitação requerida às fls.540, porém indeferido o pedido de expedição de alvará em nome do advogado da parte ré,~porque a procuração não contempla poderes para tal fim.



00141 Processo: 0040561-40.2010.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR REU: TIM NORDESTE TELECOMUNICACOES S/A **ADVOGADO: 020335PE CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA , 015488PB INGRID GADELHA DE ANDRADE.** Despacho: Intime-se para comprovar o pagamento das custas processuais, já calculadas, em 15 dias, sob pena de inscrição na dívida ativa do estado da Paraíba.

00142 Processo: 0040891-32.2013.815.2001 - DESPEJO POR FALTA DE AUTOR: ELIZABETH MIRANDA DE OLIVEIRA TROCCOLI **ADVOGADO: 003214PB FERNANDO ANTONIO E SILVA MACHADO.** AUTOR: EDNALDO TROCCOLI FILHO **ADVOGADO: 003214PB FERNANDO ANTONIO E SILVA MACHADO.** Despacho: Intime-se para apresentar contrarrazões aos embargos declaratórios, em cinco dias.

00143 Processo: 0041211-24.2009.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR REU: ANTUNES PALMEIRA LTDA **ADVOGADO: 015473PE FABIO HENRIQUE DE ARAUJO URBANO.** Despacho: Intime-se para pagar o valor de R\$ 20.054,73, em 15 dias, sob pena de multa de 10% e honorários advocatícios, no mesmo percentual, além de penhora, observando que o valor foi atualizado até 21/02/2017, (continua)

00144 Processo: 0041211-24.2009.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR REU: ANTUNES PALMEIRA LTDA **ADVOGADO: 015473PE FABIO HENRIQUE DE ARAUJO URBANO.** Despacho: Intime-se(cont.)d/modo que, se o depósito, ainda que tempestivo, não contemplar as atualizações até a data d/sua efetivação, sobre a diferença incidirão a multa e os honorários referidos.

00145 Processo: 0042311-72.2013.815.2001 - EXIBICAO DE DOCUMENT AUTOR: DEISE SILVA VIEIRA **ADVOGADO: 014574PB LUCIANA RIBEIRO FERNANDES.** REU: BANCO BV FINANCEIRA S/A CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO **ADVOGADO: 032505PB MARINA BASTOS DA PORCIUNCULA BENGHI.** Despacho: Intime-se para dizer se pretende produzir provas em instrução, especificando-as e justificando a necessidade, em dez dias.

00146 Processo: 0042629-60.2010.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JOSE EUDES BEZERRA **ADVOGADO: 018181PB MARIANA RIBEIRO DO VALE J. DA COSTA, 019414PB GABRIELLA NEPOMUCENO COSTA , 011488PI LUCIANA DE VASCONCELOS GOMES MONTEIRO.** REU: BANCO FINASA S/A GRUPO BRADESCO **ADVOGADO: 014531PB VICTOR ANDRADE DUARTE, 014577PB JULLYANNA KARLLA VIEGAS ALBINO , 017314A WILSON BELCHIOR , 017314A WILSON SALES BELCHIOR.** Sentença: Pedido julgado improcedente Condenação da autora em custas processuais e honorários advocatícios, estes fixados em R\$ 2.000,00, observando a lei 1060/50.

00147 Processo: 0043294-71.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JERUSA DE FARIAS OLIVEIRA **ADVOGADO: 009648PB ALEXANDRE VIEIRA FERREIRA , 017743PB PAULO JUNIOR GRISI MARINHO.** REU: CAIXA DE PREVIDENCIA DOS FUNCIONARIOS DO BANCO DO BRASIL PRE **ADVOGADO: 051556MG TASSO BATALLA BARROCA.** Despacho: Intime-se para dizer se pretende produzir provas em instrução, especificando-as e justificando a necessidade, em dez dias.

00148 Processo: 0044096-74.2010.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR REU: BANCO FINASA BMC S/A **ADVOGADO: 010990ES CELSO MARCON , 016043PB ILANA RAMALHO DE LIMA.** Despacho: Intime-se para comprovar o depósito judicial informado às fls.212, no prazo decimo dias.

00149 Processo: 0044784-31.2013.815.2001 - EXIBICAO DE DOCUMENT AUTOR: MARIA GORETE SILVA DE FARIAS **ADVOGADO: 013442PB HILTON HRIL MARTINS MAIA.** REU: BANCO BV FINANCEIRA S/A **ADVOGADO: 032505A MARINA BASTOS DA PORCIUNCULA BENGHI.** Despacho: Intime-se para dizer se pretende produzir provas em instrução, especificando-as e justificando a necessidade, em dez dias.

00150 Processo: 0046610-63.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ALESSANDRO LUIZ COSTA DO NASCIMENTO **ADVOGADO: 013442PB HILTON HRIL MARTINS MAIA.** REU: BANCO FINASA S/A **ADVOGADO: 017314A WILSON BELCHIOR , 017314A WILSON SALES BELCHIOR.** Sentença: Pedido julgado improcedente Condenação do(a) autor(a) em custas processuais e honorários advocatícios, estes fixados em 10% sobre o valor da causa, observando a lei 1060/50.

00151 Processo: 0047608-60.2013.815.2001 - EXECUCAO DE TITULO E AUTOR: ITAU UNIBANCO S/A **ADVOGADO: 005980PB JOSIAS GOMES DOS SANTOS NETO , 021678PE BRUNO HENRIQUE DE OLIVEIRA VANDERLEI.** REU: EDUARDO JOSE DE ARAUJO FILHO REU: EDUARDO JOSE DE ARAUJO FILHO Despacho: Intime-se da suspensão do feitos por um ano.

00152 Processo: 0048512-51.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: GABRIEL HONORATO DE CARVALHO **ADVOGADO: 016488PB GABRIEL HONORATO DE CARVALHO.** AUTOR: ROSSANA CRISTINA HONORATO DE OLIVEIRA **ADVOGADO: 016488PB GABRIEL HONORATO DE CARVALHO , 016381PB PEDRO HENRIQUE DE ARAUJO RANGEL.** Despacho: Intime-se para requerer o que de direito, tendo em vista o trânsito em julgada sentença.

00153 Processo: 0049403-04.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARCILIO COSTA DE OLIVEIRA FILHO **ADVOGADO: 014160PB ELSON PESSOA DE CARVALHO FILHO , 013699PB IGOR ESPINOLA DE CARVALHO , 018196PB MARCELA VIEIRA DE QUEIROZ CARNEIRO.** AUTOR: MARCURILO COSTA DE OLIVEIRA **ADVOGADO: 014160PB ELSON PESSOA DE CARVALHO FILHO , 013699PB IGOR ESPINOLA DE CARVALHO , 018196PB MARCELA VIEIRA DE QUEIROZ CARNEIRO.** Despacho: Intime-se de que foi indeferida a gratuidade judiciária, devendo o autor, em 15 dias, comprovar o recolhimento das custas processuais, sob pena d/cancelamento da distribuição.

00154 Processo: 0052674-84.2014.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: JOSILDO DE SOUZA OLEGARIO **ADVOGADO: 010244PB LIDIANI MARTINS NUNES.** Despacho: Intime-se para requerer o que de direito, tendo em vista o trânsito em julgada sentença.

00155 Processo: 0061070-21.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADVOGADO: 008245PB NAZIENE BEZERRA FARIAS DE SOUZA , 010884PB TAMARA F. DE HOLANDA CAVALCANTI.** Despacho: Intime-sed/seguinte despacho: "...As sucessivas suspensões requeridas pelo autor, com base na lei que trata d/liquidação e renegociação d/dívidas oriun das d/crédito rural, não impedem, nem elidem a obrigatoriedade (cont)

00156 Processo: 0061070-21.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADVOGADO: 008245PB NAZIENE BEZERRA FARIAS DE SOUZA , 010884PB TAMARA F. DE HOLANDA CAVALCANTI.** Despacho: Intime-se(cont.)d/o promovente demonstrar que o direito d/ cobrança, objeto da ação, não se encontra prescrito, já que fundado em título vencido há mais d/10 anos antes d/ajuizamento d/feito. (continua)

00157 Processo: 0061070-21.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADVOGADO: 008245PB NAZIENE BEZERRA FARIAS DE SOUZA , 010884PB TAMARA F. DE HOLANDA CAVALCANTI.** Despacho: Intime-se(cont.) Observe o autor que a causa interruptiva da prescrição, a serdemonstrada nos autos, deverá ter ocorrido anteriormente ao ajuizamento da ação. (continua)

00158 Processo: 0061070-21.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADVOGADO: 008245PB NAZIENE BEZERRA FARIAS DE SOUZA , 010884PB TAMARA F. DE HOLANDA CAVALCANTI.** Despacho: Intime-se(cont.) para, em 10 dias, demonstrar por documento hábil, a ocorrência de eventual causa interruptiva da prescrição.

00159 Processo: 0064430-90.2014.815.2001 - IMPUGNACAO DE ASSIST REU: MARIA DAS DORES FERNANDES DE MIRANDA **ADVOGADO: 008072PB FRANCISCO DE ASSIS ALVES JUNIOR , 010969PB ROBERTO ANDRADE , 015604PB PAULA THENIS MARTINS ANDRADE.** Despacho: Intime-se para responder à impugnação, em 48 horas.

00160 Processo: 0065996-74.2014.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JOSEMIRA ALVES DA SILVA **ADVOGADO: 012677PB ALEX NEVYES MARIANI ALVES.** REU: UNIMED COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO **ADVOGADO: 011689PB FELIPE RIBEIRO COUTINHO , 011195PB ANDRE LUIZ CAVALCANTI CABRAL , 011158PB MARCELO WEICK POGLEISE.** Sentença: Pedido julgado procedente Tutela antecipada confirmada. Condenando a promovida a pagar, por danos morais, o valor de R\$ 3.000,00, acrescido de correção pelo INPC, a partir da sentença, e juros de mora de 1% ao mês, (continua)

00161 Processo: 0065996-74.2014.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JOSEMIRA ALVES DA SILVA **ADVOGADO: 012677PB ALEX NEVYES MARIANI ALVES.** REU: UNIMED COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO **ADVOGADO: 011689PB FELIPE RIBEIRO COUTINHO , 011195PB ANDRE LUIZ CAVALCANTI CABRAL , 011158PB MARCELO WEICK POGLEISE.** Sentença: Pedido julgado improcedente(cont.) desde 11/11/2014. Condenação, também, em custas processuais ehonorários advocatícios, estes fixados em 10% sobre o valor atualizado da indenização.

00162 Processo: 0067071-22.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: WILKER DOS SANTOS SILVA **ADVOGADO: 015192PB FRANCINALDO DE OLIVEIRA.** AUTOR: ELAYNE CRISTINA DOS SANTOS SILVA **ADVOGADO: 015192PB FRANCINALDO DE OLIVEIRA.** Despacho: Intime-se para requerer o que de direito, tendo em vista o trânsito em julgada sentença.

00163 Processo: 0068879-91.2014.815.2001 - BUSCA E APREENSAO EM AUTOR: B. F. S. C. **ADVOGADO: 019473A SERGIO SCHULZE.** Despacho: Intime-se para requerer o que de direito, tendo em vista o trânsito em julgada sentença.

00164 Processo: 0071416-31.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR REU: UNIMED JOAO PESSOA COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO LTDA **ADVOGADO: 005207PB CAIUS MARCELLUS DE LACERDA , 013369PB JULIANA AUGUSTA C. RIBEIRO.** REU: HOSPITAL UNIMED Despacho: Intime-se d/indeferimento d/pedido d/fls.213/214, devendo a parte ré, em 15 dias, comprovar o pagamento das custas calculadas às fls.210/211, sob pena de inscrição na dívida ativa.

00165 Processo: 0079507-13.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR REU: LOSANGO **ADVOGADO: 032505A MARINA BASTOS DA PORCIUNCULA BENGHI, 012806PB FABIO MONTENEGRO, 012806PB FABIO RICARDO C. MONTENEGRO , 012078PB MONIQUE ALMEIDA SOARES.** Despacho: Intime-se para comprovar o pagamento das custas processuais, já calculadas, em10 dias.

00166 Processo: 0090453-44.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JACQUELINE RODRIGUES DO AMARAL **ADVOGADO: 013442PB HILTON HRIL MARTINS MAIA.** Despacho: Intime-se para contrarrazoar a apelação do réu, em quinze dias.

00167 Processo: 0090897-77.2012.815.2001 - BUSCA E APREENSAO AUTOR: BANCO SAFRA S/A **ADVOGADO: 187329SP CARLA PASSOS MELHADO, 010990A CELSO MARCON.** REU: AUGUSTO CESAR F BARACUHY Despacho: Intime-seo autor, para requerer o que entender de direito, no prazo de 15 (quinze) dias.

00168 Processo: 0094262-42.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ANDRE LEONARDO MONTEIRO DE BARROS **ADVOGADO: 014529PB VAMBERTO DE SOUZA COSTA FILHO.** REU: BV FINANCEIRA S/A CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO **ADVOGADO: 091811MG MAURICIO COIMBRA GUILHERME FERREIRA , 032505A MARINA BASTOS DA PORCIUNCULA BENGHI.** Sentença: Pedido julgado parcialmente procedente para declarar a ilegalidade da cláusula 16 do contrato de fls.51/53.Sucumbência recíproca. Condenação das partes em custas processuais ehonorários advocatícios, estes fixados em (continua)

00169 Processo: 0094262-42.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ANDRE LEONARDO MONTEIRO DE BARROS **ADVOGADO: 014529PB VAMBERTO DE SOUZA COSTA FILHO.** REU: BV FINANCEIRA S/A CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO **ADVOGADO: 091811MG MAURICIO COIMBRA GUILHERME FERREIRA , 032505A MARINA BASTOS DA PORCIUNCULA BENGHI.** Sentença: Pedido julgado parcialmente procedente(cont.) em 10% sobre o valor atualizado da causa, cabendo ao autor o ônus com 2/3 e ao réu 1/3, observando a lei 1060/50.

00170 Processo: 0105655-61.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ANA LUCIA GENUINO **ADVOGADO: 015551PB WALMIRIO JOSE DE SOUSA , 015764PB LUCAS FREIRE DE ALMEIDA.** Despacho: Intime-se para apresentar as contrarrazões ao recurso de apelação interposto pela parte promovida, em 15 dias.

00171 Processo: 0106108-56.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: VALDETE BARBOSA DE CARVALHO **ADVOGADO: 013442PB HILTON HRIL MARTINS MAIA.** REU: BANCO PANAMERICANO S/A **ADVOGADO: 021714PE FELICIANO LYRA MOURA , 016245PB TOBIAS GUSTAVO BORGMANN.** Sentença: Pedido julgado improcedente Condenação do(a) autor(a) em custas processuais e honorários advocatícios, estes fixados em 10% sobre o valor da causa, observando a lei 1060/50.

00172 Processo: 0106915-76.2012.815.2001 - MONITORIA AUTOR: IBF IND BRASILEIRA DE FILMES LTDA **ADVOGADO: 015277PB DANIELLE AZEVEDO , 019692PB PRISCILA GOMES SANTOS , 080909RS EDUARDO JOSE SCHEIBLER.** REU: LAYOUT BIRO DE ARTES LTDA **ADVOGADO: 012393PB EDILVAN MEDEIROS MARQUES.** Sentença: Pedido julgado parcialmente procedente Embargos monitorios acolhidos para declarar a prescrição d/duplicatas 574924/5, 581607/2 e 593849/1, e, em consequência constituir em título executivo o valor d/diferença (R\$ 10.576,56), (continua)

00173 Processo: 0106915-76.2012.815.2001 - MONITORIA AUTOR: IBF IND BRASILEIRA DE FILMES LTDA **ADVOGADO: 015277PB DANIELLE AZEVEDO , 080909RS EDUARDO JOSE SCHEIBLER.** REU: LAYOUT BIRO DE ARTES LTDA **ADVOGADO: 012393PB EDILVAN MEDEIROS MARQUES.** Sentença: Pedido julgado parcialmente procedente (cont.) com correção monetária e juros de mora de 1% ao mês, desde oajuizamento da ação. Condenação, ainda, em custas processuais e honorários advocatícios, estes fixados em 10% sobre a condenação.

00174 Processo: 0110479-63.2012.815.2001 - CAUTELAR INOMINADA REU: ELLO ADMINISTRACAO DE CONDOMINIOS **ADVOGADO: 010290PB INALDO CESAR DANTAS DA COSTA.** Despacho: Intime-se para requerer o que de direito, tendo em vista o trânsito em julgada sentença.

00175 Processo: 0119318-77.2012.815.2001 - EXIBICAO AUTOR: LENIRA MARIA DA SILVA **ADVOGADO: 014892PB VICTOR HUGO DE SOUSA NOBREGA.** REU: BANCO CRUZEIRO DO SUL S/A **ADVOGADO: 182694A TAYLISE CATARINA ROGERIO SEIXAS.** Despacho: Intime-seas partes para especificarem, em dez dias, as provas que pretendem produzir em instrução, justificando sua necessidade e pertinência.

00176 Processo: 0121748-02.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR REU: UNIMED JOAO PESSOA/PB **ADVOGADO: 008463PB HERMANO GADELHA DE SA , 013040PB LEIDSON FLAMARIAN TORRES MATOS , 011158PB MARCELO WEICK POGLEISE.** Despacho: Intime-se para comprovar o pagamento das custas processuais, já calculadas, em15 dias, sob pena de inscrição na dívida ativa do estado da Paraíba.

00177 Processo: 0127224-21.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: NAUTILIA DA SILVA COSTA **ADVOGADO: 007676PB JAIME GOMES DE BARROS JUNIOR.** Despacho: Intime-se de que foi indeferido o pedido de cumprimento de sentença no ponto em que se refere aos honorários de sucumbência.

00178 Processo: 0127224-21.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO REU: BANCO BRADESCO S/A **ADVOGADO: 119859SP RUBENS GASPAR SERRA , 017059PB EDUARDO MARTORELLI FILHO.** Despacho: Intime-se para pagar, em 15 dias, o valor d/R\$ 381,03, sob pena de multa de 10% e honorários advocatícios no mesmo percentual, além de penhora, observando que tal valor foi atualizado até 17/01/2017, (continua)

00179 Processo: 0127224-21.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO REU: BANCO BRADESCO S/A **ADVOGADO: 119859SP RUBENS GASPAR SERRA , 017059PB EDUARDO MARTORELLI FILHO.** Despacho: Intime-se(cont.)d/modo que, se o depósito, ainda que tempestivo, não contemplar as atualizações até a data d/sua efetivação, sobre a diferença incidirão a multa e os honorários referidos.

00180 Processo: 0753224-82.2007.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JOSE CARLOS CASTRO DO NASCIMENTO **ADVOGADO: 012544PB GILBERTO GOES DE MENDONCA.** AUTOR: MARIA JOSE LIMA DO NASCIMENTO **ADVOGADO: 012544PB GILBERTO GOES DE MENDONCA.** Despacho: Intime-se para se pronunciar sobre a certidão de fls. 174v e 175, requerendo oque de direito, em dez dias.

00181 Processo: 0777913-93.2007.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ANDERSON RAMOS DA SILVA **ADVOGADO: 010469PB ALBERTO DE SA E BENEVIDES , 011290PB VLADISLAV RIBEIRO DE SOUZA.** AUTOR: WALBER COLACO DA SILVA **ADVOGADO: 010469PB ALBERTO DE SA E BENEVIDES , 011290PB VLADISLAV RIBEIRO DE SOUZA.** REU: JORNAL O MOMENTO **ADVOGADO: 005034PB DJACY LIMA DE OLIVEIRA.** Despacho: Intime-se de que foi indeferido o pedido de fls. 205/206 e da suspensão d/feito do feito por um ano.

15A. VARA CIVEL DE JOAO PESSOA NF 086/17 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00182 Processo: 0000256-38.2015.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR REU: GISELLY RODRIGUES DOS SANTOS **ADVOGADO: 014390PB TIBERIO GRACCO DE ARAUJO MONTEIRO.** Despacho: Intime-se a promovida para, no prazo de 10 dias, comprovar a sua hipossuficiência através de documentos idôneos, sob pena de indeferir o pedido de gratuidade judiciária. (fl.115)

00183 Processo: 0001156-55.2014.815.2001 - MONITORIA AUTOR: J CARLOS MOVEIS LTDA **ADVOGADO: 018120PB STEPHANNY EVELYN TRIGUEIRO DA COSTA , 018474PB JADIEMERSON GOMES DA SILVA.** Despacho: Intime-se a Exequente para que indique bens penhoráveis, no prazo de 10 (dez)dias, sob pena de suspensão da execução, pelo prazo de 01(um) ano, naforma do art.921,III, do CPC.

00184 Processo: 0003580-85.2005.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR REU: IRENALDO BEZERRA CAVALCANTE **ADVOGADO: 011195PB ANDRE LUIZ CAVALCANTI CABRAL , 011689PB FELIPE RIBEIRO COUTINHO.** Despacho: Intime-se Despacho f. 196...Intime-se o impugnante para, no prazo de 15 dias,apresentar provas de que nunca foi socio da empresa promovida, bem com q uais as responsabilidades do diretor tecnico previstas no Estatuto...

00185 Processo: 0004726-15.2015.815.2001 - EXECUCAO DE TITULO E AUTOR: TRIGO COM LTDA **ADVOGADO: 015797PB PAULO VITOR BRAGA SOUTO.** AUTOR: VERUSCHKA PEREIRA FRANKILIN **ADVOGADO: 015797PB PAULO VITOR BRAGA SOUTO.** Despacho: Intime-se o Exequente para indicar bens penhoráveis, no prazo de 10(dez) dias,sob pena de suspensão da execução, pelo prazo de 01(um) ano, na formado art.921,III, do CPC.

00186 Processo: 0005786-23.2015.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JOSE PEREIRA DE LIMA **ADVOGADO: 008550PB AUGUSTO ULYSSES PEREIRA MARQUES.** Despacho: Intime-se o Promovente para impugnar a contestação no prazo de 15 dias, bem como para falar sobre a devolução da carta citatória de fls.48. (fls.150)

00187 Processo: 0010800-85.2015.815.2001 - EXIBICAO DE DOCUMENT AUTOR: ILZA CILMA DE LIMA DE LIMA **ADVOGADO: 007702PB ILZA CILMA DE LIMA.** Despacho: Intime-se Tendo em vista que os documentos requeridos pela parte autora não são documentos originais, faculto, no prazo de 05 dias, a copia dos documentos requeridos às f. 195, para os fins pretendidos.

00188 Processo: 0011375-40.2008.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARIA SONIA DE FARIAS COSTA **ADVOGADO: 010808PB ANDRE LUIZ DE FARIAS COSTA , 006749PB HEITOR CABRAL DA SILVA.** REU: PREVI CAIXA PREVIDENCIARIA DOS FUNCIONARIOS DO BANCO DO BRAS **ADVOGADO: 051556MG TASSO BATALLA BARROCA.** Despacho: Intime-se Decisão: JULGO IMPROCEDENTE A PRESENTE IMPUGNACAO A ASSISTENCIA JUDICIARIA, mantendo a decisao que deferiu o pedido de justica gratuita emfavor do impugnado.

00189 Processo: 0013480-14.2013.815.2001 - REINTEGRACAO / MANUT AUTOR: BANCO FINASA BMC S/A **ADVOGADO: 019937A CRISTIANE BELINATI GARCIA LOPES.** REU: JOSE SABINO DE ANDRADE **ADVOGADO: 011383PB IANCO CORDEIRO.** Despacho: Intime-se Decisão 97... Reconheço de ofício, a conexão entre a presente e a Ação Revisional nº 0029334-19.2011.815.2001, que tramita perante a 7ª Vara Cível da Capital.

00190 Processo: 0014420-08.2015.815.2001 - MONITORIA AUTOR: JL CONFECÇOES LTDA **ADVOGADO: 014138PB CLARISSA ROBERTA DIAS CARDOSO , 009271PB IZAURA FALCAO DE CARVALHO E MORAIS.** Ato Ordinatório: a parte promovente, através de seu advogado, se manifestar sobre a certidão de f.45, no prazo de 15 dias.

00191 Processo: 0014547-14.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: ANTONIO CORDEIRO FILHO **ADVOGADO: 008962PB JOSE MARCELO DIAS.** Despacho: Intime-se o advogado do Promovente, para juntada aos autos de cópia da certidão de óbito daquele, bem como para requerer a habilitação de seus sucessores, no prazo de 10 dias, sob pena de extinção da ação, pelo abandono

00192 Processo: 0015120-81.2015.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: WAGNER SILVESTRE GUEDES **ADVOGADO: 014960PB DANIEL JOSE DE BRITO VEIGA PESSOA , 014970PB ANNA STEPHANIE DE BRITO VEIGA PESSOA.** REU: HENRIQUE CAVALCANTI GOMES **ADVOGADO: 018567PB DOUGLAS PINHEIRO BEZERRA.** Despacho: Intime-se apesar da afirmação do promovente de que não tem interesse na conciliação, mantenho o ato designado às f.64...se eventualmente o autor naopuder comparecer, por estar residindo em outro Estado, seus advogado...

00193 Processo: 0021530-29.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: GIUSEPPE SILVA BORGES STUCKERT **ADVOGADO: 012189PB WILSON FURTADO ROBERTO.** REU: CALABRIA TURISMO



ADVOGADO: 035498RS RODRIGO MARINHO CHRISTINI , 013718PB LIGIA MARIA DA S FERNANDES. Despacho: Intime-se as partes para manifestar interesse na produção de novas provas, especificando-as, se for o caso, no prazo comum de 10 dias, sob pena de julgamento no estado em que se encontra.

00194 Processo: 0021657-69.2010.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: VALDERI JOSE DA SILVA **ADVOGADO: 011453PB VALDISIO VASCONCELOS DE LACERDA FILHO , 002446PB ROBERTO FERNANDO VASCONCELOS ALVES.** Despacho: Intime-se a parte promovente, por nota de foro, para requerer o cumprimento desentença, no prazo de 30(trinta) dias, sob pena de arquivamento.

00195 Processo: 0021687-02.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: CARLOS ALBERTO COSTA DOS SANTOS **ADVOGADO: 015202PB JOSE CESAR CAVALCANTI NETO , 014234PB PRISCILA MARSICANO SOARES.** AUTOR: SEBASTIAO CARLOS DOS SANTOS **ADVOGADO: 015202PB JOSE CESAR CAVALCANTI NETO , 014234PB PRISCILA MARSICANO SOARES.** Despacho: Intime-se a parte promovente, por nota de foro, para, no prazo de cinco (05) dias, falar sobre peça de fls.170, juntada pela parte adversa. (fls.172)

00196 Processo: 0022541-93.2013.815.2001 - EXECUCAO DE TITULO E AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADVOGADO: 010377A VINICIUS ARAUJO DA SILVA , 011130PB GEORGIA MARIA ALMEIDA GABINIO.** Despacho: Intime-se o exequente para proceder a publicação do edital expedido em jornal de grande circulação, uma única vez, comprovando nos autos.

00197 Processo: 0028150-28.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: PATRICK MICHELL SOUSA LIMA **ADVOGADO: 011134PB GIORDANO LOUREIRO CAVALCANTI GRILO.** AUTOR: FERNANDA DE ALMEIDA SILVA **ADVOGADO: 011134PB GIORDANO LOUREIRO CAVALCANTI GRILO.** REU: VERTICAL ENGENHARIA E INCORPORACOES LTDA **ADVOGADO: 003045PB JOSE MARIO PORTO JUNIOR , 010831PB FRANCISCO LUIZ MACEDO PORTO , 003597PB MARCO AURELIO GOMES COSTA.** Despacho: Intime-se as partes e advogados para comparecerem a Audiência de Conciliação designada para o dia 02/08/17 às 14:00h, na sala da 15ª Vara Cível , noFórum Cível.

00198 Processo: 0032620-73.2009.815.2001 - INSOLVENCIA REQUERID AUTOR: FABIANO BARCIA DE ANDRADE **ADVOGADO: 006840PB FABIANO BARCIA DE ANDRADE.** REU: AIRTON PONTUAL DE OLIVEIRA **ADVOGADO: 007642PB WALTER PONTVAL DE OLIVEIRA.** Despacho: Intime-se Despacho f. 171.... Comprovante de bloqueio parcial dos valores pelo bacenjud em conta bancaria do executado...Intime-se,a executada, para,querendo, opr embargos, no prazo legal. Intime-se o exequente para...

00199 Processo: 0035034-05.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: RICARDO AMBROSIO MACIEL PONTES **ADVOGADO: 010732PB MAILSON LIMA MACIEL.** AUTOR: ANTONIO CARLOS MACIEL PONTES **ADVOGADO: 010732PB MAILSON LIMA MACIEL.** AUTOR: SANDRA MARIA MACIEL PONTES **ADVOGADO: 010732PB MAILSON LIMA MACIEL.** AUTOR: SONIA MARIA MACIEL PONTES DE OLIVEIRA **ADVOGADO: 010732PB MAILSON LIMA MACIEL.** AUTOR: JOSE RENATO MACIEL PONTES **ADVOGADO: 010732PB MAILSON LIMA MACIEL.** REU: FEDERAL SEGUROS S/A **ADVOGADO: 012447PB EDUARDO FRAGOSO DOS SANTOS.** Despacho: Intime-se Decisao: ACOLHO OS EMBARGOS DE DECLARACAO, para reformar a decisao de fls. 199/199v, no sentido de deferir a assistencia judiciaria gratuita a Promovida.

00200 Processo: 0043811-76.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: GIUSEPPE SILVA BORGES STUCKERT **ADVOGADO: 012189PB WILSON FURTADO ROBERTO.** Despacho: Intime-seDespacho f. 162....comprovante de bloqueio parcial dos valores pelo bacenjud emcontas bancárias da executada...Intime-se a executada para,querendo,impugnar, no prazo legal.Intime-se o exequente para, em 10 dias.

00201 Processo: 0044520-53.2009.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ANTONIA CAVALCANTE DE SOUZA **ADVOGADO: 004394PB MARCOS ANTONIO LIMEIRA.** REU: INDAIA BRASIL AGUAS MINERAIS LTDA JOAO PESSOA/PB **ADVOGADO: 020283A CARLOS ROBERTO SIQUEIRA CASTRO.** Sentença: Intime-se Denteça f. 177... Homologo a transação f. 175/176... Julgo extinta a ação, com julgamento do mérito.

00202 Processo: 0046577-05.2013.815.2001 - EXIBICAO DE DOCUMENT AUTOR: RANICLEIDE PEREIRA MEIRELES **ADVOGADO: 014798PB RODRIGO MAGNO NUNES MORAES.** Despacho: Intime-se o Promovente para, no prazo de 15(quinze) dias, se manifestar sobre a petição de fls. 89/91. (fls.96)

00203 Processo: 0050421-12.2003.815.2001 - EXECUCAO DE TITULO E AUTOR: BNB BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADVOGADO: 009506PB ADRIANA KATRIM DE SOUZA TOLEDO , 008994PB FRANCISCA MAGNOLIA FERREIRA DINIZ , 010884PB TAMARA F. DE HOLANDA CAVALCANTI.** Despacho: Intime-se Despacho f. 354.... Comprovante de penhora de valor irrisorio sendo determinado o seu desbloqueio...Indique a exequente bens penhoraveis, no prazo de 10 dias, sob pena de suspensão da execução...

00204 Processo: 0051040-87.2013.815.2001 - MONITORIA AUTOR: AGES IND E COM DE COMPUTADORES LTDA **ADVOGADO: 011719PB CLEBER DE SOUZA SILVA , 018964PB JOAO HELIO CAVALCANTI JUNIOR , 015435PB CAMILA THARCIANA DE MACEDO.** REPRESENTANTE LEGAL: ANDREA SOUZA SILVA DE OLIVEIRA **ADVOGADO: 011719PB CLEBER DE SOUZA SILVA , 018964PB JOAO HELIO CAVALCANTI JUNIOR , 015435PB CAMILA THARCIANA DE MACEDO.** Despacho: Intime-se a promovente, para requerer o cumprimento de sentença, no prazo de 30 dias, sob pena de arquivamento.

00205 Processo: 0053241-18.2014.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ANTONIO VIANA SOUZA LIMA **ADVOGADO: 000252A SUELY MARIA SOBREIRA DE LUCENA.** Sentença: Intime-se Sentença f.50. Julgo extinta a ação, sem resolução do mérito, pelo abandono da causa pelo promovente.

00206 Processo: 0748326-26.2007.815.2001 - EXECUCAO DE TITULO E AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADVOGADO: 020366A HAROLDO WILSON MARTINEZ DE SOUZA , 021439PE LUIZ OTAVIO LARANJEIRAS LINS , 000711A MARITZZA F L MARTINEZ.** Despacho: Intime-se o Exequente para que indique bens penhoráveis, no prazo de 10(dez) dias, sob pena de suspensão da execução, pelo prazo de 01(um) ano, na forma do art.921,III, do CPC. (fls.149)

15A. VARA CIVEL DE JOAO PESSOA NF 087/17 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00207 Processo: 0005945-63.2015.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JOSE FARIAS DE MELO **ADVOGADO: 007994PB VALTER DE MELO.** Sentença: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do mérito nos termos do art. 485, VIII, do CPC.

1A. VARA DE SUCESSOES DE JOAO PESSOA NF 078/17 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00208 Processo: 0001463-87.2006.815.2001 - INVENTARIO AUTOR: JOSE OLIMPIO MAIA DE VASCONCELOS FILHO **ADVOGADO: 000865PB JOSE TARCISIO FERNANDES , 010610PB MYRNA TAVARES F TENORIO DE OLIVEIRA.** Despacho: Intime-sea inventariante para, em 10 dias, juntar certidão negativa de existência de testamento e requerer o que de direito, impulsionando o processo, face a decisão de fls.265/265v. Indefiro o pedido de suspensão.

00209 Processo: 0004212-97.1994.815.2001 - INVENTARIO AUTOR: ROMERO COSTA DE MENEZES **ADVOGADO: 006729PB IZAIAS MARQUES FERREIRA , 001484PB DONELSON DE OLIVEIRA MACEDO , 012543PB LEONARDO DE AGUIAR BANDEIRA.** Despacho: Intime-seo inventariante para, em 10 dias, cumprir o despacho de fl.386, com exceção, por enquanto, do item 2 .

00210 Processo: 0004733-51.2008.815.2001 - INVENTARIO AUTOR: LUCIEL VICTOR DA SILVA ARAUJO **ADVOGADO: 019517PB RAFAEL QUIRINO VINAGRE.** Despacho: Intime-seo Dr. Rafael quirino Vinagre, portador da OAB/PB n. 19517, para devolver os autos do processo n. 0004733-51.2008.815.2001 em 72 horas, sob pena de busca e apreensão e comunicação à OAB.

00211 Processo: 0006752-83.2015.815.2001 - INVENTARIO AUTOR: ADRIANA LEONARDO DE ALCANTARA **ADVOGADO: 008341B DEMOSTENES PESSOA MAMEDE DA COSTA.** Despacho: Intime-seo Dr. Demóstenes Pessoa Mamede da Costa, portador da OAB/PB n. 8341 B, para devolver os autos do processo n. 0006752-83.2015.815.2001 em 72 horas, sob pena de busca e apreensão e comunicação à OAB.

00212 Processo: 0006922-61.1992.815.2001 - INVENTARIO TEST. PRECATORIA: RICARDO VITORIO PEDROSA MENDONCA **ADVOGADO: 001320PB FRANK ROBERTO SANTANA LINS , 003728PB SOLON HENRIQUES DE SA E BENEVIDES , 008682PB WALTER DE AGRA JUNIOR.** INTERESSADO: RICARDO VITORIO PEDROSA MENDONCA **ADVOGADO: 012206PB JACKELINE ALVES CARTAXO.** Despacho: Intime-seo inventariante para, pela última vez em 05 dias, cumprir a parte final do despacho e fl.677, sob pena de remoção.

00213 Processo: 0008233-28.2008.815.2001 - INVENTARIO INTERESSADO: BANCO DO BRASIL S/A **ADVOGADO: 128341A NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES , 211648A RAFAEL SGANZERLA DURAND.** Despacho: Intime-seo requerente para ter vistas dos autos pelo prazo de 05 dias. Se nadarequerido, archive-se.

00214 Processo: 0018262-40.2008.815.2001 - INVENTARIO AUTOR: MARIA DAS NEVES SIMPLICIO DA SILVA **ADVOGADO: 005415PB CLAUDIUS AUGUSTO LYRA FERREIRA CAJU.** Despacho: Intime-seo Dr. Claudius Augusto Lyra Ferreira Caju, portador da OAB/PB n. 5415, para devolver os autos do processo n. 0018262-40.2008.815.2001 em 72horas, sob pena de busca e apreensão e comunicação à OAB.

00215 Processo: 0027743-71.2001.815.2001 - INVENTARIO INTERESSADO: FABIOLA LIMA AYRES BRITO **ADVOGADO: 021423PB BRUNO LUIGI VIVACQUA.** Despacho: Intime-seO dr. Bruno Luigi Vivacqua, portador da OAB/PB n. 21423, para devolver os autos do processo n. 0027743-71.2001.815.2001 em 72 horas, sob pena de busca e apreensão e comunicação à OAB.

00216 Processo: 0042003-80.2006.815.2001 - INVENTARIO AUTOR: MARIA DE FATIMA MOURA DE LIMA **ADVOGADO: 011516E PAULO ALVES PEREIRA JUNIOR.** Despacho: Intime-seo Dr. Paulo Alves Pereira Júnior, portador da OAB/PB n. 11516 E, paradevolver os autos do processo n. 0042003-80.2006.815.2001 em 72 horas, sob pena de busca e apreensão e comunicação à OAB.

00217 Processo: 0045482-42.2010.815.2001 - INVENTARIO AUTOR: ROBERTO ESTEVAO CARNEIRO DA CUNHA **ADVOGADO: 004753PB OVIDIO LOPES DE MENDONCA.** Despacho: Intime-seo Dr. Ovidio Lopes de Mendonça, portador da OAB/PB n. 4753, para devolver os autos do processo n. 0045482-42.2010.815.2001 em 72 horas, sobpena de busca e apreensão e comunicação à OAB.

00218 Processo: 0047602-53.2013.815.2001 - INVENTARIO AUTOR: MARCONDES CAVALCANTE MARTINS **ADVOGADO: 008341B DEMOSTENES PESSOA MAMEDE DA COSTA.** Despacho: Intime-seo Dr. Demóste-

nes Pessoa Mamede da Costa, portador da OAB/PB n. 8341 B, para devolver os autos do processo n. 0047602-53.2013.815.2001 em 72horas, sob pena de busca e apreensão e comunicação à OAB.

00219 Processo: 0048313-05.2006.815.2001 - INVENTARIO AUTOR: PAULO DE TARSO LEITE FILGUEIRAS **ADVOGADO: 011583PB INALDO DE SOUZA MORAIS FILHO.** Despacho: Intime-seo Dr. Inaldo de Souza Moraes Filho, portador da OAB/PB n. 11583, paradevolver os autos do processo n. 0048313-05.2006.815.2001, sob pena de busca e apreensão e comunicação à OAB.

00220 Processo: 0049253-23.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: TANIA MARIA DORNELAS DE MELO **ADVOGADO: 003722PB ADAIL BYRON PIMENTEL.** Despacho: Intime-seo Dr. Adail Byron Pimentel, portador da OAB/PB n. 3722, para devolveros autos do processo n. 0049253-23.2013.815.2001 em 72 horas, sob pena de busca e apreensão e comunicação à OAB.

00221 Processo: 0064923-67.2014.815.2001 - INVENTARIO INTERESSADO: STELLA MARIA VASCONCELLOS FREIRE **ADVOGADO: 005207PB CAIUS MARCELLUS DE LACERDA.** Despacho: Intime-seo Dr. Caius Marcellus de Lacerda, portador da OAB/PB n. 5207, para devolver os autos do processo n. 0064923-67.2014.815.2001 em 72 horas, sob pena de busca e apreensão e comunicação à OAB.

00222 Processo: 0100162-06.2012.815.2001 - INVENTARIO INTERESSADO: JOSE ATAIDE DA FONSECA **ADVOGADO: 013512PB CRISTIANE TRAVASSOS DE MEDEIROS MAMEDE.** Despacho: Intime-se para ter ciência do indeferimento do pedido de fls.332/333,posto a ausência de cálculo detalhado a justificar a alegada desconformidade doplano de partilha fl.323 com o acordo de fl.277/278 e o despacho 329.

00223 Processo: 0104143-63.2000.815.2001 - INVENTARIO REU: ADAILTON TAVARES DA SILVA **ADVOGADO: 009573PB MARCOS ANTONIO DANTAS CARREIRO.** Despacho: Intime-seo Dr. Marcos Antonio Dantas Carreiro, potador da OAB/PB n. 9573, paradevolver os autos do processo n. 0104143-63.2000.815.2001 em 72 horas, sob pena de busca e apreensão e comunicação à OAB.

1A VARA DE FAMILIA DE JOAO PESSOA NF 083/17 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00224 Processo: 0007503-12.2011.815.2001 - DIVORCIO CONSENSUAL AUTOR: T. F. A. **ADVOGADO: 004564PB ADALBERTO JACINTO DE ARAUJO.** REU: R. G. A.REU: M. M. F. **ADVOGADO: 008247PB EMILIA MARIA DE ALMEIDA.** REU: A. M. R. B. **ADVOGADO: 007098PB PAULO MARINHO DE SOUSA.** Despacho: Intime-seOS AUTOS DEVEM TRAMITAR JUNTAMENTE COM SEUS APENSOS, ASSISTE RAZAO AOCURADOR, QUE NAO DEVE MAIS ATUAR NO FEITO. INTIME-SE IGUALMENTE,ANA MARIA DO REGO BARROS E MARIA MONICA DE FIQUEIREDO.

00225 Processo: 0036398-12.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: M. M. F. **ADVOGADO: 008247PB EMILIA MARIA DE ALMEIDA.** REU: E. R. G. A. Sentença: Pedido julgado improcedente

5A VARA DE FAMILIA DE JOAO PESSOA NF 083/17 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00226 Processo: 0067677-50.2012.815.2001 - TUTELA E CURATELA - AUTOR: R. F. E. R. **ADVOGADO: 014037PB JULIO CESAR LIMA DE FARIAS.** REU: M. L. P. R. Sentença: Embargos de Declaracao REJEITADOS, ante a ausencia de fundamento jurídico queo ampare.

7A. VARA DE FAMILIA DE JOAO PESSOA NF 088/17 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00227 Processo: 0012874-49.2014.815.2001 - EXECUCAO DE ALIMENTO AUTOR: I. S. O. L. **ADVOGADO: 011426PB LUCIANA DE ALBUQUERQUE CAVALCANTI.** AUTOR: J. E. S. **ADVOGADO: 011426PB LUCIANA DE ALBUQUERQUE CAVALCANTI.** Despacho: Intime-se a exequente para requerer o que de direito, em 05 (cinco) dias.

00228 Processo: 0012874-49.2014.815.2001 - EXECUCAO DE ALIMENTO AUTOR: I. S. O. L. **ADVOGADO: 011426PB LUCIANA DE ALBUQUERQUE CAVALCANTI.** AUTOR: J. E. S. **ADVOGADO: 011426PB LUCIANA DE ALBUQUERQUE CAVALCANTI.** REU: F. V. S. O. L. **ADVOGADO: 006704PB MANOEL CLEMENTINO DE FREITAS.** Despacho: Intime-se indefiro o pedido de desbloqueio dos valores sob constricao judicial.

00229 Processo: 0020295-32.2010.815.2001 - ALIMENTOS - LEI ESPE AUTOR: P. J. A. **ADVOGADO: 004503PB NERIVALDO ALVES DA SILVA.** REU: E. C. G. S. **ADVOGADO: 009671PB RICARDO BERILO BEZERRA BORBA.** Sentença: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do mérito

00230 Processo: 0044965-32.2013.815.2001 - EXECUCAO DE ALIMENTO AUTOR: D. B. L. S. **ADVOGADO: 010705PB JOAO ALBERTO DA CUNHA FILHO , 001020A ANTONIO MARIA PORPINO PERES JUNIOR.** AUTOR: P. B. T. **ADVOGADO: 010705PB JOAO ALBERTO DA CUNHA FILHO , 001020A ANTONIO MARIA PORPINO PERES JUNIOR.** REU: W. C. S. **ADVOGADO: 013017PB HENRIQUE SOUTO MAIOR.** Sentença: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do mérito

00231 Processo: 0052006-16.2014.815.2001 - EMBARGOS A EXECUCAO AUTOR: W. C. S. **ADVOGADO: 013017PB HENRIQUE SOUTO MAIOR.** REU: D. B. L. S. **ADVOGADO: 010705PB JOAO ALBERTO DA CUNHA FILHO , 020848PB MARILIA DE SOUZA SILVA RAMALHO.** REU: P. B. T. **ADVOGADO: 010705PB JOAO ALBERTO DA CUNHA FILHO , 020848PB MARILIA DE SOUZA SILVA RAMALHO.** Sentença: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do mérito

1A. VARA FAZENDA PUBLICA DE JOAO PESSOA NF 090/17 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00232 Processo: 0000982-12.2015.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: VALDEMIR GONCALVES FERREIRA **ADVOGADO: 014640PB ALEXANDRE GUSTAVO CEZAR NEVES , 011960PB UBIRATA FERNANDES DE SOUZA.** Despacho: Intime-se a parte autora para apresentar impugnação à contestação no prazo legal.

00233 Processo: 0002109-53.2013.815.2001 - MANDADO DE SEGURANCAAUTOR: M. V. D. A. B. P. **ADVOGADO: 011301PB MARCIO MARANHAO BRASILINO DA SILVA.** Sentença: Intime-se de todo teor da sentença de fls.93/96 que concedeu a segurança nestes autos

00234 Processo: 0002334-73.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: JANYEIRY RAMOS DA SILVA **ADVOGADO: 016117PB HANTONY CASSIO FERREIRA DA COSTA , 016870PB GABRIEL FELIPE OLIVEIRA BRANDAO.** Despacho: Intime-se a parte autora para falar se ainda tem interesse no feito e intime-se de de do todo teor do despacho de fls.120.

00235 Processo: 0003500-43.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: CLODOALDO LEAL DE MENEZES **ADVOGADO: 015645PB RICARDO NASCIMENTO FERNANDES , 020222PB ANA PAULA GOUVEIA LEITE FERNANDES.** Despacho: Intime-se a parte autora para juntar declaração de hipossuficiência, em dez dias, sob pena de indeferimento da justiça gratuita.

00236 Processo: 0006001-33.2014.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JOSE TRIGUEIRO PRIMO **ADVOGADO: 021459PB GIANNA KARLA DA SILVA ARAUJO.** Despacho: Intime-se a especificação de provas no prazo legal.

00237 Processo: 0006227-72.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: ANAIS CAVALCANTI SERRANO **ADVOGADO: 015627PB RENATA MAURERA ALMEIDA NEGOCIO.** AUTOR: REGINA COELI VAZ CAVALCANTI **ADVOGADO: 015627PB RENATA MAURERA ALMEIDA NEGOCIO.** Sentença: Intime-se de todo teor da sentença que rejeitou os embargos de declaração de fls.120/121.

00238 Processo: 0008694-53.2015.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: SAMARA FERREIRA DA COSTA **ADVOGADO: 019496PB THIAGO JOSE MENEZES CARDOSO , 016195PB DIBS COUTINHO RODRIGUES.** Despacho: Intime-se a parte autora para apresentar impugnação à contestação no prazo legal.

00239 Processo: 0010358-22.2015.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JACQUELINE DE AZEVEDO PEREIRA **ADVOGADO: 017594PB ROBERTO DIMAS CAMPOS JUNIOR.** Despacho: Intime-se a parte autora para apresentar impugnação à contestação no prazo legal.

00240 Processo: 0010866-02.2014.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ANA DE LOURDES FRANCA SOARES DE OLIVEIRA GADELHA **ADVOGADO: 016976PB WAGNER LISBOA DE SOUSA.** Sentença: Intime-se de todo teor da sentença de fls.29/32 que julgou procedente os pedidos inauais.

00241 Processo: 0011596-13.2014.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JESUALDO URTIGA BATISTA **ADVOGADO: 011946PB ENIO SILVA NASCIMENTO.** Despacho: Intime-se a especificação de provas no prazo legal.

00242 Processo: 0012137-12.2015.815.2001 - EXIBICAO DE DOCUMENT AUTOR: MARIA DA PENHA SILVA **ADVOGADO: 010244PB LIDIANI MARTINS NUNES.** Despacho: Intime-se a especificação de provas no prazo legal.

00243 Processo: 0013178-82.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: MARIA DE FATIMA MENEZES SALVINO **ADVOGADO: 003019PB EDINEUZA DE LOURDES BRAZ.** Sentença: Intime-se de todo teor da sentença de fls. 46/48 que homologou o pedido de desistência da açãoe, em consequência, julgou extinto o processo sem resolução do mérito.

00244 Processo: 0013381-73.2015.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ANTONIO FERREIRA DE ARAUJO **ADVOGADO: 015155PB ANDREA HENRIQUE DE SOUSA E SILVA , 015729PB ANA CRISTINA HENRIQUE DE SOUSA E SILVA.** Despacho: Intime-se a parte autora para apresentar impugnação à contestação no prazo legal.

00245 Processo: 0013782-72.2015.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: LIRIAN ALVES DE MEDEIROS **ADVOGADO: 019191PB JANAEL NUNES DE LIMA.** Despacho: Intime-se a parte autora para apresentar impugnação à contestação no prazo legal.

00246 Processo: 0015402-22.2015.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ALBERTO SILVA DE ANDRADE **ADVOGADO: 003741PB CANDIDO ARTUR MATOS DE SOUSA , 003741PB CANDIDO ARTUR MATOS DE SOUSA.** Despacho: Intime-se a parte autora para apresentar impugnação à contestação no prazo legal.

00247 Processo: 0016884-73.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: ORLANDO LEONARDO NASCIMENTO LIMA **ADVOGADO: 012825PB FLAVIO GONCALVES COUTINHO.** Despacho: Intime-se a parte autora para apresentar impugnação à contestação no prazo legal.

00248 Processo: 0019744-13.2014.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: EDSON COSTA DA SILVA **ADVOGADO: 016882PB ANTONIO RODRIGUES DOS SANTOS JUNIOR.** Despacho: Intime-se a parte autora a especificação de provas no prazo legal.

00249 Processo: 0020240-42.2014.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: EDVANIA MORAES CAVALCANTE PROENCA **ADVOGADO: 016976PB WAGNER LISBOA DE SOUSA.** Despacho: Intime-se a especificação de provas no prazo legal.



00250 Processo: 0020258-63.2014.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ELIABE PAULO DA SILVA **ADVOGADO: 015826PB RAFAEL ANDRE DE ARAUJO CUNHA.** Despacho: Intime-se a parte autora para juntar aos autos a procuração devidamente assinada pelo autor, no prazo de quinze dias, bem como intime-se de todo teor do despacho de fls.38.

00251 Processo: 0032899-98.2005.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ZELIA MARIA RIBEIRO DE GOUVEA **ADVOGADO: 015884PB FRANCILENE DE ARAUJO BOTELHO VIANA.** Despacho: Intime-se a parte autora para requerer o que entender de direito.

00252 Processo: 0050911-82.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: CACILDA DE SENA CUNHA **ADVOGADO: 015729PB ANA CRISTINA HENRIQUE DE SOUSA E SILVA , 015155PB ANDREA HENRIQUE DE SOUSA E SILVA.** Sentença: Intime-se de todo teor da sentença de fls.67/69 que desacolheu os pedidos autorais, feitos nos autos.

00253 Processo: 0058555-42.2014.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ZELIA MARIA DE ANDRADE AMORIM **ADVOGADO: 011946PB ENIO SILVA NASCIMENTO.** Despacho: Intime-se a especificação de provas no prazo legal.

00254 Processo: 0058637-73.2014.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: EUFRASIO COSTA LIMA **ADVOGADO: 019191PB JANAEI NUNES DE LIMA.** Despacho: Intime-se a especificação de provas no prazo legal.

00255 Processo: 0061066-13.2014.815.2001 - MANDADO DE SEGURANCA AUTOR: HILDO JOSE LISBOA ALVES **ADVOGADO: 019279PB CAMILA MARIA MARINHO LISBOA ALVES , 018199PB MARIELLY FERREIRA SARMENTO CAMPOS.** Sentença: Intime-se de todo teor da sentença de fls.61/62 que denegou a segurança nessesautos.

00256 Processo: 0067144-23.2014.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: SERGIO RICARDO SALES DE PAIVA **ADVOGADO: 014640PB ALEXANDRE GUSTAVO CEZAR NEVES , 011960PB UBIRATA FERNANDES DE SOUZA.** Despacho: Intime-se a parte autora para apresentar impugnação à contestação no prazo legal.

00257 Processo: 0070246-53.2014.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: FRANCISCO EUDO CASE **ADVOGADO: 011868PB JOSE BEZERRA SEGUNDO.** Despacho: Intime-se a parte autora para apresentar impugnação à contestação no prazo legal.

00258 Processo: 0070292-42.2014.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: LINDJONES MAURICIO DA CUNHA **ADVOGADO: 016129PB PAMELA CAVALCANTI DE CASTRO.** Despacho: Intime-se a parte autora para apresentar impugnação à contestação no prazo legal.

00259 Processo: 0072166-62.2014.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARIA DA LUZ COSTA DE ARAUJO **ADVOGADO: 011589PB RINALDO MOUZALAS DE SOUZA E SILVA.** AUTOR: SILVANA VIEGAS FIGUEIREDO **ADVOGADO: 011589PB RINALDO MOUZALAS DE SOUZA E SILVA.** AUTOR: TANIA CUNHA DE AZEVEDO RIBEIRO VARANDAS **ADVOGADO: 011589PB RINALDO MOUZALAS DE SOUZA E SILVA.** Sentença: Intime-se de todo teor da sentença de fls.41/47 que julgou procedente o pedido.

00260 Processo: 0072347-63.2014.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ANTONIO NUNES SOBRINHO **ADVOGADO: 011967PB ANA CRISTINA DE OLIVEIRA , 019191PB JANAEI NUNES DE LIMA , 011898PB BIANCA DINIZ DE CASTILHO.** Despacho: Intime-se a parte autora para apresentar impugnação à contestação no prazo legal.

3A. VARA FAZENDA PUBLICA DE JOAO PESSOA NF 040/17 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00261 Processo: 0003610-08.2014.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: OSCARINA MACHADO DE ALMEIDA **ADVOGADO: 003737PB BENEDITO DE ANDRADE SANTANA.** Despacho: Intime-se intemem-se as partes apeladas para oferecimento de contrarrazões no prazo legal

00262 Processo: 0012404-52.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: JOANA MENTOR BRAGA BATISTA **ADVOGADO: 017881PB ERIKA PATRICIA SERAFIM FERREIRA BRUNS.** Despacho: Intime-seintime-se o exequente para, querendo, executar o julgado em 30 (trinta) dias, sob pena de arquivamento.

00263 Processo: 0020896-04.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ELITA MONTEIRO RESENDE **ADVOGADO: 011946PB ENIO SILVA NASCIMENTO , 012548PB GUSTAVO MAIA RESENDE LUCIO.** Sentença: Pedido julgado procedente

00264 Processo: 0023749-20.2010.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: GERALDO CANDIDO DO NASCIMENTO FILHO **ADVOGADO: 015645PB RICARDO NASCIMENTO FERNANDES.** Despacho: Intime-se intime-se o exequente para, querendo, executar o julgado em 30 (trinta) dias, sob pena de arquivamento.

00265 Processo: 0036753-22.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: JOSELITO DA COSTA FREITAS **ADVOGADO: 015398PB RAINIER FREITAS RODRIGUES.** Despacho: Intime-se intime-se do despacho de fls. 107

00266 Processo: 0062060-12.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JOAO LINHARES DA SILVA **ADVOGADO: 011134PB GIORDANO LOUREIRO CAVALCANTI GRILO , 011164PB MAYRENNE TRIGUEIRO PEREIRA , 013581PB MARIA CAROLINA GUSMAO CARVALHO ROCHA.** Sentença: Pedido julgado parcialmente procedente

00267 Processo: 0095032-35.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ANTONIO SEBASTIAO DOS SANTOS NETO **ADVOGADO: 016804PB JOSMAR VINICIUS SOUZA BEZERRA.** Despacho: Intime-se intime-se o exequente, para, querendo, no prazo de 10 (dez) dias, executar o julgado.

00268 Processo: 0127518-73.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: ELAINE CARVALHO CESAR **ADVOGADO: 010138PB PAULO WANDERLEY CAMARA.** Sentença: Pedido julgado parcialmente procedente

00269 Processo: 0391301-07.2002.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: FRANCISCO DE ASSIS DOS SANTOS **ADVOGADO: 007093PB SERGIO JOSE SANTOS FALCAO , 006226PB MISSIVALDO OLIVEIRA GUIMARES.** Despacho: Intime-se Defiro o pedido de desarquivamento.

5A. VARA FAZENDA PUBLICA DE JOAO PESSOA NF 055/17 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00270 Processo: 0080160-15.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: LEIDSON LAURENTINO DA SILVA **ADVOGADO: 011753PB DANIELLY MOREIRA PIRES FERREIRA.** REU: ADMINISTRACAO DO CEMITERIO PUBLICO SAO JOSEREPRESENTANTE LEGAL: PROCURADOR GERAL DO MUNICIPIO DE JOAO PESSOA Despacho: Intime-se DESIGNO AUDIENCIA DE CONCILIAÇÃO NCPA ART.334) PARA O DIA 04 DE AGOSTO DE 2017, AS 10H30, NA SALA DE AUDIENCIAS DA 5A VARA DA FAZENDAPUBLICA.

6A. VARA FAZENDA PUBLICA DE JOAO PESSOA NF 026/17 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00271 Processo: 0026573-49.2010.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JANDUIR ZACARIAS DE SOUZA **ADVOGADO: 008747PB JOSE CASSIMIRO , 014030PB JOAO FRANCO DA COSTA NETTO.** REU: ESTADO DA PARAIBA Despacho: Intime-sefalar no prazo de 05 dias sobre o ofício requisitorio de precatório

00272 Processo: 0052822-76.2006.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: CARLOS HUMBERTO DOS SANTOS **ADVOGADO: 009038PB MAURICIO VICENTE DE MORAIS , 003326PB GEOMARQUES LOPES DE FIGUEIREDO.** Despacho: Intime-se o autor, através de seu advogado, para se manifestar acerca da certidão retro.

00273 Processo: 0053019-31.2006.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: VALDOMIRO DA SILVA **ADVOGADO: 011819PB ISOCRATES DE TACITO LOPES CLEMENTE.** Despacho: Intime-se o autor, através de seu advogado, para se manifestar acerca da decisão retro.

1A. VARA DE EXECUTIVO FISCAL JOAO PESSOA NF 068/17 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00274 Processo: 0000951-94.2012.815.2001 - EMBARGOS A EXECUCAO AUTOR: IGREJA DO NAZARENO NO BRASIL **ADVOGADO: 016526PB LOURENCO DE MIRANDA FREIRE NETO.** Despacho: Intime-seIntime-se. Alvará a disposição.

00275 Processo: 0001033-86.2016.815.2001 - EMBARGOS A EXECUCAO AUTOR: JOSE WILLIAM BARBOSA **ADVOGADO: 006954PB JOILMA DE OLIVEIRA F. A SANTOS.** Despacho: Intime-se Indefiro o requerido às fls. 57

00276 Processo: 0796287-60.2007.815.2001 - EXECUCAO FISCAL REU: TERRAL EMPREENDIMIENTOS IMOBILIARIOS S/A **ADVOGADO: 016725PB RICARDO JOSE PORTO.** Despacho: Intime-seAlvara a disposição.

2A. VARA DE EXECUTIVO FISCAL JOAO PESSOA NF 089/17 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00277 Processo: 0035930-39.1999.815.2001 - EMBARGOSA EXECUCAO AUTOR: IPAIP INSTITUTO DE PROTECAO E ASSISTENCIA A INFANCIA DA PB **ADVOGADO: 016354PB CLOVIS SOUTO GUIMARAES JUNIO , 006857PB PAULO GUEDES PEREIRA.** Despacho: Cumpra-se Fale o exequente em 15 dias, acerca dos calculos apresentados de fls.80.

1. TRIBUNAL DO JURI DE JOAO PESSOA NF 083/17 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00278 Processo: 0028559-25.2016.815.2002 - ACAO PENAL DE COMPET REU: JOSE DE ARIMATEA DO NASCIMENTO FILHO **ADVOGADO: 018349PB RINALDO CIRILO COSTA.** Despacho: Intime-se para providenciar a juntada de documentos autenticos que comprovemser a requerente proprietária do bem apreendido e requerido.

00279 Processo: 0057796-46.2012.815.2002 - ACAO PENAL DE COMPET REU: JOSE CANDIDO MONTEIRO **ADVOGADO: 013552PB OSCAR STEPHANO GONCALVES COUTINHO.** Despacho: Audiencia de instrucao e julgamento designada para o dia 18 de julho de 2017, as 14:00 horas.

2. TRIBUNAL DO JURI DE JOAO PESSOA NF 088/17 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00280 Processo: 0016051-81.2015.815.2002 - ACAO PENAL DE COMPET REU: JEFFERSON BATISTA LUIZ **ADVOGADO: 003891PB MARIA DIVANI DE OLIVEIRA PINTO.** REU: GILBERTO DOUGLAS RAMOS LEONCIO **ADVOGADO: 018258PB TIAGO ESPINDOLA BELTRAO.** REU: JOEDSON OLIVEIRA **ADVOGADO: 019422PB HENRIQUE TOME DA SILVA.** Despacho: Intime-seINTIMADOS PARAAPRESENTAR AS ALEGACOES FINAIS NO PRAZO DE 05 DIAS

00281 Processo: 0072028-63.2012.815.2002 - ACAO PENAL DE COMPET REU: ROBERTO MACHADO CAMPOS JUNIOR **ADVOGADO: 007964PB FRANCISCO DE ANDRADE CARNEIRO NETO , 018459PB DIEGO LINS ARNAUD.** Despacho: Intime-se da audiencia designada para o dia 28 de JUNHO de 2017, pelas 15h.

1A. VARA INF E JUVENTUDE DE JOAO PESSOA NF 064/17 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00282 Processo: 0000897-46.2017.815.2004 - AUTORIZACAO JUDICIAL AUTOR: M. D. G. **ADVOGADO: 017600PB RAPHAEL CARNEIRO ARNAUD NETO.** Despacho: Intime-seintime-se a parte promovente para, querendo, apresentar impugnação, no prazo legal.

00283 Processo: 0001657-29.2016.815.2004 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: L. J. S. **ADVOGADO: 011140PB HERATOSTENES SANTOS DE OLIVEIRA.** Despacho: Intime-seintime-se a parte promovente, ora apelada, para apresentar as contrarrazoes no prazo legal.

00284 Processo: 0002487-92.2016.815.2004 - ADOCAO C/C DESTITUICAUATOR: F. A. S. **ADVOGADO: 012053PB FRANCISCO CARLOS MEIRA DA SILVA.** AUTOR: M. G. C. N. **ADVOGADO: 012053PB FRANCISCO CARLOS MEIRA DA SILVA.** Despacho: Intime-sedeclino da competencia, determinando a remessa dos autos ao juízo dadamarca de Cabelado para ali processar e julgar o presente feito.

00285 Processo: 0002511-23.2016.815.2004 - CAUTELAR INOMINADA AUTOR: S. C. P. A. **ADVOGADO: 005634PB JALDELENI REIS DE MENESES.** Sentença: Intime-seINTIMAÇÃO DA PARTE AUTORA DA SENTENÇA DE PRETENSÃO ALCANÇADA, COM CONFIRMAÇÃO DA DECISÃO,QUE EXTINGUIU O PROCESSO COM RESOLUÇÃO DO MERITO.

VARA MILITAR DE JOAO PESSOA NF 081/17 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00286 Processo: 0006528-84.2011.815.2002 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: MARCUS ANTONIO BATISTA SANTOS **ADVOGADO: 020728PB GABRIEL DE LIMA CIRNE.** INDICIADO: JOSE LUCIANO DA SILVA **ADVOGADO: 020728PB GABRIEL DE LIMA CIRNE.** INDICIADO: JOSE EVANDRO ALVES DE LIMA **ADVOGADO: 020728PB GABRIEL DE LIMA CIRNE.** Despacho: Intime-seSr. Adv. Gabriel de Lima cirne, 020728OABPB, ficiais intimado da oitiva de testemunha arrolada pelo MPM, no dia 12 de julho de 2017, as 12hsna carta precatória 0000357-63.2017.815.0301.

00287 Processo: 0022171-43.2015.815.2002 - AUTO DE PRISAO EM FL REU: NATANIEL PAULINO **ADVOGADO: 018895PB LUIZ PEREIRA DO NASCIMENTO JUNIOR.** VITIMA: ANDREA DO NASCIMENTO DE ALMEIDA **ADVOGADO: 018895PB LUIZ PEREIRA DO NASCIMENTO JUNIOR.** Despacho: Intime-seSr. Adv. Luiz Pereira do Nascimento Junior, 018895OABPB, ficiais intimado da sessão de julgamento para o vindouro dia 14.09.2017, as 14hs.

1A. VARA CRIMINAL DE JOAO PESSOA NF 094/17 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00288 Processo: 0013323-38.2013.815.2002 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: JOSE TEODOSIO DOS SANTOS **ADVOGADO: 004611PB LUCIA HELENA VANDERLEI DA SILVA.** Despacho: Intime-se para apresentar alegacoes finais,por memoriais,no prazo legal.

00289 Processo: 0015301-31.2005.815.2002 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: LUCIANO ABRANTES DE OLIVEIRA ALVES **ADVOGADO: 011698PB ARNALDO BARBOSA ESCOREL JUNIOR.** Despacho: Intime-se para dizer se deseja requerer diligencias, no prazo legal.

00290 Processo: 0018503-64.2015.815.2002 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: POLYANDERSON NOBREGA GOMES **ADVOGADO: 018530PB ANTONIO WERYK FERREIRA GUILHERME , 020294PB EVERSON COELHO DE LIMA.** Despacho: Intime-se para,no prazo de 05(cinco)dias,apresentar requerimentos, caso entendaneecessario.

00291 Processo: 0031158-34.2016.815.2002 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: MICHELLE GALDINO GONCALVES **ADVOGADO: 023063PB VIVIANNE KARLA DE OLIVEIRA GERMANO.** Despacho: Intime-se a advogada da re para apresentar as razoes finais, no prazo legal.

00292 Processo: 0949988-09.2005.815.2002 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: ANTONIO CARLOS DOS SANTOS **ADVOGADO: 012785PB JOSE ALVES CASSIANO JUNIOR.** Despacho: Intime-se o advogado do reu para apresentar as razoes finais, no prazo legal.

2A. VARA CRIMINAL DE JOAO PESSOA NF 089/17 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00293 Processo: 0017427-05.2015.815.2002 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: FELIPPE VALDIR NOBREGA DE BRITO LIRA **ADVOGADO: 018349PB RINALDO CIRILO COSTA.** Despacho: Sentença absolutória

3A. VARA CRIMINAL DE JOAO PESSOA NF 087/17 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00294 Processo: 0003498-31.2017.815.2002 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: JONATHA DA SILVA RIBEIRO **ADVOGADO: 005563PB INACIA LOIOLA DIAS DE FRANCA.** Despacho: Intime-se advogado para comparecer a audiencia de instrucao e julgamento que serealizará no dia 20 de Junho de 2017, as 14:00 horas, neste juízo.

5A. VARA CRIMINAL DE JOAO PESSOA NF 068/17 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00295 Processo: 0001307-13.2017.815.2002 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: O. A. S. **ADVOGADO: 020487PB JEDAIAS NUNES MESSIAS JUNIOR.** Despacho: Audiencia de instrucao e julgamento designada para o dia 18 de julho de 2017, às 14:00hs, na 5 vara criminal da capital.

00296 Processo: 0006046-29.2017.815.2002 - EXCECAO DE INCOMPETE REU: OLAVO ARAUJO SOARES **ADVOGADO: 020487PB JEDAIAS NUNES MESSIAS JUNIOR.** Despacho: Intime-seIntime-se da Sentença que julgou IMPROCEDENTE a Exceção de Incompetência pleiteada.

00297 Processo: 0033969-64.2016.815.2002 - PROCEDIMENTO INVESTI REU: RUBI ALEXANDRINO DE ALMEIDA **ADVOGADO: 006145PB JOSE NETO FREIRE RANGEL.** Despacho: Intime-separa comparecer audiencia de instruçãoe julgamento designada dia 22/082017 pelas 14hs sala de audiencia da 5a vara criminal no Forum Criminal Min.Oswaldo Trigueiro de Albuquerque Melo nesta capital

6A. VARA CRIMINAL DE JOAO PESSOA NF 073/17 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00298 Processo: 0032586-51.2016.815.2002 - PETICAO AUTOR: B. P. S. Despacho: Intime-seo advogado para que comprove com documnetos habeis e legitimos ser proprietarios dos veiculos

1A. VARA REGIONAL DE MANGABEIRA NF 107/17 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00299 Processo: 0000072-47.2013.815.2003 - EXECUCAO DE TITULO E AUTOR: BANCO MERCANTIL DO BRASIL S/A **ADVOGADO: 076696MG FELIPE GAZOLA VIEIRA MARQUES.** Despacho: Intime-se a parte autora sobre a petição de fl.76/77,em 10 dias.

00300 Processo: 0000302-89.2013.815.2003 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: VIEDJA FARIAS DE FIGUEIREDO **ADVOGADO: 004971PB MARIA ELIZABETH MORAIS PORDEUS.** Despacho: Intime-se a parte autora para em 10 dias requerer o que entender de direito.

00301 Processo: 0004963-43.2015.815.2003 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARILENE DUARTE DE ARAUJO **ADVOGADO: 012377PB MONICA CRISTINA M. R. LUCENA , 003288PB JOSE ROCHA LUCENA.** AUTOR: MARIA LUZINETE DA SILVA OLIVEIRA **ADVOGADO: 012377PB MONICA CRISTINA M. R. LUCENA , 003288PB JOSE ROCHA LUCENA.** AUTOR: MAILSON LOPES DA SILVA **ADVOGADO: 012377PB MONICA CRISTINA M. R. LUCENA , 003288PB JOSE ROCHA LUCENA.** Despacho: Intime-sea parte autora acerca da certidão de f.117,no prazo de (cinco)dias

00302 Processo: 0006923-68.2014.815.2003 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: REJANE LEITE MEIRELES **ADVOGADO: 010859PB MARCOS ANTONIO LEITE RAMALHO JUNIOR.** REU: ERIBERTO DA COSTA NEVES **ADVOGADO: 012010PB ERIBERTO DA COSTA NEVES.** REU: VANUSA NASCIMENTO SABINO NEVES **ADVOGADO: 012010PB ERIBERTO DA COSTA NEVES.** REU: ZONA SUL EMPREENDIMIENTOS E TRANSACOES IMOBILIARIOS LTDA **ADVOGADO: 016192PB DANIEL BRAGA DE SA COSTA , 018199PB MARIELLY FERREIRA SARMENTO CAMPOS.** Despacho: Intime-se as partes para especificarem as provas que pretendem produzir em 10(dez)dias

00303 Processo: 0014273-79.2015.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ISLANIA TAIZA VIANA FILHA **ADVOGADO: 018107PB RENAN ELIAS DA SILVA.** REU: BV FINANCEIRA S/A C F I **ADVOGADO: 112409SP ALEXANDRE PASQUALI PARISE , 155574SP GUSTAVO PASQUALI PARISE.** Despacho: Intime-seas partes para especificarem as provas que pretendem produzir em 10(dez)dias

00304 Processo: 0042585-98.2011.815.2003 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: AMENOU PESSOA DE QUEIROZ **ADVOGADO: 011636PB RICARDO DIAS HOLANDA , 002545PB MARIA APARECIDA AMARAL DE MENEZES.** REU: BANCO ITAUCARD S/A **ADVOGADO: 010990A CELSO MARCON.** Despacho: Intime-se considerando certidao de impossibilidade de localizar os autos juntoao arquivo,intimem-se as partes p/ciencia da certidao ao tempo em que devem requerer o que entenderem como sendo de direito.

00305 Processo: 0044615-44.2013.815.2001 - EXIBICAO DE DOCUMENT REU: BANCO DO BRASIL S/A **ADVOGADO: 211648SP RAFAEL SGANZERLA DURAND.** Ato Ordinatorio: intime-se o advogado para vista dos autos pelo prazo de 05(cinco)dias

00306 Processo: 0081293-86.2012.815.2003 - PROCEDIMENTO ORDINAR REU: BANCO BV FINANCEIRA S/ A **ADVOGADO: 174020A FERNANDO LUIZ PEREIRA , 149225A MOISES BATISTA DE SOUZA , 014273PB**



VINICIUS ARAUJO CAVALCANTI MOREIRA. Despacho: Intime-seo executado,considerando o disposto no art.525,§4ºdo CPC,para em dez dias,apresentar demonstrativo discriminado e atualizado de seu cálculo,já que alega excesso na execução

- 3A. VARA REGIONAL DE MANGABEIRA NF 103/17** (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).
- 00307** Processo: 0001367-80.2017.815.2003 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: GIVANILDO COUTINHO DA SILVA **ADVOGADO: 008263PB ELZA DA COSTA BANDEIRA , 021546PB SIMONE CRUZ DA SILVA.** Despacho: Intime-separa apresentar defesa escrita, no prazo de 10 dias.
- 00308** Processo: 0122766-52.2012.815.2003 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: JOSE ADRIANO LOPES **ADVOGADO: 008430PB BRUNO MAIA BASTOS , 021013PB MARIANA RODRIGUES DE MELO ALBUQUERQUE , 016237PB RAFAEL DE ANDRADE THIAMER.** Despacho: Intime-se PARA APRESENTAR MEMORIAIS.
- 00309** Processo: 0122766-52.2012.815.2003 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: JOSE ADRIANO LOPES **ADVOGADO: 014834PB DIEGO MACIEL DE SOUZA , 015851PB FLORENCIO TEIXEIRA BASTOS BISNETO.** Despacho: Intime-se PARA APRESENTAR MEMORIAIS.

- 3A. VARA REGIONAL DE MANGABEIRA NF 104/17** (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).
- 00310** Processo: 0000393-43.2017.815.2003 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: PLACIDO TARGINO JUNIO **ADVOGADO: 013420PB ROOSEVELT DELANO GUEDES FURTADO.** Despacho: Intime-se para comparecer a audiencia designada para o dia 14/07/2017, 15:30h, neste juízo.
- 00311** Processo: 0052681-78.2011.815.2002 - ACAO PENAL - PROCEdi INDICIADO: JOSEILDO CARNEIRO DA CUNHA **ADVOGADO: 005703PB ANTONIO DE ARAUJO PEREIRA.** Despacho: Intime-se para aporentar alegações finais no prazo legal

- 4A. VARA REGIONAL DE MANGABEIRA NF 107/17** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
- 00312** Processo: 0000002-93.2014.815.2003 - MONITORIA AUTOR: UNIMED JOAO PESSOA COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO LTDA **ADVOGADO: 011158PB MARCELO WEICK POGLIESE , 012013PB MARCIO MEIRA C GOMES JUNIOR.** Despacho: Intime-se Nos termos do art. 485, paragrafo 1, do CPC, intime-se pessoalmente a parte autora para, em 05 dias, demonstrar interesse no prosseguimento do feito, sob pena de extinção
- 00313** Processo: 0000163-40.2013.815.2003 - BUSCA E APREENSAO EM AUTOR: DISAL ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA **ADVOGADO: 031618SP DANTE MARIANO GREGNANIN SOBRINHO.** Despacho: Intime-seo promovente,diante da certidão retro,para requerer o que entender dedireito,no prazo de 15(quinze)dias
- 00314** Processo: 0000443-74.2014.815.2003 - DEPOSITO AUTOR: ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA **ADVOGADO: 108911SP NELSON PASCHOALOTTO , 192649SP ROBERTA BEATRIZ DO NASCIMENTO.** Despacho: Intime-seo promovente,diante da certidão retro,para requerer o que entender dedireito,no prazo de 15(quinze)dias
- 00315** Processo: 0000528-26.2015.815.2003 - BUSCA E APREENSAO EM AUTOR: BANCO DO BRASIL S/A **ADVOGADO: 122626A CLAUDIO KAZUYOSHI KAWASAKI.** Despacho: Intime-se reservo-me p/ apreciar pedido de tutela antecipada, apos manifestaçãodo polo passivo. A promovida é falecida, intime-se a parte autora p/ promover a citação dos sucessores, prazo de 6 meses sob pena de extinção
- 00316** Processo: 0001268-81.2015.815.2003 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: CLODOMIRO COSTA BATISTA **ADVOGADO: 016313PB TERESA EMILIA E. AGUIAR.** REU: BANCO PANAMERICANO **ADVOGADO: 206339SP FELIPE ANDRES ACEVEDO OBANEZ.** Sentença: Pedido julgado improcedente
- 00317** Processo: 0003003-23.2013.815.2003 - EXECUCAO DE TITULO E AUTOR: MARIA DE FATIMA BRANCO MOREIRA NASCIMENTO **ADVOGADO: 013595PB JOSE DIAS NETO.** Ato Ordinatório:intime-se a parte autora para falar sobre a certidão negativa do oficial de justiça,no prazo legal
- 00318** Processo: 0003043-05.2013.815.2003 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ALBERICE BETO DE CARVALHO **ADVOGADO: 015235PB NEUVANIZE SILVA DE OLIVEIRA.** Despacho: Intime-sea parte autora para,em até 30(trinta)dias,requerer a execução,instruindo seu pedido com demonstrativo discriminado e atualizado do crédito,devendo a petição observar os requisitos do art.524 do CPC,devendo obse
- 00319** Processo: 0003593-97.2013.815.2003 - PROCEDIMENTO ORDINAR REU: ENERGISA PARAIBA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A **ADVOGADO: 015244PB RAFAELA CRISTINA MEDEIROS DO AMARAL , 164563A LUIZ FELIPE LINS DA SILVA.** Despacho: Intime-seo promovido para cumprimento de sentença,conforme cálculos na petição de fls.125 e 126,em 15 dias,na forma do art. 523 caput e §1ºdo CPC
- 00320** Processo: 0003968-64.2014.815.2003 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: LAVANDERIA E TINTURARIA VIA SUL LTDA **ADVOGADO: 009035PB MARCELO DA SILVA LEITE.** REPRESENTANTE LEGAL: ALUIZIO APOLINARIO DE LIMA **ADVOGADO: 009035PB MARCELO DA SILVA LEITE.** Sentença: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do merito
- 00321** Processo: 0004983-05.2013.815.2003 - EXECUCAO DE TITULO E AUTOR: BANCO MERCANTIL DO BRASIL S/A **ADVOGADO: 076696MG FELIPE GAZOLA VIEIRA MARQUES.** Despacho: Intime-seo promovente para requerer o que entender de direito em 15(quinze)diasSeguem resultados das consultas realizadas no Renajud,nas quais não constam veículos de propriedade dos promovidos
- 00322** Processo: 0005264-24.2014.815.2003 - REINTEGRACAO / MANUT AUTOR: BV LEASING ARRENDAMENTO MERCANTIL S/A **ADVOGADO: 019937A CRISTIANE BELINATI GARCIA LOPES.** Despacho: Intime-sea parte autora, acerca do despacho de fls.65
- 00323** Processo: 0005522-34.2014.815.2003 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: BETO IMOBILIARIA LTDA **ADVOGADO: 013267PB ALCIDES BARRETO BRITO NETO.** REPRESENTANTE LEGAL: ELBERT NASCIMENTO OLIVEIRA **ADVOGADO: 013267PB ALCIDES BARRETO BRITO NETO.** Despacho: Intime-se Nos termos do art. 485, paragrafo 1, do CPC, intime-se pessoalmente a parte autora para, em 05 dias, demonstrar interesse no prosseguimento do feito, sob pena de extinção
- 00324** Processo: 0005983-06.2014.815.2003 - BUSCA E APREENSAO EM AUTOR: BANCO VOLKSWAGEN S/ A **ADVOGADO: 009259A ALDENIRA GOMES DINIZ.** Despacho: Intime-seo promovente,diante da certidão retro,para requerer o que entender dedireito,no prazo de 15(quinze)dias
- 00325** Processo: 0007082-45.2013.815.2003 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ROBSON PEREIRA PEIXOTO **ADVOGADO: 005634PB JALDELENI REIS DE MENESES.** Despacho: Intime-se a parte autora para, em 05 dias, manifestar interesse no prosseguimento do feito, sob pena de extinção
- 00326** Processo: 0007423-37.2014.815.2003 - EXIBICAO REU: SABEMI PREVIDENCIA PRIVADA **ADVOGADO: 056563RS JOAO RAFAEL LOPES ALVES.** Despacho: Intime-seo promovido pra que apresente,em 15(quinze)dias cópia integral da constatação de fls.32,visto que a que foi protolizada na comarca de Campina Grande nunca aportou nesta Juízo,apesar do protocolo informar a remes
- 00327** Processo: 0007988-98.2014.815.2003 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ESPOLIO DE MARIA DA PENHA LEITE SOARES **ADVOGADO: 016139B RODRIGO CARDOSO SANTANA.** AUTOR: SHEYLLA WILMA LEITE TAURINO **ADVOGADO: 016139B RODRIGO CARDOSO SANTANA.** REU: BANCO DO BRASIL S/A **ADVOGADO: 020412A SERVIO TULIO DE BARCELOS , 020832A JOSE ARNALDO JANSSEN NOGUEIRA.** Sentença: Pedido julgado procedente
- 00328** Processo: 0008242-71.2014.815.2003 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: JULIANA MARIA DOS SANTOS QUEIROGA **ADVOGADO: 016047PB JOSE EWERTHON DE ALBUQUERQUE ALVES.** AUTOR: EDER LIMA CAVALCANTE **ADVOGADO: 016047PB JOSE EWERTHON DE ALBUQUERQUE ALVES.** Despacho: Intime-se Nos termos do art. 485, paragrafo 1, do CPC, intime-se pessoalmente a parte autora para, em 05 dias, demonstrar interesse no prosseguimento do feito, sob pena de extinção
- 00329** Processo: 0024565-64.2008.815.2003 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ANTONIO BERNARDO DE ANDRADE **ADVOGADO: 023456SC CARLOS ROBERTO SCOZ JUNIOR , 013338B MARCOS SOUTO MAIOR FILHO , 026671SC DIOGO ZILLI.** AUTOR: MARIA ANTONIA FERREIRA DE LIMA **ADVOGADO: 023456SC CARLOS ROBERTO SCOZ JUNIOR , 013338B MARCOS SOUTO MAIOR FILHO.** AUTOR: LEONIDIO CHAGAS BATISTA **ADVOGADO: 023456SC CARLOS ROBERTO SCOZ JUNIOR , 013338B MARCOS SOUTO MAIOR FILHO , 015928B DIOGO ZILLI.** REU: FEDERAL SEGUROS S/A **ADVOGADO: 010444PB MARCIAL DUARTE SA FILHO , 014711PB ISADORA ALBUQUERQUE LEITE GUEDES.** Despacho: Intime-se "dos despachos nao cabe recurso".Isto posto, nao conheço dos presentes EMBARGOS.
- 00330** Processo: 0027753-36.2006.815.2003 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: BANCO GENERAL MOTORS S/A BANCO GM **ADVOGADO: 008262PB MILTON GOMES SOARES JUNIOR.** Despacho: Intime-seo promovente,diante da certidão retro,para requerer o que entender dedireito,no prazo de 15(quinze)dias
- 00331** Processo: 0041113-96.2010.815.2003 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARIA LUIZA PEREIRA DOS SANTOS **ADVOGADO: 011383PB IANCO CORDEIRO.** Despacho: Intime-sea parte autora para requerer o que entender de direito em 15 dias
- 00332** Processo: 0095482-69.2012.815.2003 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: LINDOMAR ALVES DE MENESES **ADVOGADO: 016791PB DENYSOM FABIAO DE ARAUJO BRAGA.** Despacho: Intime-se a parte autora para, em 05 dias, manifestar interesse no prosseguimento da acao, sob pena de extinção sem resolucao do merito
- 00333** Processo: 0109313-84.2012.815.2004 - PROCEDIMENTO ORDINAR REU: BV FINANCEIRA S/A **ADVOGADO: 016678PB LUIS FELIPE NUNES ARAUJO.** Despacho: Intime-sebloqueio realizado com sucesso.Intime-se o promovido para oferecer impugnação ao pedido de cumprimento de sentença,considerando os valores bloqueados,no prazo de 15 dias,ciente de que o silêncio importará em
- 00334** Processo: 0111723-21.2012.815.2003 - EXIBICAO AUTOR: ANTONIO EDMILSON MANGUEIRA **ADVOGADO: 013442PB HILTON HRIL MARTINS MAIA.** Despacho: Intime-seo promovente para ciência de que o Bnco Cruzeiro do Sul teve sua falência decretada por sentença judicial,devendo o credor habilitar o seu crédito junto a massa falida
- 00335** Processo: 0121035-21.2012.815.2003 - EXIBICAO REU: BANCO DO BRASIL S/A **ADVOGADO: 020412A SERVIO TULIO DE BARCELOS , 020832A JOSE ARNALDO JANSSEN NOGUEIRA.** Ato Ordinatório: intime-se o advogado para vista dos autos pelo prazo de 05(cinco)dias

- 5A. VARA REGIONAL DE MANGABEIRA NF 051/17** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
- 00336** Processo: 0000560-31.2015.815.2003 - EXECUCAO DE ALIMENTO REU: B. F. N. **ADVOGADO: 020906PB SEBIA FORMIGA BANDEIRA DE MORAIS.** Sentença: Intime-seda senença de fls 42
- 00337** Processo: 0002457-94.2015.815.2003 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: N. A. S. **ADVOGADO: 011115PB ANTONIA ED SOARES BARBOSA.** REU: A. A. S. **ADVOGADO: 003781PB MARIA FAUSTA RIBEIRO SA.** REU: A. A. S. **ADVOGADO: 003781PB MARIA FAUSTA RIBEIRO SA.** Sentença: Intime-seda sentença de fls 77/78
- 00338** Processo: 0003753-25.2013.815.2003 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: M. E. G. L. **ADVOGADO: 015451PB EDIZIO CRUZ DA SILVA , 015556PB WALBIA IMPERIANO GOMES.** Sentença: Intime-seda sentença de fls 56/58
- 00339** Processo: 0005724-11.2014.815.2003 - EXECUCAO DE ALIMENTO REU: R. L. M. **ADVOGADO: 019572PB DANUTA CANANEA MOREIRA , 011058PB JOSE ALVES MOREIRA NETO.** Sentença: Intime-seda sentença de fls 57
- 00340** Processo: 0009584-59.2010.815.2003 - EXECUCAO DE ALIMENTO AUTOR: L. L. A. J. **ADVOGADO: 004690PB JOSE ANIZIO FILHO , 013139PB MARCUS RAMON ARAUJO DE LIMA.** AUTOR: L. T. L. L. A. **ADVOGADO: 013139PB MARCUS RAMON ARAUJO DE LIMA.** AUTOR: L. R. L. L. A. **ADVOGADO: 013139PB MARCUS RAMON ARAUJO DE LIMA.** REU: L. L. A. **ADVOGADO: 010342A FRANCISCO DE FATIMA B CAVALCANTI.** Sentença: Intime-seda sentença fls 375/376

- 6A. VARA REGIONAL DE MANGABEIRA NF 103/17** (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).
- 00341** Processo: 0003376-83.2015.815.2003 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: JOSE RUAN FERREIRA DE LIMA **ADVOGADO: 014320PB EDUARDO HENRIQUE NOGUEIRA LUNA.** Despacho: Intime-se PARA APRESENTAR OS MEMIRIAIS NO PRAZO LEGAL.

- 6A. VARA REGIONAL DE MANGABEIRA NF 104/17** (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).
- 00342** Processo: 0005327-54.2011.815.2003 - ACAO PENAL - PROCEdi REU: CLEVERSON AIRES CAMARA **ADVOGADO: 011593PB GUSTAVO BOTTO BARROS FELIX , 011477PB VALBERTO ALVES DE AZEVEDO FILHO , 011589PB RINALDO MOUZALAS DE SOUZA E SILVA.** Despacho: Intime-se informem, no prazo de 5 dias, o endereço atualizado do denunciado, acostando comprovante de residência nos autos.
- 00343** Processo: 0042382-39.2011.815.2003 - ACAO PENAL - PROCEdi REU: L. I. S. F. **ADVOGADO: 005990PB SAMUEL BRILHANTE DE OLIVEIRA.** Despacho: Intime-se para comparecer a audiencia designada para o dia 04/07/17, as 14:00horas, neste juízo, bem como para informar o endereço atualizado do reu, caso nao esteja preso e para se fazer acompanhar do mesmo em audien
- 00344** Processo: 0100577-95.2003.815.2003 - ACAO PENAL - PROCEdi REU: LUCIENE SANTANA MELO **ADVOGADO: 010551PB CARLOS ANDRE BEZERRA.** REU: ALEXANDRE CAVALCANTI CESAR **ADVOGADO: 010551PB CARLOS ANDRE BEZERRA.** Despacho: Intime-se para se pronunciar sobre a carta precatória(fls.607-625), notadamentequanto a não localização das testemunhas de defesa, para requerer o que entender de direito no prazo de 05 dias.

VARA DE ENTORPECENTES DE JOAO PESSOA NF 090/17 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

- 00345** Processo: 0002583-79.2017.815.2002 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: RAPHAEL PEREIRA DE CASTRO **ADVOGADO: 020255PB ELENILSON DOS SANTOS SOARES , 019857PB KELSON SERGIO TERROZO DE SOUZA.** Despacho: Intime-se DESIGNO O DIA 27 DE JULHO DE 2017. PELAS 15:00, PARA A AUDIENCIA DEINSTRUÇÃO E JULGAMENTO, OPORTUNIDADE EM QUE SERA PROCEDIDA A OITIVA -DAS TESTEMUNHAS INDICADAS PELAS PARTES.
- 00346** Processo: 0014826-60.2014.815.2002 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: EDJANE DA SILVA **ADVOGADO: 008907PB JOSE FILIPE ALVES FREIRE.** Despacho: Intime-seintime o advogado habilitado nos autos para apresentar razoes finais,em forma de memoriais, no prazo de 05 dias
- 00347** Processo: 0014826-60.2014.815.2002 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: EDJANE DA SILVA **ADVOGADO: 008907PB JOSE FILIPE ALVES FREIRE.** Despacho: Intime-seintime o advogado advertindo-o de que nao podera abandonar o processo, sem previa comunicacao ao juízo, nos termos do art 265 do cpp, sob pena de multa de 10 (dez) a 100 (cem) salarios minimos

CAMPINA GRANDE

- 1A VARA CIVEL DE CAMPINA GRANDE NF 098/17** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
- 00348** Processo: 0000813-15.2014.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARIA MILAGROSA **ADVOGADO: 014269PB ALISSON BESERRA FRAGOSO.** AUTOR: EVANDRO FAUSTINO DA COSTA **ADVOGADO: 014269PB ALISSON BESERRA FRAGOSO.** AUTOR: JOSE FAUSTINO DA COSTA **ADVOGADO: 014269PB ALISSON BESERRA FRAGOSO.** REU: CAIXA BENEFICIENTE DOS OFICIAIS E PRACAS DA POLICIA DA PB **ADVOGADO: 010200PB MARCIO HENRIQUE CARVALHO GARCIA.** DENUNC.A LIDE: MARIA DE LOURDES SILVAALBUQUERQUE **ADVOGADO: 015649PB GUILHERME OLIVEIRA SA.** Sentença: Intime-se as Partes da Sentença(fl.115-116), que rejeitou os embargos de declaração. mantendo a sentença atacada em todos os seus termos.
- 00349** Processo: 0015776-33.2011.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JOSE CARLOS DE SOUSA **ADVOGADO: 012323PB LUANA M. SOUSA BENJAMIM.** AUTOR: CLEACI BARRETO DE SOUSA **ADVOGADO: 012323PB LUANA M. SOUSA BENJAMIM.** Despacho: Intime-se a parte autora para exibir os documentos requeridos às fls320, sob pena de se admitirem como verdadeiros os fatos que por meio do documentou da coisa,a parte pretenda provar,em 05 dias úteis (art.396 SS CPC)
- 00350** Processo: 0015982-47.2011.815.0011 - CONSIGNACAO EM PAGAM AUTOR: ROBSON ANTAO DE MEDEIROS **ADVOGADO: 004143PB JAIRO DE OLIVEIRA SOUZA , 007635PB CLAUDIONOR VITAL PEREIRA.** REU: JOSE CARLOS DE SOUSA **ADVOGADO: 012323PB LUANA M. SOUSA BENJAMIM.** REU: CLEACI BARRETO DE SOUSA **ADVOGADO: 012323PB LUANA M. SOUSA BENJAMIM.** Ato Ordinatório:Intimo as partes para, no prazo comum de 10 (dez) dias, requererem o que entenderem de direito.
- 00351** Processo: 0017105-41.2015.815.0011 - CAUTELAR INOMINADA AUTOR: NAYARA RAYSSA VIEIRA MACHADO DE HOLLANDA **ADVOGADO: 017820PB ITALO RANNIERY NASCIMENTO DOS SANTOS , 020903PB TOMAZ MENEZES ARAUJO JUNIOR , 017256PB THAMINNE MARIA COSTA BRASILEIRO.** REU: UNIMED JOAO PESSOA Despacho: Intime-se a parte autora para, no prazo de 15 (quinze) dias, distribuir os autos principais (0812508-26.2015.8.15.0001-PJE) de forma física, para que este siga o curso processual apensado à presente cautelar.
- 00352** Processo: 0018128-90.2013.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: R. M. F. P. **ADVOGADO: 013661PB YUZIANNI REBECA DE M. S. M. COURY , 012176PB FLORIANO DE PAULA MENDES BRITO JR.** REU: U. S. S. **ADVOGADO: 019105A MARCIO ALEXANDRE MALFATTI , 019890PB RENATA DE ALBUQUERQUE LACERDA.** Despacho: Intime-se as partes para, no prazo de 15 (quinze) dias, oferecerem suas contrarrazões de apelação, querendo.
- 00353** Processo: 0021538-40.2005.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: EDMARA OLIVEIRA DE ABRANTES **ADVOGADO: 009602PB ERICO DE LIMA NOBREGA.** REU: TELEMAR NORTE LESTE S/A Despacho: Intime-se a parte autora para, no prazo de 15 (quinze) dias, ter vista dos autos e falar sobre petição de fls. 549/568.
- 00354** Processo: 0023768-55.2005.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: IVONE DE ANDRADE DA CUNHA **ADVOGADO: 009602PB ERICO DE LIMA NOBREGA.** REU: TELEMAR NORTE LESTE S/A **ADVOGADO: 016463PB MAYARA STEPHANE FERREIRA FREITAS , 017314A WILSON BELCHIOR , 017314A WILSON SALES BELCHIOR.** Despacho: Intime-se as partes sobre decisão de fls. 401/402.
- 00355** Processo: 0028174-41.2013.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: BANCO CITICARD S/A **ADVOGADO: 010990A CELSO MARCON.** REU: INACIO JOSE OLIVEIRA GONCALVES **ADVOGADO: 014233PB PAULO ITALO DE OLIVEIRA VILAR.** Sentença: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do merito

- 2A VARA CIVEL DE CAMPINA GRANDE NF 052/17** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
- 00356** Processo: 0013573-30.2013.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ANDRE DE ALMEIDA TAQUES **ADVOGADO: 012672PB ANA KARLA COSTA SILVEIRA , 018696PB LUIZ PHILLIPE PINTO DE SOUZA.** AUTOR: PRISCILLA INDIANARA DI PAULA PINTO TAQUES **ADVOGADO: 012672PB ANA KARLA COSTA SILVEIRA , 018696PB LUIZ PHILLIPE PINTO DE SOUZA.** REU: SCOPEL EPE 08 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDAREU: Q 3 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA Despacho: Intime-se a parte vencedora para requerer o cumprimento da sentença/acordão, prazo de 30(trinta) dias, instruindo o pedido, conforme o caso, com a memória discriminada e atualizada do cálculo(art.509, parag 2º CPC/2015).
- 00357** Processo: 0021493-26.2011.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ELZA MARIA ROLIM WANDERLEY MONTEIRO **ADVOGADO: 015262PB VICTOR BRUNO ROCHA ARAUJO.** REU: HIPERCARD BANCO MULTIPLO S/A Despacho: Intime-se a parte exequente para, no prazo de 30(trinta) dias, requerer as medidas que entender cabíveis à satisfação do valor exequendo, bem como, p ara conhecimento/ manifestação acerca das fls. 332/338 dos autos.
- 00358** Processo: 0022953-14.2012.815.0011 - MONITORIA AUTOR: E TAMER NETO **ADVOGADO: 206415SP DOUGLAS BUENO BARBOSA.** REU: J LEANDRO DA CONCEICAO Despacho: Intime-se o advogado subscritor da petição de fls. 140 para, no prazo de 10(dez) dias, comparecer ao cartório deste Juízo e assinar a referida peça,sob pena do não conhecimento dos pedidos nela formulados.
- 00359** Processo: 0023293-55.2012.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ANDREY SOARES BRAN-DAOREU: AYMORE S/A **ADVOGADO: 001853RN ELISIA HELENA DE MELO MARTINI , 221386SP HENRIQUE JOSE PARADA SIMAO.** Despacho: Intime-se a parte vencida para se pronunciar acerca da



petição de fls. 324 e, no prazo de 15(quinze) dias, depositar em Juízo a quantia indicada como remanescente (R\$ 688,77), segundo a planilha de fls. 325/326.

00360 Processo: 0036832-15.2017.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: COSMAASSIS MIRANDA **ADVOGADO: 032156CE AURIVANIA LIMA NOBRE**. REPRESENTANTE LEGAL: ANTONIA THASIA VELEZ MIRANDA **ADVOGADO: 032156CE AURIVANIA LIMA NOBRE**. REU: TELMA MAIA DE OLIVEIRA CAVALCANTE CASTROAto Ordinatório: Intimar a parte promovente para, no prazo de 15(quinze) dias, indicar as provas que pretende produzir.

4A VARA CÍVEL DE CAMPINA GRANDE NF 020/07 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00361 Processo: 0030525-84.2013.815.0011 - EXIBICAO AUTOR: DANIEL MENDONCA JUNIOR **ADVOGADO: 018882PB RENATA ALVES DE SOUSA , 014574PB LUCIANA RIBEIRO FERNANDES**. REU: BANCO PANAMERCIANO S/A Despacho: Intime-se o exequente(autor), para no prazo de 15(quinze)dias, requerer o que de direito.

4A VARA CÍVEL DE CAMPINA GRANDE NF 020/17 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00362 Processo: 0000496-17.2014.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ARILSON DIEGO DE CASTRO SANTOS **ADVOGADO: 009190PB FERNANDO GONDIM**. REU: LEADER S/A ADM DE CARTOES DE CREDITO Despacho: Intime-se o promovente no prazo de 05(cinco)dias, da manifestação e documentosde fls 125/151.

00363 Processo: 0002031-10.2016.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: AROLDO FELINTO DE ARAUJO **ADVOGADO: 011740PB MAYRA DE CASTRO MAIA FLORENCIO**. REU: BANCO SANTANDER S/A **ADVOGADO: 019357PE CARLOS ANTONIO HARTEN FILHO**. Despacho: Intime-se as partes para dizerem, em 10(dez)dias, se têm interesse numa composição amigável.Em caso negativo digam, em igual prazo, se ainda tem provas a produzir, justificando-a, ou se tem interesse no julg ant lide.

00364 Processo: 0005769-31.2001.815.0011 - EXECUCAO DE TITULO E AUTOR: BANCO DO BRASIL S/A **ADVOGADO: 005732PB MERCIA CARLOS DE SOUZA , 006063PB LEONIDAS JOSE DE FARIAS MARIBONDO , 008301PB SEVERINO DO RAMO CHAVES DE LIMA**. REU: CUNHA E MELO LTDA Despacho: Intime-se o autor para recolhimento das diligencias, no prazo de 05(cinco)dias.

00365 Processo: 0008811-68.2013.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: PAULO ANDRE DA SILVA SANTOSREU: BANCO BRADESCO S/A **ADVOGADO: 012450A ANTONIO BRAZ DA SILVA**. Despacho: Intime-se o promovido para proceder a complementação, em 10(dez)dias, sob penade inscrição em Divida Ativa.

00366 Processo: 0009664-14.2012.815.0011 - BUSCA E APREENSAO EM AUTOR: DANIF BANCO INTERNACIONAL DO FUNCHAL S/A **ADVOGADO: 197328SP CARLA CRISTIANE MAIORINO , 016477A DAVID SOMBRA PEIXOTO**. REU: MARIA DA GUIA DOS ANJOS Despacho: Intime-se o promovente para comparecer ao deposito onde se encontra o veiculo e providenciar seu recebimento, no prazo de 05(cinco)dias, sob pena deextinção e arquivamento.

00367 Processo: 0010392-21.2013.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JOSE FABIANO SANTOS GONDIM **ADVOGADO: 012339PB CARLOS CAIAFFO COSTA**. REU: RE AUTOCAR PROTECAO VEICULAR Despacho: Intime-se o autor para informar o atual endereço da empresa promovida, a fim de viabilizar a citação, no prazo de 10(dez)dias.. Pedido inferido defls 76.

00368 Processo: 0011921-12.2012.815.0011 - EXECUCAO DE TITULO E AUTOR: ITAU UNIBANCO S/A **ADVOGADO: 005980PB JOSIAS GOMES DOS SANTOS NETO**. REU: J L ARMARINHO LTDA Despacho: Intime-se o autor para recolhimento das diligencias, no prazo de 05(cinco)dias.

00369 Processo: 0012062-02.2010.815.0011 - EXECUCAO DE TITULO E AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADVOGADO: 016477A DAVID SOMBRA PEIXOTO , 010445PB MARIA FERNANDA DINIZ NUNES BRASIL**. REU: ERLIENE ARAUJO DE LUCENA Despacho: Intime-se o exequente para que indique bens penhoráveis do executado, sob penade arquivamento, no prazo de 05(cinco)dias.

00370 Processo: 0012514-80.2008.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARCO ANTONIO DA CUNHAALVES **ADVOGADO: 009361PB OLINDA SAMMARA DE LIMA AGUIAR**. REU: MD PROMOTORA DE CREDITO Despacho: Intime-se o exequente para, no prazo de 05(cinco)dias, indicar bens passíveis de construção.

00371 Processo: 0012566-08.2010.815.0011 - EXECUCAO DE TITULO E AUTOR: ITAPEVA II MULTICARTEIRA FUNDO DE INVEST EM DIR CRED **ADVOGADO: 126504A JOSE EDGARDO DA CUNHA BUENO FILHO , 011333PB FRANKLIN CARVALHO DE MEDEIROS**. REU: WENER GLAUCO DOS SANTOS GOMES Despacho: Intime-se o exequente para indicar bens do devedor passíveis de penhora, no prazo de 10(dez)dias.

00372 Processo: 0012573-29.2012.815.0011 - CUMPRIMENTO DE SENTE AUTOR: NDI COLEGIO E CURSO REU: ANTONIO PEDRO DA SILVA **ADVOGADO: 014680PB MARCELA PONTINELLE , 014936PB GUSTAVO PONTINELLE DA SILVA BARBOSA , 015921PB RENATA FELINTO DE FARIAS AIRES**. Despacho: Intime-se a exequente para recolher diligencia para cumprimento do mandado.

00373 Processo: 0013436-48.2013.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: WELLINGTON ANDRADE DINIZ **ADVOGADO: 015998PB PAULO JOSE DE ASSIS CUNHA**. REU: EMPRESA PRIVADA BANCO CRUZEIRO DO SUL S/A Despacho: Intime-se o exequente para indicar bens passíveis de penhora em 05(cinco)dias.

00374 Processo: 0014950-70.2012.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JOSE CONGO DA SILVA FILHO **ADVOGADO: 015649PB GUILHERME OLIVEIRA SA**. REU: BANCO HONDA S/A Despacho: Intime-se a parte promovente em 05(cinco)dias da manifestação e documentos de fls 128/131.

00375 Processo: 0017273-68.2000.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: FLEXPLAST IND E COM LTDA **ADVOGADO: 005984PB ORLANDO VIRGINIO PENHA**. REU: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADVOGADO: 008245PB NAZIENE BEZERRA FARIAS DE SOUZA , 008230PB REGINA HELENA COSTA E COSTA LIMA , 010044PB MARCOS FIRMINO DE QUEIROZ**. AUTOR: EMILSON DE LUCENA FORMIGA **ADVOGADO: 001019PB JOSE LIBERALINO DA NOBREGA , 010730PB LEONARDO DE FARIAS NOBREGA , 011813PB GUILHERME ALMEIDA MOURA**. Despacho: Intime-se as partes da decisao defls 1559/1561no prazo legal.

00376 Processo: 0019067-17.2006.815.0011 - EXECUCAO DE TITULO E AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADVOGADO: 010044PB MARCOS FIRMINO DE QUEIROZ , 010445PB MARIA FERNANDA DINIZ NUNES BRASIL , 012886PB LYSANKA DOS SANTOS XAVIER**. REU: MARIA DO SOCORRO ARAUJO Despacho: Intime-se o exequente para, em 05(cinco)dias, dizer se tem interesse na adjudicação do bem penhorado, nos termos do art 876 do CPC.

00377 Processo: 0019114-30.2002.815.0011 - EXECUCAO DE TITULO E AUTOR: ATACADISTA E SUPERMERCADO DE ESTIVAS NORDESTE LTDA **ADVOGADO: 013657PB SAULO MEDEIROS DA COSTA SILVA , 008795PB KATHERINE VALERIA DE O G DINIZ**. REU: LEOBERTO DE ASSIS PEREIRA Despacho: Intime-se o exequente para indicar bens passíveis de construção, em 05(cinco)dias, sob pena de arquivamento do presente feito.

00378 Processo: 0022929-83.2012.815.0011 - MONITORIA AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADVOGADO: 012886PB LYSANKA DOS SANTOS XAVIER**. REU: ESPOLIO DE ORLANDO FRANCISCO DE SALES Despacho: Intime-se o autor para que informe o atual endereço do promovido, a fim de viabilizar a citação, no prazo de 05(cinco)dias, sob pena de extinção.

00379 Processo: 0022942-48.2013.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: INTERLIGACAO ELETRICA GARANHUNS S/A **ADVOGADO: 284261SP MURILO OLIVEIRA FILHO , 017894PB FERNANDA LEITE PIRES**. REU: MARIA JORDANE REGES NUNES **ADVOGADO: 007246PB VITAL BEZERRA LOPES**. Despacho: Intime-se as partes para querendo manifestarem-se no prazo comum de 15(quinze)dias do laudo de fls 187/206.

00380 Processo: 0023615-46.2010.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ALEXEI RAMOS DE AMORIM **ADVOGADO: 009164PB ALEXEI RAMOS DE AMORIM**. REU: EVANDRO JOAO DOS SANTOS Despacho: Intime-se o exequente para, no prazo de 05(cino)dias, indicar o numero corretodo CPF da parte executrada para possível construção eletrônica.

00381 Processo: 0023772-48.2012.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: EMANUEL COLAGENS IND LTDA **ADVOGADO: 009162PB THELIO FARIAS**. REU: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A Despacho: Intime-se a parte promovente para no prazo de 15(quinze)dias proceder a emewnda da inicial com vistas a melhor a especificação do pedido, sob pena de extinção, nos termos do art 321 do CPC.

00382 Processo: 0025057-08.2014.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: DORGENILDA DE AZEVEDO GALDINO **ADVOGADO: 018270PB JEFFERSON JOSE ARRUDA DE LIMA**. REU: ALBENOR NEVES SILVA JUNIOR Despacho: Intime-se a parte promovente para se desejar, requerer o que de direito em 05(cinco)dias.

00383 Processo: 0025661-03.2013.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ICARIO BRAGA COSTA-REU: TELEMAR S/A **ADVOGADO: 017314A WILSON BELCHIOR , 017314A WILSON SALES BELCHIOR**. Despacho: Intime-se a parte promovida do indeferimento do requerimento de fls 202/205.

00384 Processo: 0026535-90.2010.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: CLAUDINEA ARAUJO DO NASCIMENTO **ADVOGADO: 010358PB ALEX SOUTO ARRUDA**. REU: GISELDA CONFECÇOES Despacho: Intime-se o exequente para indicar bens passíveis de penhora, no prazo de 05(cinco)dias. Pedido de fls 151/153 indeferido.

00385 Processo: 0027000-07.2007.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ANTONIO ILDEFONSO DE ALBUQUERQUEREU: SOCIEDADE CAXIENSE DE MUTUO **ADVOGADO: 019357PE CARLOS ANTONIO HARTEN FILHO , 011333PB FRANKLIN CARVALHO DE MEDEIROS**. Despacho: Autos vista a a parte promovida no prazo de 10dez)dias.

00386 Processo: 0028729-68.2007.815.0011 - EXECUCAO DE TITULO E AUTOR: DATA SHOP COM E SERVICO DE INFORMATICA LTDA **ADVOGADO: 009164PB ALEXEI RAMOS DE AMORIM , 010803PB ALCINDOR DE OLIVEIRA VILLARIM , 012046PB CELIO GONCALVES VIEIRA**. REU: MERCIA MARIA MARINHO DE ALMEIDA Despacho: Intime-se o autor pedido indeferido de fls 109 item 1.

00387 Processo: 0029012-81.2013.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: HAMILTON COSTAAGRA NETO **ADVOGADO: 012985PB CARLOS FREDERICO MARTINS LIRA ALVES**. REU: GENERAL MO-

TORS DO BRASIL LTDA Despacho: Intime-se o promovente para dizer no prazo de 05(cinco0dias, se ainda tem interesse na tramitação do presente feito.

5A VARA CÍVEL DE CAMPINA GRANDE NF 116/17 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00388 Processo: 0011060-60.2011.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADVOGADO: 016477PB DAVID SOMBRA PEIXOTO**. Despacho: Intime-se o exequente de todo teor do despacho de fls.198,bem como para providenciar a qualificação completa do inventarian-te e indicar o endereço para citação,recolhendo as diligências necessárias.Prazo:05(cinco) dias.

00389 Processo: 0017370-19.2010.815.0011 - MONITORIA AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADVOGADO: 016477CE DAVID SOMBRA PEIXOTO**. REU: RETRAMA COM E RECUP DE PECAS AGRICOLAS LTDA **ADVOGADO: 003898PB FRANCISCO PEDRO DA SILVA , 012414PB LUZIMARIO GOMES LEITE**. REU: JOSEMIR DE OLIVEIRA **ADVOGADO: 003898PB FRANCISCO PEDRO DA SILVA , 012414PB LUZIMARIO GOMES LEITE**. REU: JOSENILDO DE OLIVEIRA **ADVOGADO: 003898PB FRANCISCO PEDRO DA SILVA , 012414PB LUZIMARIO GOMES LEITE**. REU: LADJANE CAMELO DA COSTA OLIVEIRA **ADVOGADO: 003898PB FRANCISCO PEDRO DA SILVA , 012414PB LUZIMARIO GOMES LEITE**. REU: ALBA DE BRITO OLIVEIRA **ADVOGADO: 003898PB FRANCISCO PEDRO DA SILVA , 012414PB LUZIMARIO GOMES LEITE**. Despacho: Intime-se as partes do despacho de fls.156 que suspendeu a presente execução pelo prazo de 01(um) ano, nos termos do art.921,§1º do CPC.

00390 Processo: 0022540-35.2011.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR REU: CIA ITAU LEASING DE AR-RENDAMENTO MERCANTIL **ADVOGADO: 147020PB FERNANDO LUZ PEREIRA , 149225PB MOISES BATISTA DE SOUZA**. Despacho: Intime-se o promovido do despacho de fls.235 que deferiu o pedido de fls.233, concedendo vista dos autos pelo prazo de cinco dias.

00391 Processo: 0025680-82.2008.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR REU: CLARO S/A **ADVOGADO: 015401PB CICERO PEREIRA DE LACERDA NETO**. Despacho: Intime-se a executada para depósito dos valores referentes aos honorários, no prazo de 15(quinze) dias, nos termos do despacho de fls.262.

00392 Processo: 0026091-23.2011.815.0011 - CUMPRIMENTO DE SENTE REU: ANTONIO MENDONCA FILHO **ADVOGADO: 018081PB ARTHUR SARMENTO SALES , 017586PB DANILO SARMENTO ROCHA MEDEIROS**. Despacho: Intime-se o réu do despacho de fls.257 para pagar a quantia de fls.247/248,em 15 dias,acrescido de custas.Não havendo o pagamento,será acrescido de multa e honorários.Transcorrido o prazo,inicia-se prazo para impugnação

00393 Processo: 0029400-81.2013.815.0011 - EXECUCAO DE TITULO E AUTOR: ADM DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA **ADVOGADO: 084206PB MARIA LUCILIA GOMES , 019738A AMANDIO FERREIRA TERESO JUNIOR**. REU: EDSON VITORINO DE LIMA FILHO Despacho: Intime-se a parte autora do despacho de fls.113 que suspendeu a presente execução pelo prazo de 01(um) ano, nos termos do art.921,§1º do CPC.

7A VARA CÍVEL DE CAMPINA GRANDE NF 052/17 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00394 Processo: 0005175-94.2013.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: D W ALVES DE SOUSA ENGENHARIA **ADVOGADO: 009362PB OSMAR TAVARES DOS SANTOS JUNIOR**. REU: TRYPLINE IND E COM ELETRICOS LTDA Despacho: Intime-se a parte autora para falar sobre a peticao de fl. 79 e documentos quea instruem, em cinco dias.

00395 Processo: 0009475-02.2013.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: PAULO ANDRE DA SILVA SANTOS **ADVOGADO: 009801PB SUNALY VIRGINIO DE MOURA**. REU: BANCO ITAUCARD S/A **ADVOGADO: 147020A FERNANDO LUZ PEREIRA , 149225A MOISES BATISTA DE SOUZA**. Despacho: Intime-se para que informem se ha possibilidade de acordo ou especifiquem as provas que ainda pretendem produzir, justificando-as, no prazo de 05 dias, sob pena de o silencio implicar no julgamento antecipado da lide.

00396 Processo: 0012024-82.2013.815.0011 - USUCAPIAO AUTOR: MARIA JOSE ROCHA BARROS **ADVOGADO: 017762PB FABIOLA MONALISA PAULINO SARAIVA , 018197PB CLODOVAL BENTO DE ALBUQUERQUE SEGUNDO**. Despacho: Intime-se a parte promovente para que cumpra as recomendacoes do MPPB, fls. 43/44.

00397 Processo: 0015659-08.2012.815.0011 - USUCAPIAO AUTOR: JOSE FRANCISCO BEZERRA **ADVOGADO: 012821PB FABIO COUTINHO PEREIRA**. Despacho: Audiencia de Instrucao designada para o dia 20.07.2017, as 14:00 horas, devendo trazer as testemunhas independentemente de intimacoes ou providenciar as suas intimacoes (art. 455, cpc

00398 Processo: 0025605-14.2006.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ANTONIO LUCENA DE LIMA **ADVOGADO: 002290PB MANUEL TORRES DOS SANTOS**. Despacho: Intime-se a parte promovente para que cumpra as recomendacoes do MPPB, fls. 113/114.

00399 Processo: 0025659-72.2009.815.0011 - USUCAPIAO AUTOR: SEVERINO DE QUEIROZ SILVA **ADVOGADO: 001855PB JOSE ANTONIO DA SILVA FILHO**. AUTOR: MARIA LUCIA ALBUQUERQUE SILVA **ADVOGADO: 001855PB JOSE ANTONIO DA SILVA FILHO**. Despacho: Audiencia de Instrucao designada para o dia 20.07.2017, as 15:00 horas, devendo trazer as testemunhas independentemente de intimacoes ou providenciar as suas intimacoes (art. 455, cpc

00400 Processo: 0030278-06.2013.815.0011 - USUCAPIAO AUTOR: PEDRO FIRMINO DE SOUZA **ADVOGADO: 016301PB LUCIA PEREIRA MARSCANO**. Despacho: Audiencia de Instrucao designada para o dia 20.07.2017, as 14:30 horas, devendo trazer as testemunhas independentemente de intimacoes ou proceder as intimacoes (art. 455, cpc).

8A VARA CÍVEL DE CAMPINA GRANDE NF 046/17 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00401 Processo: 0006840-14.2014.815.0011 - BUSCA E APREENSAO AUTOR: AYMORE S/A **ADVOGADO: 010705PB JOAO ALBERTO DA CUNHA FILHO , 014900PE HENRIQUE BURIL WEBER**. Despacho: Intime-se a parte Autora para que,no prazo de 10(dez)dias, junte aos autos minuta de acordo devidamente assinada pelas partes, para fins de homologação.

00402 Processo: 0007111-04.2006.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARIA DE FATIMA GONCALVES COSTA **ADVOGADO: 020931PB FERNANDA TORRES CAVALCANTE**. Despacho: Intime-se o advogado subscritor da petição retro para ter vista dos autos peloprzo legal.

00403 Processo: 0009200-87.2012.815.0011 - USUCAPIAO AUTOR: MARIA DE FATIMA DOS SANTOS MACE-DO **ADVOGADO: 003898PB FRANCISCO PEDRO DA SILVA , 012414PB LUZIMARIO GOMES LEITE**. AUTOR: FABIANO SARMENTO DOS SANTOS **ADVOGADO: 003898PB FRANCISCO PEDRO DA SILVA , 012414PB LUZIMARIO GOMES LEITE**. Sentença: Sentença julgada procedente

00404 Processo: 0009690-41.2014.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: SUEVANIA SUEDES SILVA ARAUJO **ADVOGADO: 007541PB JOSE DINART FREIRE DE LIMA**. AUTOR: OLGA SILVEIRA DA COSTA SILVA **ADVOGADO: 007541PB JOSE DINART FREIRE DE LIMA**. AUTOR: OLGA SILVERIA DA COSTA SILVA FARIAS **ADVOGADO: 007541PB JOSE DINART FREIRE DE LIMA**. REU: BANCO DO BRASIL S/A **ADVOGADO: 008123PR LOUISE RAINER PEREIRA GIONEDIS**. Despacho: Intime-se as Partes para se manifestarem sobre o laudo de fls.289/297, no prazode 10(dez) dias.

00405 Processo: 0010280-86.2012.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR REU: BANCO BRADESCO S/A **ADVOGADO: 119859SP RUBENS GASPAR SERRA , 076696MG FELIPE GAZOLA VIEIRA MARQUES**. Despacho: Intime-se a parte demandada para eventual manifestação,ao bloqueio realizado junto ao Bacenjud(custas judiciais),no prazo de 5 dias,nos termos do art854,§ 3º, do CPC/2015.

00406 Processo: 0010770-40.2014.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: PAULO DNSON PEREIRA **ADVOGADO: 017492PB LIVIA DE SOUSA SALES**. REU: BANCO CRUZEIRO DO SUL **ADVOGADO: 156844SP CARLA DA PRATO CAMPOS**. REU: BANCO PANAMERICANO S/A **ADVOGADO: 021714PE FELICIANO LYRA MOURA**. Sentença: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do merito

00407 Processo: 0010948-23.2013.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: GILSON DE ARAUJO SOUZA **ADVOGADO: 007541PB JOSE DINART FREIRE DE LIMA**. Despacho: Intime-se o exequente de todo o teor do despacho retro, bem como para requerero que entender de oportuno.

00408 Processo: 0011451-49.2010.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADVOGADO: 011224PB DALLIANA WALESKA FERNANDES DE PINHO , 010445PB MARIA FERNANDA DINIZ NUNES BRASIL**. REU: ALEXANDRE TABAJARA DE CASTRO **ADVOGADO: 003559PB HUMBERTO ALBINO DE MORAES , 017484PB HUMBERTO ALBINO DA COSTA JUNIOR**. Despacho: Intime-se a parte autora do deferimento do pedido retro, o qual suspendeu o processo até 29/12/2017.

00409 Processo: 0014170-33.2012.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR REU: HSBC BANK BRASIL S/A **ADVOGADO: 012450A ANTONIO BRAZ DA SILVA**. Despacho: Intime-se o Executado para que, no prazo de 15(quinze) dias, pague o valor indicado no demonstrativo discriminado e atualizado do crédito, acostado apêtição de fls.337/340, sob pena de penhora.

00410 Processo: 0014201-53.2012.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JEAN RODNEY DANTAS DE SOUSA **ADVOGADO: 018625PB DANILO COURA MARIZ**. Ato Ordinatório: Intime-se a parte autora para, no prazo de 05 dias, se manifestar sobre a carta devolvida pelos correios.

00411 Processo: 0014599-34.2011.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JOSY SUYANE DE BRITO SOUZA **ADVOGADO: 009602PB ERICO DE LIMA NOBREGA**. Ato Ordinatório: Intime-se o advogado subscritor da petição retro para ter vista dos autos no prazo legal.

00412 Processo: 0015641-89.2009.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ANTONIO CLAUDINO DA SILVA **ADVOGADO: 009977PB JOSE ULISSES DE LYRA JUNIOR**. REU: BANCO DO BRASIL S/A **ADVOGADO: 000856A RAFAEL SGANZERLA DURAND**. Sentença: Pedido julgado parcialmente procedente

00413 Processo: 0017197-97.2007.815.0011 - BUSCA E APREENSAO EM AUTOR: BANCO ABN AMRO REAL S/A **ADVOGADO: 019937A CRISTIANE BELINATI GARCIA LOPES**. REU: FRANCISCO DE SALES JOVEM DE ARAUJO **ADVOGADO: 006088PB TANIO ABILIO DE ALBUQUERQUE VIANA**. Ato Ordinatório: intítime-se as partes para, no prazo comum de 10 dias, se manifestem sobre os cálculos apresentados pelo contador judicial (fls. 953/954).

00414 Processo: 0017720-41.2009.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR REU: CAGEPA CIA DE AGUA E ESGOTOS DA PARAIBA **ADVOGADO: 011317PB JULIANA GUEDES DA SILVA , 015441PB CLEANTO GOMES PEREIRA JUNIOR**. Despacho: Intime-se o Executado do inteiro teor do despacho de fls.174.



- 00415** Processo: 0018586-88.2005.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR REU: CLINICA SANTA CLARA **ADVOGADO: 009164PB ALEXEI RAMOS DE AMORIM , 012046PB CELIO GONCALVES VIEIRA , 008908PB VALTER VANDILSON C DE BRITO.** Despacho: Intime-se a parte executada de todo o teor do despacho de fls. 657, para dar cu mpriminto no prazo de 15(quinze) dias.
- 00416** Processo: 0018711-51.2008.815.0011 - REINTEGRACAO / MANUT AUTOR: DIBENS LEASING ARREN-DAMENTO MERCANTIL S/A **ADVOGADO: 000995PB JOSE CLAUDIO BAPTISTA , 015461PB FERNAN-DA DA COSTA CAMARA SOUTO CASADO.** REU: DIEGO ARAUJO DA SILVA **ADVOGADO: 007261PB PAULO SERGIO CUNHA DE AZEVEDO.** Despacho: Intime-se a parte Ré para, no prazo de 10 dias, requerer o que entender de oportuno, bem como juntar planilha atualizada do débito.
- 00417** Processo: 0019409-81.2013.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ESPOLIO DE CARLOS MUNIZ FALCAO **ADVOGADO: 014661PB DIMITRI SOUTO MOTA.** AUTOR: ODETE RAMOS DA SILVA **ADVOGADO: 014661PB DIMITRI SOUTO MOTA.** REU: RIQUE PALACE HOTEIS S/A Sentença: Sentença julgada procedente
- 00418** Processo: 0019458-06.2005.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: CONDOMINIO DO EDIFI-CIO ENGENHEIRO ROBERTO PALOMO **ADVOGADO: 009602PB ERICO DE LIMA NOBREGA.** Ato Ordinatório: intime-se o advogado subscritor da petição retro para ter vistas dos autos no prazo legal.
- 00419** Processo: 0020421-67.2012.815.0011 - BUSCA E APREENSAO EM AUTOR: BANCO ITAUCARD S/A **ADVOGADO: 014273PB VINICIUS ARAUJO CAVALCANTI MOREIRA , 147020A FERNANDO LUZ PE-REIRA.** Despacho: Intime-se a parte autora para, no prazo de 05 dias, efetuar o pagamento das diligências para fins de expedição do mandado de busca e apreensão no endereço declinado às fls. 87.
- 00420** Processo: 0021830-44.2013.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: HILOMA CAETANO DA NOBREGA **ADVOGADO: 018061PB AYANNY JUSTINO COSTA , 018932PB GENESIO NUNES QUEI-ROGA NETO.** REU: UNIMED CAMPINA GRANDE **ADVOGADO: 006457PB GIOVANNI BOSCO DAN-TAS DE MEDEIROS , 012255PB RAMONA PORTO AMORIM GUEDES.** Sentença: Embargos declarato-rios inadmitidos
- 00421** Processo: 0023400-65.2013.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARIA DIVANY LUCENA AMORIM **ADVOGADO: 014847PB AYESA CALIOPE BESERRA FRAGOSO.** Despacho: Intime-se a parte demandante para, no prazo de 20(vinte)dias,indicar outros benspassíveis de gravame/penhora ou requ-eer a providência que entender cabível.
- 00422** Processo: 0024529-47.2009.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: GLORIA LUZIA DA COSTA **ADVOGADO: 008521PB JULIANA MARIA BRASIL DANTAS.** REU: ENERGISA BORBOREMA DISTRI-BUIDORA DE ENERGIA S/A **ADVOGADO: 017314A WILSON BELCHIOR , 017314A WILSON SALES BELCHIOR , 135721RJ VERONICA DUARTE MARIANO.** Despacho: Intime-se o advogado da parte exequente para requerer o levantamento do valor depositado às fls. 243, e o advogado da parte executada de todo o teor do despacho retro.
- 00423** Processo: 0024578-25.2008.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MOTTA CIRNE CONSTRU-COES COM E EMPREENDIMENTOS LTDA **ADVOGADO: 012419PB ROSSANA BITENCOURT DANTAS.** Despacho: Intime-se o exequente para, querendo, contra-arrazoar o recurso no prazo de 05dias.
- 00424** Processo: 0027001-89.2007.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ANTONIO ILDEFONSO DE ALBUQUERQUE **ADVOGADO: 009361PB OLINDA SAMMARA DE LIMA AGUIAR.** REU: PANAMERI-CANO ADM DE CARTOES DE CREDITO **ADVOGADO: 130857SP RICARDO MALACHIAS CICONELO.** Despacho: Intime-se as partes de todo o teor do despacho retro, bem como para que a parte autora promova a habilitação do Curador, no prazo de 20 dias.
- 00425** Processo: 0028110-31.2013.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: CLERISTAINE MARIA PALMEIRA DO O **ADVOGADO: 015295PB FRANCISCO RAFAEL COSTA DE ANDRADE.** AUTOR: CLE-DISLAINE MARIA PALMEIRA DO O **ADVOGADO: 015295PB FRANCISCO RAFAEL COSTA DE ANDRA-DE.** AUTOR: CLEDISMANINE MARIA PALMEIRA DO O **ADVOGADO: 015295PB FRANCISCO RAFAEL COSTA DE ANDRADE.** AUTOR: MARIA DAS NEVES DE ARAUJO DO O **ADVOGADO: 015295PB FRANCISCO RAFAEL COSTA DE ANDRADE.** REU: BANCO BMC S/A **ADVOGADO: 020461A FABIO FRASATO CAIRES.** Sentença: Embargos declaratorios inadmitidos
- 00426** Processo: 0028730-53.2007.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: D. S. C. S. I. L. **ADVOGA-DO: 009164PB ALEXEI RAMOS DE AMORIM.** Despacho: Intime-se a parte Exequente para,no prazo de 10(dez)dias, requerer o que enten-der oportuno.
- 00427** Processo: 0031800-68.2013.815.0011 - CUMPRIMENTO PROVISOR AUTOR: ANTONIO ALVES PEQUE-NO **ADVOGADO: 015928B DIOGO ZILLI , 023456A CARLOS ROBERTO SCOZ JR.** AUTOR: MARIA AUXILIADORA CAMBIM BARRETO **ADVOGADO: 015928B DIOGO ZILLI.** Despacho: Intime-se a parte Promovente para, no prazo de 10(dez) dias,se manifestar sobrea petição de fls.225.
- 00428** Processo: 0032707-53.2007.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JACKSON ALVES DE AZEVEDO **ADVOGADO: 010822PB DANIEL DALONIO VILAR FILHO.** REU: MARCELO DOS SANTOS **ADVOGADO: 006811PB AFONSO JOSE VILAR DOS SANTOS.** REU: SPAZZIO **ADVOGADO: 019845A MAYRA NOBREGA BRITO.** Sentença: Acordo homologado entre autor e SPAZZIO.

8A VARA CIVEL DE CAMPINA GRANDE NF 049/17 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 00429** Processo: 0024589-78.2013.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR REU: VERA LUCIA ANTUNES DE LIMA **ADVOGADO: 013180PB GEORGIA KARENIA R MARTINS M DE MELO , 011916PB WAGNER MARSICANO DE MELO.** REU: ABDON DA SILVA MEIRA FILHO **ADVOGADO: 013180PB GEORGIA KARENIA R MARTINS M DE MELO.** Despacho: Intime-se a parte promovida para requerer o cumprimento do julgado em relação aos honorários advocatícios sucubenciais arbritrados na sentença de fls 81/85.

9A VARA CIVEL DE CAMPINA GRANDE NF 087/17 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 00430** Processo: 0000286-97.2013.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: BANCO ITAUCARD S/A **ADVOGADO: 016780BA LUIS CARLOS MONTEIRO LAURENCO , 016780BA LUIS CARLOS LAUREN- CO , 001141A CELSO DAVID ANTUNES.** REU: ERICKSON DE ARAUJO DANTAS Despacho: Intime-se a parte autora para,regularizar o andamento do feito,requerendo o que entender de direito, em até trita dias,ciente de que não o fazendo importará o arquivamento.
- 00431** Processo: 0002746-91.2012.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR REU: MAXWELL ARAUJO DE FIQUEIREDO **ADVOGADO: 012916B ROSELI MEIRELLES JUNG.** Despacho: Intime-se a parte promo-vida para, no prazo de dez dias, promover o cumprimentodo julgado, observando os limites da condena-cao e o disposto no art. 523 do CPC
- 00432** Processo: 0002756-63.1997.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: VARIG VIACAO AEREA RIOGRANDENSE S/A **ADVOGADO: 009160PB SUELY DE FATIMA LEMOS DA ROCHA.** REU: FABRICIO MONTENEGRO DE MORAISREU: ZELICE PEREIRA DE MORAISREU: RITA DE CASSIA VIANA MAIA RODRIGUESREU: PARAIBA TURISMO AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDAREU: ZELICE PE-REIRA DE MORAIS JUNIOR Despacho: Intime-se a parte autora para,no prazo de dez dias,informar acerca do pagamento do debito discutido nestes autos,bem como requerer o que entender de direito,sob pena de arquivamento.
- 00433** Processo: 0003060-37.2012.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARIA MARGARIDA MOREIRA SANTOS **ADVOGADO: 013533PB HILTON SOUTO MAIOR NETO , 013338PB MARCOS SOUTO MAIOR FILHO.** REU: FEDERAL SEGUROS S/A **ADVOGADO: 132101RJ JOSEMAR LAUREANO PEREIRA.** Despacho: Intime-se as partes da decisão de fls. 1356, bem como para se manifestar, no prazo de quinze dias, nos termos do art. 465, p. primeiro, do CPC.
- 00434** Processo: 0003466-87.2014.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: RENNYS DEMETRIUS DE ARAUJO LIMAREU: MOVELETRO MONTEIRO **ADVOGADO: 004335PB JOSE DELSON LUCAS CHA-VES , 018467PB ANDRE LUIS CAVALCANTI CHAVES , 018479PB LUCIANA CARVALHO DIAS DE MEDEIROS.** Despacho: Intime-se o recorrido para contrarrações em quinze dias.
- 00435** Processo: 0003774-02.2009.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARIA DO NASCIMENTO-REU: FEDERAL DE SEGUROS S/A **ADVOGADO: 022018A VINICIUS BARROS DE VASCONCELOS , 032570PE VINICIUS BARROS DE VASCONCELOS , 132101RJ JOSEMAR LAUREANO PEREIRA.** Despacho: Intime-se a parte promovida para ter vista dos autos desarquivados, conforme requerido.
- 00436** Processo: 0005276-39.2010.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: CELIA MARIA VELEIS SILVESTRE **ADVOGADO: 009164PB ALEXEI RAMOS DE AMORIM , 012046PB CELIO GONCALVES VIEIRA , 010803PB ALCINDOR DE OLIVEIRA VILLARIM.** REU: EURIDES RODRIGUES DE SOUZA Despacho: Intime-se a parte autora para requerer o que entender de direito, no prazo de trinta dias.
- 00437** Processo: 0006616-81.2011.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARTA LUCIA FERNAN-DES DE ATAIDE **ADVOGADO: 009162PB THELIO FARIAS , 016114PB CASSIO ATAIDE.** REU: RENOVA CIA SECURITIZADORA DE CREDITOS FINANCEIROS S/A **ADVOGADO: 001853A ELISIA HELENA DE MELO MARTINI , 001183A ELISIA HELENA DE MELO MARTINI , 001853RN ELISIA HELENA DE MELO MARTINI.** Despacho: Intime-se as partes da decisão de fl.240 e do bloqueio e transferência realizados.
- 00438** Processo: 0006925-39.2010.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: AILTON DE BRITO FER-REIRA **ADVOGADO: 008424PB AMERICO GOMES DE ALMEIDA.** Despacho: Intime-se a parte autora para, no prazo de cinco dias, manifestar-se acerca dacertidao de fls. 29v, requerendo o que entender de direito
- 00439** Processo: 0007027-61.2010.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JOSE DE ARIMATEIA RAMOS **ADVOGADO: 009371PB JOSE CARLOS NUNES DA SILVA.** Despacho: Intime-se a parte impug-nada para, no prazo de quinze dias, manifestar-se acerca da impugnacao de fls. 365/371
- 00440** Processo: 0007677-74.2011.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: TELMA MARIA ELOI FREI-RE DOS SANTOS **ADVOGADO: 009164PB ALEXEI RAMOS DE AMORIM.** REU: FINANCEIRA RENAULT **ADVOGADO: 036467A FERNANDO ABAGGE BENGHI.** Despacho: Intime-se as partes para, no prazo de dez dias, manifestarem-se acerca dos calculos judiciais
- 00441** Processo: 0008435-58.2008.815.0011 - REINTEGRACAO / MANUT AUTOR: ADIEL ALVES DE BARROS **ADVOGADO: 014886PB ALESSANDRO MAGNO DE OLIVEIRA E SILVA.** AUTOR: ABNER ALVES DE BARROS **ADVOGADO: 006583PB FRANCISCO EUDO BRASILEIRO.** AUTOR: ADEMIR BARROS NOR-TON **ADVOGADO: 006583PB FRANCISCO EUDO BRASILEIRO.** Despacho: Intime-se a parte autora

para, no prazo de cinco dias, manifestar-se acerca da certidao de fl. 202, requerendo o que entender de direito

- 00442** Processo: 0010786-04.2008.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ANA BEATRIZ PORTO COSTA **ADVOGADO: 007541PB JOSE DINART FREIRE DE LIMA.** REPRESENTANTE LEGAL: ADJANE TAVARES PORTO COSTA **ADVOGADO: 007541PB JOSE DINART FREIRE DE LIMA.** REU: UNIMED CAMPINA GRANDE COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO LTDA Despacho: Intime-se a parte autora para que,no prazo de cinco dias,se manifeste acerca da petição e documentos de fls.194/199.
- 00443** Processo: 0012706-03.2014.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARIA DO SOCORRO AZEVEDO BEZERRA **ADVOGADO: 009861PB GIUSEPPE FABIANO DO MONTE COSTA.** REU: BV FINANCEIRA S/A Despacho: Intime-se a parte autora sobre indeferimento de alvará e para responder á impugnação de fl.132/142, no prazo de quinze dias.
- 00444** Processo: 0015156-31.2005.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARIA DO SOCORRO FARIAS ARAUJO **ADVOGADO: 009602PB ERICO DE LIMA NOBREGA.** REU: TELEMAR NORTE LESTE S/A **ADVOGADO: 017314A WILSON BELCHIOR , 017314A WILSON SALES BELCHIOR.** Despacho: Intime-se as partes do despacho de fl.655,onde a promovida deverá informar sobre a recuperação judicial e o promovente sobre valores na petição retro,no prazo de quinze dias,para ambas.

10A VARA CIVEL DE CAMPINA GRANDE NF 099/17 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 00445** Processo: 0000314-95.1995.815.0011 - EXECUCAO DE TITULO E AUTOR: MERCANTIL DO BRASIL FINANCEIRA CRED FIN E INV S/A **ADVOGADO: 076696MG FELIPE GAZOLA VIEIRA MARQUES.** REU: FERREIRA E LIMA LTDAINTERESSADO: EMPRESA DE TRANSPORTES REALEZA LTDA **ADVOGADO: 006782PB SERGIO ALVES DE OLIVEIRA.** Despacho: Intime-seas partes,nas pessoas de seus respec-tivos advogados,para, no prazoCOMUM de 10 (dez) dias se manifestarem sobre os ultimos documento-sacostados -ofícios, certidoes, requerendo o que entenderem de direito
- 00446** Processo: 0000594-37.1993.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: INTERCEMENT BRASIL S/ A **ADVOGADO: 047342RS RENATO MULINARI.** Despacho: Intime-sea parte exequente na pessoa de seu advogado,por todo teor do despachode fls. 140 que DEFERIU o pedido de suspensao
- 00447** Processo: 0002645-83.2014.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: GILMARCIO FEITOSADA SILVA **ADVOGADO: 012510PB SARAH RAQUEL MACEDO S. DE F. AIRES.** Despacho: Intime-sea parte autora,na pessoa de seu advogado,para,no prazo de 10 (dez) dias se manifestar sobre a peticao acostada as fls. 141/161,requerendo,especificamente o que entender de direito.
- 00448** Processo: 0002844-13.2011.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADVOGADO: 016477A DAVID SOMBRA PEIXOTO.** REU: SEVERINO BARBOSA MACI-EL **ADVOGADO: 003559PB HUMBERTO ALBINO DE MORAES.** REU: FRANCISCA BARBOSA DE SOUSA MACIEL Despacho: Intime-seas partes por todo teor de despacho de fls. 123 que DEFERIU o pedidosuspensao
- 00449** Processo: 0006473-24.2013.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: PAULO SERGIO COSME VIEIRA **ADVOGADO: 017762PB FABIOLA MONALISA PAULINO SARAIVA.** Despacho: Intime-sea parte autora,na pessoa de seu advogado,para,no prazo de 15 (quinze)dias querendo,sobre os documentos acostados se manifestar,nos termos ddo art 437,\$1º do CPC
- 00450** Processo: 0019975-30.2013.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: PATRICIA PEREIRA DOS SANTOS **ADVOGADO: 009801PB SUNALY VIRGINIO DE MOURA.** REPRESENTANTE LEGAL: PATRICIA PEREIRA DA SILVA **ADVOGADO: 009801PB SUNALY VIRGINIO DE MOURA.** REU: BANCO BRADESCO S/A **ADVOGADO: 119859SP RUBENS GASPAS SERRA.** Sentença: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do meritointimem-se as partes por seus advogados, por todo teor da sentença defls.149/150

VARA DE SUCESSOES DE CAMPINA GRANDE NF 091/17 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 00451** Processo: 0005475-76.2001.815.0011 - INVENTARIO REU: ESPOLIO DE MARIA DE JESUS CAVALCANTI FREIRE **ADVOGADO: 011086PB MARTINHO CUNHA MELO FILHO.** Despacho: Intime-se o(a) advogado(a) para devolver ao cartório os respectivos autos nos termos do §2º, art. 234, do Novo Código de Processo Civil.
- 00452** Processo: 0007672-13.2015.815.0011 - ALVARA JUDICIAL - LE AUTOR: MARIA JOSE CUNHA LIMA **ADVOGADO: 020907PB HALLYSON BRASILEIRO DE SOUSA RAMOS.** Despacho: Intime-se o(a) advogado(a) para devolver ao cartório os respectivos autos nos termos do §2º, art. 234, do Novo Código de Processo Civil.
- 00453** Processo: 0007821-82.2010.815.0011 - INVENTARIO REU: ESPOLIO DE MARIA DA SILVA RAPOSO **ADVOGADO: 008356PB GILSON GUEDES RODRIGUES.** Despacho: Intime-se o(a) advogado(a) para devolver ao cartório os respectivos autos nos termos do §2º, art. 234, do Novo Código de Processo Civil.
- 00454** Processo: 0008821-20.2010.815.0011 - INVENTARIO AUTOR: MARIA DE FATIMA SILVA **ADVOGADO: 009620PB SANDY DE OLIVEIRA FURTUNATO.** Despacho: Intime-se o(a) advogado(a) para devolver ao cartório os respectivos autos nos termos do §2º, art. 234, do Novo Código de Processo Civil.
- 00455** Processo: 0010028-74.1998.815.0011 - INVENTARIO REU: ORLANDO LEANDRO DOS SANTOS **ADVOGADO: 012257PB WELLINGTON MARQUES LIMA FILHO.** Despacho: Intime-se o(a) advogado(a) para devolver ao cartório os respectivos autos nos termos do §2º, art. 234, do Novo Código de Processo Civil.
- 00456** Processo: 0011913-50.2003.815.0011 - PRESTACAO DE CONTAS AUTOR: HELOISA HELENA FREIRE CRUZ **ADVOGADO: 011086PB MARTINHO CUNHA MELO FILHO.** Despacho: Intime-se o(a) advogado(a) para devolver ao cartório os respectivos autos nos termos do §2º, art. 234, do Novo Código de Processo Civil.
- 00457** Processo: 0012009-79.2014.815.0011 - ARROLAMENTO DE BENS AUTOR: JESSICA SANTANA ARAU-JO **ADVOGADO: 009162PB THELIO FARIAS.** Despacho: Intime-se o(a) advogado(a) para devolver ao cartório os respectivos autos nos termos do §2º, art. 234, do Novo Código de Processo Civil.
- 00458** Processo: 0015902-59.2006.815.0011 - INVENTARIO AUTOR: SEVERINO LAURO DE LIMA JUNIOR **ADVOGADO: 000699PB LEIDSON MEIRA E FARIAS.** Despacho: Intime-se o(a) advogado(a) para devolv-er ao cartório os respectivos autos nos termos do §2º, art. 234, do Novo Código de Processo Civil.
- 00459** Processo: 0019849-19.2009.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARIA DAS GRACAS SIQUEIRA BEZERRA **ADVOGADO: 006088PB TANIO ABILIO DE ALBUQUERQUE VIANA.** Despacho: Intime-se o(a) advogado(a) para devolver ao cartório os respectivos autos nos termos do §2º, art. 234, do Novo Código de Processo Civil.
- 00460** Processo: 0021070-32.2012.815.0011 - ARROLAMENTO SUMARIO AUTOR: JOSE ROBERTO DE ARRU-DA NUNES **ADVOGADO: 008911PB ANTONIO JOSE RAMOS XAVIER.** Despacho: Intime-se o inventa-riante para proceder os recolhimentos devidos, no prazo de30 (trinta) dias.
- 00461** Processo: 0024205-81.2014.815.0011 - ARROLAMENTO SUMARIO AUTOR: MILTON LUIZ ROCHA **ADVOGADO: 009602PB ERICO DE LIMA NOBREGA.** Despacho: Intime-se o(a) advogado(a) para devolv-er ao cartório os respectivos autos nos termos do §2º, art. 234, do Novo Código de Processo Civil.
- 00462** Processo: 0026198-72.2008.815.0011 - INVENTARIO AUTOR: GLEDSON LUNA BAZILIO **ADVOGADO: 009620PB SANDY DE OLIVEIRA FURTUNATO.** Despacho: Intime-se o(a) advogado(a) para devolver ao cartório os respectivos autos nos termos do §2º, art. 234, do Novo Código de Processo Civil.
- 00463** Processo: 0031403-58.2003.815.0011 - INVENTARIO AUTOR: MARIADO SOCORRO AVELINO SILVA **ADVO-GADO: 007261PB PAULO SERGIO CUNHA DE AZEVEDO.** Despacho: Intime-se o(a) advogado(a) para devolver ao cartório os respectivos autos nos termos do §2º, art. 234, do Novo Código de Processo Civil.
- 00464** Processo: 0034622-79.2003.815.0011 - INVENTARIO AUTOR: MARIADA CONCEICAO TAVARES **ADVO-GADO: 004367PB LUIZ JOSE FERNANDES.** Despacho: Intime-se o(a) advogado(a) para devolver ao cartório os respectivos autos nos termos do §2º, art. 234, do Novo Código de Processo Civil.

1A VARA FAZENDA PUBLICA CAMPINA GRANDE NF 064/17 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 00465** Processo: 0017523-81.2012.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR REU: LIDER TERCERIZADA **ADVOGADO: 010987PB HUGO RIBEIRO AURELIANO BRAGA.** Despacho: Intime-se A PARTE EXECUTA-DA (AMBIENTAL SOLUÇÕES LTDA) PARA, EM 15 DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO DO DEBITO EXECU-TADO, SOB PENA DE MULTA DE 10% E HONORÁRIOS ADVOCATÍRCIOS DA FASE DE EXECUÇÃO, TAMBÉM DE 10%.
- 00466** Processo: 0037502-53.2017.815.0011 - CUMPRIMENTO PROVISOR AUTOR: LUCAS RHUAN DE QUEI-ROZ **ADVOGADO: 010224PB NIANI GUIMARAES LIMA DE MEDEIROS.** Despacho: Intime-sePARA COMPARECER A AUDIENCIA DE JUSTIFICACAO DESIGNADA PARA O DIA 22/06/17 PELAS 15:00 HORAS. FICA FACULTADO VIR ACOMPANHADO DE PROFISSIONALMEDICO.

2A VARA FAZENDA PUBLICA CAMPINA GRANDE NF 086/17 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 00467** Processo: 0029498-66.2013.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARIA DAS GRACAS FELIPE DE LIMA **ADVOGADO: 014980PB YLLANA ARAUJO RIBEIRO , 014941PB MARIANA CORREIA LIMA DE QUEIROZ.** Despacho: Intime-seintimar para comparecer no dia 12/09/2017 pelas 15:00hs para audiencia

2A VARA FAZENDA PUBLICA CAMPINA GRANDE NF 096/17 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 00468** Processo: 0034742-83.2007.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: TARCISIO ROBERTO DE FARIAS **ADVOGADO: 010416PB MARIO FELIX DE MENEZES.** REU: SUL AMERICA SEGUROS DE VIDA S/A **ADVOGADO: 015488PB INGRID GADELHA DE ANDRADE , 019357PB CARLOS ANTONIO HARTEM FILHO E OUTRA , 033776PE MARIA EDUARDA ALMEIDA CAJUEIRO.** Sentença: Extincao do processo(art.487,III,b,do CPC).Sem custas.Honorários advocatícioscompostos.

VARA DE VIOLENCIA DOMESTICA CAMP. GRANDE NF 075/17 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

- 00469** Processo: 0003228-97.2016.815.0011 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: ADELSON GOMES DA SILVA **ADVOGADO: 002747PB PAULO JOSE DE MENDONCA SILVA , 021739PB LUCAS DA SILVA LUIZ BEZERRA.** VITIMA: MARIA DA VITORIA NASCIMENTO Despacho: Audiência de instrução e julgamento designada para o dia 05/07/2017, às 14:30 horas, no Juizado de Violência Doméstica.



00470 Processo: 0013679-21.2015.815.0011 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: DANILO XIMENES FIGUEIREDO FERNANDES **ADVOGADO: 012591PB BRUNO CESAR CADE**. VITIMA: ALINE DE BRITO OLIVEIRA Despacho: Audiencia designada para o dia 04/07/2017, às 15:30 horas, para continuação da instrução.

00471 Processo: 0015320-44.2015.815.0011 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: FRANCISCO DA SILVA BARBOSA **ADVOGADO: 006033PB JOAO DA MATA MEDEIROS FILHO**. VITIMA: GEANALEAL BARBOSA SILVA Despacho: Intime-se o patrono do reu acerca da Sentença prolatada que concedeu o benefíci o da suspensao condicional da pena, pelo periodo de dois anos.

VARA DE VIOLENCIA DOMESTICA CAMP. GRANDE NF 076/17 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00472 Processo: 0015248-57.2015.815.0011 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: IVANILDO BEZERRA DOS SANTOS **ADVOGADO: 021483PB RENATO LUIZ TARRADT MARACAJA**. VITIMA: NARCISA JULIANE GUIMARAES DA SILVA Despacho: Intime-se a defesa para apresentacao de alegacoes finais no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de ser configurado o abandono do processo.

00473 Processo: 0016080-27.2014.815.0011 - REPRESENTACAO CRIMIN VITIMA: JIMMI BRANDAO **ADVOGADO: 014865PB VALBER MAXWELL FARIAS BORBA , 017724PB REGINALDO PAULINO DA S FILHO**. REU: JANAINA TEIXEIRA BRASILEIRO OLIVEIRA Sentenca: Intime-se do teor da sentença: acolho a preliminar levantada pelo Ministério Público, por reconhecer a existência de litispendência, DECRETANDO A EXTINÇÃO DO PROCESSO sem julgamento do mérito.

00474 Processo: 0016656-20.2014.815.0011 - REPRESENTACAO CRIMIN VITIMA: RAISSA MARQUES OLIVEIRA **ADVOGADO: 014865PB VALBER MAXWELL FARIAS BORBA , 017724PB REGINALDO PAULINO DA S FILHO**. REU: JANAINA TEIXEIRA BRASILEIRO OLIVEIRA Sentenca: Intime-se do teor da sentença: acolho a preliminar levantada pelo Ministério Público, por reconhecer a existência de litispendência, decretando a extinção do processo.

00475 Processo: 0017091-91.2014.815.0011 - REPRESENTACAO CRIMIN VITIMA: RAISSA MARQUES OLIVEIRA **ADVOGADO: 017724PB REGINALDO PAULINO DA S FILHO , 014865PB VALBER MAXWELL FARIAS BORBA**. REU: JANAINA TEIXEIRA BRASILEIRO OLIVEIRA Sentenca: Intime-se do teor da sentença: acolho a preliminar levantada pelo Ministério Público, por reconhecer a existência de litispendência, decretando a extinção do processo.

00476 Processo: 0017760-13.2015.815.0011 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: GERALDO BARBOSA DO NASCIMENTO **ADVOGADO: 021830PB MARYSSA DE OLIVEIRA LIMA BATISTA**. VITIMA: IRACELMA MARQUES DOS SANTOS **ADVOGADO: 009825PB MARCIA RIBEIRO BARBOSA**. Despacho: Intime-se os advogados do acusado e da vitima a comparecerem na Audiencia de Instrucao designada para o dia 04 de julho de 2017, as 15 horas, neste Juízo.

VARA DE VIOLENCIA DOMESTICA CAMP. GRANDE NF 077/17 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00477 Processo: 0007291-05.2015.815.0011 - ACAO PENAL - PROCEDI AUTOR: MARIA JOSE ALVES CAMELO GOUVEIAREU: DOUGIVAL BEZERRA GOUVEIA **ADVOGADO: 008801PB PAULO DE TARSO L G DE MEDEIROS**. Despacho: Intime-se o patrono do querelado para, em cinco dias, o endereco de seu constituinte.

VARA INFANCIA E JUVENTUDE CAMPINA GRANDE NF 068/17 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00478 Processo: 0000894-90.2016.815.0011 - RELATORIO DE INVESTI ADOLESC AUTOR DO ATO: E. R. S. F. **ADVOGADO: 022092PB FRANKLIN CABRAL AVELINO**. Despacho: Intime-se INTIMAR A ADOLESCENTE E.R.S.F POR SEU PATRONO PARA APRESENTAR AS ALEGACOES FINAIS NO PRAZO DE 05 DIAS.

00479 Processo: 0008013-05.2016.815.0011 - RELATORIO DE INVESTI ADOLESC AUTOR DO ATO: T. R. S. **ADVOGADO: 012761PB CLAUDIO PIO DE SALES CHAVES**. Despacho: Intime-seda audiencia designada para o dia 09/08/2017 as 08:20 horas no forum da comarca de pocinhos - PB.

1A VARA CRIMINAL DE CAMPINA GRANDE NF 100/17 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00480 Processo: 0000315-11.2017.815.0011 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: TASSIO PEREIRA LIMAREU: RODRIGO ARAUJO DE PEREIRA SANTOS **ADVOGADO: 017498PB MONA LISA OLIVEIRA**. VITIMA: JOAO BATISTA BORGES CAMARA Despacho: Intime-separa audiencia de instrucao e julgamento designada para o dia 25 de julho de 2017, pelas 14:00 horas.

00481 Processo: 0010726-50.2016.815.0011 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: WILLIAM TRIGUEIRO DA SILVA **ADVOGADO: 008801PB PAULO DE TARSO L G DE MEDEIROS , 006811PB AFONSO JOSE VILAR DOS SANTOS**. Despacho: Intime-sePARA CIENCIA DO DESENTRANHAMENTO DO LAUDO PSICOLOGICO CONSTANTE DOS AUTOS, DEVENDO SER DEVOLVIDO MEDIANTE RECIBO NOS AUTOS.

00482 Processo: 0016984-13.2015.815.0011 - REPRESENTACAO CRIMIN AUTOR: AMANDA LIANDREIA ROCHA LIBERALINO **ADVOGADO: 009366PB TACIANO FONTES DE FREITAS**. AUTOR: BRENDA ANDREALI ROCHA LIBERALINO **ADVOGADO: 009366PB TACIANO FONTES DE FREITAS**. REPRESENTANTE LEGAL: ANDREIA CRISTINA DE SOUSA ROCHADO REGO COSTA **ADVOGADO: 009366PB TACIANO FONTES DE FREITAS**. REU: JOSE EURIDES LIBERALINO **ADVOGADO: 020016PB GUSTAVO DENIS PAIVA WHITEHURST**. Despacho: Intime-separa audiencia de instrucao e julgamento designada para o dia 27 de julho de 2017, pelas 14:00 horas.

00483 Processo: 0016984-13.2015.815.0011 - REPRESENTACAO CRIMIN AUTOR: AMANDA LIANDREIA ROCHA LIBERALINO **ADVOGADO: 009366PB TACIANO FONTES DE FREITAS**. AUTOR: BRENDA ANDREALI ROCHA LIBERALINO **ADVOGADO: 009366PB TACIANO FONTES DE FREITAS**. REPRESENTANTE LEGAL: ANDREIA CRISTINA DE SOUSA ROCHADO REGO COSTA **ADVOGADO: 009366PB TACIANO FONTES DE FREITAS**. REU: JOSE EURIDES LIBERALINO **ADVOGADO: 020016PB GUSTAVO DENIS PAIVA WHITEHURST**. Despacho: Intime-seda expedicao das cartas precatórias expedidas para a inquiriacao das testemunhas arroladas pelo Ministerio Publico e pela defesa.

2A VARA CRIMINAL DE CAMPINA GRANDE NF 089/17 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00484 Processo: 0000222-48.2017.815.0011 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: THIAGO HENRIQUES DE LIMA **ADVOGADO: 021633PB RICARDO WAGNER DE LIMA**. Despacho: Intime-se para apresentação de alegações finais, no prazo de 05 (cinco) dias.

00485 Processo: 0004914-27.2016.815.0011 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: PAULO THIAGO FAUSTINO CANDIDO **ADVOGADO: 015868PB SERGIIVALDO COBEL DA SILVA**. Sentenca: Intime-seo advogado para tomar ciencia da sentença condenatória.

00486 Processo: 0009298-33.2016.815.0011 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: JOSE AILTON DA SILVA **ADVOGADO: 011106PB ALBERTO JORGE SANTOS LIMA CARVALHO , 020073PB ANDRE GUSTAVO SANTOS LIMA CARVALHO**. Despacho: Intime-se para audiência de interrogatório deignada para o dia 21/06/2017, às16:30h, neste Juízo.

00487 Processo: 0015313-52.2015.815.0011 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: FLAVIA FABIANA AZEVEDO DE SANTANA **ADVOGADO: 003830PB JOSE ERIVAN TAVARES GRANGEIRO**. Despacho: Intime-se para apresentar as alegações finais, no prazo legal.

00488 Processo: 0035342-55.2017.815.0011 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: ROMERO VIEIRA DE SOUSA JUNIOR **ADVOGADO: 020947PB ANDRE DE OLIVEIRA LIMA**. Despacho: Intime-se para apresentar alegações finais, no prazo de 05 (cinco) dias.

3A VARA CRIMINAL DE CAMPINA GRANDE NF 088/17 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00489 Processo: 0002775-05.2016.815.0011 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: JOHN DE AMORIM SILVAREU: JAIRAN DE LIMA PRAZERES **ADVOGADO: 021510PB FRANCISCO BRINALDO DANTAS ROLIM JUNIOR**. REU: JOSE PATRICIO DOS SANTOS BARBOSAREU: GIOVANNI FERNANDESAUTOR: JUSTICA PUBLICA Despacho: Intime-sevistas etc...intime-se para audiencia una, de instrução e julgamento designada para o dia 11/07/2017, às 14h00 no forum local.

00490 Processo: 0009862-12.2016.815.0011 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: CAIO DOS SANTOS **ADVOGADO: 012921PB GABRIEL MARTINS DE OLIVEIRA**. Despacho: Intime-sevistas etc...intime-se para apresentar as alegacoes finais no prazo legal.

4A VARA CRIMINAL DE CAMPINA GRANDE NF 104/17 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00491 Processo: 0006463-43.2014.815.0011 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: JORGE MOISES DA SILVA QUEIROZ **ADVOGADO: 001290PB JOSE ARAUJO AGRA , 009846PB ROSSANDRO FARIAS AGRA , 011811PB GISCARD FARIAS AGRA**. Despacho: Intime-seo advogado para apresentar as contrarrazões no prazo legal.

00492 Processo: 0011259-09.2016.815.0011 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: VANDERLI ALVES VENANCIO **ADVOGADO: 009939PB PAULO GOIS**. Despacho: Intime-se para apresentar as alegacoes finais no prazo legal.

00493 Processo: 0015222-59.2015.815.0011 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: JOSIANO LIMA DA SILVA **ADVOGADO: 018349PB RINALDO CIRILO COSTA**. Despacho: Intime-seadvogado do despacho de fls. 298. pedido prejudicado haja vista já tersido determinada a expedição do alvará de soltura com relação ao réu;bem como concede o prazo de 5 dias para o advogado acostar procuração.

00494 Processo: 0036862-50.2017.815.0011 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: ALIDIANE DIAS DOS SANTOS **ADVOGADO: 008165PB WELLINGTON DE LUNA ARAUJO**. Despacho: Intime-seo advogado da decisão de fls. 54/55. indeferimento do pedido formulado nos autos.

00495 Processo: 0037440-13.2017.815.0011 - CARTA PRECATORIA CRI REU: DIRCEU SOARES BATISTA **ADVOGADO: 021384PB REJANIO DE LIMA MARQUES**. Despach: Intime-se para participar da audiencia da oitiva das testemu-nhas(peritos)na audiencia,marcada para o dia 17/07/2017,às 14:30 horas

VARA DE ENTORPECENTES DE CAMPINA GRANDE NF 096/17 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00496 Processo: 0000443-31.2017.815.0011 - PROCEDIMENTO ESPECIA REU: JOSIVALDO BERNARDO DA SILVA **ADVOGADO: 014998PB OSVALDO QUEIROZ DE GUSMAO , 020519PB IATAANDSON DE FARIAS RAMOS**. Despacho: Intime-seRol de testemunhas indeferido(apresentado fora do prazo).

00497 Processo: 0002912-21.2015.815.0011 - PROCEDIMENTO ESPECIA REU: HENRIQUE ANCELMO ALMEIDA **ADVOGADO: 008801PB PAULO DE TARSO L G DE MEDEIROS , 015309PB JACK GARCIA DE MEDEIROS NETO , 017727PB MARCEL BARBOSA L. GARCIA DE MEDEIROS**. Despacho: Intime-seAutos a defesa para apresentar as alegações finais no prazo de 05(cinco)dias.

00498 Processo: 0004650-10.2016.815.0011 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: RONKALY ALVES DE BRITO **ADVOGADO: 021633PB RICARDO WAGNER DE LIMA**. Despacho: Alegacoes finais apresentadas pelo mp. Prazo aberto para alegações finais pela defesa.

00499 Processo: 0004809-50.2016.815.0011 - PROCEDIMENTO ESPECIA REU: BRUNA MELO DA SILVA DANTAS **ADVOGADO: 021017PB LUCIANO BRENO CHAVES PEREIRA**. Despacho: Autos vista a defesa para apresentação das alegações finais,prazo comum.

00500 Processo: 0009337-30.2016.815.0011 - PROCEDIMENTO ESPECIA REU: WELLINGTON REMIGIO GOMES **ADVOGADO: 013416PB RAMON DANTAS CAVALCANTE**. REU: LARISSE LINHARES DA SILVA **ADVOGADO: 008187PB EDSON RIBEIRO RAMOS , 021633PB RICARDO WAGNER DE LIMA**. Despacho: Autos vista aapelante para apresentar suas razões no prazo de 08(oito)dias,art.600)recurso recebido em ambos os efeitos(CPP.ART.597)

00501 Processo: 0028073-04.2013.815.0011 - PROCEDIMENTO ESPECIA REU: JOACI PEDRO DA SILVA **ADVOGADO: 019196PB CICERO PEDRO DA SILVA FILHO**. Despacho: Intime-seHabilitação deferida.

AGUA BRANCA

VARA UNICA DE AGUA BRANCA NF 096/17 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00502 Processo: 0000043-11.2015.815.0941 - PROCEDIMENTO ORDINAR REU: MUNICIPIO DE IMACULADA PB **ADVOGADO: 004201PB VILSON LACERDA BRASILEIRO**. Despacho: Intime-se a parte promovida para, no prazo de 15 dias, apresentar contrarrazões ao recurso de apelação apresentado, nos termos do despacho de 223.

00503 Processo: 0000053-55.2015.815.0941 - PROCEDIMENTO ORDINAR REU: MUNICIPIO DE IMACULADA PB **ADVOGADO: 004201PB VILSON LACERDA BRASILEIRO**. Despacho: Intime-se a parte promovida para, no prazo de 15 dias, contrarrazoar o recursode apelação apresentado, nos termos do despacho de fls. 227.

00504 Processo: 0000069-72.2016.815.0941 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: A. H. G. **ADVOGADO: 011015PB MARCELINO XENOFANES DINIZ**. REU: D. A. L. **ADVOGADO: 017278PB JORGE MARCELIO TOLENTINO DE SOUSA , 012713PB WALKIRIA ROCHA FERNANDES DA CAMARA**. Despacho: Audiencia de conciliacao designada para o dia 11/07/2017, as 11:00h, no Forum local, devendo ser observado a nova sistematica do CPC.

00505 Processo: 0000313-35.2015.815.0941 - EXIBICAO AUTOR: JOSE CLEMENTINO SOBRINHO **ADVOGADO: 004027PI LUIZ VALDEMIRO SOARES COSTA , 029497PE LORENA CAVALCANTI CABRAL , 001602A LUIZ VALDEMIRO SOARES COSTA**. Despacho: Intime-se a parte autora para, no prazo de 15 dias, ratificar os termos do acordo, sob pena de não ser reconhecido e ser retomada a marcha processual

00506 Processo: 0000379-49.2014.815.0941 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: A. S. **ADVOGADO: 013958PB WALDEY LEITE LEANDRO , 015650PB MADELINE GOES LOPES**. Despacho: Audiencia de conciliacao designada para o dia 11/07/2017, as 10:20h, no Forum local.

00507 Processo: 0000403-43.2015.815.0941 - BUSCA E APREENSAO EM AUTOR: ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA **ADVOGADO: 010422CE HIRAN LEAO DUARTE , 010423CE ELIETE SANTANA MATOS**. Despacho: Intime-se a parte autora para, no prazo de 05 dias, acostar aos autos cópia dopedido de desistência devidamente protocolado.

00508 Processo: 0000493-85.2014.815.0941 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: NATANAEL FRANCISCO RAMOS **ADVOGADO: 011015PB MARCELINO XENOFANES DINIZ**. Despacho: Intime-se a parte autora quanto ao despacho de fls.93.

00509 Processo: 0000793-91.2007.815.0941 - PROCEDIMENTO ORDINAR REU: MUNICIPIO JURU PB **ADVOGADO: 021240PB DANILO LUIZ LEITE**. Despacho: Intime-se o município de Juru para, no prazo de 30 dias, impugnar e execução.

00510 Processo: 0000813-09.2012.815.0941 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARIA JOSE GALVAO DE LIMA **ADVOGADO: 013293PB DAMIAO GUIMARAES LEITE**. Despacho: Intime-se a parte autora para, no prazo de 15 dias, requerer o que de direito.

00511 Processo: 0000988-66.2013.815.0941 - INVENTARIO AUTOR: MARIA DO SOCORRO PEREIRA DA SILVA **ADVOGADO: 005954PB JOAO VANILDO DA SILVA**. LITISCONSORTE: LUIZA SOLANGE ALVES PEREIRA **ADVOGADO: 017355PE LAUDICEIA ROCHA DE MELO BARROS**. LITISCONSORTE: JOSE ADELMO ALVES PEREIRA **ADVOGADO: 017355PE LAUDICEIA ROCHA DE MELO BARROS**. Despacho: Audiencia de conciliacao designada para o dia 11/07/2017, as 09:00h, no Forum local.

00512 Processo: 0001063-08.2013.815.0941 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: VALDILENE EUGENIA DA SILVA **ADVOGADO: 013293PB DAMIAO GUIMARAES LEITE**. Despacho: Intime-se a parte exequente para, no prazo de 15 dias, falar sobre os documentos acostados pela parte promovido.

00513 Processo: 0001073-86.2012.815.0941 - PROCEDIMENTO ORDINAR REU: MUNICIPIO DE JURU PB **ADVOGADO: 021240PB DANILO LUIZ LEITE**. Despacho: Intime-se o município de Juru para, no prazo de 15 dias, juntar a ficha financeira individual da servidora Diana Coletto da Silva Ramos.

00514 Processo: 0001133-59.2012.815.0941 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: JOSE ARTUR DA SILVA **ADVOGADO: 016051PB JORGE MARCIO PEREIRA**. Despacho: Intime-se a parte autora para, no prazo de 15 dias, juntar ao autos demonstrativo discriminado e atualizado do débito, nos termos do art. 524 do cpc.

VARA UNICA DE AGUA BRANCA NF 096/17 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00515 Processo: 0000009-02.2016.815.0941 - ACAO PENAL - PROCEDI VITIMA: HERISLANDIA LEITE BARROS **ADVOGADO: 017380PB AURISLENE OLEGARIO DE MORAIS BARROS**. Despacho: Audiencia designada Preliminar para o dia 04/07/2017, as 10:00h, no Forum local.

00516 Processo: 0000793-81.2013.815.0941 - ACAO PENAL DE COMPET REU: JOSELITO FERREIRA VIANA **ADVOGADO: 005459PB JOAO VANILDO DA SILVA**. Despacho: Intime-se o advogado do réu para apresentar contrarrazões ao recurso de apelação, no prazo legal.

00517 Processo: 0001048-68.2015.815.0941 - INQUERITO POLICIAL REU: JOSE CARLOS MEDEIROS LEMOS **ADVOGADO: 007302PB FRANCISCO JOSE URQUIZA RODRIGUES**. Despacho: Audiencia de Instrucao designada para o dia 04/07/2017, as 09:30h, no Forum local.

ALAGOA GRANDE

VARA UNICA DE ALAGOA GRANDE NF 088/17 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00518 Processo: 0001341-18.2016.815.0031 - INVENTARIO AUTOR: DILZA EGIDIO DE OLIVEIRA **ADVOGADO: 003087PB DILZA EGIDIO DE OLIVEIRA**. AUTOR: HILTON EGIDIO DE OLIVEIRA Despacho: Intime-se para recolher as diligencias do oficial de justica, referente a carta precatória expedida e distribuida na comarca do inga-pb.

VARA UNICA DE ALAGOA GRANDE NF 089/17 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00519 Processo: 0000156-23.2008.815.0031 - EXECUCAO CONTRA A FA AUTOR: SEBASTIAO HILARIO SOARES **ADVOGADO: 003183PB EDSON BATISTA DE SOUZA**. Despacho: Intime-se as partes sobre o acolhimento da impugnacao/cumprimento da sentenca,e homolog o valor da execucao, como verba honoraria sucumbencial, nos termos dos calculos apresentados pela contadoria judicial.

00520 Processo: 0000429-36.2007.815.0031 - EXECUCAO CONTRA A FAAUTOR: NILZA FERREIRA DA SILVA **ADVOGADO: 020934PB RAYLLA YASBECK CAMPOS ASFORA**. Despacho: Intime-se a parte exequente para se manifestar sobre a impugnacao manejada pela parte executada no prazo de 15 (quinze) dias.

00521 Processo: 0000486-54.2007.815.0031 - PROCEDIMENTO ORDINAR REU: BANCO DO BRASIL S/A **ADVOGADO: 128341PB NELSON WILLIAMS FRATONI RODRIGUES , 211648PB RAFAEL SGANZERLA DURAND**. Despacho: Intime-se sobre o desarquivamento dos autos, vista pelo prazo de 15 (quinze) dias, findo oqual, em nada sendo requerido, retornem os autos ao arquivo

00522 Processo: 0001126-42.2016.815.0031 - PROCEDIMENTO ORDINAR REU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A **ADVOGADO: 015882PB BRUNO ALEX CARDOSO MONTEIRO , 019731PB DIEGO DE SOUZA AUTOSTO**. Despacho: Intime-se a parte requerida para efetuar o pagamento das custas processuais.

00523 Processo: 0001819-94.2014.815.0031 - CUMPRIMENTO DE SENTE AUTOR: GINALDO DE OLIVEIRA SILVA **ADVOGADO: 017291PB LUIS FERNANDO MARTINS SANTOS , 016849PB LORENA DANTAS MONTENEGRO , 019824PB ISADORA DANTAS MONTENEGRO**. Despacho: Intime-se a parte executada, ora devedora para recolhimento das custas judiciais, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de se transformar em dividaativa da Fazenda Publica.

00524 Processo: 0001819-94.2014.815.0031 - CUMPRIMENTO DE SENTE REU: ISABELLAALVARES NOBREGA **ADVOGADO: 019732PB ANDREZA KELE DOS SANTOS , 019978PB ANDSON CLEMENTINO SANTOS**. Despacho: Intime-se a parte credora para indicar bens passíveis de penhora no tocante aorestante da divida, ou requerer o que entender de direito, no prazo maximo de 15 (quinze) dias, sob pena de ir p/ arquivo provisorio.

VARA UNICA DE ALAGOA GRANDE NF 089/17 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).



- 00525** Processo: 0000086-94.1994.815.0031 - ACAO PENAL DE COMPET REU: ALEXANDRO PEREIRA DA SILVA **ADVOGADO: 002230PB MANOEL BARBOSA DE ARAUJO**. Sentença: Extncao de punibilidade decretada
- 00526** Processo: 0000116-26.2017.815.0031 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: EDILSON JUNIOR DE ARAUJO **ADVOGADO: 020189PB FERNANDO ERICK QUEIROZ DE CARVALHO**. Despacho: Audiencia designada para o dia 27/07/2017, as 09:30hs.
- 00527** Processo: 0000222-90.2014.815.0031 - ACAO PENAL DE COMPET REU: JOBSON DA SILVA BERNARDO **ADVOGADO: 016891PB ALTAMAR CARDOSO DA SILVA**. Despacho: Juri sessao designada para &DATA as &HORAS horas para o dia 12/07/2017, as 09:00hs.
- 00528** Processo: 0000785-84.2014.815.0031 - ACÃO PENAL - PROCEDI REU: JOBSON DA SILVA BERNARDO **ADVOGADO: 016891PB ALTAMAR CARDOSO DA SILVA**. Despacho: Juri sessao designada para &DATA as &HORAS horas dia 12/07/2017, as 09:00hs.

ALAGOA NOVA

- VARA UNICA DA COMARCA DE ALAGOA NOVA NF 101/17** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
- 00529** Processo: 0000302-58.2013.815.0041 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: REJANE FERNANDES DA SILVA **ADVOGADO: 014787PB RENATA BRUNA DE FARIAS BRITO , 017448PB ALISSON BEZERRA LIMA**. Despacho: Audiencia de Instrucao designada para o dia27/07/2017, às 09:00hs.
- 00530** Processo: 0000322-20.2011.815.0041 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARCOS ANTONIO BARRETO **ADVOGADO: 008933PB JOSEILSON LUIS ALVES**. Despacho: Audiencia de Instrucao designada para o dia04/07/2017, 09:00 hs.
- 00531** Processo: 0000423-23.2012.815.0041 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: EDIVALDO MARIANO DOS SANTOS **ADVOGADO: 008933PB JOSEILSON LUIS ALVES**. Despacho: Audiencia de Instrucao designada para o dia17/08/2017, às 0900hs.
- 00532** Processo: 0000743-10.2011.815.0041 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: VANDO MORENO PAIVA DE SOUZA **ADVOGADO: 008933PB JOSEILSON LUIS ALVES**. Despacho: Audiencia de Instrucao designada para o dia27/07/2017, às 11:00 hs.
- 00533** Processo: 0000848-79.2014.815.0041 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: COREN CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DA PARAIBA **ADVOGADO: 017665PB ALANNA GOMES OLIVEIRA GONCALVES , 012146PB ANA RAQUEL REGINA EVELINA LIMEIRA , 021388PB ELKE TICIANA DE A. CARNEIRO**. Despacho: Intime-se a parte autora, através de advogado, do despacho que deferiu o pedido de fls. 47.
- 00534** Processo: 0000972-28.2015.815.0041 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ANTONIO VITAL DA SILVA **ADVOGADO: 005314PB ODINALDO ESPINOLA , 020418PB ISMENIA CORDEIRO ESPINOLA**. REU: ITAU SEGUROS S/A **ADVOGADO: 017314A WILSON BELCHIOR , 017314A WILSON SALES BELCHIOR**. Despacho: Audiencia de Instrucao designada para o dia11/07/2017, às 09:00hs.
- 00535** Processo: 0001022-88.2014.815.0041 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARIA NASCIMENTO DA SILVA **ADVOGADO: 008933PB JOSEILSON LUIS ALVES**. Despacho: Audiencia de Instrucao designada para o dia04/07/2017, às 10:00 hs.
- 00536** Processo: 0001043-93.2016.815.0041 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARIA DE FATIMA MENDES CABRAL **ADVOGADO: 014269PB ALISSON BESERRA FRAGOSO**. Despacho: Audiencia de conciliacao designada para o dia04/07/2017, às 09:40 hs.
- 00537** Processo: 0001143-24.2011.815.0041 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ANTONIO DONATO DA SILVA **ADVOGADO: 008933PB JOSEILSON LUIS ALVES**. Despacho: Audiencia de Instrucao designada para o dia27/07/2017, às 10:00.
- 00538** Processo: 0001157-42.2010.815.0041 - CONSIGNACAO EM PAGAM AUTOR: CAPEMISA SEGURADORA DE VIDA E PREVIDENCIA S/A **ADVOGADO: 015488PB INGRID GADELHA DE ANDRADE , 019357PE CARLOS ANTONIO HARTEN FILHO**. Despacho: Intime-se a parte autora, através de advogado, do despacho que deferiu o pedido de fls. 485/486.
- 00539** Processo: 0002312-12.2012.815.0041 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARIA GRAZIELE BATISTA DA SILVA **ADVOGADO: 008933PB JOSEILSON LUIS ALVES**. Despacho: Audiencia de Instrucao designada para o dia27/07/2017, às 09:30.

ALAGOINHA

- VARA UNICA DE ALAGOINHA NF 089/17** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
- 00540** Processo: 0000363-94.2014.815.0521 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: JOSÉ BARBOSA DE SOUSA **ADVOGADO: 016928PB EMMANUEL SARAIVA FERREIRA**. REU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT **ADVOGADO: 004246A JOAO ALVES BARBOSA FILHO , 016747PB HERICA PATRICIA ARAUJO FONSECA , 015477PB SUELIO MOREIRA TORRES**. Sentença: Intime-seda sentença que declarou extinto o processo, sem resolução do mérito,por abandono da causa.
- 00541** Processo: 0000631-17.2015.815.0521 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: TEREZINHA DAMÁSIO DOS SANTOS **ADVOGADO: 012381PB CARLOS ALBERTO SILVA DE MELO**. REU: MUNICIPIO DE ALAGOINHA **ADVOGADO: 016693PB PAULO ROBERTO DIAS CARDOSO**. Sentença: Pedido julgado procedente

ALHANDRA

- VARA UNICA DE ALHANDRA NF 068/17** (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).
- 00542** Processo: 0000967-65.2012.815.0411 - ACAO PENAL - PROCEDI INDICIADO: JEFFERSON ALBUQUERQUE DOS SANTOS **ADVOGADO: 018349PB RINALDO CIRILO COSTA**. Despacho: Audiencia designadapara o dia 25/07/2017, as 08:00 horas, instrucao e julgamento na salade audiencias deste juizo.

ARACAGI

- VARA UNICA DA COMARCA DE ARACAGI NF 088/17** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
- 00543** Processo: 0000368-50.2013.815.1201 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: HUMBERTO DE ARAUJO ALBUQUERQUE **ADVOGADO: 012381PB CARLOS ALBERTO SILVA DE MELO**. Despacho: Intime-se a parte recorrida para, no prazo de 10 (dez) dias, apresentar contrarrazões (art. 42, 2º, da Lei 9.099/95).
- 00544** Processo: 0000470-67.2016.815.1201 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: AGRIPINO FRANCISCO DA SILVA **ADVOGADO: 005069RN HUMBERTO DE SOUSA FELIX**. REU: CREFISA S/A CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS **ADVOGADO: 162539SP DANIEL AMORIM ASSUMPCAO NEVES , 195972SP CAROLINA DE ROSSO AFONSO**. Sentença: Intime-sede sentença que julgou improcedente o pedido.

ARARA

- VARA UNICA DA COMARCA DE ARARA NF 079/17** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
- 00545** Processo: 0000074-98.2015.815.0951 - GUARDA AUTOR: M. S. A. C. **ADVOGADO: 018318PB JOSE EVANDRO ALVES DA TRINDADE**. REU: M. F. A. S. Sentença: Pedido julgado procedente para conceder a guarda, tornando-a definitiva. Tome-se o compromisso de estilo.
- 00546** Processo: 0000253-32.2015.815.0951 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: LUCAS VENICIOS LIRA DUARTE **ADVOGADO: 004007PB MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA**. REU: EDITORA MUNDIAL LTDA **ADVOGADO: 017588PB JULIANA DANTAS COUTINHO**. Sentença: Pedido julgado improcedente
- 00547** Processo: 0000483-11.2014.815.0951 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: PATRICIA DUARTE DA SILVA **ADVOGADO: 008358PB DILMA JANE TAVARES DE ARAUJO**. REU: MUNICIPIO DE CASSERENGUE Sentença: Pedido julgado improcedente
- 00548** Processo: 0000665-94.2014.815.0951 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: JOSE ERNESTO DOS SANTOS SOBRINHO **ADVOGADO: 005600PB JOSE ERNESTO DOS SANTOS SOBRINHO**. REU: ENERGISA PARAIBA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A **ADVOGADO: 017314A WILSON BELCHIOR , 017314A WILSON SALES BELCHIOR**. Sentença: Pedido julgado improcedente
- 00549** Processo: 0000684-03.2014.815.0951 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: MARTA LUCIANA CASSIMIRO DO NASCIMENTO BARRETO **ADVOGADO: 015606PB CLEIDISIO HENRIQUE DA CRUZ**. REU: HIPERCARD BANCO MULTIPLO S/A **ADVOGADO: 017314A WILSON BELCHIOR , 017314A WILSON SALES BELCHIOR**. Sentença: Pedido julgado improcedente
- 00550** Processo: 0000733-44.2014.815.0951 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: I. L. L. **ADVOGADO: 021300PB ASTENIA CONCEICAO BATISTA DE S. COELHO**. REU: M. P. A. **ADVOGADO: 005600PB JOSE ERNESTO DOS SANTOS SOBRINHO**. Sentença: Pedido julgado improcedente

VARA UNICA DA COMARCA DE ARARA NF 079/17 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

- 00551** Processo: 0000554-76.2015.815.0951 - ACAO PENAL - PROCEDI AUTOR: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA PARAIBAVITIMA: GEANE HENRIQUE FERREIRAREU: FABIANO PORFIRIO BARBOSA **ADVOGADO: 018318PB JOSE EVANDRO ALVES DA TRINDADE**. REU: ADAILSON PORFIRIO BARBOSA REU: FABRICIO FERNANDES FERREIRAREU: JOSE ROGERIO MEDEIROS NASCIMENTO Despacho: Audiencia designada de instrucao e julgamento dia 05 DE JULHO DE 2017, pelas 10:30 HORAS, no forum local.

ARARUNA

- 1A. VARA DE ARARUNA NF 068/17** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
- 00552** Processo: 0000675-29.2013.815.0061 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: FRANCISCA DA SILVA SENA **ADVOGADO: 014386PB ALANA NATASHA MENDES VAZ SANTA CRUZ**. Despacho: Intime-seas partes para se manifestar sobre os cálculos apresentados pela contadoria judicial.

- 00553** Processo: 0000845-93.2016.815.0061 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MUNICIPIO DE TACIMA PB **ADVOGADO: 010905PB ELYENE DE CARVALHO COSTA**. Despacho: Intime-se as partes para especificar as provas que pretendem produzir.
- 00554** Processo: 0001256-78.2012.815.0061 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: EDVANEIDE MIGUEL DA COSTA **ADVOGADO: 011103PB ADRIANA COUTINHO GREGO**. Despacho: Intime-se a parte autora,para que se manifeste quanto a concordância da planilha apresentada pelo Estado da Paraíba às fls.234, no prazo de 10 dias.

2A. VARA DE ARARUNA NF 087/17 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 00555** Processo: 0000042-57.2009.815.0061 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: A. F. S. **ADVOGADO: 010400PB ANDRE WANDERLEY CAMARA , 010138PB PAULO WANDERLEY CAMARA**. LITISCONSORTE: E. S. F. **ADVOGADO: 001971PB JOSE GOMES DA SILVA**. Despacho: Intime-se as partes para que tomem conhecimento da decisão do juízo quanto ao cancelamento da audiência de conciliação. fls. 396. 10 dias.
- 00556** Processo: 0000110-60.2016.815.0061 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: VANEIDE OLIVEIRA DA SILVA **ADVOGADO: 007181RN ANA CRISTINA GOMES SILVA**. Despacho: Intime-se a parte autora para se manifestar acerca do ofício de fls. 92, prazo de 15 (quinze)dias.
- 00557** Processo: 0000819-95.2016.815.0061 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: FELICIANO RIBEIRO **ADVOGADO: 020289PB RAFAEL FURTADO DE OLIVEIRA**. REU: NIEL FERREIRA MICRO EMPRESA **ADVOGADO: 005071RN JOSE DUTRA DA R. FILHO**. REU: FABIANO BRUNO SANTOS DE SOUSA-REU: IRANILDO DA SILVA SANTOS MICRO EMPRESA Sentença: Intime-se intímem-se as partes da sentença em embargos de declaração. Conhecimento e rejeição da tese.
- 00558** Processo: 0000916-95.2016.815.0061 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: SIMONE VIEGAS DIONIZIO **ADVOGADO: 002834PB JOAO CAMILO PEREIRA , 006620PB JULIANNA ERIKA PESSOA DE ARAUJO , 019292PB NAPOLEAO RODRIGUES DE SOUSA**. REU: MUNICIPIO DE TACIMA PB **ADVOGADO: 010905PB ELYENE DE CARVALHO COSTA , 010138PB PAULO WANDERLEY CAMARA , 011536PB MANOLYS MARCELINO PASSERAT DE SILAN**. Sentença: Pedido julgado improcedente na forma do art. 487, I, do CPC (v. sentença na íntegra no sítio eletrônico do TJPB).
- 00559** Processo: 0000935-04.2016.815.0061 - EXECUCAO DE ALIMENTO AUTOR: J. J. O. **ADVOGADO: 019467PB DENYLSON BARROS CAVALC. DE ALBUQUERQUE**. AUTOR: S. E. J. O. **ADVOGADO: 019467PB DENYLSON BARROS CAVALC. DE ALBUQUERQUE**. REU: J. I. O. **ADVOGADO: 012118PB FRANCILAUDIO DE FRANCA RODRIGUES , 021646PB IVANA SAMARA ALCANTARA DE LIMA**. Despacho: Audiencia de conciliacao designada para o dia 06.07.2017, às 09h40, no fórum de Araruna-PB.
- 00560** Processo: 0000939-46.2013.815.0061 - ALVARA JUDICIAL - LE AUTOR: JANILSON VICENTE DE LIMA **ADVOGADO: 014089PB NATASSIA PESSOA FERREIRA RODRIGUES**. Sentença: Intime-se intímem-se as partes da sentença. Extingo o processo sem resolução do mérito.
- 00561** Processo: 0001036-75.2015.815.0061 - TUTELA E CURATELA - AUTOR: MARIA APARECIDA DE FIGUEIREDO **ADVOGADO: 008003RN OTACILIO CASSIANO DO NASCIMENTO NETO**. Ato Ordinatório: Intime-se a autora, por seu advogado constituído, para se manifestarsobre o interesse na continuidade da ação, bem como o que entender dedireito em 05 (cinco) dias.
- 00562** Processo: 0001075-38.2016.815.0061 - RECLAMACAO AUTOR: MARIA JOSE DE LIMA SILVA **ADVOGADO: 006620PB JULIANNA ERIKA PESSOA DE ARAUJO , 019292PB NAPOLEAO RODRIGUES DE SOUSA , 002834PB JOAO CAMILO PEREIRA**. Sentença: Pedido julgado parcialmente procedente na forma do art. 269, I, do CPC (v. sentença na íntegra no sítio eletrônico do TJPB).
- 00563** Processo: 0001245-44.2015.815.0061 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: HELIO ALVES DA SILVA **ADVOGADO: 017833PB ALINE MARTINS BELARMINO**. Sentença: Pedido julgado improcedente na forma do art. 487, I, do CPC (v. sentença na íntegra no sítio eletrônico do TJPB).
- 00564** Processo: 0001249-81.2015.815.0061 - BUSCA E APREENSAO EM AUTOR: BANCO VOLKSWAGEM S/ A **ADVOGADO: 012450A ANTONIO BRAZ DA SILVA , 009595PB BRUNO SOUTO DA FRANCA**. REU: VANESSA BOLMONT DO VALE TORRES Sentença: Intime-se intímem-se as partes da sentença. Homologo o pedido de desistência eextingo o processo sem resolução do mérito.

2A. VARA DE ARARUNA NF 087/17 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

- 00565** Processo: 0000165-11.2016.815.0061 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: JOSE VENANCIO FLORENTINO **ADVOGADO: 022358PB JOSE RODOLFO DE LUCENA CORDEIRO**. Sentença: Pedido julgado parcialmente procedente por infração ao art. 15, caput, da Lei 10.826/03 (v. sentença na íntegra no sítio eletrônico do TJPB).
- 00566** Processo: 0000354-86.2016.815.0061 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: JOSE HUMBERTO FREIRE MARTINIANO **ADVOGADO: 021646PB IVANA SAMARA ALCANTARA DE LIMA**. Despacho: Audiencia admonitória designada para o dia 20.07.2017, às 09h40.

AREIA

- VARA UNICA DE AREIA NF 084/17** (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).
- 00567** Processo: 0000310-71.2015.815.0071 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: LUIS MIGUEL GOMES DA SILVA **ADVOGADO: 015748PB HUMBERTO DE BRITO LIMA**. Despacho: Intime-se via advogado para em cinco dias, receber os bens apreendidos, mediante termo de entrega e apresentar as razoes do apelo no prazo de 8 dias
- 00568** Processo: 0001503-34.2009.815.0071 - CRIMES DE CALUNIA, I VITIMA: VERA LUCIA DOS SANTOS VERAS **ADVOGADO: 008583PB EDINANDO JOSE DINIZ**. REU: DARCIANO BARROS DOS SANTOS **ADVOGADO: 008399PB DARCIANO BARROS DOS SANTOS**. Despacho: Intime-seDECLARADA suspeicao. Remetem-se os autos ao Juiz Substituto Legal.

AROEIRAS

- VARA UNICA DA COMARCA DE AROEIRAS NF 084/17** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
- 00569** Processo: 0000022-29.2011.815.0471 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JOANA PAULA FREIRE DE ANDRADE **ADVOGADO: 004007PB MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA , 012609PB RICARDO JOSE VENTURA DE OLIVEIRA**. Despacho: Intime-seDA DECISÃO QUE HOMOLOGOU OS CÁLCULOS DE FLS. 202
- 00570** Processo: 0000070-46.2015.815.0471 - INTERDICA O AUTOR: MARIA DA GLORIA ARAUJO **ADVOGADO: 014683PB IEDO DA SILVA MOREIRA JUNIOR**. Sentença: Pedido julgado procedente
- 00571** Processo: 0000132-23.2014.815.0471 - PROCEDIMENTO SUMARIO REU: S A MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA **ADVOGADO: 020111A SAMUEL MARQUES CUSTODIO DE ALBUQUERQUE**. Despacho: Intime-seA PARTE PROMOVIDA PARA MANIFESTAR-SE SOBRE O PEDIDO DE DESISTÊNCIA, NO PRAZO DE 10 DIAS
- 00572** Processo: 0000292-14.2015.815.0471 - BUSCA E APREENSAO EM AUTOR: S/A BANCO PAN **ADVOGADO: 206339SP FELIPE ANDRES ACEVEDO OBANEZ**. Despacho: Intime-seA PARTE AUTORA PARA QUE SE MANIFESTE SOBRE OS DOCUMENTOS DE FLS. 57/59, NO PRAZO DE 15 DIAS
- 00573** Processo: 0000610-02.2012.815.0471 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: GERONIMO TELES DA SILVA JUNIOR **ADVOGADO: 013604PB WILLIAM WAGNER DA SILVA**. REU: BANCO ITAUCARD S/A **ADVOGADO: 012450A ANTONIO BRAZ DA SILVA**. Sentença: Intime-se DA SENTENÇA QUE HOMOLOGOU A TRANSAÇÃO DE FLS 137 DOS AUTOS, EXTINGUINDO O PROCESSO
- 00574** Processo: 0000770-56.2014.815.0471 - ACAO CIVIL PUBLICA REU: MUNICIPIO DE GADO BRAVO **ADVOGADO: 002781PB ANTONIO COSTA DE OLIVEIRA**. Despacho: Audiencia de conciliacao designada para o diaDIA 15/08/2017 ÀS 09:15

BANANEIRAS

- VARA UNICA DE BANANEIRAS NF 096/17** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
- 00575** Processo: 0000334-11.2011.815.0081 - EXECUCAO CONTRA A FA AUTOR: MARIA DO SOCORRO SOARES DA COSTA **ADVOGADO: 011247PB JOSE CARLOS DA SILVA**. Despacho: Intime-se para promover a execução da sentença transitada em julgado em 07/06/2017. Prazo 30 (trinta) dias.

BARRA DE SANTA ROSA

- VARA UNICA DE BARRA DE SANTA ROSA NF 103/17** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
- 00576** Processo: 0000036-77.2016.815.0781 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JOSE MARTINS DE ALMEIDA **ADVOGADO: 017002PB CLARA ALEXANDRE MEIRA**. REU: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL Despacho: Intime-sea parte autora para, no prazo de 15 dias, impugnar a contestação.
- 00577** Processo: 0000173-30.2014.815.0781 - DIVORCIO LITIGIOSO AUTOR: PAULO BATISTA DA SILVA **ADVOGADO: 008583PB EDINANDO JOSE DINIZ**. REU: ANTONIA VIEIRA DE SOUZA SILVA **ADVOGADO: 005863PB LEOPOLDO WAGNER ANDRADE DA SILVEIRA**. Sentença: Intime-se as partes da sentença fls. 254/255 em que nao conheceu os EmbargosDeclaratórios.
- 00578** Processo: 0000436-62.2014.815.0781 - ADOCAO AUTOR: FRANCISCO ANTONIO SALES DA COSTA **ADVOGADO: 011845PB LUCELIA DIAS MEDEIROS DE AZEVEDO**. AUTOR: EDILEUZA DINIZ DA COSTAREU: GUILHERME SILVA Despacho: Intime-se a parte autora para informar, no prazo de 05 dias, o novo endereço da mãe biológicoado menor, bem com acostar aos autos certificado de conclusão de curso de Adoção.
- 00579** Processo: 0000592-84.2013.815.0781 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: FABIO JUNIOR ARAUJO FERREIRA **ADVOGADO: 005266PB ROSENO DE LIMA SOUSA**. REU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DPVT S/A Despacho: Intime-se a parte contraria para querendo contra-arrazoar, no prazo legal.
- 00580** Processo: 0000598-91.2013.815.0781 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JOSE RAIMUNDO NERES **ADVOGADO: 006477PB VICENTE JOSE DA SILVA NETO**. AUTOR: SEBASTIAO RAIMUNDO NERES



ADVOGADO: 006477PB VICENTE JOSE DA SILVA NETO. REU: IVONETE RAIMUNDO NERES Despacho: Audiencia de instrucao e julgamento designada para o dia 15/08/2017, as 10:00 horas.

00581 Processo: 0000632-95.2015.815.0781 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: LEONICE ADNA ARAUJO SILVA **ADVOGADO: 005266PB ROSENO DE LIMA SOUSA , 017113PB ALYSSON WAGNER CORREA NUNES.** REU: EUDENICE DA SILVA LIMA GUEDES **ADVOGADO: 014266PB LEILA LIDIANE BRASILEIRO DE OLIVEIRA GOMES , 014271PB GUILHERME HENRIQUE SILVEIRA E SILVA.** Despacho: Intime-se as partes atraves dos seus advogados para comparecerem a audiencia una de concilicao instrucao e julgamento designada para o dia 04 de julho de 2017 as 08:30 min, conforme despacho de fls. 52.

00582 Processo: 0000796-31.2013.815.0781 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: UNIAOREU: PAULO MARTINS CORREIA **ADVOGADO: 017113PB ALYSSON WAGNER CORREA NUNES.** Despacho: Intime-seo executado da Decisão de fls.51 e requiere o que entender de direito no prazo de 15 dias.

BAYEUX

4A VARA DE BAYEUX NF 083/17 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00583 Processo: 0000163-47.2012.815.0751 - EMBARGOS A EXECUCAO AUTOR: ITAU UNIBANCO S/A **ADVOGADO: 012006PB MILENA NEVES AUGUSTO , 015882PB BRUNO ALEX CARDOSO MONTEIRO.** Sentença: Intime-se PARA CIENCIA DA SENTENÇA DE FLS.167/170 QUE JULGOU IMPROCEDENTE OS EMBARGOS À EXECUÇÃO.

00584 Processo: 0000513-69.2011.815.0751 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: MONICA SOARES ANDRADE **ADVOGADO: 002834PB JOAO CAMILO PEREIRA , 007308PB MARCIA CARLOS DE SOUZA.** Despacho: Intime-se PARA ESCLARECER SE JA RECEBEU O NUMERARIO REQUISITADO ÀS FLS.303, E NO PRAZO DE 10(DEZ)DIAS REQUERER O QUE ACHAR DE DIREITO.

00585 Processo: 0000769-07.2014.815.0751 - ACAO CIVIL PUBLICA REU: CAGEPA CIA DE AGUA E ESGOTOS DA PARAIBA **ADVOGADO: 015441PB CLEANTO GOMES PEREIRA JUNIOR.** Despacho: Intime-se o promovido para cumprimento das obrigacoes estabelecidas na sentença e confirmada pelo Acordao, no prazo ali estabelecido, sob pena de execucao.

00586 Processo: 0001202-50.2010.815.0751 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: CAMILA FERREIRA BENICIO **ADVOGADO: 009796PB ALBERTO LOPES DE BRITO.** AUTOR: LUZIDALVA FERREIRA **ADVOGADO: 009796PB ALBERTO LOPES DE BRITO.** Despacho: Intime-se O APELADO PARA APRESENTAR AS CONTRARRAZOES, NO PRAZO DE 15(QUINZE)DIAS.

00587 Processo: 0001458-17.2015.815.0751 - PROCEDIMENTO ORDINAR REU: RITA DE CASSIA DE ARAUJO SILVA SANTOS **ADVOGADO: 010547PB JANIO LUIS DE FREITAS , 009796PB ALBERTO LOPES DE BRITO.** Despacho: Intime-se para ciencia dos calculos de Fls.70 a 76 e no prazo de 10(dez) dias requerer o que achar de direito.

00588 Processo: 0002220-67.2014.815.0751 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: IARA CARMEN CAVALCANTE LINS **ADVOGADO: 017681PB GUSTAVO CABRAL DE MOURA.** Despacho: Intime-seAAPELADA PARA APRESENTAR AS CONTRARRAZOES NO PRAZO DE 15(QUINZE)DIAS.

00589 Processo: 0003394-19.2011.815.0751 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: ELISANGELA DO NASCIMENTO DE FREITAS DA SILVA **ADVOGADO: 002834PB JOAO CAMILO PEREIRA.** Despacho: Intime-se o exequente para no prazo de 15(quinze) dias dizer se tem interesse no prosseguimento do feito, requerendo o que achar de direito.

00590 Processo: 0003708-38.2006.815.0751 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: THATIANNE QUEREN HAPUQUE VIEIRA SANTOS DE LIMA **ADVOGADO: 004799PB PEDRO REGINALDO GOMES , 013045PB LEONARDO SILVA GOMES.** REU: ITAU SEGUROS SA **ADVOGADO: 000822PE JOAO MARCIO MACIEL DA SILVA , 012119PB GUSTAVO GUIMARAES LIMA.** Despacho: Intime-se para ciencia da sentença de Fls.139/139-v, disponivel no inteiro teor que decretou a extincão da presente execucao.

00591 Processo: 0003903-81.2010.815.0751 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: GILSON NASCIMENTO SANTANA **ADVOGADO: 011564PB BRUNA CARLOS DE SOUZA PEIXOTO , 002834PB JOAO CAMILO PEREIRA , 007308PB MARCIA CARLOS DE SOUZA.** Sentença: Intime-se PARA CIENCIA DA SENTENÇA DE FLS.370/370-v QUE HOMOLOGOU OS CALCULOS.

00592 Processo: 0003904-66.2010.815.0751 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: ROSANGELA GOMES DA SILVA **ADVOGADO: 002834PB JOAO CAMILO PEREIRA , 007308PB MARCIA CARLOS DE SOUZA.** Despacho: Intime-se o credor para ciencia da peticao e documentos de fls. 393 a 396 e noprazo de 15(quinze) dias requerer o que achar de direito.

5A. VARA DE BAYEUX NF 049/17 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00593 Processo: 0001192-93.2016.815.0751 - REPRESENTACAO CRIMIN REU: JOSIVAN PEREIRA DANTAS **ADVOGADO: 009436PB CARLOS PEREIRA DE SOUZA.** Despacho: Audiencia de instrucao e julgamento designada para o dia28 de junho de 2017 as 14:40 horas

00594 Processo: 0001565-27.2016.815.0751 - REPRESENTACAO CRIMIN REU: ALISSON BRUNO DA SILVA **ADVOGADO: 018530PB ANTONIO WERYK FERREIRA GUILHERME.** Despacho: Audiencia de instrucao e julgamento designada para o dia28 de junho de 2017 as 15 horas

BELEM

VARA UNICA DA COMARCA DE BELEM NF 099/17 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00595 Processo: 0000047-35.2014.815.0601 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: MAILSON FREITAS DE PONTES **ADVOGADO: 016928PB EMMANUEL SARAIVA FERREIRA.** REU: SEGURADORALIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A **ADVOGADO: 020282A ANTONIO EDUARDO GONCALVES DE RUEDA.** Despacho: Intime-separte autora pra em cinco dias informar se concorda com o valor depositado pelo réu

00596 Processo: 0000249-17.2011.815.0601 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: OTAVIO CIPRIANO DA SILVA **ADVOGADO: 002834PB JOAO CAMILO PEREIRA , 005266PB ROSENO DE LIMA SOUSA , 006620PB JULIANNA ERIKA PESSOA DE ARAUJO.** Despacho: Intime-se a parte autora para promover a execucao do julgado, no prazo de 15 dias.

00597 Processo: 0000396-38.2014.815.0601 - PROCEDIMENTO DO JUIZ REU: QBEX COMPUTADORES LTDA **ADVOGADO: 017605BA FLAVIA NEVES NOU DE BRITO.** Despacho: Intime-se a parte re para cumprir o acordo, em quinze dias.

00598 Processo: 0000418-28.2016.815.0601 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JOSEFA FRANCISCA NERIS **ADVOGADO: 028669CE GILDO LEOBINO DE SOUZA JUNIOR.** Despacho: A impugnacao, no prazo legal.

00599 Processo: 0000549-37.2015.815.0601 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: DANILO FABIANO MATIAS DE ANDRADE **ADVOGADO: 018400PB ADILSON ALVES DA COSTA , 021055PB MARCELO MATIAS DA SILVA.** REU: MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A **ADVOGADO: 015477PB SUELIO MOREIRA TORRES.** Despacho: Intime-seas partes para se manifestarem sobr p laudo pericial no prazo de dez dias sucessivamente.

00600 Processo: 0000659-36.2015.815.0601 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ANA MARIA OLIVEIRA DA SILVA **ADVOGADO: 010248PB JOSE ALBERTO EVARISTO DA SILVA , 020696PB DEBORA OTILIA FERREIRA DE SALES , 019107PB ALDELINY RAMALHO FREIRE.** Despacho: A impugnacao, no prazo legal.

00601 Processo: 0000669-46.2016.815.0601 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARIA DAS DORES GENUINO DE OLIVEIRA **ADVOGADO: 010751PB CLAUDIO GALDINO DA CUNHA , 015222PB MARCOS EDSON DE AQUINO.** Despacho: A impugnacao, no prazo legal.

00602 Processo: 0000689-76.2012.815.0601 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: MARIA GORETE SANTOS DA SILVA **ADVOGADO: 011017PB MARIA GORETE DA SILVA.** Despacho: Intime-se a parte exequente para, em 15 dias, requerer o que entender cabivel.

00603 Processo: 0000878-15.2016.815.0601 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: FRANCISCA FERREIRA DE LIMA **ADVOGADO: 017010PB CARLOS EDUARDO BEZERRA DE ALMEIDA.** Despacho: A impugnacao, no prazo legal.

00604 Processo: 0000879-68.2014.815.0601 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: VENICIUS NOGUEIRA DE CARVALHO **ADVOGADO: 016928PB EMMANUEL SARAIVA FERREIRA.** REPRESENTANTE LEGAL: MARIA DO LIVRAMENTO NOGUEIRA DE CARVALHO **ADVOGADO: 016928PB EMMANUEL SARAIVA FERREIRA.** REU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A **ADVOGADO: 015488PB INGRID GADELHA DE ANDRADE , 018125A ROSTAND INACIO DOS SANTOS.** Despacho: Intime-seas partes para se manifestarem sobre o laudo pericial no prazo de mdez dioas, sucessivamente

00605 Processo: 0001008-39.2015.815.0601 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JOSE ALVES DE MORAIS JOSE TRAJANO DA SILVA **ADVOGADO: 004007PB MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA.** Despacho: A impugnacao, no prazo legal.

BOQUEIRAO

VARA UNICA DA COMARCA DE BOQUEIRAO NF 096/17 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00606 Processo: 0001031-55.2012.815.0741 - AVERIGUACAO DE PATER AUTOR: M. P. G. **ADVOGADO: 003898PB FRANCISCO PEDRO DA SILVA.** REU: I. M. N. **ADVOGADO: 017589PB RODRIGO AUGUSTO SANTOS.** Despacho: Audiencia designada para o dia 01 de agosto de 2017, as 09:30 horas, no Forum local.

VARA UNICA DA COMARCA DE BOQUEIRAO NF 098/17 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00607 Processo: 0000022-53.2015.815.0741 - INTERDICA O AUTOR: O. L. F. **ADVOGADO: 002638PB LEONILDO APOLINARIO DE MACEDO.** REU: I. L. F. Sentença: Pedido julgado procedente

00608 Processo: 0000611-11.2016.815.0741 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JOSE MARCIO HERCULANO PESSOA **ADVOGADO: 017589PB RODRIGO AUGUSTO SANTOS.** REU: CLAUDIO MACEDO DE ARAUJO Sentença: Acordo homologado

00609 Processo: 0000658-87.2013.815.0741 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JOAO LAELSON DE NEGREIROS **ADVOGADO: 018197PB CLODOVAL BENTO DE ALBUQUERQUE SEGUNDO , 017762PB FABIOLA MONALISA PAULINO SARAIVA.** REU: MUNICIPIO DE BOQUEIRAO Sentença: Pedido julgado procedente

00610 Processo: 0001163-15.2012.815.0741 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: SEVERINA FERREIRA ALVES **ADVOGADO: 007446PB ANTONIO EMIDIO FILHO , 017288PB LEOMANDO CEZARIO DE OLIVEIRA.** REU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DE SEGUROS DPVAT S/A **ADVOGADO: 002011A SAMUEL MARQUES CUSTODIO , 016083PB DARLA SANTOS NOBRE.** REU: ITAU SEGUROS S/A Sentença: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do merito

00611 Processo: 0001169-22.2012.815.0741 - ALIMENTOS - LEI ESPE AUTOR: M. M. S. **ADVOGADO: 007078PB JOSIVAL PEREIRA DA SILVA.** REU: S. R. F. Sentença: Acordo homologado

CAAPORA

VARA UNICA DA COMARCA DA CAAPORA NF 070/17 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00612 Processo: 0000046-49.2011.815.0021 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARIA DO CARMO VASCONCELOS DE ANDRADE **ADVOGADO: 028785PE FABIOLA MARIA VASCONCELOS DE ANDRADE.** AUTOR: FABIOLA MARIA VASCONCELOS PINTO **ADVOGADO: 028808PE GIANE SIMOES SOUTO , 028785PE FABIOLA MARIA VASCONCELOS DE ANDRADE.** AUTOR: EDUARDO VASCONCELOS PINTO **ADVOGADO: 028808PE GIANE SIMOES SOUTO , 028785PE FABIOLA MARIA VASCONCELOS DE ANDRADE.** AUTOR: RODRIGO VASCONCELOS PINTO **ADVOGADO: 028808PE GIANE SIMOES SOUTO , 028785PE FABIOLA MARIA VASCONCELOS DE ANDRADE.** Despacho: Intime-se para contrarrazoar o recurso de apelação

00613 Processo: 0000065-84.2013.815.0021 - ACAO CIVIL PUBLICA REU: ENGEFERRO IND COM E SERVICOS LTDA **ADVOGADO: 009162PB THELIO FARIAS , 013230PB ROBERTO JORDAO DE OLIVEIRA , 011512PB ALEXANDRE SOARES DE MELO.** Despacho: Intime-se AS PARTES PARA, NO PRAZO, COMUM DE DEZ DIAS, ESPECIFICAREM, DE MODO CONCRETO E FUNDAMENTADO, CADA PROVA QUE EVENTUALMENTE SE DISPÕEM A CUSTEAR E PRODUZIR, INDIVIDUALIZANDO QUAL O FATO CONTROVERSO NESTES AUTOS

VARA UNICA DA COMARCA DA CAAPORA NF 070/17 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00614 Processo: 0001712-51.2012.815.0021 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: JULIO BATISTA DOS SANTOS JUNIOR **ADVOGADO: 031924PB RITA DE CASSIA LIMA DA SILVA SANTOS.** Despacho: Intime-se a nobre advogada da sentença,condenatória, prolatada às fls. 116//120

CABEDELO

1A. VARA DE CABEDELO NF 073/17 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00615 Processo: 0000228-97.2015.815.0731 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: JOSIAS JOSE TAVARES **ADVOGADO: 018355PB TERESA RAQUEL ALVES RIBEIRO PESSOA.** Despacho: Reprogramo a audiencia para o dia 31/08/2017 as 15:00 horas

00616 Processo: 0000617-14.2017.815.0731 - HABEAS CORPUS AUTOR: RAFAEL GOMES DA SILVA **ADVOGADO: 023507PB RAPHAEL DE OLIVEIRA HENRIQUE PORTO.** Despacho: Intime-seo impetrante para juntar copia da notificacao recebida pelo paciente.Prazo de 24 horas.

00617 Processo: 0000627-58.2017.815.0731 - HABEAS CORPUS AUTOR: SUANE CAROLINE ALMEIDA BEZERRA **ADVOGADO: 023507PB RAPHAEL DE OLIVEIRA HENRIQUE PORTO.** Despacho: Intime-seo impetrante para juntar copia da notificacao recebida pelo paciente.Prazo de 24 horas.

00618 Processo: 0001234-42.2015.815.0731 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: LUIZ OTAVIO PEREIRA DA SILVA **ADVOGADO: 018351PB DIOGO OLIVEIRA LIMA MATIAS.** Despacho: Audiencia designada para o dia 03/08/2017 as 14:30 horas

00619 Processo: 0002734-80.2014.815.0731 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: GEOVA SILVESTRE DE ARAUJO **ADVOGADO: 005505PB MARIA DAS GRACAS S DE A CARNEIRO.** Despacho: Audiencia designada para o dia 29/08/2017 as 14:00 horas

00620 Processo: 0003465-08.2016.815.0731 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: ROBSON DE SOUZA SANTOS **ADVOGADO: 019379PB LEONARDO HENRIQUE FREIRE RABAY.** Sentença: Sentença condenatoria-ROBSON DE SOUZA SANTOS como incurso nas penas do art. 33 da lei n 11343/2006.

2A. VARA DE CABEDELO NF 071/17 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00621 Processo: 0000432-98.2015.815.0731 - CAUTELAR FISCAL AUTOR: ANTONIO DIAS NETO **ADVOGADO: 011822PB JOAO BRITO DE GOIS FILHO , 016871PB BRUNO CAMPOS LIRA.** Despacho: Intime-seas partes para no prazo de dez (10) dias falarem sobre os calculos apresentados

00622 Processo: 0000769-04.2013.815.0731 - PROCEDIMENTO SUMARIO REU: BANCO PANAMERICANO S/ A **ADVOGADO: 021714A FELICIANO LYRA MOURA , 021714PB FELICIANO LYRA MOURA.** Despacho: Intime-sedo deferimento do pedido de desarquivamento pelo prazo de 05 (cinco) dias pelo prazo de 05 (cinco) dias, e nada sendo requerido voltem os autos ao arquivo

00623 Processo: 0000868-71.2013.815.0731 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: MARIA DO SOCORRO CARDOSO BEUTTENMULLER **ADVOGADO: 004007PB MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA.** Despacho: Intime-sea parte autora para assinar as peticoes de fls 127132, no prazo de dez (10) dias

00624 Processo: 0001410-89.2013.815.0731 - PROCEDIMENTO ORDINAR REU: ROSINA CERBINA GRISI PESSOA **ADVOGADO: 018510PB MARIA RAMALHO LUSTOSA.** Despacho: Intime-sea parte promovida para no prazo de dez (10) dias justificar o nao cumprimento do acordo celebrado, no que se refere a devolucao das chavesdo imovel, conformer requerido nos autos

00625 Processo: 0001470-28.2014.815.0731 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: GRACILENE BEZERRA DE MELO **ADVOGADO: 009535PB DELANO ALENCAR LUCAS DE LACERDA , 008884PB DANUZIA FERREIRA RAMOS.** Despacho: Intime-sea parte autora do retorno dos autos ao cartorio, requerendo o que entender ser de direito, no prazo de dez (10) dias

00626 Processo: 0002053-23.2008.815.0731 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: PEDRO VALERIO SOBRINHO **ADVOGADO: 007830PB GILSON DE BRITO LIRA , 007191PB DALTON CAVALVANTI MOLINA BELO , 014373B ELISANGELA BRAGHINI BASILIO DE SOUSA.** Despacho: Intime-sea parte autora para requerer o que entender ser de direito, no prazo de dez (10) dias do despacho de fls 316 dos autos

00627 Processo: 0002644-09.2013.815.0731 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ROSILENE DE LIMA CARDOSO NOGUEIRA **ADVOGADO: 011767PB MARIA DE LOURDES LEITE.** Despacho: Intime-seo embargado para querendo no prazo de 05 dias manifestar-se sobre os embargos tendo em vista o efeito modificativo atribuido aos mesmos

00628 Processo: 0003076-96.2011.815.0731 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: IZILMAR MANGUEIRA LIMA **ADVOGADO: 008962PB JOSE MARCELO DIAS.** REU: BANCO AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A **ADVOGADO: 001853A ELISIA HELENA DE MELO MARTINI , 221386SP HENRIQUE JOSE PARADA SIMAO.** Despacho: Intime-sedo despacho que manteve a decisao de fls 476/ 477 devendo o banco executado efetuar o pagamento dos honorarios advocatícios no prazo de 15 (quinze) dias

00629 Processo: 0003439-83.2011.815.0731 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: EDUARDO ANTONIO DA GAMA CAMACHO **ADVOGADO: 014436PB LEANDRO GUERREIRO C. PINHEIRO.** AUTOR: MARIANA MENDONCA DE FRANCA CAMACHO **ADVOGADO: 014436PB LEANDRO GUERREIRO C. PINHEIRO.** REU: BRASILPREV SEGUROS E PREVIDENCIA S/A **ADVOGADO: 012374PB POLLYANA DA SILVA R DE ALBUQUERQUE , 013637PB FERNANDA INGRID DE OLIVEIRA PESSOA.** Despacho: Intime-seda decisao de fls 358/360 que nao acolheu a impugnacao interposta pela executada

00630 Processo: 0003879-79.2011.815.0731 - PROCEDIMENTO ORDINAR REU: ENERGISA PARAIBA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA ELETRICA **ADVOGADO: 012225PB PAULO ROBERTO V. REBELLO FILHO , 011591PB JALDEMIRO RODRIGUES DE ATAIDE.** Despacho: Intime-seo executado para no prazo de 15 (quinze) dias pagar o valor indicadoas fls246/251, devidamente atualizado o credito, acrescido de custas,se houver

00631 Processo: 0003879-79.2011.815.0731 - PROCEDIMENTO ORDINAR REU: ENERGISA PARAIBA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA ELETRICA **ADVOGADO: 012225PB PAULO ROBERTO V. REBELLO FILHO , 011591PB JALDEMIRO RODRIGUES DE ATAIDE.** Despacho: Intime-seo executado para no prazo de 15 (quinze) dias pagar o valor indicado e atulizado do credito, acrescido de custas, se houver

3A. VARA DE CABEDELO NF 069/17 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00632 Processo: 0000836-95.2015.815.0731 - EMBARGOS DE TERCEIRO AUTOR: RENAN COSTA FERNANDES **ADVOGADO: 008962PB JOSE MARCELO DIAS.** Despacho: Intime-se a embargante do despacho que indeferiu o pedido do julgamento antecipado da lide.

00633 Processo: 0001810-45.2009.815.0731 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: INCA ENGENHARIA LTDA **ADVOGADO: 015013PB GEORGE OTTAVIO BRASILINO OLEGARIO.** Despacho: Intime-se o Exequente para dar prosseguimento a execucao, no prazo de cinco (05) dias, sob pena de suspensao, nos moldes do art. 921, III, do NCP, tendo em vista o indeferimento do pedido de fls. 194.

00634 Processo: 0002701-27.2013.815.0731 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: ALCI CRISANTO MONTEIRO **ADVOGADO: 018172PB LUCAS LEITE RANGEL DE PONTES.** REU: MUNICIPIO DE CABEDELO **ADVOGADO: 012246PB MARCUS TULIO MACEDO DE LIMA CAMPOS.** REU: TERRAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S/A **ADVOGADO: 016725PB RICARDO JOSE PORTO , 022975PB MARIA LUIZA PORTO.** Despacho: Intime-se as partes para falaresm sobre a informação de fls. 173, no prazo de 10 (dez) dias.

00635 Processo: 0004370-23.2010.815.0731 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ARIMARCEL PADILHA DE CASTRO **ADVOGADO: 020638PE ARIMACEL PADILHA DE CASTRO , 015199PE TOMAZ TIMES.** Despa-



cho: Intime-se o promovente para promover o cumprimento da sentença, no prazo de quinze (15) dias, sob pena de arquivamento.

4A. VARA DE CABEDELO NF 070/17 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00636 Processo: 0000341-56.2012.815.0731 - PROCEDIMENTO ORDINAR REU: BANCO SANTANDER S/A **ADVOGADO: 012450A ANTONIO BRAZ DA SILVA.** Despacho: Intime-seintime-se o executado do despacho de fl. 372.

00637 Processo: 0000721-60.2004.815.0731 - PROCEDIMENTO ORDINAR REU: JOSE FRANCISCO REGIS **ADVOGADO: 011780PB MARIANA GERALDO DE LUNA COUTINHO.** REU: EDESIO RESENDE PEREIRA FILHO **ADVOGADO: 004987PB JOSE JANSEM.** Despacho: Intime-seo promovido para, as suas alegações finais, em 15 dias.

00638 Processo: 0001350-82.2014.815.0731 - ACAO CIVIL DE IMPROB REU: JOSE FRANCISCO REGIS **ADVOGADO: 013099PB FABIOLA MARQUES MONTEIRO.** Despacho: Intime-seao promovido, para apresentar as alegações finais, em 10 dias.

CAJAZEIRAS

1A. VARA DE CAJAZEIRAS NF 065/17 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00639 Processo: 0000680-30.2016.815.0131 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: TATIANA CASTRO SA **ADVOGADO: 008886PB EVA PIRES GONCALVES.** Despacho: Intime-se a advogada para comparecer audiencia de instrucao e julgamento,designada para o dia 29/06/2017 as 09:00hs na 1-vara comarca deCajazeiras-PB.

00640 Processo: 0000874-30.2016.815.0131 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: BRUNO DE OLIVEIRA RODRIGUES **ADVOGADO: 016795PB JONAS BRAULIO DE CARVALHO ROLIM.** Despacho: Intime-se o advogado para comparecer audiencia de instrucao e julgamento designada para o dia 29/06/2017 as 09:30hs na 1-vara Comarca de Cajazeiras-pb

00641 Processo: 0001579-28.2016.815.0131 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: ANTONIO MARCOS TIMOTEO DE ALMEIDA **ADVOGADO: 020892PB FRANCISCO EVANGELISTA NOBRE DA SILVA.** Despacho: Intime-se o advogado para comparecer audiencia de instrucao e julgamento,designada para o dia 29/06/2017 as 08:30hs na 1-vara comarca de cajazeiras - pb.

00642 Processo: 0002965-64.2014.815.0131 - INQUERITO POLICIAL REU: RICARDO GONCALVES ROLIM **ADVOGADO: 016795PB JONAS BRAULIO DE CARVALHO ROLIM.** Despacho: Intime-se o advogado para comparecer audiencia de instrucao e julgamento designada para o dia 29/06/2017 as 10:30hs na 1-vara comarca de Cajazeiras-PB.

3A. VARA DE CAJAZEIRAS NF 067/17 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00643 Processo: 0000888-14.2016.815.0131 - AVERIGUACAO DE PATER AUTOR: C. L. M. S. **ADVOGADO: 021094PE JOSELMO ARAGAO NOVAES.** REU: J. F. A. **ADVOGADO: 009899PB JOSE BATISTA NETO.** Despacho: Intime-seexame de DNA agendado para o dia 09/08/2017, as 10:00hs, no Hemocentro da Paraiba em Joao Pessoa/PB.

00644 Processo: 0001416-48.2016.815.0131 - PROCESSO ADMINISTRAT REU: CARTORIO ANTONIO HOLANDA **ADVOGADO: 009231PB PAULO SABINO DE SANTANA.** Despacho: Pedido julgado parcialmente procedente pena de repreensao

00645 Processo: 0003409-34.2013.815.0131 - CAUTELAR INOMINADA REU: WLADIMY OLIVEIRA DE ALMEIDA **ADVOGADO: 015950PB THEOFILO DANILO PEREIRA VIEIRA.** Despacho: Intime-se o Dr. Theofilo Danilo Pereira Vieira, para devolver os presentes autos imediatamente, tendo em vista que foi realizada carga rápida em 08/06/17 e o processo possui prazo comum para as partes.

00646 Processo: 0003812-03.2013.815.0131 - PROCEDIMENTO ORDINAR REU: W. O. A. **ADVOGADO: 015950PB THEOFILO DANILO PEREIRA VIEIRA.** Despacho: Intime-se o Dr. Theofilo Danilo Pereira Vieira, para devolver os presentes auto s imediatamente, tendo em vista que foi realizada carga rápida em 08/06/17 e o processo possui prazo comum para as partes.

5A. VARA DE CAJAZEIRAS NF 081/17 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00647 Processo: 0002206-13.2008.815.0131 - PROCEDIMENTO ORDINAR REU: DIFUSORA RADIO CAJAZEIRAS LTDA **ADVOGADO: 009312PB RODRIGO AZEVEDO TOSCANO DE BRITO , 004539PB DELOSMAR DOMINGOS DE M. JUNIOR , 014410PB BRUNA MARIA MEIRELES DA FONSECA.** Despacho: Intime-se A parte ré para, querendo, oferecer contrarrrazões ao recurso apelatório no prazo legal.

5A. VARA DE CAJAZEIRAS NF 091/17 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00648 Processo: 0001680-70.2013.815.0131 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ANDREIA BRAGA DE OLIVEIRA **ADVOGADO: 009231PB PAULO SABINO DE SANTANA.** AUTOR: LUCIANO BRAGA DE OLIVEIRA **ADVOGADO: 009231PB PAULO SABINO DE SANTANA.** AUTOR: EMMANUEL BRAGA DE OLIVEIRA **ADVOGADO: 009231PB PAULO SABINO DE SANTANA.** AUTOR: MARCIO BRAGA DE OLIVEIRA **ADVOGADO: 009231PB PAULO SABINO DE SANTANA.** REU: DIRK SCHREEN **ADVOGADO: 019880CE THIAGO BONAVIDES BORGES DA CUNHA.** REU: FILADELFO RODRIGUES FILHO **ADVOGADO: 019880CE THIAGO BONAVIDES BORGES DA CUNHA.** REU: ADRIANO JORGE TEIXEIRA **ADVOGADO: 019880CE THIAGO BONAVIDES BORGES DA CUNHA.** Despacho: Intime-seacolho os embargos de declaracao...deixo de deferir, por enquanto, arequisicao de prontuarios, sendo oportunizada apos a realizacao da pericia.

00649 Processo: 0002333-09.2012.815.0131 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARIA DE FATIMA CARTAXO ANDRADE E CIA LTDA **ADVOGADO: 010754PB HUMBERTO DANTAS CARTAXO JUNIOR.** REPRESENTANTE LEGAL: FRANCISCO JOSE CARTAXO DE ANDRADE **ADVOGADO: 010754PB HUMBERTO DANTAS CARTAXO JUNIOR.** Sentenca: Intime-se acolho o pedido da inicial.

00650 Processo: 0002416-20.2015.815.0131 - PROCEDIMENTO ORDINAR REU: BANCO SANTANDER **ADVOGADO: 001853A ELISIA HELENA DE MELO MARTINI , 221386A HENRIQUE JOSE PARADA SIMAO.** Despacho: Intime-se a parte ré para, querendo, oferecer contrarrrazoes ao recurso adesivono prazo legal.

00651 Processo: 0003010-68.2014.815.0131 - EMBARGOS A EXECUCAO AUTOR: SINDICATO DOS MEDICOS DO ESTADO DA PARAIBA **ADVOGADO: 012897PB ADILSON DE QUEIROZ COUTINHO FILHO.** Despacho: Intime-se o embargante para pagar as custas processuais no prazo de dez dias.

CATOLE DO ROCHA

1A. VARA DE CATOLE DO ROCHA NF 088/17 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00652 Processo: 0000044-10.2011.815.0141 - ACAO TRABALHISTA RIT AUTOR: ELIZABETH DE SOUSA SILVA FERREIRA **ADVOGADO: 012151PB ALMAIR BESERRA LEITE , 005486PB JOSE ALVES FORMIGA.** REU: MUNICIPIO DE BREJO DOS SANTOS PB Sentenca: Intime-se a parte autora da sentenca que julgou parcialmente procedente o pedido formulado na exordial.

00653 Processo: 0000180-07.2011.815.0141 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: NADALAIDES MARIA DA SILVA **ADVOGADO: 012151PB ALMAIR BESERRA LEITE , 005486PB JOSE ALVES FORMIGA.** REU: MUNICIPIO DE MATO GROSSO PB Sentenca: Intime-se a parte autora da sentenca que julgou parcialmente procedente o pedido formulado na exordial.

00654 Processo: 0000231-13.2014.815.0141 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ALLYSON DINIZ BARRETO **ADVOGADO: 253618SP EUDER LUIZ DE ALMEIDA.** REU: MUNICIPIO DE BREJO DOS SANTOS PB Despacho: Intime-se a parte autora da decisao que rejeitou a impugnacao de fls 54 a 57.

00655 Processo: 0000970-25.2010.815.0141 - MANDADO DE SEGURANCA REU: CONSELHO REGIONAL DE EDUCACAO FISICA CREF 10 PB/RN **ADVOGADO: 008205PB ABDALLAH SALOMAO ARCOVERDE , 009645PB VALERIA CORNELIO DA SILVA , 014992PB RAFAEL GOMES MACHADO.** AUTOR: FRANCISCO BORGES DE ARAUJO **ADVOGADO: 008205PB ABDALLAH SALOMAO ARCOVERDE , 009645PB VALERIA CORNELIO DA SILVA , 014992PB RAFAEL GOMES MACHADO.** REU: MUNICIPIO DE MATO GROSSO PB Sentenca: Intime-se a parte autora da sentenca que extinguiu o processo sem julgamento do merito

00656 Processo: 0001014-68.2015.815.0141 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARIA LUCIA LIMA **ADVOGADO: 009737PB MARCELO SUASSUNA LAUREANO.** REU: BANCO BMG S/A **ADVOGADO: 019683PB FABRICIA MARTINS DE OLIVEIRA , 018454BA MANUELA SARMENTO.** Sentenca: Intime-se as partes da sentenca que julgou procedente em parte os pedidos constantes da inicial

00657 Processo: 0001142-93.2012.815.0141 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JOSEAN FERREIRA DA SILVA **ADVOGADO: 004350RN EVALDO SOLANO DE ANDRADE FILHO.** REU: MUNICIPIO DE BREJO DOS SANTOS PB Sentenca: Intime-se a parte autora da sentenca que julgou procedente a pretensao inicial.

00658 Processo: 0002354-18.2013.815.0141 - NUNCIACAO DE OBRA NO AUTOR: MUNICIPIO DE CATOLE DO ROCHA PBREU: AGOSTINHO JOSE DA SILVA **ADVOGADO: 009021PB JOSE WELITON DE MELO.** REU: CESAR JUNIOR DE FIGUEIREDO E SILVA **ADVOGADO: 009021PB JOSE WELITON DE MELO.** Sentenca: Intime-se da sentenca que julgou improcedente o pedido da autora, revogando a liminar anteriormente concedida.

1A. VARA DE CATOLE DO ROCHA NF 088/17 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00659 Processo: 0000089-09.2014.815.0141 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: JOSE LUIZ DE SOUSA **ADVOGADO: 013346PB FLAVIO MARCIO DE SOUSA OLIVEIRA.** Despacho: Intime-seINTIME-SE O ADVOGADO DO RÉU PARA COMPARECER A AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO EJULGAMENTO REDESIGNADA PARA O DIA 09/08/17 AS 11:30 HORAS.

CONCEICAO

1A. VARA DA COMARCA DE CONCEICAO NF 084/17 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00660 Processo: 0002183-02.2011.815.0151 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JOSEVANIA PEREIRA LIMA **ADVOGADO: 011874PB PAULO CESAR CONSERVA , 015723PB SARAH SAUANNE DE S.A.SILVA.** REU: MUNICIPIO DE SANTANA DE MANGUEIRA **ADVOGADO: 008535PB JOSE MARCILIO BATISTA.** Despacho: Intime-seas partes, via patronos, para, querendo, se manifestarem sobre a requisicao de fls. 124/126 dos autos, no prazo de 5 (cinco) dias.

1A. VARA DA COMARCA DE CONCEICAO NF 084/17 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00661 Processo: 0000196-86.2015.815.0151 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: JOAO DEON DANTAS **ADVOGADO: 011635PB FRANCISCO FRANCINALDO BEZERRA LOPES.** REU: JUDIVAN AUGUSTO DE ASSIS **ADVOGADO: 010177PB JAILSON ARAUJO DE SOUZA.** Despacho: Intime-seapresentar as razoes de apelação, prazo de 10 dias.

2A. VARA DA COMARCA DE CONCEICAO NF 071/17 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00662 Processo: 0000113-07.2014.815.0151 - PROCEDIMENTO ORDINAR REU: SEGURADORA LIDER CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT SA **ADVOGADO: 020111A SAMUEL MARQUES CUSTODIO DE ALBUQUERQUE , 020111PB SAMUEL MARQUES CUSTODIO DE ALBUQUERQUE.** Despacho: Intime-se Intime-se o executado, através de seu patrono para, no prazo de 15(quinze) dias, pagar o débito, . . e que venha tomar ciência de todo o teor do despacho de fls. 238 (por não caber na nota de foro).

00663 Processo: 0000507-48.2013.815.0151 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: CRO CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DA PARAIBA **ADVOGADO: 013544PB LANDOALDO FALCAO DE SOUSA NETO , 017470PB CAMILA QUEIROGA DA COSTA ABRANTES.** Despacho: Intime-se a parte exequente, via patrono, para no prazo de 05 dias, manifestarinteresse no feito praticando o ato que lhe compete, sob pena de extinção.

00664 Processo: 0000716-22.2010.815.0151 - AVERIGUACAO DE PATER AUTOR: MARIA APARECIDA RAMOS **ADVOGADO: 011342PB JOSE WILTON MARQUES DEMEZIO.** Despacho: Intime-se o advogado, sobre sua nomeação para patrocinar a causa, devendo cumprir o despacho de fls. 182., no prazo de 10 dias.

COREMAS

VARA DE EXECUCAO PENAL DE COREMAS NF 097/17 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00665 Procedimento: GUIA PARA EXECUCAO APENADO: ILDESON CAVALCANTE PONTES SOARES **ADVOGADO: 021036PB RAPHAEL CORREIA LINS.** Despacho: Intime-seA PARTE DA AUDIENCIA DE JUSTIFICACAO DESIGNADA PARA O DIA 29/08/2017,AS 11H30MIN, NO FORUM LOCAL.

VARA UNICA DA COMARCA DE COREMAS NF 097/17 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00666 Processo: 0001086-27.2013.815.0561 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: NARA VALESKA ANDRADE SOUSA **ADVOGADO: 017750PB MARA CAROLINA LACERDA LOUREIRO.** REU: BARATO A JATO Despacho: Intime-sea parte da audiencia designada para o dia 21/09/2017, as 08h10min, noforum local, devendo o patrono trazer o autor para a aludida audiencia.

VARA UNICA DA COMARCA DE COREMAS NF 097/17 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00667 Processo: 0000618-68.2010.815.0561 - ACAO PENAL DE COMPET REU: JOSENILDO LACERDA PEIREIRA **ADVOGADO: 003467PB ARNALDO MARQUES DE SOUSA , 005510PB OZAEAL DA COSTA FERNANDES.** Despacho: Intime-seos advogados do despacho de fls 290.

VARA UNICA DA COMARCA DE COREMAS NF 098/17 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00668 Processo: 0000352-71.2016.815.0561 - DIVORCIO LITIGIOSO AUTOR: C. V. O. **ADVOGADO: 021036PB RAPHAEL CORREIA LINS , 011947PB ALMIRA PAULA LEITE MARQUES.** REU: D. O. Despacho: Audiencia de conciliacao designada para o dia 29/08/2017, as 12h30min, no forum local, nos termos do art.334 do CPC.

00669 Processo: 0000742-61.2004.815.0561 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: JOSE MALHEIRO NETO **ADVOGADO: 011110PB ALLYSSON DE SOUSA LACERDA , 011368PB RICARDO WAGNER FERREIRA CAVALCANTE , 005486PB JOSE ALVES FORMIGA.** REU: TELEMAR NORTE LESTE S/A Despacho: Intime-se a parte embargada para se manifestar acerca dos embargos declaratórios interpostos, no prazo de 05 dias.

00670 Processo: 0000773-37.2011.815.0561 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ROSINEIDE PIRES LACERDA **ADVOGADO: 010842PB JOSE LAEDSON ANDRADE SILVA , 019322PB ANGELA MARIA LACERDA PIRES.** REU: OSANA ARAUJO SANTOS **ADVOGADO: 008732PB JOAO HELIO LOPES DA SILVA.** REU: JOSE JANES ARAUJO NOGUEIRA **ADVOGADO: 008732PB JOAO HELIO LOPES DA SILVA.** REU: FRANCISCO DE ASSIS HENRIQUE ALVES **ADVOGADO: 008732PB JOAO HELIO LOPES DA SILVA.** Despacho: Audiencia de conciliacao designada para o dia 30/08/2017, as 08h00min, no fórum local, nos termos do art. 334 do CPC.

CRUZ DO ESPIRITO SANTO

VARA UNICA DE CRUZ DO ESPIRITO SANTO NF 081/17 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00671 Processo: 0000484-46.2008.815.0291 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JOSE DE ASSIS DE LIMA **ADVOGADO: 010523PB SAYONARA TAVARES SANTOS SOUSA , 012519PB JUSSARA TAVARES SANTOS SOUSA.** Despacho: Intime-se . Recebida a apelação. Vista ao apelado para contrarrrazões, conformede-terminado às fls. 121 dos autos.

00672 Processo: 0000512-24.2002.815.0291 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JOSEFA PEREIRA DA CRUZ **ADVOGADO: 007361PB GUILHERME RANGEL RIBEIRO , 000180PB ROMULO ROMERO RANGEL , 001684PB NITA LUCIA RANGEL DUARTE.** REU: AMORIM E CIA LTDA **ADVOGADO: 006688PB EVANDRO JOSE BARBOSA.** REU: DIOGO DE FREITAS AMORIM **ADVOGADO: 013568PB TONIELLE LUCENA DE MORAIS , 010901PB DAYSE EVANISIA DA COSTA PAULINO , 009273PB FABIO MEIRELES FERNANDES DA COSTA.** Despacho: Designo o dia e hora abaixo mencionados para a realizacao do leilao.Intime-se. Foram designadas as datas para realização do Leilão indicado na deprecata para os dias 19/07/2017, às 11h00min, e 28/07/2017, às 11h00min,na Comarca de Guarabira, perante a 2ª Vara.

CUITE

1A VARA DA COMARCA DE CUI TE NF 078/17 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00673 Processo: 0000094-97.2016.815.0161 - ACAO PENAL DE COMPET REU: RENATO GALDINO DA SILVA **ADVOGADO: 013514PB DJACI SILVA DE MEDEIROS.** VITIMA: MARIA SOARES DE LIMA**AUTOR: MARIANA SOARES DE LIMA** Despacho: Intime-se a defesa para no prazo de cinco dias dizer se possui outras provas aproduzir ou se contenta com as ja amealhadas

2A VARA DA COMARCA DE CUI TE NF 080/17 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00674 Processo: 0000669-08.2016.815.0161 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: FLAVIO JOSE SANTOS DE SOUZA **ADVOGADO: 013220PB NILO TRIGUEIRO DANTAS.** Ato Ordinatório:manifestar acercaas preliminares no prazo de 10 dias

00675 Processo: 0000842-03.2014.815.0161 - EXECUCAO FISCAL REU: MAURILIO FURTADO FIALHO **ADVOGADO: 011448PB HENRIQUE PIRES DE SA ESPINOLA.** Sentenca: Intime-se da sentença declarada extinta com o julgamento do mérito.

00676 Processo: 0001339-46.2016.815.0161 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JOSE MARIA GOMES **ADVOGADO: 017938PB JAILSON GOMES DE ANDRADE FILHO.** Ato Ordinatório:manifestar acerca das prelimares no prazo de 10 dias

2A VARA DA COMARCA DE CUI TE NF 080/17 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00677 Processo: 0000008-92.2017.815.0161 - NOTICIA-CRIME REU: HENRIQUE DANIEL DE SOUZA **ADVOGADO: 013514PB DJACI SILVA DE MEDEIROS.** Despacho: Intime-se Para apresentar alegações finais, no prazo legal.

00678 Processo: 0001168-89.2016.815.0161 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: VALDENILSON DE LIMA SILVA **ADVOGADO: 018738PB ALAMIR VENANCIO DE CARVALHO , 008176PB FABIO VENANCIO DOS SANTOS.** Despacho: Intime-se Audiência de Instrução e Julgamento redesignada para o dia 25/07/2017 às 10h45min, no Fórum local.

ESPERANCA

1A. VARA DE ESPERANCA NF 086/17 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00679 Processo: 0000350-15.2013.815.0171 - BUSCA E APREENSAO EM AUTOR: BANCO BRADESCO S/A **ADVOGADO: 122626PB CLAUDIO KAZUYOSHI KAWASAKI.** Despacho: Intime-serequerer o que entender de direito

00680 Processo: 0000652-49.2010.815.0171 - PROCEDIMENTO DO JUIZ REU: AYMORE FINANCIAMENTOS **ADVOGADO: 017314PB WILSON SALES BELCHIOR.** Despacho: Intime-serecebimento do alvará em 10 dias



00681 Processo: 0000968-91.2012.815.0171 - PROCEDIMENTO ORDINAR REU: BANCO SANTANDER S/A **ADVOGADO: 017314A WILSON BELCHIOR , 017314A WILSON SALES BELCHIOR.** Despacho: Intime-se sobre os despachos das fls 282 e 267

00682 Processo: 0001272-51.2016.815.0171 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: JOSELITO PORTO DE ARAUJO **ADVOGADO: 019512PB KATHIANE DELGADO DE ARAUJO CAMARA.** REU: BV FINANCEIRA S/A CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO **ADVOGADO: 004752SP PASQUALI PARISE E GASPARINI JUNIOR.** Despacho: Intime-sehomologação de acordo por sentença

00683 Processo: 0001445-95.2004.815.0171 - PROCEDIMENTO DO JUIZ REU: TELEMAR NORTE LESTE S/A **ADVOGADO: 017314A WILSON BELCHIOR , 017314A WILSON SALES BELCHIOR.** Despacho: Intime-seindeferido pedido de suspensão processual

00684 Processo: 0001466-71.2004.815.0171 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: CREUSA FELIX DA SILVA **ADVOGADO: 008919PB LAERCIA GIRLEIDE BEZERRA DE L LINS.** Despacho: Intime-seindeferido o pedido de suspensão processual

00685 Processo: 0001872-72.2016.815.0171 - PROCEDIMENTO ORDINAR REU: BANCO DO BRASIL S/A **ADVOGADO: 020412A SERVIO TULIO DE BARCELOS.** Despacho: Intime-seacostar aos autos cópia(s)do(s) contrato(s) firmado com a parte autora, pzo 10 dias

00686 Processo: 0002172-34.2016.815.0171 - EXECUCAO DE TITULO E AUTOR: MINAS MAIS ALIMENTOS LTDA **ADVOGADO: 022033PB PEDRO FILYPE PESSOA.** Despacho: Intime-seacostar aos autos endereço atualizado do devedor

00687 Processo: 0002242-22.2014.815.0171 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARIA DO SO-CORRO CARDOSO **ADVOGADO: 020478PB THAISE CLARA RIBEIRO SIQUEIRA FERREIRA , 013865PB SABRINA LUCENA DE LIMA.** Despacho: Intime-sequerendo requerer a execução do julgado, pzo 10 dias

00688 Processo: 0002792-85.2012.815.0171 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: LUZINETE PEREIRA DA SILVA **ADVOGADO: 012921PB GABRIEL MARTINS DE OLIVEIRA.** REU: VILA NOVA MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA **ADVOGADO: 010822PB DANIEL DALONIO VILAR FILHO , 010798PB ALEXAN-DRE BARBOSA DE LUCENA LEAL , 013020PB ILANA FLAVIA BARBOSA VILAR.** Despacho: Intime-se sobre os cálculos da contadoria, pzo 10 dias

00689 Processo: 0003184-88.2013.815.0171 - ACAO CIVIL DE IMPROB REU: ADELSON GONCALVES BENJA-MIN **ADVOGADO: 015383PB PRISCILLA AIRES BENJAMIN.** Despacho: Intime-se para apresentar alegacoes finais, no prazo legal.

00690 Processo: 0004182-56.2013.815.0171 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: WELTON RODRIGUES DE ALMEIDA **ADVOGADO: 010538PB PAULO ESDRAS MARQUES RAMOS, 011436PB OLINDINA IONA DA COSTA LIMA , 018892PB FILIPE BEZERRA DE OLIVEIRA.** REU: PEIXE URBANO **ADVOGADO: 020283A CARLOS ROBERTO SIQUEIRA CASTRO.** Despacho: Intime-sehomologação de acordo por sentença

1A. VARA DE ESPERANCA NF 086/17 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).
00691 Processo: 0002799-38.2016.815.0171 - ACAO PENAL DE COMPET REU: RONALDO GONCALVES DE ANDRADE **ADVOGADO: 007529PB BISMARCK MARTINS DE OLIVEIRA.** Despacho: Intime-seprecatória expedida para oitiva de testemunhas denuncia e defesa

2A. VARA DE ESPERANCA NF 079/17 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
00692 Processo: 0001622-73.2015.815.0171 - INTERDICA O AUTOR: MARIA DA PAZ BARBOSA DA SILVA **ADVOGADO: 005050PB ANAIZA DOS SANTOS SILVEIRA.** Despacho: Intime-seINTIME-SE A PARTE AUTORA PARA RECEPÇÃO EM CARTÓRIO, NO PRAZO DE CINCODIAS.
00693 Processo: 0001901-25.2016.815.0171 - ALVARA JUDICIAL - LE AUTOR: SEBASTIANA MARIA DE ARAUJO **ADVOGADO: 013972PB JOSE WALLISON PINTO DE AZEVEDO , 015995PB JULIANA DE FATIMA PINTO AZEVEDO , 017497PB MAYARA SOUTO MENEZES.** REU: CEF CAIXA ECONOMICA FEDERALREU: BANCO DO BRASIL S/A Despacho: Intime-se para se manifestar em 10 dias.

2A. VARA DE ESPERANCA NF 079/17 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).
00694 Processo: 0003469-76.2016.815.0171 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: UGO VICTOR GONCALVES ALEXANDRE **ADVOGADO: 017498PB MONA LISA OLIVEIRA.** REU: RAMON FIGUEIREDO GONCAL-VES Despacho: Intime-sePARA COMPARECER A AUDIENCIA REDESIGNADA PARA O DIA 20 DE JUNHO DE 2017PELAS 08 30 HORAS, NO FORUM LOCAL.

GUARABIRA

2A. VARA DE GUARABIRA NF 095/17 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
00695 Processo: 0004768-63.2013.815.0181 - REINTEGRACAO / MANUT AUTOR: ANTONIO ROBERTO LE-MOS **ADVOGADO: 006620PB JULIANNA ERIKA PESSOA DE ARAUJO.** Despacho: Intime-se, indefiro o pedido. intime-se o autor para emendar a inicial, corrigindo o valor da causa, efetuar o pagamento de complementacao de custasprocessuais, no prazo de 15(quinze) dias, sob pena de indeferimento.

2A. VARA DE GUARABIRA NF 095/17 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).
00696 Processo: 0000762-71.2017.815.0181 - CARTA PRECATORIA CRI REU: JOCELIO LUIS DE MENDONCA **ADVOGADO: 012381PB CARLOS ALBERTO SILVA DE MELO.** Despacho: Audiencia designadao dia 31/ 08/2017 as 09:30 horas, na sala de audiencias desta 2ª vara.
00697 Processo: 0002167-84.2013.815.0181 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: JOSIVALDO VICENTE DE SOUZA JUNIOR **ADVOGADO: 011124PB DORIVALDO FERREIRA GOMES.** Sentença: Julgo extinta a punibilidade pelo (a) FALECIMENTO DO AGENTE (REU).

4A. VARA DE GUARABIRA NF 075/17 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
00698 Processo: 0000790-40.1997.815.0181 - EXECUCAO FISCAL REU: ANTONIO SEVERINO DE BRITO **ADVOGADO: 015846PB ITACIARA LUCENA CIRNE.** Despacho: Intime-se a parte exequente de todo teor da decisao de fl. 134, que deferiu opleito inserido as fls. 120/121.

5A. VARA DA COMARCA DE GUARABIRA NF 075/17 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
00699 Processo: 0000013-25.2015.815.0181 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARIA DA CONCEICAO MARINHO DE MORAIS **ADVOGADO: 017235PB FABIO LIVIO DA SILVA MARIANO.** Despacho: Intime-se as partes para especificacao e justificacao de provas que pretendamproduzir em audiencia, no prazo de 10 dias.

00700 Processo: 0000225-17.2013.815.0181 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: ADILSON LIMA DOS SANTOS **ADVOGADO: 012844PB MARCIO JOSE ALVES , 013336PB ELISIANE DA COSTA FLOREN-CIO.** Despacho: Intime-se a parte autora para , no prazo de 05 dias, se manifestar acerca dacertidao acostada às fls 92, requerendo o que achar de direito.

00701 Processo: 0000312-70.2013.815.0181 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: JOZELIA RODRIGUES DA SILVA **ADVOGADO: 015222PB MARCOS EDSON DE AQUINO , 010751PB CLAUDIO GALDINO DA CUNHA.** Despacho: Intime-se a parte autora para em 10 dias falar sobre as pecas de fls 174.

00702 Processo: 0000328-53.2015.815.0181 - MONITORIA AUTOR: SEVERINO ADELINO DOS SANTOS **AD-VOGADO: 010248PB JOSE ALBERTO EVARISTO DA SILVA.** Despacho: Intime-se do deferimento de pleito de fls. 21.

00703 Processo: 0000451-85.2014.815.0181 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: JOSE SEVERINO FILHO **ADVOGADO: 010751PB CLAUDIO GALDINO DA CUNHA.** Despacho: Intime-se a parte autora para, no prazo de 05 dias, se pronunciar sobre os calculos.

00704 Processo: 0000508-40.2013.815.0181 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: ROMILDO RODRIGUES DA SILVA **ADVOGADO: 010492PB ANTONIO TEOTONIO DE ASSUNCAO.** Despacho: Intime-se as partes para que, no prazo de 10 dias , se manifestem a cerca dos ccalculos acostados pela contadoria.

00705 Processo: 0000814-09.2013.815.0181 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: PAULO ANTONIO DE ANDRADE **ADVOGADO: 010751PB CLAUDIO GALDINO DA CUNHA.** Despacho: Intime-se a parte autora para em 10 dias falar sobre as pecas de fls 164.

00706 Processo: 0000840-07.2013.815.0181 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: ELIOLANO DE LIMA VAS-CONCELOS **ADVOGADO: 010492PB ANTONIO TEOTONIO DE ASSUNCAO.** Despacho: Intime-se a parte autora para, no prazo legal, manifestar-se acerca dos embargos interpostos pelo municipio.

00707 Processo: 0000844-10.2014.815.0181 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: SEBASTIANA MARIA DE ANDRADE LIRA **ADVOGADO: 012381PB CARLOS ALBERTO SILVA DE MELO.** Despacho: Intime-se as partes acarca da certidao retro. Prazo de 10 dias.

00708 Processo: 0000991-36.2014.815.0181 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: MARIA DO CARMO DA SILVA RIBEIRO **ADVOGADO: 010751PB CLAUDIO GALDINO DA CUNHA , 015222PB MARCOS EDSON DE AQUINO.** Despacho: Intime-se a parte autora para, no prazo de 05 dias, se pronunciar sobre os referidos calculos.

00709 Processo: 0001112-64.2014.815.0181 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: ROSEMARY FIRMINO CARLOS **ADVOGADO: 010751PB CLAUDIO GALDINO DA CUNHA.** Despacho: Intime-se a parte autora para, no prazo de 05 dias, se pronunciar sobre os calculos .

00710 Processo: 0001310-04.2014.815.0181 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: OLINETE DE LUCENA RODRIGUES **ADVOGADO: 010492PB ANTONIO TEOTONIO DE ASSUNCAO.** Despacho: Intime-se a parte exequente para no prazo de 05 dias, se pronunciar sobre referidos calculos.

00711 Processo: 0001320-48.2014.815.0181 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: OZETE RIBEIRO DE LUCENA ANDRADE **ADVOGADO: 010492PB ANTONIO TEOTONIO DE ASSUNCAO.** Despacho: Intime-se as partes acerca dos calculos acostados pela contadoria judicial.

00712 Processo: 0001374-77.2015.815.0181 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: MARIA VERONICA SILVA DE ALMEIDA **ADVOGADO: 010492PB ANTONIO TEOTONIO DE ASSUNCAO.** Despacho: Intime-se a parte exequente para , no prazo de 05 dias, se pronunciar sobre osreferidos calculos.

00713 Processo: 0001374-77.2015.815.0181 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: MARIA VERONICA SILVA DE ALMEIDA **ADVOGADO: 010492PB ANTONIO TEOTONIO DE ASSUNCAO.** Despacho: Intime-se a parte exequente para, no prazo de 05 dias , se pronunciar sobre osreferidos calculos.

00714 Processo: 0001422-07.2013.815.0181 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: DOMINGOS SAVIO SOA-RES **ADVOGADO: 012844PB MARCIO JOSE ALVES , 013336PB ELISIANE DA COSTA FLORENCIO.** Sentença: Intime-se a parte autora da senteca de fl 106, que homologa os calculos apresentados e nao questionados pelas partes.

00715 Processo: 0001862-03.2013.815.0181 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: LUCIANO TARGINO DOS SANTOS **ADVOGADO: 012844PB MARCIO JOSE ALVES , 013336PB ELISIANE DA COSTA FLOREN-CIO.** Despacho: Intime-se a parte autoa para que, em 10 dias, se manifeste acerca da certidaopresente às fls 94, requerendo o que entender de direito.

00716 Processo: 0003150-83.2013.815.0181 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: MIGUEL FRANCISCO DA SILVA **ADVOGADO: 013568PB TONIELLE LUCENA DE MORAIS.** Despacho: Intime-se as partes acerca dos calculos acostados.

00717 Processo: 0003242-61.2013.815.0181 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: ALINE MEIRELES TE-NORIO ALMEIDA **ADVOGADO: 010751PB CLAUDIO GALDINO DA CUNHA.** Despacho: Intime-se as partes, para que, no prazo de 10 dias, se manifestem acerca doscalculos acostados pela contadoria judicial.

00718 Processo: 0003351-75.2013.815.0181 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: MARIA DO SOCORRO SANTOS CALIXTO **ADVOGADO: 010751PB CLAUDIO GALDINO DA CUNHA.** Despacho: Intime-se as partes para que, no prazo de 10 dias, se manifestem acerca doscalculos acostados pela contadoria judicial.

00719 Processo: 0003833-23.2013.815.0181 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: MARIA DA PENHA PON-TES BORGES **ADVOGADO: 012844PB MARCIO JOSE ALVES , 013336PB ELISIANE DA COSTA FLO-RENCIO.** Despacho: Intime-se a parte autora para que, no prazo de 05 dias, se manifeste acerca dacertidao acostada às fls 88, requerendo o que entender de direito.

00720 Processo: 0003835-90.2013.815.0181 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: CINICLEUMA RODRI-GUES ARAUJO **ADVOGADO: 012844PB MARCIO JOSE ALVES , 013336PB ELISIANE DA COSTA FLORENCIO.** Despacho: Intime-se a parte autora para informar se renuncia ao valor excedente do RPV,em 10 dias.

00721 Processo: 0004990-65.2012.815.0181 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: MARIA DA PENHA CLAU-DINO DE ALMEIDA **ADVOGADO: 010492PB ANTONIO TEOTONIO DE ASSUNCAO.** Despacho: Intime-se a parte autora para, no prazo de 05 dias, se pronunciar sobre os calculos.

00722 Processo: 0005197-30.2013.815.0181 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: MOISES LINS DE OLIVEI-RA **ADVOGADO: 010901PB DAYSE EVANISIA DA COSTA PAULINO , 010198PB ERIC ALVES MONTENE-GRO.** Despacho: Intime-se as partes , para que , no prazo de 10 dias , se manifestem acerca doscalculos acostados pela contadoria.

00723 Processo: 0005596-25.2014.815.0181 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: LUIZ JOSE DOS SANTOS SILVA **ADVOGADO: 010492PB ANTONIO TEOTONIO DE ASSUNCAO.** Despacho: Intime-se a parte autora para que, em 05 dias , informe se requer o pagamento atraves de RPV.

00724 Processo: 0006021-52.2014.815.0181 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: MOISES LINS DE OLIVEI-RA **ADVOGADO: 010901PB DAYSE EVANISIA DA COSTA PAULINO , 010198PB ERIC ALVES MONTENE-GRO.** Despacho: Intime-se a parte autora para, em 05 dias, se pronunciar sobre os calculos.

00725 Processo: 0006087-32.2014.815.0181 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: MARIA DE FATIMA SILVA **ADVOGADO: 010751PB CLAUDIO GALDINO DA CUNHA.** Despacho: Intime-se a parte autora para, no prazo de 05 dias, se manifestar sobre os calculos.

00726 Processo: 0006502-15.2014.815.0181 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: FABIANA DOS SANTOS ARRUDA **ADVOGADO: 010751PB CLAUDIO GALDINO DA CUNHA.** Despacho: Intime-se a parte autora para, em 05 dias, se pronunciar sobre os calculos.

00727 Processo: 0006515-14.2014.815.0181 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: GRACILENE CARLOS DE FREITAS **ADVOGADO: 010751PB CLAUDIO GALDINO DA CUNHA.** Despacho: Intime-se a parte autora para, no prazo 05 dias, se pronunciar sobre os referidos calculos.

00728 Processo: 0006725-65.2014.815.0181 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: MARIA SONIAALVES DOS SANTOS **ADVOGADO: 010751PB CLAUDIO GALDINO DA CUNHA.** Despacho: Intime-se a parte autora para, no prazo de 05 dias, se manifestar sobre os referidos calculos.

00729 Processo: 0007008-88.2014.815.0181 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: ALBERTO DIAS ALEIXO **ADVOGADO: 010492PB ANTONIO TEOTONIO DE ASSUNCAO.** Despacho: Intime-se as partes para, no prazo de 10 dias, se manifestarem acerca dos calculos acostados pela contadoria.

00730 Processo: 0007044-33.2014.815.0181 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: ANA CRISTINA DE SOU-SA DIAS **ADVOGADO: 010751PB CLAUDIO GALDINO DA CUNHA.** Despacho: Intime-se a parte autora para, no prazo de 10 dias, se pronunciar sobre os calculos.

00731 Processo: 0007224-49.2014.815.0181 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: ODAISA RIBEIRO DE LIMA **ADVOGADO: 010751PB CLAUDIO GALDINO DA CUNHA.** Despacho: Intime-se a parte autora para, em 05 dias, se pronunciar sobre os calculos.

00732 Processo: 0007273-90.2014.815.0181 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: MARCIO JOSE DE OLI-VEIRA RODRIGUES **ADVOGADO: 010751PB CLAUDIO GALDINO DA CUNHA.** Despacho: Intime-se a parte autora para se pronunciar sobre os referidos calculos.

00733 Processo: 0007702-57.2014.815.0181 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: MARIA ANA DE BRITO **ADVOGADO: 010751PB CLAUDIO GALDINO DA CUNHA.** Despacho: Intime-se a parte autora, para no prazo de 05 dias , se pronunciar sobre os referidos calculos.

00734 Processo: 0007704-27.2014.815.0181 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: MARIA DA LUZ MOUSI-NHO DE ARAUJO **ADVOGADO: 010751PB CLAUDIO GALDINO DA CUNHA.** Despacho: Intime-se a parte autora para no prazo de 05 dias, se pronunciar sobre os calculos.

00735 Processo: 0007724-18.2014.815.0181 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: IVANILDA MUNIZ DA SILVA **ADVOGADO: 010751PB CLAUDIO GALDINO DA CUNHA.** Despacho: Intime-se a parte autora para, em 05 dias, se pronunciar sobre os calculos.

00736 Processo: 0007744-09.2014.815.0181 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: EDIVALDO COSTA DA SILVA **ADVOGADO: 010751PB CLAUDIO GALDINO DA CUNHA.** Despacho: Intime-se a parte autora para, no prazo de 10 dias, se manifestar acerca doscalculos da contadoria.

00737 Processo: 0008078-43.2014.815.0181 - REINTEGRACAO / MANUT REU: SEVERINO HERMENEGILDO DE SOUZA Despacho: Intime-se AS PARTES PARA ESPECIFICACAO E JUSTIFICACAO DAS PROVAS QUE PRETENDEMPRODUZIR EM AUDIENCIA, NO PRAZO DE 10 DIAS, NOS TERMOS DO DESPA-CHO DEFLS. 99

00738 Processo: 0008497-63.2014.815.0181 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: JORGE LUCENA SANTOS **ADVOGADO: 010751PB CLAUDIO GALDINO DA CUNHA.** Despacho: Intime-se a parte autora para, no prazo de 10 dias, se manifestar sobre os calculos.

00739 Processo: 0008516-69.2014.815.0181 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: DALILA ARAUJO DE SANTANA **ADVOGADO: 010751PB CLAUDIO GALDINO DA CUNHA.** Despacho: Intime-se a parte autora para, no prazo de 05 dias, requerer o que achar de direito.

00740 Processo: 0008516-69.2014.815.0181 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: DALILA ARAUJO DE SANTANA **ADVOGADO: 010751PB CLAUDIO GALDINO DA CUNHA.** Despacho: Intime-se a parte autora para, no prazo de 05 dias, se manifestar sobre os calculos judiciais.

00741 Processo: 0008786-93.2014.815.0181 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: TOMAZ DE AQUINO JACO DE FREITAS **ADVOGADO: 010138PB PAULO WANDERLEY CAMARA , 010901PB DAYSE EVANISIA DA COSTA PAULINO.** Despacho: Intime-se a parte autora para em 10 dias falar sobre as pcas de fls 54/57.

00742 Processo: 0123469-80.2013.815.0181 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: ANTONIO CAVALCANTE DE MOURA **ADVOGADO: 010751PB CLAUDIO GALDINO DA CUNHA.** Despacho: Intime-se a parte autora para, no prazo de 05 dias, se pronunciar sobre os calculos.

00743 Processo: 0123492-26.2013.815.0181 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: SEBASTIAO PAULINO DO NASCIMENTO **ADVOGADO: 010751PB CLAUDIO GALDINO DA CUNHA , 015222PB MARCOS EDSON DE AQUINO.** Despacho: Intime-se a parte autora para em 10 dias falar sobre as pecas de fls 157/164.

INGA

2A. VARA DE INGA NF 066/17 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
00744 Processo: 0000345-63.2014.815.0201 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: GILVETE DE JESUS MOTA **ADVOGADO: 018836PB JOSEVALDO ALVES DE ANDRADE SEGUNDO.** Despacho: Intime-se a parte exequente para sanar as omissões e/ou irregularidades apontadas no despacho de fls. 132, em 10 dias.

00745 Processo: 0000405-36.2014.815.0201 - PROCEDIMENTO ORDINAR REU: MUNICIPIO ITATUBA PB **ADVOGADO: 016869PB FELIPPE GONCALVES GARCIA DE ARAUJO.** Despacho: Intime-se a parte promovida, por seu representante legal, para efetuar o pagame nto das diligências dos Oficiais de Justiça realizadas nos autos, em 10 dias.

00746 Processo: 0000454-82.2011.815.0201 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JOSE ROBERTO DE OLIVEIRA SILVA **ADVOGADO: 014425PB LUCIANA MARQUES DOS SANTOS , 012336PB ALICE MAR-QUES DOS SANTOS.** REU: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL Despacho: Intime-se as partes sobre o laudo de fls. 162/176, em 05 dias.

00747 Processo: 0000500-32.2015.815.0201 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: RODRIGO DE MELO ALEXANDRE **ADVOGADO: 009009PB NEURI RODRIGUES DE SOUSA.** REU: ITAU SEGUROS S/A **ADVOGADO: 010412PB JANAINA MELO RIBEIRO TOMAZ.** Despacho: Intime-se as partes para se manifestarem sobre o laudo, em 10 dias.

00748 Processo: 0000729-94.2012.815.0201 - PROCEDIMENTO ORDINAR REU: BANCO BRADESCO S/A **ADVOGADO: 126504PB JOSE EDGAR DA CUNHA BUENO FILHO.** Despacho: Intime-se para que efetue o pagamento em 10 (dez) dias, sob pena de penhora online.



ITABAIANA

1A. VARA DE ITABAIANA NF 042/17 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00749 Processo: 0000092-16.1997.815.0381 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: LUIZA ELVIRA DE ANDRADE **ADVOGADO: 005053PB DOMINGOS LAURINDO PEREIRA.** REU: USINA BARRA S/A Despacho: Intime-se a parte exequente para indicar o Cartorio de Imovel em que se encontra registrada a propriedade em que funcionou a Usina Barra S/A, no prazo de 10 dias, e se manifestar sobre o resultado da consulta Renajud.

1A. VARA DE ITABAIANA NF 042/17 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00750 Processo: 0002719-36.2010.815.0381 - ACAO PENAL DE COMPET REU: WERNNEY WILKER LIRA DANTAS **ADVOGADO: 014957PB CESAR CRISTIANO MARINHO LIMA , 003037PB LUIZ DOS SANTOS LIMA , 015960PB ROMULO BEZERRA DE QUEIROZ.** Despacho: Intime-se intime-se a parte para apresentar as contrarrrazões ao recurso,no prazo de 08 (oito)dias.

1A. VARA DE ITABAIANA NF 043/17 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00751 Processo: 0001351-50.2014.815.0381 - ACAO PENAL DE COMPET REU: EUKJAER TERTULIANO DE FREITAS **ADVOGADO: 015776PB EDSON JORGE BATISTA JUNIOR.** Despacho: Intime-se intime-se o advogado do réu eukjaer tertuliano de freitas, para se manifestar, no prazo de 10(dez) dias, a respeito da Carta Precatória referente a inquirição das testemunhas de defesa.

1A. VARA DE ITABAIANA NF 044/17 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00752 Processo: 0000920-55.2010.815.0381 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ALZINETE MARIA DA SILVA FERREIRA **ADVOGADO: 008643PB JOSE VANDALBERTO DE CARVALHO.** Despacho: Intime-se intinem-se as partes para se manifestarem, no prazo de 05 (cinco)dias, sobre o laudo pericial de fls.141.

ITAPORANGA

1A. VARA DE ITAPORANGA NF 089/17 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00753 Processo: 0001118-20.2010.815.0211 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: DUARTE JOAQUIM RODRIGUES **ADVOGADO: 011874PB PAULO CESAR CONSERVA.** REU: UNIBANCO AIG SEGUROS S/A **ADVOGADO: 004246PE JOAO ALVES BARBOSA FILHO.** AUTOR: AMANDA DA CONCEICAO RODRIGUES **ADVOGADO: 011874PB PAULO CESAR CONSERVA.** AUTOR: EVA FRANCISCA DA CONCEICAO RODRIGUES **ADVOGADO: 011874PB PAULO CESAR CONSERVA.** Despacho: Intime-se da DECISÃO de fls. 165/167 cujo inteiro teor poderá ser visualizado na pesquisa processual do site do TJPB.

00754 Processo: 0001181-79.2009.815.0211 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: GERICELIA ANDRADE DE SOUSA **ADVOGADO: 013488PB JOAO PAULO L DA SILVA BRILHANTE , 015205PB JACKSON RODRIGUES DA SILVA , 019159PB MARILY MIGUEL PORCINO.** AUTOR: DAMIANA COSME DOS SANTOS **ADVOGADO: 013488PB JOAO PAULO L DA SILVA BRILHANTE.** AUTOR: LUCIA GERLANIA DA SILVA **ADVOGADO: 013488PB JOAO PAULO L DA SILVA BRILHANTE.** AUTOR: MARIA DE LOURDES FERNANDES DA SILVA **ADVOGADO: 013488PB JOAO PAULO L DA SILVA BRILHANTE.** AUTOR: ROSE KELLY LIMA GUIMARAES VIANA **ADVOGADO: 013488PB JOAO PAULO L DA SILVA BRILHANTE.** Despacho: Intime-seda expedição do RPV, manifestando-se as partes no prazo de 05 dias.

1A. VARA DE ITAPORANGA NF 089/17 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00755 Processo: 0000191-10.2017.815.0211 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: COSMA RIBEIRO DA SILVA **ADVOGADO: 005556PB SEVERINO DOS RAMOS ALVES RODRIGUES.** Despacho: Intime-se para interrogatorio da ré COSMA RIBEIRO DA SILVA, a se realizar no dia 11 de julho de 2017, as 08:30 hs, na 6 vara da comarca de Patos-PB.

00756 Processo: 0001361-27.2011.815.0211 - ACAO PENAL DE COMPET REU: FRANCISCO RODRIGUES DE LIMA **ADVOGADO: 010179PB JOSE HUMBERTO SIMPLICIO DE SOUSA , 005952PB JOAO FERREIRA NETO.** Despacho: Intime-se para apresentar as alegações finais, no prazo legal.

3A. VARA DE ITAPORANGA NF 085/17 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00757 Processo: 0000967-49.2013.815.0211 - EXECUCAO DE ALIMENTO AUTOR: J. R. F. C. **ADVOGADO: 017311PB GISELA NICOLAU FAUSTINO GOMES.** REPRESENTANTE LEGAL: V. C. F. O. **ADVOGADO: 017311PB GISELA NICOLAU FAUSTINO GOMES.** Despacho: Intime-se do despacho e fls. 61, em que a MM juiza autorizou a alienação do bem por iniciativa particular do proprio exequente, fixando o prazo de 120 dias para efetivação, prorrogavel por igual periodo.

00758 Processo: 0001256-79.2013.815.0211 - PROCEDIMENTO ORDINAR REU: E. R. **ADVOGADO: 011874PB PAULO CESAR CONSERVA.** Despacho: Intime-se para, em 05 dias, manifestar-se sobre o pedido de desistencia realizado pela parte autora, cliente de que sua inercia sera interpretada como anuencia.

00759 Processo: 0001844-18.2015.815.0211 - TUTELA E CURATELA - AUTOR: HELENO MARIANO DA SILVA **ADVOGADO: 005556PB SEVERINO DOS RAMOS ALVES RODRIGUES.** Despacho: Intime-se para, em 15 dias, emendar a inicial, retificando o polo passivo da acao, sob pena de indeferimento da exordial.

3A. VARA DE ITAPORANGA NF 086/17 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00760 Processo: 0001918-43.2013.815.0211 - PROCEDIMENTO ORDINAR REU: TELEMAR NORTE LESTE S/ A **ADVOGADO: 017314PB WILSON SALES BELCHIOR , 015771PB DANIELE DE SOUSA RODRIGUES.** Despacho: Intime-se para efetuar o pagamento do débito acrescido de eventuais custas, noprazo de 15 dias, nos termos do despacho de fl. 225 dos autos

JUAZEIRINHO

VARA UNICA DA COMARCA DE JUAZEIRINHO NF 072/17 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00761 Processo: 0000188-03.2010.815.0631 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: H. F. L. **ADVOGADO: 007129PB JOSE BARROS DE FARIAS.** Sentenca: Intime-se julgo procedente o pedido inicial para decretar a interdição, nos termos da sentença de fls. 70/72 dos autos.

00762 Processo: 0000529-19.2016.815.0631 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ANGELA MARIA COSTA ASSIS **ADVOGADO: 001202PB ABMAEL BRILHANTE DE OLIVEIRA.** Despacho: Intime-se a recorrida para, querendo, apresentar contrarrrazões, no prazo de 15 dias.

00763 Processo: 0000578-60.2016.815.0631 - ALIMENTOS - LEI ESPE AUTOR: RYAN SANTOS VITORINO **ADVOGADO: 020575PB RHUAN VICTOR SILVA FREIRE.** REPRESENTANTE LEGAL: VERA LUCIA FERNANDES DOS SANTOS **ADVOGADO: 020575PB RHUAN VICTOR SILVA FREIRE.** Despacho: Intime-se a autora para, em 10 dias, requerer o que entender de direito.

00764 Processo: 0000609-80.2016.815.0631 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: FABIO ADRIANO SOUZA LIMA **ADVOGADO: 001202PB ABMAEL BRILHANTE DE OLIVEIRA.** Despacho: Intime-se a recorrida para, querendo, apresentar contrarrrazões, no prazo de 15 dias

00765 Processo: 0000718-94.2016.815.0631 - INTERDICAO AUTOR: M. S. C. S. **ADVOGADO: 020575PB RHUAN VICTOR SILVA FREIRE.** REU: N. M. C. **ADVOGADO: 023535PB JOSEFA MARQUILANE JORGE.** Sentenca: Intime-se julgo procedente o pedido inicial para decretar a interdição, nos termos da sentença de fls. 36/38 dos autos.

VARA UNICA DA COMARCA DE JUAZEIRINHO NF 072/17 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00766 Processo: 0000428-26.2009.815.0631 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: ANDRE PEREIRA BORGES **ADVOGADO: 006145PB JOSE NETO FREIRE RANGEL.** Sentenca: Intime-se declaro extinta a punibilidade do acusado, com fundamento no art. 89, § 5º da Lei 9.099/95

LUCENA

VARA UNICA DE LUCENA NF 072/17 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00767 Processo: 0000319-71.2016.815.1211 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: VALDECI MARQUES LISBOA **ADVOGADO: 020841PB VIVIANE MARQUES LISBOA MONTEIRO.** REU: MUNICIPIO LUCENA **ADVOGADO: 012053PB FRANCISCO CARLOS MEIRA DA SILVA.** Despacho: Intime-seO PATRONO PARA AUDIENCIA QUE FORA REDESIGNADA PARA O DIA 26.07.2017 AS10H00 NO FORUM LOCAL.

MALTA

VARA UNICA DA COMARCA DE MALTA NF 056/17 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00768 Processo: 0000256-83.2015.815.0531 - GUARDAAUTOR: M. D. G. S. **ADVOGADO: 004594PB LUIZ DA SILVA.** REU: F. M. G. S. Sentenca: Desistencia homologada

00769 Processo: 0000438-45.2010.815.0531 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: M. D. G. L. **ADVOGADO: 009366PB TACIANO FONTES DE FREITAS.** REU: M. V. S. Sentenca: Julgo Improcedente a presente acao

00770 Processo: 0001058-86.2012.815.0531 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARIA DO SOCORRO SOUSA SANTOS **ADVOGADO: 013293PB DAMIAO GUIMARAES LEITE.** REU: MUNICIPIO DE MALTA/PB Sentenca: Julgo Improcedente a presente acao

00771 Processo: 0001062-26.2012.815.0531 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: HOZANA ALVES DE LUCENA **ADVOGADO: 013293PB DAMIAO GUIMARAES LEITE.** REU: MUNICIPIO DE MALTA/PB Sentenca: Julgo Improcedente a presente acao

00772 Processo: 0001508-92.2013.815.0531 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARIA DAS GRACAS NASCIMENTO GUEDES **ADVOGADO: 013945PB ALISSON NUNES COSTA , 010799PB ALEXANDRE NUNES COSTA , 004473PB MARCOS ANTONIO FERREIRA DIAS NOVO.** REU: MUNICIPIO DE MALTA/ PB Sentenca: Julgo Improcedente a presente acao

00773 Processo: 0001739-22.2013.815.0531 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: LEOZIMAR ARAUJO SILVA MONTEIRO **ADVOGADO: 011984PB JAKUES RAMOS WANDERLEY.** REU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A **ADVOGADO: 022718PE ROSTAND INACIO DOS SANTOS.** Sentenca: Julgo Improcedente a presente acao

VARA UNICA DA COMARCA DE MALTA NF 056/17 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00774 Processo: 0000012-86.2017.815.0531 - PROCESSO DE APURACAO INFRATOR: K. S. **ADVOGADO: 011620PB ANA ALINE MOURA DANTAS.** VITIMA: E. M. C. J. A. F. Despacho: Pedido julgado procedente

00775 Processo: 0000158-98.2015.815.0531 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: FRANCISCO DO NASCIMENTO SOUSA **ADVOGADO: 006878PB HERON MARTINS FERNANDES.** Sentenca: Pedido julgado procedente

00776 Processo: 0000665-93.2014.815.0531 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: ERINALDO GOMES DE SOUSA **ADVOGADO: 004594PB LUIZ DA SILVA.** VITIMA: ERIVAN GUALBERTO LOPES Sentenca: Pedido julgado procedente para condenar o réu como incurso nas penas do art. 155, caput, do CP.

00777 Processo: 0000705-41.2015.815.0531 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: JUCELIO DE FARIA PEREIRA **ADVOGADO: 004594PB LUIZ DA SILVA.** VITIMA: DEBORA DA SILVA BARBOSA Sentenca: Pedido julgado procedente formulado na denuncia para condenar o réu.

MAMANGUAPE

2A. VARA DE MAMANGUAPE NF 071/17 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00778 Processo: 0000397-61.2017.815.0231 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: HELIO CARLOS DA SILVA BARBOSA **ADVOGADO: 015490PB IGOR DIEGO AMORIM MARINHO.** INDICIADO: VANNILY EDUARDO RODRIGUES DE OLIVEIRA **ADVOGADO: 015490PB IGOR DIEGO AMORIM MARINHO.** Despacho: Intime-sea parte acerca da audiencia de instrução designada para o dia 22/06/2017 as 09:30 na 2 vara

3A. VARA DE MAMANGUAPE NF 083/17 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00779 Processo: 0000312-80.2014.815.0231 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARIA MARTHA SILVA DOS SANTOS **ADVOGADO: 004007PB MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA.** Despacho: Intime-se a parte autora por seu advogado para manifestar interesse na suspensão do feito em razão de ação coletiva sobre a mesma matéria no prazo de 30 dias

00780 Processo: 0000975-24.2017.815.0231 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MUNICIPIO DE MAMANGUAPE **ADVOGADO: 010478PB RODRIGO OLIVEIRA DOS SANTOS LIMA.** REU: IVANILTON GOMES DA SILVA **ADVOGADO: 002316PB NADJA DIOGENES PALITOT , 010819PB CARLOS ROGERIO MARINHO DIAS.** REU: ANTONIO SANTOS DA COSTA **ADVOGADO: 002316PB NADJA DIOGENES PALITOT , 010819PB CARLOS ROGERIO MARINHO DIAS.** REU: ANDRE LUIS PINHEIRO DE ANDRADE **ADVOGADO: 002316PB NADJA DIOGENES PALITOT , 010819PB CARLOS ROGERIO MARINHO DIAS.** REU: IVANILDO AMORIM **ADVOGADO: 002316PB NADJA DIOGENES PALITOT , 010819PB CARLOS ROGERIO MARINHO DIAS.** Sentenca: Intime-se AS PARTES POR SEUS ADVOGADOS PARA TOMAREM CIÊNCIA DA SENTENÇA QUE REJEITOU LIMINARMENTE OS EMBARGOS À EXECUÇÃO, CONFORME ART.535, §2º DO CPC.

00781 Processo: 0001153-12.2013.815.0231 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JOSELIAALVES DE AQUINO MELO **ADVOGADO: 004007PB MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA.** Despacho: Intime-se a parte autora por seu advogado para manifestar interesse na suspensão do feito em razão de ação coletiva que discute a mesma matéria,em 30dias

00782 Processo: 0001153-12.2013.815.0231 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JOSELIAALVES DE AQUINO MELO **ADVOGADO: 004007PB MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA.** Despacho: Intime-se a parte autora para manifestar interesse na suspensão do feito em razão da existencia de ação coletiva sobre a mesma materia no prazo de 30 trinta dias

00783 Processo: 0002312-24.2012.815.0231 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: IRENE LINO DA SILVA **ADVOGADO: 004007PB MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA.** Despacho: Intime-se a parte autora por seu advogado para se manifestar quanto ao interesse na suspensão do feito em razão da exostência de ação coletiva que discute a mesma matéria no prazo de 30 trinta dias

3A. VARA DE MAMANGUAPE NF 083/17 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP. Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00784 Processo: 0000767-40.2017.815.0231 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: AGUINALDO WIANA DA SILVA **ADVOGADO: 016582PB ROMULO LEAL COSTA.** Despacho: Intime-se o advogado do acusado para apresentar defesa escrita, no prazo legal.

MARI

VARA UNICA DE MARI NF 071/17 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00785 Processo: 0000156-14.2017.815.0611 - AUTO DE PRISAO EM FL REU: KAUAN MATHEUS QUEIROZ DANTASREU: ALEXSANDRO SANTOS DA SILVA **ADVOGADO: 013030PB JOSEANE FELICIANO.** Despacho: Audiencia designada Custodia para o dia 20/06/2017, as 08:50 horas, no Forum de Mari/PB.

MONTEIRO

2A. VARA DE MONTEIRO NF 079/17 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00786 Processo: 0000315-10.2011.815.0241 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: CICERO LOPES DA SILVA **ADVOGADO: 005368PB SERGIO PETRONIO BEZERRA DE AQUINO.** Despacho: Intime-se PARA TOMAR CIENCIA DE QUE FORA EXPEDIDA CARTA PRECATORIA PARA OITIVADE TESTEMUNHA DO MINISTERIO PUBLICO NA COMARCA DE TEIXEIRA-PB.

00787 Processo: 0000315-10.2011.815.0241 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: CICERO LOPES DA SILVA **ADVOGADO: 005368PB SERGIO PETRONIO BEZERRA DE AQUINO.** Despacho: Intime-se PARA COMPARECER A AUDIENCIA DE OITIVA DE TESTEMUNHAS ANTECIPADA PARA O DIA 20.06.2017 PELAS 10:00 HORAS NESTE FORUM.

PATOS

1A. VARA DE PATOS NF 079/17 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00788 Processo: 0001401-10.2016.815.0251 - ACAO PENAL DE COMPET REU: JACKSON ALEX PEREIRA DA SILVA **ADVOGADO: 013298PB GUSTAVO NUNES DE AQUINO.** Despacho: Intime-seA defesa para tomar ciência da sentença que determinou a extinção da punibilidade referente a Jackson Alex Pereira da Silva.

00789 Processo: 0005242-23.2010.815.0251 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: CHARLES DE ARAUJO SILVA **ADVOGADO: 003928PB MARIA JOSE LUCENA DE MEDEIROS.** Despacho: Intime-seA DEFESA PARA JUNTAR AOS AUTOS COMPROVANTE LEGIVEL DO ENDEREÇO ATUAL DO DENUNCIADO, PRAZO LEGAL

2A. VARA DE PATOS NF 057/10 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00790 Processo: 0007138-96.2013.815.0251 - ACAO PENAL - PROCEDI INDICIADO: VALMIR FERREIRA BATISTA **ADVOGADO: 013958PB WALDEY LEITE LEANDRO.** Despacho: Extincao de punibilidade decretada pela prescrição da pretensão punitiva do Estado.

2A. VARA DE PATOS NF 057/17 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00791 Processo: 0000508-53.2015.815.0251 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: CRISTIANO BEZERRA DE LIMA **ADVOGADO: 011137PB HALEM ROBERTO ALVES DE SOUZA.** Despacho: Intime-se para, no prazo de 8(oito) dias, apresentar as contrarrrazões do apelo.

00792 Processo: 0001867-38.2015.815.0251 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: PAULO RODRIGUES LIMA **ADVOGADO: 013365PI EMANOEL DE JESUS CARDOSO DE ANDRADE.** Despacho: Intime-separa, no prazo de 5 dias, apresentar alegacoes finais.

00793 Processo: 0004288-35.2014.815.0251 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: JOSE ROBERTO MARTINS RODRIGUES **ADVOGADO: 012083PB ALUISIO DE QUEIROZ MELO NETO.** Despacho: Intime-se para apresentar, no prazo de 5(cinco) dias, as alegações finais.

00794 Processo: 0004398-10.2009.815.0251 - ACAO PENAL DE COMPET REU: DAMIAO GABRIEL CARNEIRO **ADVOGADO: 012801PB POLLYANNA GUEDES OLIVEIRA.** Despacho: Intime-se para, no prazo de 5(cinco) dias, dizer da incidência de prescrição.

00795 Processo: 0004868-31.2015.815.0251 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: JUNIVAN ALVES DA SILVA **ADVOGADO: 018653PB EDJANE BARBOSA DE FREITAS ARAUJO.** Despacho: Intime-se para, no prazo de 5(cinco) dias, juntar procuração.

00796 Processo: 0005998-56.2015.815.0251 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: MARCIO FABRICIO DA SILVA MELQUIADES **ADVOGADO: 017385PB PEDRO RICARDO CORREIA MENDES.** Despacho: Intime-se para apresentar alegações finais, no prazo de 5(cinco) dias.

00797 Processo: 0006818-46.2013.815.0251 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: DAMIAO ALVES DE ARAUJO **ADVOGADO: 005444PB ABRAAO BRITO LIRA BELTRAO.** Despacho: Intime-se para, no prazo de 10 dias, dizer se pretende a oitiva das testemunhasarroladas às fls. 56/57, informandao se comparecem independente de intimação, bem como se almeja ouvir novamente o acusado, após instrução.

00798 Processo: 0007948-03.2015.815.0251 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: ROBERTA DOS SANTOS NASCIMENTO **ADVOGADO: 018095PB BRUNA MARINHO GOMES ROLIM.** Despacho: Intime-se para, em 5(cinco) dias, juntar procuração.

3A. VARA DE PATOS NF 088/17 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00799 Processo: 0004269-92.2015.815.0251 - AVERIGUACAO DE PATER AUTOR: A. M. C. A. **ADVOGADO: 023943PB ROBSON SOARES SOUSA.** Despacho: Designo o dia e hora abaixo mencionados para a



audiencia de conciliacao27/07/2017 AS 09H00. DEVENDO O ADVOGADO COMPARECER EM COMPANHIA DE SUACONSTITUINTE NOS TERMOS DO ART. 334, PARAGRAFO 3 DO NCPC

00800 Processo: 0004269-92.2015.815.0251 - AVERIGUACAO DE PATER INTERESSADO: B. C. C. N. **ADVOGADO: 009366PB TACIANO FONTES DE FREITAS**. Despacho: Intime-separa tomar conhecimento da peticao de fls. 83 e 84 e em cinco dias, requerer o que entender de direito

4A. VARA DE PATOS NF 078/17 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00801 Processo: 0001201-37.2015.815.0251 - EXECUCAO DE TITULO E AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADVOGADO: 022373CE LARA ROLA BEZERRA DE MENEZES, 012463PB RAFAELA SILVEIRA DA CUNHA ARAUJO**. Despacho: Intime-se novamente a parte exequente, para efetuar as diligencia dos mandadosnecessarios para fins de intimacao da parte exequente. Considerando que a guia paga nao corresponde as diligencias necessarias.

5A. VARA DE PATOS NF 155/17 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00802 Processo: 0009572-24.2014.815.0251 - ACAO CIVIL PUBLICA REU: MUNICIPIO DE PATOS **ADVOGADO: 009348PB WALBER RODRIGUES MOTA**. AUTOR: SUPERINTENDENCIA DE ADMINISTRACAO DO MEIO AMBIENTE SUDEMA **ADVOGADO: 012000PB RONILTON PEREIRA LINS**. Despacho: Intime-se as partes sobre a AUDIÊNCIA DESIGNADA PARA 16/08/2017, 09H00, no Fórum da Comarca de Patos/PB. Audiência de Conciliação e Saneamento.

00803 Processo: 0011642-14.2014.815.0251 - EXECUCAO DE TITULO E AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADVOGADO: 016477CE DAVID SOMBRA PEIXOTO**. Despacho: Intime-se a parte exequente para tomar conhecimento da decisão de fls. 107/108(disponível online, inteiro teor).

00804 Processo: 0013002-81.2014.815.0251 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MUNICIPIO DE SAO JOSE DO BONFIM **ADVOGADO: 004201PB VILSON LACERDA BRASILEIRO**. REU: EVALDO PONTES GURGEL **ADVOGADO: 013301PB ANGELICA GURGEL BELLO BUTRUS**. Despacho: Intime-se para comparecimento a audiência de conciliação designada para 04/07/2017, as 09h30min, na sala de audiências da 5ª vara de Patos-PB.

5A. VARA DE PATOS NF 156/17 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00805 Processo: 0001136-23.2007.815.0251 - PROCEDIMENTO ORDINAR REU: DENIS ALBUQUERQUE DA COSTA **ADVOGADO: 019967PB GISLENE MACIEL MONTEIRO**. Despacho: Intime-se acerca do deferimento do pedido de habilitação, bem como, para em 15dias requerer o que de direito.

00806 Processo: 0002720-52.2012.815.0251 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARIA GORETTI DA SILVA LIMA **ADVOGADO: 013461PB ESTEVAM MARTINS DA COSTA NETO**. Sentença: Intime-se acerca da sentença de fls.100/101 que acolheu os embargos para somente integrar razoes aqui apresentadas à sentença.

6A. VARA DE PATOS NF 077/17 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00807 Processo: 0000249-24.2016.815.0251 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: MICHELI SIMOES DE LUCENA **ADVOGADO: 002871PB JOSEFA VICENTE DA COSTA, 004788PB WALTERLUZIA MARIA EMILIA MENDES**. Despacho: Intime-se a defesa, para, no prazo de 05 (cinco) dias, apresentar as razões fin ais. Atente-se aos preceitos contidos no art.265, CPP.

00808 Processo: 0000262-86.2017.815.0251 - PROCEDIMENTO ESPECIA REU: RICARDO SANTOS GOMES **ADVOGADO: 021983PB HELIO SILPLICIO DE SOUSA**. REU: LEONARDO RODRIGUES DE LUCENA **ADVOGADO: 021983PB HELIO SILPLICIO DE SOUSA**. REU: ALLYCIA ANDRADE FERNANDES **ADVOGADO: 016113PB CLAUDINOR LUCIO DE SOUSA JUNIOR**. REU: OLIVIA NETA GOMES DE OLIVEIRA **ADVOGADO: 016814PB JAMENSON DA SILVA**. Despacho: Intime-separa apresentação das alegacoes finais, no prazo legal.

00809 Processo: 0003700-04.2009.815.0251 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: HELIOMAR MACIEL DE SOUSA **ADVOGADO: 009770PB ROGERIO BEZERRA RODRIGUES**. Despacho: Intime-se para comparecer a audiencia designada para o dia 27/06/2017, as 10:30 h, nos autos da Carta Precatoria 0000574-34.2017.815.0131, 1ª vara Comarca de Cajazeiras-PB. Processo de Origem: 0003700-04.2009.815.0251.

7A. VARA DE PATOS NF 096/17 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00810 Processo: 0000323-88.2010.815.0251 - PROCEDIMENTO ORDINAR REU: ENERGISA S/A **ADVOGADO: 011002PB LEONARDO GIOVANNI DIAS ARRUDA, 011268PB PAULO GUSTAVO DE MELLO SILVA SOARES, 011598PB FRED IGOR BATISTA GOMES**. Despacho: Intime-se para que efetue o deposito da diferenca apurada, no prazo de 15 dias, sob pena de incidencia de multa e honorarios. Tudo conforme despacho de fl. 157.

00811 Processo: 0000712-68.2013.815.0251 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JOAO JOSE RIBEIRO FILHO **ADVOGADO: 011350PB PAULO CESAR DE MEDEIROS**. Sentença: Pedido julgado procedente

00812 Processo: 0000973-58.1998.815.0251 - EXECUCAO DE TITULO E REU: JOSE CLAUDIVAN DE OLIVEIRA **ADVOGADO: 006632PB ANTONIO CARLOS DE LIRA CAMPOS, 008281PB HUMBERTO LEITE DE SOUSA PIRES**. Despacho: Intime-se o Executado para se manifestar, no prazo de 05 dias, acerca da constricao eralizada eletronicamente, a qual valera como termo de penhora apos o transcurso do prazo legal.

00813 Processo: 0001251-63.2015.815.0251 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JARDEL SOARES DE OLIVEIRAALVES **ADVOGADO: 015589PB JOSE GOMES NETO**. Despacho: Intime-sefica a parte autora e seu advogado intimados para comparecerem ao cartorio para receber os alvaras.

00814 Processo: 0001493-86.1996.815.0251 - EXECUCAO DE TITULO E AUTOR: COVEPEL COM DE VEICULOS E PECAS LTDA **ADVOGADO: 008884PB DANUZIA FERREIRA RAMOS, 009535PB DELANO ALENCAR LUCAS DE LACERDA**. Despacho: Intime-se a parte credora para requerer o que entender de direito em 10 dias, considerando que incumbe a parte interessada proceder a atualizacao e discriminacao do debito.

00815 Processo: 0001964-14.2010.815.0251 - EMBARGOS A EXECUCAO AUTOR: ALISUL ALIMENTOS S/A **ADVOGADO: 031005RS LUIS FELIPE LEMOS MACHADO**. Despacho: Intime-se PARA IMPULSIONAR O FEITO EM 48 HORAS, SOB PENA DE EXTINCAO.

00816 Processo: 0002223-33.2015.815.0251 - HABILITACAO PARA ADO AUTOR: M. S. S. S. **ADVOGADO: 017238PB ITAMARA MONTEIRO LEITAO**. Sentença: Intime-sefica a parte intimada da sentença de fls. 20

00817 Processo: 0003538-96.2015.815.0251 - BUSCA E APREENSAO AUTOR: BANCO VOLKSWAGEM S/A **ADVOGADO: 009259A ALDENIRA GOMES DINIZ**. REU: EDIONE MEDEIROS VIEIRA LIMAaato Ordinatório: Intime-se a parte autora para tomar ciencia da certidao de fl. 44verso e requerer o que entender de direito, no prazo de 10 (dez) dias.

00818 Processo: 0004854-86.2011.815.0251 - PROCEDIMENTO ORDINAR REU: CENTRO DE FORMACAO DE CONDUTORES DE LAGARTO **ADVOGADO: 002242SE ISMAEL FRANCISCO RAMOS FILHO**. LITIS-CONSORTE: SUL AMERICA CIA NACIONAL DE SEGUROS **ADVOGADO: 019357PE CARLOS ANTONIO HARTEN FILHO**. Despacho: Intime-se para tomar conhecimento de todo o conteudo da decisao de fl. 231. Intime-se para contrarrazoar, no prazo de 15 dias, conforme art. 1.010, paragrafo 1 do CPC.

00819 Processo: 0005083-07.2015.815.0251 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: VALDEMAR FERREIRA CAMPOS **ADVOGADO: 017645PB THASSILO LEITAO DE FIGUEIREDO NOBREGA**. REU: BANCO ORIGINAL S/A **ADVOGADO: 173477SP PAULO ROBERTO VIGNA**. Despacho: Intime-se para, no prazo de 05 dias, especificarem as provas que pretendem produzir, justificando-as. Bem como, no mesmo prazo informar se existe interesse na tentativa de conciliacao.

00820 Processo: 0005753-89.2008.815.0251 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ASSOCIACAO COMUNI-TARIA DOS PEQUENOS PRODUTORES DE PREACAS **ADVOGADO: 013298PB GUSTAVO NUNES DE AQUINO**. REU: DJALMA BORGES DA SILVA **ADVOGADO: 007302PB FRANCISCO JOSE URQUIZA RODRIGUES**. Despacho: Intime-se para requererem o que entenderem de direito em 05 dias.

00821 Processo: 0006363-13.2015.815.0251 - PROCEDIMENTO ORDINAR REU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A **ADVOGADO: 016983PE ANTONIO EDUARDO GONCALVES DE RUEDA**. Despacho: Intime-se defiro o pedido de desarquivamento, consignando-se o prazo de 05 diaspara as providencias pretendidas.

PAULISTA

VARA UNICA DA COMARCA DE PAULISTA NF 067/17 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00822 Processo: 0000041-93.2016.815.1171 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: SEVERINA NETA DA SILVA **ADVOGADO: 011046PB FRANCISCO DAS CHAGAS DE SOUSA**. REU: BANCO BMG S/A **ADVOGADO: 017314A WILSON BELCHIOR, 017314A WILSON SALES BELCHIOR**. Sentença: Pedido julgado improcedente

00823 Processo: 0000150-10.2016.815.1171 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: JOSE COELHO SOBRINHO DE SOUSA **ADVOGADO: 007756PB FRANCISCO DE ASSIS F DE ARAUJO**. REU: BANCO LOSANGO S/A **ADVOGADO: 032505A MARINA BASTOS DA PORCIUNCULA BENGHI**. Sentença: Julgo Improcedente a presente acao

00824 Processo: 0000220-27.2016.815.1171 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: WERTEILDA FERNANDES DE BRITO TOME **ADVOGADO: 011046PB FRANCISCO DAS CHAGAS DE SOUSA**. REU: BANCO PAN **ADVOGADO: 241287SP EDUARDO CHALFIN**. Sentença: Pedido julgado procedente

00825 Processo: 0000252-66.2015.815.1171 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: MARIA HELENA LIMA DA SILVA **ADVOGADO: 020490PB CONSTANTINO DE ASSIS QUEIROGA NETO, 019958PB YARA VILAR**. REU: ATACADAO DOS ELETRODOMESTICOS DO NORDESTE LTDA **ADVOGADO: 010964PB EDIVALDO MEDEIROS SANTOS JUNIOR**. Sentença: Pedido julgado improcedente

PEDRAS DE FOGO

VARA UNICA DE PEDRAS DE FOGO NF 090/17 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00826 Processo: 0000352-41.2016.815.0571 - ALIMENTOS - LEI ESPE AUTOR: P. A. A. G. V. **ADVOGADO: 007529PB BISMARCK MARTINS DE OLIVEIRA**. REPRESENTANTE LEGAL: D. R. A. A. **ADVOGADO: 007529PB BISMA-**

RK MARTINS DE OLIVEIRA. REU: J. G. C. G. V. **ADVOGADO: 029962PE KELLY PEREIRA DA SILVA**. Despacho: Intime-se Pedido de adiamento da audiência não juntado a tempo de a mesma ser adiada. Vistas às partes para requererem o que lhes for de direito, noprazo comum de 10 (dez) dias.

00827 Processo: 0000493-36.2011.815.0571 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: SEVERINA BARBOSA DA SILVA **ADVOGADO: 013533PB HILTON SOUTO MAIOR NETO, 013338PB MARCOS SOUTO MAIOR FILHO, 011086PB MARTINHO CUNHA MELO FILHO**. AUTOR: MARIA DAS NEVES CARDOSO **ADVOGADO: 013533PB HILTON SOUTO MAIOR NETO, 013338PB MARCOS SOUTO MAIOR FILHO, 011086PB MARTINHO CUNHA MELO FILHO**. REU: FEDERAL DE SEGUROS S/A **ADVOGADO: 048812RJ ROSANGELA DIAS GUERREIRO, 043524RS DEBORA OLIVEIRA BARCELOS**. Despacho: Intime-se as partes para, no prazo comum de 10 (dez) dias, indicarem os quesitos para realização de perícia, inclusive o nome dos seus respectivos assistentes técnicos.

00828 Processo: 0000956-36.2015.815.0571 - AVERIGUACAO DE PATER AUTOR: J. J. D. S. **ADVOGADO: 002742PB REGINALDO DE SOUSA RIBEIRO**. REPRESENTANTE LEGAL: M. S. C. **ADVOGADO: 018527PB DAYANNE MARCOS SANTANA, 031952PE TAYNAHA CAVALCANTE DE OLIVEIRA**. Despacho: Audiencia designada para o dia 02/082017 às 10:45 horas no fórum local.

PIANCO

1A. VARA DE PIANCO NF 098/17 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00829 Processo: 0000484-58.2016.815.0261 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: MARIA JOSE GOMES COSTA **ADVOGADO: 018436PB GILDERLANDIO ALVES PEREIRA**. REU: BANCO ITAU S/A **ADVOGADO: 017314PB WILSON SALES BELCHIOR**. Despacho: Intime-se da sentença fls.68/70 que julgou parcialmente procedentes o pedido.

00830 Processo: 0000485-43.2016.815.0261 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: MARIA JOSE GOMES COSTA **ADVOGADO: 018436PB GILDERLANDIO ALVES PEREIRA**. REU: BANCO ITAU S/A **ADVOGADO: 017314PB WILSON SALES BELCHIOR**. Despacho: Intime-se da sentença de fls.67/69 que julgou parcialmente procedentes os padidos.

00831 Processo: 0000612-78.2016.815.0261 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: IRANI AIRES PESSOA **ADVOGADO: 018436PB GILDERLANDIO ALVES PEREIRA**. REU: BANCO BRADESCO S/A **ADVOGADO: 021740PB ANDREA FORMIGA DANTAS DE RANGEL MOREIRA**. Despacho: Intime-se da sentença que julgou procedente o pedido.

00832 Processo: 0000792-94.2016.815.0261 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: IRANI AIRES PESSOA **ADVOGADO: 018436PB GILDERLANDIO ALVES PEREIRA**. REU: BANCO BRADESCO S/A **ADVOGADO: 021740PB ANDREA FORMIGA DANTAS DE RANGEL MOREIRA**. Despacho: Intime-se da sentença que julgou improcedente o pedido.

00833 Processo: 0000793-79.2016.815.0261 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: IRANI AIRES PESSOA **ADVOGADO: 018436PB GILDERLANDIO ALVES PEREIRA**. REU: BANCO BRADESCO S/A **ADVOGADO: 017314PB WILSON SALES BELCHIOR**. Despacho: Intime-se da sentença que julgou improcedente o pedido.

1A. VARA DE PIANCO NF 098/17 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00834 Processo: 0000769-56.2013.815.0261 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: FLAVIA SERRA GALDINO **ADVOGADO: 007776PB CARLOS FABIO ISMAEL DOS S. LIMA**. REU: ADIEL BARROS DOS SANTOS **ADVOGADO: 022405PE VADSON DE ALMEIDA PAULA**. REU: ROBERTA FREIRE DE ALMEIDA BARROS DOS SANTOS **ADVOGADO: 022405PE VADSON DE ALMEIDA PAULA**. Despacho: Intime-seo advogado da ré FLÁVIA SERRA GALDINO para apresentação de resposta àacusação, no prazo de 10 dias, sob pena de aplicação de multa prevista no art. 265, do CPP.

2A. VARA DE PIANCO NF 101/17 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00835 Processo: 0000325-18.2016.815.0261 - AVERIGUACAO DE PATER AUTOR: J. A. P. B. **ADVOGADO: 021061PB JOSE EDUARDO LACERDA PARENTE ANDRADE, 008535PB JOSE MARCILIO BATISTA**. Despacho: Intime-seADVOGADOS DA PARTE AUTORA PARA AUDIENCIA DE CONCILIAÇÃO, DIA 25/07/2017, AS 09H10MIN, FORUM LOCAL.

00836 Processo: 0000555-60.2016.815.0261 - TUTELA E CURATELA - AUTOR: ROZENO PEDRO LUIZ **ADVOGADO: 016116PB GERALVDO DANTAS DA SILVA**. AUTOR: NADIR SINHORINHA PESSOA LUIZ **ADVOGADO: 016116PB GERIVALDO DANTAS DA SILVA**. Despacho: Intime-seo advogado dos autores para audiencia de interrogatorio do interditando, dia 05/07/2017, as 10h20min,no forum local.

00837 Processo: 0000580-10.2015.815.0261 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MONICA SIMONE DE ALENCAR SOUSA **ADVOGADO: 019484PB FLAVIO ROBERTO DE LIMA DE FARIAS JUNIOR**. REU: MUNICIPIO DE IGARACY Sentença: Intime-se de todo o teor da sentença de fls. 25/27 que julgou procedente o pedi do.

00838 Processo: 0000660-37.2016.815.0261 - DIVORCIO LITIGIOSO AUTOR: M. J. P. S. **ADVOGADO: 006662PB LINO JOSE NUNES DE FREITAS**. REU: J. H. D. R. Sentença: Intime-se de todo o teor da sentença de fl. 15 que indeferiu a petição inicial.

00839 Processo: 0000674-21.2016.815.0261 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: M. E. B. **ADVOGADO: 021081PB MARIA RAFAELA LOPES F E FREITAS TEOTONIO**. REU: M. P. **ADVOGADO: 008535PB JOSE MARCILIO BATISTA, 022119PB MARIA ALUIZA DE ARAUJO DA SILVA, 021336PB INEZ DE ARAUJO DA SILVA REMIGIO BATISTA**. Despacho: Intime-seos advogados das partes para audiencia de instrução e julgamento, dia02/08/2017, as10h30min, no forum local. Os advogados das partes deverao intimadas as partes e testemunhas para tal audiencia.

2A. VARA DE PIANCO NF 101/17 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00840 Processo: 0000014-90.2017.815.0261 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: ANTONIO CICERO MATIAS DO NASCIMENTO **ADVOGADO: 013399PB MAURILIO WELLINGTON FERNANDES PEREIRA**. Despacho: Intime-seo advogado do acusado para audiencia de instrução e julgamento, dia 16/08/2017, as 09h20min, no forum local.

00841 Processo: 0000344-87.2017.815.0261 - CARTA PRECATORIA CRI REU: CHARLES LINDEMBERG FREITASANTAS **ADVOGADO: 006954PB JOILMA DE OLIVEIRA F. A SANTOS**. Despacho: Intime-seO ADVOGADO DO ACUSADO PARA AUDIENCIA DE OITIVA DE TESTEMUNHAS DA DENUNCIA DIA 26/07/2017, AS 11H00, NO FORUM LOCAL.

PICUI

VARA UNICA DA COMARCA DE PICUI NF 095/17 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00842 Processo: 0000640-16.2016.815.0271 - AVERIGUACAO DE PATER AUTOR: M. T. M. **ADVOGADO: 020112PB JOAGNY AUGUSTO COSTA DANTAS, 005853PB EDVALDO PEREIRA GOMES**. Despacho: Intime-se a parte autora para impugnar eventuais documentos juntandos, no prazo de 15 dias.

PILAR

VARA UNICA DE PILAR NF 092/17 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00843 Processo: 0000983-21.2012.815.0281 - INTERDICA O AUTOR: G. A. B. **ADVOGADO: 005453PB JACEMY MENDONCA BESERRA**. Sentença: Intime-se julgo procedente o pedido.

PIRPIRITUBA

VARA UNICA DA COMARCA DE PIRPIRITUBA NF 071/17 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00844 Processo: 0000678-84.2016.815.0511 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: IVO RAMOS DA SILVA **ADVOGADO: 015844PB GLEYSYANNE KELLY SOUZA LIRA**. REU: BANCO PAN S/A **ADVOGADO: 021714PB FELICIANO LYRA MOURA, 021714PE FELICIANO LYRA MOURA**. Despacho: Intime-se as partes para conhecimento e cumprimento deste despacho.

VARA UNICA DA COMARCA DE PIRPIRITUBA NF 071/17 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00845 Processo: 0000140-45.2012.815.0511 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: ERALDO FELIX SANTA ROSA **ADVOGADO: 015222PB MARCOS EDSO DE AQUINO**. REU: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTAO-ZINHO **ADVOGADO: 010611PB NELSON DAVI XAVIER**. Despacho: Intime-se AUDIENCIA DE INSTRUCAO E JULGAMENTO DIA 04/07/2017, AS 09:00 HORAS, NOFORUM LOCAL.

00846 Processo: 0000892-12.2015.815.0511 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: WALTER BEZERRA DE ALBUQUERQUE **ADVOGADO: 012381PB CARLOS ALBERTO SILVA DE MELO**. Despacho: Intime-seAUDIENCIA DE PROPOSTA DE SUSPENSAO DIA 04/07/2017, AS 11:00 HORAS, NOFORUM LOCAL.

00847 Processo: 0001081-24.2014.815.0511 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: FLORENCIO LOPES DA SILVA **ADVOGADO: 019613PB JANNYLEYDE MILANES, 021818PB CHRISTIANNE SERRANO DA SILVA**. Despacho: Intime-seAUDIENCIA DE INSTRUCAO E JULGAMENTO DIA 04/07/2017, AS 10:00 HORAS, NOFORUM LOCAL.

POCINHOS

VARA UNICA DE POCINHOS NF 093/17 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00848 Processo: 0000114-20.2013.815.0541 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: VERONICA GONCALVES DOMINGOS **ADVOGADO: 008864PB MARCO AURELIO HENRIQUE LEITE**. REU: CAGEPA CIA DE AGUA E ESGOTOS DA PARAIBA **ADVOGADO: 014884PB FERNANDA ALVES RABELO**. Despacho: Intime-se os advogados das partes para tomarem ciencia da decisao que acolheu a impugnação ao cumprimento da sentença, devendo a execução prosseguircom base nos valores indicados pela re



00849 Processo: 0000163-61.2013.815.0541 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: MARIA PEREIRA DOS SANTOS **ADVOGADO: 008864PB MARCO AURELIO HENRIQUE LEITE**. REU: CAGEPA CIA DE AGUA E ESGOTOS DA PARAIBA **ADVOGADO: 014884PB FERNANDA ALVES RABELO**. Despacho: Intime-se os advogados das partes para tomarem ciencia da decisao que acolheu a impugnação ao cumprimento da sentença, devendo a execução prosseguircom base nos valores indicados pela re

00850 Processo: 0000170-53.2013.815.0541 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: ALDO FERNANDES DOS SANTOS **ADVOGADO: 008864PB MARCO AURELIO HENRIQUE LEITE**. REU: CAGEPA CIA DE AGUA E ESGOTOS DA PARAIBA **ADVOGADO: 001275PB JOSE MARCOS OLIVEIRA DOS SANTOS**. Despacho: Intime-se os advogados das partes para tomarem ciencia da decisao que acolheu a impugnação ao cumprimento da sentença, devendo a execução prosseguircom base nos valores indicados pela ré

00851 Processo: 0000283-07.2013.815.0541 - PROCEDIMENTO DO JUIZ REU: CAGEPA CIA DE AGUA E ESGOTOS DA PARAIBA **ADVOGADO: 005035PB FERNANDO GAIÃO DE QUEIROZ**. Despacho: Intime-se a CAGEPA, na pessoa do seu representante judicial, para, querendo e no prazo de 30 dias, impugnar a execução

00852 Processo: 0000310-87.2013.815.0541 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: OLGA MARIA ALMEIDA BARROS **ADVOGADO: 008864PB MARCO AURELIO HENRIQUE LEITE , 014463PB CLECIO SOUZA DO ESPIRITO SANTO**. REU: CAGEPA CIA DE AGUA E ESGOTOS DA PARAIBA **ADVOGADO: 011215PB ALLISSON CARLOS VITALINO**. Despacho: Intime-se os advogados das partes para tomarem ciencia da decisao que acolheu a impugnação ao cumprimento da sentença, devendo a execução prosseguircom base nos valores indicados pela re

00853 Processo: 0000314-27.2013.815.0541 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: ERASMO BATISTA COR-REIA **ADVOGADO: 008864PB MARCO AURELIO HENRIQUE LEITE , 014463PB CLECIO SOUZA DO ESPIRITO SANTO**. REU: CAGEPA CIA DE AGUA E ESGOTOS DA PARAIBA **ADVOGADO: 001275PB JOSE MARCOS OLIVEIRA DOS SANTOS**. Despacho: Intime-se os advogados das partes para tomarem ciencia da decisao que acolheu a impugnação ao cumprimento da sentença, devendo a execução prosseguircom base nos valores indicados pela re

00854 Processo: 0000320-34.2013.815.0541 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: JOSE NAZARENO DOS SANTOS **ADVOGADO: 008864PB MARCO AURELIO HENRIQUE LEITE , 014463PB CLECIO SOUZA DO ESPIRITO SANTO**. REU: CAGEPA CIA DE AGUA E ESGOTOS DA PARAIBA **ADVOGADO: 001275PB JOSE MARCOS OLIVEIRA DOS SANTOS**. Despacho: Intime-se os advogados das partes para tomarem ciencia da decisao que acolheu a impugnação ao cumprimento da sentença, devendo a execução prosseguircom base nos valores indicados pela re

00855 Processo: 0000323-86.2013.815.0541 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: ANA LUCIA NORBERTO DA SILVA **ADVOGADO: 008864PB MARCO AURELIO HENRIQUE LEITE , 014463PB CLECIO SOUZA DO ESPIRITO SANTO**. REU: CAGEPA CIA DE AGUA E ESGOTOS DA PARAIBA **ADVOGADO: 014884PB FERNANDA ALVES RABELO**. Despacho: Intime-se os advogados das partes para tomarem ciencia da decisao que acolheu a impugnação ao cumprimento da sentença, devendo a execução prosseguircom base nos valores indicados pela re

00856 Processo: 0000324-71.2013.815.0541 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: ALEXSANDRA DA COSTA ARAUJO **ADVOGADO: 008864PB MARCO AURELIO HENRIQUE LEITE , 014463PB CLECIO SOUZA DO ESPIRITO SANTO**. REU: CAGEPA CIA DE AGUA E ESGOTOS DA PARAIBA **ADVOGADO: 014884PB FERNANDA ALVES RABELO**. Despacho: Intime-se os advogados das partes para tomarem ciencia da decisao que acolheu a impugnação ao cumprimento da sentença, devendo a execução prosseguircom base nos valores indicados pela re

00857 Processo: 0000364-53.2013.815.0541 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: JOSE NILTON DE ALMEIDA **ADVOGADO: 014889PB DAIANE GARCIAS BARRETO**. REU: CAGEPA CIA DE AGUA E ESGOTOS DA PARAIBA **ADVOGADO: 005035PB FERNANDO GAIÃO DE QUEIROZ**. Despacho: Intime-se os advoga-dos das partes para tomarem ciencia da decisao que acolheu a impugnação ao cumprimento da sentença, devendo a execução prosseguircom base nos valores indicados pela re

00858 Processo: 0000380-07.2013.815.0541 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: MARIA DO SOCORRO ALVES LIRA **ADVOGADO: 014022PB MOISES TAVARES DE MORAIS**. REU: CAGEPA CIA DE AGUA E ESGOTOS DA PARAIBA **ADVOGADO: 011215PB ALLISSON CARLOS VITALINO**. Despacho: Intime-se os advogados das partes para tomarem ciencia da decisao que acolheu a impugnação ao cumprimento da sentença, devendo a execução prosseguircom base nos valores indicados pela re

00859 Processo: 0000420-86.2013.815.0541 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: IREMAR HENRIQUES DA SILVA **ADVOGADO: 007529PB BISMARCK MARTINS DE OLIVEIRA**. REU: CAGEPA CIA DE AGUA E ESGOTOS DA PARAIBA **ADVOGADO: 001275PB JOSE MARCOS OLIVEIRA DOS SANTOS**. Despacho: Intime-se para tomar ciencia do despacho que determinou a expedição de RPV e/ou precatório

00860 Processo: 0000434-70.2013.815.0541 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: NARCIZA MARIA DOS SANTOS SILVA **ADVOGADO: 007529PB BISMARCK MARTINS DE OLIVEIRA**. REU: CAGEPA CIA DE AGUA E ESGOTOS DA PARAIBA **ADVOGADO: 004242PB BALDUINO LELIS DE FARIAS FILHO**. Despacho: Intime-se para tomar ciencia do despacho que determinou a expedição do RPV e/ou precatório

00861 Processo: 0000440-77.2013.815.0541 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: JOSE ROBERTO MAR-QUES DA SILVA **ADVOGADO: 007529PB BISMARCK MARTINS DE OLIVEIRA**. REU: CAGEPA CIA DE AGUA E ESGOTOS DA PARAIBA **ADVOGADO: 005035PB FERNANDO GAIÃO DE QUEIROZ**. Despacho: Intime-se para tomar ciencia do despacho que determinou a expedição do RPV e/ou precatório

00862 Processo: 0000450-24.2013.815.0541 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: GILMA SANTOS SILVA **ADVOGADO: 007529PB BISMARCK MARTINS DE OLIVEIRA**. REU: CAGEPA CIA DE AGUA E ESGOTOS DA PARAIBA **ADVOGADO: 014884PB FERNANDA ALVES RABELO**. Despacho: Intime-se para tomar ciencia do despacho que determinou a expedição de RPV e/ou precatório

00863 Processo: 0000454-61.2013.815.0541 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: SUELIO RIBEIRO COSTA **ADVOGADO: 007529PB BISMARCK MARTINS DE OLIVEIRA**. REU: CAGEPA CIA DE AGUA E ESGOTOS DA PARAIBA **ADVOGADO: 004242PB BALDUINO LELIS DE FARIAS FILHO**. Despacho: Intime-se para tomar ciencia do despacho que determinou a expedição do RPV e/ou precatório

00864 Processo: 0000474-52.2013.815.0541 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: JOSE FERREIRA NETO **ADVOGADO: 015719PB RAIANA QUIRINO DANTAS**. REU: CAGEPA CIA DE AGUA E ESGOTOS DA PARAIBA **ADVOGADO: 011317PB JULIANA GUEDES DA SILVA**. Despacho: Intime-se os advogados das partes para tomarem ciencia da decisao que acolheu a impugnação ao cumprimento da sentença, devendo a execução prosseguircom base nos valores indicados pela re

00865 Processo: 0000480-59.2013.815.0541 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: DIANA DOS SANTOS LIMA **ADVOGADO: 015719PB RAIANA QUIRINO DANTAS**. REU: CAGEPA CIA DE AGUA E ESGOTOS DA PARAIBA **ADVOGADO: 004242PB BALDUINO LELIS DE FARIAS FILHO**. Despacho: Intime-se para tomar ciencia do despacho que determinou a expedição do RPV e/ou precatório

00866 Processo: 0000490-06.2013.815.0541 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: CLEODOMIRO CHAVES DE ARAUJO **ADVOGADO: 015719PB RAIANA QUIRINO DANTAS**. REU: CAGEPA CIA DE AGUA E ESGO-TOS DA PARAIBA **ADVOGADO: 003969PB PETRONIO WANDERLEY DE OLIVEIRA LIMA**. Despacho: Intime-se para tomar ciencia do despacho que determinou a expedição do RPV e/ou precatório

00867 Processo: 0000494-43.2013.815.0541 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: FRANCISCA ACELINO DE OLIVEIRA **ADVOGADO: 015719PB RAIANA QUIRINO DANTAS**. REU: CAGEPA CIA DE AGUA E ESGO-TOS DA PARAIBA **ADVOGADO: 011317PB JULIANA GUEDES DA SILVA**. Despacho: Intime-se para tomar ciencia do despacho que determinou a expedição de RPV e/ou precatório

00868 Processo: 0000500-50.2013.815.0541 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: ARI CEZAR SALES ARAU-JO **ADVOGADO: 015719PB RAIANA QUIRINO DANTAS**. REU: CAGEPA CIA DE AGUA E ESGOTOS DA PARAIBA **ADVOGADO: 003977PB ANTONIO DINIZ PEQUENO**. Despacho: Intime-se para tomar ciencia do despacho que determinou a expedição de RPV e/ou precatório

00869 Processo: 0000504-87.2013.815.0541 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: JOSE GALDINO DOS SANTOS **ADVOGADO: 015719PB RAIANA QUIRINO DANTAS**. REU: CAGEPA CIA DE AGUA E ESGO-TOS DA PARAIBA **ADVOGADO: 005035PB FERNANDO GAIÃO DE QUEIROZ**. Despacho: Intime-se para tomar ciencia do despacho que determinou a expedição de RPV e/ou precatório

00870 Processo: 0000530-85.2013.815.0541 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: MARIA APARECIDA DA CONCEICAO DOS REIS **ADVOGADO: 007529PB BISMARCK MARTINS DE OLIVEIRA**. REU: CAGEPA CIA DE AGUA E ESGOTOS DA PARAIBA **ADVOGADO: 004242PB BALDUINO LELIS DE FARIAS FILHO**. Despacho: Intime-se para tomar ciencia do despacho que determinou a expedição de RPV e/ou precatório

00871 Processo: 0000554-16.2013.815.0541 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: MARIA DO SOCORRO ALVES GONZAGA **ADVOGADO: 008864PB MARCO AURELIO HENRIQUE LEITE , 014463PB CLECIO SOUZA DO ESPIRITO SANTO**. REU: CAGEPA CIA DE AGUA E ESGOTOS DA PARAIBA **ADVOGADO: 014884PB FERNANDA ALVES RABELO**. Despacho: Intime-se os advogados das partes para tomarem ciencia da decisao que acolheu a impugnação ao cumprimento da sentença, devendo a execução prosseguircom base nos valores indicados pela re

00872 Processo: 0000564-60.2013.815.0541 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: LINALDO INOCENCIO DE MELO **ADVOGADO: 008864PB MARCO AURELIO HENRIQUE LEITE , 014463PB CLECIO SOUZA DO ESPIRITO SANTO**. REU: CAGEPA CIA DE AGUA E ESGOTOS DA PARAIBA **ADVOGADO: 001275PB JOSE MARCOS OLIVEIRA DOS SANTOS**. Despacho: Intime-se os advogados das partes para tomarem ciencia da decisao que acolheu a impugnação ao cumprimento da sentença, devendo a execução prosseguircom base nos valores indicados pela re

00873 Processo: 0000570-67.2013.815.0541 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: CLODOMICIO SOARES HENRIQUES **ADVOGADO: 008864PB MARCO AURELIO HENRIQUE LEITE , 014463PB CLECIO SOU-ZA DO ESPIRITO SANTO**. Despacho: Intime-se o exequente para apresentar resposta à impugnação ao cumprimento da sentença, num prazo de 10 dias, informando se concorda com a quantia reputada pela executada como a devida

00874 Processo: 0000574-07.2013.815.0541 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: MARGARIDA MARIA DE ALMEIDA MELO **ADVOGADO: 008864PB MARCO AURELIO HENRIQUE LEITE , 014463PB CLECIO**

SOUZA DO ESPIRITO SANTO. REU: CAGEPA CIA DE AGUA E ESGOTOS DA PARAIBA **ADVOGADO: 005035PB FERNANDO GAIÃO DE QUEIROZ**. Despacho: Intime-se os advogados das partes para tomarem ciencia da decisao que acolheu a impugnação ao cumprimento da sentença, devendo a execução prosseguircom base nos valores indicados pela re

00875 Processo: 0000584-51.2013.815.0541 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: SEVERINA SELINA DA COSTA **ADVOGADO: 015719PB RAIANA QUIRINO DANTAS**. REU: CAGEPA CIA DE AGUA E ESGOTOS DA PARAIBA **ADVOGADO: 003969PB PETRONIO WANDERLEY DE OLIVEIRA LIMA**. Despacho: Intime-se para tomar ciencia do despacho que determinou a expedição do RPV e/ou precatório

00876 Processo: 0000603-57.2013.815.0541 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: MARIA GIRLENE ARAUJO MELO **ADVOGADO: 015719PB RAIANA QUIRINO DANTAS**. REU: CAGEPA CIA DE AGUA E ESGOTOS DA PARAIBA **ADVOGADO: 003977PB ANTONIO DINIZ PEQUENO**. Despacho: Intime-se para tomar ciencia do despacho que determinou a expedição do RPV e/ou precatório

00877 Processo: 0000604-42.2013.815.0541 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: MARIA JOSE DOS SANTOS SILVA **ADVOGADO: 015719PB RAIANA QUIRINO DANTAS**. REU: CAGEPA CIA DE AGUA E ESGOTOS DA PARAIBA **ADVOGADO: 011215PB ALLISSON CARLOS VITALINO**. Despacho: Intime-se para tomar ciencia do despacho que determinou a expedição do RPV e/ou precatório

00878 Processo: 0000623-48.2013.815.0541 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: HELENA MARIA DA SILVA **ADVOGADO: 007529PB BISMARCK MARTINS DE OLIVEIRA**. REU: CAGEPA CIA DE AGUA E ESGOTOS DA PARAIBA **ADVOGADO: 003977PB ANTONIO DINIZ PEQUENO**. Despacho: Intime-se para tomar ciencia do despacho que determinou a expedição de RPV e/ou precatório

00879 Processo: 0000630-40.2013.815.0541 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: EDINALVA BARBOSA DOS SANTOS ARAUJO **ADVOGADO: 007529PB BISMARCK MARTINS DE OLIVEIRA**. REU: CAGEPA CIA DE AGUA E ESGOTOS DA PARAIBA **ADVOGADO: 011215PB ALLISSON CARLOS VITALINO**. Despacho: Intime-se para tomar ciencia do despacho que determinou a expedição do RPV e/ou precatório

00880 Processo: 0000653-83.2013.815.0541 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: FELIX EDUARDO GUIMA-RAES DE OLIVEIRA **ADVOGADO: 008864PB MARCO AURELIO HENRIQUE LEITE , 014463PB CLE-CIO SOUZA DO ESPIRITO SANTO**. Despacho: Intime-se o exequente para apresentar resposta à impugnação ao cumprimento da sentença, num prazo de 10 dias, informando se concorda com a quantia reputada pela executada como a devida

00881 Processo: 0000654-68.2013.815.0541 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: MARCELIA PROCOPIO DOS SANTOS **ADVOGADO: 008864PB MARCO AURELIO HENRIQUE LEITE , 014463PB CLECIO SOUZA DO ESPIRITO SANTO**. REU: CAGEPA CIA DE AGUA E ESGOTOS DA PARAIBA **ADVOGADO: 004242PB BALDUINO LELIS DE FARIAS FILHO**. Despacho: Intime-se os advogados das partes para tomarem ciencia da decisao que acolheu a impugnação ao cumprimento da sentença, devendo a execução prosseguircom base nos valores indicados pela re

00882 Processo: 0000660-75.2013.815.0541 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: IRACY INACIA DA SILVA FERREIRA **ADVOGADO: 008864PB MARCO AURELIO HENRIQUE LEITE , 014463PB CLECIO SOUZA DO ESPIRITO SANTO**. REU: CAGEPA CIA DE AGUA E ESGOTOS DA PARAIBA **ADVOGADO: 003969PB PETRONIO WANDERLEY DE OLIVEIRA LIMA**. Despacho: Intime-se os advogados das partes para tomarem ciencia da decisao que acolheu a impugnação ao cumprimento da sentença, devendo a execução prosseguircom base nos valores indicados pela re

00883 Processo: 0000674-59.2013.815.0541 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: MARIA JOSE DE ARAUJO **ADVOGADO: 008864PB MARCO AURELIO HENRIQUE LEITE , 014463PB CLECIO SOUZA DO ESPI-RITO SANTO**. REU: CAGEPA CIA DE AGUA E ESGOTOS DA PARAIBA **ADVOGADO: 011215PB ALLIS-SON CARLOS VITALINO**. Despacho: Intime-se os advogados das partes para tomarem ciencia da decisao que acolheu a impugnação ao cumprimento da sentença, devendo a execução prosseguircom base nos valores indicados pela ré

00884 Processo: 0000684-06.2013.815.0541 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: JOSIELMA DA ROCHA PORTO **ADVOGADO: 008864PB MARCO AURELIO HENRIQUE LEITE , 014463PB CLECIO SOUZA DO ESPIRITO SANTO**. REU: CAGEPA CIA DE AGUA E ESGOTOS DA PARAIBA **ADVOGADO: 001275PB JOSE MARCOS OLIVEIRA DOS SANTOS**. Despacho: Intime-se os advogados das partes para tomarem ciencia da decisao que acolheu a impugnação ao cumprimento da sentença, devendo a execução prosseguircom base nos valores indicados pela re

00885 Processo: 0000690-13.2013.815.0541 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: EPITACIO LUCINDO DE ALMEIDA **ADVOGADO: 008864PB MARCO AURELIO HENRIQUE LEITE , 014463PB CLECIO SOUZA DO ESPIRITO SANTO**. Despacho: Intime-se o exequente para apresentar resposta à impugnação ao cumprimento da sentença, num prazo de 10 dias, informando se concorda com a quantia reputada pela executada como a devida

00886 Processo: 0000694-50.2013.815.0541 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: MARIA DE LOURDES BEZERRA CUNHA **ADVOGADO: 008864PB MARCO AURELIO HENRIQUE LEITE , 014463PB CLECIO SOUZA DO ESPIRITO SANTO**. REU: CAGEPA CIA DE AGUA E ESGOTOS DA PARAIBA **ADVOGADO: 014884PB FERNANDA ALVES RABELO**. Despacho: Intime-se os advogados das partes para tomarem ciencia da decisao que acolheu a impugnação ao cumprimento da sentença, devendo a execução prosseguircom base nos valores indicados pela re

00887 Processo: 0000710-04.2013.815.0541 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: JACILMA RODRIGUES BURITI **ADVOGADO: 008864PB MARCO AURELIO HENRIQUE LEITE , 014463PB CLECIO SOUZA DO ESPIRITO SANTO**. REU: CAGEPA CIA DE AGUA E ESGOTOS DA PARAIBA **ADVOGADO: 011215PB ALLISSON CARLOS VITALINO**. Despacho: Intime-se os advogados das partes para tomarem ciencia da decisao que acolheu a impugnação ao cumprimento da sentença, devendo a execução prosseguircom base nos valores indicados pela re

00888 Processo: 0000713-56.2013.815.0541 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: ANTONIO PEREIRA RIBEI-RO **ADVOGADO: 008864PB MARCO AURELIO HENRIQUE LEITE , 014463PB CLECIO SOUZA DO ESPIRITO SANTO**. REU: CAGEPA CIA DE AGUA E ESGOTOS DA PARAIBA **ADVOGADO: 011215PB ALLISSON CARLOS VITALINO**. Despacho: Intime-se os advogados das partes para tomarem ciencia da decisao que acolheu a impugnação ao cumprimento da sentença, devendo a execução prosseguircom base nos valores indicados pela re

00889 Processo: 0000720-48.2013.815.0541 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: MARCELIR DA SILVA GOMES **ADVOGADO: 008864PB MARCO AURELIO HENRIQUE LEITE , 014463PB CLECIO SOUZA DO ESPIRITO SANTO**. REU: CAGEPA CIA DE AGUA E ESGOTOS DA PARAIBA **ADVOGADO: 003977PB ANTONIO DINIZ PEQUENO**. Despacho: Intime-se os advogados das partes para tomarem ciencia da decisao que acolheu a impugnação ao cumprimento da sentença, devendo a execução prosseguircom base nos valores indicados pela re

00890 Processo: 0000723-03.2013.815.0541 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: DAMIAO ALMEIDA SANTOS **ADVOGADO: 008864PB MARCO AURELIO HENRIQUE LEITE , 014463PB CLECIO SOUZA DO ESPI-RITO SANTO**. REU: CAGEPA CIA DE AGUA E ESGOTOS DA PARAIBA **ADVOGADO: 014884PB FER-NANDA ALVES RABELO**. Despacho: Intime-se os advogados das partes para tomarem ciencia da decisao que acolheu a impugnação ao cumprimento da sentença, devendo a execução prosseguircom base nos valores indicados pela re

00891 Processo: 0000724-85.2013.815.0541 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: CLAUDOMICIO LOUREN-CO **ADVOGADO: 008864PB MARCO AURELIO HENRIQUE LEITE , 014463PB CLECIO SOUZA DO ESPIRITO SANTO**. REU: CAGEPA CIA DE AGUA E ESGOTOS DA PARAIBA **ADVOGADO: 011215PB ALLISSON CARLOS VITALINO**. Despacho: Intime-se os advogados das partes para tomarem ciencia da decisao que acolheu a impugnação ao cumprimento da sentença, devendo a execução prosseguircom base nos valores indicados pela re

00892 Processo: 0000730-92.2013.815.0541 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: JOSELITO SANTANA SAN-TOS **ADVOGADO: 008864PB MARCO AURELIO HENRIQUE LEITE , 014463PB CLECIO SOUZA DO ESPIRITO SANTO**. REU: CAGEPA CIA DE AGUA E ESGOTOS DA PARAIBA **ADVOGADO: 003977PB ANTONIO DINIZ PEQUENO**. Despacho: Intime-se os advogados das partes para tomarem ciencia da decisao que acolheu a impugnação ao cumprimento da sentença, devendo a execução prosseguircom base nos valores indicados pela re

00893 Processo: 0000733-47.2013.815.0541 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: MARIA ELBA BEZERRA GALDINO SANTOS **ADVOGADO: 008864PB MARCO AURELIO HENRIQUE LEITE , 014463PB CLECIO SOUZA DO ESPIRITO SANTO**. REU: CAGEPA CIA DE AGUA E ESGOTOS DA PARAIBA **ADVOGADO: 014884PB FERNANDA ALVES RABELO**. Despacho: Intime-se os advogados das partes para tomarem ciencia da decisao que acolheu a impugnação ao cumprimento da sentença, devendo a execução prosseguircom base nos valores indicados pela re

00894 Processo: 0000743-91.2013.815.0541 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: DIEGO WALTER DA SILVA ARAUJO **ADVOGADO: 008864PB MARCO AURELIO HENRIQUE LEITE , 014463PB CLECIO SOUZA DO ESPIRITO SANTO**. REU: CAGEPA CIA DE AGUA E ESGOTOS DA PARAIBA **ADVOGADO: 014884PB FERNANDA ALVES RABELO**. Despacho: Intime-se os advogados das partes para tomarem ciencia da decisao que acolheu a impugnação ao cumprimento da sentença, devendo a execução prosseguircom base nos valores indicados pela re

00895 Processo: 0000750-83.2013.815.0541 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: VALERIA ARAUJO SILVA **ADVOGADO: 008864PB MARCO AURELIO HENRIQUE LEITE , 014463PB CLECIO SOUZA DO ESPI-RITO SANTO**. REU: CAGEPA CIA DE AGUA E ESGOTOS DA PARAIBA **ADVOGADO: 011215PB ALLIS-SON CARLOS VITALINO**. Despacho: Intime-se os advogados das partes para tomarem ciencia da decisao que acolheu a impugnação ao cumprimento da sentença, devendo a execução prosseguircom base nos valores indicados pela re

00896 Processo: 0000754-23.2013.815.0541 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: CLAUDIANO BEZERRA LINO **ADVOGADO: 008864PB MARCO AURELIO HENRIQUE LEITE , 014463PB CLECIO SOUZA DO ESPIRITO SANTO**. REU: CAGEPA CIA DE AGUA E ESGOTOS DA PARAIBA **ADVOGADO: 003969PB PETRONIO WANDERLEY DE OLIVEIRA LIMA**. Despacho: Intime-se os advogados das partes para



- tomarem ciencia da decisao que acolheu a impugnacao ao cumprimento da sentença, devendo a execucao prosseguircom base nos valores indicados pela re
- 00897** Processo: 0000773-29.2013.815.0541 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: IZOLDA ARAUJO LUCAS **ADVOGADO: 008864PB MARCO AURELIO HENRIQUE LEITE , 014463PB CLECIO SOUZA DO ESPIRITO SANTO.** REU: CAGEPA CIA DE AGUA E ESGOTOS DA PARAIBA **ADVOGADO: 014884PB FERNANDA ALVES RABELO.** Despacho: Intime-se os advogados das partes para tomarem ciencia da decisao que acolheu a impugnacao ao cumprimento da sentença, devendo a execucao prosseguircom base nos valores indicados pela re
- 00898** Processo: 0000863-37.2013.815.0541 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: EDNA BASILIO DOS SANTOS **ADVOGADO: 008864PB MARCO AURELIO HENRIQUE LEITE , 014463PB CLECIO SOUZA DO ESPIRITO SANTO.** REU: CAGEPA CIA DE AGUA E ESGOTOS DA PARAIBA **ADVOGADO: 014884PB FERNANDA ALVES RABELO.** Despacho: Intime-se os advogados das partes para tomarem ciencia da decisao que acolheu a impugnacao ao cumprimento da sentença, devendo a execucao prosseguircom base nos valores indicados pela re
- 00899** Processo: 0000873-81.2013.815.0541 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: MARIA ORCELIA LOURENCO DA SILVA **ADVOGADO: 008864PB MARCO AURELIO HENRIQUE LEITE , 014463PB CLECIO SOUZA DO ESPIRITO SANTO.** REU: CAGEPA CIA DE AGUA E ESGOTOS DA PARAIBA **ADVOGADO: 003969PB PETRONIO WANDERLEY DE OLIVEIRA LIMA.** Despacho: Intime-se os advogados das partes para tomarem ciencia da decisao que acolheu a impugnacao ao cumprimento da sentença, devendo a execucao prosseguircom base nos valores indicados pela re
- 00900** Processo: 0000884-13.2013.815.0541 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: LUCIA DE FATIMA BALBINO DA SILVA **ADVOGADO: 007529PB BISMARCK MARTINS DE OLIVEIRA.** REU: CAGEPA CIA DE AGUA E ESGOTOS DA PARAIBA **ADVOGADO: 005035PB FERNANDO GAIÃO DE QUEIROZ.** Despacho: Intime-se para tomar ciencia do despacho que determinou a expedição de RPV e/ou precatório
- 00901** Processo: 0000890-20.2013.815.0541 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: MARIA DE FATIMA NASCIMENTO LIMA **ADVOGADO: 007529PB BISMARCK MARTINS DE OLIVEIRA.** REU: CAGEPA CIA DE AGUA E ESGOTOS DA PARAIBA **ADVOGADO: 011215PB ALLISSON CARLOS VITALINO.** Despacho: Intime-se para tomar ciencia do despacho que determinou a expedição de RPV e/ou precatório
- 00902** Processo: 0000924-92.2013.815.0541 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: MARISSANDRA MATIAS CAVALCANTI **ADVOGADO: 007529PB BISMARCK MARTINS DE OLIVEIRA.** REU: CAGEPA CIA DE AGUA E ESGOTOS DA PARAIBA **ADVOGADO: 005035PB FERNANDO GAIÃO DE QUEIROZ.** Despacho: Intime-se para tomar ciencia do despacho que determinou a expedição do RPV e/ou precatório
- 00903** Processo: 0000934-39.2013.815.0541 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: MARIA SALETE CANDIDO **ADVOGADO: 007529PB BISMARCK MARTINS DE OLIVEIRA.** REU: CAGEPA CIA DE AGUA E ESGOTOS DA PARAIBA **ADVOGADO: 011215PB ALLISSON CARLOS VITALINO.** Despacho: Intime-se para tomar ciencia do despacho que determinou a expedição de RPV e/ou precatório
- 00904** Processo: 0000943-98.2013.815.0541 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: MARIA DAS DORES BEZERRA CUNHA **ADVOGADO: 008864PB MARCO AURELIO HENRIQUE LEITE , 014463PB CLECIO SOUZA DO ESPIRITO SANTO.** REU: CAGEPA CIA DE AGUA E ESGOTOS DA PARAIBA **ADVOGADO: 014884PB FERNANDA ALVES RABELO.** Despacho: Intime-se os advogados das partes para tomarem ciencia da decisao que acolheu a impugnacao ao cumprimento da sentença, devendo a execucao prosseguircom base nos valores indicados pela re
- 00905** Processo: 0000944-83.2013.815.0541 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: MARIAAPARECIDA VICENTE DE BRITO **ADVOGADO: 008864PB MARCO AURELIO HENRIQUE LEITE , 014463PB CLECIO SOUZA DO ESPIRITO SANTO.** REU: CAGEPA CIA DE AGUA E ESGOTOS DA PARAIBA **ADVOGADO: 001275PB JOSE MARCOS OLIVEIRA DOS SANTOS.** Despacho: Intime-se os advogados das partes para tomarem ciencia da decisao que acolheu a impugnacao ao cumprimento da sentença, devendo a execucao prosseguircom base nos valores indicados pela re
- 00906** Processo: 0000993-27.2013.815.0541 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: MARCELIA ROSELY DOS SANTOS OLIVEIRA **ADVOGADO: 015719PB RAIANA QUIRINO DANTAS.** REU: CAGEPA CIA DE AGUA E ESGOTOS DA PARAIBA **ADVOGADO: 011215PB ALLISSON CARLOS VITALINO.** Despacho: Intime-se para tomar ciencia do despacho que determinou a expedição de RPV e/ou precatório
- 00907** Processo: 0001014-03.2013.815.0541 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: ELISON RAMOS DOS SANTOS **ADVOGADO: 014022PB MOISES TAVARES DE MORAIS.** REU: CAGEPA CIA DE AGUA E ESGOTOS DA PARAIBA **ADVOGADO: 014469PB ELOI CUSTODIO MENESES.** Despacho: Intime-se os advogados das partes para tomarem ciencia da decisao que acolheu a impugnacao ao cumprimento da sentença, devendo a execucao prosseguircom base nos valores indicados pela re
- 00908** Processo: 0001093-79.2013.815.0541 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: GENIVAL PORTO DE MELO **ADVOGADO: 007529PB BISMARCK MARTINS DE OLIVEIRA.** REU: CAGEPA CIA DE AGUA E ESGOTOS DA PARAIBA **ADVOGADO: 011215PB ALLISSON CARLOS VITALINO.** Despacho: Intime-se para tomar ciencia do despacho que determinou a expedição do RPV e/ou precatório
- 00909** Processo: 0001334-53.2013.815.0541 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: ALBERTO MAGNO DE ARAUJO COSTA **ADVOGADO: 007529PB BISMARCK MARTINS DE OLIVEIRA.** REU: CAGEPA CIA DE AGUA E ESGOTOS DA PARAIBA **ADVOGADO: 005035PB FERNANDO GAIÃO DE QUEIROZ.** Despacho: Intime-se para tomar ciencia do despacho que determinou a expedição de RPV e/ou precatório

VARA UNICA DE POCINHOS NF 094/17 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 00910** Processo: 0000302-76.2014.815.0541 - MANDADO DE SEGURANCA AUTOR: EVANILSA GARCIA FERAZ **ADVOGADO: 004438PB ROSANGELA MARIA DE MEDEIROS BRITO.** REU: PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE PUXINANA Despacho: Intime-seA PARTE AUTORA PARA NO PRAZOD E 5 DIAS REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO.
- 00911** Processo: 0000471-63.2014.815.0541 - MANDADO DE SEGURANCA AUTOR: VIRGINIA TELIS DE VILELA ARAUJO **ADVOGADO: 004438PB ROSANGELA MARIA DE MEDEIROS BRITO.** REU: PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE PUXINANA Despacho: Intime-sea parte autora para em 05 dias requerer o que entender de direito.
- 00912** Processo: 0000522-11.2013.815.0541 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: ANALUCIA COSTA GUIMARAES RAMOS **ADVOGADO: 007529PB BISMARCK MARTINS DE OLIVEIRA.** REU: CAGEPA CIA DE AGUA E ESGOTOS DA PARAIBA **ADVOGADO: 004242PB BALDUINO LELIS DE FARIAS FILHO.** Despacho: Intime-sedo recurso que foi julgado deserto
- 00913** Processo: 0000741-24.2013.815.0541 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: MARIA DE LOURDES DA SILVA **ADVOGADO: 008864PB MARCO AURELIO HENRIQUE LEITE , 014463PB CLECIO SOUZA DO ESPIRITO SANTO.** REU: CAGEPA CIA DE AGUA E ESGOTOS DA PARAIBA **ADVOGADO: 004242PB BALDUINO LELIS DE FARIAS FILHO.** Despacho: Intime-sea promovida para no prazo de 30 dias impugnar a execucao
- 00914** Processo: 0000742-04.2016.815.0541 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: M. F. P. L. **ADVOGADO: 018951PB ERIKA RAFAELLE DE PONTES GUIMARAES.** REU: M. P. Despacho: Intime-sea promovnte para em 10 dias, informar se ha lei municipal disciplinando o rateio das sobras dos recursos do FUNDEB entre os profissionais do magisterio, nos termos do art. 376 do NCP.
- 00915** Processo: 0000792-35.2013.815.0541 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: ANA PAULA GALDINO APOLINARIO **ADVOGADO: 008864PB MARCO AURELIO HENRIQUE LEITE , 014463PB CLECIO SOUZA DO ESPIRITO SANTO.** REU: CAGEPA CIA DE AGUA E ESGOTOS DA PARAIBA **ADVOGADO: 004242PB BALDUINO LELIS DE FARIAS FILHO.** Despacho: Intime-sea promovida para querendo no prazo de 30 dias impugnar a execucao
- 00916** Processo: 0001092-26.2015.815.0541 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: LEIDJANE LAURA DA SILVA **ADVOGADO: 009821PB LUIZ BRUNO VELOSO LUCENA.** REU: MUNICIPIO DE PUXINANA Despacho: A especificacao de provas que pretendam produzir em audiencia dentrode 10 dias.
- 00917** Processo: 0001232-60.2015.815.0541 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARIA DO SOCORRO ARAUJO SILVA **ADVOGADO: 009821PB LUIZ BRUNO VELOSO LUCENA.** REU: MUNICIPIO DE PUXINANA Despacho: A especificacao de provas que pretendam produzir em audiencia dentrode 10 dias.
- 00918** Processo: 0001492-74.2014.815.0541 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: DAMARA CAVALCANTI PEREIRA LEAL **ADVOGADO: 007529PB BISMARCK MARTINS DE OLIVEIRA.** REU: MUNICIPIO DE POCINHOS Despacho: A especificacao de provas que pretendam produzir em audiencia dentrode 10 dias.
- 00919** Processo: 0002162-49.2013.815.0541 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: GENESIO GONCALVES ALBUQUERQUE DA COSTA **ADVOGADO: 008864PB MARCO AURELIO HENRIQUE LEITE.** REU: MUNICIPIO DE POCINHOS Despacho: Recebo a apelacao nos seus efeitos proprios. Vista ao apelado para contrarazoar, querendo, no prazo legal.

POMBAL

1A. VARA DE POMBAL NF 101/17 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 00920** Processo: 0012067-56.2012.815.0301 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADVOGADO: 012886PB LYSANKA DOS SANTOS XAVIER , 020563B FELIPE VIEIRA DE MEDEIROS SILVANO.** REU: FRANCISCA RAMALHO DA SILVA **ADVOGADO: 013951PB VLADIMIR MAGNUS BEZERRA JAPYASSU.** Sentença: Intime-seda sentença que declarou a extinção da ação de execucao.

2A. VARA DE POMBAL NF 113/17 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 00921** Processo: 0000322-89.2006.815.0301 - PROCEDIMENTO ORDINAR REU: PEDRO LACERDA DA SILVA **ADVOGADO: 008874PB ALBERG BANDEIRA DE OLIVEIRA.** Despacho: Intime-separa tomar conhecimento da decisão que determinou a suspensão do presente feito pelo prazo de 90 (noventa) dias.
- 00922** Processo: 0000959-88.2016.815.0301 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JOSE DE ARAUJO BEZERRA **ADVOGADO: 011563DF VALDILENE DE LIMA MOIZINHO.** REU: FRANCISCO BEZERRA FILHO **ADVOGADO: 011182PB FRANCIVALDO GOMES MOURA.** REU: MARIA LUZENILDA GOMES

BEZERRA **ADVOGADO: 011182PB FRANCIVALDO GOMES MOURA.** REU: EMERSON ARAUJO BEZERRA **ADVOGADO: 009633PB HENRIQUE SERGIO ALVES DA CUNHA.** REU: JOSEFA ARAUJO BEZERRA **ADVOGADO: 009633PB HENRIQUE SERGIO ALVES DA CUNHA.** Despacho: Intime-seas partes, para no prazo de dez dias, requererem o que entenderem de direito e informarem se pretendem produzir outras provas, devendo especifica-las.

- 00923** Processo: 0001672-97.2015.815.0301 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: HUMBERTO EMERSON ARAUJO DA COSTA **ADVOGADO: 011211PB ADMILSON LEITE DE ALMEIDA JUNIOR.** REU: FORMULA H COM DE MOTOS LTDA **ADVOGADO: 005486PB JOSE ALVES FORMIGA.** Despacho: Intime-separa tomar conhecimento da decisão de fls.66, que não recebeu os embargos de declaracao.

- 00924** Processo: 0002156-49.2014.815.0301 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARIA MADALENA DA SILVA OLIVEIRA **ADVOGADO: 013891PB JOSE RODRIGUES NETO SEGUNDO.** Despacho: Intime-seAudiencia de instrucao e julgamento designada para o dia 19.07.2017,as10h00, na 2a vara mista de Pombal, tudo conforme art. 455 e ss do novoCPC

2A. VARA DE POMBAL NF 113/17 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

- 00925** Processo: 0000219-96.2017.815.0301 - CARTA PRECATORIA CRI REU: FRANCISCO DE ASSIS DOS SANTOS **ADVOGADO: 208850SP ANA PATRICIA DE ALMEIDA ROSA MOTA.** Despacho: Intime-separa comparecer à audiência de instrução de instrução designada para o dia 02/08/2017, às 09:45h, na sala de audiências da 2ªVara da Comarca de Pombal-PB

2A. VARA DE POMBAL NF 114/17 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 00926** Processo: 0001757-83.2015.815.0301 - RETIFICACAO OU SUPRI AUTOR: MANOEL DOS SANTOS ALENCAR **ADVOGADO: 008885PB DJONIERISON JOSE F.DE FRANCA.** Sentença: Intime-seJulgado Procedente

- 00927** Processo: 0002646-08.2013.815.0301 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JANDSELMO ALVES DE OLIVEIRA **ADVOGADO: 016531PB MARICELLE RAMOS DE OLIVEIRA.** REU: ENERGISA PARAIBA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A **ADVOGADO: 015013PB GEORGE OTTAVIO BRASILINO OLEGARIO.** Despacho: Intime-seAudiencia de instrucao e julgamento redesignada para o dia 19.07.17, as 09h00, na 2a vara mista de pombal, devendo ainda s partes trazerem para a referida audiencia as testemunhas independente de intimacao.

2A. VARA DE POMBAL NF 114/17 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

- 00928** Processo: 0001668-26.2016.815.0301 - RESTITUICAO DE COISA AUTOR: SANDRO BEZERRA DA COSTA **ADVOGADO: 021264PB JORGE HENRIQUE BEZERRA FRAGOSO PEREIRA.** Sentença: Intime-seExtincao

2A. VARA DE POMBAL NF 115/17 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 00929** Processo: 0000259-25.2010.815.0301 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: HENRIQUE JOSE BANDEIRA FORMIGA **ADVOGADO: 011211PB ADMILSON LEITE DE ALMEIDA JUNIOR , 012076PB MARIA DO CARMO ELIDA DANTAS PEREIRA.** Despacho: Intime-separa tomar conhecimento e adotar as providências constantes na decisão de fls.286.

2A. VARA DE POMBAL NF 116/17 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 00930** Processo: 0000292-73.2014.815.0301 - MONITORIAAUTOR: BANCO FIAT S/A **ADVOGADO: 005980PB JOSIAS GOMES DOS SANTOS NETO , 018241PB RODRIGO SANTA CRUZ FERNANDES.** Despacho: Intime-sea parte autora, por seu advogado, para no prazo de quinze dias, efetuar o pagamento das custas processuais, cálculo de fls.63 (5.920,89), sob pena de ser convertida em dívida de valor.

- 00931** Processo: 0000862-59.2014.815.0301 - EXECUCAO DE TITULO E AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADVOGADO: 016477PB DAVID SOMBRA PEIXOTO , 020563B FELIPE VIEIRA DE MEDEIROS SILVANO.** Despacho: Intime-seo exequente, por seu procurador, para no prazo de 15 dias, manifestar-se acerca das informações de fls.80/87.

- 00932** Processo: 0001973-20.2010.815.0301 - EXECUCAO DE TITULO E AUTOR: EUTROPIO MAIA VASCONCELOS FILHO **ADVOGADO: 011474PB JAILTON CHAVES DA SILVA.** Despacho: Intime-sea parte exequente, por seu advogado, para no prazo de cinco dias úteis impulsionar o feito, cumprindo o último despacho exarado nos autos, nos termos do art.485,§1 do CPC, sob pena de extinção do processo.

3A. VARA DE POMBAL NF 104/17 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 00933** Processo: 0000932-81.2011.815.0301 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADVOGADO: 012886PB LYSANKA DOS SANTOS XAVIER , 012595PB ADRIANO LEITE DE MACEDO , 008245PB NAZIEEN BEZERRA FARIAS DE SOUZA.** REU: CICERO FERREIRA DE FARIAS **ADVOGADO: 013951PB VLADIMIR MAGNUS BEZERRA JAPYASSU.** REU: MARIA SUELENY BRITO DE FIGUEREDO FARIAS **ADVOGADO: 013951PB VLADIMIR MAGNUS BEZERRA JAPYASSU.** Despacho: Intime-se a parte autora, para, no prazo de 15 (quinze) dias, informar se tem outras provas para produzir.

- 00934** Processo: 0000942-52.2016.815.0301 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: JOSE SALVIANO DA NOBREGA **ADVOGADO: 011182PB FRANCIVALDO GOMES MOURA.** REU: BANCO DO BRASIL S/A **ADVOGADO: 020412A SERVIO TULIO DE BARCELOS , 020832A JOSE ARNALDO JANSSEN NOGUEIRA.** Despacho: Intime-se a parte executada para que, no prazo de 15 (quinze) dias, pague o valor indicado no demonstrativo discriminado e atualizado do crédito, acrescdo de custas, se houver, conforme despacho de f.76.

3A. VARA DE POMBAL NF 104/17 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

- 00935** Processo: 0001693-15.2011.815.0301 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: ABMAEL DE SOUSA LACERDA **ADVOGADO: 010987PB HUGO RIBEIRO AURELIANO BRAGA.** REU: DJONIERISON JOSE FELIX DE FRANCA **ADVOGADO: 011211PB ADMILSON LEITE DE ALMEIDA JUNIOR , 012076PB MARIA DO CARMO ELIDA DANTAS PEREIRA.** REU: GILBERTO ISMAEL LACERDA **ADVOGADO: 011211PB ADMILSON LEITE DE ALMEIDA JUNIOR , 012076PB MARIA DO CARMO ELIDA DANTAS PEREIRA.** REU: ANALIA MARIA OLIVEIRA NOBREGA **ADVOGADO: 010987PB HUGO RIBEIRO AURELIANO BRAGA.** REU: REJANE DANTAS DE ALMEIDA SILVA **ADVOGADO: 011211PB ADMILSON LEITE DE ALMEIDA JUNIOR.** REU: HONORIA DE SOUSA DANTAS **ADVOGADO: 011211PB ADMILSON LEITE DE ALMEIDA JUNIOR.** REU: ANTONIO CARLOS DE SOUSA REIS **ADVOGADO: 011211PB ADMILSON LEITE DE ALMEIDA JUNIOR , 012076PB MARIA DO CARMO ELIDA DANTAS PEREIRA.** Despacho: Intime-se o apelante, para apresentar suas razões, no prazo de 08 (oito) dias (art. 600, CPP), sob pena de subida sem elas (art. 601, CPP).

- 00936** Processo: 0001693-15.2011.815.0301 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: IVANILDO BRUNET DE SA **ADVOGADO: 008874PB ALBERG BANDEIRA DE OLIVEIRA , 012076PB MARIA DO CARMO ELIDA DANTAS PEREIRA.** REU: JOAO ASSIS ROSENDO **ADVOGADO: 010987PB HUGO RIBEIRO AURELIANO BRAGA.** REU: JOSE VIEIRA FILHO **ADVOGADO: 010987PB HUGO RIBEIRO AURELIANO BRAGA.** REU: GERALDO QUEIROGA SOBRINHO **ADVOGADO: 003467PB ARNALDO MARQUES DE SOUSA.** REU: OSEAS MARTINS FERREIRA **ADVOGADO: 004296PB OSEAS MARTINS FERREIRA , 008874PB ALBERG BANDEIRA DE OLIVEIRA.** REU: FRANCISCA FERREIRA DE SOUSA ASSIS **ADVOGADO: 010987PB HUGO RIBEIRO AURELIANO BRAGA.** Despacho: Intime-se o apelante, para apresentar suas razões, no prazo de 08 (oito) dias (art. 600, CPP), sob pena de subida sem elas (art. 601, CPP).

3A. VARA DE POMBAL NF 105/17 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 00937** Processo: 0000132-14.2015.815.0301 - INTERDICA O AUTOR: CLAUDIANA DUARTE MEIRA **ADVOGADO: 008189PB MARIA DAS GRACAS ALENCAR DE SOUSA.** Sentença: Intime-se a parte autora, para tomar conhecimento da sentença de f.55-55v, quejulgou Procedente o pedido e decretou a interdição do(a) requerido(a)FRANCISCO DUARTE MEIRA.

- 00938** Processo: 0000282-97.2012.815.0301 - INTERDICA O AUTOR: VALDECI ISMAEL DE SOUSA **ADVOGADO: 008885PB DJONIERISON JOSE F.DE FRANCA.** Sentença: Intime-se a parte autora, para tomar conhecimento da sentença de f.64-64v, quejulgou Procedente o pedido e decretou a interdição do(a) requerido(a)VALDIRENE DE MATOS ESMAEL.

- 00939** Processo: 0001693-10.2014.815.0301 - INVENTARIO AUTOR: SARA PEREIRA CARVALHO **ADVOGADO: 003467PB ARNALDO MARQUES DE SOUSA.** ASSIST.AUTOR: SABRINA PEREIRA DOS SANTOS **ADVOGADO: 003467PB ARNALDO MARQUES DE SOUSA.** Despacho: Intime-se as partes, para tomarem conhecimento do despacho de f.58.

- 00940** Processo: 0001743-36.2014.815.0301 - INTERDICA O AUTOR: MARIA LAURENY DE OLIVEIRA **ADVOGADO: 011211PB ADMILSON LEITE DE ALMEIDA JUNIOR.** Sentença: Intime-se a parte autora, para tomar conhecimento da sentença de f.54-54v.

- 00941** Processo: 0001962-49.2014.815.0301 - TUTELA E CURATELA - AUTOR: MARGARIDA MARIA DUARTE DOS SANTOS **ADVOGADO: 016314PB THYAGO GLAYDSON LEITE CARNEIRO.** Despacho: Intime-se a parte autora, para no prazo de 10 (dez) dias, impulsionar o feito,requerendo o que entender de direito.

- 00942** Processo: 0002362-63.2014.815.0301 - INTERDICA O AUTOR: JOCEAN CARDOSO DE ALMEIDA **ADVOGADO: 008189PB MARIA DAS GRACAS ALENCAR DE SOUSA.** Sentença: Intime-se a parte autora, para tomar conhecimento da sentença de f.53-53v, quejulgou Procedente o pedido e decretou a interdição do(a) requerido(a)JOSE ALMEIDA CARDOSO.

- 00943** Processo: 0002683-98.2014.815.0301 - INTERDICA O AUTOR: NUBIAALVES RIBEIRO DA SILVA **ADVOGADO: 003494PB ANTONIO ALVES DE SOUSA.** Sentença: Intime-se a parte autora, para tomar conhecimento da sentença de f.58-58v, quejulgou Procedente o pedido e decretou a interdição do(a) requerido(a)NOILTON ALVES DA SILVA.



3A. VARA DE POMBAL NF 106/17 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00944 Processo: 0001535-62.2008.815.0301 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: PANIFICADORA BOMSU-CESSO LTDA **ADVOGADO: 013667PB HEITOR ESTRELA GADELHA , 011904PB SUEJDA EDLENA COSTA VARELA , 011211PB ADMILSON LEITE DE ALMEIDA JUNIOR.** REPRESENTANTE LEGAL: JOSE EDNOR VARELA DE ARAUJO **ADVOGADO: 013667PB HEITOR ESTRELA GADELHA , 011904PB SUEJDA EDLENA COSTA VARELA , 011211PB ADMILSON LEITE DE ALMEIDA JUNIOR.** REU: TELEBRATEL COM DE GUIAS E SERVICOS PROFISSIONAIS LTDA **ADVOGADO: 003900PB FRANCISCO DE SOUSA REIS.** Despacho: Intime-se a parte autora, para, no prazo de 05 (cinco) dias, dizer se possui interesse no prosseguimento do feito, requerendo o que entender de direito, sob pena de extinção, nos exatos termos do art. 485, §1º do CPC.

00945 Processo: 0002425-88.2014.815.0301 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: IZAIAS FIRMINO DOS SANTOS **ADVOGADO: 012794PB ROBSON FABIO BRITO DA SILVA.** Despacho: Intime-se as partes, para, no prazo de 15 (quinze) dias, informar se pretendem produzir outras provas, JUSTIFICADAMENTE, conforme determinado no despacho de f.55.

3A. VARA DE POMBAL NF 106/17 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00946 Processo: 0003455-61.2014.815.0301 - TERMO CIRCUNSTANCIAD AUTOR DO FATO/JZ ESP: MARIA LUCIA PEREIRA RIBEIRO DE SOUSA **ADVOGADO: 008188PB MARIA APARECIDA LACERDA PORFIRIO BARBOSA.** Sentença: Intime-se o(a) autor(a) do fato, para tomar conhecimento da sentença de f.35, que declarou extinta a punibilidade que foi imposta a acusada MARIA LÚCIA PEREIRA RIBEIRO DE SOUSA.

PRATA

VARA UNICA DA COMARCA DE PRATA NF 059/17 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00947 Processo: 0000131-24.2013.815.0681 - EXECUCAO CONTRAA FA REU: MUNICIPIO DE PRATA **ADVOGADO: 014233PB PAULO ITALO DE OLIVEIRA VILAR.** Despacho: Intime-se o municipio reu a fim de que, em 05 dias, se manifeste acerca da ocorrencia de quaisquer das hipoteses elencadas no art. 854, 3º do CPC, advertindo-se que no seu silencio o bloqueio sera convertido em penhora.

00948 Processo: 0000299-94.2011.815.0681 - PROCEDIMENTO ORDINAR REU: BANCO DO BRASIL S/A **ADVOGADO: 211648SP RAFAEL SGANZERLA DURAND , 211648A RAFAEL SGANZERLA DURAND , 211648PB RAFAEL SGANZERLA DURAND.** Despacho: Intime-se para apresentar as contrarrazoas no prazo legal.

00949 Processo: 0000333-06.2010.815.0681 - EXECUCAO FISCAL REU: JESSE SALVADOR DE LIMA **ADVOGADO: 007238PB SHEILA TARUZA DOS S VASCONCELOS.** Despacho: Intime-se da hasta publica do bem penhorado designada para o dia 29.06.2017, apartir das 11:30 horas, no fórum local.

00950 Processo: 0000700-59.2012.815.0681 - MONITORIAAUTOR: SICOOB CREDIPAJEU LTDA **ADVOGADO: 012350PE GILBERTO DE SOUZA COSTA.** Despacho: Intime-se da designação da hasta publica do bem penhorado nos autos para o dia29.06.2017, a partir das 11:30 horas, no forum local.

00951 Processo: 0000971-44.2007.815.0681 - EXECUCAO DE TITULO E REU: FABIANA MENDES BATISTA DO NASCIMENTO **ADVOGADO: 006276PB PAULO DE FARIAS LEITE.** REU: SEBASTIAO PEDRO DO NASCIMENTO **ADVOGADO: 006276PB PAULO DE FARIAS LEITE.** Despacho: Intime-se do despacho que indeferiu o pedido de designação de audiencia de conciliação, diante da manifestação do exequente.

VARA UNICA DA COMARCA DE PRATA NF 059/17 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00952 Processo: 0000109-24.2017.815.0681 - RESTITUICAO DE COISA AUTOR: PETRONIO MARQUES DE FRANCA **ADVOGADO: 042444PE MOZART RAMON DE ANDRADE TEIXEIRA.** Despacho: Intime-se a parte requerente para, no prazo de 05 dias, provar a alegada propriedade sobre o bem, na medida que o CRLV juntado nao pertence ao requerente, sob pena de indeferimento do pedido.

00953 Processo: 0000141-68.2013.815.0681 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: SERGIO PETRONIO BEZERRA DE AQUINO **ADVOGADO: 005368PB SERGIO PETRONIO BEZERRA DE AQUINO.** Despacho: Intime-se do despacho que não conheceu do pedido de reconsideração.

PRINCESA ISABEL

1A. VARA DE PRINCESA ISABEL NF 045/17 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00954 Processo: 0000480-51.2005.815.0311 - EXECUCAO FISCAL CREDORES: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADVOGADO: 010044PB MARCOS FIRMINO DE QUEIROZ.** Despacho: Intime-se para apresentar o registro imobiliário do imóvel, que fora penhoradoneste processo, de cujo imovel é o credor hipotecario, no prazo de 10dias

00955 Processo: 0000620-17.2007.815.0311 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: BANESPREV FUNDO BANESPA DE SEGURIDADE SOCIAL **ADVOGADO: 155456SP EDUARDO MONTE NEGRO DOTTA , 086568SP JANETE SANCHES MORALES.** Despacho: Intime-se para em até 10 dias, trazer aos autos a atualização da divida executada nestes autos, para que seja procedida o bloqueio via BACENJUD

00956 Processo: 0001290-45.2013.815.0311 - ACAO CIVIL PUBLICA REU: ADAO LUIZ DE ALMEIDA **ADVOGADO: 012902PB MARCO AURELIO DE MEDEIROS VILLAR , 007246PB VITAL BEZERRA LOPES , 007856PB DAVID ABILIO BARBOSA.** Despacho: Intime-se para pagar o debito da sentença, em ate 15 dias, nao efetuado o paga-mento, fica o debito acrescido de multa de 10% e de honorarios, e pos-terior penhora de bens.

1A. VARA DE PRINCESA ISABEL NF 045/17 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00957 Processo: 0000041-54.2016.815.0311 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: JOSE RENATO DA SILVA **ADVOGADO: 019896PB CARLOS CICERO DE SOUSA.** Despacho: Audiencia de Instrucao designada para o dia20.09.2017,as 09.00 horas, no forumm local

2A. VARA DE PRINCESA ISABEL NF 036/17 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00958 Processo: 0000378-48.2013.815.0311 - PROCEDIMENTO ORDINAR REU: ARM TELECOMUNICACOES E SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA **ADVOGADO: 027586BA LEANDRO HENRIQUE MOSELLO LIMA , 030007BA MARCELO SENA SANTOS , 034533BA MURILO GOMES DE SOUZA E SILVA.** Despacho: Intime-se a parte executada, por seu advogado, dos termos do despacho de fl. 197, e para, em até 15 (quinze) dias, pagar o debito constante no cumprimento de sentença de fls. 195/196, bem como dos itens 2 a 4.

QUEIMADAS

1A. VARA DA COMARCA DE QUEIMADAS NF 096/17 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00959 Processo: 0000515-52.2016.815.0981 - EMBARGOSA EXECUCAO AUTOR: IND E CONSTRUCOES VAO LIVRE S/A **ADVOGADO: 017910PB VANESSA RAYANNE DE LUCENA MARINHO.** Despacho: Intime-se autor para se manifestar em 10 (dez) dias sobre as preliminares.

00960 Processo: 0001024-90.2010.815.0981 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: EVERALDO ALVES **ADVOGADO: 001260PB ALZIRA FRANCISCA DOS SANTOS.** Despacho: Intime-se do deferimento da abertura de carga pelo prazo de 10(dez) dias.

1A. VARA DA COMARCA DE QUEIMADAS NF 096/17 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00961 Processo: 0000022-41.2017.815.0981 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: ANDRE FARIAS DA SILVA **ADVOGADO: 007280PB FRANCISCO NUNES SOBRINHO , 006571PB GILDASIO ALCANTARA MORAIS.** Despacho: Intime-se para comparecimento a audiencia de instrucao e julgamento designada para o dia 26/07/2017, as 10:00 horas, na sala de audiencias da 1ª vara forum local.

00962 Processo: 0002213-93.2016.815.0981 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: NELICIO DA MATTA SILVA **ADVOGADO: 018743PB ALEX RICHARD SOUZA DO NASCIMENTO.** Despacho: Intime-se para comparecimento a audiencia de instrucao e julgamento designada para o dia 26/07/2017, as 10:30 horas, na sala de audiencias da 1ª vara, forum local.

00963 Processo: 0002454-04.2015.815.0981 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: JOSE EDUARDO DOS SANTOS FREITAS **ADVOGADO: 003559PB HUMBERTO ALBINO DE MORAES.** Despacho: Intime-se para apresentar resposta a acusacao no prazo de 10(dez) dias.

2A. VARA DA COMARCA DE QUEIMADAS NF 109/17 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00964 Processo: 0001427-49.2016.815.0981 - GUARDA AUTOR: J. W. M. A. **ADVOGADO: 013661PB YUZIANNI REBECA DE M. S. M. COURY.** REU: C. S.INTERESSADO: L. C. A. Despacho: Intime-sea parte autora para, em 15 dias, manifestar-se quanto ao conteúdo da ppetição de fl. 74, requerendo o que de Direito.

00965 Processo: 0001756-37.2011.815.0981 - DESAPROPRIACAO AUTOR: MUNICIPIO DE QUEIMADAS/PB **ADVOGADO: 003559PB HUMBERTO ALBINO DE MORAES , 006851PB JOSE FERNANDES MARIZ.** REU: TEREZINHA LOPES VIEIRA DA SILVA Despacho: Intime-sedefiro o pedido retro. Vistos dos autos por 05 dias.

00966 Processo: 0002428-40.2014.815.0981 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: R. S. A. **ADVOGADO: 010101PB MARCIO MACIEL BANDEIRA , 009652PB JANDUI BARBOSA DE ANDRADE , 015989PB HEWERTON DANTAS DE CARVALHO.** Despacho: Intime-separa se manifestar acerca do conteudo da petição de fls. 83/84.despacho de fls. 89.

00967 Processo: 0002989-98.2013.815.0981 - PROCEDIMENTO ORDINAR REU: JOSE ANTONIO BARBOSA SILVA **ADVOGADO: 006564PB RINALDO BARBOSA DE MELO.** Despacho: Intime-separa se manifestar acerca da petição de desistencia de fls. 34, nos termos do art. 485, § 6 do cpc.

2A. VARA DA COMARCA DE QUEIMADAS NF 109/17 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00968 Processo: 0001106-05.2002.815.0981 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: EDNALDO DA SILVA SABINO **ADVOGADO: 016902PB MARCIO SARMENTO CAVALCANTI.** Despacho: Intime-sedefiro o pedido de habilitação, dando o prazo de 05 dias para vista dos autos.

REMIGIO

VARA UNICA DA COMARCA DE REMIGIO NF 061/17 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00969 Processo: 0000069-78.2016.815.0551 - INTERDICAO AUTOR: I. A. O. S. **ADVOGADO: 016961PB THAYS KELLY TORRES ROCHA.** REU: J. B. O. Despacho: Intime-se as partes para apresentarem quesitos, no prazo de 15 dias, conforme despacho de fls. 46

VARA UNICA DA COMARCA DE REMIGIO NF 061/17 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00970 Processo: 0001122-94.2016.815.0551 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: JORDAO OLIMPIO DIAS **ADVOGADO: 022531PB ERIKA LAIS DOS SANTOS DIAS , 017980PB EDUARDO DE LIMA NASCIMENTO , 021858PB RENALY PATRICIO SANTOS.** Despacho: Intime-sePara apresentar alegacoes finais, no prazo legal.

RIO TINTO

VARA UNICA DA COMARCA DE RIO TINTO NF 101/17 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00971 Processo: 0000832-86.2016.815.0581 - AVERIGUACAO DE PATER AUTOR: PATRICIA FERREIRA DA SILVA **ADVOGADO: 014463PB CLECIO SOUZA DO ESPIRITO SANTO.** Despacho: Intime-seiNTIME-SEA PARTE AUTORA, ATRAVES DE SEU ADVOGADO, PARA EMEDAR A EXORDIAL NO PRAZO DE 15 DIAS, RETIFICANDO O PEDIDO DE GRATUIDADE JUDICIARIA DE ACORDO COM A LEI 13.105/2015.

SANTA LUZIA

VARA UNICA DA COMARCA DE SANTA LUZIA NF 108/17 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00972 Processo: 0000842-37.2016.815.0321 - PROCEDIMENTO ORDINAR REU: LACLE LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS ESPECIALIZADAS **ADVOGADO: 003766PB ANTONIO GABINIO NETO , 018454PB MANUELA SARMENTO.** Despacho: Intime-se para no prazo de dez dias efetuar o pagamento do debito remanescente, sob pena de realizacao de penhora on line, atraves do sistema bacenjud.

VARA UNICA DA COMARCA DE SANTA LUZIA NF 168/17 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00973 Processo: 0000802-55.2016.815.0321 - PROCEDIMENTO ORDINAR REU: LACLE LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS ESPECIALIZADAS **ADVOGADO: 003766PB ANTONIO GABINIO NETO , 018454PB MANUELA SARMENTO.** Despacho: Intime-se para no prazo de dez dias efetuar o pagamento do debito correspondente ao remanescente da condenacao imposta, sob pena de realizacao de penhora on line.

VARA UNICA DA COMARCA DE SANTA LUZIA NF 238/17 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00974 Processo: 0000222-25.2016.815.0321 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARILUCE ALVES DOS SANTOS **ADVOGADO: 011350PB PAULO CESAR DE MEDEIROS , 021442PB JULIANA JESSICA DA NOBREGA SIMAO.** Despacho: Intime-se para no przo de quinze dias apresentar os quesitos a serem respondidos pelo perito.

00975 Processo: 0000512-40.2016.815.0321 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARIA DE FATIMA SANTOS DA NOBREGA **ADVOGADO: 017190PB NATHALIE DA NOBREGA MEDEIROS , 012937RN DIEGO PABLO MAIA BALTAZAR.** REU: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A **ADVOGADO: 017314A WILSON BELCHIOR , 017314A WILSON SALES BELCHIOR.** Despacho: Intime-se para no prazo de quinze dias especificar as provas que pretendem produzir.

SANTA RITA

4A. VARA DE SANTA RITA NF 039/17 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00976 Processo: 0001328-31.2012.815.0331 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: BANIF BANCO INTERNACIONAL DO FUNCHAL S/A **ADVOGADO: 370960SP LUCIO FLAVIO DE SOUZA ROMERO.** Despacho: Intime-se a parte autora para se manifestar no prazo legal sobre a certidão de fls. 81v.

00977 Processo: 0002074-59.2013.815.0331 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: LUCILENE LIMA DA SILVA **ADVOGADO: 017432PB THAIS DA SILVA SANTOS , 016721PB RODRIGO BARRETO BENFICA , 014881B SONIA MARIA BENFICA MERTHAN , 014881B SONIA MARIA BENFICA MERTHAN , 014881B SONIA MARIA BENFICA MERTHAN.** REU: JOSE MARCOS DOS SANTOS FERREIRA **ADVOGADO: 011086PB MARTINHO CUNHA MELO FILHO.** Despacho: Intime-se as partes no prazo de 05 dias, sobre a certidão de fls. 69.

00978 Processo: 0002444-72.2012.815.0331 - MONITORIAAUTOR: R FERNANDES E CIALTDA **ADVOGADO: 011583PB INALDO DE SOUZA MORAIS FILHO , 010803E CLAUDIA DE FIGUEIREDO VIEIRA MORAIS.** Despacho: Intime-se a parte autora, sobre a certidão de fl.50, requerendo o que de direito, inclusive sobre as provas que oretende produzir e juízo.

00979 Processo: 0004684-05.2010.815.0331 - RETIFICACAO DE REGIS AUTOR: JOSE EUCLIDES BEZERRA CAVALCANTI DANTAS **ADVOGADO: 014671PB SILVIA PEREIRA DANTAS.** AUTOR: CARMEN SILVIA PEREIRA DANTAS **ADVOGADO: 014671PB SILVIA PEREIRA DANTAS.** Despacho: Intime-se o autor para emendar a inicial no przo de 15 dias, procedenso a regularizacao do polo ativo da demanda.Determina ainda o cancelamento da audiencia designada para o dia 14/06/2017.

00980 Processo: 0033262-70.2013.815.0331 - EXECUCAO DE TITULO E AUTOR: HSBC BANK BRASIL S/A **ADVOGADO: 009595PB BRUNO SOUTO DA FRANCA.** Despacho: Intime-se o autor para proceder a complementacao das diligencias do meirinho, conforme solicitado as fl.58

5A. VARA DE SANTA RITA NF 102/17 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00981 Processo: 0001613-53.2014.815.0331 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: AGUINALDO DA SILVA **ADVOGADO: 007994PB VALTER DE MELO.** REU: CAVALCANTI PRIMO VEICULOS LTDA **ADVOGADO: 014140PB CARLOS EMILIO FARIAS DE FRANCA , 011751B DANIEL HENRIQUE ANTUNES SANTOS.** REU: BANCO ITAU S/A Despacho: Intime-seas partes para informar se ainda pretendem produzir provas especificando-as justificadamente, em 10 dias. Se permamecerem silentes resultarano julgamento antepicado da demanda.

5A. VARA DE SANTA RITA NF 102/17 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00982 Processo: 0000587-15.2017.815.0331 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: EZEQUIEL COSTA DA SILVA **ADVOGADO: 016427PB JOALLYSON GUEDES RESENDE.** Despacho: Intime-seFica a defesa intimada acerca da disponibilização da senha de acesso àmídia acostada aos autos, conforme ofício juntado às fls. 213, em atenção ao princípio da ampla defesa.

00983 Processo: 0002550-63.2014.815.0331 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: JANOEL DO NASCIMENTO MARTINS **ADVOGADO: 017360PB LUCAS ALVES DA MOTA , 017431PB THIAGO BRITO FRANCO.** Despacho: Audiencia de instrucao e julgamento designada para o dia 19 de julho de 2017, as 15:00 horas.

SANTANA DOS GARROTES

VARA UNICA DE SANTANA DOS GARROTES NF 090/17 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00984 Processo: 0000075-35.2015.815.1161 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JOAQUIM PEREIRA NETO **ADVOGADO: 004486PB JOSE FERREIRA NETO.** REU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A Despacho: Intime-se PARA SE MANIFESTAR SOBRE OS QUESITOS.

00985 Processo: 0000309-80.2016.815.1161 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: GERVERLANDIA JOVITO DE SOUZA **ADVOGADO: 017942PB WARREN STENIO SATURNINO BATISTA.** REU: TIM CELULAR S/A **ADVOGADO: 009379PB LUCIANA PEDROSA NEVES CIRNE , 013907BA MAURICIO SILVA LEAHY.** Despacho: Intime-separa cumprir o julgado.

00986 Processo: 0000338-33.2016.815.1161 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARIA VILANY DA SILVA **ADVOGADO: 019896PB CARLOS CICERO DE SOUSA.** REU: TIM CELULAR S/A **ADVOGADO: 012119PB GUSTAVO GUIMARAES LIMA , 020335PE CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA.** Despacho: Intime-separa cumprir o julgado.

00987 Processo: 0000366-35.2015.815.1161 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: SEVERINO SOARES DA SILVA **ADVOGADO: 011868PB JOSE BEZERRA SEGUNDO.** REU: BANCO ITAU S/A **ADVOGADO: 017314PB WILSON SALES BELCHIOR.** Despacho: Intime-seAS PARTES PARA SE MANIFESTAREM SOBRE OS CDOCUMENTOS APRESENTADOS.

00988 Processo: 0000526-26.2016.815.1161 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARIA DOS REMEDIOS BARREIRO DA SILVA **ADVOGADO: 014308PB VALTER GONZAGA DE SOUZA.** REU: TIM CELULAR S/ A **ADVOGADO: 013907BA MAURICIO SILVA LEAHY , 009379PB LUCIANA PEDROSA NEVES CIRNE.** Despacho: Intime-separa cumprir o julgado.

00989 Processo: 0000640-96.2015.815.1161 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: WILLAME GETULIO DA SILVA **ADVOGADO: 014308PB VALTER GONZAGA DE SOUZA.** REU: RENOVA CIA SECURITIZADORA DE CREDITOS FINANCEIROS S/A **ADVOGADO: 166349SP GIZA HELENA COELHO.** Despacho: Intime-seintimar do retorno dos autos da turma recursal

00990 Processo: 0000650-82.2011.815.1161 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JOSEFA ROSADO DA SILVA **ADVOGADO: 011464PB JAKELEUDO ALVES BARBOSA , 014946PB SILVANA PAULINO DE SOUZA.** Despacho: Intime-seintimar o exequente, na pessoa do seu advogado, para que se pronuncie-sobre a decisao de fls. 118, em dez dias.



00991 Processo: 0000653-95.2015.815.1161 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: RAIANNY KERLLY TO-MAZ DE SOUSA PACATONIO **ADVOGADO: 019896PB CARLOS CICERO DE SOUSA**. REU: BANCO ITAUCARD S/A **ADVOGADO: 017314A WILSON BELCHIOR , 017314A WILSON SALES BELCHIOR**. Despacho: Intime-seintimar do retorno dos autos

VARA UNICA DE SANTANA DOS GARROTES NF 090/17 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00992 Processo: 0000336-39.2011.815.1161 - Acao Penal - PROCEdi AUTOR DO FATO/JZ ESP: ANTONIO VICENTINO NERI DA SILVA **ADVOGADO: 019159PB MARILY MIGUEL PORCINO , 017749CE NIKOLAS PEIXOTO CORYTEZ , 023644CE DANIEL HOLANDA IBIAPINA**. Despacho: Intime-seda sentença cujo final consta o teor seguinte: ... rejeito a pretensão acusatoria deduzina na denuncia, absolvendo o acusado ANTONIO VICENTE NERI DA SILVA da acusação do crime previsto no art. 331 do CP.

SAO BENTO

VARA UNICA DE SAO BENTO NF 070/17 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00993 Processo: 0000368-35.2016.815.0881 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: IZA MONIA DINIZ NO-BREGADA SILVA **ADVOGADO: 015014PB GERALDO BONIFACIO DA NOBREGA JUNIOR**. Despacho: Audiencia de conciliacao designada para o diadía 10/07/2017,as 8:40 horas no forum local desta comarca de sao bentodevendo o nobre causidico trazer a parte autora independente de intimacao

00994 Processo: 0000410-84.2016.815.0881 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: INALDO ARAUJO BATIS-TA **ADVOGADO: 004007PB MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA**. REU: ENERGISA PARAIBA DISTRI-BUIDORA DE ENERGIA S/A **ADVOGADO: 011268PB PAULO GUSTAVO DE MELLO SILVA SOARES**. Despacho: Audiencia designadapara o dia 10/07/2017 as 10:40 horas no forum local

00995 Processo: 0000520-83.2016.815.0881 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MAXFAINE PEREIRA BARBOSA **ADVOGADO: 010942PB ARTUR ARAUJO FILHO**. Despacho: Audiencia designadapara o dia 10/07/2017 as 10:00 horas no forum local

00996 Processo: 0000631-67.2016.815.0881 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: VALDINETE DANTAS DE OLIVEIRA MEDEIROS **ADVOGADO: 019196PB CICERO PEDRO DA SILVA FILHO**. Despacho: Audien-cia designadapara o dia 11/07/2017 as 13:20 horas no forum local

00997 Processo: 0000889-77.2016.815.0881 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: LUCIA MARIA DA SILVA NASCIMENTO **ADVOGADO: 010942PB ARTUR ARAUJO FILHO , 018044PB JOSE ADRIANO DANTAS , 013662PB ALBERTO DA SILVA RODRIGUES**. Despacho: Audiencia de conciliacao designada para o diadía 11/07/2017,as 11:20 horas no forum local desta comarca de sao bento devendo o nobre causidico trazer a parte autora independente de intimacao

00998 Processo: 0000908-83.2016.815.0881 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: PATRICIA FERREIRA DOS SANTOS **ADVOGADO: 019046PB MAYARA SOARES SILVEIRA**. Despacho: Audiencia de conciliacao designada para o diadía 11/07/2017, as 10:40 horas devendo comparecer com a parte autoraindependente de solicitacao de mandado.

00999 Processo: 0000948-65.2016.815.0881 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARIA ARAUJO **ADVOGA-DO: 010942PB ARTUR ARAUJO FILHO , 013662PB ALBERTO DA SILVA RODRIGUES , 018044PB JOSE ADRIANO DANTAS**. Despacho: Audiencia de conciliacao designada para o diadía 10/07/2017,as 9:20 horas no forum local desta comarca de sao bentodevendo o nobre causidico trazer a parte autora para a audiencia independente de intimacao

01000 Processo: 0000988-47.2016.815.0881 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: NILVANEIDE PEREIRA DE LIMA FONSECA **ADVOGADO: 011747PB TICIANO DINIZ NOBRE**. Despacho: Audiencia de concili-acao designada para o dia11/07/2017,as 8:00 horas no forum local desta comarca de sao bento devendo o nobre causidico comparecer acompanhado da parte autora independente de intimacao

VARA UNICA DE SAO BENTO NF 070/17 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).
01001 Processo: 0000231-05.2006.815.0881 - Acao Penal - PROCEdi REU: KELTON JADAN ARAUJO DE FIGUEIREDO SANTOS **ADVOGADO: 017323PB ROGACIANO ARAUJO DA COSTA , 008422RN PABLO FERREIRA LUCIO DA SILVA**. REU: ROMILDO AZEVEDO OLIVEIRA **ADVOGADO: 017323PB ROGACI-ANO ARAUJO DA COSTA , 008422RN PABLO FERREIRA LUCIO DA SILVA**. Sentenca: Julgada extinta a punibilidade em decorrenca da morte do agenteromildo azevedo de oliveira

SAO JOAO DO CARIRI

VARA DE EXECUCAO PENAL S J DO CARIRI NF 109/17 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

01002 Procedimento: GUIA PARA EXECUCAO APENADO: DOUGLAS DE FARIAS RAMOS **ADVOGADO: 020519PB IATAANDSON DE FARIAS RAMOS**. Despacho: Intime-seDO DEFERIMENTO DE PEDIDO DE CUMPRIMENTO DE PENA JUNTO AO JUIZO DAS EXECUCOES PENAIS DA COMARCA DE CAMPINA GRANDE.

VARA UNICA DE SAO JOAO DO CARIRI NF 109/17 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01003 Processo: 0000267-71.2013.815.0341 - DECLARACAO DE AUSENC AUTOR: JOSE DE ARIMATEIA SIQUEIRA RAMOS **ADVOGADO: 014998PB OSVALDO QUEIROZ DE GUSMAO , 018141PB CICERO RIATOAN FERREIRA AMORIM MARQUES**. REU: BANCO CRUZEIRO DO SUL **ADVOGADO: 182694A TAYLISE CATARINA ROGERIO SEIXAS**. REU: BANCO PANAMERICANO S/A **ADVOGADO: 021664PB ANDRE TAVARES B. DE PAIVA , 017461PB SAMANTHA BARBOSA NASCIMENTO**. Sentenca: Intime-se de todo inteiro teor da sentenca de fls.157 que decretou extinto o processo sem julgamento do merito.

VARA UNICA DE SAO JOAO DO CARIRI NF 109/17 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

01004 Processo: 0000002-98.2015.815.0341 - Acao Penal - PROCEdi REU: JAMILSON DE SOUSA MARIA-NO **ADVOGADO: 008909PB SEVERINO RAMOS DE OLIVEIRA JUNIOR**. Sentenca: Intime-se DE TODO TEOR DA SENTENCA DE FOLHAS 64/64V DOS AUTOS

01005 Processo: 0000604-89.2015.815.0341 - TERMO CIRCUNSTANCIAD REU: ACASSIO TALLES ALVES DE OLIVEIRA **ADVOGADO: 011848PB LUCIANO VIANA DA SILVA**. REU: SUEL ALVES DA SILVA Despacho: Intime-se de todo teor da sentenca de fls.30, que declara extinta a punibilidade dos autores da infracao.

SAO JOAO DO RIO DO PEIXE

1A. VARA DE SAO JOAO DO RIO DO PEIXE NF 074/17 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01006 Processo: 0000399-96.2011.815.0051 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: SINDICATO DOS FUNC-IONARIOS DE SAO J DO R DO PEIXE SINFUMSP **ADVOGADO: 018121PB MARIA LETICIA DE SOUSA COSTA**. REPRESENTANTE LEGAL: JOSE RIBEIRO DA SILVA **ADVOGADO: 018121PB MARIA LETICIA DE SOUSA COSTA**. REU: FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE SAO JOAO DO RIO DO PEIXE **ADVOGADO: 016905PB JOSE ORLANDO PIRES RIBEIRO DE MEDEIROS , 017830PB PALOMA BRE-CKENFELD ALEXANDRE DE OLIVEIRA**. Despacho: Intime-sea parte autora para, no prazo de 10(dez) dias, manifestar-se acerca dapeticao de fls. 570/572, pena de concordancia tacita.

1A. VARA DE SAO JOAO DO RIO DO PEIXE NF 074/17 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

01007 Processo: 0000795-97.2016.815.0051 - Acao Penal - PROCEdi AUTOR: JUSTICA PUBLICAREU: FRANCISCO VASCONCELOS BEZERRA PINHEIRO **ADVOGADO: 005510PB OZAEL DA COSTA FER-NANDES**. Despacho: Intime-se o reu para apresentar as alegacoes finais em no prazo legal

01008 Processo: 0001768-23.2014.815.0051 - Acao Penal - PROCEdi AUTOR: JUSTICA PUBLICAREU: MARIA SONIA LEITE DE ALMEIDA **ADVOGADO: 009231PB PAULO SABINO DE SANTANA**. VITIMA: MARIA AUCIMAR SOARES DANTAS Despacho: Intime-se o reu para apresentar as alegacoes finais emno prazo de 05(cinco)dias.

2A. VARA DE SAO JOAO DO RIO DO PEIXE NF 073/17 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01009 Processo: 0000098-76.2016.815.0051 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: JAILTON MARQUES CA-BRAL **ADVOGADO: 016905PB JOSE ORLANDO PIRES RIBEIRO DE MEDEIROS**. Despacho: Intime-se do teor do despacho de fls.49, para cumprimento no prazo legal.

01010 Processo: 0000247-72.2016.815.0051 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: JOAO FERREIRA DE SOUSA **ADVOGADO: 012151PB ALMAIR BESERRA LEITE**. REU: BANCO BRADESCO S/A **ADVOGA-DO: 026687PE ANDREA FORMIGA DANTAS RANGEL MOREIRA**. Sentenca: Intime-se do teor da senten-ça de fls.50/52, que julgou procedente em parte o pedido formulado na inicial.

01011 Processo: 0000858-40.2007.815.0051 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ANTONIO ORNETO DAN-TAS PINHEIRO **ADVOGADO: 010520PB JOAO DE DEUS QUIRINO FILHO , 013837PB VALDECY FERNANDES DA SILVA NETO**. Despacho: Intime-se a parte autora do teor do despacho de fls.111, para cumprimento no prazo legal.

01012 Processo: 0000906-18.2015.815.0051 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: MARIA DO CEU RIBEIRO DE FREITAS **ADVOGADO: 009898PB JOSE AIRTON G ABRANTES , 019264PB RAICY MENDES DAN-TAS**. Despacho: Intime-se do teor do despacho de fls.73, para apresentação das contrarrazoes, no prazo legal.

01013 Processo: 0001317-03.2011.815.0051 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: FRANCISCO LOPES FER-REIRA **ADVOGADO: 008404PB MARCELO DE ALMEIDA MATIAS**. Despacho: Intime-se pericia medica agendada para o dia 11 de julho de 2017, as 07h00, nocaps local.

01014 Processo: 0001317-61.2015.815.0051 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: FRANCISCA ILCA BAS-TOS **ADVOGADO: 014003PB DINACIO DE SOUSA FERNANDES**. Despacho: Intime-se do teor do despacho de fls.96, que indeferiu o pleito de justiça gratuita.

2A. VARA DE SAO JOAO DO RIO DO PEIXE NF 073/17 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

01015 Processo: 0000063-82.2017.815.0051 - Acao Penal - PROCEdi AUTOR: JUSTICA PUBLICAREU: NAIARA DA SILVA MACIEL **ADVOGADO: 003650PB DAMIANA DE ALMEIDA FREITAS OLIVEIRA**. REU: BEATRIZ FERREIRA CARTAXO **ADVOGADO: 003650PB DAMIANA DE ALMEIDA FREITAS OLIVEIRA**. REU: ADACELIA FERREIRA DA SILVA **ADVOGADO: 003650PB DAMIANA DE ALMEIDA FREITAS OLI-VEIRA , 010373CE FABRICIO MOREIRA DA COSTA**. REU: THIAGO MACIEL DA SILVA **ADVOGADO: 003650PB DAMIANA DE ALMEIDA FREITAS OLIVEIRA**. VITIMA: JOAO FERREIRA LIMA Despacho: Audiencia de Instrucao designada para o dia27/06/2017, pelas 12:00 horas, na sala das audiencias da Segunda Varadesta Comarca.

01016 Processo: 0000063-82.2017.815.0051 - Acao Penal - PROCEdi REU: ADACELIA FERREIRA DA SILVA **ADVOGADO: 010373CE FABRICIO MOREIRA DA COSTA**. Despacho: Pedido indeferidopela manu-tenção da prisao preventiva de ADACELIA OLIVEIRA DA SILVA.

01017 Processo: 0000587-84.2014.815.0051 - Acao Penal - PROCEdi REU: DEOCLECIANO ANTONIO TEIXEIRA **ADVOGADO: 009468PB JOSE FERREIRA LIMA JUNIOR**. Sentenca: Intime-se do teor da sentença de fls.75/79 que julgou procedente a pretensao punitiva estatal contida na denuncia.

01018 Processo: 0000669-81.2015.815.0051 - TERMO CIRCUNSTANCIAD AUTOR DO FATO/JZ ESP: ALBERIS DANIEL DE OLIVEIRA Despacho: Extincao de punibilidade decretada

01019 Processo: 0001577-46.2012.815.0051 - Acao Penal - PROCEdi REU: FRANCISCO FAGNER GOMES DE MESQUITA **ADVOGADO: 009231PB PAULO SABINO DE SANTANA**. Sentenca: Intime-se do teor da sentença de fls.292, que declarou extinta a punibilidade do denunciado, com fundamento no art.107, I do Código Penal.

SAO JOSE DE PIRANHAS

VARA UNICA DE SAO JOSE DE PIRANHAS NF 097/17 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01020 Processo: 0000096-18.2015.815.0221 - ALIMENTOS - LEI ESPEAUTOR: F. G. V. **ADVOGADO: 008194PB DAMIAO CAVALCANTI DE LIRA**. Despacho: Intime-se para audiência de conciliação, instrução e julga-mento, designada para o dia 11/07/2017, pelas 14:00 horas, no forum judiciário local.

01021 Processo: 0000384-97.2014.815.0221 - Acao TRABALHISTA RIT AUTOR: SINVAL DE FRANCA ALMEI-DA **ADVOGADO: 004952PB FRANCINALDA FERREIRA DE A LIMA , 016751PB HELLEN DAMALIA ANDRADE LIMA**. REU: MUNICIPIO DE SAO JOSE DE PIRANHAS PB **ADVOGADO: 010443PB MARIA IDLEIDE FERREIRA DE A. DIAS**. Despacho: Intime-separa audiencia de instrucao e julgamento desig-nada para o dia 25 de julho de 2017 as 09:30 horas, no forum local.

01022 Processo: 0001020-63.2014.815.0221 - ALIMENTOS - LEI ESPE AUTOR: D. S. O. **ADVOGADO: 019369PB JOAO BOSCO DANTAS DE LIMA**. REPRESENTANTE LEGAL: J. E. S. **ADVOGADO: 019369PB JOAO BOSCO DANTAS DE LIMA**. Despacho: Audiencia de Conciliacao, Instrucao e Julgamento designado para o dia 31/10/2017, as 12:20 horas, neste forum.

01023 Processo: 0001073-44.2014.815.0221 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: OLINDINA COELHO DA SILVA **ADVOGADO: 020477PB FABIO FERREIRA MENDES**. Despacho: Intime-se para audiencia de conciliação, designada para o dia 18/07/2017, pelas 10:30 horas, no forum local.

VARA UNICA DE SAO JOSE DE PIRANHAS NF 097/17 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

01024 Processo: 0000516-23.2015.815.0221 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: JOSE OSCAR ALVES RA-MALHO **ADVOGADO: 011659PB RODOLPHO CAVALCANTI DIAS**. Despacho: Intime-se para audiencia de instrução e julgamento, designada para o dia 24/07/2017, as 10:00 horas, no Forum Judiciário local.

01025 Processo: 0000895-66.2012.815.0221 - PROCEDIMENTO ESPECIA REU: MARIA VANDEILZA DOS SANTOS SILVA **ADVOGADO: 009633PB HENRIQUE SERGIO ALVES DA CUNHA**. Despacho: Audiencia de instrucao e julgamento designada para o dia 15/08/2017 as 14:30h.

01026 Processo: 0000903-09.2013.815.0221 - Acao Penal - PROCEdi REU: ERINALDO PEREIRA MENDES **ADVOGADO: 011659PB RODOLPHO CAVALCANTI DIAS**. Despacho: Intime-separa audiencia de instru-cao e julgamento, designada para o dia 18/07/2017, pelas 14:00 horas, no forum judiciário local.

SERRARIA

VARA UNICA DA COMARCA DE SERRARIA NF 071/17 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01027 Processo: 0000204-15.2015.815.0361 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: CESARINA TARGINO PONTES **ADVOGADO: 015282PB LUCIANA ERIKA TARGINO FERREIRA**. REU: BANCO DO BRASIL S/ A **ADVOGADO: 020412A SERVIO TULIO DE BARCELOS , 020832A JOSE ARNALDO JANSSEN NO-GUEIRA**. Despacho: Intime-se da designacao de audiencia de instrucao e julgamento para o dia 25 de julho de 2017, as 11:20 horas, no forum local.

01028 Processo: 0000304-33.2016.815.0361 - EMBARGOS A EXECUCAO AUTOR: MUNICIPIO DE BORBORE-MA **ADVOGADO: 006974PB CIANE FIGUEIREDO FELICIANO DA SILVA**. Despacho: Intime-se informa-mos que o processo encontra-se em cartorio aguardando a manifestacao sobre os calculos apresentados pela contadoria judicial, em 05(cinco) dias.

01029 Processo: 0000388-05.2014.815.0361 - USUCAPIAO AUTOR: ARILENA BATISTA DOS SANTOS **ADVO-GADO: 014069PB JOSELITO DE MENESES PINHEIRO**. Despacho: Intime-se audiencia e instrucao e julgamento designada para o dia 25.07.2017, as 09:20 horas, no forum local.

VARA UNICA DA COMARCA DE SERRARIA NF 071/17 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP. Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

01030 Processo: 0000076-24.2017.815.0361 - Acao Penal - PROCEdi REU: DANIEL LOPES WANDERLEY **ADVOGADO: 015606PB CLEIDISIO HENRIQUE DA CRUZ**. Despacho: Intime-se audiencia de instrucao e julgamento para o dia 03.08.2017, as 12:00 horas, no forum local.

SOLANEA

VARA UNICA DA COMARCA DE SOLANEA NF 100/17 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01031 Processo: 0000573-97.2015.815.0461 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JOSE WELLINGTON FERREIRA DA SILVA **ADVOGADO: 015606PB CLEIDISIO HENRIQUE DA CRUZ**. REU: MOTA FEITOSA CIA LTDA **ADVOGADO: 013864PB RODRIGO ARAUJO REUL**. Despacho: Intime-separa comparecer a audiencia de instrucao e julgamento designada para o dia 10/07/2017, pelas 08:30 h, neste forum local.

01032 Processo: 0000598-96.2004.815.0461 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ECAD ESCRITORIO CEN-TRAL DE ARRECADACAO E DISTRIBUICAO **ADVOGADO: 003562PB JOSE ALVES CARDOSO , 004526PB RONILDO RODRIGUES RAMALHO**. REU: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLANEA PB **ADVOGADO: 020308PB GENIVAL LAVINE VIANA L. DE AZEVEDO**. Despacho: Intime-se oucam-se as partes litigantes no prazao de 15 dias, acerca da homologacao dos calculos apresentados pelo exequente.

01033 Processo: 0000688-31.2009.815.0461 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: VALDINEIDE PONTES DANTAS **ADVOGADO: 015606PB CLEIDISIO HENRIQUE DA CRUZ**. REU: MUNICIPIO SOLANEA PB **ADVOGADO: 020308PB GENIVAL LAVINE VIANA L. DE AZEVEDO**. Despacho: Intime-se as partes cerca da decisao que homologou os calculos apresentados pelo exequente as fls, 190/191.

01034 Processo: 0000936-75.2001.815.0461 - EXECUCAO DE TITULO E AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADVOGADO: 011224PB DALLIANA WALESKA FERNANDES DE PINHO**. Despacho: Intime-separa no prazo de 15 dias requerer o que entender de direito.

01035 Processo: 0001210-24.2010.815.0461 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: FERNANDO DE ANDRA-DE GONZAGA **ADVOGADO: 005266PB ROSENO DE LIMA SOUSA**. Despacho: Intime-se da sentenca de fls 162/163. julgado extinto.

01036 Processo: 0001557-23.2011.815.0461 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: JOSE FERREIRA DE ARAUJO **ADVOGADO: 014751PB DOUGLAS LUCENA MOURA DE MEDEIROS , 016509PB DANIELLY SONALLY DE BRITO**. Despacho: Intime-se a parte promovente por seu seu patrono, acerca da homolo-gacao dos calculos elaborados pela Contadoria Judicial.

01037 Processo: 0002117-96.2010.815.0461 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARIA DAS GRACAS FERREIRA DE AZEVEDO **ADVOGADO: 013726PB ALEXANDRE CAMPOS RUIZ , 015606PB CLEIDISIO HENRIQUE DA CRUZ**. REU: SOLANEA MUNICIPIO PB **ADVOGADO: 020308PB GENIVAL LAVINE VIANA L. DE AZEVEDO**. Despacho: Intime-se as partes acerca da homologacao dos calculos apresen-tados as fls 97/99, apresentados pela Contadoria Judicial.

SOLEDADE

VARA UNICA DE SOLEDADE NF 099/17 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01038 Processo: 0001057-49.2015.815.0191 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JOSE VICENTE DE LIMA FILHO **ADVOGADO: 009314PB CHARLES PEREIRA DINOA , 002748PB PEDRO TEOTONIO DOS SANTOS**. REU: MUNICIPIO SAO VICENTE DO SERIDO Despacho: Intime-se o advogado do promovido para no prazo de 10 dias, comparecer em cartp ório para pegar o alvara

01039 Processo: 0002127-38.2014.815.0191 - INVENTARIO AUTOR: IZABEL PEREIRA DUVALES **ADVOGADO: 010505PB DOUGLAS ANTERIO DE LUCENA**. Despacho: Pedido deferido Vista dos autos pelo prazo de 05 dias



01040 Processo: 0002128-23.2014.815.0191 - INVENTARIO AUTOR: IZABEL PEREIRA DUVALES **ADVOGADO: 010505PB DOUGLAS ANTERIO DE LUCENA.** Despacho: Intime-se Vista dos autos pelo prazo de 05 dias. apenso ao 2127-38.2014

VARA UNICA DE SOLEDADE NF 099/17 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).
01041 Processo: 0000767-97.2016.815.0191 - ACAO PENAL - PROCEDEI INDICIADO: LEANDRO DOS SANTOS SOUTO **ADVOGADO: 006571PB GILDASIO ALCANTARA MORAIS , 019922PB ADELK DANTAS SOUZA.** VITIMA: FRANCISCO ALVES JUNIOR Despacho: Intime-se a defesa para os fins do art. 422 do codigo de processo penal.

SOUSA

1A. VARA DE SOUSA/PB NF 096/17 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).
01042 Processo: 0000904-05.2008.815.0371 - ACAO PENAL DE COMPET REU: FRANCISCO MARCIO DA SILVA **ADVOGADO: 002203PB JOAO MARQUES ESTRELA E SILVA.** Despacho: Intime-se da designação do dia 02/08/2017, às 08:00h para o julgamento do réu pelo Tribunal do Júri Popular desta Comarca de Sousa/PB, no Fórum local

2A. VARA DE SOUSA/PB NF 035/17 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).
01043 Processo: 0002876-20.2002.815.0371 - ACAO PENAL - PROCEDEI REU: JOSE MENDES PIRES **ADVOGADO: 007893PB GUTEMBERG SARMENTO DA SILVEIRA.** REU: JOSE GERALDO MENDES LEITE **ADVOGADO: 007893PB GUTEMBERG SARMENTO DA SILVEIRA.** Despacho: Intime-seos reus para, no prazo de cinco (5) dias, se manifestarem acerca dasultimas informações acostadas aos autos (perda do parcelamento do REFIS).
01044 Processo: 0003812-88.2015.815.0371 - REPRESENTACAO CRIMIN VITIMA: JESSICA JANE PIRES DA SILVAREU: EDNALDO MARQUES MEDEIROS **ADVOGADO: 010144PB CLAUDIO CESAR GADELHA RODRIGUES.** Sentença: Extincao de punibilidade decretada pelo cumprimento da transação penal.

5A. VARA DE SOUSA/PB NF 087/17 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
01045 Processo: 0000307-89.2015.815.0371 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: EMANUELA ALCINDO BATISTA DE ARAUJO **ADVOGADO: 012060PB LINCON BEZERRA DE ABRANTES.** REU: MUNICIPIO DE SOUSA Despacho: Intime-se o autor do teor da decisao/despacho de fls 89, q em suma declarou nulo o laudo pericial de fls 65/67 e complementacao fls 87/88, designando nova pericia, devendo, em 15 dias, cumprir o item 1 do desp. fls 89/v
01046 Processo: 0004922-30.2012.815.0371 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: CAGEPA CIA DE AGUA E ESGOTOS DA PARAIBA **ADVOGADO: 010810PB FABIO ANDRADE DE MEDEIROS , 011215PB ALLISON CARLOS VITALINO , 021564PB ALINE MARIA DA SILVA MOURA.** Despacho: Intime-se a parte autora da expedição de rpv...

6A. VARA DE SOUSA/PB NF 088/17 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).
01047 Processo: 0124655-48.2016.815.0371 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: FRANCINALDO MOREIRA DAS CHAGAS **ADVOGADO: 002507PB JOSE SILVA FORMIGA.** Despacho: Intime-se para comparecer a Audiencia de Instrucao e Julgamento, redesignada para o dia 08/08/2017, as 08 horas.

7A. VARA DE SOUSA/PB NF 075/17 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
01048 Processo: 0001153-09.2015.815.0371 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARIA VIDELIZE BATISTA DINIZ **ADVOGADO: 008023PB CLAUDIO ROBERTO LOPES DINIZ.** REU: ENERGIZA S/A **ADVOGADO: 011268PB PAULO GUSTAVO DE MELLO SILVA SOARES.** Sentença: Intime-se AS PARTES DA SENTENÇA DE FOLHA 22/26 QUE JULGO PROCEDENTE EM PARTE OS PEDIDOS E CONDENO A PARTE RE AO PAGAMENTO DAS CUSTAS PRCESSUAIS E HONORARIOS ADVOCATICIOS.
01049 Processo: 0002583-93.2015.815.0371 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: FRANCISCO DE ASSIS ABRANTES GADELHA **ADVOGADO: 008023PB CLAUDIO ROBERTO LOPES DINIZ.** REU: ENERGISA **ADVOGADO: 011268PB PAULO GUSTAVO DE MELLO SILVA SOARES.** Sentença: Intime-se AS PARTES DA SENTENÇA DE FOLHA 46/50 QUE JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE O PEDIDO.
01050 Processo: 0003464-70.2015.815.0371 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ESPOLIO DE GERALDO MAGELA CARTAXO NOBREGA **ADVOGADO: 005486PB JOSE ALVES FORMIGA.** AUTOR: FRANCISCO FERREIRA ROCHA **ADVOGADO: 005486PB JOSE ALVES FORMIGA.** Despacho: Intime-se para comparecer a audiencia de conciliacao designada para o dia 06/07/2017, a ser realizada no nucleo de conciliacao do forum de sousa-pb.
01051 Processo: 0003489-54.2013.815.0371 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: FRANCISCO SALES FILHO **ADVOGADO: 012060PB LINCON BEZERRA DE ABRANTES.** REU: CASAGRANDE E MEMEGASSI LTDA EPP **ADVOGADO: 022787SC BRUNO AUGUSTO ROSSATO DE FABRIS , 023447SC MARCIO ANTONIO BUENO SILVA.** Despacho: Intime-se as partes para comaprecerem a audiencia designada para o dia 05/07/2017, as 08:30 horas da manha, na sala de audiencias da 7a Vara.
01052 Processo: 0003740-77.2010.815.0371 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARIA DE LOURDES FERREIRA DE LIMA **ADVOGADO: 015177PB DIOGEANO MARCELO.** Despacho: Intime-se a parte apelada, para apresentar as contrarrazoos no prazo legal
01053 Processo: 0006491-52.2001.815.0371 - EXECUCAO DE TITULO E AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADVOGADO: 003250PB MARIA DE LOURDES P. DE OLIVEIRA , 016477A DAVID SOMBRA PEIXOTO.** Despacho: Intime-se AS PARTES, A PRESENTE ACAO FICARA SUSPENSA ATE A DATA LIMITE PARA CONCESSAO DE REBATE DEFINIDA,29/12/2017.DECORRIDO O PRAZO,INTIME-SE O EXEQUENTE PARA REQUERER O DE DIREITO,EM 10(DEZ)DIAS.

SUME

VARA UNICA DA COMARCA DE SUME NF 088/17 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
01054 Processo: 0000109-69.2016.815.0451 - PROCEDIMENTO DO JUIZ REU: ANTONIA FREITAS DE SOUZA **ADVOGADO: 022391PE STEFANO IZAIAS DE SOUSA.** REU: BANCO PANAMERICANO S/A **ADVOGADO: 021714PB FELICIANO LYRA MOURA.** Sentença: Pedido julgado parcialmente procedente
01055 Processo: 0000171-22.2010.815.0451 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: CARMEM ARAGAO ALBINO PEDROZA **ADVOGADO: 004007PB MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA.** Despacho: Intime-se a parte autora para em 10 dias colacionar aos autos copia da legislacao municipal que regularmente especificamente as regras de percpcao doadicional de insalubridade para agentes comunitario de saude
01056 Processo: 0000191-76.2011.815.0451 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: GILDARK DIAS DE ARAUJO **ADVOGADO: 012050PB ELIAS ANTONIO FREIRE.** Despacho: Intime-se a parte autora nos termos do art 513 parágrfo primeiro do CPC, pararequeer o que de direito no prazo de 10 dias sob pena de arquivamento
01057 Processo: 0000446-10.2006.815.0451 - INVENTARIO AUTOR: MANOEL JOSE DE ASSUNCAO **ADVOGADO: 005986PB VALDEMIR FERREIRA DE LUCENA.** AUTOR: JACI MARIA DE ASSUNCAO DE VASCONCELOS Sentença: Pedido julgado procedente
01058 Processo: 0000502-33.2012.815.0451 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARIA ROZILENE DE FARIAS SANTOS **ADVOGADO: 004007PB MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA.** Despacho: Intime-se a parte autora para no prazo de 10 dias colacionar aos autos copia da legislacao municipal que regulamente especificamente as regras de percepcao do adicional de insalubridade para os agentes de saude
01059 Processo: 0000603-70.2012.815.0451 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ANTONIO BERTO FEITOSA **ADVOGADO: 004007PB MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA , 005986PB VALDEMIR FERREIRA DE LUCENA.** Despacho: Intime-se a parte autora para em 10 dias colacionar aos autos copia da legislacao municipal que regularmente especificamente as regras de percepcaodo adicional de insalubridade para os agentes cumunitarios de saude
01060 Processo: 0000877-34.2012.815.0451 - PROCEDIMENTO ORDINAR REU: IRACEMA CAETANO DO NASCIMENTO **ADVOGADO: 012223PB JOSE CARLOS GOMES DA COSTA.** Despacho: Intime-se a parte apelada para apresentar suas contrarrazoos no prazo legal

VARA UNICA DA COMARCA DE SUME NF 088/17 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).
01061 Processo: 0000467-39.2013.815.0451 - ACAO PENAL - PROCEDEI REU: ARIEL BEZERRA GOMES **ADVOGADO: 005986PB VALDEMIR FERREIRA DE LUCENA.** Despacho: Intime-se para ofertar as razoes de apelo no prazo legal

TAPEROA

VARA UNICA DA COMARCA DE TAPEROA NF 078/17 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
01062 Processo: 0000469-85.2014.815.0091 - ALVARA JUDICIAL AUTOR: VERONICA DE LIMA HOLANDA SANTOS **ADVOGADO: 016232PB MARCOS DANTAS VILAR , 016079PB WEMA DAGMA MOURA BRASIL MEIRA.** Despacho: Intime-se o promovente de todo teor do despacho 126.
01063 Processo: 0000496-34.2015.815.0091 - AVERIGUACAO DE PATER REU: J. C. D. **ADVOGADO: 018446PB MARCELO DANTAS LOPES.** REU: R. R. P. **ADVOGADO: 018446PB MARCELO DANTAS LOPES.** Sentença: Pedido julgado procedente
01064 Processo: 0000577-46.2016.815.0091 - ALIMENTOS - LEI ESPE AUTOR: F. A. S. **ADVOGADO: 005184RN FRANCISCO DAS CHAGAS SOARES DE QUEIROZ.** Despacho: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do merito
01065 Processo: 0000731-40.2011.815.0091 - EMBARGOS A EXECUCAO AUTOR: VICENTE SEBASTIAO DE LIMA **ADVOGADO: 008916PB JOAO PINTO BARBOSA NETO , 013773PB REBECCA ZAVARIS DE**

MOURA. Sentença: Intime-se por todo o conteudo da r.sentença de fls.69 que extinguiu o processosem resolucao do merito.

01066 Processo: 0000756-14.2015.815.0091 - INTERDICAÇÃO AUTOR: E. G. S. **ADVOGADO: 010524PB MANUEL DANTAS VILAR , 009117PB RANOIKA LIRA GUEDES.** Sentença: Pedido julgado procedente
01067 Processo: 0000787-15.2007.815.0091 - USUCAPIAO AUTOR: ASSOCIACAO DAS FAMILIAS DO SALGA-DO AFASA **ADVOGADO: 010524PB MANUEL DANTAS VILAR.** REU: MARIA DE LOURDES GOUVEIA CORREIA **ADVOGADO: 012414PB LUZIMARIO GOMES LEITE.** Sentença: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do merito
01068 Processo: 0000797-78.2015.815.0091 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: JOSE FABRICIO ALVES LIMEIRA **ADVOGADO: 018446PB MARCELO DANTAS LOPES , 017911PB DANIELE DANTAS LOPES.** REPRESENTANTE LEGAL: SANDRA PATRICIA DE OLIVEIRA **ADVOGADO: 017911PB DANIELE DANTAS LOPES , 018446PB MARCELO DANTAS LOPES.** REU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A **ADVOGADO: 016983PE ANTONIO EDUARDO GONCALVES DE RUEDA.** Sentença: Pedido julgado parcialmente procedente
01069 Processo: 0000927-68.2015.815.0091 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: MARCO VENICIO ALVES DA NOBREGA **ADVOGADO: 017911PB DANIELE DANTAS LOPES , 018446PB MARCELO DANTAS LOPES.** REU: ENERGISA CIA ENERGETICA DO ESTADO DA PARAIBA **ADVOGADO: 017314A WILSON BELCHIOR , 017314A WILSON SALES BELCHIOR.** Sentença: Pedido julgado improcedente
01070 Processo: 0001094-27.2011.815.0091 - EXECUCAO DE TITULO E AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADVOGADO: 011369PB ANA MARIA C NUNES DE SOUSA FREITAS , 013773PB REBECCA ZAVARIS DE MOURA.** Sentença: Intime-se por todo o conteudo da sentença de fls.69 que extinguiu a execucao face ao pagamento do debito, nos moldes do art.924, II, CPC.
01071 Processo: 0001167-91.2014.815.0091 - INTERDICAÇÃO AUTOR: R. C. V. **ADVOGADO: 010524PB MANUEL DANTAS VILAR , 009117PB RANOIKA LIRA GUEDES.** Sentença: Pedido julgado procedente

TEIXEIRA

VARA UNICA DE TEIXEIRA NF 105/17 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
01072 Processo: 0000028-48.2012.815.0391 - EXECUCAO DE TITULO E AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADVOGADO: 016477A DAVID SOMBRA PEIXOTO , 013773PB REBECCA ZAVARIS DE MOURA.** REU: CICERO DAVI DO NASCIMENTO Despacho: Intime-seintime-se as partes para tomarem conhecimento da sentença que declarou extinta a presente execucao, em face da satisfacao do debito.
01073 Processo: 0000432-02.2012.815.0391 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: R. F. C. **ADVOGADO: 008711PB NUBIA SOARES DE LIMA.** AUTOR: L. R. F. C. **ADVOGADO: 008711PB NUBIA SOARES DE LIMA.** REU: J. C. C.REPRESENTANTE LEGAL: Z. F. A. **ADVOGADO: 008711PB NUBIA SOARES DE LIMA.** Despacho: Intime-se as partes de todo teor da sentença de fls. 49/50, que homologou o pedido de desistencia da acao e julgou extinto o processo sem resolucao de merito.
01074 Processo: 0000442-12.2013.815.0391 - MANDADO DE SEGURANCA AUTOR: EDILMA LOPES MORAIS **ADVOGADO: 018446PB MARCELO DANTAS LOPES , 017911PB DANIELE DANTAS LOPES.** REU: PRE- FEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE CACIMBAS Despacho: Intime-se a parte acionante para que informe se o objetivo principal da postulacao mandamental fora cumprida, no prazo de 10(dez) dias.
01075 Processo: 0000631-24.2012.815.0391 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: WANDERLANIA DOS SANTOS RAMOS MARIANO **ADVOGADO: 124824A CAMILLO SOUBHIA NETTO.** REU: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL Despacho: Intime-se as partes, sentença processo julgado extinto em face da satisfacao do debito.
01076 Processo: 0000868-58.2012.815.0391 - INTERDICAÇÃO AUTOR: J. A. S. **ADVOGADO: 013958PB WALDEY LEITE LEANDRO.** REU: E. A. S. Despacho: Intime-seintime-se a parte autora para, em 10(dez) dias, se manifestar quanto a certidao retro, e requerer o que entender de direito.
01077 Processo: 0001148-24.2015.815.0391 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JESSIKA OLIVEIRA DE ARAUJO **ADVOGADO: 021384PB REJANIO DE LIMA MARQUES.** REU: FIP FACULDADES INTEGRADAS DE PATOSREU: IES INSTITUTO EDUCAR BRASIL PROGRAMAS EDUCACIONAIS LTDA Despacho: Intime-seINTIMAR A PARTE AUTORA PARA, EM 10(DEZ) DIAS, SE MANIFESTAR QUANTO A PETICAO DE FLS. 184, E REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO.
01078 Processo: 0001427-44.2014.815.0391 - PROCEDIMENTO DO JUIZ REU: ESTADO DO MARANHAO **ADVOGADO: 005363MA OSCAR MEDEIROS JUNIOR.** Despacho: Intime-seA parte executada, para tomar conhecimento da sentença julgada extinta sem resolucao de merito, no prazo legal.
01079 Processo: 0001459-49.2014.815.0391 - RETIFICACAO OU SUPRI AUTOR: JOSE ORLANDO BATISTA CAMPOS **ADVOGADO: 018415PB MARIA MADALENA SANTOS SOUSA AMORIM.** REU: JOSE DANIEL PEREIRA CAMPOSREPRESENTANTE LEGAL: MARIA ROSIMEIRE MONTEIRO PEREIRA Despacho: Intime-seINTIMAR A PARTE AUTORA PARA EMENDAR A PETICAO INICIAL NO PRAZO DE 15(QUINZE) DIAS, CUMULANDO CORRETAMENTE O PEDIDO, SOB PENA DE INDEFERIMENTO, NOS TERMOS DO ART. 321 E O SEU PARAGRAFO UNICO, DO CPC.
01080 Processo: 0001738-11.2009.815.0391 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARIA DO SOCORRO PAES AMORIM **ADVOGADO: 008223RN EDGAR SMITH NETO.** REU: BANCO ABN AMRO REAL S/A Despacho: Intime-seINTIME-SE A PARTE AUTORA PARA, EM 10(DEZ) DIAS, SE MANIFESTAR QUANTO A CERTIDAO RETRO, E REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO.
01081 Processo: 0001739-25.2011.815.0391 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JOSE DUARTE DOS SANTOS FILHO **ADVOGADO: 010622PB DANILO DE FREITAS FERREIRA.** REU: BANCO ITAUCARD S/A Despacho: Intime-seintime-se a parte autora para, em 10(dez) dias, se manifestar quanto a peticao retro, e requerer o que entender de direito.
01082 Processo: 0001812-60.2012.815.0391 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: SONIA MARIA BARBOSA **ADVOGADO: 014343PB LUIZ GUSTAVO DE SOUSA MARQUES.** REU: ESTADO DA PARAIBA Despacho: Intime-se a parte autora para em 15(quinze) dias apresentar alegacoes finais.

VARA UNICA DE TEIXEIRA NF 106/17 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
01083 Processo: 0000007-33.2016.815.0391 - DISSOLUCAO E LIQUIDAUÇÃO AUTOR: G. V. C. **ADVOGADO: 008711PB NUBIA SOARES DE LIMA.** Despacho: Intime-seA advogada da parte autora, para comparecer a audiencia de conciliacao, designada para o dia 10 de julho de 2017, as 12:00 horas, no Forum local.
01084 Processo: 0000057-93.2015.815.0391 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: MARIA DA CONCEICAO FERREIRA **ADVOGADO: 008711PB NUBIA SOARES DE LIMA.** Despacho: Intime-sea Parte autora, para em 10 (dez) dias, se manifestar quanto a pericao retro e reuqrer o que de direito.
01085 Processo: 0000237-12.2015.815.0391 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JUCELINO PEREIRA DA SILVA **ADVOGADO: 008711PB NUBIA SOARES DE LIMA.** Despacho: Intime-seA parte autora, para no prazo de 10 (dez) dias, se manifestar quanto a peticao retro e requerer o que de direito.
01086 Processo: 0000557-67.2012.815.0391 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ARLETE RODRIGUES PEREIRA **ADVOGADO: 009569PB ALEXANDRE LUCENA CAMBOIN.** Despacho: Intime-seA paret autora para no prazo de 10 (dez) dias se manifestar quanto apeticao retro e requerer o qua de direito.
01087 Processo: 0001487-51.2013.815.0391 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: MARIA DO SOCORRO CAMPOS **ADVOGADO: 011479PB LUZIA COROLINE DE LUCENA BATISTA.** Despacho: Intime-seA parte autora, para querendo, se manifestar quanto aos embargos opostos, no prazo de 05 (cinco) dias.
01088 Processo: 0001556-49.2014.815.0391 - MANDADO DE SEGURANCA AUTOR: ANTONIO MARCOS OLIVEIRA DA SILVA **ADVOGADO: 015395PB VALTECIO DE ALMEIDA JUSTO.** Despacho: Intime-seA parte autora, para em 10 (dez) dias, se manifestar quanto a certidao retro e requerer o que de direito.
01089 Processo: 0001556-49.2014.815.0391 - MANDADO DE SEGURANCA AUTOR: ANTONIO MARCOS OLIVEIRA DA SILVA **ADVOGADO: 015395PB VALTECIO DE ALMEIDA JUSTO.** Despacho: Intime-seO advogado da parte autora, para no prazo de 10 (dez) dias, se manifestar quanto a certidao retro e requerer o que de direito.

VARA UNICA DE TEIXEIRA NF 106/17 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).
01090 Processo: 0000827-57.2013.815.0391 - ACAO PENAL - PROCEDEI AUTOR DO FATO/JJ ESP: AUDISNEY CAIO GONCALVES **ADVOGADO: 018415PB MARIA MADALENA SANTOS SOUSA AMORIM.** Despacho: Intime-seA advogada da parte re, para tomar conhecimento da sentença julgada extinta a punibilidade, no prazo legal.

VARA UNICA DE TEIXEIRA NF 107/17 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
01091 Processo: 0000058-78.2015.815.0391 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: MARIA DA CONCEICAO FERREIRA **ADVOGADO: 008711PB NUBIA SOARES DE LIMA.** REU: CLARO SA Despacho: Intime-se a parte autora para, no prazo de 10 (dez) dias, se manifestar nos pre sentes autos e requerer o que entender de direito.
01092 Processo: 0001247-28.2014.815.0391 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: MARISA GUEDES DE LIRA **ADVOGADO: 018027PB JONAS GUEDES DE LIMA.** Despacho: Intime-seA parte promovente, para querendo, se manifestar quanto aos embargos opostos, no prazo de 05 (cinco) dias.
01093 Processo: 0001496-13.2013.815.0391 - EXECUCAO DE ALIMENTO AUTOR: E. T. S. **ADVOGADO: 014667PB FELISBERTO DE SOUTO XAVIER.** Despacho: Intime-seA parte autora, para que manifeste interesse no prosseguimento do feito, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de extincao sem resolucao de merito.

UIRAUNA

VARA UNICA DA COMARCA DE UIRAUNA NF 094/17 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
01094 Processo: 0000480-83.2011.815.0491 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: RITA GERMANO FERNANDES **ADVOGADO: 004018PB RAIMUNDO CEZARIO DE FREITAS , 014541PB DEMOSTENES CEZARIO DE ALMEIDA , 016132PB MAJA DUARTE LIMA.** REU: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL Despacho: Intime-sea parte autora para especificar as provas que pretende produzir, no prazo de 10 (dez) dias.



- 01095** Processo: 0000518-90.2014.815.0491 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ASSOCIACAO BENEFICENTE CONEGO MANOEL VIEIRA DA COSTA **ADVOGADO: 016732PB HERLESON SARLLAN ANACLETO DE ALMEIDA.** REU: ENERGISA Despacho: Intime-sea parte autora para requerer o que de direito no prazo de 05 (cinco) dias.
- 01096** Processo: 0000592-47.2014.815.0491 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: AROLDO JOSE BARBOSA **ADVOGADO: 004018PB RAIMUNDO CEZARIO DE FREITAS , 014541PB DEMOSTENES CEZARIO DE ALMEIDA.** REU: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL Sentenca: Pedido julgado improcedente
- 01097** Processo: 0001502-11.2013.815.0491 - REINTEGRACAO / MANUT AUTOR: AGENOR ABRANTES SARMENTO **ADVOGADO: 004018PB RAIMUNDO CEZARIO DE FREITAS , 014541PB DEMOSTENES CEZARIO DE ALMEIDA.** AUTOR: FRANCISCA ALVES ABRANTES **ADVOGADO: 004018PB RAIMUNDO CEZARIO DE FREITAS , 014541PB DEMOSTENES CEZARIO DE ALMEIDA.** REU: JOSEFA ALVES DE ANDRADE **ADVOGADO: 016732PB HERLESON SARLLAN ANACLETO DE ALMEIDA.** Sentenca: Pedido julgado procedente

- VARA UNICA DA COMARCA DE UIRAUNA NF 094/17** (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).
- 01098** Processo: 0000429-96.2016.815.0491 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: GIVALDO LUIZ DE OLIVEIRA **ADVOGADO: 003729PB FRANCISCO MOREIRA SOBRINHO.** Despacho: Intime-se PARA COMPARECER A AUDIENCIA DE INSTRUCAO E JULGAMENTO DESIGNADA PARA O DIA 09/08/2017, AS 11:00 HORAS, NO FORUM LOCAL.
- 01099** Processo: 0000580-62.2016.815.0491 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: KATARINA QUEIROZ DANTAS DUARTE **ADVOGADO: 010759PB RENATA ARISTOTELES PEREIRA.** REU: FRANCISCO MARCIO DUARTE **ADVOGADO: 010759PB RENATA ARISTOTELES PEREIRA.** Despacho: Intime-separa, no prazo legal, especificar os documentos a serem periciados.
- 01100** Processo: 0000581-47.2016.815.0491 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: KATARINA QUEIROZ DANTAS DUARTE **ADVOGADO: 010759PB RENATA ARISTOTELES PEREIRA.** REU: FRANCISCO MARCIO DUARTE **ADVOGADO: 010759PB RENATA ARISTOTELES PEREIRA.** Despacho: Intime-separa, no prazo legal, especificar os documentos a serem periciados.

UMBUZEIRO

- VARA UNICA DE UMBUZEIRO NF 060/17** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
- 01101** Processo: 0000321-17.2014.815.0401 - INVENTARIO AUTOR: PEDRO BRITO COUTINHO JÚNIOR **ADVOGADO: 012328PB JOSE GERALDO DE MENEZES LIRA JUNIOR.** Despacho: Audiencia de instrucao e julgamento designada para o dia 02 de agosto de 2017, pelas 11:00h, neste fórum.
- 01102** Processo: 0000381-58.2012.815.0401 - ACAO CIVIL DE IMPROB AUTOR: MUNICIPIO DE NATUBA **ADVOGADO: 010398PB ANDRE GUSTAVO SOARES DO EGYPTO.** REU: JOSE LINS DA SILVA **ADVOGADO: 010398PB ANDRE GUSTAVO SOARES DO EGYPTO, 010478PB RODRIGO OLIVEIRA DOS SANTOS LIMA.** Sentenca: Pedido julgado parcialmente procedente de fls. 672/676, dos autos, que julga parcialmente procedente o present processo.
- 01103** Processo: 0000452-21.2016.815.0401 - DIVORCIO LITIGIOSO AUTOR: IARA CARDOSO DA SILVA **ADVOGADO: 018197PB CLODOVAL BENTO DE ALBUQUERQUE SEGUNDO.** Despacho: Audiencia de conciliacao designada para o dia 10 de agosto de 2017, pelas 09:00h, neste fórum.
- 01104** Processo: 0000578-08.2015.815.0401 - EXECUCAO DE TITULO E AUTOR: ANTONIO MENDES DE ARAUJO **ADVOGADO: 020738PB ELTON ALVES DE BRITO MOURA , 019513PB KIVIANE EGITO BARBOSA DE LIMA.** Despacho: Intime-se abra-se vistas ao exequente para se pronunciar sobre os documentos de comprovação apresentado pela promovida.

- VARA UNICA DE UMBUZEIRO NF 060/17** (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).
- 01105** Processo: 0000412-30.2002.815.0401 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: JOSE SEVERINO DA SILVA **ADVOGADO: 039083PE RAIMUNDO BIONE DA SILVA JUNIOR.** Despacho: Intime-se o reu para apresentar as alegacoes finais em05(cinco) dias.



PUBLICAÇÕES DO SISCOM/WEB – EDITAIS DE PRIMEIRO GRAU

GURINHEM

VARA UNICA DE GURINHEM PROCESSO: 0000021-71.2016.8.15.0761 CLASSE: 186 - PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO - Processo Cautelar - Exibição PARTES: ALCIDES LOURENCO DA SILVA (203.062.454-34) - REQUERENTE BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A. (07.207.996/0001-50) - REQUERIDO ADVOGADOS: 20993 PB - ROSANY ARAUJO PARENTE - 15708 PB - EDUARDO SOARES MORAES - 14760 PB - MARCEL VASCONCELOS LIMA - NF 069/2017 - DATA: 19/06/2017 - INTIME-SE A PARTE AUTORA, POR MEIO DE SEUS ADVOGADOS, PARA REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS.

VARA UNICA DE GURINHEM PROCESSO: 0000511-64.2014.8.15.0761 CLASSE: 7 - PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO - Processo de Conhecimento - Procedimento de Conhecimento - Procedimento Ordinário PARTES: JOSE FELIX DE CARVALHO (160.131.314-49) - AUTOR BANCO DO BRASIL SA (00.000.000/0001-91) - RÉU ADVOGADOS: 14760 PB - MARCEL VASCONCELOS LIMA 15708 PB - EDUARDO SOARES MORAES 211648 PB - RAFAEL SGANZERLA DURAND - NF 069/2017 - DATA: 19/06/2017 - INTIME-SE A PARTE AUTORA, POR MEIO DE SEUS ADVOGADOS, PARA REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS.

VARA UNICA DE GURINHEM PROCESSO: 0001701-96.2013.8.15.0761 CLASSE: 7 - PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO - Processo de Conhecimento - Procedimento de Conhecimento - Procedimento Ordinário PARTES: LUZIANI SILVA DE PAIVA (068.168.874-25) - AUTOR MUNICIPIO DE CALDAS BRANDAO (08.809.071/0001-41) - RÉU NEUMA RODRIGUES DE MOURA SOARES (N/A) ADVOGADOS: 13017 PB - HENRIQUE SOUTO MAIOR MUNIZ DE ALBUQUERQUE - NF 069/2017 - DATA: 19/06/2017 - INTIME-SE AS PARTES, POR MEIO DE SEUS ADVOGADOS, DE TODO O TEOR DO DESPACHO/DECISÃO, QUE PASSO A TRANSCREVER: "RECEBO O PRESENTE RECURSO, INTIME-SE A PARTE APELADA PARA QUERENDO, OFERTAR CONTRARRAZÕES, NO PRAZO LEGAL.

VARA UNICA DE GURINHEM PROCESSO: 0001761-69.2013.8.15.0761 CLASSE: 7 - PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO - Processo de Conhecimento - Procedimento de Conhecimento - Procedimento Ordinário PARTES: JOSE ELIAS DA SILVA (061.670.624-39) - AUTOR MUNICIPIO DE BORBOREMA (09.070.400/0001-48) - RÉU NEUMA RODRIGUES DE MOURA SOARES (N/A) - AUTOR ADVOGADOS: 13017 PB - HENRIQUE SOUTO MAIOR MUNIZ DE ALBUQUERQUE 15024 PB - WELLINGTON NÓBREGA VILAR 10204 PB - NEWTON NOBEL SOBREIRA VITA - NF 069/2017 - DATA: 19/06/2017 - INTIME-SE A PARTE AUTORA, POR MEIO DE SEUS ADVOGADOS, PARA REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS.

VARA UNICA DE GURINHEM PROCESSO: 0001771-16.2013.8.15.0761 CLASSE: 7 - PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO - Processo de Conhecimento - Procedimento de Conhecimento - Procedimento Ordinário PARTES: SEVERINA GONCALVES DE OLIVEIRA NASCIMENTO (075.915.484-84) - AUTOR MUNICIPIO DE CALDAS BRANDAO (08.809.071/0001-41) - RÉU NEUMA RODRIGUES DE MOURA SOARES (N/A) ADVOGADOS: 13017 PB - HENRIQUE SOUTO MAIOR MUNIZ DE ALBUQUERQUE - NF 069/2017 - DATA: 19/06/2017 - DATA: 19/06/2017 - INTIME-SE A PARTE APELADA (SEVERINA GONÇALVES DE OLIVEIRA NASCIMENTO), POR MEIO DE SEU ADVOGADO, PARA QUERENDO, OFERTAR AS CONTRARRAZÕES, NO PRAZO LEGAL.

VARA UNICA DE GURINHEM PROCESSO: 0001990-29.2013.8.15.0761 CLASSE: 186 - PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO - Processo Cautelar - Exibição PARTES: TANIA MARIA SALATIEL DA SILVA (601.003.704-20) - AUTOR BANCO CRUZEIRO DO SUL S/A-EM LIQUIDACAO EXTRAJUDICIAL (62.136.254/0001-99) - RÉU ADVOGADOS: 14760 PB - MARCEL VASCONCELOS LIMA 156844 SP - CARLA DA PRATO CAMPOS - NF 069/2017 - DATA: 19/06/2017 - DATA: 19/06/2017 - INTIME-SE A PARTE AUTORA, POR MEIO DE SEU ADVOGADO, PARA REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS.

VARA UNICA DE GURINHEM PROCESSO: 5000221-27.2015.8.15.0761 CLASSE: 436 - PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO - Processo de Conhecimento - Procedimento de Conhecimento - Procedimento do Juizado Especial Cível PARTES: MARIA DA GLORIA DOS SANTOS (252.005.504-91) - RÉU BANCO BONSUCESSO S.A. (71.027.866/0001-34) - AUTOR ADVOGADOS: 14760 PB - MARCEL VASCONCELOS LIMA 109730 MG - FLAVIA ALMEIDA MOURA DI LATELLA - NF 069/2017 - DATA: 19/06/2017 - INTIME-SE AS PARTES, POR MEIO DE SEUS ADVOGADOS, DE TODO O TEOR DO DESPACHO/DECISÃO, QUE A PASSO A TRANSCREVER: "RECEBO OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, FACE O CARÁTER INFRINGENTE DO MESMO, INTIME-SE A PARTE EMBARGADA PARA NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS MANIFESTAR-SE.

VARA UNICA DE GURINHEM PROCESSO: 5000871-74.2015.8.15.0761 CLASSE: 39 - PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO - Processo de Conhecimento - Procedimento de Conhecimento - Procedimentos Especiais - Procedimentos Especiais de Jurisdição Contenciosa - Inventário PARTES: SEVERINO PEREIRA DE OLIVEIRA (160.124.704-44) - REQUERENTE ANTONIO PEREIRA DE OLIVEIRA (044.834.804-72) - INVENTARIADO ADVOGADOS: 10404 PB - CARLOS AUGUSTO DE SOUZA 0001761-69.2013.8.15.0761 DADOS GERAIS CLASSE ASSUNTO LOCALIZADOR PARTES LOCALIZADOR: EXPEDIR NOTA DE FORO - NF 069/2017 - DATA: 19/06/2017 - INTIME-SE A PARTE AUTORA, POR MEIO DE SEU ADVOGADO, PARA REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS.

PILOES

VARA UNICA DE PILOES PROCESSO: 0000546-30.2010.8.15.0481 CLASSE: 283 - PROCESSO CRIMINAL - Procedimento Comum - Ação Penal - Procedimento Ordinário PARTES: ANTONIO AMANCIO DOS SANTOS (N/A) - ACUSADO ANTONIO VICENTE NETO (039.266.544-14) - ACUSADO ADVOGADOS: 8829 PB - JOSÉ ANCHIETA DOS SANTOS INTIME-SE O ADVOGADO DO RÉU DA SENTENÇA DE FL. 171 DOS AUTOS.



EDITAIS

CAPITAL

PAUTA DE JULGAMENTO – 1ª TURMA RECURSAL PERMANENTE DA CAPITAL. FICAM CIENTES AS PARTES E INTIMADOS PARA A 21ª SESSÃO ORDINÁRIA DE JULGAMENTO DA 1ª TURMA RECURSAL PERMANENTE DA CAPITAL A REALIZAR-SE NO DIA 28 DE JUNHO DE 2017, A PARTIR DAS 14:00H, NA SALA DE SESSÕES SITUADA NO 8º ANDAR DO FÓRUM DES. MÁRIO MOACYR PORTO, NA AV. JOÃO MACHADO, S/N, NESTA CAPITAL, EM CUJA SESSÃO SERÃO JULGADOS OS SEGUINTE RECURSOS: **01) P-JE-RECURSO INOMINADO: 0801772-98.2016.8.15.0231** -1º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA COMARCA DE MAMANGUAPE -**RECORRENTE:** MARIA DA SILVA BATISTA. **ADVOGADO(A/S):** CLECIO SOUZA DO ESPIRITO SANTO -**RECORRIDO:** BANCO CRUZEIRO DO SUL S/A E BANCO PANAMERICANO SA - **ADVOGADO(A/S):** EDUARDO CHALFIN -**RELATOR(A):** MARCOS COELHO DE SALLES.02) **P-JE-RECURSO INOMINADO: 0828329-50.2016.8.15.2001** -1º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA CAPITAL -**RECORRENTE:** ANTÔNIO JOAQUIM DE MORAIS. **ADVOGADO(A/S):** ENÉAS FLÁVIO S. DE MORAIS SEGUNDO -**RECORRIDO:** MASTER ELETRÔNICA DE BRINQUEDOS LTDA- **ADVOGADO(A/S):** EDUARDO CHALFIN -**RELATOR(A):** MARCOS COELHO DE SALLES.03) **P-JE-RECURSO INOMINADO: 0804336-12.2015.8.15.2001** -1º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA CAPITAL -**RECORRENTE:** JANICE LIMA GOMES. **ADVOGADO(A/S):** RODRIGO MAGNO NUNES MORAES -**RECORRIDO:** TNL PCS S/A- **ADVOGADO(A/S):** WILSON SALES BELCHIOR -**RELATOR(A):** MARCOS COELHO DE SALLES.04) **P-JE-RECURSO INOMINADO: 0803131-45.2015.8.15.2001** -2º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA CAPITAL -**RECORRENTE:** FRANCISCO FERNANDES LIMA. **ADVOGADO(A/S):** ROBERTA DE LIMA -**RECORRIDO:** UNIVERSO ONLINE S/A- **ADVOGADO(A/S):** MARCOS ANTONIO LEITE RAMALHO JÚNIOR -**RELATOR(A):** MARCOS COELHO DE SALLES.05) **P-JE-RECURSO INOMINADO: 0804139-57.2015.8.15.2001** -6º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA CAPITAL -**RECORRENTE:** MARCOS FELIPE SILVA SANTOS. **ADVOGADO(A/S):** JOSILEIDE BARBOSA DA ROCHA GUIMARÃES -**RECORRIDO:** TNL PCS S/A- **ADVOGADO(A/S):** WILSON SALES BELCHIOR -**RELATOR(A):** MARCOS COELHO DE SALLES.06) **P-JE-RECURSO INOMINADO: 0829479-03.2015.8.15.2001** -3º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA CAPITAL -**RECORRENTE/RECORRIDO:** BANCO PAN S/A. **ADVOGADO(A/S):** EDUARDO CHALFIN -**RECORRIDO/RECORRENTE:** ERALDO ROCHA DE OLIVEIRA DIAS- **ADVOGADO(A/S):** MARCOS ANTÔNIO INÁCIO DA SILVA -**RELATOR(A):** MARCOS COELHO DE SALLES.07) **P-JE-RECURSO INOMINADO: 0803544-58.2015.8.15.2001** -4º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA CAPITAL -**RECORRENTE:** ANA BEATRIZ GOMES VANDERLEI . **ADVOGADO(A/S):** ODILON FRANÇA DE OLIVEIRA JÚNIOR -**RECORRIDO:** BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A - **ADVOGADO(A/S):** WILSON SALES BELCHIOR -**RELATOR(A):** MARCOS COELHO DE SALLES.08) **P-JE-RECURSO INOMINADO:0821739-91.2015.8.15.2001** -3º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA CAPITAL -**RECORRENTE:** DIGIBRAS INDÚSTRIA DO BRASIL S/A . **ADVOGADO(A/S):** MARCOS ANTÔNIO LEITE RAMALHO JÚNIOR -**RECORRIDO:** MARGARETE FELIX DE FREITAS - **ADVOGADO(A/S):** MARGARETE FELIX DE FREITAS -**RELATOR(A):** MARCOS COELHO DE SALLES.09) **P-JE-RECURSO INOMINADO:0801438-26.2015.8.15.2001** - 3º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA CAPITAL -**RECORRENTE:** FELIPE PALMEIRA SANTOS . **ADVOGADO(A/S):** MIKAELA FERNANDES DE SOUZA GOMES -**RECORRIDO:** OCEANAIR LINHAS AEREAS S/A - **ADVOGADO(A/S):** GILBERTO RAIMUNDO BADARO DE ALMEIDA - **RELATOR(A):** MARCOS COELHO DE SALLES.10) **P-JE-RECURSO INOMINADO:0802867-28.2015.8.15.2001**- 3º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA CAPITAL -**RECORRENTE:** JOSÉ ALVES NETO . **ADVOGADO(A/S):** JULLYANNA KARLLA VIEGAS ALBINO -**RECORRIDO:** BANCO ITAUCARD S/A - **ADVOGADO(A/S):** WILSON SALES BELCHIOR - **RELATOR(A):** MARCOS COELHO DE SALLES.11) **P-JE-RECURSO INOMINADO:0800956-08.2015.8.15.0731**- JUIZADO ESPECIAL MISTO DE CABEDELO -**RECORRENTE:** BANCO DO BRASIL S/A. **ADVOGADO(A/S):** RAFAEL SGANZERLA DURAND -**RECORRIDO:** SHARON KAIVE PEREIRA CAVALCANTI - **ADVOGADO(A/S):** PARTE SEM ADVOGADO - **RELATOR(A):** MARCOS COELHO DE SALLES.12) **P-JE-RECURSO INOMINADO:0802136-31.2012.8.15.2003**- 1º JUIZADO ESPECIAL MISTO DE MANGABEIRA- **RECORRENTE:** BANCO J. SAFRA S/A . **ADVOGADO(A/S):** ELISIA HELENA DE MELO MARTINI -**RECORRIDO:** JOSIRA BATISTA DE ANDRADE - **ADVOGADO(A/S):** ALEX NEYVES MARIANI ALVES - **RELATOR(A):** MARCOS COELHO DE SALLES.13)**E-JUS-RECURSO INOMINADO: 3009963-13.2014.815.2001.** 2º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA CAPITAL -**RECORRENTE:** PAULO SANTIAGO CABRAL. **ADVOGADO(A/S):** GUSTAVO CABRAL DE MOURA -**RECORRIDO:** UNICRED JOAO PESSOA - COOPERATIVA DE ECONOMIA E CREDITO MUTUO DOS MEDICOS E DEMAIS PROFISSIONAIS DA SAUDE DE JOAO PESSOA. **ADVOGADO(A/S):** THYAGO CÉSAR RIBEIRO PORTELA -**RELATOR(A):** CARLOS ANTÔNIO SARMENTO.14)**E-JUS-RECURSO INOMINADO: 3011292-94.2013.815.2001.** 5º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA CAPITAL -**RECORRENTE:** BRADESCO COMPANHIA DE SEGUROS. **ADVOGADO(A/S):** SAMUEL MARQUES CUSTÓDIO DE ALBUQUERQUE -**RECORRIDO:** JORDAN NASCIMENTO SILVA. **ADVOGADO(A/S):** JOSÉ EDUARDO DA SILVA-**RELATOR(A):** CARLOS ANTÔNIO SARMENTO.15)**E-JUS-RECURSO INOMINADO: 3000030-94.2012.815.0381 (038.2012.907.408-4.)** 2ª VARA MISTA DE ITABAIANA(CRIMINAL) -**RECORRENTE:** ITAU SEGUROS S.A. **ADVOGADO(A/S):** ROSTAND INACIO DOS SANTOS -**RECORRIDO:** ADAMO PHELIPE SILVA BARBOSA. **ADVOGADO(A/S):** ROMULO BEZERRA DE QUEIROZ-**RELATOR(A):** CARLOS ANTÔNIO SARMENTO.16)**E-JUS-RECURSO INOMINADO: 3030913-42.2011.815.2003 (200.2011.946.961-3).** 2ºJUIZADO ESPECIAL MISTO DE MANGABEIRA -**RECORRENTE:** VERA CRUZ SEGURADORA S/A. **ADVOGADO(A/S):** ROSTAND INACIO DOS SANTOS -**RECORRIDO:** ROSA MARIA DA COSTA SILVA. **ADVOGADO(A/S):** FLAVIANO SALES CUNHA MEDEIROS -**RELATOR(A):** CARLOS ANTÔNIO SARMENTO.17)**E-JUS-RECURSO INOMINADO: 3029082-56.2011.815.2003 (200.2011.944.138-0).** 2ºJUIZADO ESPECIAL MISTO DE MANGABEIRA -**RECORRENTE:** VERA CRUZ SEGURADORA S/A. **ADVOGADO(A/S):** ROSTAND INACIO DOS SANTOS -**RECORRIDO:** FRANCISCO RODRIGUES NETO. **ADVOGADO(A/S):** FLAVIANO SALES CUNHA MEDEIROS-**RELATOR(A):** CARLOS ANTÔNIO SARMENTO.18)**E-JUS-RECURSO INOMINADO: 3000343-12.2012.815.0751 (075.2012.908.516-5).** JUIZADO ESPECIAL MISTO DE BAYEUX -**RECORRENTE:** VERA CRUZ SEGURADORA S/A. **ADVOGADO(A/S):** ROSTAND INACIO DOS SANTOS -**RECORRIDO:** JOSE OSCAR DOS SANTOS. **ADVOGADO(A/S):** ROBSON RENATO ALVES DE ALBUQUERQUE -**RELATOR(A):** CARLOS ANTÔNIO SARMENTO.19)**FÍSICO-RECURSO INOMINADO: 0000970-98.2015.815.0351.** JUIZADO ESPECIAL MISTO DE SAPÉ -**RECORRENTE:** SEVERINA SEBASTIÃO CAETANO. **ADVOGADO(A/S):** MARCOS ANTÔNIO INÁCIO DA SILVA -**RECORRIDO:** TIM CELULAR S/A. **ADVOGADO(A/S):** CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA -**RELATOR(A):** CARLOS ANTÔNIO SARMENTO.20)**FÍSICO -RECURSO INOMINADO: 0002033-66.2012.815.0351.** JUIZADO ESPECIAL MISTO DE SAPÉ -**RECORRENTE:** BANCO BMG S/A. **ADVOGADO(A/S):** ANTÔNIO DE MORAES DOURADO NETO -**RECORRIDO:** FRANCISCO ANTÔNIO DA SILVA. **ADVOGADO(A/S):** FRANCISCA CARDOSO DA SILVA-**RELATOR(A):** CARLOS ANTÔNIO SARMENTO.21)**FÍSICO -RECURSO INOMINADO: 0055745-46.2004.815.2001.** 3º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA CAPITAL -**RECORRENTE:** TELEMAR NORTE LESTE S/A. **ADVOGADO(A/S):** CAIO CESAR VIEIRA ROCHA -**RECORRIDO:** SEVERINO FREIRE DE MELO. **ADVOGADO(A/S):** FABIOLAAZEVEDO DE OLIVEIRA-**RELATOR(A):** CARLOS ANTÔNIO SARMENTO.22)**FÍSICO -RECURSO INOMINADO: 0055546-24.2014.815.2001.** 3º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA CAPITAL -**RECORRENTE:** TELEMAR NORTE LESTE S/A. **ADVOGADO(A/S):** CAIO CESAR VIEIRA ROCHA -**RECORRIDO:** MARINALVA DA SILVA RODRIGUES. **ADVOGADO(A/S):** WASHINGTON LUÍS SOARES RAMALHO -**RELATOR(A):** CARLOS ANTÔNIO SARMENTO.JULGAMENTO COM OBSERVÂNCIA AO TEXTO IMPLÍCITO NO ENUNCIADO 85 DO FONAJE QUE GIZA:“O PRAZO PARA RECORRER DA DECISÃO DE TURMA RECURSAL FLUIRÁ DA DATA DO JULGAMENTO”, C/C O ARTIGO 19 – “AS INTIMAÇÕES SERÃO FEITAS NA FORMA PREVISTA PARA CITAÇÃO, OU POR QUALQUER OUTRO MEIO IDÔNEO DE COMUNICAÇÃO” E “ § 1º – DOS ATOS PRATICADOS NA AUDIÊNCIA, CONSIDERAR-SE-ÃO DESDE LOGO CIENTES AS PARTES” E, ART. 45 – “ AS PARTES SERÃO INTIMADAS DA DATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO”, AMBOS DA LEI 9.099/95, E AINDA, EM CONSONÂNCIA COM A LEI 11.419/2006.” JOÃO PESSOA,19 DE JUNHO DE 2017– NINA IZAURA DE AZEVEDO MACIEL – SECRETÁRIA DA 1ª TURMA RECURSAL PERMANENTE DA CAPITAL.

PAUTA DE JULGAMENTO - PJE - 2ª TURMA RECURSAL PERMANENTE DE JOÃO PESSOA. Ficam cientes as partes e intimados para a Sessão Ordinária da 2ª TURMA RECURSAL PERMANENTE DE JOÃO PESSOA a realizar-se no dia 27 de JUNHO de 2017, a partir das 14:00hs, Fórum Mario Moacir Porto, Av João Machado, s/n - João Pessoa PB, em cuja sessão serão julgados os Recursos referentes aos seguintes processos: **01) PJE-RECURSO INOMINADO: 0803272-64.2015.8.15.2001.** 2º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA CAPITAL – **RECORRENTE:** MARCOS ANTÔNIO GALDINO DE AZEVEDO - **ADVOGADO(A/S):** MÔNICA CRISTINA MARINHO ROCHA LUCENA -**RECORRIDO:** CONSTRUTORA EXATA LTDA - **ADVOGADO(A/S):** RENATA SIQUEIRA ALCÂNTARA - **RELATOR(A):** JOSÉ FERREIRA RAMOS JÚNIOR.02) **PJE-RECURSO INOMINADO: 0835945-76.2016.8.15.2001.** 3º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA CAPITAL –**RECORRENTE:** CELSO DIONÍSIO DE LIMA JÚNIOR - **ADVOGADO(A/S):** EDUARDO SERRANO NÓBREGA DE QUEIROZ -**RECORRIDO:** NISSAN DO BRASIL AUTOMÓVEIS LTDA - **ADVOGADO(A/S):** FERNANDO ABAGGE BENGHI - **RECORRIDO:** CARNEIRO AUTOMOTORES LTDA- **ADVOGADO(A/S):** NILDO MOREIRA NUNES - **RELATOR(A):** JOSÉ FERREIRA RAMOS JÚNIOR.03) **PJE-RECURSO INOMINADO: 0805598-60.2016.8.15.2001.** 3º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA CAPITAL -**RECORRENTE:** DARIO OLIVEIRA DO NASCIMENTO. **ADVOGADO(A/S):** MARTINHO CUNHA MELO FILHO -**RECORRIDO:** LIBERTY SEGUROS S.A. **ADVOGADO(A/S):** FRANCISCO DE ASSIS LELIS DE MOURA JÚNIOR. -**RECORRIDO:** HUGO HUSSO BECKER, DANIELLE MARQUES COELHO BECKER. **ADVOGADO(A/S):** JOSÉ EWERTHON DE ALBUQUERQUE ALVES - -**RELATOR(A):** JOSÉ FERREIRA RAMOS JÚNIOR.04) **PJE-RECURSO INOMINADO: 0815751-55.2016.8.15.2001.** 4º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA CAPITAL – **RECORRENTE:** RAÕNNI EMERENCIANO MIRANDA PIMENTEL- **ADVOGADO(A/S):** RONALDO TORRES SOARES FILHO - **RECORRIDO: MR PARK ESTACIONAMENTO ROTATIVO** - **ADVOGADO(A/S):** NILSON CUNHA



JÚNIOR- RELATOR(A): JOSÉ FERREIRA RAMOS JÚNIOR.05) **PJE-RECURSO INOMINADO: 0837907-37.2016.8.15.2001.** 6º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA CAPITAL – **RECORRENTE:** AUTOCLUB VEÍCULOS E PEÇAS LTDA - ADVOGADO(A/S): JOÃO OTÁVIO TERCEIRO NETO BERNARDO DE ALBUQUERQUE - **RECORRIDO:** SALATIEL FERREIRA PATRÍCIO FILHO - ADVOGADO(A/S): SUÊNIA MARIA PATRÍCIO ARAÚJO - **RELATOR(A):** JOSÉ FERREIRA RAMOS JÚNIOR.06) **PJE-RECURSO INOMINADO: 0800771-33.2016.8.15.0731.** JUIZADO ESPECIAL MISTO DE CABEDELO – **RECORRENTE:** FRANCISCO VENANCIO NOBRE ALENCAR -ADVOGADO(A/S): ANA LUISE ALENCAR BARREIRO, MICHEL PEREIRA BARREIRO - **RECORRIDO:** VANUSA MARIA BEZERRA DE BRITO - ADVOGADO(A/S): JOSÉ WELITON DE MELO - **RELATOR(A):** JOSÉ FERREIRA RAMOS JÚNIOR.07) **PJE-RECURSO INOMINADO: 0807280-50.2016.8.15.2001.** 2º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA CAPITAL – **RECORRENTE:** FRANCISCO ASCENDINO BATISTA PORTELA -ADVOGADO(A/S): LEONARDO RODRIGUES DA COSTA - **RECORRIDO:** LTL – CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA - ADVOGADO(A/S): GLAYDSON MEDEIROS DE A. SOUZA - **RELATOR(A):** JOSÉ FERREIRA RAMOS JÚNIOR.08) **PJE-RECURSO INOMINADO: 0802288-74.2015.8.15.2003.** 1º JUIZADO ESPECIAL MISTO DE MANGABEIRA – **RECORRENTE:** EMPRESA AUTO VIAÇÃO PROGRESSO S.A - ADVOGADO(A/S): ERIK LIMONGI SIAL - **RECORRIDO:** BRUNO MAGALHÃES CORREIA - ADVOGADO(A/S): ROBERTA ONOFRE RAMOS - **RELATOR(A):** JOSÉ FERREIRA RAMOS JÚNIOR.09) **PJE-RECURSO INOMINADO: 0818258-23.2015.8.15.2001.** 5º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA CAPITAL – **RECORRENTE:** RONALDO RODRIGUES PESSOA - ADVOGADO(A/S): JOSÉ VIRGOLINO DE SOUSA - **RECORRIDO:** EUGÊNIO CUNHA BARRETO - ADVOGADO(A/S): ELISÂNGELA CUNHA BARRETO - **RELATOR(A):** JOSÉ FERREIRA RAMOS JÚNIOR.10) **PJE-RECURSO INOMINADO: 0814702-13.2015.8.15.2001.** 5º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA CAPITAL – **RECORRENTE:** ANTONIO FLAVIO DA SILVA GOES - ADVOGADO(A/S): MARCOS ANTONIO LIMEIRA - **RECORRIDO:** HELIO DO NASCIMENTO - ADVOGADO(A/S): DENISE PEREIRA DO NASCIMENTO - **RELATOR(A):** JOSÉ FERREIRA RAMOS JÚNIOR.11) **PJE-RECURSO INOMINADO: 0801351-70.2015.8.15.2001.** 6º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA CAPITAL – **RECORRENTE:** GABRIEL MAIA SANTIAGO DE SOUZA RANGEL - ADVOGADO(A/S): ALEXANDRE AUGUSTO DE LIMA SANTOS - **RECORRIDO:** VIA VAREJO S/A (CASAS BAHIA) - ADVOGADO(A/S): INGRID GADELHA DE ANDRADE - **RELATOR(A):** JOSÉ FERREIRA RAMOS JÚNIOR.12) **PJE-RECURSO INOMINADO: 0818542-31.2015.8.15.2001.** 4º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA CAPITAL -**RECORRENTE:** SEBASTIÃO CAVALCANTI FEITOSA DA SILVA. ADVOGADO(A/S): LISANKA ALVES DE SOUSA -**RECORRIDO:** BANCO DO BRASIL S.A. ADVOGADO(A/S): PATRÍCIA DE CARVALHO CAVALCANTI -**RELATOR(A):** JOSÉ FERREIRA RAMOS JÚNIOR.13) **PJE-RECURSO INOMINADO: 0805016-60.2016.8.15.2001.** 4º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA CAPITAL –**RECORRENTE/RECORRIDO:** GOL LINHAS AÉREAS INTELIGENTES S/A, VRG LINHAS AÉREAS S/A. ADVOGADO(A/S): THIAGO CARTAXO PATRIOTA -**RECORRIDO/RECORRENTE:** JOSE WILCK OLIVEIRA FERREIRA. ADVOGADO(A/S): LEONARDO VIANA LIRA -**RELATOR(A):** JOSÉ FERREIRA RAMOS JÚNIOR.14) **PJE-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO: 0801168-63.2014.8.15.0731.** JUIZADO ESPECIAL MISTO DE CABEDELO - **EMBARGANTE:** RAMILTON SOBRAL CORDEIRO DE MORAIS. ADVOGADO(A/S): FELIPE RIBEIRO COUTINHO GONÇALVES DA SILVA, ANDRÉ LUIZ CAVALCANTI CABRAL, VERÔNICA RANGEL DUARTE -**EMBARGADO:** TOKIO MARINE SEGURADORA S/A. ADVOGADO(A/S): MARCO ROBERTO COSTA PIRES DE MACEDO - **RELATOR(A):** JOSÉ FERREIRA RAMOS JÚNIOR.15) **PJE-RECURSO INOMINADO: 0800811-54.2012.8.15.0731.** JUIZADO ESPECIAL MISTO DE CABEDELO -**RECORRENTE:** PEDRO MEDEIROS DANTAS. ADVOGADO(A/S): MARCOS ANTONIO INÁCIO DA SILVA -**RECORRIDO:** VOLKSWAGEN DO BRASIL INDÚSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA. ADVOGADO(A/S): MILENA NEVES. -**RECORRIDO:** PROMAC VEÍCULOS MÁQUINAS E ACESSÓRIOS LTDA. ADVOGADO(A/S): CLAILSON CARDOSO RIBEIRO -**RELATOR(A):** JOSÉ FERREIRA RAMOS JÚNIOR.16) **PJE-RECURSO INOMINADO: 0818958-96.2015.8.15.2001.** 6º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA CAPITAL -**RECORRENTE:** TEC SOLUÇÕES EIRELI - ME. ADVOGADO(A/S): ROBSON ESPÍNOLA FEITOSA -**RECORRIDO:** JULIANO FLORÊNCIO ALVES DE OLIVEIRA. ADVOGADO(A/S): LEANDRO FLORÊNCIO ALVES DE OLIVEIRA -**RELATOR(A):** JOSÉ FERREIRA RAMOS JÚNIOR.17) **PJE-RECURSO INOMINADO: 0800415-80.2013.8.15.0751.** JUIZADO ESPECIAL MISTO DE BAYEUX –**RECORRENTE/RECORRIDO:** HIPERCARD BANCO MÚLTIPLO S/A. ADVOGADO(A/S): WILSON SALES BELCHIOR -**RECORRIDO/RECORRENTE:** LINDACI RIBEIRO SOUSA DA SILVA. ADVOGADO(A/S): ALINE RODRIGUES DE ALENCAR -**RELATOR(A):** JOSÉ FERREIRA RAMOS JÚNIOR.18) **PJE – MANDADO DE SEGURANÇA: 0800021-53.2016.8.15.9001** – 1º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA CAPITAL – **IMPETRANTE:** EDVALDO NASCIMENTO DOS SANTOS – **ADVOGADO:** ROBERTO PESSOA PEIXOTO DE VASCONCELLOS – **IMPETRADO:** JUIZO DO PRIMEIRO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE JOÃO PESSOA – **ADVOGADO:** PARTE SEM ADVOGADO – **RELATOR:** JOSÉ FERREIRA RAMOS JÚNIOR.19) **PJE – MANDADO DE SEGURANÇA: 0800024-42.2015.8.15.9001** – 4º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA CAPITAL – **IMPETRANTE:** MASSA FALIDA DO BANCO CRUZEIRO DO SUL S/A – **ADVOGADO:** TAYLISE CATARINA ROGÉRIO SEIXAS – **IMPETRADO:** JUIZO DO QUARTO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE JOÃO PESSOA – **ADVOGADO:** PARTE SEM ADVOGADO – **RELATOR:** JOSÉ FERREIRA RAMOS JÚNIOR.20) **PJE-RECURSO INOMINADO: 0800205-28.2013.8.15.0331.** JUIZADO ESPECIAL MISTO DE SANTARITA -**RECORRENTE:** SEVERINO DOS RAMOS RAIMUNDO. ADVOGADO(A/S): GUSTAVO CESAR DE SOUTO RAMOS OLIVEIRA -**RECORRIDOS:** SANDRA MARIA BATISTA DOS SANTOS e SEVERINO DOS RAMOS BATISTA DOS SANTOS. ADVOGADO(A/S): ANA ÉRIKA MAGALHÃES GOMES -**RELATOR(A):** JOSÉ FERREIRA RAMOS JÚNIOR.21) **PJE-RECURSO INOMINADO: 0801499-75.2015.8.15.2003.** 1º JUIZADO ESPECIAL MISTO DE MANGABEIRA -**RECORRENTE:** EDNALDO JOSE DA SILVA. ADVOGADO(A/S): THIAGO JOSE MENEZES CARDOSO -**RECORRIDO:** BANCO SANTANDER BRASIL S/A. ADVOGADO(A/S): WILSON SALES BELCHIOR -**RELATOR(A):** JOSÉ FERREIRA RAMOS JÚNIOR.22) **PJE-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO: 0800711-04.2014.8.15.2001.** 2º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA CAPITAL -**EMBARGANTE:** MARCOS ANTÔNIO SOUTO MAIOR FILHO. ADVOGADO(A/S): MARCOS ANTÔNIO SOUTO MAIOR FILHO -**EMBARGADO:** BEACH PARK HOTEIS E TURISMO S/A. ADVOGADO(A/S): FRANCISCO DE ASSIS ROCHA CAMPOS FILHO - **RELATOR(A):** JOSÉ FERREIRA RAMOS JÚNIOR.23) **PJE-RECURSO INOMINADO: 0802717-12.2013.8.15.2003.** 1º JUIZADO ESPECIAL MISTO DE MANGABEIRA-**RECORRENTE:** JOELZA CARLOS DE ALMEIDA DA SILVA. ADVOGADO(A/S): HILTON HRIL MARTINS MAIA-**RECORRIDO:** BANCO SANTANDER S.A. ADVOGADO(A/S): PARTE SEM ADVOGADO -**RELATOR(A):** TÚLIA GOMES DE SOUZA NEVES.24) **PJE-RECURSO INOMINADO: 0800714-84.2013.8.15.2003.** 1º JUIZADO ESPECIAL MISTO DE MANGABEIRA-**RECORRENTE:** KARLENE RAQUEL CACHO BELCHIOR. ADVOGADO(A/S): FELIPE DE MEDEIROS FARIAS-**RECORRIDO:** BANCO FIAT S.A. ADVOGADO(A/S): WILSON SALES BELCHIOR -**RELATOR(A):** TÚLIA GOMES DE SOUZA NEVES.25) **PJE-RECURSO INOMINADO: 0800446-30.2013.8.15.2003.** 1º JUIZADO ESPECIAL MISTO DE MANGABEIRA-**RECORRENTE:** ALYSSON MARLUS CHAVES DE CARVALHO. ADVOGADO(A/S): POLLYANNA KARLA TEIXEIRA ALMEIDA-**RECORRIDO:** BANCO FIAT S.A. ADVOGADO(A/S): WILSON SALES BELCHIOR -**RELATOR(A):** TÚLIA GOMES DE SOUZA NEVES.26) **PJE-RECURSO INOMINADO: 0801582-28.2014.8.15.2003.** 2º JUIZADO ESPECIAL MISTO DE MANGABEIRA-**RECORRENTE:** WILKER EVANGELISTA NUNES. ADVOGADO(A/S): MARCOS ANTONIO INÁCIO DA SILVA-**RECORRIDO:** BV FINANCEIRA S/A. ADVOGADO(A/S): WILSON SALES BELCHIOR -**RELATOR(A):** TÚLIA GOMES DE SOUZA NEVES.27) **PJE-RECURSO INOMINADO: 0802013-68.2014.8.15.2001.** 1º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA CAPITAL-**RECORRENTE:** TANY WANESSA CRUZ GONZAGA. ADVOGADO(A/S): POLLYANA KARLA TEIXEIRA ALMEIDA -**RECORRIDO:** BANCO ITAU VEICULOS S.A. (BANCO FIAT S.A.). ADVOGADO(A/S): WILSON SALES BELCHIOR -**RELATOR(A):** TÚLIA GOMES DE SOUZA NEVES.28) **PJE-RECURSO INOMINADO: 0801415-44.2014.8.15.0731.** JUIZADO ESPECIAL MISTO DE CABEDELO-**RECORRENTE:** MOISES MENDES DE MENEZES. ADVOGADO(A/S): LAURA LÚCIA MENDES DE ALMEIDA-**RECORRIDO:** BANCO FIAT S/A. ADVOGADO(A/S): WILSON SALES BELCHIOR -**RELATOR(A):** TÚLIA GOMES DE SOUZA NEVES.29) **PJE-RECURSO INOMINADO: 0801363-49.2013.8.15.2003.** 1º JUIZADO ESPECIAL MISTO DE MANGABEIRA-**RECORRENTE:** NIVALDO FERREIRA SERRANO. ADVOGADO(A/S): JOSÉ ROOSEWELT A.DE OLIVEIRA-**RECORRIDO:** BANCO BMG S/A. ADVOGADO(A/S): PARTE SEM ADVOGADO -**RELATOR(A):** TÚLIA GOMES DE SOUZA NEVES.30) **PJE-RECURSO INOMINADO: 0800852-51.2013.8.15.2003.** 1º JUIZADO ESPECIAL MISTO DE MANGABEIRA-**RECORRENTE:** APARECIDA CANDIDO DE LIMA SILVA. ADVOGADO(A/S): ALCIDES BARRETO BRITO NETO-**RECORRIDO:** BANCO GMAC S/A ADVOGADO(A/S): MILTON GOMES SOARES JÚNIOR -**RELATOR(A):** TÚLIA GOMES DE SOUZA NEVES.31) **PJE-RECURSO INOMINADO: 0801083-84.2012.8.15.0331.** JUIZADO ESPECIAL MISTO DE SANTARITA-**RECORRENTE:** ELTON LUCENA DAS CHAGAS. ADVOGADO(A/S): POLLYANNA KARLA TEIXEIRA ALMEIDA-**RECORRIDO:** BANCO ITAUCARD S.A - ADVOGADO(A/S): WILSON SALES BELCHIOR -**RELATOR(A):** TÚLIA GOMES DE SOUZA NEVES.32) **PJE-RECURSO INOMINADO: 0801611-49.2012.8.15.2003.** 1º JUIZADO ESPECIAL MISTO DE MANGABEIRA-**RECORRENTE:** JONAS VIRGINIO DE OLIVEIRA. ADVOGADO(A/S): ISABELLE FREIRE DA SILVA -**RECORRIDO:** BANCO HONDA S/A - ADVOGADO(A/S): BÁRBARA GUIMARÃES PADILHA VILAR - **RELATOR(A):** TÚLIA GOMES DE SOUZA NEVES.33) **PJE-RECURSO INOMINADO: 0856591-10.2016.8.15.2001.** 3º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA CAPITAL-**RECORRENTE:** JOÃO DOS SANTOS BARBOSA. ADVOGADO(A/S): CANDIDO ARTUR MATOS DE SOUSA-**RECORRIDO:** BANCO AYMORE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO - ADVOGADO(A/S): WILSON SALES BELCHIOR -**RELATOR(A):** TÚLIA GOMES DE SOUZA NEVES.34) **PJE-RECURSO INOMINADO: 0800658-51.2013.8.15.2003.** 1º JUIZADO ESPECIAL MISTO DE MANGABEIRA-**RECORRENTE:** MATIAS BEZERRA DO VALE. ADVOGADO(A/S): LUCILENE ARAÚJO ANDRADE -**RECORRIDO:** BANCO GMAC S.A - ADVOGADO(A/S): CARLOS EDUARDO M. ALBUQUERQUE, AUGUSTO CÉZAR DE SIQUEIRA VERAS -**RELATOR(A):** TÚLIA GOMES DE SOUZA NEVES.35) **PJE-RECURSO INOMINADO: 0800828-23.2013.8.15.2003.** 1º JUIZADO ESPECIAL MISTO DE MANGABEIRA-**RECORRENTE:** MARIA LEOSIMAR LEITE NOBREGA -ADVOGADO(A/S): ANTONIO ALVES DE SOUSA - **RECORRIDO:** BANCO FIAT S/A - ADVOGADO(A/S): WILSON SALES BELCHIOR - **RELATOR(A):** TÚLIA GOMES DE SOUZA NEVES.36) **PJE-RECURSO INOMINADO: 0802885-48.2012.8.15.2003.** 1º JUIZADO ESPECIAL MISTO DE MANGABEIRA-**RECORRENTE:** JOSE RONALDO LAURENTINO SILVA - ADVOGADO(A/S): POLLYANNA KARLA TEIXEIRA ALMEIDA - **RECORRIDO:** BANCO BV FINANCEIRA S.A. CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS - ADVOGADO(A/S): LUIS CARLOS MONTEIRO LAURENÇO - **RELATOR(A):** TÚLIA GOMES DE SOUZA NEVES.37) **PJE-RECURSO INOMINADO: 0800186-83.2013.8.15.0731.** JUIZADO ESPECIAL MISTO DE CABEDELO-**RECORRENTE:** ANA REGINA DA SILVA RIBEIRO - ADVOGADO(A/S): GIZELLE ALVES DE MEDEIROS - **RECORRIDO:** BANCO GMAC S/A -ADVOGADO(A/S): PARTE SEM ADVOGADO - **RELATOR(A):** TÚLIA GOMES DE SOUZA NEVES.38) **PJE-RECURSO INOMINADO: 0801286-47.2012.8.15.0751.** JUIZADO ESPECIAL MISTO DE BAYEUX-**RECORRENTE:** JORGE SILVINO -ADVOGADO(A/S): HELIO EDUARDO SILVA MAIA - **RECORRIDO:** BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A - ADVOGADO(A/S): WILSON SALES BELCHIOR - **RELATOR(A):** TÚLIA GOMES DE SOUZA NEVES.39) **PJE-RECURSO INOMINADO: 0801211-98.2013.8.15.2003.** 1º JUIZADO

ESPECIAL MISTO DE MANGABEIRA-**RECORRENTE:** SILVIA APARECIDA DA SILVA BATISTA - ADVOGADO(A/S): VAMBERTO DE SOUZA COSTA FILHO - **RECORRIDO:** BANCO FIAT S/A - ADVOGADO(A/S): PARTE SEM ADVOGADO - **RELATOR(A):** TÚLIA GOMES DE SOUZA NEVES.40) **PJE-RECURSO INOMINADO: 0800161-70.2013.8.15.0731** - JUIZADO ESPECIAL MISTO DE CABEDELO-**RECORRENTE:** MARIA WALTERLÚCIA DE LUCENA ARAÚJO - ADVOGADO(A/S): JOSÉ ANDRÉ DE LUCENA ARAÚJO – **RECORRIDO:** BANCO ITAULEASING S/A - ADVOGADO(A/S): PARTE SEM ADVOGADO - **RELATOR(A):** TÚLIA GOMES DE SOUZA NEVES.41) **PJE-RECURSO INOMINADO: 0808984-98.2016.8.15.2001.** 1º JUIZADO ESPECIAL MISTO DE MANGABEIRA-**RECORRENTE:** JOSÉ CARLOS MIGUEL DA SILVA -ADVOGADO(A/S): EVILSON CARLOS DE OLIVEIRA BRAZ – **RECORRIDO:** BV FINANCEIRA S/A -ADVOGADO(A/S): MANUELA SARMENTO -**RELATOR(A):** TÚLIA GOMES DE SOUZA NEVES.42) **PJE-RECURSO INOMINADO: 0800420-32.2013.8.15.2003.** 1º JUIZADO ESPECIAL MISTO DE MANGABEIRA-**RECORRENTE:** PAULO FERNANDO DOS SANTOS COELHO - ADVOGADO(A/S): NEVITA MARIA PESSOA DE AQUINO FRANCA, MÁRCIO ROBERTO MONTENEGRO BATISTA JÚNIOR - **RECORRIDO:** GEAP AUTOGESTÃO EM SAÚDE - ADVOGADO(A/S): NELSON WILIANES FRATONI RODRIGUES - **RELATOR(A):** TÚLIA GOMES DE SOUZA NEVES.43) **PJE-RECURSO INOMINADO: 0802192-02.2013.8.15.0331.** JUIZADO ESPECIAL MISTO DE SANTA RITA-**RECORRENTE/RECORRIDO:** JOSE ROBERTO DA COSTA SILVA - ADVOGADO(A/S): PAMELA CAVALCANTI DE CASTRO – **RECORRIDO/RECORRENTE:** BFB LEASING S/A ARRENDAMENTO MERCANTIL - ADVOGADO(A/S): WILSON SALES BELCHIOR - **RELATOR(A):** TÚLIA GOMES DE SOUZA NEVES.44) **PJE-RECURSO INOMINADO: 0807459-52.2014.8.15.2001** – 6º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA CAPITAL - **RECORRENTE:** OI - TNL PCS S/A – ADVOGADO: WILSON SALES BELCHIOR -**RECORRIDO:** JOSÉ ROBERTO DE ASSIS SILVA. ADVOGADO(A/S): FÁBIO RAMOS TRINDADE - **RELATOR(A):** TÚLIA GOMES DE SOUZA NEVES.45) **PJE-RECURSO INOMINADO: 0855948-52.2016.8.15.2001** – 6º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA CAPITAL - **RECORRENTE:** BOOKING.COM BRASIL SERVIÇOS DE RESERVAS DE HOTÉIS LTDA - **ADVOGADO(A/S):** MARCELO NEUMANN MOREIRAS PESSOA - **RECORRIDO:** ANNE KAROLINE RAMOS MARQUES VICENTE - **ADVOGADO(A/S):** FLÁVIO GONÇALVES COUTINHO – **RELATOR(A):** TÚLIA GOMES DE SOUZA NEVES.46) **PJE-RECURSO INOMINADO: 0828238-91.2015.8.15.2001.** 1º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA CAPITAL -**RECORRENTE:** ITAU UNIBANCO S/A. ADVOGADO(A/S): WILSON SALES BELCHIOR -**RECORRIDO:** MARIA JOSE SOARES FERREIRA. ADVOGADO(A/S): LUIZ PEREIRA DO NASCIMENTO JÚNIOR -**RELATOR(A):** INÁCIO JÁRIO QUEIROZ DE ALBUQUERQUE.47) **PJE-RECURSO INOMINADO: 0800050-19.2014.8.15.2003.** 1º JUIZADO ESPECIAL MISTO DE MANGABEIRA -**RECORRENTE:** IZA BELARMINO DA SILVA. ADVOGADO(A/S): ALBERTO COSTA DOS SANTOS -**RECORRIDO:** CLARO S/A. ADVOGADO(A/S): CICERO PEREIRA DE LACERDA NETO -**RELATOR(A):** INÁCIO JÁRIO QUEIROZ DE ALBUQUERQUE.48) **PJE-RECURSO INOMINADO: 0844224-51.2016.8.15.2001.** 6º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA CAPITAL -**RECORRENTE:** BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, FUNDO DE INVESTIMENTOS EM DIREITOS CREDITÓRIOS IPANEMA III. ADVOGADO(A/S): ELISIA HELENA DE MELO MARTINI, HENRIQUE JOSÉ PARADA SIMÃO -**RECORRIDO:** TALITHA ALBUQUERQUE DE LEMOS MOREIRA. ADVOGADO(A/S): VALKIRIA DE SOUZA CABRAL -**RELATOR(A):** INÁCIO JÁRIO QUEIROZ DE ALBUQUERQUE.49) **PJE-RECURSO INOMINADO: 0801245-74.2015.8.15.0331.** JUIZADO ESPECIAL MISTO DE SANTA RITA -**RECORRENTE:** CENESUP - CENTRO NACIONAL DE ENSINO SUPERIOR LTDA. ADVOGADO(A/S): MARIELLA MELO NERY DANTAS -**RECORRIDO:** LEOMAR DE SOUZA NASCIMENTO. ADVOGADO(A/S): DEFENSORIA PÚBLICA -**RELATOR(A):** INÁCIO JÁRIO QUEIROZ DE ALBUQUERQUE.50) **PJE-RECURSO INOMINADO: 0803295-04.2015.8.15.2003.** 2º JUIZADO ESPECIAL MISTO DE MANGABEIRA -**RECORRENTE:** BANCO DO BRASIL S.A. ADVOGADO(A/S): RAFAEL SGANZERLA DURAND -**RECORRIDO:** CRISTHIAN BRUNO CARNEIRO CAVALCANTE. ADVOGADO(A/S): PARTE SEM ADVOGADO -**RELATOR(A):** INÁCIO JÁRIO QUEIROZ DE ALBUQUERQUE.51) **PJE-RECURSO INOMINADO: 0842734-91.2016.8.15.2001.** 3º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA CAPITAL -**RECORRENTE:** ENÉAS FLÁVIO SOARES DE MORAIS SEGUNDO. ADVOGADO(A/S): ENÉAS FLÁVIO SOARES DE MORAIS SEGUNDO -**RECORRIDO:** BANCO DO BRASIL S/A. ADVOGADO(A/S): SÉRVIO TÚLIO DE BARCELOS, JOSÉ ARNALDO JANSSEN NOGUEIRA. -**RECORRIDO:** BRASIL PREV SEGUROS E PREVIDÊNCIA S/A. ADVOGADO(A/S): PRISCILLA AKEMI OSHIRO -**RELATOR(A):** INÁCIO JÁRIO QUEIROZ DE ALBUQUERQUE.52) **PJE-RECURSO INOMINADO: 0804274-69.2015.8.15.2001.** 1º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA CAPITAL -**RECORRENTE:** GERALDO FARIAS DA SILVA. ADVOGADO(A/S): JOÃO EVANGELISTA VITAL - **RECORRIDO:** FAMÍLIA BANDEIRANTE PREVIDÊNCIA PRIVADA. ADVOGADO(A/S): EDUARDO PAOLIELLO -**RELATOR(A):** INÁCIO JÁRIO QUEIROZ DE ALBUQUERQUE.53) **PJE-RECURSO INOMINADO: 0806646-54.2016.8.15.2001.** 4º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA CAPITAL -**RECORRENTE:** MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A. ADVOGADO(A/S): THIAGO PESSOA ROCHA -**RECORRIDO:** JOSÉ HERONILDE DOS SANTOS. ADVOGADO(A/S): ANTONIO ANIZIO NETO -**RELATOR(A):** INÁCIO JÁRIO QUEIROZ DE ALBUQUERQUE.54) **PJE-RECURSO INOMINADO: 0803216-88.2016.8.15.2003.** 2º JUIZADO ESPECIAL MISTO DE MANGABEIRA -**RECORRENTE:** ALBANISA MARIA LEITE. ADVOGADO(A/S): RENATA ALVES DE SOUSA -**RECORRIDO:** BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A. ADVOGADO(A/S): FRANCISCO ADAILSON CASSIMIRO DE SOUSA -**RELATOR(A):** INÁCIO JÁRIO QUEIROZ DE ALBUQUERQUE.55) **PJE-RECURSO INOMINADO: 0807421-69.2016.8.15.2001.** 5º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA CAPITAL -**RECORRENTE:** BANCO PAN S.A.. ADVOGADO(A/S): EDUARDO CHALFIN -**RECORRIDO:** HERBET CARNEIRO RIBEIRO. ADVOGADO(A/S): JOSÉ TERTULIANO DA SILVA GUEDES JÚNIOR -**RELATOR(A):** INÁCIO JÁRIO QUEIROZ DE ALBUQUERQUE.56) **PJE-RECURSO INOMINADO: 0826042-51.2015.8.15.2001.** 3º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA CAPITAL -**RECORRENTE:** JERÔNIMO HERCULANO TEIXEIRA DE OLIVEIRA. ADVOGADO(A/S): NATHALYA PRYSCILLA TAVARES DE CARVALHO -**RECORRIDO:** BANCO DO BRASIL S/A. ADVOGADO(A/S): PATRICIA DE CARVALHO CAVALCANTI-**RELATOR(A):** INÁCIO JÁRIO QUEIROZ DE ALBUQUERQUE.57) **PJE-RECURSO INOMINADO: 0801877-65.2014.8.15.2003.** 1º JUIZADO ESPECIAL MISTO DE MANGABEIRA -**RECORRENTE:** ANTONIO OLIVEIRA NETO. ADVOGADO(A/S): POLLYANA KARLA TEIXEIRA ALMEIDA -**RECORRIDO:** BANCO ITAU VEÍCULOS S/A. ADVOGADO(A/S): WILSON SALES BELCHIOR -**RELATOR(A):** INÁCIO JÁRIO QUEIROZ DE ALBUQUERQUE.58) **PJE-RECURSO INOMINADO: 0802705-61.2014.8.15.2003.** 2º JUIZADO ESPECIAL MISTO DE MANGABEIRA -**RECORRENTE:** FABIANA VIEIRA DA COSTA. ADVOGADO(A/S): LUCIANA RIBEIRO FERNANDES -**RECORRIDO:** BANCO HONDA S/A. ADVOGADO(A/S): AILTON ALVES FERNANDES - **RELATOR(A):** INÁCIO JÁRIO QUEIROZ DE ALBUQUERQUE.59) **PJE-RECURSO INOMINADO: 0802073-76.2012.8.15.0751.** JUIZADO ESPECIAL MISTO DE BAYEUX -**RECORRENTE:** BANCO PANAMERICANO S.A.. ADVOGADO(A/S): FELICIANO LYRA MOURA -**RECORRIDO:** JOSÉ NUNES DA SILVA. ADVOGADO(A/S): EMERSON NEVES DE SIQUEIRA -**RELATOR(A):** INÁCIO JÁRIO QUEIROZ DE ALBUQUERQUE.60) **PJE-RECURSO INOMINADO: 0801205-57.2014.8.15.2003.** 1º JUIZADO ESPECIAL MISTO DE MANGABEIRA - **RECORRENTE:** JENEIDE BARBOSA DOS SANTOS. ADVOGADO(A/S): EVILSON CARLOS DE OLIVEIRA BRAZ -**RECORRIDO:** BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A. ADVOGADO(A/S): WILSON SALES BELCHIOR -**RELATOR(A):** INÁCIO JÁRIO QUEIROZ DE ALBUQUERQUE.61) **PJE-RECURSO INOMINADO: 0806277-31.2014.8.15.2001.** 5º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA CAPITAL -**RECORRENTE:** COSTA GONDIM E CIA LTDA ME. ADVOGADO(A/S): GABRIELLA NEPOMUCENO COSTA -**RECORRIDO:** OI MÓVEL S/A. ADVOGADO(A/S): WILSON SALES BELCHIOR. -**RECORRIDO:** CORPTEC SERVICOS DE CONSULTORIA EMPRESARIAL EM TELEFONIA MOVEL EIRELI - ME. ADVOGADO(A/S): KELLY CALDAS VILARIM -**RELATOR(A):** INÁCIO JÁRIO QUEIROZ DE ALBUQUERQUE.OBS.: JULGAMENTO COM OBSERVÂNCIA AO TEXTO IMPLÍCITO NO ENUNCIADO 85 DO FONAJE QUE GIZA: “ O PRAZO PARA RECORRER DE DECISÃO DE TURMA RECURSAL FLUIRÁ DA DATA DO JULGAMENTO”, C/C O ART. 19 - “AS INTIMAÇÕES SERÃO FEITAS NA FORMA PREVISTA PARA CITAÇÃO, OU POR QUALQUER OUTRO MEIO IDÔNEO DE COMUNICAÇÃO” E “ PARÁGRAFO 1º - DOS ATOS PRATICADOS NA AUDIÊNCIA, CONSIDERAR-SE-ÃO DESDE LOGO CIENTE AS “PARTES” E ART. 45 - “ AS PARTES SERÃO INTIMADAS DA DATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO”, AMBOS DA LEI 9.099/95, E AINDA, EM CONSONÂNCIA COM A LEI 11.419/2006”. JOÃO PESSOA, 19 DE JUNHO DE 2017. GENIVAL MONTEIRO DA FONTOURA FILHO, CHEFE DA SECRETARIA DA 2ª TURMA RECURSAL DA CAPITAL.

PAUTA DE JULGAMENTO – FÍSICO/E-JUS - 2ª TURMA RECURSAL PERMANENTE DE JOÃO PESSOA. Ficam cientes as partes e intimados para a Sessão Ordinária da 2ª TURMA RECURSAL PERMANENTE DE JOÃO PESSOA a realizar-se no dia **27 de JUNHO de 2017, a partir das 14:00hs**, Fórum Mario Moacir Porto, Av João Machado, s/n - João Pessoa PB, em cuja sessão serão julgados os Recursos referentes aos seguintes processos:01) **FÍSICO-RECURSO INOMINADO: 0000434-92.2015.815.0511.** JUIZADO ESPECIAL DA COMARCA DE PIRPIRITUBA - **RECORRENTE:** BANCO BRADESCO S/A. **ADVOGADO(A/S):** RUBENS GASPAR SERRA-**RECORRIDO:** MARIA KARLA BATISTA DOS SANTOS. **ADVOGADO(A/S):** ANTÔNIO TEOTÔNIO DE ASSUNÇÃO. -**RELATOR(A):** INÁCIO JAIRO QUEIROZ DE ALBUQUERQUE.02) **FÍSICO-RECURSO INOMINADO: 0000730-94.2013.815.0411.** JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA COMARCA DE ALHANDRA - **RECORRENTE:** SUL AMÉRICA SEGURADORA. **ADVOGADO(A/S):** ROSTAND INÁCIO DOS SANTOS -**RECORRIDO:** GILSON DOS SANTOS DOMINGO. **ADVOGADO(A/S):** SANDRA SUELEN F. DE OLIVEIRA. -**RELATOR(A):** INÁCIO JAIRO QUEIROZ DE ALBUQUERQUE.03) **FÍSICO-RECURSO INOMINADO: 0000676-26.2014.815.0951.** JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA COMARCA DE ARARA - **RECORRENTE:** JOSÉ HAILTON ALVES DOS SANTOS. **ADVOGADO(A/S):** ROBÉRIO MARQUES DUARTE -**RECORRIDO:** JOSÉ TADEU DO NASCIMENTO. **ADVOGADO(A/S):** JOSÉ EVANDRO ALVES DA TRINDADE. -**RELATOR(A):** INÁCIO JAIRO QUEIROZ DE ALBUQUERQUE.04) **FÍSICO-RECURSO INOMINADO: 0006309-28.2013.815.0571.** JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA COMARCA DE PEDRAS DE FOGO - **RECORRENTE:** JOSÉ AMANCIO DA SILVA. **ADVOGADO(A/S):** HUGO CORREIA DE ANDRADE - **RECORRIDO:** BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A. **ADVOGADO(A/S):** WILSON SALES BELCHIOR. -**RELATOR(A):** INÁCIO JAIRO QUEIROZ DE ALBUQUERQUE.05) **FÍSICO-RECURSO INOMINADO: 0732113-36.2007.815.2003.** 2º JUIZADO ESPECIAL MISTO DE MANGABEIRA - **RECORRENTE:** JOSEFA MARIA DA SILVA. **ADVOGADO(A/S):** WAMBERTO BALBINO SALES -**RECORRIDO:** ITAÚ SEGUROS S/A. **ADVOGADO(A/S):** SAMUEL MARQUES CUSTÓDIO DE ALBUQUERQUE. -**RELATOR(A):** INÁCIO JAIRO QUEIROZ DE ALBUQUERQUE.06) **FÍSICO-RECURSO INOMINADO: 0001368-06.2015.815.0461.** JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA COMARCA DE SOLÂNEA - **RECORRENTE:** IVANILDO FÉLIX PEREIRA. **ADVOGADO(A/S):** CLEIDÍSIO HENRIQUE DA CRUZ -**RECORRIDO:** BRITÂNIA ELETRODOMÉSTICOS LTDA. **ADVOGADO(A/S):** JOSÉ EDGARD DA CUNHA. **RECORRIDO:** MATIAS GRANGEIRO & CIA. LTDA. **ADVOGADO(A/S):** RAIMUNDO DIAS ARAGÃO -**RELATOR(A):** INÁCIO JAIRO QUEIROZ DE ALBUQUERQUE.07) **FÍSICO-RECURSO INOMINADO: 0000545-95.2016.815.0461.** JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA COMARCA DE SOLÂNEA - **RECORRENTE:** EDIMILSON LUIZ DA SILVA. **ADVOGADO(A/S):** CLEIDÍSIO HENRIQUE DA CRUZ – **RECORRIDO:** CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE JOÃO PESSOA – **ADVOGADO:** ANTONIO CARLOS RIBEIRO - **RECORRIDO:** SPC – BOA VISTA



SERVIÇOS S/A. **ADVOGADO(A/S):** MARCEL DAVIDMAN PAPADOPOL-**RELATOR(A):** INÁCIO JAIRO QUEIROZ DE ALBUQUERQUE.08) **FÍSICO-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO: 0000868-96.2014.815.0291.** JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA COMARCA DE CRUZ DO ESPÍRITO SANTO- **EMBARGANTE:** ITAU SEGUROS S/A E HIPERCARD BANCO MÚLTIPLO S/A. **ADVOGADO(A/S):** BRUNO NOVAIS B. CAVALCANTI, INGRID GADELHA-**EMBARGADO:** FÁBIO CAETANO ARAÚJO. **ADVOGADO(A/S):** VERA LÚCIA DE LIMA SOUSA -**RELATOR(A):** INÁCIO JAIRO QUEIROZ DE ALBUQUERQUE.09) **FÍSICO-RECURSO INOMINADO: 0000005-97.2016.815.0121.** JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA COMARCA DE CAIÇARA - **RECORRENTE:** MARIA LINDALVA BATISTA DA SILVA. **ADVOGADO(A/S):** ADILSON ALVES DA COSTA -**RECORRIDO:** BANCO ITAÚ BMG CONSIGNADO S/A. **ADVOGADO(A/S):** WILSON SALES BELCHIOR. -**RELATOR(A):** INÁCIO JAIRO QUEIROZ DE ALBUQUERQUE.10) **FÍSICO-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO: 0000390-60.2016.815.0601.** JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA COMARCA DE BELEM- **EMBARGANTE:** BANCO DO BRASIL S/A. **ADVOGADO(A/S):** RAFAEL SGANZERLA DURAND - **EMBARGADO:** GERALDO FIDELIS DA SILVA. **ADVOGADO(A/S):** CARLOS EDUARDO B. DE ALMEIDA - **RELATOR(A):** INÁCIO JAIRO QUEIROZ DE ALBUQUERQUE.11) **FÍSICO-RECURSO INOMINADO: 0002112-40.2015.815.0351.** 1º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA COMARCA DE SAPÉ - **RECORRENTE:** MARIA DO DESTERRO NASCIMENTO SOUSA. **ADVOGADO(A/S):** MARCOS ANTONIO INÁCIO DA SILVA -**RECORRIDO:** BANCO BRANDESCO S/A. **ADVOGADO(A/S):** JOSÉ ALMIR DA R. MENDES JÚNIOR. -**RELATOR(A):** INÁCIO JAIRO QUEIROZ DE ALBUQUERQUE.12) **FÍSICO-RECURSO INOMINADO: 0000981-17.2013.815.0281.** JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA COMARCA DE PILAR - **RECORRENTE:** BANCO ITAUCARD S/A. **ADVOGADO(A/S):** WILSON SALES BELCHIOR -**RECORRIDO:** MARIA DO SOCORRO ALVES DA SILVA. **ADVOGADO(A/S):** ANTÔNIO AZENILDO DE ARAÚJO RAMOS. -**RELATOR(A):** INÁCIO JAIRO QUEIROZ DE ALBUQUERQUE.13) **FÍSICO-RECURSO INOMINADO: 0000496-30.2015.815.0351.** 2º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA COMARCA DE SAPÉ - **RECORRENTE:** CESÁRIO FERNANDO DOS REIS. **ADVOGADO(A/S):** JOSÉ ALVES DA SILVA NETO -**RECORRIDO:** SONY MOBILE COMMUNICATIONS DO BRASIL LTDA. **ADVOGADO(A/S):** MARCOS ANTÔNIO LEITE RAMALHO JÚNIOR. **RECORRIDO:** N. CLAUDINO & CIA. LTDA. **ADVOGADO(A/S):** GEORGE CAMPOS DOURADO -**RELATOR(A):** INÁCIO JAIRO QUEIROZ DE ALBUQUERQUE.14) **E-JUS-RECURSO INOMINADO: 3043160-27.2012.815.2001.** 5º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA CAPITAL – **RECORRENTES:** RENATO RÉGIS PEREIRA, RICARDO DAMAZIO DE LIMA. **ADVOGADO(A/S):** MICHELINE TRIGUEIRO RÉGIS PEREIRA, RODRIGO RÉGIS PEREIRA-**RECORRENTE:** BRASIL VEÍCULOS COMPANHIA DE SEGUROS. **ADVOGADO(A/S):** MILENA DE VASCONCELOS NEVES AUGUSTO. **RECORRIDOS:** MARIA DO ROSARIO F. LINS AYRES, ENOS RAFAEL LINS AIRES. **ADVOGADO(A/S):** ROBERTA ONOFRE RAMOS- **RECORRIDO:** BANCO DO BRASIL S/A. **ADVOGADO(A/S):** SÉRVIO TULIO DE BARCELOS, JOSÉ ARNALDO JANSSEM NOGUEIRA -**RELATOR(A):** INÁCIO JAIRO QUEIROZ DE ALBUQUERQUE.15) **E-JUS-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO: 0802878-56.2012.8.15.2003.** 1º JUIZADO ESPECIAL MISTO DE MANGABEIRA -**EMBARGANTE:** ALESSANDRA NASCIMENTO DE SOUZA. **ADVOGADO(A/S):** POLYANNA KARLA TEIXEIRA DE ALMEIDA - **EMBARGADO:** BANCO HONDA S/A. **ADVOGADO(A/S):** AILTON ALVES FERNANDES -**RELATOR(A):** INÁCIO JÁRIO QUEIROZ DE ALBUQUERQUE.OBS.: **JULGAMENTO COM OBSERVÂNCIA AO TEXTO IMPLÍCITO NO ENUNCIADO 85 DO FONAJE QUE GIZA: “ O PRAZO PARA RECORRER DE DECISÃO DE TURMA RECURSAL FLUIRÁ DA DATA DO JULGAMENTO”, C/C O ART. 19 - “AS INTIMAÇÕES SERÃO FEITAS NA FORMA PREVISTA PARA CITAÇÃO, OU POR QUALQUER OUTRO MEIO IDÔNEO DE COMUNICAÇÃO” E “ PARÁGRAFO 1º - DOS ATOS PRATICADOS NA AUDIÊNCIA, CONSIDERAR-SE-ÃO DESDE LOGO CIENTE AS “PARTES” E ART. 45 - “ AS PARTES SERÃO INTIMADAS DA DATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO”, AMBOS DA LEI 9.099/95, E AINDA, EM CONSONÂNCIA COM A LEI 11.419/2006”.** JOÃO PESSOA, 19 DE JUNHO DE 2017. GENIVAL MONTEIRO DA FONTOURA FILHO, CHEFE DA SECRETARIA DA 2ª TURMA RECURSAL DA CAPITAL.

5ª VARA CÍVEL DA CAPITAL - CARTÓRIO DO 5º OFÍCIO CÍVEL DA CAPITAL - EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE VINTE (20) DIAS. O DR. ONALDO ROCHA DE QUEIROGA, Juiz de Direito da 5ª Vara Cível, Comarca da Capital do Estado da Paraíba, em virtude da Lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem, dele conhecimento tiverem ou a quem interessar possa, que por este Juízo de Direito da 5a. Vara Cível, processam-se os termos de uma AÇÃO DE PROCEDIMENTO COMUM- ACIDENTE DE TRÂNSITO- INDENIZAÇÃO POR DANO MORAL E MATERIAL, processo PJE nº 0858077-30.2016.815.2001, promovida por KLÉBER BEZERRA DA CUNHA contra ADMILSON AMBRÓSIO DOS SANTOS FILHO, FÁBIO DOMINGOS MOREIRA E NOBRE SEGURADORA DO BRASIL S/A e, como o(a) promovido(a) *ADMILSON AMBRÓSIO DOS SANTOS FILHO, brasileiro, casado, CPF nº 107.445.084-10* não foi localizado(a), estando em lugar incerto e não sabido, é o presente EDITAL para CITÁ-LO para, querendo, oferecer contestação NO PRAZO DE 15(QUINZE) DIAS, sob pena de serem tidos como verdadeiros os fatos alegados pelo autor (art.285 do CPC), tudo de conformidade com o despacho proferido nos autos acima mencionados, cujo teor é o seguinte: *“Diante das tentativas frustradas de citação do réu Admilson Ambrósio dos Santos Filho, defiro o requerimento de citação editalícia, com prazo de 20 dias. J. Pessoa, 25.05.2017 (a) Onaldo Rocha de Queiroga, Juiz de Direito”*). O presente Edital será publicado uma vez no Diário da Justiça deste Estado e afixado no Átrio do Fórum Cível da Comarca da Capital, no lugar de costume. CUMPRÁ-SE. Dado e passado nesta Cidade de João Pessoa, ao(s) 29(vinte e nove) dia(s) do mês de maio (05) do ano de 2017. Eu, Kênia Simões Dantas Barbosa, Técnica Judiciária da 5a. Vara Cível, o digitei e subscrevi. *ONALDO ROCHA DE QUEIROGA - JUIZ DE DIREITO.*

COMARCA DA CAPITAL. 15A. CIVEL. EDITAL DE INTIMACAO AO CIVEL. PRAZO: 20 Processo: 1266950220128152001 Acao: PROCEDIMENTO ORDINARI O MM. Ju iz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos virem o presente Edital ou dele tiverem conhecimento, a quem possa interessar, que por este Juízo tramitam os autos da Acao de Rescisao Contratual, proposta por KALIN PETROV HARALANOV, em face de GREEN LAND INVESTMENTS LTDA, pessoa juridica de direito privado, ins_crita no CNPJ sob o n. 09.451.084/0001-54, com sede na Av. Flavio Ribeiro Coutinho, 16, sala 506, Bessa, nesta capital. E, e o presente Edital para INTIMAR a parte vencida/re, por seu representante legal, atualmente em lugar incerto e nao sabido, para cumprir voluntariamente a sentenca (fls. 133/138v), no prazo de 15 dias, sob pena de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da condenacao, acrescimo de 10% de honorarios advocaticos em fase de execucao (art. 523, § 1º, CPC), bem assim a realizacao de penhora via BACENJUD. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e nao possam no futuro alegar ignorancia, expedi este Edital que sera publicado na forma da Lei e fixado copia no Atriodo Forum. Dado e passado nesta capital, aos quatorze dias do mes de junho do ano de dois e dezessete. Eu, Ana Tereza Machado, Tecnica Judiciaria, o digitei. Dr. Keops de Vasconcelos Amaral Vieira Pires, MM. Juiz de Direito.

COMARCA DA CAPITAL. 1ª VARA DE FAMÍLIA. EDITAL DE CITAÇÃO. PRAZO: 20 DIAS. Processo PJE 0816647-64.2017.815.2001. AÇÃO: GUARDA DE MENOR. O MM Juiz Direito da Vara supra, Dr. Antônio do Amaral, em virtude da lei, etc... FAZ SABER, a todos quantos virem ou conhecimento tiverem do presente edital, que se processam os autos da Ação acima mencionada, movida por ALEDA MARIA GONÇALVES DE SÁ, em face de ELIANE LOPES CARNEIRO, dado(a) por estar em local incerto e/ou não sabido, ficando o mesmo DEVIDAMEN-TE CITADA para, querendo, contestar a ação, no prazo de 15 dias, nos termos do art. 257, do CPC, advertindo-o de que não sendo contestada a ação, presumir-se-ão como verdadeiros os fatos articulados na inicial. Dado e passado nesta cidade de Joao Pessoa, 19/06/2017. Eu, Técnico Judiciário, o digitei. Dr Antônio do Amaral, Juiz de Direito.

COMARCA DA CAPITAL. 1ª VARA DE FAMÍLIA. EDITAL DE CITAÇÃO. PRAZO: 20 DIAS. Processo PJE 0863457-34.2016.815.2001. AÇÃO: DIVÓRCIO LITIGIOSO. O MM Juiz Direito da Vara supra, Dr. Antônio do Amaral, em virtude da lei, etc... FAZ SABER, a todos quantos virem ou conhecimento tiverem do presente edital, que se processam os autos da Ação acima mencionada, movida por EMIVALDO CABRAL DOS SANTOS, em face de MARTA GOMES DE LIMA CABRAL, dado(a) por estar em local incerto e/ou não sabido, ficando o mesmo DEVIDAMENTE CITADA para, querendo, contestar a ação, no prazo de 15 dias, nos termos do art. 257, do CPC, advertindo-o de que não sendo contestada a ação, presumir-se-ão como verdadeiros os fatos articulados na inicial. Dado e passado nesta cidade de Joao Pessoa, 19/06/2017. Eu, Técnico Judiciário, o digitei. Dr Antônio do Amaral, Juiz de Direito.

COMARCA DA CAPITAL. 1ª VARA DE FAMÍLIA. EDITAL DE CITAÇÃO. PRAZO: 20 DIAS. Processo PJE 0856867-41.2016.815.2001. AÇÃO: DIVÓRCIO LITIGIOSO. O MM Juiz Direito da Vara supra, Dr. Antônio do Amaral, em virtude da lei, etc... FAZ SABER, a todos quantos virem ou conhecimento tiverem do presente edital, que se processam os autos da Ação acima mencionada, movida por FLAVIA THAIANE PATRICIO DE SOUZA, em face de CLEIDINALDO JOSE DE SOUZA JUNIOR, dado(a) por estar em local incerto e/ou não sabido, ficando o mesmo DEVIDAMENTE CITADA para, querendo, contestar a ação, no prazo de 15 dias, nos termos do art. 257, do CPC, advertindo-o de que não sendo contestada a ação, presumir-se-ão como verdadeiros os fatos articula-dos na inicial. Dado e passado nesta cidade de Joao Pessoa, 19/06/2017. Eu, Técnico Judiciário, o digitei. Dr Antônio do Amaral, Juiz de Direito.

COMARCA DA CAPITAL 1ª VARA DE FAMÍLIA- EDITAL DE INTERDICA O Processo 0818611-63.2015.8.15.2001 Ação: CURATELA, O MM. Juiz de direito da Vara supra, em virtude da lei etc... FAZ SABER, a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiver, que a MM. Juiza decretou a interdição de CREUZA DOMINGOS DA SILVA, nomeando CILENE VICENTE DA SILVA, para responder pela vida civil da interditada que se compro-meteu zelar pela sua pessoa e pelos seus bens sob as penas da lei, devendo o presente edital ser publicado por tres vezes com intervalo de 10 dias. Dado e passado nesta cidade de João Pessoa de João Pessoa, aos 07 dias do mês de junho de 2017. Eu, Eliete Araújo dos Santos, Técnica Judiciária o digitei e subscrevi. Dr. Antônio do Amaral. Juiz de Direito.

COMARCA DA CAPITAL. 2ª VARA DE FAMÍLIA. EDITAL DE INTERDIÇÃO. PROCESSO: 0817405-77.2016.8.15.2001-PJE. AÇÃO: INTERDIÇÃO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da Lei, etc. Faz SABER a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que o MM. Juiz decretou a interdição de ELTON NOIOLA DOS SANTOS e nomeou como sua curadora a Sra. Edneide Noiola dos Santos para responder pela vida civil da interditada, prometendo zelar e cuidar dos seus bens, sob pena da Lei, devendo o presente edital ser publicado por três vezes com intervalo de 10 dias. Dado e passado nesta cidade em 19 de junho de 2017. Eu,

Rosemary de L. Madruga Milanez, Téc. Judiciário o digitei. Ass. Sivanildo Torres Ferreira, Juiz de Direito.

COMARCA DA CAPITAL 2ª VARA DE FAMÍLIA - EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO: 20 DIAS.. PROC: 0831875-50.2015.8.15.2001-PJE. AÇÃO: DIVÓRCIO LITIGIOSO. A MM. juíza de Direito da vara supra, em virtude da Lei, etc. Faz SABER: a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se processa perante este Juízo a ação supra, promovida por Edson Pinheiro Caldas em face de Alessandra Santos de Almeida, com endereço incerto e não sabido, tendo a MM. Juíza determinado a citação por este edital da Sra. ALESSANDRA SANTOS DE ALMEIDA para, querendo, contestar a ação, no prazo de 15 dias, sob pena de confissão e revelia. Dado e passado nesta Cidade em 19 de junho de 2017. Eu, Rosemary de L. Madruga Milanez, Téc. Judiciário, digitei. Ass. Agamenide Dias Arruda Vieira Dantas, Juíza de Direito.

COMARCA DA CAPITAL – 3ª VARA DE FAMÍLIA – EDITAL PJE PROCESSO 0813332-96.2015.815.2001 – PRAZO 20 DIAS. Pelo presente edital ficam todos quantos virem ou tiverem conhecimento do presente que nesta 3ª Vara de Família da Comarca da Capital se processam os autos da Ação de ALIMENTOS movida por JANE EYRE MARIA LEÃO em face de SÉRGIO DOS SANTOS OLIVEIRA. Pelo presente fica o autor JANE EYRE MARIA LEÃO que se encontra em local incerto e não sabido, INTIMADA para em 05 dias manifestar interesse no andamento do feito sob pena de extinção, cumprindo a diligência determinada por último. João Pessoa, 19.06.2017. Vanessa Andrade Dantas Liberalino da Nóbrega, Juíza de Direito. Ivone Vieira Lopes Silva. Técnica Judiciária o digitei.

COMARCA DA CAPITAL – 3ª VARA DE FAMÍLIA – EDITAL PJE PROCESSO 0806232-56.2015.815.2001 – PRAZO 20 DIAS. Pelo presente edital ficam todos quantos virem ou tiverem conhecimento do presente que nesta 3ª Vara de Família da Comarca da Capital se processam os autos da Ação de GUARDA movida por MARIA DE FÁTIMA SARTORI em face de NATÁLIA DINIZ SILVA SARTORI. Pelo presente fica o autor CLAUDIO BUENO SARTORI que se encontra em local incerto e não sabido, INTIMADA para em 05 dias manifestar interesse no andamento do feito sob pena de extinção, com base no § 1º, do art. 485, do CPC, cumprindo a diligência determinada por último. João Pessoa, 19.06.2017. Vanessa Andrade Dantas Liberalino da Nóbrega, Juíza de Direito. Ivone Vieira Lopes Silva. Técnica Judiciária o digitei.

COMARCA DA CAPITAL – 3ª VARA DE FAMÍLIA – EDITAL PJE 0824532-03.2015.8.15.2001 PRAZO VINTE DIAS. Pelo presente ficam todos quantos virem ou tiverem conhecimento do presente que nesta 3ª Vara da Família da Comarca da Capital se processam os autos da Ação de DIVÓRCIO LITIGIOSO movida por MARIA DE FÁTIMA CARVALHO em face de FRANCISCO DA SILVA ALVES. Pelo presente fica CITADO FRANCISCO DA SILVA ALVES, que se encontra em local incerto e não sabido, sobre os termos da presente, em conformidade com os artigos 334 e 344 do NCPC e para defender-se no prazo legal. João Pessoa 19.06.2017 Vanessa Andrade Dantas Liberalino da Nóbrega, Juíza de direito. Ivone Vieira Lopes Silva, Técnica Judiciária, o digitei.

COMARCA DA CAPITAL 3ª VARA DE FAMÍLIA – EDITAL DE INTERDIÇÃO PUBLICADO POR TRÊS VEZES COM INTERVALO DE 10 DIAS. Dra. Vanessa Andrade Dantas Liberalino da Nóbrega, Juíza de Direito da 3ª Vara de Família da Capital da Paraíba, em virtude da lei, etc... FAZ SABER, a todos quanto o presente Edital de Interdição virem, ou dele tomarem conhecimento e notícia tiverem que por este Juizo e Cartório, tramitou a Ação de Interdição nº 0812142-98.2015.815.2001, requerida por MARIA AMARILDES MEDEIROS DOS SANTOS em face de PAULO ANTÔNIO DOS SANTOS, na qual a MM. Juíza de Direito julgou PROCEDENTE o pedido, conforme a sentença prolatada no ID 5637424, em 07/11/2016, na qual decretou com supedâneo nos arts. 1.767 e segs. do NCPC, a INTERDIÇÃO de PAULO ANTÔNIO DOS SANTOS, para todos os termos da vida civil, e nomeando a Sra. MARIA AMARILDES MEDEIROS DOS SANTOS sua curadora, mediante termo de compromisso, devendo esta sentença ser inscrita no Registro de Pessoas Naturais e, para que ninguém alegue ignorância, publicada na imprensa pelo órgão oficial, por três vezes, com intervalo de 10 dias(art. 1.184, CPC). João Pessoa, Aos 19 de Junho de 2017. Eu, Ivone Vieira Lopes Silva, Técnica Judiciária, o digitei e assino.

COMARCA DA CAPITAL 3ª VARA DE FAMÍLIA – EDITAL DE INTERDIÇÃO PUBLICADO POR TRÊS VEZES COM INTERVALO DE 10 DIAS. Dra. Vanessa Andrade Dantas Liberalino da Nóbrega, Juíza de Direito da 3ª Vara de Família da Capital da Paraíba, em virtude da lei, etc... FAZ SABER, a todos quanto o presente Edital de Interdição virem, ou dele tomarem conhecimento e notícia tiverem que por este Juizo e Cartório, tramitou a Ação de Interdição nº 0813142-02.2016.815.2001, requerida por JOSÉ LEOMAX FERREIRA DOS SANTOS em face de ELIZABETH FERREIRA DE LIMA, na qual a MM. Juíza de Direito julgou PROCEDENTE o pedido, conforme a sentença prolatada no ID 8058823, em 04/06/2017, na qual decretou com supedâneo nos arts. 1.767, Inciso I, do Código Civil, c/c arts. 747 e ss., do NCPC, a INTERDIÇÃO de ELIZABETH FERREIRA DE LIMA, para todos os termos da vida civil, e nomeando o Sr. JOSÉ LEOMAX FERREIRA DOS SANTOS seu curador, mediante termo de compromisso, devendo esta sentença ser inscrita no Registro de Pessoas Naturais e, para que ninguém alegue ignorância, publicada na imprensa pelo órgão oficial, por três vezes, com intervalo de 10 dias(art. 1.184, CPC). João Pessoa, Aos 19 de Junho de 2017. Eu, Ivone Vieira Lopes Silva, Técnica Judiciária, o digitei e assino.

COMARCA DA CAPITAL – 3ª VARA DE FAMÍLIA – EDITAL PJE PROCESSO 0810712-77.2016.815.2001 – PRAZO 20 DIAS. Pelo presente edital ficam todos quantos virem ou tiverem conhecimento do presente que nesta 3ª Vara de Família da Comarca da Capital se processam os autos da Ação de ALIMENTOS movida por MARIA DO SOCORRO DA SILVA em face de HERIDAM DOS RAMOS. Pelo presente fica o autor MARIA DO SOCORRO que se encontra em local incerto e não sabido, INTIMADA para em 05 dias manifestar interesse no andamento do feito sob pena de extinção, cumprindo a diligência determinada por último. João Pessoa, 19.06.2017. Vanessa Andrade Dantas Liberalino da Nóbrega, Juíza de Direito. Ivone Vieira Lopes Silva. Técnica Judiciária o digitei.

COMARCA DA CAPITAL. 3ª VARA DE FAMÍLIA. EDITAL DE CITAÇÃO. PRAZO 30 DIAS. PROCESSO PJE Nº 0845091-44.2016.815.2001. A MM. JUIZA DE DIREITO DA VARA SUPRA, EM VIRTUDE DA LEI, ETC. FAZ SABER quanto virem o presente ou dele tiverem conhecimento do presente que nesta 6ª Vara de Família da Comarca da Capital se processam os autos da AÇÃO DE DIVÓRCIO LITIGIOSO movido por ELIZABETH FRANÇA DA SILVA em face de JOSÉ ALVES DA SILVA. Pelo presente fica CITADO JOSÉ ALVES DA SILVA, que se encontra em local incerto e não sabido, com o prazo de 30 dias para contestar a ação no prezo de 15 dias e apresentar defesa querendo, Não sendo contestada a ação, presumirão aceitos pelo promovido como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora. Pessoa, 11.05.2017. VANESSA ANDRADE LIBERALINO DA NÓBRE-GA. Juíza de Direito. Magna C. M.Pereira. Técnica Judiciária, o digitei.

COMARCA DA CAPITAL. 5ª VARA DE FAMÍLIA. EDITAL DE INTERDIÇÃO. PROCESSO: 0802075-40.2016.8.15.2001-PJE. AÇÃO: INTERDIÇÃO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da Lei, etc. Faz SABER a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que o MM. Juiz decretou a interdição de MARIA DA SILVA AGUIAR e nomeou como sua curadora a Sra. Maria Luíza Alves de Moura para responder pela vida civil da interditada, prometendo zelar e cuidar dos seus bens, sob pena da Lei, devendo o presente edital ser publicado por três vezes com intervalo de 10 dias. Dado e passado nesta cidade em 19 de junho de 2017. Eu, Rosemary de L. Madruga Milanez, Téc. Judiciário o digitei. Ass. Agamenilde Dias Arruda Vieira Dantas, Juíza de Direito.

COMARCA DA CAPITAL. 5ª VARA DE FAMÍLIA. EDITAL DE INTERDIÇÃO. PROCESSO: 0831085-32.2016.8.15.2001-PJE. AÇÃO: INTERDIÇÃO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da Lei, etc. Faz SABER a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que o MM. Juiz decretou a interdição de MARILENE DA SILVA CARVALHO e nomeou como sua curadora a Sra. Rosane de Fátima Lima de Carvalho para responder pela vida civil da interditada, prometendo zelar e cuidar dos seus bens, sob pena da Lei, devendo o presente edital ser publicado por três vezes com intervalo de 10 dias. Dado e passado nesta cidade em 19 de junho de 2017. Eu, Rosemary de L. Madruga Milanez, Téc. Judiciário o digitei. Ass. Agamenilde Dias Arruda Vieira Dantas, Juíza de Direito.

COMARCA DA CAPITAL. 6A. FAMILIA. EDITAL DE INTIMACAO. Processo: 0822795-62.2015.8.15.2001. PRAZO 20 dias. Acao: DIVORCIO LITIGIOSO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER A todos quanto o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que se processa perante este Juizo a acao supra, promovida por LINDACIANY FERREIRA DA SILVA em face de FABIANO FERREIRA DA SILVA, e que o MM Juiz determinou a intimacao da parte autora por edital LINDACIANY FERREIRA DA SILVA, para manifestar interesse no prosseguimento do feito, em 05(cinco) dias, sob pena de extincao. Dado e passado nesta 6a Vara de Família da Capital, em 19/06/2017. Eu, Norma Giselle de H. Leal, Tec. Judiciaria, o digitei. Dr. Almir Carneiro da Fonseca Filho, MM Juiz de Direito na 6a Vara de Família.

COMARCA DA CAPITAL 6ª VARA DE FAMÍLIA – EDITAL DE INTERDIÇÃO PUBLICADO POR TRÊS VEZES COM INTERVALO DE 10 DIAS. Dr. Almir Carneiro da Fonseca Filho, Juiz de Direito da 6ª Vara de Família da Capital da Paraíba, em virtude da lei, etc... FAZ SABER, a todos quanto o presente Edital de Interdição virem, ou dele tomarem conhecimento e notícia tiverem que por este Juízo e Cartório, tramitou a Ação de Interdição nº 0831982-60.2016.815.2001, requerida por MARIA DE LOURDES MACEDO FIALHO em face de JOÃO DE ALMEIDA LINS FIALHO, na qual o MM. Juiz de Direito julgou PROCEDENTE o pedido, conforme a sentença prolatada no ID 6760783, em 24/02/2017, na qual decretou com supedâneo nos arts. 1.767, Inciso I, do Código Civil, c/c arts. 747 e ss., do NCPC, a INTERDIÇÃO de JOÃO DE ALMEIDA LINS FIALHO, para todos os termos da vida civil, e nomeando a Sra. MARIA DE LOURDES MACEDO FIALHO seu curador, mediante termo de compromisso, devendo esta sentença ser inscrita no Registro de Pessoas Naturais e, para que ninguém alegue ignorância, publicada na imprensa pelo órgão oficial, por três vezes, com intervalo de 10 dias(art. 1.184, CPC). João Pessoa, Aos 19 de Junho de 2017. Eu, Ivone Vieira Lopes Silva, Técnica Judiciária, o digitei e assino.

COMARCA DA CAPITAL. VARA DE FEITOS ESPECIAIS. EDITAL DE INTIMAÇÃO DE CREDORES E INTERES-SADOS COM O PRAZO DE (20) VINTE DIAS, NOS AUTOS DA AÇÃO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL. PROC. Nº 0814772-30.2015.8.15.2001. PROMOVIDA POR: PB AÇOS INDÚSTRIAS E COMÉRCIO LTDA. O DOUTOR ROMERO CARNEIRO FEITOSA. MM. JUIZ DE DIREITO, EM VIRTUDE DA LEI, ETC. FAZ SABER a todos quantos virem o presente edital, ou dele conhecimento tiverem ou possa interessar, que perante o Cartório e



Juízo da Vara de Feitos Especiais, se processam aos termos dos autos da Ação de Recuperação Judicial de PB Aços Indústria e Comércio Ltda., sociedade empresária, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 08.151.901/0001-96, com sede localizada na Rua Maria Leopoldina do Egito, s/nº, Quadra 247, Lote 180, Distrito Industrial de Mangabeira – CEP 58.058-650, neste ato representada por seu sócio-administrador Sr. Nestor Medina, CPF. 067.921.708-87, residente e domiciliado na Av. Maria Leopoldina do Egito, s/n – Lote 180 – Quadra 247 – Dist. Indl Mangabeira CEP 58058-650 – João Pessoa/PB, por seu(s) advogado(s) já qualificado nos presentes autos, foi requerida a publicação da presente relação de credores, para informar ao comitê, qualquer credor, o devedor ou seus sócios ou o Ministério Público, que os mesmos terão acesso aos documentos que fundamentaram a elaboração da relação abaixo, à Av. 12 de Outubro, 73-A, anexo, bairro de Jaguaribe (fone 83-99112.0196), no horário das 10:00h às 15:00h, podendo no prazo de (10) dez dias, contados da publicação da referida relação (art. 7º, § 2º da Lei 11.101/05), apresentar ao MM Juiz de Direito impugnação (Art. 8º da Lei 11.101/05). Lista de Credores Classe I – ALLYSON LEITE DE ARAÚJO R\$ 2.735,37; ARTHUR GOMES FONSECA R\$ 948,30; MARCELLA CAROLINE F. RAMOS LIMA R\$ 2.398,00 - TOTAL DOS CREDORES TRABALHISTAS: R\$ 6.081,67. Lista de Credores Classe III – ALFA TRANS. E DISTR. DE CARGAS LTDA. R\$ 1.500,00; ALIANÇA NAVEG. E LOGÍSTICA LTDA. R\$ 41.807,70; BANCO CITIBANK S.A. R\$ 866.595,65; BANCO SANTANDER BRASIL S/A R\$ 411.557,32; CARLOS ALBERTO BRANCO PROMOÇÕES R\$ 1.351,00; COTIA (USA) LTDA. R\$ 1.102.500,00 (US\$ 350.000,00); POSCO DAEWOO CORPORATION R\$ 3.717.000,00 (US\$ 1.180.000,00); DC LOGISTIC BRASIL LTDA R\$ 324.891,00 (US\$ 103.140,00); DIFERS COM. IMP. EXP. FERRAGENS LTDA. R\$ 1.800,00; KOREA TRADE INSURANCE CORPORATION. R\$ 10.728.464,04 (US\$ 3.405.861,60); MAERSK BRASIL BRASMAR LTDA R\$ 236.250,00 (US\$ 75.000,00); MULTI STEEL COM. DE AÇO E METAIS LTDA. R\$ 4.320,00; PRIMEX DO BRASIL S/A R\$ 7.481.250,00 (US\$ 2.375.000,00); SALZGITTER MANNESMANN R\$ 1.102.500,00 (US\$ 350.000,00); STEEL FORCE FAR EAST LTD. R\$ 4.551.750,00 (US\$ 1.445.000,00); TEWOO METALS INTERNATIONAL R\$ 3.868.919,99 (US\$ 1.228.228,57); THYSSEN KRUPP AG. R\$ 913.663,17 (US\$ 290.051,80); TIBIS R\$ 2.046.822,93 (US\$ 649.785,06); TRAFÓ STEEL IND. COM. TRANSF. LTDA. R\$ 1.650,00; TRASTEEL INTERNATIONAL S/A R\$ 1.449.000,00 (US\$ 460.000,00) – TOTAL DOS CREDORES QUIROGRAFÁRIOS: R\$ 38.252.187,45 US\$ 11.916.141,58; Lista de Credores Classe IV – BV AÇOS BENEF. EIRELI- EPP R\$ 45.600,00; MARIA SHAYANE FERREIRA LOPES –ME R\$ 6.600,00; SOLNORDESTE CARGAS E LOG. EIRELI- EPP R\$ 1.200,00; WILSON TADEU AUDI CAMARGO LOPES- ME R\$ 1.914,00 - TOTAL DOS CREDORES MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE: R\$ 55.314,00. Terão os credores e interessados o prazo de 10 (dez) dias, para apresentarem impugnação à relação dos créditos, na forma do art. 7, § 2º. da Lei de Recuperação de Empresas nº 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, que deverão serem encaminhadas diretamente ao Douto Juízo da Vara de Feitos Especiais. E, para que produza seus regulares efeitos de direito, será o presente edital, com o prazo de 10 dias, afixado e publicado na forma da Lei, e para que a notícia chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandado o MM. Juiz publicar o presente edital. Eu, Arnaud Ferreira da Silva Filho, Analista - Chefe de Cartório digital o presente. Dado e passado nesta cidade e comarca de João Pessoa, capital do estado da Paraíba, aos (05) cinco dias, do mês de maio do ano de dois mil e dezessete (2017). João Ricardo Coelho. Administrador Judicial. Romero Carneiro Feitosa. Juiz de Direito. Republicado por Incorreção.

COMARCA DA CAPITAL. 1A INF/JUV. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 20 DIAS Pro cesso: 27225920168152004 Acao: ADOCAO C/C DESTITUICA O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou tomarem conhecimento e a quem interessar possa, que perante esta vara tramita a ação de adoção c/c destituição do poder familiar movida por domingos silvino de oliveira neto e maria são pedro coelho santos em favor da(s) criança(s) P.H.S.S., e conforme o art. 257 do NCPD, é o presente edital para citar os genitores sandro jose gonzaga da silva e jessica paz de souza, para querendo contestar a presente ação, no prazo de dez dias, indicando as provas a serem produzidas, oferecendo rol de testemunhas na forma do art. 344 do NPCPC, não sendo contestada a ação serão reputados como verdadeiros os fatos alegados. e, para no futuro não alegar ignorância, foi expedida o presente edital que sera publicado na forma da lei. eu Roberta coelho P. targino o digitei. Dr. Adhailton lacet Correia Porto, Juiz de Direito da 1a vara da infancia e juventude

COMARCA DA CAPITAL - 4ª VARA REGIONAL DE MANGABEIRA - EDITAL DE CITAÇÃO – PROCESSO 0812065-49.2016.815.2003 - PRAZO DE 60 DIAS. O MM. Juiz de Direito desta 4ª Vara Regional de Mangabeira, Comarca de João Pessoa, Capital do Estado da Paraíba, em virtude da Lei, etc.. Faz saber a todos quanto o presente ou dele tomarem conhecimento e notícia tiverem e quem possa interessar que nesta vara tramita uma Acao DE USUCAPIÃO ESPECIAL URBANO acima citada movida por GLAYCE KELLY RODRIGUES DA ROCHA, brasileira, secretária, solteira, portadora da Carteira de Identidade nº 3.685.010 2ª via SSP/PB, inscrita no CPF sob o nº 096.768.874-47, mandou o MM. Juiz de Direito, expedir o presente edital, para CITAR OS INTERESSADOS AUSENTES, INCERTOS E DESCONHECIDOS da presente ação, com referência ao imóvel usucapiendo situado na Rua Fortaleza, nº 142, Planalto da Boa Esperança, João Pessoa/PB, CEP-58.069-170 e estando os interessados atualmente em lugar incerto e não sabido e, para que mais tarde não alegue ignorância, inclusive as partes, para que se manifeste(m) no prazo de (15) quinze dias, sob as penas da lei. Ficando advertidos, se não contestar a presente demanda, torna-se-ao verdadeiros os fatos elencados na peca inicial. Dado e passado nesta cidade de Joao Pessoa, aos 19 de junho de 2017. Eu, Silvana Giannattasio, Técnica Judiciária, o digitei. Dr. Fernando Brasilino Leite- Juiz de Direito.

COMARCA DA CAPITAL - 4ª VARA REGIONAL DE MANGABEIRA - EDITAL DE CITAÇÃO – PROCESSO 0812115-75.2016.815.2003 - PRAZO DE 60 DIAS. O MM. Juiz de Direito desta 4ª Vara Regional de Mangabeira, Comarca de João Pessoa, Capital do Estado da Paraíba, em virtude da Lei, etc.. Faz saber a todos quanto o presente ou dele tomarem conhecimento e notícia tiverem e quem possa interessar que nesta vara tramita uma Acao DE USUCAPIÃO ESPECIAL URBANO acima citada movida por JOSÉ DO NASCIMENTO SANTOS, brasileiro, caseiro, solteiro, portadora da Carteira de Identidade nº 1.367.611 SSP/PB, inscrita no CPF sob o nº 030.307.954-11, mandou o MM. Juiz de Direito, expedir o presente edital, para CITAR OS INTERESSADOS AUSENTES, INCERTOS E DESCONHECIDOS da presente ação, com referência ao imóvel usucapiendo situado na Rua Dr. Evaldo Trajano, s/n, Planalto da Boa Esperança, João Pessoa/PB, CEP 58.065-024 e estando os interessados atualmente em lugar incerto e não sabido e, para que mais tarde não alegue ignorância, inclusive as partes, para que se manifeste(m) no prazo de (15) quinze dias, sob as penas da lei. Ficando advertidos, se não contestar a presente demanda, torna-se-ao verdadeiros os fatos elencados na peca inicial. Dado e passado nesta cidade de Joao Pessoa, aos 19 de junho de 2017. Eu, Silvana Giannattasio, Técnica Judiciária, o digitei. Dr. Fernando Brasilino Leite- Juiz de Direito.

CAMPINA GRANDE

COMARCA DE CAMPINA GRANDE. 3A CIVEL/CG. EDITAL DE CITAÇÃO. PRAZO: 20 DIAS. Processo: 0813007-10.8.15.0001 - PJE. Ação: DEFEITO, NULIDADE OU ANULAÇÃO. A MM. Juíza de Direito, da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele notícias tiverem que, por esta Serventia corre a ação supra, tendo como requerente GABRIEL DANTAS VILAR, brasileiro, casado, funcionário público municipal, inscrito no CPF nº 029.349.524-60, residente e domiciliado na rua Sandra Vasconcelos Pereira de Melo, 44, Itararé, Campina Grande-PB, onde requer que seja declarado nulo o Contrato de Franquia firmado entre as partes ora litigantes e que seja determinado que a promovida devolva ao autor a quantia de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), devidamente acrescida de juros e correção monetária, desde o seu efetivo pagamento, inadmitindo-se qualquer desconto. Pelo presente, CITA a parte promovida SISTEMA DE CARTÓRIO E LICENCIAMENTO TECNOLÓGICO LTDA, sociedade empresária, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 69.131.159/0001-41, por seu representante legal, atualmente em lugar incerto e não sabido, para, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, contestar os termos do processo acima indicado, ficando desde já ciente de que, não sendo a ação contestada no prazo legal, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados na inicial. E, para que ninguém alegue ignorância, é expedido o presente Edital, que sera publicado e afixado no lugar de costume, de conformidade com a lei. CUMPR-SE. Dado e passado nesta cidade de Campina Grande, aos 30 de maio de 2017. Eu, Maria Lindinalva Mota Lima, Técnica Judiciária, o digitei. Drª. Ivna Mozart Bezerra Soares Moura – Juíza de Direito.

8ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAMPINA GRANDE – EDITAL PROCESSO: 0808142-07.2016.8.15.0001 - AÇÃO DE USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA - PRAZO: 30 DIAS. A MM Juíza de Direito da Vara supra, em virtude da lei, etc. Faz saber a todos que o presente Edital virem ou dele tomarem conhecimento que por este Juízo e Cartório se processam os autos da AÇÃO DE USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIO, tendo como parte autora, MARIA EDINEIDE BARBOSA DA SILVA, brasileira, solteira, autônoma, RG nº 407.572 2ª via SSDS/PB, CPF 144.023.514-72, residente e domiciliada na Rua Dinâmica Alves Correia, 1281, Bairro Santa Cruz , Campina Grande-PB, CEP 58417-160. A suplicante alega ser possuidora de um imóvel, constituído de 210 m² de área construída, em um terreno de 210 m², sendo: frente 8,00 metros, lado direito 28,00 metros, lado esquerdo 28.00 metros, fundos 7,00 metros, localizado na Av. Dinâmica Alves Correia, nº 1281, bairro Santa Cruz, Campina Grande-PB, CEP: 58404-864, desde 25 de abril de 1994, tendo adquirido o supra referido imóvel de OSCAR CALIXTO RODRIGUES, CPF 086.412.694-87, RG 260.424-SSPPB, em 25 de abril 1994, resultando, assim, em mais de 22 (vinte e dois) anos de posse mansa e pacífica do imóvel. O imóvel possui as seguintes confrontações: Frente com a Avenida Dinâmica Alves Correia, Fundos com terreno de propriedade de Maria Elizabeth da Silva Tsirakis, que reside atualmente a Rua Francisco Lopes de Almeida, nº 12, Santa Cruz, nesta cidade; No lado Direito com a casa 12, de Maria de Fátima Ferreira dos Santos, brasileira, casada, do lar, CPF 507.137.874.49, RG 2770244 SSPPB; e no lado esquerdo com a casa 1299 de Elídia Barbosa da Silva, brasileira, viúva, aposentada, CPF 181.508.374-34, RG 325.335 SSPPB. E o presente Edital servirá para CITAR os réus desconhecidos, em lugar incerto e não sabido, eventuais interessados e seus cônjuges, se casados forem, para, querendo, apresentar contestação, no prazo de 15 dias a partir do fim do prazo de publicação deste Edital, advertindo-se que, se não for contestada a ação no prazo supra, presumir-se-ão como verdadeiros os fatos articulados pelo autor. Tudo conforme previsão da Lei 5.869, art. 231, I, c/c 232, I, 221 e 285 (De acordo com o art. 1.046 da Lei 13.105/2015, § 1º), do art. 259, inciso I, do CPC/2015, e demais cominações legais

pertinentes à matéria. E, para que ninguém alegue ignorância, mandou a MM Juíza expedir este Edital, que será publicado e afixado no local de costume na forma da Lei. Aos 19 de junho de 2017. Eu, Cirlene Nazare Pereira Wanderlei, o digitei e imprimi. Dra. Lua Yamaoka Mariz Maia Pitanga, Juíza de Direito.

COMARCA DE CAMPINA GRANDE. 9A CIVEL/CG. EDITAL DE CITAÇÃO AO CIVEL. PRAZO: 45 DIAS. Processo: 0806028-61.2017.8.15.0001. Ação: USUCAPIÃO. A MM. Juíza de Direito, da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele notícias tiverem que, por esta Serventia corre a ação supra, tendo como promovente FRANCISCO PEREIRA DE ASSIS NETO, pelo presente CITA, os eventuais interessados, os ausentes, incertos, desconhecidos e não encontrados, e seus cônjuges, se casados forem, do seguinte: o requerente possui a posse mansa, pacífica e ininterrupta de uma casa e um terreno, há mais de 40 (quarenta) anos, localizada na Rua: Pedro II, nº 1450, Bairro da Bela Vista, nesta cidade. Com as seguintes medidas e confrontações: lado direito com a propriedade do Sr. Severino Eloi, nº 1454, Bela Vista, Campina Grande,; lado esquerdo Rua Pedro II, nº 1444, Bairro da Bela Vista, e fundos, Nesta. Ficando os citados, advertidos para, querendo, apresentar contestação, no prazo de 15 (quinze) dias, caso não o façam presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados na inicial, prosseguindo-se a ação até final julgamento. E, para que ninguém alegue ignorância, é expedido o presente Edital, que será publicado e afixado no lugar de costume, de conformidade com a lei. Dado e passado nesta cidade de Campina Grande, aos 19 de Junho de 2017. Eu, Erivan Guedes da Silva, Téc. Judiciário, o digitei. Dr(a) Andréa Dantas Ximenes – Juíza de Direito.

COMARCA DE CAMPINA GRANDE. 9A CIVEL/CG. EDITAL DE CITAÇÃO AO CIVEL. PRAZO: 45 DIAS. Processo: 0810008-16.2017.8.15.0001. Ação: USUCAPIÃO. A MM. Juíza de Direito, da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele notícias tiverem que, por esta Serventia corre a ação supra, tendo como promovente HELENA BARNARDINA PEREIRA, pelo presente CITA, os eventuais interessados, os ausentes, incertos, desconhecidos e não encontrados, e seus cônjuges, se casados forem, do seguinte: o requerente possui a posse mansa, pacífica e ininterrupta de uma casa, há mais de 11 (onze) anos, localizada na Rua: Eurides de Farias Correia de Melo, nº 12, Bairro do Santa Rosa, nesta cidade. Com as seguintes medidas e confrontações: lado direito com a propriedade da Sr(a) Verônica Lígia Lima dos Santos, nº16 ; lado esquerdo Rua Eurides de Farias Correia de Melo, nº 1176 de Propriedade do Sr. Antônio Netto da Cruz e Sueli de Queiroz Cruz, e fundos com a residência s/n, Rua Mem de Sá, Campina Grande - PB, do Sr José Martins de Oliveira e Maria da Guia de Oliveira e Frente com a Rua Eurides de Farias Correia de Melo, nº 12, Nesta. Ficando os citados, advertidos para, querendo, apresentar contestação, no prazo de 15 (quinze) dias, caso não o façam presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados na inicial, prosseguindo-se a ação até final julgamento. E, para que ninguém alegue ignorância, é expedido o presente Edital, que será publicado e afixado no lugar de costume, de conformidade com a lei. Dado e passado nesta cidade de Campina Grande, aos 19 de Junho de 2017. Eu, Erivan Guedes da Silva, Téc. Judiciário, o digitei. Dr(a) Andréa Dantas Ximenes – Juíza de Direito.

COMARCA DE CAMPINA GRANDE. 1A FAMIL/CG. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 20 DIAS Processo: 0808788-80.2017.8.15.0001 Acao: DE DIVÓRCIO LITIGIOSO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a MARIA JOSÉ RODRIGUES DE ALMEIDA dada por estar em lugar incerto e não sabido, e a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que nesta vara tramita a Acao de DIVÓRCIO LITIGIOSO, promovida por JOSÉ CARLOS DE ALMEIDA PEDRO, ficando a promovida CITADA para querendo CONTESTAR AÇÃO no prazo legal, (após o transcurso do prazo de 20 (vinte) dias, iniciar-se-á a contagem do prazo de 15 (quinze) dias) para defesa, sob pena de revelia e confissão quanto a matéria fática, e de serem presumidos verdadeiros os fatos alegados pela parte autora na petição inicial. E, para que, posteriormente, não seja alegada ignorância, mandou o MM. Juiz de Direito expedir o presente Edital, que sera publicado na forma da Lei, e afixado no lugar de costume. Campina Grande-PB, 14 de junho de 2017. Eu, Maria de Fatima Sousa, Técnica Judiciária o digitei. Dr. Cláudio Pinto Lopes. Juiz de Direito Titular.

COMARCA DE CAMPINA GRANDE – 2ª VARA DE FAMÍLIA – MEDITAL DE INTERDIÇÃO – O DR. THEOCRITO MOURA MACIEL MALHEIRO, MM JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DE FAMÍLIA DESTA COMARCA DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA, EM VIRTUDE DA LEI, ETC. FAZ SABER a quem possa interessar que, em Sentença prolatada nos autos do Processo 0808719-82.2016.815.0001 em que são partes VMARIA ROSILDA RODRIGUES e MARIA DE JESUS SANTOS, foi decretada a interdição de MARIA DE JESUS SANTOS, brasileira, residente e domiciliada na Rua Paraná, n.º 283, Monte Castelo, CEP: 58.407-025, Campina Grande-PB, sendo-lhe nomeada curadora MARIA ROSILDA RODRIGUES, brasileira, aposentada, inscrita no CPF sob o n.º 132.507.014-91 e RG n.º 187.993-2.ª Via, residente e domiciliada na Rua Paraná, n.º 283, Monte Castelo, CEP: 58.407-025, Campina Grande-PB, a qual será responsável por toda vida civil do interditando. Edital a ser publicada no órgão oficial (Diário de Justiça Eletrônico), por 03 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Campina Grande, aos 08/06/2017. Dr. Theocrito Moura Maciel Malheiro, Juiz de Direito. Eu, Diego Cesar Pereira Nunes, Técnico Judiciário, o digitei.

COMARCA DE CAMPINA GRANDE – 2ª VARA DA FAMÍLIA - EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS – PROCESSO Nº 0809083-20.2017.8.15.000 – AÇÃO: DIVÓRCIO LITIGIOSO. O Dr. THEOCRITO MOURA MACIEL MALHEIRO, Juiz de Direito, em virtude da Lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem, ou dele conhecimento e notícia tiverem e a quem interessar possa, que por este Juízo e Cartório, se processam os termos da acao em epigrafe, promovida por MARILENE DE ARAUJO LIMA em face de JOSENILDO FERREIRA DE FIGUEIRÊDO, que por meio deste, fica o Sr. JOSENILDO FERREIRA DE FIGUEIRÊDO, brasileiro, casado, atualmente em lugar incerto e não sabido, devidamente CITADO para apresentar contestação no prazo de 15 dias, nos termos do art. 335, III c/c 231, IV do Novo Código de Processo Civil. E para que mais tarde ninguém alegue ignorancia, nem a propria parte promovida, mandou o MM. Juiz de Direito, Dr. THEOCRITO MOURA MACIEL MALHEIRO, expedir o presente Edital o qual será afixado no átrio do Fórum Affonso Campos e publicado no Diário da Justica do Estado da Paraíba. Dado e passado nesta cidade de Campina Grande, no decimo quarto dia do mes de junho do ano de 2017. Eu, Susie Tejo Bezerra, Tecnica Judiciaria, o digitei e assino.

COMARCA DE CAMPINA GRANDE. 2A FAMIL/CG. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 20 DIAS Processo: 0805147-55.2015.8.15.0001 Acao: DIVORCIO LITIGIOSO. MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a CARLOS CELESTINO, dado por estar em lugar incerto e nao sabido, que lhe e promovida uma acao de DIVORCIO LITIGIOSO, processo eletrônico n. 0805147-55.2015.8.15.0001, em que e promovente ISIS LOPES DE FIGUEIREDO BARROS, residente nesta Cidade, em face de CARLOS CELESTINO, ficando o mesmo citado para, querendo contestar a acao no prazo de 15 dias, atraves de Advogado e por escrito, sob pena de revelia, nos termos do art. 322, do CPC. Cumpra-se. Dr. Theocrito Moura Maciel Malheiro. Juiz de Direito titular. Aos 19 dias do mes de junho do ano de 2017. Eu, Gevania Brito, Tecnica Judiciaria, o digitei assino.

COMARCA DE CAMPINA GRANDE – 3ª VARA DA FAMÍLIA - EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS – PROCESSO Nº 0804573-95.2016.8.15.0001 – AÇÃO: EXECUÇÃO DE ALIMENTOS. O Dr. FABIO JOSE DE OLIVEIRA ARAUJO, Juiz de Direito, em virtude da Lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem, ou dele conhecimento e notícia tiverem e a quem interessar possa, que por este Juízo e Cartório, se processam os termos da acao em epigrafe, promovida por JANETE DO NASCIMENTO SILVA em face de WELLINGTON DE SOUZA LIMA, que por meio deste, fica o Sr. WELLINGTON DE SOUZA LIMA, atualmente em lugar incerto e não sabido, devidamente CITADO para pagar o débito de R\$ 1.840,54 (Um mil, oitocentos e quarenta reais e cinquenta e quatro centavos) no prazo de 15 (quinze) dias – art. 523, CPC. Se, não pago o débito voluntariamente no prazo acima estabelecido, fica desde logo acrescido ao montante da dívida a multa processual no percentual de 10% e honorários advocatícios igualmente no percentual de 10%, ambos calculados sob o valor da dívida – art. 523, § 1º. O executado poderá apresentar impugnação ao cumprimento de sentença no prazo de 15 (quinze) dias, contados automaticamente a partir do encerramento do prazo que lhe fora destinado ao pagamento voluntário da dívida, isto independentemente de nova intimação, independente de prévia segurança do juízo – art. 525, caput § 6º, do CPC. E para que mais tarde ninguém alegue ignorancia, nem a propria parte promovida, mandou o MM. Juiz de Direito, Dr. FABIO JOSE DE OLIVEIRA ARAUJO, expedir o presente Edital o qual será afixado no átrio do Fórum Affonso Campos e publicado no Diário da Justica do Estado da Paraíba. Dado e passado nesta cidade de Campina Grande, no decimo nono dia do mês de junho do ano de 2017. Eu, Susie Tejo Bezerra, Tecnica Judiciaria, o digitei e assino.

COMARCA DE 3ª VARA DE FAMÍLIA DE CAMPINA GRANDE – PB. EDITAL DE CITAÇÃO. PRAZO: 20 DIAS. PROCESSO Nº 0804417-73.2017.8.15.0001. AÇÃO DE GUARDA. O(A) MM. Juiz(a) de Direito do(a) 3ª Vara de Família de Campina Grande, em virtude da Lei, etc. Faz saber a todos quantos virem ou tiverem conhecimento do presente Edital, que por este Cartório e Juízo tramita a ação acima mencionada, promovida por CARMEN LUCIA BERNARDO DE OLIVEIRA em face de ELISÂNGELA OLIVEIRA DE LIMA e COSMO BEZERRA CAVALCANTE, que através do presente Edital manda o MM. Juiz de Direito da Vara supra CITAR os promovidos ELISÂNGELA OLIVEIRA DE LIMA e COSMO BEZERRA CAVALCANTE atualmente em local incerto e não sabido, para, querendo, contestar a presente ação no prazo de 15 dias, sob pena de serem aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo(a) autor(a). E para que ninguém possa alegar ignorância, o presente Edital será afixado no local de costume e publicado no Diário da Justiça. 3ª Vara de Família de Campina Grande-PB, 08 de junho de 2017. Eu, Gevânia Carlos de Brito, técnico Judiciário desta vara, o digitei. Fabio Jose de Oliveira Araujo , Juiz(a) de Direito.

COMARCA DE CAMPINA GRANDE – 3ª VARA DA FAMÍLIA - EDITAL DE INTERDIÇÃO - PUBLICADO POR TRES VEZES COM INTERVALO DE 10 DIAS – PROCESSO Nº 0817414-25.2016.8.15.0001 O Dr. Fábio José de Oliveira Araújo, em virtude da Lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente edital de Interdição virem, ou dele tomarem conhecimento e notícia tiverem, que por este Juízo e Cartório tramitou a ação de Interdição n. 0817414-25.2016.8.15.0001 requerida por IVETE MENDONÇA DE SOUSA, na qual o MM. Juiz de Direito julgou procedente o pedido, conforme a sentença prolatada em data de 06/06/2017, na qual decretou, com fulcro no art. 4º, inc. III do Código Civil, a interdição de IRAILTON MENDONÇA DE SOUZA ante a sua incapacidade civil (retardo mental



moderado a grave - CID F 71/72), nomeando o(a) requerente seu (sua) curador(a), mediante termo de compromisso, de acordo com o §1.º do art. 1775, do Código Civil, dispensada a especialização de hipoteca legal, por tratar-se de pessoa idônea, devendo esta sentença ser inscrita no Registro de Pessoas Naturais e, para que ninguém alegue ignorância, publicada na imprensa pelo órgão oficial, por três vezes, com intervalo de 10 dias. CUMPRASE. Campina Grande/PB, 08/06/2017. Eu, Domenica Dantas Cruz de Oliveira, Analista Judiciária, digitei.

COMARCA DE CAMPINA GRANDE – 3ª VARA DA FAMÍLIA - EDITAL DE INTERDIÇÃO - PUBLICADO POR TRES VEZES COM INTERVALO DE 10 DIAS – PROCESSO Nº 0816834-92.2016.8.15.0001 O Dr. Fábio José de Oliveira Araújo, em virtude da Lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente edital de Interdição virem, ou dele tomarem conhecimento e notícia tiverem, que por este Juízo e Cartório tramitou a ação de Interdição n. **0816834-92.2016.8.15.0001** requerida por **MARIA DO SOCORRO FREITAS**, na qual o MM. Juiz de Direito julgou procedente o pedido, conforme a sentença prolatada em data de **06/06/2017**, na qual decretou, com fulcro no art. 4º, inc. III do Código Civil, a interdição de **CELINA JOSEFA DE FREITAS** ante a sua incapacidade civil (Alzheimer - CID 10: G30), nomeando o(a) requerente seu (sua) curador(a), mediante termo de compromisso, de acordo com o §1.º do art. 1775, do Código Civil, dispensada a especialização de hipoteca legal, por tratar-se de pessoa idônea, devendo esta sentença ser inscrita no Registro de Pessoas Naturais e, para que ninguém alegue ignorância, publicada na imprensa pelo órgão oficial, por três vezes, com intervalo de 10 dias. CUMPRASE. Campina Grande/PB, **08/06/2017**. Eu, Domenica Dantas Cruz de Oliveira, Analista Judiciária, digitei.

COMARCA DE CAMPINA GRANDE – 3ª VARA DA FAMÍLIA - EDITAL DE INTERDICAÇÃO - PUBLICADO POR TRES VEZES COM INTERVALO DE 10 DIAS – PROCESSO Nº 0810664-07.2016.8.15.0001 O Dr. Fábio José de Oliveira Araújo, em virtude da Lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente edital de Interdição virem, ou dele tomarem conhecimento e notícia tiverem, que por este Juízo e Cartório tramitou a ação de Interdição n. **0810664-07.2016.8.15.0001** requerida por **MARIA CRISTINA PEREIRA DA SILVA**, na qual a MM. Juíza de Direito julgou procedente o pedido, conforme a sentença prolatada em data de **30/05/2017**, na qual decretou, com fulcro no art. 4º, inc. III do Código Civil, a interdição de **ALINE PEREIRA SILVA** ante a sua relativa incapacidade civil, nomeando o(a) requerente seu (sua) curador(a), mediante termo de compromisso, de acordo com o §1.º do art. 1775, do Código Civil, dispensada a especialização de hipoteca legal, por tratar-se de pessoa idônea, devendo esta sentença ser inscrita no Registro de Pessoas Naturais e, para que ninguém alegue ignorância, publicada na imprensa pelo órgão oficial, por três vezes, com intervalo de 10 dias. CUMPRASE. Campina Grande/PB, **08/06/2017**. Eu, Domenica Dantas Cruz de Oliveira, Analista Judiciária, digitei.

COMARCA DE CAMPINA GRANDE. EDITAL DE INTERDIÇÃO. PUBLICADO POR 03 (TRÊS) VEZES COM INTERVALO DE 10 (DEZ) DIAS. O Dr. Theócrita Moura Maciel Malheiro, Juiz de Direito na 4ª VARA DE FAMÍLIA desta Comarca, no uso de suas atribuições e cumprindo determinação do art.1.184 do Código de Processo Civil, FAZ SABER a quem interessar possa e a quem deste conhecimento tiverem, que decretou nos autos da AÇÃO DE INTERDIÇÃO, processo nº 0815812-96.2016.8.15.0001, promovida por ALICE MARIA DINIZ SOUZA, brasileira, casada, aposentada, residente a Rua Abel Costa, nº 348 Pedregal, n/cidade, a INTERDIÇÃO de MARIA DA CONCEIÇÃO DINIZ, brasileira, incapaz, residente no mesmo endereço da requerente, para todos os atos da vida civil, tendo como causa CID 10 G82.2, nomeando-lhe curadora a promovente ALICE MARIA DINIZ SOUZA, limitada a curatela exclusivamente a representação junto às instituições públicas e privadas como bancos, hospitais e autarquias(INSS). Dado e passado nesta Cidade de Campina Grande, Estado da Paraíba, aos dezoito dias do mês de junho do ano de dois mil e dezessete (19/06/2017). Eu, Ana Soraya Agra de Mello Laime, Téc. Judiciária, o digitei e assino.

COMARCA DE CAMPINA GRANDE-PB - EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS - 4ª VARA DE FAMÍLIA - PROCESSO Nº 0809751-59.2015.8.15.0001 - AÇÃO DE DIVÓRCIO LITIGIOSO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da Lei, etc.... Faz saber a quem interessar possa e a quem deste conhecimento tiver que tramita neste Juízo a ação supra, promovida por INANDI FERREIRA DE MEDEIROS em face de JOSÉ RAMALHO DE MEDEIROS, e que pelo presente edital, fica o Sr. JOSÉ RAMALHO DE MEDEIROS, brasileiro, em lugar incerto e não sabido, citada por todo conteúdo da inicial, cientificando-a que não sendo contestada a presente ação no prazo legal de 15 dias, serão presumidos como verdadeiros os fatos articulados pelo autor. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou o MM Juiz, expedir o presente edital o qual será afixado no átrio do Fórum Afonso Campos e publicado no Diário da Justiça do Estado. Dado e passado nesta cidade de Campina Grande-Pb, aos 19 (dezenove) dias do mês de junho do ano de 2017. Eu, Ana Soraya Agra de Mello Laime, Técnica Judiciária, o digitei e assino.

COMARCA DE 5ª VARA DE FAMÍLIA DE CAMPINA GRANDE – PB. EDITAL DE CITAÇÃO. PRAZO: 20 DIAS. PROCESSO Nº 0809255-93.2016.8.15.0001. O Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 5ª Vara de Família da Comarca de Campina Grande, Estado da Paraíba, faz saber a todos quantos o presente EDITAL, virem e ou dele conhecimento tiverem, que por este Ofício da 5ª Vara de Família, Comarca de Campina Grande, Estado da Paraíba, tramita a AÇÃO DE DIVÓRCIO, tombada sob n. 0809255-93.2016.8.15.0001, movida por MARIA BETÂNIA DE ARAUJO SILVA, brasileira, casada, assistente social, portador da cédula de identidade nº 1.984.356 2ª via, inscrita no CPF sob o nº 038.887.834-70, residente e domiciliado, Rua Estácio de Sá, nº 770, Bairro José Pinheiro, CEP: 58407-390, Campina Grande-PB, em face de EVANDRO NUNES TAVARES, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua José De Oliveira China, Nº 122, CEP: 03924-100 São Paulo –SP, atualmente em lugar incerto e não sabido. Servindo o presente para CITAR EVANDRO NUNES TAVARES, a fim de que a mesma tome conhecimento da presente acão e oferte defesa ou contestacao no prazo de 15(quinze) dias, contados do encerramento do presente EDITAL, sob pena de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos, manda o MM. Juiz Eduardo Rubens da Nobrega Coutinho Juiz de Direito, expedir o presente EDITAL, que segue para publicacao no Diário da Justiça e afixação no átrio do Fórum, lugar de costume, na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade de Campina Grande, Estado da Paraíba, aos 14 dias do mês de junho do ano de 2017. Eu, Yuri Cavaco Farias, técnico judiciário, o digitei e assino. Eduardo Rubens da Nobrega Coutinho – Juiz de Direito.

COMARCA DE 5ª VARA DE FAMÍLIA DE CAMPINA GRANDE – PB. EDITAL DE ARREMATACÃO EM HASTA PÚBLICA – AÇÃO DE RECONHECIMENTO/DISSOLUÇÃO DE UNIÃO ESTÁVEL Nº 0803079-98.2016.8.15.0011. **O(A) MM. JUIZ(A) DE DIREITO DO(A) 5ª Vara de Família de Campina Grande, no uso de suas atribuições e cumprindo o que determina a Lei, FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento e notícia tiverem que, por este Ofício da 5ª Vara de Família, Comarca de Campina Grande, Estado da Paraíba, levará a público, praça de venda e arrematação, a quem maior lance oferecer, será permitida a arrematação pelo valor de 60% (sessenta) por cento da avaliação - R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), em 2º Leilão público presencial no dia 05/05/2017, a partir das 16:00 horas, e, caso não haja interessados ou não atinja o valor da avaliação, por qualquer valor desde que não seja vil, o que considero 60%(sessenta) por cento da avaliação judicial, no Átrio do Fórum Afonso Campos, localizado, Rua Vice-Prefeito Antônio de Carvalho Souza, s/n, Liberdade, Campina Grande/PB, o bem avaliado, nos autos de Divórcio Consensual, n.º 0803079-98.2016.8.15.0001, onde tem como partes Edna Maria Apolinário dos Santos Silva e Elibernon Batista da Silva, o imóvel a seguir descrito: 01(um) imóvel residencial sito na Rua Gabino de Oliveira, 896 – Bairro do Tambor, Campina Grande-PB, edificado em terreno próprio, medindo 06 x 20 metros, sendo a casa edificada a frente para a nascente, com a lateral esquerda livre, composta pelos seguintes cômodos: 01(um) terraço pequeno, 01(um) quarto, duas salas pequenas (ambas de dimensão 2,5 por 5 metros), um banheiro social, uma área de serviço e um pequeno quintal. O piso do imóvel é revestido em cerâmica e o teto é revestido em forro de gesso. A pintura, o teto e piso do imóvel estão em bom estado de conservação; a porta de acesso do imóvel que dá acesso e a que dá acesso ao quintal são em madeira, assim como também é em madeira a janela do quarto; o pequeno terraço contíguo à sala é protegido por uma grade de ferro; não há janelas laterais. Trata-se, portanto, de um imóvel cujo padrão de construção pode ser considerado modesto. O imóvel localiza-se uma rua estreita e sem calçamento, com boa estrutura de serviço nas proximidades, avaliado em R\$ 90.000,00(noventa mil reais), ficando esclarecido que o imóvel é particular, livre de ônus, não tem registro imobiliário junto ao Cartório de Imóveis e foi adquirido pelas partes junto aos herdeiros de Manuel Custódio do Nascimento e Maria Amélia do Nascimento na data de 29.09.2008. O valor da arrematação no 1º leilão será, no preço mínimo, da avaliação - R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), conforme apurou o meirinho, sem interessado ou proposta inferior, no 2º leilão, será permitida a arrematação pelo valor de 60% (sessenta) por cento da avaliação - R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais); E para que chegue ao conhecimento dos interessados e de possíveis credores terceiros e conjugue(s) se casado(s), passou-se o presente edital, aos 14 dias do mês de junho do ano de 2017, nesta cidade Campina Grande/PB, que vai ser publicado no diário da justiça do estado e afixado no local de costume, ficando deste já intimados da designação supra, pelo presente edital, caso não sejam localizados pelo oficial de justiça, os credores e terceiros interessados do local, dia e hora das praças designadas. Eu, Maria Lúcia Barbosa Medeiros, Analista Judiciário, o digitei e assinei. Dr. Eduardo Rubens da Nóbrega Coutinho - Juiz de Direito.**

COMARCA DE 5ª VARA DE FAMÍLIA DE CAMPINA GRANDE – PB. EDITAL DE CITAÇÃO. PRAZO: 20 DIAS. PROCESSO Nº 0817880-19.2016.8.15.0001. O Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 5ª Vara de Família da Comarca de Campina Grande, Estado da Paraíba, faz saber a todos quantos o presente EDITAL, virem e ou dele conhecimento tiverem, que por este Ofício da 5ª Vara de Família, Comarca de Campina Grande, Estado da Paraíba, tramita a AÇÃO DE ALIMENTOS, tombada sob n. 0817880-19.2016.8.15.0001, movida por GABRIELLY CALUETE DA SILVA, brasileira, menor absolutamente incapaz, representada por sua mãe, a Sra., MARIA APARECIDA CALUETE SILVA, brasileira, solteira, do lar, portadora de cédula de identidade nº 21.018.932-0 SSP-PB, CPF 124.270.767-08, residente e domiciliado na Rua Manoel G. Felismino nº: 151, Jardim Continental, Campina Grande-PB, em face de DAMIÃO HONORIO DA SILVA, brasileiro, casado, pedreiro, com domicílio na Rua 1 Travessa 15 nº: 25 Vila do João, Bairro Maré, Rio de Janeiro – RJ, atualmente em lugar incerto e não sabido. Servindo o presente para CITAR DAMIÃO HONORIO DA SILVA, a fim de que a mesma tome conhecimento da presente acão e oferte defesa ou

contestacao no prazo de 15(quinze) dias, contados do encerramento do presente EDITAL, sob pena de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos, manda o MM. Juiz Eduardo Rubens da Nobrega Coutinho Juiz de Direito, expedir o presente EDITAL, que segue para publicacao no Diário da Justiça e afixação no átrio do Fórum, lugar de costume, na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade de Campina Grande, Estado da Paraíba, aos 14 dias do mês de junho do ano de 2017. Eu, Yuri Cavaco Farias, técnico judiciário, o digitei e assino. Eduardo Rubens da Nobrega Coutinho – Juiz de Direito.

COMARCA DE CAMPINA GRANDE. 2A FAZ/CG. EDITAL DE INTIMACAO AO CIVEL. PRAZO: 20 DIAS Processo: 6202519998150011 Acao: EXECUCAO FISCAL. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa que, por este Juízo, se processam os termos da Ação de Execucao Fiscal, onde tem como parte Autora FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DA PARAIBA e como parte Ré ANTONIA OLIVEIRA MONTENEGRO. E para que, mais tarde alguém alegue ignorancia, mandou o(a) MM. Juiz(a) de Direito expedir o presente Edital, para INTIMAR o(a) réu de todo o conteúdo da sentença que extinguiu a execucao pelo pagamento da divida, nos termos do art. 924, II, CPC. Dado e passado aos 14 de junho de 2017, na cidade de Campina Grande/PB. Dra. ANA CARMEM PEREIRA JORDAO, Juíza de Direito. Eu, Brunna Gizelli Bezerra Dias, Chefe de Cartório, o digitei e assino.

COMARCA DE CAMPINA GRANDE. 2A FAZ/CG. EDITAL DE INTIMACAO AO CIVEL. PRAZO: 20 DIAS Processo: 23509020078150011 Acao: EXECUCAO DE TITULO EX O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa que, por este Juízo, se processam os termos da Ação de Execucao Fiscal, onde tem como parte Autora FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE e como parte Ré MARIA J T BARBOSA. E para que, mais tarde alguém alegue ignorancia, mandou o(a) MM. Juiz(a) de Direito expedir o presente Edital, para INTIMAR o(a) réu de todo o conteúdo da sentença que extinguiu a execucao pelo pagamento da divida, nos termos do art. 794, I, CPC. Dado e passado aos 14 de junho de 2017, na cidade de Campina Grande/PB. Dra. ANA CARMEM PEREIRA JORDAO, Juíza de Direito. Eu, Brunna Gizelli Bezerra Dias, Chefe de Cartório, o digitei e assino.

COMARCA DE CAMPINA GRANDE. 2A FAZ/CG. EDITAL DE PRACA E LEILOES. Processo: 48029220158150011 Acao: EXECUCAO FISCAL. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem ou a quem interessar possa, que, o Leiloeiro Oficial, Sr. Miguel Alexandrino Monteiro Neto, JUCEP nº 012, levará a HASTA PÚBLICA, nas modalidades PRESENCIAL e ELETRÔNICA, no dia 10 de julho de 2017, a partir das 13h:00min, no Átrio do Fórum Afonso Campos, Rua Vice Prefeito Antônio Carvalho de Souza, s/nº., Liberdade, Campina Grande/PB e simultaneamente através do site www.leiloesmonteiro.com.br, o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos de EXECUÇÃO FISCAL Nº. 0004802-92.2015.815.0011, em que é Exequente MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE/PB e Executado(s) DRI-COS MOVEIS ELETRODOMÉSTICOS, pelo maior lance oferecido, não inferior ao valor da avaliação em primeira praça. BEM(NS): ITEM 01: 01 (um) Refrigerador Brastemp, REF. 5.B.5.BR562CRBNA561 em INOX, avaliado em R\$ 8.574,34 (oito mil, quinhentos e setenta e quatro reais e trinta e quatro centavos); ITEM 02: 01 (uma) Lavadora 11kg BW11AB Ative, Brastemp, avaliada em R\$ 1.631,34 (hum mil, seiscentos e trinta e trinta e quatro centavos), AVALIAÇÃO TOTAL: R\$ 10.205,68 (dez mil, duzentos e cinco reais e sessenta e oito centavos), em 23 de novembro de 2015. DEPOSITÁRIO: JOSÉ AUGUSTO DE SOUZA SILVA. ÔNUS: Itens 01 e 02 Nada consta. VALOR DA DÍVIDA:R\$ 10.000,00 (dez mil reais), em 06 de janeiro de 2015. Outrossim, caso não haja licitantes na 1ª Praça, fica designado o dia 17 de julho de 2017, a partir das 13h:00min, no mesmo local acima descrito, para realização da 2ª Praça, caso em que o(s) bem(ns) será(ão) alienado(s) a quem mais der, não sendo aceito, entretanto, preço vil, compreendido este o valor inferior a 50% (cinquenta por cento) do preço da avaliação. O ônus referente ao custo da comissão de arrematação será pago pelo arrematante, bem como pelo executado, remiteinte ou adjudicante, nos casos de remição da dívida ou adjudicação, no valor de 5% (cinco por cento), sobre o valor arrematado/remido/adjudicado, de acordo com o art. 884, Parágrafo Único, do NCPC/2015. DAS DÍVIDAS DOS BENS: 01) No caso de bens imóveis, as dívidas pendentes de IPTU e Taxas Municipais não serão transferidas para o arrematante, que arcará apenas com eventuais despesas de condomínio e outras obrigações civis referentes à coisa, tais como: foros, laudêmos, ITBI e despesas cartorárias;02)No caso de automóveis, o arrematante não arcará com os débitos de IPVA eventualmente existentes, nem com as multas pendentes, que são de responsabilidade pessoal do proprietário anterior; 03) Quanto aos demais bens, todas as dívidas e ônus não serão transferidos ao arrematante; 04) Dívidas sobre os débitos ou ônus existentes quanto a determinado bem podem ser esclarecidas na Secretaria da Vara ou com o Leiloeiro Oficial. CONDIÇÕES DA ARREMATACÃO/FORMAS DE PAGAMENTO: A arrematação será feita pela melhor oferta, mediante pagamento à vista (art. 892 do NCPC/2015). ADVERTÊNCIA: Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns) deverá comparecer no local, no dia e na hora mencionados ou ofertar lances pela Internet através do sítio www.leiloesmonteiro.com.br, devendo, para tanto, os interessados efetuar cadastramento prévio, no prazo de até 24 horas de antecedência do leilão, confirmar os lances e recolher a quantia respectiva na data designada para a realização da praça, para fin_s de lavratura do termo próprio. Ficam intimados pelo presente Edital os Sr(s). Executado(s) BRICOS MOVEIS ELETRODOMÉSTICOS na pessoa de seu(s) representante(s) legal(is)/e seu(a) cônjuge se casado(a) for, caso não tenha sido encontrados para a intimação pessoal, bem como os fiel(is) depositário(s) o Srº JOSÉ AUGUSTO DE SOUZA SILVA; credores hipotecários/fiduciários, acerca do Leilão designado. E, para que ninguém alegueignorância, é expedido o presente, que será afixado no local de costume e publicado no Diário da Justiça. Caso não sejam localizados os devedores, ficam os mesmos desta forma intimados. Dado e passado nesta cidade de Campina Grande/PB, aos 14 de Junho de 2017.Eu,Johnalton Hermes Cabral das Chagas, Técnico Judiciário, o digitei e assino.DR.ª ANA CARMEM PEREIRA JORDÃO,Juíza de Direito.

COMARCA DE CAMPINA GRANDE. 2A FAZ/CG. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 20 DI AS Processo: 48400720158150011 Acao: EXECUCAO FISCAL. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Cartório do 2. Ofício, se processam os autos da Acao de Execucao Fiscal, onde tem como Exequente Fazenda Publica do Estado da Paraíba e o(a) Executado(a) MAGNUM OTICALTDA. E o presente para cobranca da divida no valor de R\$ 51.826,39 (Cinquenta e um mil, oitocentos e vinte e seis reais e trinta e nova centavos), proveniente de cobrança de ICMS e cominações legais. Pelo que chamo e CITO, o executado, MAGNUM OTICA LTDA, por se encontrar(em) em lugar incerto e nao sabido, e para que pague(m) a importancia acima cobrada, no prazo de 5 5(cinco) dias, ou garanta(m) a execucao, na forma do artigo 9 (nono) e seus incisos e paragrafos, da Lei 6.830/ 80, podendo opor(em) embargos a execucao no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data juntada aos autos do deposito, da prova da fianca bancaria ou da intimacao da penhora (art. 16 da LEF) sob pena de presumiram-se como verdadeiros os fatos articulados pelo(a) Exequente. E, para que a noticia chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorancia, mandou o MM. Juiz, expedir o presente edital, que sera publicado no Diario da Justica, nos termos do art. 8 (oitavo), inciso IV, da Lei 6.830/80, e afixada copia no atrio do edificio do Forum Afonso Campos, local de costume. Dado e passado nesta cidade de Campina Grande, aos 14 de junho de 2017. Dra. ANA CARMEM PEREIRA JORDAO. Eu, Brunna Gizelli Bezerra Dias, Chefe de Cartorio, o digitei e assino. pelo que chamo e cito, o(s) mesmo(s) executado(s), por se encontrar(em) em lugar incerto e nao sabido, e para que pague(m) a importancia acima cobrada, no prazo de 5(cinco) dias, ou garanta(m) a execucao, na forma do artigo 9o. e seus incisos e paragrafos, da Lei 6.830/80, podendo opor(em) embargos a execucao no prazo de 30(trinta) dias, contados a partir da intimacao da penhora. E, para que a noticia chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorancia, mandou o MM Juiz, expedir o presente edital, que sera publicado no Diario da Justica, g ratuitamente, nos termos do art. 8o. inciso IV, da Lei 6.830/80, e afixada copia. Dado e passado nesta cidade, aos 14 dias do mes de Junho do ano 2017. Eu, BRUNNA GIZELLI B FERREIRA, esc. autorizado(a) o digitei.

COMARCA DE CAMPINA GRANDE. 2A FAZ/CG. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 20 DI AS Processo: 59519420138150011 Acao: EXECUCAO FISCAL. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Cartório do 2. Ofício, se processam os autos da Acao de Execucao Fiscal, onde tem como Exequente Fazenda Publica do Municipio de Campina Grande e o(a) Executado(a) RG ABREU DOS SANTOS CELL_ SHOP TELEFONES. E o presente para cobranca da divida no valor de R\$ 8.000,00 (Oito mil reais), proveniente de cobrança de multa do PROCON. Pelo que chamo e CITO, o executado, RG ABREU DOS SANTOS CELL SHOP TELEFONES, por se encontrar(em) em lugar incerto e nao sabido, e para que pague(m) a importancia acima cobrada, no prazo de 5(cinco) dias, ou garanta(m) a execucao, na forma do artigo 9 (nono) e seus incisos e paragrafos, da Lei 6.830/ 80, podendo opor(em) embargos a execucao no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data juntada aos autos do deposito, da prova da fianca bancaria ou da intimacao da penhora (art. 16 da LEF) sob pena de presumiram-se como verdadeiros os fatos articulados pelo(a) Exequente. E, para que a noticia chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorancia, mandou o MM. Juiz, expedir o presente edital, que sera publicado no Diario da Justica, nos termos do art. 8 (oitavo), inciso IV, da Lei 6.830/80, e afixada copia no atrio do edificio do Forum Afonso Campos, local de costume. Dado e passado nesta cidade de Campina Grande, aos 14 de junho de 2017. Dra. ANA CARMEM PEREIRA JORDAO. Eu, Brunna Gizelli Bezerra Dias, Chefe de Cartorio, o digitei e assino. pelo que chamo e cito, o(s) mesmo(s) executado(s), por se encontrar(em) em lugar incerto e nao sabido, e para que pague(m) a importancia acima cobrada, no prazo de 5(cinco) dias, ou garanta(m) a execucao, na forma do artigo 9o. e seus incisos e paragrafos, da Lei 6.830/80, podendo opor(em) embargos a execucao no prazo de 30(trinta) dias, contados a partir da intimacao da penhora. E, para que a noticia chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorancia, mandou o MM Juiz, expedir o presente edital, que sera publicado no Diario da Justica, g ratuitamente, nos termos do art. 8o. inciso IV, da Lei 6.830/80, e afixada copia. Dado e passado nesta cidade, aos 14 dias do mes de Junho do ano 2017. Eu, BRUNNA GIZELLI B FERREIRA, esc. autorizado(a) o digitei.

COMARCA DE CAMPINA GRANDE. 2A FAZ/CG. EDITAL DE INTIMACAO AO CIVEL. PRAZO: 20 DIAS Processo: 96605020078150011 Acao: EXECUCAO FISCAL. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa que, por



este Juízo, se processam os termos da Ação de Execução Fiscal, onde tem como parte Autora FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE e como parte Réu NELSON BERNARDINO DE FREITAS. E para que, mais tarde alguém alegue ignorância, mandou o(a) MM. Juiz(a) de Direito expedir o presente Edital, para INTIMAR o(a) réu de todo o conteúdo da sentença que extinguiu a execução pelo pagamento da dívida, nos termos do art. 794, I, CPC. Dado e passado aos 14 de junho de 2017, na cidade de Campina Grande/PB. Dra. ANA CARMEM PEREIRA JORDAO, Juíza de Direito. Eu, Brunna Gizelli Bezerra Dias, Chefe de Cartório, o digitei e assino.

COMARCA DE CAMPINA GRANDE. 2A FAZ/CG. EDITAL DE INTIMAÇÃO AO CIVEL. PRAZO: 20 DIAS Processo: 101803920098150011 Acao: EXECUCAO FISCAL. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa que, por este Juízo, se processam os termos da Ação de Execução Fiscal, nº 0010180-39.2009.815.0011, onde tem como parte Exequente FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE e como parte Executada CELINA BENIGNA PADILHA VILAR BARRETO. E para que, mais tarde alguém alegue ignorância, mandou o(a) MM. Juiz(a) de Direito expedir o presente Edital, para INTIMAR o(a) executado(a) da penhora on line realizada, cientificando-a também acerca do prazo de 15 dias para oferecimento de embargos, caso queira. Dado e passado aos 14 de junho de 2017, na cidade de Campina Grande/PB. Dra. ANA CARMEM PEREIRA JORDAO, Juíza de Direito. Eu, Brunna Gizelli Bezerra Dias, Chefe de Cartório, o digitei e assino.

COMARCA DE CAMPINA GRANDE. 2A FAZ/CG. EDITAL DE INTIMAÇÃO AO CIVEL. PRAZO: 20 DIAS Processo: 135112920098150011 Acao: EXECUCAO FISCAL. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa que, por este Juízo, se processam os termos da Ação de Execução Fiscal, onde tem como parte Autora FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE e como parte Ré MARLENE GONCALVES DE BRITO. E para que, mais tarde alguém alegue ignorância, mandou o(a) MM. Juiz(a) de Direito expedir o presente Edital, para INTIMAR o(a) réu de todo o conteúdo da sentença que extinguiu a execução pelo pagamento da dívida, nos termos do art. 924, II, CPC. Dado e passado aos 14 de junho de 2017, na cidade de Campina Grande/PB. Dra. ANA CARMEM PEREIRA JORDAO, Juíza de Direito. Eu, Brunna Gizelli Bezerra Dias, Chefe de Cartório, o digitei e assino.

COMARCA DE CAMPINA GRANDE. 2A FAZ/CG. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 20 DI AS Processo: 218117220128150011 Acao: EXECUCAO DE TITULO EX O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Cartório do 2. Ofício, se processam os autos da Ação de Execução Fiscal, onde tem como Exequente Fazenda Pública do Estado da Paraíba e o(a) Executado(a) BIG MOVEIS E ELETTROS LTDA. E o presente para cobrança da dívida no valor de R\$ 223.148,94 (Cento e vinte e três mil, cento e quarenta e oito reais e noventa e quatro centavos), proveniente de cobrança de ICMS e cominações legais. Pelo que chamo e CITO, o executado, BIG MOVEIS E ELETTROS LTDA, por se encontrar(em) em lugar incerto e não sabido, e para que pague(m) a importância acima cobrada, no prazo de 5(cinco) dias, ou garanta(m) a execução, na forma do artigo 9 (nono) e seus incisos e parágrafos, da Lei 6.830/80, podendo opor(em) embargos a execução no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data juntada aos autos do depósito, da prova da fiança bancária ou da intimação da penhora (art. 16 da LEF) sob pena de presumiram-se como verdadeiros os fatos articulados pelo(a) Exequente. E, para que a notícia chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou o MM. Juiz, expedir o presente edital, que será publicado no Diário da Justiça, nos termos do art. 8 (oitavo), inciso IV, da Lei 6.830/80, e afixada cópia no atrio do edifício do Fórum Afonso Campos, local de costume. Dado e passado nesta cidade de Campina Grande, aos 14 de junho de 2017. Dra. ANA CARMEM PEREIRA JORDAO, Juíza de direito. Eu, Brunna Gizelli Bezerra Dias, Chefe de Cartório, o digitei e assino. pelo que chamo e cito, o(s) mesmo(s) executado(s), por se encontrar(em) em lugar incerto e não sabido, e para que pague(m) a importância acima cobrada, no prazo de 5(cinco) dias, ou garanta(m) a execução, na forma do artigo 9o. e seus incisos e parágrafos, da Lei 6.830/80, podendo opor(em) embargos a execução no prazo de 30(trinta) dias, contados a partir da intimação da penhora. E, para que a notícia chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou o MM Juiz, expedir o presente edital, que será publicado no Diário da Justiça, g ratuitamente, nos termos do art. 8o. inciso IV, da Lei 6.830/80, e afixada cópia. Dado e passado nesta cidade, aos 14 dias do mes de Junho do ano 2017. Eu, BRUNNA GIZELLI B FERREIRA, esc. autorizado(a) o digitei.

COMARCA DE CAMPINA GRANDE. 2A FAZ/CG. EDITAL DE INTIMAÇÃO AO CIVEL. PRAZO: 20 DIAS Processo: 219817320148150011 Acao: NUNCIACAO DE OBRA NOV O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABERa todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa que, por este Juízo, se processam os termos da Ação de Nunciacao de Obra Nova c/c Demolitoria, onde tem como parte Autora MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE e como parte Ré EDNA ANGELA GOMES OLIVEIRA. E para que, mais tarde alguém alegue ignorância, mandou o(a) MM. Juiz(a) de Direito expedir o presente Edital, para INTIMAR o(a) réu de todo o conteúdo da sentença que extinguiu o processos, sem resolução de mérito, com base no art. 267, VIII, do CPC. Dado e passado aos 14 de junho de 2017, na cidade de Campina Grande/PB. Dra. ANA CARMEM PEREIRA JORDAO, Juíza de Direito. Eu, Brunna Gizelli Bezerra Dias, Chefe de Cartório, o digitei e assino.

COMARCA DE CAMPINA GRANDE. 2A FAZ/CG. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 20 DI AS Processo: 243218720148150011 Acao: EXECUCAO FISCAL. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Cartório do 2. Ofício, se processam os autos da Ação de Execução Fiscal, onde tem como Exequente Fazenda Pública do Estado da Paraíba e o(a) Executado(a) CRP TRANSPORTES LTDA. E o presente para cobrança da dívida no valor de R\$ 4.019,70 (Quatro mil, dezenove reais e setenta centavos), proveniente de cobrança de ICMS e cominações legais. Pelo que chamo e CITO, o executado, CRP TRANSPORTES LTDA., por se encontrar(em) em lugar incerto e não sabido, e para que pague(m) a importância acima cobrada, no prazo de 5(cinco) dias, ou garanta(m) a execução, na forma do artigo 9 (nono) e seus incisos e parágrafos, da Lei 6.830/80, podendo opor(em) embargos a execução no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data juntada aos autos do depósito, da prova da fiança bancária ou da intimação da penhora (art. 16 da LEF) sob pena de presumiram-se como verdadeiros os fatos articulados pelo(a) Exequente. E, para que a notícia chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou o MM. Juiz, expedir o presente edital, que será publicado no Diário da Justiça, nos termos do art. 8 (oitavo), inciso IV, da Lei 6.830/80, e afixada cópia no atrio do edifício do Fórum Afonso Campos, local de costume. Dado e passado nesta cidade de Campina Grande, aos 14 de junho de 2017. Dra. ANA CARMEM PEREIRA JORDAO. Eu, Brunna Gizelli Bezerra Dias, Chefe de Cartório, o digitei e assino. pelo que chamo e cito, o(s) mesmo(s) executado(s), por se encontrar(em) em lugar incerto e não sabido, e para que pague(m) a importância acima cobrada, no prazo de 5(cinco) dias, ou garanta(m) a execução, na forma do artigo 9o. e seus incisos e parágrafos, da Lei 6.830/80, podendo opor(em) embargos a execução no prazo de 30(trinta) dias, contados a partir da intimação da penhora. E, para que a notícia chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou o MM Juiz, expedir o presente edital, que será publicado no Diário da Justiça, g ratuitamente, nos termos do art. 8o. inciso IV, da Lei 6.830/80, e afixada cópia. Dado e passado nesta cidade, aos 14 dias do mes de Junho do ano 2017. Eu, BRUNNA GIZELLI B FERREIRA, esc. autorizado(a) o digitei.

COMARCA DE CAMPINA GRANDE. 2A FAZ/CG. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 20 DI AS Processo: 255213220148150011 Acao: EXECUCAO FISCAL. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Cartório do 2. Ofício, se processam os autos da Ação de Execução Fiscal, onde tem como Exequente Fazenda Pública do Estado da Paraíba e o(a) Executado(a) FABRICIO RAMALHO DE CARVALHO ME. E o presente para cobrança da dívida no valor de R\$ 20.242,33 (Vinte mil, duzentos e quarenta e dois reais e trinta e três centavos), proveniente de cobrança de ICMS e cominações legais. Pelo que chamo e CITO, o executado, FABRICIO RAMALHO DE CARVALHO, por se encontrar(em) em lugar incerto e não sabido, e para que pague(m) a importância acima cobrada, no prazo de 5(cinco) dias, ou garanta(m) a execução, na forma do artigo 9 (nono) e seus incisos e parágrafos, da Lei 6.830/80, podendo opor(em) embargos a execução no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data juntada aos autos do depósito, da prova da fiança bancária ou da intimação da penhora (art. 16 da LEF) sob pena de presumiram-se como verdadeiros os fatos articulados pelo(a) Exequente. E, para que a notícia chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou o MM. Juiz, expedir o presente edital, que será publicado no Diário da Justiça, nos termos do art. 8 (oitavo), inciso IV, da Lei 6.830/80, e afixada cópia no atrio do edifício do Fórum Afonso Campos, local de costume. Dado e passado nesta cidade de Campina Grande, aos 14 de junho de 2017. Dra. ANA CARMEM PEREIRA JORDAO. Eu, Brunna Gizelli Bezerra Dias, Chefe de Cartório, o digitei e assino. pelo que chamo e cito, o(s) mesmo(s) executado(s), por se encontrar(em) em lugar incerto e não sabido, e para que pague(m) a importância acima cobrada, no prazo de 5(cinco) dias, ou garanta(m) a execução, na forma do artigo 9o. e seus incisos e parágrafos, da Lei 6.830/80, podendo opor(em) embargos a execução no prazo de 30(trinta) dias, contados a partir da intimação da penhora. E, para que a notícia chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou o MM Juiz, expedir o presente edital, que será publicado no Diário da Justiça, g ratuitamente, nos termos do art. 8o. inciso IV, da Lei 6.830/80, e afixada cópia. Dado e passado nesta cidade, aos 14 dias do mes de Junho do ano 2017. Eu, BRUNNA GIZELLI B FERREIRA, esc. autorizado(a) o digitei.

COMARCA DE CAMPINA GRANDE. 2A FAZ/CG. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 20 DI AS Processo: 256001120148150011 Acao: EXECUCAO FISCAL. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Cartório do 2. Ofício, se processam os autos da Ação de Execução Fiscal, onde tem como Exequente Fazenda Pública do Estado da Paraíba e o(a) Executado(a) TEXTIL ERVEST S/A. E o presente para cobrança da dívida no valor de R\$ 8.514,70 (Oito mil, quinhentos e catorze reais e setenta centavos), proveniente de cobrança de ICMS e cominações legais. Pelo que chamo e CITO, o executado, TEXTIL ERVEST S/A, por se encontrar(em) em lugar incerto e não sabido, e para que pague(m) a importância acima cobrada, no prazo de 5(cinco) dias, ou garanta(m) a execução, na forma do artigo 9 (nono) e seus incisos e parágrafos, da Lei 6.830/80, podendo opor(em)

embargos a execução no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data juntada aos autos do depósito, da prova da fiança bancária ou da intimação da penhora (art. 16 da LEF) sob pena de presumiram-se como verdadeiros os fatos articulados pelo(a) Exequente. E, para que a notícia chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou o MM. Juiz, expedir o presente edital, que será publicado no Diário da Justiça, nos termos do art. 8 (oitavo), inciso IV, da Lei 6.830/80, e afixada cópia no atrio do edifício do Fórum Afonso Campos, local de costume. Dado e passado nesta cidade de Campina Grande, aos 14 de junho de 2017. Dra. ANA CARMEM PEREIRA JORDAO, Juíza de Direito. Eu, Brunna Gizelli Bezerra Dias, Chefe de Cartório, o digitei e assino. pelo que chamo e cito, o(s) mesmo(s) executado(s), por se encontrar(em) em lugar incerto e não sabido, e para que pague(m) a importância acima cobrada, no prazo de 5(cinco) dias, ou garanta(m) a execução, na forma do artigo 9o. e seus incisos e parágrafos, da Lei 6.830/80, podendo opor(em) embargos a execução no prazo de 30(trinta) dias, contados a partir da intimação da penhora. E, para que a notícia chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou o MM Juiz, expedir o presente edital, que será publicado no Diário da Justiça, g ratuitamente, nos termos do art. 8o. inciso IV, da Lei 6.830/80, e afixada cópia. Dado e passado nesta cidade, aos 14 dias do mes de Junho do ano 2017. Eu, BRUNNA GIZELLI B FERREIRA, esc. autorizado(a) o digitei.

COMARCA DE CAMPINA GRANDE. 2A CRIME/CG. EDITAL DE INTIMAÇÃO AO CRIME. PRAZO: 10 DIAS Processo: 226468920148150011 Acao: ACAO PENAL - PROCED IM O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SA a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que se processam por este Juízo da 2 Vara Criminal os autos da Ação Penal n. 0022646-89.2014.815.0011, que a Justiça Pública move contra o acusado RICARDO BRUNO TOMÉ DA SILVA,, brasileiro, solteiro, nascido em 26/09/1988, pintor, filho de Walter Farias da Silva e de Enalva Tomé do Nascimento, residente no Sítio Aracutum, zona rural de Lagoa Seca-PB, ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NAO SABIDO, dando-o como incurso nas sanções do art. 180 do CPB, sendo o presente edital para intimar o réu com a finalidade de CONSTITUIR NOVO ADVOGADO, no prazo de 10 (dez) dias, ficando advertido que eventual inércia ensejará a nomeação de Defensor Público para representá-lo nos autos. E, para que mais tarde não se alegue ignorância, mandou o MM. Juiz expedir o presente Edital, que será publicado no Diário da Justiça e afixado no átrio do Fórum, lugar de costume, na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade de C. Grande, em 06.03.2008, Eu, Denise de Sousa Leite, Técnica Judiciária, o digitei. Ana Christina Soares Penazzi Coelho,, Juíza de Direito.

COMARCA DE CAMPINA GRANDE/PB. VARA DE EXECUÇÃO PENAL. EDITAL DE INTIMAÇÃO. PRAZO DE 15 DIAS. Processo E/JUS nº 7000409-34.2017.815.0011 Ação: DL – 2.848/1940 – Art.129 §9º. O MM Juiz de Direito da Vara supra, em virtude de Lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, dele tiveram conhecimento que por este juízo se processam os autos da Guia de Recolhimento/E-JUS acima mencionado, figurando como apenado ANTONIO CEZAR RIBEIRO, brasileiro, filho de Maria do Socorro Ribeiro e pai não declarado, com endereço na Rua Nana de Oliveira Pimentel, 223, Monte Santo, atualmente em lugar incerto e não sabido. É o presente para INTIMAR o apenado acima qualificado, para comparecer a audiência de admonitória redesignada para o dia 10/08/2017 às 13:00 horas, a fim de iniciar o cumprimento da pena restritiva de direitos. NO 2º ANDAR DO FORUM AFONSO CAMPOS. E para que ninguém alegue ignorância, mandou o MM Juiz expedir o presente que será afixado e publicado na forma da Lei. CUMPRA-SE. Aos 14 de junho de 2017. Eu, Mayrla Karla Alves Andrade, Técnica Judiciária o digitei. Gustavo Pessoa Tavares de Lyra, Juiz de Direito/VEP.

COMARCA DE CAMPINA GRANDE/PB. VARA DE EXECUÇÃO PENAL. EDITAL DE INTIMAÇÃO. PRAZO DE 15 DIAS. Processo E/JUS nº 1002188-39.2011.815.0011 Ação: L – 9.503/1997 – Art.302 § único. O MM Juiz de Direito da Vara supra, em virtude de Lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, dele tiveram conhecimento que por este juízo se processam os autos da Guia de Recolhimento/E-JUS acima mencionado, figurando como apenado Daniel Santana Lopes da Silva, brasileiro, filho de Selma de Lourdes Lopes da Silva e João Santana da Silva, com endereço na Rua da República, 59, Centenário, atualmente em lugar incerto e não sabido. É o presente para INTIMAR o apenado acima qualificado, para comparecer a audiência de admonitória redesignada para o dia 17/08/2017 às 13:00 horas, a fim de iniciar o cumprimento da pena restritiva de direitos. NO 2º ANDAR DO FORUM AFONSO CAMPOS. E para que ninguém alegue ignorância, mandou o MM Juiz expedir o presente que será afixado e publicado na forma da Lei. CUMPRA-SE. Aos 14 de junho de 2017. Eu, Mayrla Karla Alves Andrade, Técnica Judiciária o digitei. Gustavo Pessoa Tavares de Lyra, Juiz de Direito/VEP.

COMARCA DE CAMPINA GRANDE/PB. VARA DE EXECUÇÃO PENAL. EDITAL DE INTIMAÇÃO. PRAZO DE 15 DIAS. Processo E/JUS nº 7002920-39.2016.815.0011 Ação: DL – 2.848/1940 – Art.155, 155 § 2º I e 155 §4º IV. O MM Juiz de Direito da Vara supra, em virtude de Lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, dele tiveram conhecimento que por este juízo se processam os autos da Guia de Recolhimento/E-JUS acima mencionado, figurando como apenado MARCELO BRASIL DE MELO, brasileiro, filho de Maria de Lourdes Brasil da Silva e Francisco de Oliveira Melo, com endereço na Rua Gildete Gomes Bezerra, 115, Trava, atualmente em lugar incerto e não sabido. É o presente para INTIMAR o apenado acima qualificado, para comparecer a audiência de admonitória redesignada para o dia 27/07/2017 às 13:00 horas, a fim de iniciar o cumprimento da pena restritiva de direitos. NO 2º ANDAR DO FORUM AFONSO CAMPOS. E para que ninguém alegue ignorância, mandou o MM Juiz expedir o presente que será afixado e publicado na forma da Lei. CUMPRA-SE. Aos 14 de junho de 2017. Eu, Mayrla Karla Alves Andrade, Técnica Judiciária o digitei. Gustavo Pessoa Tavares de Lyra, Juiz de Direito/VEP.

COMARCA DE CAMPINA GRANDE/PB. VARA DE EXECUÇÃO PENAL. EDITAL DE INTIMAÇÃO. PRAZO DE 15 DIAS. Processo E/JUS nº 1002810-21.2011.815.0011 Ação: L – 11343/2006 – Art.12 e 33. O MM Juiz de Direito da Vara supra, em virtude de Lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, dele tiveram conhecimento que por este juízo se processam os autos da Guia de Recolhimento/E-JUS acima mencionado, figurando como apenado CARLOS ANDRÉ DE CARVALHO SANTOS, brasileiro, filho de Maria Rita de Carvalho Santos e Raimundo dos Santos, com endereço na Rua Pedro II, 1323, Bela Vista, atualmente em lugar incerto e não sabido. É o presente para INTIMAR o apenado acima qualificado, para comparecer a audiência de admonitória redesignada para o dia 19/07/2017 às 13:00 horas, a fim de iniciar o cumprimento da pena restritiva de direitos. NO 2º ANDAR DO FORUM AFONSO CAMPOS. E para que ninguém alegue ignorância, mandou o MM Juiz expedir o presente que será afixado e publicado na forma da Lei. CUMPRA-SE. Aos 14 de junho de 2017. Eu, Mayrla Karla Alves Andrade, Técnica Judiciária o digitei. Gustavo Pessoa Tavares de Lyra, Juiz de Direito/VEP.

COMARCA DE CAMPINA GRANDE/PB. VARA DE EXECUÇÃO PENAL. EDITAL DE INTIMAÇÃO. PRAZO DE 15 DIAS. Processo E/JUS nº 7000978-35.2017.815.0011 Ação: L – 2.848/1940 – Art.129 § 9º (duas vezes). O MM Juiz de Direito da Vara supra, em virtude de Lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, dele tiveram conhecimento que por este juízo se processam os autos da Guia de Recolhimento/E-JUS acima mencionado, figurando como apenado GILBERTO ALVES DA SILVA, brasileiro, filho de Ráilda Alves da Silva e Humberto Barreto Da Silva, com endereço na Rua João da Silva Pimentel, 281, aptº 201, Conceição, atualmente em lugar incerto e não sabido. É o presente para INTIMAR o apenado acima qualificado, para comparecer a audiência de admonitória redesignada para o dia 17/08/2017 às 13:00 horas, a fim de iniciar o cumprimento da pena restritiva de direitos. NO 2º ANDAR DO FORUM AFONSO CAMPOS. E para que ninguém alegue ignorância, mandou o MM Juiz expedir o presente que será afixado e publicado na forma da Lei. CUMPRA-SE. Aos 14 de junho de 2017. Eu, Mayrla Karla Alves Andrade, Técnica Judiciária o digitei. Gustavo Pessoa Tavares de Lyra, Juiz de Direito/VEP.

COMARCA DE CAMPINA GRANDE/PB. VARA DE EXECUÇÃO PENAL. EDITAL DE INTIMAÇÃO. PRAZO DE 15 DIAS. Processo E/JUS nº 7000397-20.2017.815.0011 Ação: L – 2.848/1940 – Art.129 § 9º. O MM Juiz de Direito da Vara supra, em virtude de Lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, dele tiveram conhecimento que por este juízo se processam os autos da Guia de Recolhimento/E-JUS acima mencionado, figurando como apenado JÉSSICA PRISCILA COSTA DIAS, brasileira, filha de Eliane Maria Lima da Costa e José Ailton Dias da Cunha, com endereço na Travessa Silva Jardim, 64, José Pinheiro, atualmente em lugar incerto e não sabido. É o presente para INTIMAR o apenado acima qualificado, para comparecer a audiência de admonitória redesignada para o dia 17/08/2017 às 13:00 horas, a fim de iniciar o cumprimento da pena restritiva de direitos. NO 2º ANDAR DO FORUM AFONSO CAMPOS. E para que ninguém alegue ignorância, mandou o MM Juiz expedir o presente que será afixado e publicado na forma da Lei. CUMPRA-SE. Aos 14 de junho de 2017. Eu, Mayrla Karla Alves Andrade, Técnica Judiciária o digitei. Gustavo Pessoa Tavares de Lyra, Juiz de Direito/VEP.

COMARCA DE CAMPINA GRANDE/PB. VARA DE EXECUÇÃO PENAL. EDITAL DE INTIMAÇÃO. PRAZO DE 15 DIAS. Processo E/JUS nº 7003641-88.2016.815.0011 Ação: DL – 2.848/1940 – Art.155 e 14 II. O MM Juiz de Direito da Vara supra, em virtude de Lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, dele tiveram conhecimento que por este juízo se processam os autos da Guia de Recolhimento/E-JUS acima mencionado, figurando como apenado MIKAEL JOSE DOS SANTOS ARAUJO, brasileiro, filho de Adilma dos Santos Araujo e pai não declarado, com endereço na Rua Sulpino Colaço, 161, São José, atualmente em lugar incerto e não sabido. É o presente para INTIMAR o apenado acima qualificado, para comparecer a audiência de admonitória redesignada para o dia 17/08/2017 às 13:00 horas, a fim de iniciar o cumprimento da pena restritiva de direitos. NO 2º ANDAR DO FORUM AFONSO CAMPOS. E para que ninguém alegue ignorância, mandou o MM Juiz expedir o presente que será afixado e publicado na forma da Lei. CUMPRA-SE. Aos 14 de junho de 2017. Eu, Mayrla Karla Alves Andrade, Técnica Judiciária o digitei. Gustavo Pessoa Tavares de Lyra, Juiz de Direito/VEP.

COMARCA DE CAMPINA GRANDE/PB. VARA DE EXECUÇÃO PENAL. EDITAL DE INTIMAÇÃO. PRAZO DE 15 DIAS. Processo E/JUS nº 0008940-10.2012.815.0011 Ação: DL – 2.848/1940 – Art.168 e 312. O MM Juiz de Direito da Vara supra, em virtude de Lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, dele tiveram conhecimento que por este juízo se processam os autos da Guia de Recolhimento/E-JUS acima mencionado, figurando como apenado Sonia Ithamar Souto Maior, brasileira, filha de Odete Donato Ithamar e pai não declarado, com endereço na Av. Bélgica, 225, bairro das nações, atualmente em lugar incerto e não sabido. É o



presente para INTIMAR o apenado acima qualificado, para comparecer a audiência de admonitória redesignada para o dia 17/08/2017 às 13:00 horas, a fim de iniciar o cumprimento da pena restritiva de direitos. NO 2º ANDAR DO FORUM AFONSO CAMPOS. E para que ninguém alegue ignorância, mandou o MM Juiz expedir o presente que será afixado e publicado na forma da Lei. CUMPRÁ-SE. Aos 14 de junho de 2017. Eu, Mayrla Karla Alves Andrade, Técnica Judiciária o digitei. Gustavo Pessoa Tavares de Lyra, Juiz de Direito/VEP.

COMARCA DE CAMPINA GRANDE/PB. VARA DE EXECUÇÃO PENAL. EDITAL DE INTIMAÇÃO. PRAZO DE 15 DIAS. Processo E/JUS nº 7000214-83.2016.815.0011. Ação: L – 10.826/2003 - Art. 14. O MM Juiz de Direito da Vara supra, em virtude de Lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, dele tiverem conhecimento que por este juízo se processam os autos da Guia de Recolhimento/E-JUS acima mencionado, figurando como apenado Jeferson Demétrio dos Santos, brasileiro, filho de Maria das Neves Lourenço da Silva e José Demétrio dos Santos, com endereço na Rua Santa Fé, 320, Santa Rosa, atualmente em lugar incerto e não sabido. É o presente para INTIMAR o apenado acima qualificado, para comparecer a audiência de justificação designada para o dia 26/07/2017 às 13:00 horas, 2º ANDAR DO FORUM AFONSO CAMPOS. E para que ninguém alegue ignorância, mandou o MM Juiz expedir o presente que será afixado e publicado na forma da Lei. CUMPRÁ-SE. Aos 14 de junho de 2017. Eu, Mayrla Karla Alves Andrade, Técnica Judiciária o digitei. Gustavo Pessoa Tavares de Lyra, Juiz de Direito/VEP.

BAYEUX

COMARCA DE BAYEUX. 1A VARA. EDITAL DE INTIMACAO AO CRIME. PRAZO: 15 D IAS Processo: 15737220148150751 Acao: ACAO PENAL DE COMPETE O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos que virem ou dele tiverem conhecimento que tramita nesse Juízoos autos da ação Penal em desfavor de CRISTIANE DA SILVA SANTOS, brasileira, solteira, filha de José Jorge dos Santos e de Maria José da Silva, residente na rua Porto do Moinho, n.472, Centro,Bayeux-PB. Atualmente em lugar incerto e não sabido, para INTIMA-LA a comparecer a sessãode Julgamento designado para o dia 03 de agosto de 2017, às 09h30min.,no fórum local, situado na av. Liberdade,900,Baralho, Bayeux-PB.E paraque não aleguem ignorancia mandou o MM. Juiz expedir o presente,que sera afixado cópia em local de costume. Eu, Maria elizabeth Cardoso dos Santos, o digitei.

COMARCA DE BAYEUX. 4A VARA. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 20 DIAS Process o: 10921720118150751 Acao: DEPOSITO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos virem o presente edital ou que dele conhecimento tiverem que por este juízo tramitam os autos da Ação de Deposito nº 0001092-17.2011.815.0751, movida pelo Banco HSBC BANK BRASIL S/A BANCO MULTIPLO em face de EDVANDRO PEREIRA DE OLIVEIRA. E, considerando que o(a) promovente acima mencionado(a), encontra-se atualmente em lugar incert_o e não sabido, e para que ninguém possa alegar ignorancia, mandou o MM. Juiz expedir o presente edital, a fim de que seja CITADA do despacho cujo teor eh o seguinte:.. Cite-se o(a) demandada,por edital com prazo de 20(vinte)dias, para no prazo de 5(cinco)dias entregar o bem, deposita-lo em juízo ou consignar o equivalente em dinheiro e, querendo, contestar a ação.. CUMPRÁ-SE. Bayeux/PB, 14/06/2017. O presente edital foi digitado pela Tecnica Judiciaria, Sandra Maria de Queiroz Egypto, em cumprimento a determinacao do Dr. Francisco Antunes Batista, Juiz de Direito desta 4ª Vara.

CABEDELO

COMARCA DE CABEDELO. 3A. VARA. EDITAL DE INTIMACAO AO CIVEL. PRAZO: 30 Processo: 102515920028150731 Acao: EXECUCAO FISCAL. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que se processam nesta Vara e Comarca os autos da acao supracitada, movida pela FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE CABEDELO em face de GOMES RABELLO EMP IMOB LTDA, e para que mais tarde alguem nao venha alegar ignorancia, mandou a MM. Juiza de Direito expedir o presente edital para INTIMAR a executada GOMES RABELLO EMP IMOB LTDA, para, no prazo de 15 (quinze) dias, efetuar o pagamento dos honorarios advocaticios, nos moldes do art. 523 do CPC/2015. Dado e passado nesta cidade de Cabedelo, aos 14 dias do mes de junho de 2017. Dra. Giovanna Lisboa Araujo de Souza, Juiza de Direito. Eu, Janete de Araujo Barbosa, Tecnica Judiciaria, o digitei.

CONCEICAO

COMARCA DE CONCEICAO. 2A. VARA. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 15 DIAS Pro cesso: 6032920148150151 Acao: PROCEDIMENTO ORDINARI O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento e interessar possa, que tramita por este juizo e cartorio uma ACAO ORDINÁRIA, Proc. 0000603-29.2014.815.0151, movida por BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A, contra ANTONIO MARQUES DE LIMA, onde foi prolatado o despacho a seguir transcrito:RH. CLS. Cite-se ANTONIO MARQUES DE LIMA, para apresentar resposta a ação, no prazo de 15(quinze) dias, sob pena de serem aceitos como verdadeiros os fatos narrados na inicial. E para que mais tarde nao alegue ignorancia, mandou o MM. Juiz expedir o presente edital, sendo o mesmo afixado no atrio do Forum local e publicado uma vez no Diario da Justica do Estado. Dado e passado nesta cidade de Conceicao-PB, aos 14 de junho de 2017. Eu, Mariano Lemos Filho, Tecnico Judiciario, o digitei.

ESPERANCA

COMARCA DE ESPERANCA. 2A VARA. EDITAL DE INTIMACAO AO CIVEL. PRAZO: 60 Processo: 4079620148150171 Acao: DECLARACAO DE AUSENCI O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER _ a todos que virem, ou dele noticia tiverem, o presente EDITAL, que tramita no Cartório da 2a Vara os autos da ação de declaração de ausência sob o nº 0000407-906.2014.815.0171, tendo como promovente MARIA BETÂNIA BASÍLIO DE MEDEIROS, brasileira, casada, funcionária pública, portadora do CPF/MF nº 996.859.734-15, residente e domiciliada na Rua Francisco Martins de Oliveira, nº 294, Esperança. PB, e como promovido o Sr. JOSÉ BASÍLIO FILHO, brasileiro, casado, comerciante, desaparecido de sua residência à 45 anos, que pelo presente EDITAL fica INTIMADO o promovido supracitado para, após publicado o presente edital, entre na posse de seus bens, umas vez que os bens foram arrecadados. E, para que ninguém alegue ignorância, mandou o MM Juiz expedir o presente edital que será publicado na forma da lei e afixado no lugar de costume. CUMPRÁ-SE. Dado e passado neste Cartório de Esperança aos 14 de junho de 2017. Eu, _____, José Carlos dos Santos Silva Júnior, Estagiário de Direito, o digitei e subscrevo.

COMARCA DE ESPERANCA. 2A VARA. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 20 DIAS Proc esso: 19423120128150171 Acao: ALIMENTOS - LEI ESPEC O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos que o presente EDITAL virem, ou dele noticia tiverem, que tramita no Cartório da 2a Vara os autos da ação de guarda sob o nº 0001942-31.2012.815.0171, tendo como promovente KAYKE QUIRINO MIRANDA, representado por sua genitora, a Sra. MARIA DA CONCEIÇÃO QUIRINO DE ANDRADE, brasileira, solteira, residente e domiciliada na Rua João Fernandes Oliveira, nº 34, Centro, Esperança-PB, e como promovido o Sr. EDSON GOMES MIRANDA, (residente em local incerto e não sabido), que pelo presente EDITAL fica CITADO o promovido supracitado para, no prazo de 20 (vinte) dias, após publicado o presente edital, apresentar defesa, advertindo-se que, em caso de revelia, será nomeado curador especial, nos termos do art. 257, inciso IV, do CPC. E, para que ninguém alegue ignorância, mandou o MM Juiz expedir o presente edital que será publicado na forma da lei e afixado no lugar de costume. CUMPRÁ-SE. Dado e passado neste Cartório de Esperança aos 14 de junho de 2017. Eu, José Carlos dos Santos Silva Júnior, Estagiário de Direito, o digitei e subscrevo.

MARI

COMARCA DE MARI. VARA UNICA. EDITAL DE INTIMACAO AO CRIME. PRAZO: 30 DIAS Processo: 4022020118150611 Acao: PROCEDIMENTO ORDINARI O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem que, por este Juízo e Cartorio do Unico Oficio, processam se os termos da Acao penal supracitada, movida pela JUSTICA PUBLICA contra REGINALDO EGIDIO DA SILVA. E, para que mais tarde nao seja alegado ignorancia, manda a MM. Juiza expedir o presente Edital INTIMANDO o reu REGINALDO EGIDIO DA SILVA de alcunha CHATO, brasileiro, agricultor, nascido em 31 de outubro de 1987, filho de Maria José Egídio da Silva, atualmente em lugar incerto e nao sabido, para tomar ciencia da sentenca, cuja parte dispositiva e a seguinte: Ante o exposto, julgo PROCEDENTE a denuncia para PRONUNCIAR O ACUSADO REGINALDO EGIDIO DA SILVA, ja qualificado nos autos, dando-o como incurso nas penas do art 121, parágrafo 2º, inciso IV c/c art. 29, ambos do Codigo Penal. Kalina de Oliveira lima Marques, Juiza de Direito. CUMPRÁ-SE. Dado e passado nesta cidade, aos 14 dias do mes de junho de 2017. Eu, Tecnica Judiciário, o digitei. _Kalina de Oliveira Lima Marques, Juiza de Direito em substituaçao.

PATOS

COMARCA DE PATOS. 3A. VARA. EDITAL DE INTIMACAO AO CIVEL. PRAZO: 20 D IAS Processo: 35611320138150251 Acao: PROCEDIMENTO ORDINARI O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital, virem ou dele conhecimento tiverem que este Juizo e respectivo Cartorio do 3º Oficio tramita uma ACAO DECLARATORIA DE AUSENCIA C/C ABERTURA DE SUCESSAO PROVISORIA acima epigrafada, movida por SANDRO SALES CAMBOIM e SIMONE DE SALES CAMBOIM em face de FRANCISCO DE ASSIS ALVES CAMBOIM e BEATRIZ ALVES CAMBOIM, na qual fora proferida sentença, cuja parte dispositiva tem o seguinte teor, a saber: Diante do exposto CHAMO O FEITO A BOA ORDEM PROCESSUAL e, nos termos do (CC, art. 22, 25 e CPC, art. 1.145 a 1.151). a) DECLARO A AUSENCIA do Sr. FRANCISCO DE ASSIS ALVES CAMBOIM, nos moldes do (CC, art. 22); b) confirmo a nomeacao de SANDRO DE SALES CAMBOIM, (fls. 26) como curador, o qual se incumbira da guarda, administracao e conservacao dos bens do ausente; c) determino que sejam arrecadados os bens do ausente, nos termos

do (cc, art. 1.145 e 1.151); d) apos, a arrecadacao dos bens, determino que sejam expedidos EDITAIS a cada dois meses, durante o periodo de um ano, anunciando a arrecadacao e conclamando ao ausente que retorne e reingresse na posse dos bens (cc, art. 1.161); e) officie-se ao Cartorio de Registro Civil, onde o ausente foi registrado (fls 06), a fim de averbar a presente decisao, nos moldes do art. 9º, inciso IV). isento de custas, na forma da lei. Sem honorarios advocaticios. CUMPRÁ-SE. P.R.I. Assim sendo, pelo presente edital, dá-se ciencia ao ausente da arrecadacao dos seus bens, atualmente sujeito aadministracao do curador nomeado SANDRO SALES CAMBOIM, brasileiro, solteiro, motorista, portador do RG n 39.683.256-8 SSP/SP e CPF n 038.019.474.08, nascido aos 03/05/1981, filho de Damiao Alves Camboim e Maria Lopes de Sales Camboim, residente e domiciliado na Rua Antonio Lins, s/n, Centro, Sao Jose do Bonfim (PB), chamando-o para entrar na posse dos mesmos, de acordo com o disposto no art. 1.161 do CPC). O presente edital devera ser publicado no Diario da Justica durante 01(um) ano, com intervalos de 02 (dois) meses, entre cada publicacao. CUMPRÁ-SE. Dado e passado nesta cidade de Patos, Estado da Paraiba, aos 31 de julho de 2016. Eu, Luiz Cruz Guedes, Tecnico Judiciario, o digitei. Dr. Jose Milton Barros de Araujo. Juiz de Direito.

COMARCA DE PATOS. 3ª VARA. EDITAL DE INTIMAÇÃO. PRAZO: 20 DIAS. Processo: 0801107-22.2016.8.15.0251. Ação: INTERDIÇÃO C/C PEDIDO DE CURATELA ANTECIPADA. O MM. Juiz de Direito da Vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER, a todos quantos o presente edital, virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e respectivo Cartório do 3º Ofício, tramita a ACAO DE CURATELA DE INTERDIDO supra, requerida por MARIA LÚBIA DOS SANTOS em favor de MARIA DE FÁTIMA DOS SANTOS, servindo o presente edital como INTIMAÇÃO, a fim de dar ciência aos interessados da presente ação e adverti-los, de que foi proferida sentença em 08/03/2017, decretando a interdição de MARIA DE FÁTIMA DOS SANTOS, em virtude da comprovação de sua absoluta incapacidade civil e nomeando-lhe curadora, cujo encargo coube a MARIA LÚBIA DOS SANTOS que representará a interdita no atos de sua vida civil, tudo nos termos do art. 1.767, incisos I e I do art. 1.768, c/c o art. 1.775, ambos do CC e art. 747 e seguintes do CPC. O presente edital deverá ser publicado no Diário da Justiça, por três vezes em intervalos de 10 (dez) dias (art.755, § 3º do CPC). CUMPRÁ-SE. Dado e passado nesta cidade de Patos, Estado da Paraíba, aos 08 de junho de 2017. Eu, Ivanildo Rodrigues de Lima, Técnico Judiciário, o digitei. Dr. José Milton Barros de Araújo. Juiz de Direito.

POMBAL

COMARCA DE POMBAL. 2A. VARA. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 15 DIAS Proces so: 8432420128150301 Acao: ACAO PENAL - PROCEDIM O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos virem o presente edital ou conhecimento dele tiverem, que por este Juízo se processam os autos da Ação Penal nº0000843.24.2012.815.0301, que a Justiça Publica move em face de Felipe Gomes Tomas, nascido em 23/10/1993, filho de Francisco de Assis Tomaz e Tânia Maria Gomes, atualmente em local incerto e não sabido, pelo presente, fica o denunciado Felipe Gomes Tomas CITADO para tomar conhecimento da denuncia oferecida contra o mesmo, por ter infringido o art.155,§4, incisos II e IV do Codigo Penal,bem como para no prazo de dez dias, querendo,apresentar defesa escrita (art.396, paragrafo único do CPP). E para que no futuro ninguém alegue ignorancia, mandou a MM Juiza expedir este edital que sera publicado na forma da lei e afixado no lugar de costume. Pombal-PB, 14 de junho de 2017. Eu, Seane da Nobrega Mascena Dantas, Tecnica Judiciaria o digitei.

COMARCA DE POMBAL. 3A. VARA. EDITAL DE INTERDICA O. Processo: 1321420158150301 Acao: INTERDICA O. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que por este juízo da 3ªVara Mista desta Comarca de Pombal-PB, tramita a Ação acima citada, impetrada por CLAUDIANA DUARTE MEIRA em face de FRANCISCO DUARTE MEIRA, brasileiro, solteiro, natural de Lagoa-PB, nascido em 29/03/1953, filho de José Duarte Sobrinho e de Maria Regina Meira, que tem por finalidade de INTIMAR da sentença de f.55-55v, a qual o(a) MM. Ju(iz)(iza) julgou PROCEDENTE o pedido para decretar a interdição do(a) requerido(a) FRANCISCO DUARTE MEIRA, declarando-o(a)s ABSOLUTAMENTE INCAPAZ de exercer pessoalmente os atos da vida Civil, na forma do art.2º, do Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei nº13.146/2015), e, de acordo com o art.747, II, do Código de Processo Civil, nomeio lhe Curador(a) o(a) requerente CLAUDIANA DUARTE MEIRA, mediante compromisso legal. E, para não alegar ignorância, mandou o(a) MM. Ju(iz)(iza) de Direito expedir o presente Edital, nos termos do art.755 do Código de Processo Civil e no art. 9, III, do Código Civil, inscreva-se a presente no Registro Civil e publique-se no Diário da Justiça do Estado da Paraíba por 03 (três) vezes, com intervalos de 10 (dez) dias de uma publicação para a outra. Pombal-PB, 15 de junho de 2017. Eu, Watson Hérick Ramos Nobre, Técnico Judiciário o digitei. Dr(a). CANDICE QUEIROGA DE CASTRO GOMES ATAÍDE, Ju(iz)(iza) de Direito em substituição da 3ªVara Mista da Comarca de Pombal-PB.

COMARCA DE POMBAL. 3A. VARA. EDITAL DE INTERDICA O. Processo: 2829720128150301 Acao: INTERDICA O. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que por este juízo da 3ªVara Mista desta Comarca de Pombal-PB, tramita a Ação acima citada, impetrada por VALDECI ISMAEL DE SOUSA em face de VALDIRENE DE MATOS ESMAEL, brasileira, solteira, natural de Pombal-PB, na scida em 18/06/1977, filha de Valdecy Esmael e de Francisca Alves de Matos Esmael, que tem por finalidade de INTIMAR da sentença de f.64-64v, a qual o(a) MM. Ju(iz)(iza) julgou PROCEDENTE o pedido para decretar a interdição do(a) requerido(a) VALDIRENE DE MATOS ESMAEL, declarando-o(a)s ABSOLUTAMENTE INCAPAZ de exercer pessoalmente os atos da vida Civil, na forma do art.2º, do Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei nº13.146/2015), e, de acordo com o art.747, II, do Código de Processo Civil, nomeio lhe Curador(a) o(a) requerente VALDECI ISMAEL DE SOUSA, mediante compromisso legal. E, para não alegar ignorância, mandou o(a) MM. Ju(iz)(iza) de Direito expedir o presente Edital, nos termos do art.755 do Código de Processo Civil e no art. 9, III, do Código Civil, inscreva-se a presente no Registro Civil e publique-se no Diário da Justiça do Estado da Paraíba por 03 (três) vezes, com intervalos de 10 (dez) dias de uma publicação para a outra. Pombal-PB, 15 de junho de 2017. Eu, Watson Hérick Ramos Nobre, Técnico Judiciário o digitei. Dr(a). CANDICE QUEIROGA DE CASTRO GOMES ATAÍDE, Ju(iz)(iza) de Direito em substituição da 3ªVara Mista da Comarca de Pombal-PB.

COMARCA DE POMBAL. 3A. VARA. EDITAL DE INTERDICA O. Processo: 23626320148150301 Acao: INTERDICA O. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que por este juízo da 3ªVara Mista desta Comarca de Pombal-PB, tramita a Ação acima citada, impetrada por JOCEAN CARDOSO DE ALMEIDA em face de JOSÉ ALMEIDA CARDOSO, brasileiro, solteiro, natural de Pombal-PB, nascido em 23/12/1963, filho de João Inácio Neto e de Josefa Maria de Almeida, que tem por finalidade de INTIMAR da sentença de f.53-53v, a qual o(a) MM. Ju(iz)(iza) julgou PROCEDENTE o pedido para decretar a interdição do(a) requerido(a) JOSÉ ALMEIDA CARDOSO, declarando-o(a)s ABSOLUTAMENTE INCAPAZ de exercer pessoalmente os atos da vida Civil, na forma do art.2º, do Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei nº13.146/2015), e, de acordo com o art.747, II, do Código de Processo Civil, nomeio lhe Curador(a) o(a) requerente JOCEAN CARDOSO DE ALMEIDA, mediante compromisso legal. E, para não alegar ignorância, mandou o(a) MM. Ju(iz)(iza) de Direito expedir o presente Edital, nos termos do art.755 do Código de Processo Civil e no art. 9, III, do Código Civil, inscreva-se a presente no Registro Civil e publique-se no Diário da Justiça do Estado da Paraíba por 03 (três) vezes, com intervalos de 10 (dez) dias de uma publicação para a outra. Pombal-PB, 15 de junho de 2017. Eu, Watson Hérick Ramos Nobre, Técnico Judiciário o digitei. Dr(a). CANDICE QUEIROGA DE CASTRO GOMES ATAÍDE, Ju(iz)(iza) de Direito em substituição da 3ªVara Mista da Comarca de Pombal-PB.

COMARCA DE POMBAL. 3A. VARA. EDITAL DE INTERDICA O. Processo: 26839820148150301 Acao: INTERDICA O. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que por este juízo da 3ªVara Mista desta Comarca de Pombal-PB, tramita a Ação acima citada, impetrada por NÚBIA ALVES RIBEIRO DA SILVA em face de NOILTON ALVES DA SILVA, brasileiro, solteiro, natural de Pombal-PB, nascido em 24/07/1986, filho de Miguel Antônio da Silva Filho e de Núbia Alves da Silva, que tem por finalidade de INTIMAR da sentença de f.58-58v, a qual o(a) MM. Ju(iz)(iza) julgou PROCEDENTE o pedido para decretar a interdição do(a) requerido(a) NOILTON ALVES DA SILVA, declarando-o(a)s ABSOLUTAMENTE INCAPAZ de exercer pessoalmente os atos da vida Civil, na forma do art.2º, do Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei nº13.146/2015), e, de acordo com o art.747, II, do Código de Processo Civil, nomeio lhe Curador(a) o(a) requerente NÚBIA ALVES RIBEIRO DA SILVA, mediante compromisso legal. E, para não alegar ignorância, mandou o(a) MM. Ju(iz)(iza) de Direito expedir o presente Edital, nos termos do art.755 do Código de Processo Civil e no art. 9, III, do Código Civil, inscreva-se a presente no Registro Civil e publique-se no Diário da Justiça do Estado da Paraíba por 03 (três) vezes, com intervalos de 10 (dez) dias de uma publicação para a outra. Pombal-PB, 15 de junho de 2017. Eu, Watson Hérick Ramos Nobre, Técnico Judiciário o digitei. Dr(a). CANDICE QUEIROGA DE CASTRO GOMES ATAÍDE, Ju(iz)(iza) de Direito em substituição da 3ªVara Mista da Comarca de Pombal-PB.

QUEIMADAS

COMARCA DE QUEIMADAS. 1A. VARA. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 20 DIAS Pro cesso: 19809620168150981 Acao: PROCEDIMENTO ORDINARI O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER aos que o presente Edital lerem ou dele conhecimento tiverem que, através deste, fica devidamente CITADA a parte promovida KOMBAT PROTEÇÃO AUTOMOTIVA E SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA, empresa privada inscrita no CNPJ sob nº 18.691.499/0001-96, atualmente em lugar incerto e não sabido, para responder aos termos da ação acima epigrafada, que se processa perante este Juízo, movida por Walisson Barbosa de Santana, que tem por finalidade a citação da pessoa acima qualificada para comparecer à audiência de conciliação designada para o dia 13/07/2017, às 11:30 horas, no fórum local, advertindo-a de que, não realizada a conciliação, o prazo de defesa fluirá daquele ato. E, para que chegue ao conhecimento do(a) interessado(a), a fim de que não possa no futuro alegar ignorância, expedi o presente, que será publicado na forma da lei e afixado no local de costume. Queimadas, 14/06/2017. Eu, Mariana de Oliveira Siqueira, Técnica Judiciária, o digitei. Dr. Michel Rodrigues de Amorim, Juiz de Direito em substituição.



REMIGIO

COMARCA DE REMIGIO. VARA UNICA. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 15 DIAS Pro cesso: 7972720138150551 **Acao: ACAO PENAL DE COMPETE O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER** a todos quantos o presente edital virem, dele conhecimento tiverem que por este Juizo e Cartorio se processa os autos de uma Acao Penal, processo nº 0000797-27.2013.815.0551, onde figura como acusado LEANFRO HORACIO DA SILVA, brasileiro, uniao estavel, carroceiro, filho de Cicero Horacio da Conceicao e de Maria de Lourdes Pereira, onde se apura a culpabilidade do acusado por infracao ao art. 147, do Codigo Penal. E constando dos autos que o acusado LEANFRO HORACIO DA SILVA, encontra-se atualmente em lugar ignorado, e o presente edital para CITA-LO da referida acao, para querendo apresentar resposta escrita a acusacao, noprazo de 10 dias, podendo alegar tudo que interesse a sua defesa, oferecer documentos e justificacoes, especificar provas e arrolar testemunhas, de conformidade com o art. 396-A do CPP. E para que ninguém alegue ignorancia, mandou o MM. Juiz expedir o presente Edital, que sera afixado no local de praxe e publicado no DJ. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Remigio-PB, aos 14 dias do mes de junho de 2017. Eu, Solange Avelino Alves Dantas, tecnica Judiciaria. Dr. Juliana Dantas de Almeida-Juiza de Direito.

COMARCA DE REMIGIO. VARA UNICA. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 15 DIAS Pro cesso: 10123720128150551 **Acao: ACAO PENAL - PROCEDIM O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER** a todos quantos o presente edital virem, dele conhecimento tiverem que por este Juizo e Cartorio se processa os autos de uma Acao Penal, processo nº 0001012-37.2012.815.0551, onde figura como acusado CICERO RODRIGUES NETO DIAS, brasileiro, solteiro, motorista, nascido aos 21-08-1986, natural de Remigio. PB, filho de Jose Antonio Dias e de Maria do Socorro Rodrigues Dias, onde se apura a culpabilidade do acusado por infracao ao art. 129, 9, e art. 147, do Codigo Penal. E constando dos autos que o acusado CICERO RODRIGUES NETO DIAS, encontra-se atualmente em lugar ignorado, e o presente edital para CITA-LO da referida acaopara querendo apresentar resposta escrita a acusacao, no prazo de 10 dias, podendo alegar tudo que interesse a sua defesa, oferecer documentos e justificacoes, especificar provas e arrolar testemunhas, de conformidade com o art. 396-A do CPP. E para que ninguém alegue ignorancia, mandou o MM. Juiz expedir o presente Edital, que sera afixado no local de praxe e publicado no DJ. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Remigio-PB, aos 14 dias do mes de junho de 2017. Eu, Solange Avelino Alves Dantas, tecnica Judiciaria. Dr. Juliana Dantas de Almeida-Juiza de Direito.

COMARCA DE REMIGIO. VARA UNICA. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 15 DIAS Pro cesso: 10527720168150551 **Acao: ACAO PENAL - PROCEDIM O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER** a todos quantos o presente edital virem, dele conhecimento tiverem que por este Juizo e Cartorio se processa os autos de uma Acao Penal, processo nº 0001052-77.2016.815.0551, onde figura como acusado CARLOS ANTONIO DOS SANTOS BERNARDO, brasileiro, solteiro, auxiliar de cozinha, nascido aos 23-10-1996, natural de Areia. PB, filho de Aguinaldo Bernardo e de Edleusa dos Santos, onde se apura a culpabilidade do acusado por infracao ao art. 129, 9, e art. 147, do Codigo Penal. E constando dos autos que o acusado CARLOS ANTONIO DOS SANTOS BERNARDO, encontra-se atualmente em lugar ignorado, e o presente edital para CITA-LO da preferida acao, para querendo apresentar resposta escrita a acusacao, no prazo de 10 dias, podendo alegar tudo que interesse a sua defesa, oferecer documentos e justificacoes, especificar provas e arrolar testemunhas, de conformidade com o art. 396-A do CPP. E para que ninguém alegue ignorancia, mandou o MM. Juiz expedir o presente Edital, que sera afixado no local de praxe e publicado no DJ. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Remigio-PB, aos 14 dias do mes de junho de 2017. Eu, Solange Avelino Alves Dantas, tecnica Judiciaria. Dr. Juliana Dantas de Almeida-Juiza de Direito.

RIO TINTO

COMARCA DE RIO TINTO. VARA UNICA. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 30 DIAS P rocesso: 6538920158150581 **Acao: EXECUCAO FISCAL. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER** a todos quantos virem o presente edital ou dele noticias tiverem, qese processam por este juizo aos termos da açao supra movida por Fazenda Pública do Estado da Paraíba contra Cristian Henrique de Souza. E como o executado CRISTIAN HENRIQUE DE SOUZA reside em lugar ignorado e p_ara que mais tarde não alegue ignorância, mando o MM. Juiz Dr. Judson Kildere Nascimento Faheina publicar o presente edital para que fique o mesmo citado para pagar a dívida de R\$ 42.523,61 (quarente e dois mil quinhentos e vinte e três reais e sessenta e um centavos), acrescida de juros e demais cominações legais, sob pena de penhora on line, pen hora ou arresto. E para constar, eu, Maria do Socorro de Araújo Sousa e Silva, Técnica Judiciária o digitei. pelo que chamo e cito, o(s) mesmo(s) executado(s), por se encontrar(em) em lugar incerto e nao sabido, e para que pague(m) a importancia acima cobrada, no prazo de 5(cinco) dias, ou garanta(m) a execucao, na forma do artigo 9o. e seus incisos e paragrafos, da Lei 6.830/80, podendo opor(em) embargos a execucao no prazo de 30(trinta) dias, contados a partir da intimacao da penhora. E, para que a noticia chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorancia, mandou o MM Juiz, expedir o presente edital, que sera publicado no Diário da Justica, g ratamente, nos termos do art. 8o. inciso IV, da Lei 6.830/80, e afixada copia. Dado e passado nesta cidade, aos 14 dias do mes de Junho do ano 2017. Eu, Maria do Socorro de Araujo Silva, esc. autorizado(a) o digitei.

SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE

COMARCA DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE/PB - 2ª VARA MISTA – AÇÃO PENAL - EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO E DE INTIMAÇÃO. O MM. Juiz de Direito da Vara supra, Dr. **AGILIO TOMAZ MARQUES**, em virtude da Lei, etc. **FAZ SABER** a todos quanto o presente **EDITAL** virem ou dele conhecimento tiverem ou a quem interessar possa, que, o **Leiloeiro Oficial, Sr. José Gonçalves Abrantes Filho, JUCEP nº 011/2015, levará a HASTA PÚBLICA**, na modalidade **PRESENCIAL**, no dia **27 de junho de 2017, a partir 08:10 horas**, no Fórum Dr. João B. de Albuquerque, sito a Rua João Dantas Roteira, S/N, Populares, São João do Rio do Peixe/PB, CEP: 58.910.000, o(s) bem(ns) penhorado(s) nos Autos de **AÇÃO PENAL Nº 0000646-09.2013.815.0051**na qual é Exequente: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA PARAIBA** e Executado(s): **PETRÔNIO CEAR DAVID HONORATO**, pelo maior lance oferecido, não inferior ao valor da avaliação em primeira praça. **BEM(NS) 01) 01 (UMA) MOTO HONDA FAN, ANO 2009, DE PLACA NRD-8250ICE, DE COR PRETA, RENAVAM Nº 813938414, CHASSI Nº 9C2JG30214R80090, DESTINADA A CIRCULAÇÃO. AVALIADA EM R\$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS) em 01 de junho de 2017. DEPOSITÁRIO:** Depósito Judicial desta Comarca. Outrossim, caso não haja licitantes na 1ª Praça, fica designado o dia **06 de julho de 2017, a partir 08:10 horas**, no mesmo local acima descritos, para realização da 2ª Praça, caso em que o(s) bem(ns) será(ão) alienado(s) a quem mais der, não sendo aceito, entretanto, preço vil, compreendido este o valor inferior a 50% (cinquenta por cento) do preço da avaliação. O ônus referente ao custo da comissão de arrematação será pago pelo arrematante ao Leiloeiro, bem como pelo executado, remiteu ou adjudicante, nos casos de remição da dívida ou adjudicação, no valor de 5% (cinco por cento), sobre o valor arrematado/remido/ adjudicado, de acordo com o art. 884, Parágrafo Único, do NCPC/2015. **ADVERTÊNCIA:** Quem pretender arrematar ditos bens deverá comparecer no local, no dia e na hora mencionados, devendo, para tanto, confirmar os lances e recolher a quantia respectiva na data designada para a realização do leilão, para fins de lavratura do termo próprio. **DAS CONDIÇÕES DA ARREMATACÃO:** A arrematação será feita pela melhor oferta, mediante pagamento à vista (art. 892 do NCPC/2015). **Fica(m) intimado(s)** pelo presente Edital o(s) Sr(s). Réu(s) **PETRÔNIO CESAR DAVID HONORATO**, e seu(s) cônjuge(s), se casado(s) for(em), e o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA PARAIBA**, na pessoa do Promotor de Justiça; datas acima, se porventura não for encontrado para intimação pessoal, bem como para os efeitos do art. 889 do Novo Código de Processo Civil/2015, bem como o(s) credor(es) hipotecário(s)/ fiduciário(s), acerca do Leilão designado. E, para que ninguém alegue ignorância, é expedido o presente, que será afixado no local de costume e publicado no Diário da Justiça. Caso não seja(m) localizado(s) o(s) devedor(es), fica(m) o(s) mesmo(s) desta forma intimado(s). Dado e passado nesta Cidade de São João do Rio do Peixe/PB, aos 05 de junho de 2017. **AGILIO TOMAZ MARQUES** - Juiz de Direito.

SUME

COMARCA DE SUME. VARA UNICA. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 15 DIAS Proces so: 7860720138150451 **Acao: TERMO CIRCUNSTANCIADO O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER** tantos quantos conhecimentos tiverem que por este Cartorio Judiciario tramita uma Acao Procedimento Especial em que e Infrator HERMANO RAFAEL DE LIMA, vulgo Primo, brasileiro, convivente, agricultor, natural de Sume-PB, nascido em 19/11/1969, filho de Sebastião Rafael de Lima e de Maria do Carmo dos Santos, residente atualmente em lugar incerto e nao sabido e sendo ai CITE-O para responder a acusacao por escrito no prazo de 15 dias, onde podera arguir preliminares e alegar tudo que interesse a sua defesa, oferecer documentos e justificacoes, especificar provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendousua intimacao, quando necessario, de acordo co o art. 396-A. E para que nao alegue ignorancia mandou o MM Juiz que fosse expedido o presente Edital que sera afixado no atriio do Forum e Publicado no Diario da Justica. Dado e passado nesta cidade de Sume, 14 de Junho de 2017. Eu, Maria Lucia da Silva L. de Almeida, Tecnica Judiciaria. (a) João Lu - cas Souto Gil Messias, Juiz de Direito Substituto

COMARCA DE SUME. VARA UNICA. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 15 DIAS Proces so: 9235220148150451 **Acao: TERMO CIRCUNSTANCIADO O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER** tantos quntos conhecimentos tiverem que por este Cartorio Judiciario tramita uma Acao Penal que a JUsTica Publica move contra os denunciados LENADRO DANIEL GALDINO, vulgo Neginho ou Macaquinho, brasileiro, convivente costura, nascido 23/06/1993, natural de Caruaru-PE, filho de Maria Helena da Silva e de Jose Galdino de Lima, atualmente em lugar incerto e nao sabido e LUIS VALDEVINO DA SILVA, vulgo Lulu, brasileiro, convivente, servente de pedreiro, natural de Surubim-PE, filho de Severina Maria da Conceicao e pai nao declarado, atualmente em lugar in-certo e nao sabido e SENDO AI CITE-OS, para responderem a acusacao porescrito e atraves de advogado, no prazo de 15 dias, podera os denunciados arquir preliminares e alegar tudo que interesse para suas defesas, oferecendo documentos e justificacoes, especificar as provas pretendi das e arrolar testemunhas qualificando-as e requerendo sua intimacao quando necessario de acordo com o art. 396-A. E para que nao aleguem ignorancia mandou o MM juiz que fosse expedido o presente Edital que sera afixado no atriio do Forum e Publicado no Diário da Justica. Dado e passado nesta cidade de Sume, em 14 de Junho de 2017. Eu, Maria Lu cia da Silva L. de Almeida, Tecnica Judiciaria. (a) Joao Lucas Souto Gil Messias, Juiz de Direito Substituto

TAPEROA

COMARCA DE TAPEROA. VARA UNICA. EDITAL DE INTERDICA O. Processo: 7561420158150091 Acao: INTER-DICAO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto virem, dele conhecimento tiverem ou interessar possa que, perante este Cartorio e Juizo se processa os da acao de interdicao, tombada sob o n.000756-14.2015.815.0091 movida por ELIETE GUIMARAES SOARES, brasileira, viuva, pensionista, portadora do RG n.1.010.097 SSP-PB, CPF 978.131.094-49, residente e domiciliado na rua Abdon de Souza Maciel, 284, bairro São José, Taperoá. PB, em face de INACIA UMBELINA GUIMARAES, brasileira, solteira, aposentada, do CPF 015.185.054-, residente e domiciliado no mesmo domicilio, na qual fora prolatada sentença cuja parte dispositiva e a seguinte: Posto isso, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO E DECRETO A INTERDIÇÃO DE INACIA UMBELINA GUIMARAES, FIXANDO COMO CURADORA, EM CARÁTER DEFINITIVO, A SRA. ELIETE GUIMARAES SOARES, SUA IRMA, PARA A PRÁTICA DE TODOS OS ATOS DA VIDA CIVIL. Sem custas, em virtude da gratuidade judiciária.ADVIRTO A CURADORA QUE A ALIENACAO DE BENS E DIREITOS DA CURATELADA SOMENTE PODE OCORRER MEDIANTE AUTORIZACAO JUDICIAL E QUE TODAS AS RENDAS DE SUA TITULARIDADE, PREVIDENCIARIAS OU NAO, DEVEM SER REVERTI-DAS EXCLUSIVAMENTE EM BENEFICIO DA PESSOA INTERDITADA.E, para que nao se alegue ignorancia, mandou o MM. Juiz Substituto expedir o presente edital. Dado e passado nesta cidade e comarca de Taperoa-PB, aos treze dias do mes de junho de 2017. Eu, Oscar Roberto Silva Miranda, Analista Judiciario, o digitei. Dr. Rodrigo Augusto Gomes Brito Vital da Costa. Juiz Substituto.

COMARCA DE TAPEROA. VARA UNICA. EDITAL DE INTERDICA O. Processo: 11679120148150091 Acao: INTERDI-CAO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto virem, dele conhecimento tiverem ou interessar possa que, perante este Cartorio e Juizo se processa os da acao de interdicao, movida por ROSANGELA CARDOSO VICENTE, brasileira, solteira, agricultora, portador do RG n.3.798.644 SSP-PB, CPF 109.689.007-04, residente e domiciliado na rua José Genuino de Queiroz. PB, 241, Centro, Taperoá - PB em face de SEVERINA CARDOSO VICENTE, brasileira, aposentada, portadora do CPF 051.716.637-26, residente e domici-liado no mesmo domicilio, na qual fora prolatada sentença cuja parte dispositiva e a seguinte: Posto isso, nos moldes do art.487, I, do CPC, JULGO PROCEDENTE OPEDIDO E DECRETO A INTERDIÇÃO DE SEVERINA CARDOSO VICENTE, FIXANDO COMO CURADORA, EM CARÁTER DEFINITIVO, A SRA. ROSANGELA CARDOSO VICEN-TE, SUA FILHA, PARA A PRÁTICA DE TODOS OS ATOS DA VIDA CIVIL. Sem custas, em virtude da gratuidade judiciária.ADVIRTO A CURADORA QUE AALIENACAO DE BENS E DIREITOS DA CURATELADA SOMENTE PODE OCORRER MEDIANTE AUTORIZACAO JUDICIAL E QUE TODAS AS RENDAS DE SUA TITULARIDADE, PREVI-DENCIARIAS OU NAO, DEVEM SER REVERTIDAS EXCLUSIVAMENTE EM BENEFICIO DA PESSOA INTERDITA-DA. E, para que nao se alegue ignorancia, mandou o MM. Juiz Substituto expedir o presente edital. Dado e passado nesta cidade e com_arca de Taperoa-PB, aos treze dias do mes de junho de 2017. Eu, Oscar Roberto Silva Miranda, Analista Judiciario, o digitei. Dr. Rodrigo Augusto Gomes Brito Vital da Costa. Juiz Substituto.

TEIXEIRA

COMARCA DE TEIXEIRA. VARA UNICA. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 15 DIAS Pr ocesso: 14366920158150391 **Acao: DIVORCIO LITIGIOSO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER** a todos quanto o presente edital virem ou dele noticias tiverem, que por este Juizo, tramita uma Acao de Divorcio Litigioso n 0001436-69.2015.815.0391, movida por Francisco Gomes ferreira em face de Maria Esteva Mendonca Ferreira, mando o MM. Juiz de Direito, expedir o presente edital, para CITAR Maria Esteva de Mendonca Ferreira, para tomar conhecimento da presente Acao, para querendo, contestar, no prazo de 15 (quinze) dias. E para que ninguém alegue ignorancia mandou o MM. Juiz expedir o presente edital, que sera publicad no Diário da Justica do Estado e afixado no local de costume. Dado e passado nesta cidade de Teixeira-PB, aos 15 de junho de 2017. Eu Paulo Sergio Carneiro, Tecnico Judiciario, digitei. Carlos Gustavo Guimaraes Albergaria Barreto, Juiz de Direito.

COMARCA DE TEIXEIRA. VARA UNICA. EDITAL DE INTIMACAO AO CRIME. PRAZO: 15 DIAS Processo: 6073020118150391 **Acao: ACAO PENAL - PROCEDIM O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER** a todos quanto o presente edital virem ou dele noticias tiverem, que por este Juizo, tramita uma Acao Penal n 0000607-30.2011.815.0391, movida pela Justica Publica contra Aldemir da Silva Santos e outros, mandou o MM. Juiz de Direito expedir o presente edital para INTIMAR Aldemir da Silva Santos, para tomar conhecimento da sentença julgada improcedente, no prazo de 05 (cinco) dias. E para que ninguém alegue ignorancia, mandou o MM. Juiz expedir o presente edital, que sera publicado no Diário da Justica do Estado da Paraíba e afixado no local de costume. Dado e passado aos 16 de junho de 2017. Eu Paulo Sergio Carneiro, Tecnico, digitei. Carlos Gustavo Guimaraes Albergaria Barreto, Juiz de Direito.

COMARCA DE TEIXEIRA. VARA UNICA. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 15 DIAS Pr ocesso: 8373320158150391 **Acao: INQUERITO POLICIAL. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER** a todos quanto o presente edital virem ou dele noticias tiverem, que por este Juizo, tramita uma Acao Penal n 0000837-33.2015.815.0391, movida pela Justica Publica contra Jose Mendonca Batista, mandou o MM. Juiz expedir o presente edital, para CITAR Jose mendonca Batista, para no prazo de 10 (dez) dias, responder a acusacao, por escrito, atraves de advogado. E para que ninguém alegue ignorancia, mandou o MM. Juiz expedir o presente edital, que sera publicado no Diário da justica do Estado da Paraíba e afixado no local de costume. Dado e passado nesta cidade de Teixeira-PB, aos 16 de junho de 2017. Eu Paulo Sergio Carneiro, Tecnico Judiciario, digitei, Carlos Gustavo Guimaraes Albergaria Barreto, Juiz de Direito.

_COMARCA DE TEIXEIRA. VARA UNICA. EDITAL DE INTIMACAO AO CRIME. PRAZO: 15 DIAS Processo: 12173220108150391 **Acao: ACAO PENAL - PROCEDIM O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER** a todos o que virem o presente edital ou noticia dele tiverem, que por este Juizo tramita uma Acao Penal n 0001217-32.2010.815.0391, movida pela Justica Publica contra Elba Alane Nunes Ferreira. Mandou o MM. juiz de Direito desta Comarca INTIMAR Elba Elane Nunes Ferreira, para tomar conhecimento da senteca condenatoria. E para que ninguém alegue ignorancia, mandou o MM. Juiz de Direito, expedir o presente edital, que sera publicado no Diário da justica do Estado e afixado no local de costume. Dado e passado nesta cidade de Teixeira-PB, aos 15 de junho de 2017. Eu Paulo Sergio Carneiro, tecnico judiciario, digitei. Dr. Carlos Gustavo Guimaraes Albergaria Barreto, Juiz de Direito.

COMARCA DE TEIXEIRA. VARA UNICA. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 15 DIAS Pr ocesso: 15828120138150391 **Acao: ACAO PENAL - PROCEDIM O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER** a todos quantos virem o presente edital ou dle tiverem conhecimento, que neste cartorio de vara unica, tramita uma acao penal que tem como vitima _Ismael Davi dos Santos, e como reu George Lustosa de Oliveira.Pelo presente edital,fica o reu George Lustosa de Oliveira, ora em lugar incerto e nao sabido, Citado de todo teor da denuncia, para responder a acusacao, por escrito, no prazo de 10(dez) dias, oportunidade em que podera arguir e alegar tudo o que interesse a sua defesa,oferecer documentos e especificar provas, bem assim, indicar testemunhas, nao apresentada a resposta no prazo legal, o Juiz nomeara defensor para oferece-la em ate 10(dez) dias, concedendo-lhe vista dos autos. E para que mais tarde nao se alegue ignorancia, mandou o MM Juiz expedir o presente edital, que sera publicado no Diario da Justica Estadual e afixado no local publico de costume. Dado e passado nesta Comarca de Teixeira-PB, aos 14 dias do mes de Junho de 2017. Eu, Francisco de Assis Lima Neto, digitei. Dr. Carlos Gustavo Guimaraes Albergaria Barreto Juiz de Direito.

UIRAUNA

COMARCA DE UIRAÚNA-PB . OAB/RN Nº 1768. Intimação de Sentença. Procedência do Pedido. Fica o advogado INTIMADO nos autos do processo distribuído sob o nº 0800009-24.2017.815.0491 no sistema PJE, do inteiro teor da sentença judicial proferida, conforme ID nº 7915344.

UMBUZEIRO

COMARCA DE UMBUZEIRO. VARA UNICA. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 20 DIAS P rocesso: 4522120168150401 **Acao: DIVORCIO LITIGIOSO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER** SAIBAM quantos o presente edital de Citação virem, que por este Cartório Único da Comarca de Umbuzeiro se processam os Autos da ação de Divórcio Litigioso, processo nº 0000452-21.2016.815.0401, movida por IARA CARDOSO DA SILVA, vendedora, casada, residente e domiciliada à Rua José Duarte Filho, nº100, Centro, Umbuzeiro-PB, em face de JOSÉ ADIOJE GOMES BONIFÁCIO, brasileiro, casado, atualmente em lugar incerto e não sabido. Assim, mandou a MM. Juiz expedir o presente edital, com o prazo de 20(vinte) dias, tendo como finalidade CITAR o referido Réu nos termos da inicial de fls. 02/04, para querendo, apresentar contesta ção no prazo de 15(quinze) dias, sob pena de revelia e confissão sobre a matéria de fato, e também, INTIMÁ-LO para comparecer AUDIÊNCIA de conciliação/reconciliação designada para o dia 10 de agosto de 2017, pelas 10:00h, neste Fórum, ficando cliente que frustrada a reconciliação, inclusive por sua ausência, começará a fluir o prazo da contestação que é de 15(quinze) dias. E, para que ninguém alegue ignorância, foi _este edital devidamente publicado e afixado cópia no átrio do Fórum. Dado e passado nesta cidade e comarca de Umbuzeiro, aos 14 de junho de 2017. Eu, _____, Genildo Queiroz de Sousa, Técnico Judiciário, fiz o presente. Ass. Dr. Antonio Leobaldo Monteiro de Melo. Juiz de Direito.



ATOS DA DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL

PORTARIA DPPB/GDPG Nº 587/2017 – A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAIBA, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear ALINE ARAÚJO SALES DA SILVA, para ocupar o Cargo de Defensor Público, Símbolo DP-1, com lotação na Defensoria Pública do Estado da Paraíba. GABINETE DA DEFENSORA PÚBLICA-GERAL, em João Pessoa, 14 de junho de 2017. MARIA MADALENA ABRANTES SILVA - DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO.